



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

COLTANA

em defesa das mulheres

**EDIÇÕES
INESP**



DA MULHER
CEARENSE



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

COLETÂNEA EM DEFESA DAS MULHERES

Observatório da Mulher Cearense — OMCE
Bárbara Imaculada Araújo de Oliveira
Juliana Mourão Bandeira
Sílvia Cavalleire Araújo da Silva
Orgs.

COLETÂNEA EM DEFESA DAS MULHERES



Fortaleza - Ceará
2024

Copyright © 2024 by INESP
Coordenação Editorial
João Milton Cunha de Miranda
Assistente Editorial
Rachel Garcia, Valquiria Moreira
Diagramação
Mario Giffoni
Coordenação de impressão
Ernandes do Carmo
Impressão e Acabamento
Inesp

Realização
Observatório da Mulher Cearense — OMCE

Procuradora Especial da Mulher
Deputada Lia Ferreira Gomes

Procuradoras Adjuntas
Deputada Larissa Gaspar, Deputada Jô Fa-
rias e Deputada Emilia Pessoa

Coordenadora da Procuradoria Especial da
Mulher
Erica Nayane Oliveira Praciano

Organização
Bárbara Imaculada Araújo de Oliveira
Juliana Mourão Bandeira
Sílvia Cavalleire Araújo da Silva

Revisão e Capa
Sulyane Araújo Montezuma

Edição Institucional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

VENDA E PROMOÇÃO PESSOAL PROIBIDAS

Catalogado na Fonte por: Daniele Sousa do Nascimento CRB-3/1023

C694 Coletânea em defesa das mulheres [livro eletrônico] / organizadoras,
Bárbara Imaculada Araújo de Oliveira, Juliana Mourão Bandeira,
Sílvia Cavalleire Araújo da Silva. – Fortaleza: INESP, 2025.
363 p. : il. color. ; 7.713 KB ; PDF

ISBN: 978-65-6094-088-8

1. Mulher – Condições sociais. 2. Direitos da mulher. 3. Vio-
lência contra a mulher. I. Oliveira, Bárbara Imaculada Araújo de. II.
Bandeira, Juliana Mourão. III. Silva, Sílvia Cavalleire Araújo da. IV.
Observatório da Mulher Cearense. V. Ceará. Assembleia Legislativa.
Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado.

CDD 305.42

Permitida a divulgação dos textos contidos neste livro,
desde que citados autores e fontes.

Inesp
Rua Barbosa de Freitas, 2674
Anexo II da Assembleia Legislativa, 5º andar
Dionísio Torres
CEP 60170-900 – Fortaleza - CE - Brasil
Tel: (85)3277.3701 – Fax (85)3277.3707
al.ce.gov.br/inesp
inesp@al.ce.gov.br

APRESENTAÇÃO

Em um contexto histórico no qual os preconceitos e violências deixam suas marcas negativas, as conquistas femininas e as ações visando à igualdade de gênero precisam de amparo institucional para se manter e avançar. Diante disso, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece), por meio da Procuradoria Especial da Mulher (PEM) e do Observatório da Mulher Cearense (OMCE), oferece um compêndio de textos que gritam por visibilidade.

A *Coletânea em defesa das mulheres* trata de três importantes eixos temáticos: os direitos sociais e a participação política das mulheres; o enfrentamento às violências contra as mulheres e as experiências do cotidiano da Procuradoria Especial da Mulher da Alece. A obra é mais que uma conjunção de saberes, é um ato político-científico que provoca o cidadão a refletir sobre os direitos femininos e o engajamento urgente de todas as pessoas para eliminar as violências de gênero da nossa sociedade.

A Alece, por meio do Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará (Inesp), edita e distribui esta publicação, com a certeza da contribuição preciosa à sociedade, com informações necessárias ao fortalecimento das políticas públicas para as mulheres e ao debate de enfrentamento à cultura do machismo.

Deputado Estadual Evandro Leitão

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PREFÁCIO

O Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará (Inesp), criado em 1988, é um órgão técnico e científico de pesquisa, educação e memória. Ao idealizar e gerenciar projetos atuais que se alinhem às demandas legislativas e culturais do Estado, objetiva ser referência no cenário nacional.

Durante seus mais de 30 anos de atuação, o Inesp prestou efetiva contribuição ao desenvolvimento do Estado, assessorando, por meio de ações inovadoras, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece). Dentre seus mais recentes projetos, destacam-se o "Edições Inesp" e o "Edições Inesp Digital", que têm como objetivos: editar livros; coletâneas de legislação; e, periódicos especializados. O "Edições Inesp Digital" obedece a um formato que facilita e amplia o acesso às publicações de forma sustentável e inclusiva. Além da produção, revisão e editoração de textos, ambos os projetos contam com um núcleo de Design Gráfico.

O "Edições Inesp Digital" já se consolidou. A crescente demanda por suas publicações alcança uma marca de 4 milhões de downloads. As estatísticas demonstram um crescente interesse nas publicações, com destaque para as de Literatura, Ensino, Legislação e História, estando a Constituição Estadual e o Regimento Interno entre os primeiros colocados.

O *Coletânea em defesa das mulheres* é mais uma obra do diversificado catálogo de publicações do "Edições Inesp Digital" e que, direta ou indiretamente, colaboram para apresentar respostas às questões que afetam a vida do cidadão.

Prof. Dr. João Milton Cunha de Miranda

Diretor Executivo do Instituto de Estudos e
Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO - Deputada Estadual Lia Ferreira Gomes.....	13
 SEÇÃO 1: DIREITOS SOCIAIS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES	
VIOÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO: RELATOS DE VEREADORAS DO CEARÁ.....	19
	Aline Vitória Moreira Texeira Bárbara Imaculada Araújo de Oliveira Juliana Mourão Bandeira Mariana Gonçalves Farias
O CENÁRIO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES NA REGIÃO DO VALE DO CURU E LITORAL OESTE DO CEARÁ: DESAFIOS E PERSPECTIVAS	32
	Thaís Mendes Magalhães Perez Camilly dos Santos Braga Maria Vanessa Viana Sousa Maria Clara de Lima Muniz Frankeliny Duarte Barbosa Yara Larissa Pacheco Cruz
PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2012, 2016 E 2020 NO ESTADO DO CEARÁ.....	46
	Bárbara Imaculada Araújo de Oliveira Julio Alfredo Racchumi Romero Juliana Mourão Bandeira Karolynne Ketley Rodrigues de Souza Letícia Miguel da Silva
SALA DA MULHER EMPREENDEDORA: POLÍTICAS PÚBLICAS E AUTONOMIA DA MULHER.....	63
	Maria Celiane Silva Elzilene Gomes Costa Benedita Marta Gomes Costa Helena Mara Oliveira Lima
TRAVESTIS E MULHERES TRANSEXUAIS NO CEARÁ: ABORDANDO ASSUNTOS SILENCIADOS, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA, PELO OLHAR DA ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS E MULHERES TRANSEXUAIS DO CEARÁ (ATRAC)	77
	Paula Lopes Costa Lima Sílvia Cavalleire Araújo da Silva (nome social) Vida Victória Martins Aprígio
NOVOS PARADIGMAS DA PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA CRIMINALIDADE ORGANIZADA E O ENCARCERAMENTO FEMININO	92
	Ana Paula Araújo de Holanda Bruna Souza Paula
CORPO-TERRITÓRIO E INTERSECCIONALIDADE: ENTRELAÇAMENTOS SOCIOESPACIAIS EM JUAZEIRO DO NORTE/CE	100
	Ana Clara Benjamim Silva José Almir Farias
RAÇA E GÊNERO NAS ESCOLAS: UM PROTOCOLO DE LETRAMENTO RACIAL E DE GÊNERO COM GRUPOS DE ESTUDANTES DE ENSINO FUNDAMENTAL.....	110
	Natália Santos Marques Súrya Sena Rocha

Larissa de Souza Casarin
Naiara Carneiro Marinho
Aline Rosa Rodrigues Sampaio

AÇÃO PARA A PROTEÇÃO DA MULHER SERTANEJA: ECOFEMINISMOS, DIGNIDADE E POLÍTICA NO CEARÁ..... 126

Vanessa do Carmo Ferreira Jenuário
Suely Salgueiro Chacon

MULHERES, TRABALHO E PODER: UM OLHAR PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS AFIRMATIVAS PARA A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA..... 138

Ivna Karla Magalhães
Suely Salgueiro Chacon

SEÇÃO 2: ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES

NÃO HÁ MAIS ESPAÇO PARA A VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO EM NOSSA SOCIEDADE: TIPIFICAÇÃO DO CRIME DE VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO E O NOVO PROTOCOLO PARA A ATUAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS ESTADOS NO ENFRENTAMENTO E COMBATE AOS CRIMES DE VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO 151

Prof.^a Dr.^a Raquel Coelho
Ana Paula França Rolim
João Mikael Costa de Carvalho

MINERAÇÃO DE DADOS EM DEPOIMENTOS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO CEARÁ..... 161

Wellington Sousa Aguiar
Carolina Arrais Montenegro Rocha
Natalia Bessa Almeida
José Valclemir Rodrigues Da Silva
Lorena Pereira Da Ponte Pierre
Rafael Sant'ana Aguiar

GOVERNANÇA CRIMINAL E FEMINICÍDIOS: UM DEBATE A PARTIR DE EPISTEMOLOGIAS FEMINISTAS..... 175

Rosinere Marques de Moura
Danielle Maia Cruz

PERFIL DE VÍTIMAS DE CRIMES SEXUAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2023: UM ESTUDO RETROSPECTIVO 185

Rebeca de Oliveira Cardoso
Julio Alfredo Racchumi Romero
Milena Marcintha Alves Braz

AValiação DO FEMINICÍDIO NA RMF (REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA) NA VISÃO DE MULHERES ADULTAS 197

Wellington Sousa Aguiar
Alice Áurea Sousa Aguiar
Rafael Sant'ana Aguiar
Jéssica Pereira de Assis
Henrique Nogueira da Gama Mota
Cássio Pinheiro Oliveira

FEMINICÍDIO – METAMORFOSES EN-GENDRADAS NOS ASSASSINATOS DE MULHERES 208

Maria Dolores de Brito Mota
Camila Mota Farias

ESCUTAR MULHERES: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DA CASA DA MULHER CEARENSE CARIRI	216
Macedônia Bezerra Felix	
CASA DA MULHER BRASILEIRA DO CEARÁ: SEIS ANOS DE TRAJETÓRIA DE ATUAÇÃO NA PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA NÓS MULHERES.....	222
Maria Daciane Lycarião Barreto	
ATUAÇÃO DO GRUPO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (GAVV) COMO RESPOSTA AO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA CIDADE DE FORTALEZA-CE	227
Livia Rocha Rodrigues Milena Marcintha Alves Braz	
UM ESTUDO AVALIATIVO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER IDOSA NO ESTADO DO CEARÁ.....	237
Ana Isabel Modena Jeovânia Maria Cavalcante Holanda Lidiane Moura Lopes	
DA SALA DE AULA À SOCIEDADE: PERCEPÇÕES SOBRE DESIGUALDADE DE GÊNERO E VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO CONTEXTO ESCOLAR A PARTIR DO OLHAR DOS(AS) PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS NO CEARÁ.....	250
Kelly Maria Gomes Menezes Maria de Nazaré Moraes Soares Celecina de Maria Veras Sales	
PERCEPÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA DE GÊNERO (MACHISTA) NO CONTEXTO ESCOLAR CEARENSE	262
Violeta Maria de Siqueira Holanda Antonia Carla Gomes da Silva Thaimara Sousa Freitas Vitória Hellen Santos Araújo Quinito Domingos da Silva Ana Clara Lima Teixeira	
PRODUÇÃO FEMININA DE CORDEL NAS ESCOLAS: A LITERATURA COMO MANIFESTO DE RESISTÊNCIA A VIOLÊNCIAS E OPRESSÕES	277
Jhessyca Castro do Nascimento Kelly Maria Gomes Menezes	
INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA EM GRUPO COM MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: O PROTOCOLO DE INTERVENÇÃO “ACOLHER E EMANCIPAR”	285
Natália Santos Marques Noélya dos Reis Moreira Francisca Marina Peres Luana Alves de Araújo Rafaela Pontes Aragão Maria Jamires Martins Castro Francisca Élide Tabosa Lima	
A ATUAÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UM ESTUDO SOBRE A EXPERIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (CE)	300
Luzirene Paiva de Sena	

SEÇÃO 3: EXPERIÊNCIAS DO COTIDIANO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.....	317
RELATO DE EXPERIÊNCIA EM COORDENAR A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ: ACOLHIMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA.....	319
	Erica Nayane Oliveira Praciano
MULHERES NA POLÍTICA DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.....	325
	Alyne Pereira Prado
O ACOLHIMENTO NO NÚCLEO DA PSICOLOGIA DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ALECE: REFLEXÕES ACERCA DA DINÂMICA TRABALHADA.....	331
	Elaine Cristina Silva Do Nascimento Alves
ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SERVIÇO SOCIAL NO ÂMBITO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DO ESTADO DO CEARÁ.....	337
	Adriana Brito Fortaleza
A IMPORTÂNCIA DA ARTE COMO INTRODUÇÃO EM UMA ABORDAGEM SOCIAL E SUA EFICÁCIA NA FORMAÇÃO DE OPINIÕES E CONSTRUÇÃO DE UM DIÁLOGO MAIS HUMANIZADO	340
	Viviane Alice Brito de Queiroz Brasil
A TRANSFORMAÇÃO ATRAVÉS DA ADVOCACIA: O CASO DE A. F. C. E O IMPACTO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	345
	Laryssa Rodrigues Brito
ATENDIMENTO JURÍDICO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA	348
	Naiana Said Melo
PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER: RELATO DE EXPERIÊNCIA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO TÉCNICA.....	351
	Antonio Erlito Rabelo Junior
	Catarina Maria da Luz Clares de Almeida
	Lisa Maria Sousa Tavares
RELATO DE EXPERIÊNCIA SOBRE O PROJETO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ALECE NAS ESCOLAS: PEM NAS ESCOLAS.....	355
	Anne Gabriely Fernandes Tavares
	Antonio Erlito Rabelo Junior
TESTEMUNHA DO TEMPO: A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DO CEARÁ PELO OLHAR DA FUNCIONÁRIA QUE A CONSTRÓI DESDE A SUA FUNDAÇÃO	360
	Laurinilza Souza Assunção

INTRODUÇÃO

Deputada Estadual Lia Ferreira Gomes
Procuradora Especial da Mulher

Quando recebi a indicação para assumir a Procuradoria Especial da Mulher (PEM), da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece), vi a oportunidade de trabalhar com mais efetividade na prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher e na promoção da participação da mulher na política. Refleti sobre como poderia contribuir de forma mais concreta, para que pudéssemos alcançar resultados mais positivos e que ajudassem de forma urgente nossas meninas e mulheres que tanto sofrem com a violência no nosso estado.

Inicialmente, a Procuradoria Especial da Mulher da Alece foi criada para zelar pela participação das Deputadas nos órgãos e atividades da Casa, mas com o tempo, suas atividades foram se ampliando de tal forma que hoje o equipamento é referência no estado quando se fala em prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, por conta das nossas ações e projetos voltados aos direitos das mulheres, à luta pela igualdade de gênero e ao combate a todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres, inclusive, no âmbito da política, incentivando a participação de mulheres e lutando contra a violência política de gênero.

Nós disponibilizamos um canal de atendimento chamado Zap Delas, onde as mulheres podem denunciar violências, tirar dúvidas, buscar atendimento, presencial ou online, por mensagens via WhatsApp. Nosso canal funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. É por meio desse canal que as nossas assistidas são direcionadas para a equipe multidisciplinar, composta por psicólogos, assistentes sociais e advogadas. Os profissionais orientam as mulheres que nos procuram, encaminham para os órgãos competentes e fazem o acompanhamento do caso, se houver necessidade. Além disso, nossa equipe também percorre todo o Ceará realizando palestras educativas e ofertando formações preparatórias para equipes de Procuradorias municipais que estão sendo implantadas.

O Grupo Florescer oferece encontros quinzenais às mulheres assistidas para que elas compartilhem vivências e experiências, além de estimulá-las a fazerem uma autoavaliação no que diz respeito à autoestima, acolhimento, comunicação, autoconhecimento, criatividade, espontaneidade, percepção e não julgamento.

Em parceria com a Sala do Empreendedor da Alece, ofertamos o Projeto Donas de Si, que tem o objetivo de incentivar o empreendedorismo feminino, visando geração de renda, emancipação econômica e independência financeira das mulheres participantes, tendo em vista que a dependência econômica e financeira é um dos motivos que faz as mulheres se manterem em relacionamentos abusivos.

Muitos outros trabalhos foram realizados e desenvolvidos dentro da Procuradoria Especial da Mulher da Alece. Inauguramos 52 Procuradorias municipais desde que assumi o cargo de Procuradora da Mulher, em março de 2023, e apesar dos avanços, ainda são poucos os municípios que possuem equipamentos de proteção à mulher. As Procuradorias municipais funcionam dentro das Câmaras municipais, sendo, assim, uma forma de alcançarmos os 184 municípios para que eles possuam ao menos um equipamento que acolha e realize ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

Ainda este ano, apresentei à Mesa Diretora, o projeto de reestruturação do órgão, que foi apresentado e aprovado pelo Plenário da Casa, criando-se a Célula de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, a Célula de Promoção da Participação da Mulher na Política, a Célula de Educação para a Promoção da Igualdade de Gênero e o Observatório da Mulher Cearense.

Fomos pioneiras na realização da Marcha em Defesa das Mulheres, a qual teve sua primeira edição em 2023, e hoje faz parte do calendário oficial de eventos do estado do Ceará (Lei nº 18.729/2024), na contratação do primeiro homem para compor a equipe técnica do nosso equipamento - que é um psicólogo e faz um trabalho de prevenção e conscientização com homens sobre a violência contra as mulheres - e no acesso ao programa Proteção na Medida, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Também fortalecemos a Célula de Promoção da Participação da Mulher na Política, fornecendo acompanhamento jurídico às vereadoras que nos procuram com denúncias de violência política de gênero.

É comum você me ouvir falar que a educação é o melhor caminho para acabarmos com a violência, pois não adianta apenas pensarmos em punir os atos, precisamos conscientizar meninos, meninas, homens e mulheres sobre suas ações, relacionamentos tóxicos, tipos de violência, machismo estrutural e que nós, mulheres, devemos estar representadas nos espaços de poder. É através dessa educação que teremos uma geração de homens e mulheres cada vez mais conscientes e, portanto, um trabalho de prevenção e fortalecimento mais efetivo na garantia dos direitos das mulheres.

Por isso, periodicamente, realizamos formações com as equipes das Procuradorias municipais e encontros formativos, a fim de manter uma integração entre os municípios, fortalecer o trabalho em rede e trazer temas que contribuam para o desenvolvimento de ações que reforcem a prevenção e o enfrentamento à violência contra a mulher.

A presente coletânea é mais uma forma de colaborar com a literatura nessa pauta, visto que reunimos artigos, produções científicas e jurídicas, além de relatos de experiências de profissionais que atuam na área de defesa das mulheres. Todas e todos que se propuseram a participar, contribuíram para que esse material se tornasse uma fonte de pesquisa e estudo para o desenvolvimento de ações e políticas públicas na área dos direitos das mulheres.

Penso que, para desenvolver projetos, seja em qual área for, é fundamental pesquisar, estudar, obter números e ouvir experiências. Se não for dessa forma, não teremos ações eficientes. Importante destacar que esta Coletânea é fruto das atividades do Observatório da Mulher Cearense (OMCE), lançado no dia quatro de julho deste ano, visando compartilhar e monitorar dados que impactam a vida das mulheres cearenses e, com isso, trazer análises, pesquisas e estatísticas relevantes para a construção de conhecimentos críticos que impulsionem, também, a mudança e a elaboração de políticas públicas mais eficazes e realistas em defesa das mulheres cearenses. Assinamos, inclusive, um Termo de Cooperação com a Universidade Vale do Acaraú (UVA) para a elaboração de pesquisas e estudos sobre direitos das mulheres e combate à violência.

Precisamos de análises mais específicas para elaborar políticas públicas adequadas e efetivas, pois lidamos com números alarmantes e um problema cultural enraizado na nossa sociedade que precisa ser erradicado urgentemente. Em março de 2023, o Fórum Cearense de Mulheres mostrou a subnotificação de casos de feminicídios. Enquanto nos anos de 2019 e 2020, a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), registrou 58 feminicídios, o Fórum somou 208. Vale salientar que existem, ainda, os casos de feminicídio fora do âmbito da violência doméstica. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024, o Ceará parece ainda registrar as mortes violentas de mulheres como homicídio. O estudo mostrou que o nosso estado tem a quarta maior taxa de homicídio de mulheres (5,8) em 2023 e, ainda assim, sua taxa de feminicídio é de 0,9. Isso quer dizer que apenas 15,9% das mortes violentas de mulheres foram registradas como feminicídio e corresponde à menor proporção do Brasil, que tem média de 37,3%.

Este ano, a Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) registrou 2.197 denúncias, um aumento de 34,13% no Ceará, em relação ao mesmo período do ano passado (janeiro a julho). Dessas denúncias, 1.292 foram apresentadas pela própria vítima e 902 por outras pessoas. A casa da vítima continua sendo o cenário onde as situações de violência mais acontecem. Na maioria das ocorrências, seus companheiros (ou ex-companheiros) e esposos (ou ex-esposos) são os que mais cometem as violências.

Outro dado alarmante é o número de ocorrências pela Lei Maria da Penha. Este ano, somente no primeiro semestre, o Ceará já registrou 12.341 casos de violência doméstica¹. No ano de 2023, foram 24.130 registros². Vale ressaltar que a Lei Maria da Penha busca coibir e prevenir não apenas a violência física, mas também a patrimonial, psicológica, sexual e moral.

Essa cultura machista e misógina não afeta as mulheres somente no âmbito doméstico. Na política, por exemplo, apesar das mulheres representarem 53% do eleitorado do país, elas ocupam apenas 17,28% das cadeiras no Senado Federal. Na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece), são apenas 9 de 46 Deputadas Estaduais - e essa é a maior bancada feminina eleita na história da Alece. Este ano, no Ceará, 38 Prefeitas e 64 Vice-Prefeitas foram eleitas de 184 municípios e nas Câmaras municipais, 504 mulheres foram eleitas entre 2.190 Vereadores.

1 Jornal O Povo. Disponível em: <https://mais.opovo.com.br/jornal/cidades/2024/08/07/lei-maria-da-penha-completa-18-anos-e-educacao-precisa-ser-prioridade-para-o-futuro.html>.

2 Jornal O Estado. Disponível em: <https://oestadoce.com.br/geral/numero-de-vitimas-da-lei-maria-da-penha-em-2024-no-ceara-e-maior-que-em-2023/>.

Segundo dados coletados, em setembro de 2024, da *Inter-Parliamentary Union* (União Interparlamentar), o Brasil ocupa a 134ª posição entre 190 países em participação feminina no Parlamento. Em 2009, foi criada a Lei nº 12.034 para incentivar a participação feminina na política. Ela assegura o percentual mínimo de 30% e máximo de 70% para candidaturas de cada sexo. Este critério é questionado porque, na prática, as mulheres, em sua maioria, são usadas para preencher a cota mínima, pois se candidatam formalmente, mas não fazem campanha. São as chamadas candidaturas laranjas. Ou seja, ao invés de se cumprir a lei e incentivar a participação feminina na política, os homens encontram mais uma forma de burlar a legislação. Afinal, quem melhor do que nós para elaborarmos políticas públicas voltadas para as mulheres?

Recentemente, inclusive, a Câmara dos Deputados aprovou a Proposta de Emenda à Constituição que anistia os partidos políticos de multas por irregularidades na prestação de contas e também por não cumprirem as cotas de gênero e de raça nas eleições de 2022. O que é um absurdo! A gente vota pelas regras, depois vota pelo perdão ao descumprimento dessas mesmas regras. Que tipo de avanço estamos fazendo aqui?

Um estudo publicado pela revista científica "Health Affairs", em 2020, realizado por pesquisadores da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Universidade dos Andes, em Bogotá, e do Banco de Desenvolvimento Interamericano, em Washington, revelou que quando há aumento da representatividade feminina na política brasileira, há uma menor taxa de mortalidade infantil e isso também é observado quando as mulheres representam ao menos 20% dos eleitos para Deputados(as) estaduais e federais. Isso se dá porque as mulheres investem mais em programas sociais e na Atenção Primária à Saúde (APS) do que os homens.

Então, como o sistema de cotas para mulheres não está funcionando desta forma, penso que o Brasil deveria adotar cotas para mulheres eleitas e não para candidatas, como já acontece em outros países.

Não obstante, a violência política de gênero é uma realidade no dia a dia das mulheres que se candidatam ou ocupam cargos políticos. E apesar de serem minoria nesses espaços, elas foram vítimas em 36% dos casos de violência política registrados no Brasil entre 2020 e 2022. Um estudo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) de 2023 revelou que, no Brasil, 84,5% das pessoas têm, pelo menos, um tipo de preconceito contra as mulheres. Na área política, 39,91% das pessoas revelaram preconceito de gênero e acreditam que mulheres não são tão boas políticas como os homens ao desempenharem a função. Além disso, também acreditam que as mulheres possuem menos direitos do que os homens.

Conforme o Censo das Prefeitas Brasileiras (Mandato 2021-2024), realizado pelo Instituto Alziras, 58% das prefeitas relatam ter enfrentado assédio ou violência política devido ao seu gênero. Uma em cada duas prefeitas optou por não registrar queixas ou boletins de ocorrência relacionados a esses assédios, ou violências ao longo de suas carreiras. Entre aquelas que não fizeram registros, 40% duvidam da eficácia das investigações sobre esse tipo de violência. Por outro lado, entre as que apresentaram queixas, 50% consideram que os casos não foram adequadamente investigados e que os agressores não foram responsabilizados.

Nesse contexto, a PEM tem um papel fundamental no estado no acolhimento às parlamentares e às demais mulheres que, diariamente, têm seus direitos violados. E esse não é um trabalho fácil e precisa de continuidade. Acredito que levaremos anos para colher os frutos do que estamos plantando agora, mas o que mais me motiva é ouvir os relatos das mães que perderam suas filhas, ver os órfãos daquelas que tiveram suas vidas ceifadas pelos companheiros ou ex-companheiros, irmãos que perderam suas irmãs para esta violência e, até então, não entendiam a luta feminista, mas que agora são militantes. São essas pessoas que me movem e me encorajam a seguir em frente, fazendo um trabalho contínuo e dedicado, plantando a sementinha do conhecimento, da informação e da conscientização. Viajar pelos municípios e ouvir os relatos das Vereadoras, tão engajadas, tão capacitadas e tão cheias de expectativas, porém, muitas vezes silenciadas e violentadas pelos seus colegas que são a esmagadora maioria nas Câmaras municipais, me enche de responsabilidade para avançar em busca de mais conquistas. É por elas, também, que sigo nessa missão de acabar com a violência política contra a mulher. Denunciando, palestrando e motivando. É mais do que um trabalho, é meu dever!

Por isso, enquanto parlamentar, tenho atuado em prol da promoção de políticas públicas para as mulheres, por meio de iniciativas que promovam a equidade de gênero. Entre as iniciativas que apresentei, destaco o projeto que institui a Semana do Orgulho e da Visibilidade das Mulheres Lésbicas e Bissexuais no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará; que determina a Contratação de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, em empresas que recebam Incentivos Fiscais no Estado do Ceará; que institui a Campanha de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual no Âmbito dos Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará; e o que cria o "Código de Defesa dos Direitos da Mulher Cearense", o qual contará com toda a legislação que ampara as mulheres no estado do Ceará. Além desses, protocolei projeto que estabelece Procedimento Interno nas Redes de Saúde para Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual, evitando a revitimização da mulher que sofreu violência, e projeto que institui em todo território do estado do Ceará o "Protocolo Não Se Calem", o qual obriga estabelecimentos comerciais e órgãos públicos da administração direta e indireta a implementar Medidas de Proteção às mulheres em situação de risco ou de violência física, psicológica, moral, patrimonial e sexual nas dependências de seus estabelecimentos. Este protocolo, inclusive, foi o que foi aplicado em Barcelona e ajudou a prender o jogador Daniel Alves pelo crime de estupro. Também protocolei projeto que cria o Programa Estadual de Proteção e Apoio à Mulher Ameaçada de Morte do Estado do Ceará, que tem o objetivo de acolher mulheres, de forma provisória, que estão sob ameaça de morte, mas não têm para onde ir; e projeto que dispõe sobre a instalação de "Salas Lilás" nas delegacias do estado do Ceará, nos municípios que não tenham Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher. Esse é o meu compromisso como mulher, mãe, cearense, parlamentar e Procuradora Especial da Mulher. Defender e trabalhar em prol de meninas e mulheres para que, um dia, nós possamos viver em um mundo sem medo, sem violência e sem discriminação.

SEÇÃO 1

DIREITOS SOCIAIS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES



VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO: RELATOS DE VEREADORAS DO CEARÁ

Aline Vitória Moreira Texeira²

Bárbara Imaculada Araújo de Oliveira³

Juliana Mourão Bandeira⁴

Mariana Gonçalves Farias⁵

RESUMO

O presente estudo foi realizado a partir dos dados coletados pela Pesquisa Dados sobre a Violência Política contra Vereadoras no Ceará, realizada pelo Observatório da Mulher Cearense (OMCE), da Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Ceará (PEM/Alece). Teve como objetivo principal descrever relatos de violências percebidas pelas Vereadoras no exercício do seu mandato, com enfoque na violência política de gênero, estabelecida pela Lei nº 14.192/2021. É uma pesquisa de caráter exploratório, pois buscou apresentar novos conhecimentos para fortalecer o debate sobre violência política de gênero. Utilizou-se uma abordagem quantitativa e qualitativa. A territorialidade do estudo compreendeu os 184 municípios cearenses. E o questionário foi respondido entre os meses de fevereiro e agosto de 2024. Os dados foram organizados em seis categorias: *“Silenciar, interromper e desacreditizar a fala”*; *“Uso das redes sociais e da mídia como um espaço para a violência política de gênero”*; *“Violência não registrada”*; *“Violência verbal e moral: gritos, xingamentos, calúnia e humilhação”*; *“Invisibilização política: subordinação à figura masculina”*; e *“Intimidação e desrespeito à autoridade feminina”*. Os resultados evidenciam que a violência política de gênero persiste no cotidiano das mulheres Vereadoras. Tais experiências, frequentemente não denunciadas, revelam barreiras que limitam a plena participação política das mulheres.

Palavras-chave: Violência política de gênero; Vereadoras cearenses; Mulheres na política; Legislativo municipal.

INTRODUÇÃO

A participação das mulheres na política, embora crescente nas últimas décadas, ainda enfrenta entraves significativos que ultrapassam o simples acesso ao poder. Há diversas razões para a pouca participação das mulheres no poder, sendo uma delas a estrutura institucional da política, baseada fundamentalmente na figura masculina como principal ator. Ao ingressar na política, a mulher tem como um dos principais desafios a violência política de gênero, uma forma específica de opressão visa desqualificar, silenciar e intimidar mulheres que ocupam cargos públicos. Segundo o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a violência política de gênero se define como qualquer ato com o objetivo de que excluir a mulher do espaço político, impedir ou restringir seu acesso, ou induzi-la a tomar decisões contrárias à sua vontade (Brasil, 2022).

A luta pela igualdade de gênero e inserção das mulheres na política vem ganhando cada vez mais força nos últimos três anos, com a promulgação da Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021, que alterou o Código Eleitoral e tornou crime a violência política contra as mulheres. A referida lei define como violência política contra a mulher⁶ “toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher” e também estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, alterando o Código Eleitoral, a Lei dos Partidos Políticos e a Lei das Eleições. Ela criminaliza a violência política de gênero, define punições para a divulgação de informações falsas ou vídeos inverídicos durante campanhas

² Bacharel em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Ceará – UFC.

³ Bacharel em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Ceará – UFC.

⁴ Bacharel em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Ceará – UFC.

⁵ Doutoranda em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações na Universidade de Brasília – UNB.

⁶ Este artigo utilizou a expressão violência política de gênero, como sinônimo de violência política contra a mulher, definida na Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021.

eleitorais e garante a participação proporcional de mulheres em debates eleitorais, de acordo com o número de candidatas nas eleições proporcionais.

Embora exista um avanço quanto ao número de mulheres ocupando cargos políticos, as casas legislativas ainda são majoritariamente compostas por homens. De acordo com levantamento realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), dos municípios que realizaram eleições em 2020, apenas 45 entre 5.568 tinham maioria de mulheres na composição das Câmaras de Vereadores. Cerca de 215 casos suspeitos de violência política de gênero foram registrados de agosto de 2021 até junho de 2024, conforme dados do Ministério Público Federal (MPF) divulgados pela Globo-News. A violência ocorre independente do espectro político e atinge as mulheres das mais variadas formas, seja por meio de ofensas, seja através da exposição da vida particular da mulher ou até mesmo na distribuição de recursos dos fundos eleitoral e partidário.

Dito isto, a cartilha "Violência Política de Gênero é Crime" do Ministério Público Federal (MPF) coloca que as mulheres podem ser vítimas dentro e fora do partido, durante a campanha e depois que assumem os mandatos. E são vários os tipos de violências políticas de gênero, dentre elas estão: violência física, sexual, psicológica, moral, simbólica, econômica e estrutural.

Diante do atual cenário, a Região Nordeste apresenta o maior número de ocorrências de violência política de gênero e raça, sendo grande parte das vítimas parlamentares mulheres. O relatório "Monitor da Violência Política de Gênero e Raça" do Instituto Alziras evidencia que, até janeiro de 2024, cerca de 33% das mulheres vítimas nas ações penais eleitorais eram Vereadoras. Em vista disso, pesquisar e entender a violência política de gênero a partir da ótica de quem sofre a violência, mostra-se fundamental para progredir na participação da mulher na política e prevenir possíveis casos de violência política de gênero.

Para Roehe e Campos (2023, pág. 4), "violência política de gênero é uma ameaça à democracia, pois provoca medo, fragiliza as instituições e contribui para a baixa representação política feminina, o acesso e a permanência das mulheres em cargos eletivos de poder." Os dados acerca dessa violência ainda são escassos, sobretudo à nível estadual. Pensando nisso, este artigo tem como objetivo principal descrever relatos de violências percebidas pelas Vereadoras do Ceará no exercício do seu mandato, com enfoque na violência política de gênero.

O presente estudo foi realizado a partir dos dados coletados pela Pesquisa Dados sobre a Violência Política contra Vereadoras no Ceará, realizada pelo Observatório da Mulher Cearense (OMCE), da Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Ceará (PEM/Alece). Este surge da necessidade de compreender, a partir de relatos, como se dá esse tipo de violência, sendo possível contribuir para futuras pesquisas e servir como base para projetos cuja finalidade seja reprimir, prevenir e combater a violência política contra a mulher.

VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO

A representatividade feminina na política possui um papel fundamental para a aplicação e manutenção dos direitos das mulheres, principalmente quando as tentativas de opressão partem, sobretudo, do ambiente parlamentar. Segundo Costa e Gonçalves (2021), quando o ambiente político possui opiniões contrárias às da maioria, é possível chegar a um melhor resultado, uma vez que decisões seriam tomadas após serem dialogadas e refletidas, levando em conta o bem comum.

Ter mulheres no Parlamento significa dizer que, além de ocupar espaços que historicamente eram restritos, existe a possibilidade de que as políticas públicas sejam formuladas por mulheres e para mulheres.

Além disso, a democratização de acesso a esses locais fomenta o debate político e promove a participação e representação em pluralidade de ideias. Entretanto, segundo Roehe e Campos (2023), além da violência política de gênero, resquícios de uma sociedade patriarcal, estruturas partidárias, legislação que não facilita a participação de mulheres e barreiras invisíveis são alguns fatores que contribuem para uma histórica exclusão das mulheres no campo político.

As relações de poder e as desigualdades de gênero estão intrinsecamente relacionadas a um sistema de dominação patriarcal, podendo ser manifestada por discursos misóginos, comportamentos sexistas, ao ignorar a fala ou dizer que é "mimimi", interrupções no momento de fala, entre outros (Roehe & Campos, 2023). Estes casos podem ocorrer em diferentes ambientes utilizando-se do discurso de ódio, entre eles está o meio físico e o virtual.

Segundo Schäfer, Leivas e Santos (2015, 149), “o discurso do ódio consiste na manifestação de ideias intolerantes, preconceituosas e discriminatórias contra indivíduos ou grupos vulneráveis com a intenção de ofender-lhes a dignidade e incitar o ódio [...]”. Nesse sentido, Vidal e Sousa (2022) sugerem que a internet, por favorecer o anonimato, facilita o aumento de comentários ofensivos e violentos, uma vez que existe uma maior dificuldade em responsabilizar os culpados.

É amplamente conhecido que as redes sociais, a exemplo do X, antigo Twitter, ganharam um importante espaço no meio político, pois possibilitam uma maior publicização das atividades parlamentares e proximidade com os eleitores. Para Vidal e Sousa (2022), a plataforma serve como palanque para conquistar a opinião pública e fortalecer a imagem dos políticos, estimulando debates e críticas. No entanto, discussões não politizadas e com comentários ofensivos são protagonizadas por autoridades públicas e pelos demais usuários.

MÉTODO

Ao todo, a pesquisa contou com a participação de 105 Vereadoras do estado do Ceará. Contudo, para os fins deste estudo, foram consideradas apenas aquelas Vereadoras que responderam à pergunta aberta da pesquisa, sendo assim, a amostra foi composta por 46 Vereadoras. A maioria da amostra afirmou ser casada (63,0%), parda (63,0%), possuir graduação completa (43,5%) e ser Procuradora Municipal da Mulher do seu município⁷. A idade média da amostra foi de, aproximadamente, 43 anos ($M = 42,9$; $DP = 7,6$). Mais informações sobre as características sociodemográficas da amostra podem ser observadas na Tabela 1.

Tabela 1. Características Sociodemográficas das Vereadoras

Variável	n	%
Estado Civil		
Casada	29	63,0
Divorciada	2	4,3
Separada	2	4,3
Solteira	12	26,1
Viúva	1	2,2
Cor/raça		
Amarela	1	2,2
Branca	13	28,3
Parda	29	63,0
Preta	3	6,5
Escolaridade		
Ensino fundamental incompleto	1	2,2
Ensino médio completo	4	8,7
Graduação incompleta	1	2,2
Graduação completa	20	43,5
Mestrado	5	10,9
Especialização	15	32,6
Presidente da Câmara Municipal		
Sim	2	4,3
Não	44	95,7
Procuradora da Mulher		
Sim, titular	31	67,4
Sim, adjunta	9	19,6
Não	6	13,0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Pesquisa Dados sobre a Violência Política contra Vereadoras no Ceará realizada pelo Observatório da Mulher Cearense.

Foi elaborado um questionário contendo perguntas sociodemográficas, itens objetivos sobre violência política de gênero e uma pergunta aberta. Para cumprir os objetivos deste capítulo, serão consideradas apenas as respostas textuais dadas pelas Vereadoras à pergunta aberta: “*Relate aqui a situação de violência política de gênero que você já sofreu*”.

Para facilitar a coleta de respostas, foi criado um link para o preenchimento do questionário, o qual foi disponibilizado e divulgado para as Vereadoras por meio de mensagens instantâneas, ligações, fixação de cartazes com QR Code na sede das Câmaras de Vereadores, além da coleta direta, no modelo de entrevista, por parte de profissionais da Procuradoria Especial da Mulher PEM/

⁷ A Procuradora Municipal da Mulher é um cargo da Câmara Municipal de Vereadores, em regra, ocupado por uma Vereadora Titular e até três Vereadoras Suplentes, as quais são responsáveis por promover ações de prevenção e combate à violência contra a mulher, além de promover ações que contribuam para o fortalecimento da presença e participação de mais mulheres na política.

Alece. Ao acessar o link, as participantes eram apresentadas ao Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e, ao concordarem com a participação, eram direcionadas às perguntas da pesquisa.

Dessa forma, esta é uma pesquisa de caráter exploratório, pois busca apresentar novos conhecimentos para fortalecer o debate sobre violência política de gênero (Almeida, 2014). Utilizou-se uma abordagem quantitativa e qualitativa. A territorialidade do estudo compreendeu os 184 municípios cearenses. E o questionário foi respondido entre os meses de fevereiro e agosto de 2024.

Inicialmente, a análise dos dados foi realizada por meio do software *Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires* (IRAMUTEQ) versão 0.7 alpha 2. Foram realizadas análises de nuvem de palavras e de similitude. A análise de similitude permite visualizar a conexão entre as palavras, auxiliando na compreensão do conteúdo de um corpus textual (Camargo; Justo, 2021). O corpus textual foi montado a partir das respostas dadas pelas participantes à pergunta aberta do questionário.

Para aprofundar o sentido das respostas, os relatos das participantes também foram submetidos a uma análise qualitativa, seguindo as etapas propostas por Bardin (2002): transcrição do material; leitura flutuante dos dados; e recorte e divisão em categorias. A partir disso, os dados foram organizados em seis categorias: *"Silenciar, interromper e desacreditizar a fala"*; *"Uso das redes sociais e da mídia como um espaço para a violência política de gênero"*; *"Violência não registrada"*; *"Violência verbal e moral: gritos, xingamentos, calúnia e humilhação"*; *"Invisibilização política: subordinação à figura masculina"*; e *"Intimidação e desrespeito à autoridade feminina"*.

PERCEPÇÕES A PARTIR DAS VIOLÊNCIAS POLÍTICAS DE GÊNERO

O corpus de análise foi constituído por 46 textos, emergindo 1.539 ocorrências (palavras, formas ou vocábulos), sendo 618 palavras distintas e 432 com uma única ocorrência. Inicialmente, foi gerada uma nuvem de palavras a partir das respostas das participantes (Figura 1). É possível verificar que as palavras mais evocadas foram: "falar" (f = 24), "vereador" (f = 21), "colega" (f = 12), "mulher" (f = 11), "presidente" (f = 11), "sessão" (f = 9) e "Câmara" (f = 8). Todas as palavras estão coerentes com o contexto de pesquisa relacionado à violência política de gênero vivenciada por Vereadoras no Ceará.

Figura 1. Nuvem de Palavras dos Relatos de Violência Política de Gênero.

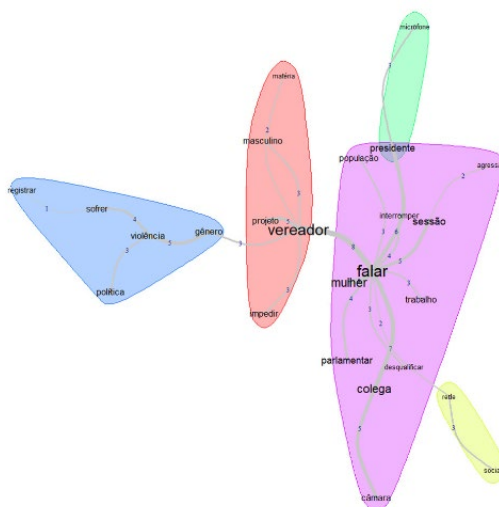


Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Pesquisa Dados sobre a Violência Política contra Vereadoras no Ceará realizada pelo Observatório da Mulher Cearense.

Em seguida, para compreender a conexão entre as palavras do corpus, foi realizada uma análise de similitude (Figura 2). A espessura da linha que conecta as palavras aumenta à medida que a ocorrência delas é mais frequente no corpus. As formas coloridas organizam palavras que se agrupam em torno de um significado e são chamadas de comunidades. De modo geral, na Figura 2, observa-se a posição central ocupada pelos verbetes "falar", "Vereador" e "violência", bem como as respectivas palavras associadas a cada um deles. Por exemplo, observa-se uma associação entre as palavras fala, interromper, sessão e desqualificar; e entre as palavras Vereador, projeto, matéria e impedir. Os resultados dessa análise contribuíram para a criação das categorias de forma

qualitativa, uma vez que o seu resultado permite visualizar alguns agrupamentos de sentidos entre os relatos das participantes.

Figura 2. Análise de Similitude dos Relatos de Violência Política de Gênero



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Pesquisa Dados sobre a Violência Política contra Vereadoras no Ceará realizada pelo Observatório da Mulher Cearense.

Observa-se uma conexão entre as duas figuras no sentido de que ambas revelam, de forma coerente entre si, que as situações de violência política sofridas pelas Vereadoras partem, na maioria das vezes, dos seus colegas Vereadores. Isso valida as teses de que os homens têm dificuldades em aceitar a presença das mulheres nos espaços de poder e destaque, e por isso, buscam, por meio de atos violentos, tentar afastá-las desses ambientes.

Nos relatos das Vereadoras percebe-se uma predominância de situações em que são apontadas agressões verbais; falas que as desqualificam, desrespeitam ou que inviabilizam o seu trabalho; outras falas que as subestimam ou as diminuem; além de episódios em que elas são excluídas, silenciadas ou humilhadas. Com base nisso, tem-se a seguir a análise das categorias catalogadas por esse estudo.

Categoria 1 - Silenciar, interromper e desacreditar a fala

A primeira categoria a ser discutida traz a reflexão sobre situações em que as Vereadoras têm suas falas silenciadas, interrompidas e desacreditadas e suas opiniões invalidadas. Esses episódios se enquadram dentro do tipo de violência política de gênero simbólica descrito na Cartilha do Ministério Público Federal (2022).

A seguir, têm-se algumas falas que compõem essa categoria e que retratam essas situações:

"Chamada de mulher baixa pelo assessor jurídico da câmara, o microfone foi desligado quando eu estava falando, pelo Presidente da Câmara."

"Gritos de uma pessoa da imprensa comigo apontando o dedo e falando distorções sobre um projeto de lei que estava sendo votado em pleno exercício de meu mandato no plenário. Dificuldades administrativas em determinadas pautas, não sei se só por ser mulher ou por ser oposição. Interrupção nas minhas falas por um determinado vereador durante as discussões parlamentares."

"Já fui por diversas vezes atacada por um colega, onde o mesmo tentou impedir minha fala, procurou em todos os espaços me desqualificar. Chegou ao ponto de dizer que eu queria ser uma mulher macho pelo fato de eu me posicionar nas sessões. Em outro momento, disse que eu queria ser mais sabida que os demais vereadores, mas que com ele o negócio era mais embaixo."

"No dia 8 de março de 2023, fui ameaçada por um parlamentar de expor minha vida pessoal na tribuna, a fim de me desmoralizar diante da população. Achando ele que eu teria algo a esconder e achando que calaria minha voz."

“Estávamos em um debate sobre um determinado tema. A fala era minha, quando um colega parlamentar do sexo masculino me interrompeu e fez alguns comentários inapropriados para o momento. Quando decidi me manifestar e me defender, o então Presidente da Câmara cortou a minha fala, desligando o microfone.”

“Em 2021, ao apresentar um tema relevante da minha comunidade em sessão, um dos meus pares falou em voz baixa, dizendo que eu falava muitas besteiras. Ouvi e logo tentei me defender das palavras e posicionamento do colega Vereador, mas o Presidente da Câmara, na época, decidiu tomar as dores pelo nobre colega vereador, pedindo para que eu me calasse, pois o mesmo não havia me concedido a palavra, tirando assim o meu direito de fala e defesa”.

“Outra situação foi a seguinte: em 2022, chegou na casa legislativa uma matéria extremamente relevante, porém me encontrei com dúvidas sobre a matéria. Em sessão, pedi ao Presidente da Câmara na época, que retirasse a matéria de pauta, pois tinha dúvidas sobre a matéria. Logo, o mesmo disse que a matéria iria para pauta, então pedi a algum colega que participava das comissões que me explicasse de sentido de esclarecimento. O então Vereador e Presidente afirmou que nenhum Vereador deveria me explicar e, a partir daí, interroguéi o Presidente o porquê de ele não poder me explicar, se nem o líder de governo sabia do que se tratava a matéria? Resumindo, isso gerou debates e mais uma vez tive minha voz interrompida.”

“Em uma fala na câmara sobre a situação dos transportes escolares do município, um colega parlamentar pediu ao Presidente para proibir a minha fala porque exigir transporte com ar condicionado era coisa de mulher, era fricote.”

Esses relatos mostram as dificuldades das Vereadoras para ter suas ideias ouvidas e respeitadas, tanto entre seus colegas Vereadores, quanto nos ambientes externos ao Parlamento municipal, a exemplo da relação com os meios de comunicação. Isso pode ser vinculado ao fato de que a violência política simbólica (modalidade sutil de relações de poder, baseada em estruturas sociais e culturais de dominação) contra a mulher é uma forma de invisibilizar, isolar e desqualificar abertamente personalidades femininas que ocupam cargos públicos e espaços de decisões, dessa forma, contribuindo para a manutenção do status quo de gênero, dominação masculina no campo político e da supremacia masculina na política institucional (Silva, 2022).

Outra fala que merece destaque é de uma Vereadora que relatou *“ter a sessão encerrada enquanto eu tinha tempo de fala”*, o que demonstra um cerceamento da liberdade de expressão da vereadora. É possível identificar ainda o tipo de violência política de gênero, econômica e estrutural quando as Vereadoras pontuam dificuldades administrativas para realizar seus trabalhos.

Identifica-se nela a presença de um machismo discursivo, o qual constitui um obstáculo à democracia quando as parlamentares mulheres são prejudicadas de alguma forma no seu poder de palavra (Fonseca apud Barros & Busanello, 2019). Entende-se por machismo discursivo o conjunto de práticas que tornam a fala autoritária no que se refere ao debate público, entre elas estão modos de ridicularizar e desqualificar argumentos oponentes, uso de argumentos baseados em convicções e orgulho pessoal e opiniões excessivamente firmes e inflexíveis. (Gambetta apud Barros & Busanello, 2019). Além disso, ao interromper a liberdade de expressão das mulheres, está sendo exercida uma função coercitiva, sendo o silenciamento e a desvalorização do discurso também uma forma de machismo. (Gomez apud Barros & Busanello, 2019).

Categoria 2 - Uso das redes sociais e da mídia como um espaço para a violência política de gênero

Na categoria anterior, apontou-se uma situação de violência envolvendo meios de comunicação. Esta categoria em questão apresenta relatos em que a mídia é utilizada para desrespeitar e desqualificar as Vereadoras. Os relatos evidenciam que essas situações não estão restritas às mídias tradicionais de rádio e TV, como também aos meios digitais, por meio das redes sociais que se tornaram um ambiente de constante hostilização para as mulheres na política. Em seguida, têm-se

os relatos desse tipo de violência política de gênero, que pode ser compreendida em três tipos: psicológica, moral e simbólica.

"Um Vereador se utilizou de uma emissora de rádio, em uma entrevista, para dizer que não acreditava no meu projeto político e que eu era apenas uma manobra do meu pai de tentar voltar ao poder. Disse que eu era apenas um mecanismo, ele utilizou essas palavras."

"Rotineiramente, interrupções de fala e ataques nas redes sociais, desqualificando meu trabalho como parlamentar. Mas, especificamente nas redes sociais, são ataques constantes a minha honra, como ser chamada de vagabunda, por exemplo."

"Por meio de redes sociais que gravaram dizendo que eu não fazia nada, entre outros."

"Agressões verbais em programas por radialista e outros."

O que se observa com a leitura dos relatos é que os ataques são direcionados, principalmente, à imagem privada da mulher e não à sua atuação política como parlamentar. Além disso, as críticas são feitas utilizando expressões de baixo calão ao invés de trazerem um contraponto qualificado à ação da Vereadora. Dessa forma, o que se percebe são discursos de ódio para inferiorizar as Vereadoras e sem trazer contribuições para o enriquecimento do debate político do município.

Conforme pesquisa realizada pelo Instituto Marielle Franco com 142 candidatas negras que concorreram às eleições de 2020, a principal forma de violência política sofrida foi a virtual, cujo número representou 80% do total de ataques sofridos. Ainda que as redes sociais e os canais de comunicação tradicionais sejam um meio de promover a igualdade de gênero, eles também são utilizados como ambientes para disseminação de ataques contra as mulheres. Importante destacar que os meios digitais são uma forma adaptada às novas estruturas de comunicação. Isso acontece porque as violências que ocorrem fora da internet, agora podem ser reproduzidas on-line. Conforme Albaine (2020), o exercício da cidadania das mulheres é acompanhado de graves agressões e de forma desproporcional àquelas que os homens costumam sofrer em sua vida política, como assédio sexual; ataques verbais misóginos e disseminação de imagens sexualizadas.

Além disso, aspectos como vida privada, o papel como mãe, esposa e/ou avó, aparência física, roupas, e sexualização e despolitização são pontos que normalmente são levantados na cobertura e apresentação das notícias nos meios de comunicação, além de levar em conta outros aspectos que não estão relacionados com a trajetória e desempenho político, como: ser filha, esposa, e/ou amante. (Beaudoux apud Albaine, 2020).

A transgressão da ordem de gênero historicamente estabelecida, ou seja, a tentativa de mudar papéis atribuídos socialmente ao longo da história a homens e mulheres, gera violência política contra as mulheres, uma vez que a manutenção do status quo também é fortalecida nos meios de comunicação ao desvalorizar, desqualificar, humilhar e anular a participação das mulheres nos espaços de decisões políticas. (Albaine, 2020).

Categoria 3 - Violência não registrada

Essa categoria reúne respostas em que as vereadoras não mencionaram situações específicas de violência, mas enfatizaram que não formalizaram o registro da violência. Merecem importante destaque e reflexão as seguintes falas: *"Sofri, mas não registrei"*; *"Não registrei"*. Elas apontam para uma problemática que retrata que, apesar da criação da Lei nº 14.192/2021, muitas Vereadoras ainda não registram as violências sofridas na sua atividade parlamentar. Esses não registros podem ser ocasionados por desconhecimento da lei ou dos canais de denúncia, ou por medo de retaliação.

Dentre desse contexto, a PEM/Alece dispõe de equipe profissional que trabalha tanto a parte educativa de divulgação da referida lei e dos canais de denúncia de violência política de gênero, quanto na orientação de Vereadoras que tenham sofrido violência política de gênero e queiram realizar seu registro, uma vez que uma de suas competências é "receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher" (Ceará, 2023).

Ainda segundo a pesquisa do Instituto Marielle Franco, apenas 32% das candidatas entrevistadas denunciaram os episódios de violência política de gênero que sofreram. Entre os motivos

para não realizar as denúncias estão o medo e o fato de não se sentirem seguras. Ademais, 70% dos que realizaram a denúncia, afirmaram que isso não lhe trouxe mais segurança, além de indicarem não terem contado com nenhuma formação ou apoio para entender quais medidas de proteção poderiam ser adotadas.

Devido à violência política estar enraizada no sistema político-institucional, as autoridades que possuem a competência para coibir esse tipo de postura em algumas ocasiões não o fazem, pois tendem a tolerar tais comportamentos. Além disso, a revitimização que ocorre durante os processos judiciais pode ser um agravante que faz com que as vítimas não denunciem a violência sofrida. Outro ponto é que a violência política de gênero pode partir também de líderes e/ou colegas do próprio partido, nesse caso, a denúncia pode resultar no fim da carreira política (Albaine, 2020).

Categoria 4 - Violência verbal e moral: gritos, xingamentos, calúnia e humilhação

A quarta categoria apresenta os relatos de situações em que as Vereadoras foram vítimas de violência política de gênero do tipo física, psicológica e moral, como se tem a seguir:

"Tentativa de impedir meu trabalho. Calúnia, intimidação, humilhação, tentativa de diminuir minha capacidade com palavrões e mentiras."

"Fui gritada e mandada calar a boca em Sessão Plenária. Já fui xingada."

"Fui apartada pelo colega que aproveitou a minha fala pra me colocar contra a população presente à sessão, falando inverdades sobre meu trabalho na Câmara municipal."

"Não tinha capacidade de conduzir a sessão, calúnia e envolvia agressões da vida privada."

"Algumas situações de fala, aliás, não respeitando meu local de fala, por não concordar com minhas opiniões. Tempos atrás, fui chamada de irresponsável, que minhas falas imundas, insinuações, que minhas falas são mentirosas, enfim, após eu cobrar, reivindicar pelos meus direitos diminuíram, mas que não é nada fácil e a população tomou as dores e se posicionou nas redes sociais, grupos de zap e facilitou para que os mesmos repensassem suas ações."

"O gestor municipal desmoralizou trabalhos meus enquanto vereadora. Constrangimentos perante a população, humilhação, vexame para deslegitimar, causar danos, obter e manter benefícios e vantagens contra minha pessoa, com o objetivo de me excluir do espaço político, impedir ou restringir meu acesso."

"Ao chegar em um local público, juntamente com outra mulher política, fomos mandadas, vá tomar no cu pelo filho do Prefeito, foi a resposta de um boa noite para nós."

Ao ler os relatos, repara-se mais uma vez que os ataques buscam inferiorizar a imagem das Vereadoras enquanto mulheres e utilizam-se sempre de expressões de baixo calão sem apresentarem contrapontos de opinião de forma qualificada e respeitosa. Uma vez que, dentro do regime democrático, é perfeitamente saudável o debate de ideias e a divergência de pensamentos, cabe-se pontuar que xingamentos, gritos e informações falsas não combinam com a democracia.

As reações agressivas e violentas que vitimam as Vereadoras podem ser consideradas como uma punição simbólica para reafirmar que o seu local não é nos espaços políticos e na tribuna, expressando sua opinião, como explica Albuquerque e Alves (2018) ao afirmar que em nossa sociedade patriarcal as mulheres são desautorizadas a falar sobre política, a levantar sua voz e a ocupar locais públicos.

Em 1997, Garcia já analisava essa dinâmica. O autor afirma que, historicamente, as mulheres foram confinadas ao espaço privado, responsáveis pela procriação, pela educação dos filhos e pela administração do lar. Aos homens sempre foi destinado o espaço público e os locais de poder e decisão. Então, ao ocuparem os espaços públicos, como a política, as mulheres são frequentemente alvo de represálias e tratadas como transgressoras, o que leva aos ataques verbais e morais, como uma tentativa de manter as mulheres restritas ao papel tradicional. Os xingamentos e calúnias são como uma espécie de punição, visando humilhá-las e desencorajá-las a participarem da política.

Categoria 5 - Invisibilização política: subordinação à figura masculina

Outra categoria importante identificada ao realizar a análise do material é a de invisibilização política, na qual os colegas homens buscam tirar o espaço de protagonismo das Vereadoras, demonstram uma nítida violência política de gênero do tipo psicológica e simbólica, como se pode ler a seguir:

“Dei um título de cidadã a uma Deputada e o outro colega parlamentar, por ser mais próximo da deputada, pediu para ele dar o título. Fiquei super chateada.”

“Momentos em que o Vereador tenta desqualificar projetos apresentados por mim, isso foi mais de uma vez, mesmo aprovando, antes disse alegar inconstitucionalidade. No início, houve momentos de consultarem antes de falar comigo, meu irmão ou meu marido. Isso mudou, precisei ser dura para acabar. O Vereador protocolou projeto nomeando a Sala da Procuradoria da Mulher sem ci suíte a mim ou minha adjunta e sem nunca ter mostrado o mínimo interesse e apoio a nossas ações.”

“Sempre preciso estar acompanhada de uma figura masculina, de marido ou irmão, em eventos ou reuniões para ser vista. Em algumas decisões políticas, votações importantes, mudanças de partidos, articulação política, acordos, sempre o convite ou a conversa é direcionado ao meu irmão, como se eu fosse sua acompanhante ou subordinada a ele.”

O que se constata com essas falas é uma predominância de uma estrutura machista e patriarcal na qual a mulher é tida como inferior ao homem e, por isso, deve se subordinar aos seus desejos e interesses. Mesmo com os avanços conquistados pela luta feminista, o que se vê é que ainda hoje na sociedade contemporânea existe uma cultura que não quer deixar a mulher ocupar os locais de destaque e de poder, mesmo quando estudos revelam que elas na sua grande maioria são, por exemplo, melhores gestoras públicas.

As violências mencionadas pelas Vereadoras, portanto, reforçam essa invisibilidade política e a subordinação das mulheres à figura masculina. Como já afirmado por Garcia (1992), essas atitudes buscam restringir a atuação das mulheres ao espaço privado e diminuir sua visibilidade nos processos políticos. A subordinação histórica das mulheres aos homens se perpetua no sistema político, que mantém uma estrutura de poder que privilegia os homens como os principais representantes, mesmo quando as mulheres ocupam posições de liderança. Nesse sentido, Parreira (2021) ressalta que a violência política de gênero é uma das formas pelas quais o patriarcado tenta reconduzir as mulheres ao espaço privado, restringindo sua atuação à esfera doméstica.

A análise de Almeida (2016) reforça que, enquanto houver desigualdade de participação, subordinação e exclusão, o reconhecimento pleno não será alcançado. No caso das mulheres, essa falta de reconhecimento reflete em sua invisibilidade política, impedindo-as de ocupar espaços de poder de maneira igualitária. Embora o reconhecimento mútuo deva garantir a participação equitativa de todos os membros da sociedade, as normas culturais reforçam frequentemente a exclusão de grupos marginalizados, perpetuando a subordinação das mulheres à figura masculina dentro do cenário político.

Categoria 6 - Intimidação e desrespeito à autoridade feminina

A última categoria nos apresenta situações de violência política de gênero do tipo psicológica e simbólica nas quais as Vereadoras foram vítimas de desrespeito à sua autoridade e de intimidação para realizar ações contra sua vontade ou para serem silenciadas, como se observa a seguir:

“Um colega Vereador uma vez quis me intimidar com sua fala em tom alto. Não sei se é violência política de gênero, mas observo que a gestão fica incomodada com o trabalho realizado pela Procuradoria Especial da Mulher. Existe aquela desacreditação.”

“Um colega Vereador queria se impor para fazer uso da tribuna, mesmo que o mesmo não pudesse falar, pois não estava escrito. Neste dia, estava como Presidente da casa. Por ausência do Presidente. Queria passar pela minha autonomia, já que estava cumprindo o regimento do poder a qual represento. Foi um desrespeito total.”

“Sofri violência psicológica, um Vereador quis que aprovasse um projeto contra a minha vontade, tentando me inibir com palavras grosseiras e dedo no rosto.”

Percebe-se, então, que as Vereadoras sofrem com o desrespeito por parte dos colegas homens, o que gera episódios em que sua voz é desacreditada e sua atuação inferiorizada. Tais fatos reverberam em circunstâncias nas quais as mulheres continuam sendo vistas como tendo que estar subordinadas aos desejos masculinos e, por isso, não respeitam a sua autoridade e autonomia para decidir e comandar.

A violência política de gênero relatada pelas Vereadoras funciona como uma ferramenta de intimidação contra a autoridade feminina, tentando inibir o exercício do poder pelas mulheres. Conforme Costa (2023), essa violência busca não só afastá-las dos cargos que ocupam, mas também deslegitimar sua presença, intimidando-as para que se sintam inadequadas ou indesejadas no exercício de suas funções. Ao atacar a autoridade das mulheres no espaço público, o objetivo é manter o controle nas mãos dos homens e preservar o status quo que historicamente excluiu as mulheres do poder.

Alves (2022) ainda reforça as queixas das Vereadoras, afirmando que, de forma ainda mais notória, o desrespeito à autoridade feminina no parlamento é demonstrado quando parlamentares são silenciadas durante suas falas, intimidadas com altivez da voz e com o desligamento dos microfones. Esse ato explícito de violência busca eliminar a participação feminina nas decisões, tratando suas manifestações como não importantes. O objetivo é constranger as parlamentares, reforçando a ideia de que suas vozes e suas ações têm menos valor do que as dos homens. O desrespeito à autoridade feminina se torna uma estratégia de controle, buscando menosprezar sua participação política e desautorizar as mulheres no exercício de seus mandatos.

Falas isoladas que merecem ser destacadas

Para além das falas distribuídas nas seis categorias apresentadas neste estudo, têm-se outras duas falas que merecem destaque por trazerem colocações interessantes que nenhuma outra Vereadora pontuou, a saber:

“Nunca sofri violência de maneira alguma. Graças a Deus, me sinto bem com todos os gêneros.”

“As perguntas pertinentes nesse formulário induzem como se as violências sofridas fossem advindas somente do sexo masculino. Mas registro que a maior violência que sofri e sofro é praticada pelo mesmo sexo que o meu. Como ser acusada de me envolver amorosamente com líderes para se manter no poder. Ou por ter votos negativos combinados, para ter projetos aprovados, para não dar nome a mim, é assim que se referem. Infelizmente, essa é uma realidade. E que somos muitas vezes, vítimas daquelas que deveriam nos acolher.”

A primeira fala nos apresenta a situação de uma Vereadora que afirma não ter sofrido nenhum tipo de violência, o que nos permite gerar dois pontos de reflexão: 1. Ela não percebe as situações de violência como violência, ou seja, as naturaliza como sendo algo normal; 2. Têm-se municípios nos quais a Câmara de Vereadores e a população incluem e respeitam o trabalho da Vereadora de forma gentil e democrática. Essa fala também pode ser analisada criticamente à luz da culpabilização das mulheres que sofrem violência política de gênero. Esse tipo de discurso pode contribuir para a culpabilização das mulheres ao sugerir que, se uma mulher mantém relações harmoniosas com todos os gêneros, ela consegue evitar a violência. A ideia subjacente é que as vítimas de violência política de gênero não conseguem manter essas boas relações, o que indiretamente as responsabiliza pela agressão sofrida. Esse entendimento ignora as estruturas de poder e as dinâmicas opressivas que colocam as mulheres, especialmente em ambientes políticos dominados por homens, em situações de vulnerabilidade. E desconsidera que a violência política de gênero é uma manifestação estrutural de desigualdade e discriminação.

Para Albaine (2020), muitas mulheres que sofrem violência política de gênero consideram essa a forma comum de fazer política, pois não conseguem identificá-la como uma conduta problemática por conta da sua naturalização e (re)produção histórica. Ainda segundo Albaine (2020), ser

mulher não garante por si só que casos de violência não ocorram. Essas mulheres, quando notam uma pessoa do mesmo sexo transgredir a ordem imposta pelo sistema patriarcal, podem exercer violência de gênero, assim, agindo como perpetradoras de violência política contra as mulheres.

Enquanto a segunda fala traz uma importante reflexão para que se busque melhorar pesquisas futuras ao questionar a forma das perguntas do questionário aplicado e jogar luz sobre o fato de que existem muitas mulheres que são as principais causadoras de violência contra outras mulheres por conta da "rivalidade feminina" ou por conta de serem mulheres que reproduzem o machismo.

No entanto, os dados do Monitor da Violência Política de Gênero e Raça, desenvolvido pelo Instituto Alziras com dados de 2021 a 2023, demonstram que a violência política é praticada, principalmente, pelos homens contra as mulheres. Segundo o monitoramento, 92% dos acusados nas ações penais de violência política de gênero são homens.

Isto posto, o que se aponta com a análise das seis categorias em estudo é que as Vereadoras sofrem com diversos tipos de violência política de gênero, tanto dentro do ambiente do Legislativo municipal - por parte dos colegas Vereadores e até pelos funcionários -, quanto no ambiente externo, sejam os ataques em alguns casos veiculados pela mídia local ou em outros por eleitores dos seus adversários políticos, ou simplesmente por cidadãos mal-intencionados.

Diante disso, nota-se uma necessidade de um maior fortalecimento da Lei nº 14.192/2021, para que ela passe a ser efetiva no sentido de punir quem praticar violência política de gênero, como uma medida de coibir a ocorrência de novos casos. Além disso, é de fundamental importância ações educativas para prevenir o acontecimento desse tipo de situação e garantir que as Vereadoras possam ter a liberdade de exercer livremente seu mandato e não serem violentadas ao realizarem suas ações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscando contribuir com o debate sobre violência política contra a mulher, dando luz para essa problemática e compreendendo quais são as violências mais frequentes, este artigo trouxe relatos de Vereadoras cearenses que demonstram as situações de violência que elas sofreram no exercício do seu mandato. Os resultados evidenciam que a violência política de gênero persiste no cotidiano das mulheres Vereadoras, sendo mais frequente a do tipo simbólica, uma vez que a questão do silenciamento, interrupção de falas, cerceamento da voz e das ideias/projetos dessas mulheres tem sido, no contexto cearense, o que apareceu com maior frequência e destaque nos relatos.

Tais experiências, frequentemente não denunciadas, revelam barreiras que limitam a plena participação política das mulheres. Elas demonstram o quão hostil o ambiente político ainda se revela para as mulheres e como, muitas vezes, a mídia e as redes sociais também contribuem e disseminam essa hostilidade para além dos muros do legislativo municipal. Dessa forma, análises futuras dos demais dados coletados pela Pesquisa Dados sobre a Violência Política contra Vereadoras no Ceará, realizada pelo Observatório da Mulher Cearense (OMCE) da PEM/Alece, podem trazer uma análise do perfil sociodemográfico dessas mulheres e de como essas mulheres percebem a violência política no seu dia a dia - o que foi o objetivo geral da pesquisa, mas não o foco deste estudo. Além disso, pode-se buscar expandir essa pesquisa para outros estados, visando construir estudos comparativos e de abrangência nacional; e, também, elaborar pesquisas que possam propor estratégias para prevenir ou até mesmo remediar essas violências sofridas pelas Vereadoras.

REFERÊNCIAS

Albaine. L. (2020). **Violência política contra as mulheres: roteiro para prevenir, monitorar, punir e erradicar**. Brasília, DF: ONU Mulheres.

ALBUQUERQUE, Juliene Tenório de; ALVES, Elba Ravane. Apontamentos sobre a violência contra a mulher na política institucional brasileira. **Revista Debates Insubmissos**, Caruaru, PE, v. 1, n. 2, p. 45-60, mai./ago. 2018.

ALMEIDA, Mário de Souza. **Elaboração de projeto, TCC, dissertação e tese**: uma abordagem simples, prática e objetiva. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

ALMEIDA, Cosma Ribeiro de. Mulheres na política: presença e ausência no s âmbitos de poder. In: **GÊNERO E POLÍTICA**: A disputa das mulheres por espaços de poder. Campina Grande, PB, 2016. p. 139-163. Disponível em: <https://mundareu.labjor.unicamp.br/wp-content/uploads/2022/06/Livro-Ge%CC%82nero-e-Poli%CC%81tica.pdf>.

ALVES, Leonara de Araújo. **“NÃO SEREI INTERROMPIDA”**: PRESENÇAS E REGULARIDADES DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL. 2022. 80 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Sociais, Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2022.

BARDIN, L. (2002). **Análise de conteúdo**. Edições 70.

BARROS, A.T., & BUSANELLO, E. (2019). O impacto das políticas de gênero no Brasil. **Revista Estudos Feministas**.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Violência política**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/mais--mulheres-na-politica/violencia=-politica#:~:text=O%20que%20%C3%A9-3F,decis%C3%B5es%20contr%C3%A1rias%20%C3%A0%20sua%20vontade>.

CAMARGO, B., & JUSTO, A. (2021). Tutorial para uso do software de análise textual iramuteq. **Laboratório de Psicologia Social da Comunicação e Cognição**. Universidade Federal de Santa Catarina.

CEARÁ. **Assembleia Legislativa. Regimento Interno**: resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 / Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. – Fortaleza: INESP, 2023. Disponível em: <https://www.al.ce.gov.br/paginas/regi-mento-interno> Acesso em: 22 de set. de 2024.

COSTA, Ana Paula Guedes do Nascimento. **VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO E A PARTICIPAÇÃO DE MULHERES NA POLÍTICA**. 2023. 123 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2023.

DA COSTA, R.S.F, Gonçalves, R.M.V. (2021). **Participação da mulher na política brasileira**. Direito e desenvolvimento, v. 12, n. 1, p. 97-111.

DE MATTOS VIDAL, D., DE SOUZA, D.S. (2022) Mulheres no espaço político. Afinidades e discrepâncias em postagens no Twitter. Inmediaciones de la Comunicación, v. 17, n. 2, p. 4-34.

DA SILVA, S.M., (2022). Supremacia masculina nos partidos políticos: Violência política simbólica contra as mulheres? **REV. IGAL**, I (1), 65-79. Universidade Federal da Bahia.

GARCIAS, Marco Aurélio. O gênero da militância: notas sobre as possibilidades de uma outra história da ação política. **Cadernos Pagu**, v. 8/9, p. 319-342, 1997. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/poder-e-participacao-politica/referencias/politica-e-genero/o_genero_da_militancia_nota.pdf.

G1. Violência política de gênero: grupo do MPF registra em média 6 casos por mês desde 2021. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/07/19/violencia-politica-de-genero-grupo-do-mpf-registra-em-me-dia-6-casos-por-mes-desde-2021.ghtml>.

INSTITUTO ALZIRAS. **Monitor da Violência Política de Gênero e Raça** (2021-2023). Rio de Janeiro, 2024.

PARREIRA, Ana Carolina. **O Reforço da Subordinação ao Privado**: a cobertura do processo de impeachment contra a ex-presidenta Dilma Rousseff pela Revista VEJA. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Trabalho de Conclusão de Curso em Relações Internacionais). Departamento de Economia e Relações Internacionais, Universidade Federal de Santa Catarina, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/223320>.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **Concentração de mulheres nas câmaras municipais é proporcionalmente maior em cidades pequenas**. 2024. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Julho/concentracao-de-mulheres-nas-camaras-municipais-e-proporcionalmente-maior-em-cidades-pequenas>.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). **Campanha Mulheres na Política**: cartilha. 2022. Disponível em: https://www.mpf.mp.br/pge/institucional/gt-violencia-de-genero/publicacoes/cartilhas-guias-e-roteiros/Eleitoral_Campanha_Mulheres_na_Politica_Cartilha.pdf.

PINTO, F., Decothé, M., LIMA, B. (2021). **Violência Política de Gênero e Raça no Brasil. Eleitas ou não mulheres negras no Brasil seguem desprotegidas**. São Paulo: Instituto Marielle Franco.

ROEHE, H.R., De Campos, C.H. (2022). Violência política de gênero: a experiência do Brasil e da Bolívia. **Revista de Teorias da Democracia e Direitos Políticos**, v. 8, n. 2.

SCHÄFER, G., Leivas, P.G.C., DOS SANTOS, R.H. (2015). Discurso de ódio: da abordagem conceitual ao discurso parlamentar. **Revista de informação legislativa**, v. 52, n. 207, p. 143-158.

O CENÁRIO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES NA REGIÃO DO VALE DO CURU E LITORAL OESTE DO CEARÁ: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

Thaís Mendes Magalhães Perez⁸

Camilly dos Santos Braga⁹

Maria Vanessa Viana Sousa¹⁰

Maria Clara de Lima Muniz¹¹

Frankeliny Duarte Barbosa¹²

Yara Larissa Pacheco Cruz¹³

RESUMO

O presente artigo visou divulgar pesquisas e reflexões realizadas no âmbito do projeto de extensão Observatório de Trabalho e Gênero do Vale do Curu e Litoral Oeste do Ceará, vinculado à Universidade Estadual do Ceará (UECE), à Faculdade de Educação de Itapipoca (Facedi). Dentro das atividades do Observatório, desenvolveu-se o primeiro mapeamento das políticas públicas para mulheres da região do Vale do Curu e Litoral Oeste, realizado a partir da coleta de dados qualitativos obtidos mediante entrevistas com gestores públicos dos doze municípios da região. O mapeamento objetivou compreender o cenário das políticas para mulheres, a fim de observar suas potencialidades, debilidades e perspectivas, além de refletir sobre a articulação entre políticas estaduais e municipais para esse setor, especialmente no âmbito da emancipação através do trabalho e do combate à violência. Foram criadas categorias para classificar e comparar a expressividade das políticas para mulheres entre os municípios. É possível concluir que a região vive uma considerável transformação no que tange às políticas para mulheres, ainda que enfrente resistências históricas à sua efetivação e manutenção.

Palavras-chave: Políticas públicas; Políticas para mulheres; Igualdade de gênero; Emancipação humana.

INTRODUÇÃO

O Observatório de Trabalho e Gênero do Vale do Curu e Litoral Oeste é um projeto de extensão vinculado à Universidade Estadual do Ceará (UECE), ao Curso de Ciências Sociais da Faculdade de Educação de Itapipoca (Facedi) e ao Laboratório Universitário de Educação Popular, Trabalho e Movimentos Sociais (Lutemos). Busca-se contribuir para os processos locais de reconhecimento social, emancipação financeira e simbólica e acesso aos direitos das mulheres trabalhadoras dos doze municípios que integram a região do Litoral Oeste/Vale do Curu, quais sejam: Apuiarés, Miraíma, Pentecoste, General Sampaio, Itapipoca, Itapajé, Irauçuba, Uruburetama, Amontada, Tejuçuoca, Tururu e Umirim.

O projeto se dedica a produzir dados sobre as condições de vida e trabalho das mulheres da região, discutir o papel dos movimentos sociais e das políticas públicas para mulheres, especialmente no que tange à violência, trabalho e renda. Os dados coletados através de pesquisa qualitativa e quantitativa visam integrar relatórios diagnósticos sobre o trabalho feminino e as políticas públicas de trabalho, violência e gênero – a partir da compreensão de que a violência contra as mulheres está intimamente associada à sua relação com o mercado de trabalho. Objetiva-se que os

8 Mestre em Sociologia, professora no curso de Ciências Sociais na Universidade Estadual do Ceará (UECE), vinculado à Faculdade de Educação de Itapipoca (FACEDI), de onde coordena o Observatório de Trabalho e Gênero do Vale do Curu e Litoral Oeste.

9 Graduanda em Ciências Sociais na FACEDI/UECE e bolsista do Observatório de Trabalho e Gênero.

10 Graduanda em Ciências Sociais na FACEDI/UECE e bolsista do Observatório de Trabalho e Gênero.

11 Graduanda em Ciências Sociais na FACEDI/UECE e bolsista do Observatório de Trabalho e Gênero.

12 Graduanda em Ciências Sociais na FACEDI/UECE e bolsista do Observatório de Trabalho e Gênero.

13 Graduanda em Ciências Sociais na FACEDI/UECE e colaboradora voluntária do Observatório de Trabalho e Gênero.

espaços criados pelo projeto promovam o diálogo e a articulação entre as demandas dos diferentes grupos de trabalhadoras, a Universidade, a Administração Pública e a comunidade.

Esta publicação traz ao conhecimento público alguns dos resultados das ações de pesquisa do projeto, com vistas a contribuir para o avanço dos processos de emancipação das mulheres na região e no Ceará. Especialmente, o foco está em apresentar os resultados do Primeiro Mapeamento de Políticas para Mulheres da região do Vale do Curu e Litoral Oeste do Ceará.

Reflexões preliminares sobre mulheres e mercado de trabalho no Brasil

A inserção das mulheres no mundo do trabalho é sempre atravessada pela sua posição desvantajosa na divisão sexual do trabalho, que determina o seu lugar natural como sendo o do trabalho reprodutivo, no ambiente doméstico, incumbida dos cuidados com a casa, crianças e idosos, remunerada ou não, de modo a garantir a reprodução e manutenção da vida. O ambiente doméstico, como tradicionalmente conhecemos no Brasil, tem por dinâmicas constitutivas as divisões étnico-raciais, de classe e sexo/gênero, sendo a organização nuclear da família o ponto central de todo empreendimento imperialista/colonial (Mcclintock, 2010), motor que retroalimenta mecanismos de dependência, pobreza e violência interessantes para os grupos dominantes orientados à exploração dos corpos e do valor que eles podem gerar. O valor social extraído do tempo de trabalho humano, é importante citar, difere conforme a posição do sujeito na divisão sexual do trabalho, a divisão hierárquica de trabalho entre os sexos que determina o trabalho feminino como menos valioso, pois estaria conectado à esfera reprodutiva, e não produtiva, da vida (Hirata, 2015; HIRATA, Kergoat, 2004).

Ou seja, se uma pessoa pertence ao sexo feminino, ela será socializada dentro desta divisão, e o valor atribuído ao seu trabalho será inferior numa escala afetada pela intersecção entre várias outras categorias de distinção entre os sujeitos; portanto, ainda que compartilhando a condição feminina, são, principalmente, as diferenças étnico-raciais e de classe que indicarão uma posição mais ou menos vantajosa no mundo do trabalho. As dinâmicas migratórias regionais, nacionais e internacionais também possuem grande influência na maneira desigual como as mulheres se distribuem nas atividades laborais.

A desigualdade no trabalho feminino foi bem observada por Helena Hirata ao utilizar-se da expressão "bipolarização do emprego feminino", que, segundo a autora, divide o trabalho das mulheres em dois polos, um majoritário e o outro minoritário. No polo minoritário encontram-se justamente as mulheres mais amplamente inseridas nas benesses do desenvolvimento tecnológico e na expansão da educação superior no país. São elas: "Mulheres executivas, profissionais intelectuais de nível superior, relativamente bem remuneradas, em postos de responsabilidade e prestígio social (médicas, advogadas, juízas, arquitetas, engenheiras, jornalistas, professoras universitárias, pesquisadoras, publicitárias, etc.)" (Hirata, 2015, p. 5). No polo majoritário estão as mulheres empregadas em ocupações "tradicionalmente femininas", pouco valorizadas e com baixos salários, em média; ocupações relacionadas às atividades que historicamente foram consideradas trabalho de mulher: "empregadas domésticas e diaristas [...]"; setor público de saúde (auxiliares e técnicas de enfermagem); educação (professoras de pré-escola e ensino fundamental); prestação de serviços (escriturárias, secretárias, comércio (caixas, vendedoras); profissionais do trabalho de cuidado (babás, cuidadoras)" (ibid.).

Em 2019, "mulheres não ocupadas dedicavam o dobro de horas semanais (24 horas) que os homens não ocupados (12 horas) ao trabalho doméstico em seus lares" (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, 2020, p. 29). "Na situação em que ambos possuem trabalho remunerado, a jornada total das mulheres (contabilizando-se trabalho remunerado e trabalho doméstico) era de 12,7 horas, superior a dos homens, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (PNAD) de 2015" (Passos *et al.*, 2018, p. 78).

O cuidado - com a limpeza da casa, alimentação dos habitantes, cuidados especiais com filhos, idosos, etc. - é uma atribuição tradicionalmente das mulheres, especialmente das mulheres pobres, no modelo de delegação que é dominante da organização do trabalho no Brasil, considerando "as relações de gênero, de raça e de classe como interdependentes e indissociáveis" (Hirata, 2015, p. 5).

Trabalhos com horários flexíveis, temporários ou em tempo parcial são maneiras encontradas pelas mulheres de mediar o trabalho remunerado e o doméstico (Passos *et al.*, 2018), porém, traba-

lhos com essas características são usualmente informais e, portanto, excluídos dos mecanismos de proteção social do estado. Essas atividades costumam ser mal remuneradas, especialmente para as mulheres localizadas no polo majoritário do trabalho feminino, composto por ocupações orientadas ao cuidado. Este é um cenário comum à América Latina (Gepolt, 2020). As autoras atentam, ainda, para um modelo de correlação entre desigualdade e a incidência da informalidade entre os trabalhadores, em que a última seria decorrência da primeira. A desindustrialização do país e o inchaço do setor de serviços, nesta perspectiva, andam de mãos dadas, visto que é neste setor a maior incidência de trabalho informal e que abriga boa parte da classe trabalhadora feminina.

Bila Sorj (2016, p. 618) situa e caracteriza este duplo processo no âmbito da passagem de "um modelo fordista/taylorista de produção para um sistema de acumulação flexível", que teria contribuído para o "crescimento do trabalho subcontratado, por conta própria, sendo cada vez mais comuns os contratos de trabalho por tempo determinado e em tempo parcial, sobretudo para as mulheres" (Ibidem). A expansão do setor de serviços pós-1980 é vista como "consequência da restrição dos empregos gerados pelas indústrias, do surgimento de novas atividades ligadas às novas tecnologias e da flexibilização do trabalho e leis trabalhistas" (Brandão, 2018, p. 8), situação que só recrudescceu no século XXI.

Pesquisadoras do Grupo de Pesquisa em Gestão de Políticas de Trabalho (Gepolt) criaram um modelo que aponta para a percepção de que, em países com altos níveis de desigualdade, a formalidade é menos benéfica para a população mais pobre – racializada e feminina –, pois ela não conseguiria receber ganhos significativos referentes à sua produtividade. Por conseguinte, "tal cenário incentivaria a transferência dessas trabalhadoras para o setor informal de serviços, onde seriam menos produtivas, mas se apropriariam de uma proporção maior do valor produzido" (Gepolt, 2020, p. 318).

Os desafios contemporâneos da mulher cearense

A situação de trabalho das mulheres cearenses sofreu significativa deterioração durante e após a pandemia de covid-19. Elas possuem rendimentos inferiores à média nacional e regional e estão acima da média no que diz respeito à informalidade, segundo informe do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE, 2023), divulgado em abril do referido ano. Além disso, mulheres negras auferem quase 40% a menos que as brancas, e a remuneração média de mulheres indígenas ou asiáticas é similar à das mulheres negras. Ainda segundo o documento, foi observada "a necessidade de um estudo aprofundado do mercado de trabalho feminino no Ceará, diante do fato de que os ganhos educacionais - significativos desde 2012 - não refletiram, segundo o órgão, em ganhos salariais que seriam esperados diante dos avanços das mulheres em anos de estudo" (ibid., p. 9).

Considerando o período pós-pandemia, as mulheres, em nível mundial, foram mais afetadas do que os homens tanto na perda de rendimentos quanto na participação no mercado de trabalho, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2022). No Ceará, "o cenário não destoou: a pandemia trouxe uma significativa retração da participação da mulher cearense no mercado de trabalho (-9%), revertendo boa parte do crescimento de participação que havia ocorrido entre 2012 e 2019 (11,7%)" (IPECE, 2023, p. 11). É preciso destacar que, desde 2015, com o desatar da crise político-econômica que tomou o país na ocasião do impedimento da Presidenta Dilma Rousseff, essa tendência de crescimento foi parcialmente revertida, atingindo sua reversão total durante a pandemia.

Apesar do aumento da participação feminina no mercado de trabalho entre 2012 e 2019, o mesmo período viu o recrudescimento da proporção de mulheres desalentadas (6,1% em 2012, 12,8% em 2019), com uma tendência de redução mais recente, observada em 2022 (9,7%); ainda assim, trata-se de uma alta proporção (ibid.).

Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) "indicam objetivamente a persistência e eventual recrudescimento das desigualdades de gênero: em 2022, 57% dos novos postos de trabalho formais criados foram ocupados por homens, e apenas 43% por mulheres", conforme dados do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (Instituto de Desenvolvimento do Trabalho, IDT, 2023, p. 4). Ainda segundo o IDT (2023, pp. 8):

Os postos formais mais ocupados pelas mulheres evidenciam a desigualdade da inserção feminina no mercado de trabalho, marcada pela menor remuneração, quais sejam, vendedora de comércio varejista, auxiliar de escritório, operadora de telemarketing e faxineira.

Impõe-se a análise e observação, portanto, das dinâmicas sociais que diminuem o acesso das mulheres tanto aos empregos formais em si, quanto aos empregos formais mais bem remunerados.

Não há, no entanto, como analisar a situação das mulheres cearenses no mercado de trabalho sem a observância do impacto da violência de gênero sobre a sua inserção e permanência no mercado de trabalho, uma vez que a vulnerabilidade a situações de violência é fator relevante que impede seu acesso ao mercado de trabalho, dificulta a qualificação profissional e promove adoecimento físico e psíquico.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, apresentado no Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024, p. 127), assim como em outras regiões do país:

O Ceará tem enfrentado um crescimento significativo no número de feminicídios. Observa-se que o Ceará registrou 264 homicídios de mulheres em 2022 e 2023, mantendo o mesmo número em ambos os anos. No que diz respeito aos feminicídios, o estado apresentou um significativo aumento, passando de 29 casos em 2022 para 42 em 2023. Fato que pode estar conectado tanto ao aumento da violência feminicida em si, quanto a uma maior conscientização dos públicos e da justiça sobre esse crime, que ainda é recente em termos legislativos.

A Lei n.º 13.104/2015, que estabelece o crime de feminicídio, ou seja, o assassinato de uma mulher por ser mulher, também o definiu como crime hediondo, proporcionando mais tempo de prisão para quem o comete. Estatisticamente, os feminicídios aumentam a cada ano (FBSP, 2024), porém, aumentam cada vez em menor proporção, o que indica uma estabilização do entendimento da Lei por parte dos agentes públicos; o que não inibe, contudo, um real aumento da violência que foi percebido, por exemplo, na pandemia, e também a partir do aumento da posse de armas de fogo pela população brasileira.

Conforme o Boletim Epidemiológico da Violência contra a Mulher no Ceará, publicado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará em 2023, e que analisou dados de 2013 a 2022, "a maior parte dos registros de violência de gênero se concentra na faixa etária de 20 a 39 anos e ocorre dentro de casa em 78% dos casos (Ceará, 2023, p. 5). Os dados revelam que essa faixa etária concentra a maioria das notificações, especialmente a partir de 2017, atingindo, em 2022, a maior quantidade de denúncias já registradas na série histórica.

O estudo ainda demonstra uma tendência de crescimento, tanto no número de mulheres que procuram denunciar as agressões sofridas quanto no número total de violências registradas, por meio da comparação entre dois conjuntos de dados. O número de violências no período analisado (95.863), representa a estimativa total de casos de violência contra a mulher, obtida através de diversos mecanismos de coleta de dados, como registros hospitalares, atendimentos em centros de referência e pesquisas. Já o número de notificações (60.363), representa o número de casos de violência que foram formalmente denunciados às autoridades competentes. Isso indica que a subnotificação é um problema importante, ou seja, muitas mulheres ainda não estão denunciando os casos de violência por medo, vergonha ou desconhecimento dos canais de denúncia.

Outra questão que nos traz o Atlas da Violência é que "a chance de uma mulher sofrer violência física aumenta em 92% caso essa mulher tenha testemunhado a mãe sofrer violência por parceiro íntimo; a chance aumenta em 96% se foi o parceiro quem teve a mãe agredida" de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2024, p. 52), fato que apresenta um grande desafio para a formulação de políticas públicas para a superação de violências: como desenvolver estratégias que efetivem o rompimento das mulheres com o ciclo geracional de violências?

Registros de casos de violência sexual têm aumentado de modo significativo, particularmente contra crianças e adolescentes. As estatísticas demonstram que a maioria das vítimas são meninas negras e os agressores são pessoas próximas às vítimas, como familiares ou conhecidos.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2024, p. 161):

As vítimas, [...] são basicamente meninas (88,2%), negras (52,2%), de no máximo 13 anos (61,6%), estupradas por familiares ou conhecidos (84,7%), dentro de suas próprias residências (61,7%). Crianças que, além de vivenciarem os traumas do abuso sexual, muitas vezes precisam lidar com a gravidez decorrente de uma violência que mal compreendem.

No Ceará e no Brasil, as consequências de tantas violências são nefastas para o desenvolvimento da autonomia econômica e psíquica das mulheres, uma vez que passam a viver pesadamente atravessadas pelas marcas das múltiplas violações aos seus direitos como humanas e cidadãs, na maior parte das vezes sem apoio adequado do estado.

No entanto, tem sido estatisticamente notado o avanço das ações do estado diante de tão intrincado problema social. As atuações da Defensoria Pública do Ceará (DPCE), em casos de violência contra a mulher, aumentaram 58% em 2023, atingindo 11.408 ações. Esses números refletem o trabalho dos núcleos especializados em várias cidades do estado e das unidades da Casa da Mulher Brasileira (DPCE, 2023). A defensora Jeritza Braga, supervisora do Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Nudem) da DPCE, atribui esse crescimento ao maior conhecimento da população sobre as diversas formas de violência, além da conscientização crescente da sociedade em não tolerar mais a violência contra a mulher, seja ela doméstica ou em outras formas, como importunação sexual e crimes sexuais.

O cenário atual das políticas para mulheres no Ceará e na Região do Vale do Curu/Litoral Oeste

As políticas para mulheres no Ceará vivem um momento de ascensão no tocante à sua relevância e abrangência. Um marco recente nesse sentido foi a elaboração do I Plano Estadual de Políticas para Mulheres (PEPM). Em novembro de 2023, foi "executada uma consulta pública com entidades governamentais, não governamentais (movimentos de mulheres, feministas, sociais, populares e sindicais), casas legislativas e organismos de políticas para mulheres, totalizando 47 entidades respondentes, a compilação de 94 ações que já foram desenvolvidas pelo Governo do Estado do Ceará e sociedade civil organizada e 150 propostas submetidas ao PEPM" (2024, p. 7).

O Plano Estadual, elaborado numa parceria entre a Casa Civil do Estado do Ceará, o Programa Integrado de Prevenção à Violência (PreVio) e a professora Nágyla Maria Galdino Drumond, traz excelentes parâmetros para pensarmos e organizarmos as políticas para mulheres no nosso estado, à luz da compilação e reflexão sobre as ações já existentes e das transformações econômicas, políticas e sociais que atravessam as vidas das mulheres e urgem novas medidas. O PEPM está alinhado com os princípios da Política Nacional para Mulheres e integra as diretrizes do Plano Plurianual Participativo do Ceará (2024-2027). O documento-base será discutido até a V Conferência Nacional de Mulheres, em 2025.

O Observatório de Trabalho e Gênero participou de um dos eventos regionais para o debate do plano, realizado no dia 24 de abril de 2024, em Itapipoca. Efetivaram-se, na ocasião, entrevistas com gestoras dos municípios do interior do Ceará, membros do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher (CCDM) e da Secretaria das Mulheres do estado.

Foram discutidas diversas propostas de ação, tais como o fortalecimento das redes de proteção às mulheres vítimas de violência, programas de capacitação profissional e empreendedorismo feminino, campanhas de conscientização sobre igualdade de gênero, e a criação de mecanismos para incentivar a participação das mulheres em espaços de poder e decisão.

Uma das principais considerações foi a necessidade de integrar as políticas para mulheres com outras políticas públicas estaduais, como saúde, educação, segurança e desenvolvimento econômico, visando uma abordagem holística para o enfrentamento das múltiplas dimensões da desigualdade de gênero.

O auditório do Instituto Federal de Itapipoca, onde ocorreu o evento, estava repleto de representantes de movimentos sociais, lideranças comunitárias, membros da administração pública e acadêmicos. Uma das falas que teve particular impacto foi a da Inspetora Charlene, profissional da polícia civil de Itapipoca:

"Nós, como representação da Lei na cidade, temos nossas dificuldades também, a sociedade civil cobra, mas não sabe que nós também estamos sofren-

do com a falta de mais policiais atuantes e de salas especiais para atendimento. Atualmente, só temos quatro policiais fixos na delegacia, tanto para acolher depoimentos quanto para transcrevê-los. No acolhimento de casos, nós não temos uma sala, ou uma equipe especializada para atuar em casos delicados, como abuso sexual de crianças e mulheres. É triste, mas é a realidade da polícia de Itapipoca."

A pontuação da inspetora evidencia um contexto de precariedade que apresenta óbices ao atendimento digno de mulheres em situação de violência; no que se espera avançar a partir do investimento público e reordenamento das políticas para mulheres proposto pelo PEPM.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O foco da primeira fase de atividades do Observatório de Trabalho e Gênero consistiu em obter dados junto aos órgãos da Administração Pública envolvidos nas políticas para mulheres, com a tensão de assimilar como tais políticas têm sido implementadas e integradas às políticas estaduais.

Buscou-se, de abril a agosto de 2024, contatar as/os gestoras/es públicas/os responsáveis pelas políticas para mulheres nos doze municípios da região a fim de coletar dados que nos permitissem compreender melhor o cenário regional, refletir sobre e comparar as ações entre os municípios. Inicialmente, o contato foi tentado através dos telefones, e-mails e nomes disponíveis nos portais oficiais das prefeituras, no que foi obtido pouco sucesso: os dados estavam invariavelmente desatualizados e obsoletos. Diante da dificuldade de acesso por outros meios, decidimos visitar presencialmente as secretarias municipais que teriam maior conexão com as políticas de interesse, como as secretarias de assistência social, desenvolvimento e trabalho. Além disso, para viabilizar a conclusão do mapeamento e entrevistar gestores de todos os municípios, tornou-se fundamental acionar nossas redes de contatos na região.

Seja por reunião presencial, on-line, e-mail, ligação telefônica ou mensagem de texto, foram realizadas oito perguntas:

- 1. Quais são as políticas existentes no município que contemplam as mulheres? (Seja na saúde, educação, segurança, assistência social, trabalho e renda, apoio às famílias, mães).
- 2. Existem políticas específicas para as mulheres no campo da autonomia econômica e do combate à violência?
- 3. Quais dessas políticas são formuladas a nível municipal? Quais são as implementações de nível estadual? Quais delas são políticas federais?
- 4. Quais são os órgãos responsáveis por cada uma das políticas atualmente?
- 5. Há algum banco de dados e/ou pesquisa sobre as políticas para mulheres do município?
- 6. O município aderiu ao programa estadual Ceará por Elas?
- 7. Existe um Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres?
- 8. Existe uma Procuradoria da Mulher?

Um ponto a se destacar é que alguns gestores não permitiram a gravação em áudio e nem a escrita das respostas, no caso das entrevistas presenciais. Portanto, nessas situações, foram perdidos alguns detalhes das respostas.

A partir das respostas, elaboraram-se indicadores da expressividade do cenário municipal de políticas para mulheres e uma categorização dos municípios e políticas diante dos padrões encontrados. Foi realizada, também, pesquisa e análise de dados quantitativos presentes em bancos de dados estaduais e federais, visando e interpretar os contextos sociais dos municípios.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Região do Vale do Curu e Litoral Oeste correspondem a doze municípios do Ceará e abarca uma população de 385.516 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022). Em dados obtidos na Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (Senarc, 2023), 281.529 estão inscritos no Cadastro Único para Programas

Sociais, o que equivale a 73% da população. De acordo com dados provenientes do sistema Tabulador do Cadastro Único, alimentado pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (Senarc), há municípios, como General Sampaio, Apuiarés, Tejuçuoca e Tururu, onde mais de 90% da população está cadastrada, o que indica a vulnerabilidade socioeconômica da população da região. A maioria das pessoas inscritas não tem instrução ou possui apenas o ensino fundamental incompleto (54% do total). A parcela majoritária de inscritos trabalha por conta própria, com bicos, é trabalhador temporário em área rural ou trabalhador não remunerado.

Quanto à situação de emprego, dados do Ministério de Trabalho e Emprego permitem desenhar o contexto dos empregos formais: os setores que mais empregam são a indústria de transformação e a administração pública. A renda média dos trabalhadores formais da região é de R\$ 2.043,81. Quanto às mulheres, os maiores estoques de ocupação estão como trabalhadora polivalente da confecção de calçados (3.525 mulheres), seguido por professora de ensino fundamental (350). A renda média da trabalhadora da indústria é de R\$1.169.

Trata-se, portanto, de um território onde os trabalhos operários, rurais e por conta própria têm proeminência, o que estabelece contextos específicos de tensão social relacionados, por exemplo, à migração do campo para as cidades com o aumento do parque industrial local, ao crescimento do setor de serviços e às oportunidades de desenvolvimento profissional através dos cursos universitários que se espalham pela região.

Nesse contexto, observa-se que a vulnerabilização socioeconômica afeta as mulheres de maneira recrudescida, já que auferem piores rendimentos, precisam conciliar trabalho remunerado e não remunerado no ambiente doméstico e estão mais suscetíveis do que os homens ao trabalho informal precarizado, o que implica em entraves à sua inserção profissional e política.

O Mapeamento de Políticas para Mulheres do Vale do Curu/Litoral Oeste surge, pois, para investigar como as administrações públicas municipais têm endereçado e implementado respostas ao problema da participação feminina no mercado de trabalho. Porém, no processo de elaboração da pesquisa e das experiências iniciais do projeto, expandiu-se o âmbito das investigações para as políticas que abarcam mulheres de modo geral, já que a situação ocupacional das mulheres está imbricada de uma complexidade de fatores conectados à vida em sociedade.

Resultados do Mapeamento de Políticas para Mulheres do Vale do Curu e Litoral Oeste

Nenhum município apresentou um banco de dados, relatório ou resultados das políticas para mulheres já implantadas - o que pode ser interpretado como sinal da necessidade de ações de pesquisa e avaliação que tencionem gerir melhor recursos e políticas e alinhá-las às demandas da população.

Ao analisar os dados coletados nas entrevistas, é notório que na maioria dos municípios da região as políticas públicas que abarcam mulheres estão ligadas às Secretarias de Assistência Social e, conseqüentemente, aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que desenvolvem projetos de cunho federal direcionados às famílias, chefes de família e mães.

Já nos municípios em que há um conjunto mais elaborado de políticas específicas para mulheres, várias secretarias atuam nesse sentido, a partir da compreensão de que as mulheres precisam de auxílio, direcionamento e acolhimento dos entes do estado em diferentes âmbitos da vida para que a promoção de uma integral autonomia seja possível - e esse processo tenha conseqüências positivas nos níveis de qualidade de vida, renda e participação política dos cidadãos na totalidade.

Foram encontradas três grandes categorias dentro das quais estão alocadas a maioria das políticas para mulheres na região¹⁴:

- 1. Assistência à saúde reprodutiva: todos os municípios oferecem programas de saúde focados em mulheres, incluindo exames citopatológicos, grupos de apoio às gestantes e mães e distribuição de kit maternidade.

¹⁴ A tabela completa com todas as políticas coletadas e órgãos responsáveis estão disponíveis em: <https://sites.google.com/uece.br/otg/tabelas-e-gr%C3%A1ficos?authuser=0>.

- 2. Educação e capacitação para o mercado de trabalho: ações como cursos profissionalizantes e oficinas de capacitação existem em quase todos os municípios, principalmente através de cursos de curta duração voltados para beleza, estética, corte e costura, e oficinas de artesanato e orientação para empreendedoras do campo e da cidade, com o apoio frequente do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e de Organizações da Sociedade Civil. Há também a presença de iniciativas de inclusão educacional para mulheres vítimas de violência e orientação para formatação de currículo.
- 3. Combate à violência contra a mulher: Patrulha Maria da Penha, Procuradoria Municipal da Mulher, Sala Lilás, Centro de Referência de Atendimento à Mulher e a Casa da Mulher Municipal foram os equipamentos e políticas específicos para o atendimento e apoio de vítimas de violência encontradas nos municípios. Há a presença, também, de leis municipais voltadas para parceria com instituições que contratam mulheres vítimas, apoio na geração de emprego e renda de mulheres em situação de violência doméstica, atendimento prioritário às vítimas de violência nos serviços públicos e palestras de conscientização sobre a Lei Maria da Penha e educação reprodutiva nas escolas.

Para possibilitar a análise do conjunto de políticas existentes e comparar o cenário entre os municípios, foram desenvolvidos indicadores de expressividade das políticas para mulheres, construídos a partir da percepção da relevância de certos parâmetros:

1 Presença de um Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ativo.

Um importante indicativo da abertura do município quanto às políticas para mulheres e também da força dos movimentos de mulheres da região, trata-se de um órgão de controle social através do qual se estabelece diálogo entre a sociedade civil e o poder público, além de ter um potencial mobilizador, divulgando, fiscalizando e pautando políticas para mulheres alinhadas às necessidades percebidas pelas entidades que compõem o conselho.

Os conselhos municipais são derivados do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher (CCDM), criado pela Lei nº 11.170, de 2 de abril de 1986. Com 37 anos de existência, hoje é um órgão da Secretaria Estadual das Mulheres. Segundo a versão preliminar do Plano Estadual de Políticas para Mulheres (PEPM, 2023, p. 16):

O fortalecimento do CCDM é ação prioritária ao controle social no monitoramento de políticas públicas para as mulheres nas mais diferentes dimensões da vida, com destaque para o enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher; promoção de autonomia econômica com valorização do trabalho, equidade salarial entre mulheres e homens que desempenham o mesmo trabalho e ampliação de renda das mulheres, em especial, negras e chefes de família; direito universal à educação e direito universal à saúde com a garantia de direitos sexuais e direitos reprodutivos, independente de raça, classe, gênero, condição física e/ou intelectual, orientação sexual e orientação religiosa.

Está como objetivo do PEPM realizado em 2023 apoiar a criação e o fortalecimento de Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher. Os conselhos municipais, destarte, têm o papel de conduzir essas discussões e políticas em âmbito municipal.

2 Adesão ao Programa Ceará por Elas

O Ceará por Elas, pactuação lançada em 2023 pelo Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Mulheres, tem como objetivo ampliar a rede de apoio às políticas públicas para as mulheres nos municípios. O programa está dividido em três eixos: Mulher Segura, Mulher Protagonista e Mulher Empreendedora¹⁵. O plano é que os municípios desenvolvam ações nessas três

¹⁵ Para mais detalhes sobre o Ceará por Elas pelas palavras de uma gestora pública diretamente envolvida, é possível acessar entrevista realizada pelo Observatório de Trabalho e Gênero com Jackeline Evangelista, coordenadora de Políticas Públicas da Secretaria de Mulheres do Estado do Ceará, no dia 24 de abril de 2024, na ocasião do Encontro Regional para Debate do Plano Estadual de Políticas para Mulheres. Disponível em: <https://sites.google.com/uece.br/otg/entrevistas-otg?authuser=0>.

áreas, que abrangem a proteção contra a violência, incentivo à participação política e recursos educacionais e financeiros para o desenvolvimento de empreendimentos comandados por mulheres.

A ideia é que os municípios desenvolvam dez principais estratégias nessas áreas. Em contrapartida, o estado dá apoio por meio da entrega de viaturas da Patrulha Maria da Penha e kits Athena (composto por computadores, monitores, acessórios e mobiliários), além do sistema de integração estadual para atendimento especializado às mulheres em situação de violência. Também é ofertada capacitação aos profissionais dos municípios, realização de consultorias, dentre outras atividades. Outra estratégia é o aprimoramento da base de dados da plataforma Athena, fundamental para a elaboração e avaliação das políticas públicas (Ceará, 2024).

Discute-se a inclusão de um quarto eixo, 'Mulher Saudável'. Esse programa é a mais recente ação do Governo do Estado do Ceará para o avanço de políticas públicas para as mulheres e inclui, também, a criação das Salas Lilás, espaços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência. A adesão ao programa foi um dos nossos indicadores para avaliar o comprometimento dos municípios com as políticas para mulheres vigentes e em planejamento na atual conjuntura político-institucional.

3 Presença de Procuradoria da Mulher

A Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (PEM), estabelecida em 2012, visa promover a participação das deputadas na elaboração e implementação de projetos focados nos direitos das mulheres, combate à violência e discriminação de gênero.

Em 2024, a Resolução nº 765/2024 fortaleceu a PEM ao definir objetivos claros, criar células especializadas e instituir o Observatório da Mulher Cearense, buscando melhorar a eficiência e qualidade das políticas públicas. PEM também busca expandir suas atividades para o interior do Ceará, por meio da instalação de Procuradorias da Mulher nas Câmaras municipais e da implementação de campanhas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres (Alece, 2024).

A PEM possui um canal de comunicação chamado Zap Delas, direcionado ao atendimento de mulheres e meninas em situação de violência no Ceará, válido para todos os municípios. A partir da ferramenta, oferecida por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, as atendidas recebem as orientações iniciais e são encaminhadas para a equipe multidisciplinar.

4 Serviços públicos especializados de proteção às mulheres

Trata-se de equipamentos como o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), a Casa da Mulher, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e o Núcleo de Defesa da Mulher da Defensoria Pública.

Entre os municípios analisados, os equipamentos existentes são o CRAM e a Casa da Mulher Municipal. O CRAM é um espaço de acolhimento e atendimento à mulher em situação de violência doméstica, onde ela será acompanhada por uma equipe interdisciplinar formada por psicólogos, assistentes sociais e advogados na orientação e encaminhamento jurídico, necessários à superação da violência ocorrida. Na Casa da Mulher municipal, além disso, há programas de capacitação profissional e inclusão produtiva.

Tabela 1 – Indicadores de expressividade das políticas para mulheres: municípios do Vale do Curu e Litoral Oeste

Município	Adesão ao Programa Ceará por Elas	Presença de Procuradoria da Mulher	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em atividade	Serviços especializados de atendimento à mulher
Amontada	Não	Não	Não	Não
Apuiarés	Sim	Não	Sim	Não
General Sampaio	Sim	Não	Sim	Não
Irauçuba	Sim	Sim	Sim	Não
Itapajé	Sim	Sim	Não	Não
Itapipoca	Sim	Não	Sim	Sim
Miraíma	Não	Não	Não	Não
Pentecoste	Sim	Sim	Sim	Não
Tejuçuoca	Não	Sim	Não	Não
Tururu	Não	Sim	Não	Não
Umirim	Sim	Não	Não	Não
Uruburetama	Não	Não	Não	Não

Fonte: Observatório de Trabalho e Gênero do Vale do Curu/Litoral Oeste. Abril a agosto de 2024.

Cabe apontar casos específicos de alguns municípios para situar questões relevantes a uma compreensão ampliada da variedade de contextos contemplados.

No município de Amontada foi encontrada uma situação particular. Existe um Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, porém está inativo. Um dos obstáculos para o seu funcionamento, disse-nos Erasmo Rodrigues de Araújo, assessor pessoal da Secretária de Desenvolvimento Social, é o fato de que o conselho só pode funcionar, por lei, com a participação de pelo menos dezoito entidades da sociedade civil, e tem sido impossível atingir esse quórum: *“atualmente, o Conselho de Mulheres está inativo, visto que a quantidade de mulheres participando na discussão do plano é inferior àquela exigida, ainda não se sabe o porquê disso”*.

Rafaela Márcia Ribeiro, assistente social na gestão pública de Amontada, também apontou esse problema: *“as reuniões aconteciam mensalmente com as representantes das associações, mas elas deixaram de vir e o conselho deixou de existir, porque não se atingiu mais o quórum. O conselho está, por isso, inativo, mas pretendemos dar continuidade em breve”*.

Não se sabe a razão da paulatina falta de participação e desmobilização das mulheres nesta instância participativa, uma vez que Amontada é uma região historicamente rica em movimentos comunitários de protagonismo feminino, com destaque especial para o movimento de mulheres do Assentamento Sabiaguaba. Há uma movimentação no sentido de alterar a lei que permite o funcionamento do conselho com, no mínimo, dezoito entidades, o que facilitaria o seu retorno.

O município ainda não aderiu ao Ceará por Elas, mas a adesão está em discussão. Não há políticas específicas para mulheres no tocante à proteção, trabalho e renda, mas, sim, atuação em programas federais de assistência social para toda a família - considerando que as ações se concentram nas mulheres chefes de família, elas acabariam sendo um grupo privilegiado nessas políticas. Esse foi um discurso que se repetiu em vários municípios que não possuíam políticas específicas para mulheres fora dos programas federais de Assistência Social. Erasmo Rodrigues destacou, por fim, que existe uma falta de recursos para essas políticas específicas, devido às necessidades urgentes em outros âmbitos das políticas públicas e ao repasse insuficiente.

A cidade de Itapipoca dispõe do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, mais antigo da macrorregião; ele foi criado em 1998 e reativado em 2016. A participação predominante no conselho é de mulheres membros de associações e movimentos de trabalhadores e trabalhadoras rurais, contando, inclusive, com os movimentos indígenas e quilombolas da cidade, francamente liderados por mulheres. Diante dos outros municípios, até mesmo pela sua relevância populacional, econômica e política na região, Itapipoca se destaca no quesito de projetos e políticas voltados

para mulheres. Uma grande conquista foi a construção do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), em 2006.

Dona Deca (como prefere ser chamada), responsável por gerir projetos para mulheres na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, ao ser perguntada sobre as políticas em funcionamento hoje, afirmou:

"Atualmente, temos programas de inclusão de mulheres para áreas de apoio educacional, com parceria com o Senac e Sebrae, que oferecem cursos profissionalizantes para a área da beleza e comércio; já no apoio psicológico, temos o equipamento CRAM (Centro de Referência de Atendimento à Mulher) para auxiliar principalmente as mulheres vítimas de violência, com uma psicóloga especialmente nesse cuidado. Além disso, também temos apoio financeiro para que essas mulheres venham a viver dignamente com o Incentivo Empreendedor, onde a secretaria distribui apoio em dinheiro para essas mulheres, principalmente para as que vivem do artesanato, tenham apoio para produzir sua arte."

Além dos projetos citados acima, a entrevistada ressaltou o que considera conquistas recentes *para e das* mulheres de Itapipoca: a adesão ao programa Ceará por Elas e a chegada da Casa da Mulher Itapipoquense.

O intuito de situar esses dois casos não é o de contrapor modelos mal e bem sucedidos, mas de apresentar brevemente como a variedade de conjunturas da região ocasiona a produção de diferentes resultados no que concerne às políticas estudadas.

Ademais, foi possível classificar os municípios em quatro categorias quanto à expressividade da sua relação com as políticas para mulheres¹⁶:

- 1. Municípios que estão iniciando a implementação de políticas específicas para mulheres (como a Sala Lilás, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Coordenadoria de Políticas para Mulheres, Procuradoria da Mulher, aos programas estaduais) – pode haver maior ou menor capilaridade dos programas de assistência.
- 2. Municípios que têm experiência com políticas para mulheres através dos programas federais de Assistência Social, geridos principalmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e pouca ou nenhuma experiência com políticas específicas para mulheres fora dos programas de assistência.
- 3. Municípios que têm mais experiência tanto na implementação dos programas de Assistência Social quanto nas políticas específicas para mulheres não associadas à Assistência.
- 4. Municípios com poucos recursos de Assistência Social voltados para mulheres e quase inexistência de políticas específicas para mulheres.

A maioria dos municípios está presente na primeira e na segunda categorias. A primeira categoria aponta para uma mudança no cenário devido às movimentações recentes relacionadas ao Plano Estadual de Políticas para Mulheres, que parte de uma conjuntura nacional mais favorável a esse tipo de política. A segunda demonstra a capilaridade dos programas de assistência social, porém demonstra também a incipiência das políticas específicas de que as mulheres necessitam quanto a emprego, qualificação e violência. A minoria consiste nos municípios que têm experiências consistentes na assistência e nas políticas para mulheres; esses municípios se destacam e podem ser favorecidos pela sua posição econômica, geográfica e política mais central. Já entre aqueles que possuem pouca atividade em ambos, notou-se falta de transparência nas informações concedidas, menos recursos financeiros e movimentos sociais menos ativos.

Porém, estarão os municípios que se destacam na elaboração e aplicação de políticas específicas para mulheres efetivamente produzindo bons resultados para as cidadãs? É importante

16 O Observatório de Trabalho e Gênero desenvolve, também, análises quantitativas baseadas em dados da Secretaria de Segurança Pública, sobre os crimes cometidos contra mulheres da região e sua relação com o processo de implementação ou não de políticas para mulheres. As tabelas e gráficos construídos estão disponíveis em: <https://sites.google.com/uece.br/otg/tabelas-e-gr%C3%A1ficos?authuser=0>.

realçar a emergência de projetos e práticas voltados para a pesquisa, comparação e análise dos resultados dessas políticas no contexto local, tendo em vista suas particularidades culturais, geográficas, políticas e econômicas.

Quanto aos municípios que enfrentam graus maiores de dificuldade no que diz respeito às políticas para mulheres, é possível afirmar que ela pode estar pautada na histórica falta de recursos técnicos, financeiros e de governança. É relevante o desinteresse na pauta, devido à naturalização do lugar subalterno da mulher na nossa sociedade. Conecta-se, também, a uma articulação insuficiente dos movimentos de mulheres locais - o que pode ser consequência de importantes entraves à participação política feminina, como dificuldade de acesso à cidade (particularmente das mulheres das zonas rurais), dupla jornada de trabalho, violência doméstica, desinteresse e desconhecimento dos seus direitos e possibilidades de exercício da cidadania. Há, de modo relevante, desinteresse na pauta, algo que provavelmente se relaciona à naturalização e falta de reconhecimento das desigualdades específicas de gênero e o impacto negativo que provocam nas vidas das mulheres munícipes.

Outrossim, faz parte das atribuições de uma cidadania ativa participar das instâncias democráticas que permitam essa ação social regulatória e propositiva, como os Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher. Para a composição de um conselho, é fundamental o protagonismo dos movimentos sociais; pois, sem entidades da sociedade civil interessadas em participar - ou em condições de participar -, os conselhos não conseguem existir, como nos aponta o caso de Amontada. Quando eles não existem, aumentam os obstáculos à participação política das mulheres e ao fazer valer seus interesses em âmbito municipal.

Um ponto a se destacar é a subnotificação de problemas sociais, algo endêmico quando se localiza a experiência das mulheres: sem dados precisos, a percepção do problema é distorcida, o que retroalimenta a sua invisibilidade (Vigano; Laffin, 2019).

A implementação eficaz de políticas públicas para mulheres exige não apenas recursos financeiros, mas também uma governança eficiente, participação social ativa e sistemas robustos de coleta de dados que deem visibilidade às reais demandas femininas. O fortalecimento institucional, a integração com programas estaduais e federais e a emancipação das mulheres através da capacitação profissional são fundamentais para reverter esse quadro.

CONCLUSÕES

A análise das políticas para mulheres no Vale do Curu e Litoral Oeste do Ceará evidencia avanços consideráveis, embora também destaque a persistência de desafios históricos. A implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade de gênero e a proteção contra a violência revela um esforço crescente das gestões municipais. No entanto, a ausência de dados sistematizados e a carência de infraestrutura adequada ainda dificultam a avaliação e aprimoramento dessas políticas, especialmente no que se refere à violência de gênero e à inclusão econômica. As políticas voltadas para mulheres precisam ser articuladas de maneira mais eficaz com outras esferas, como saúde, educação e segurança, visando um tratamento mais holístico das desigualdades a que estão expostas as mulheres. Além disso, a participação ativa dos movimentos sociais e da sociedade civil é essencial para a criação e manutenção das instâncias participativas de controle social, como os Conselhos municipais, que funcionam como espaços de diálogo e fiscalização das ações governamentais. A inatividade de alguns desses conselhos aponta para um déficit de mobilização que precisa ser superado para garantir a execução e o monitoramento das políticas.

Por fim, a construção de uma estrutura de proteção às mulheres, como a Sala Lilás, o CRAM e a Casa da Mulher, concatenada a programas estaduais organizados como o Ceará por Elas, fortalece a capacidade dos municípios em fornecer respostas mais ágeis e adequadas às demandas das mulheres trabalhadoras. Contudo, é fundamental que os municípios com menos recursos e articulação política recebam suporte adicional para implementar políticas efetivas, de modo que as mulheres dessas regiões possam usufruir de seus direitos e viver com dignidade.

REFERÊNCIAS

ALECE – Assembleia Legislativa do Ceará. 2024. **Procuradoria Especial da Mulher**. Disponível em: <https://www.al.ce.gov.br/paginas/procuradoria-especial-da-mulher>. Acesso em: 15 mai. 2024.

CEARÁ. Secretaria da Mulher do Estado do Ceará. Ceará por Elas chega a 123 municípios parceiros da rede de proteção e apoio às mulheres. Disponível em: <https://www.mulheres.ce.gov.br/2024/05/15/ceara-por-elas-chega-a-123-municipios-parceiros-da-rede-de-protecao-e-apoio-as--mulheres>. Acesso em: 5 set. 2024.

CEARÁ. Secretaria de Saúde. **Boletim Epidemiológico Violência contra a Mulher. 2023**. Disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2018/06/VIOLENCIA-CONTRA-MULHER_AGOSTO-LILAS.pptx.pdf. Acesso em: 19 ago. 2024.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Mulheres no Mercado de Trabalho: desafios e desigualdades constantes**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2024/mulheres2024.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO CEARÁ (DPCE) 29 fev. 2024. **Atuações da Defensoria em casos de violência contra a mulher crescem 58% em 2023 e chegam a 11.408 atuações**. Disponível em: <https://www.defensoria.ce.def.br/noticia/atuacoes-da-defensoria-publica-em-casos-de-violencia-contra-a-mulher--crescem-58-em-2023-e-chegam-a-11-408-atuacoes>. Acesso em: 5 set. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f62c-4196-561d-452d-a2a8-9d33d1163af0>. Acesso em: 19 ago. 2024.

GEPOLT. Trabalho informal e políticas públicas no contexto da COVID-19: problemática latino-americana, soluções locais. In: Macambira *et al* (org.). Desmonte do estado e das políticas públicas: retrocesso do desenvolvimento e aumento das desigualdades no Brasil. Fortaleza: **Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT)**, 2020. p. 313-339.

HIRATA, Helena. Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero. In: Análise n. 7, **Fundação Friedrich-Ebert-Stiftung (FES)**. Brasil, 2015.

HIRATA, Helena. Tendências recentes da precarização social e do trabalho: Brasil, França, Japão. **Caderno CRH**, Salvador, v. 24, p. 15-22, 2011.

Hirata, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, 2007.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-Contínua) 2019**. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101650_informativo.pdf. Acesso em: 25 ago. 2024.

IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais** – Uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

IPEA – Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada. Atlas da Violência 2024. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024**.

IPECE, Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. **A mulher**

cearense no mercado de trabalho. Fortaleza, 2023. Disponível em: https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2023/04/ipece_informe_226_24Abr2023.pdf. Acesso em: 27 ago. 2024.

MCCLINTOCK, Anne. **Couro Imperial:** raça, sexualidade e gênero no embate colonial. Campinas: Editora Unicamp, 2010 [1995].

Organização Internacional do Trabalho (OIT). Boletim Gênero e Raça. v. 1, n. 2, out. 2011. Disponível em: http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/gender/doc/boletimgra%C3%A7a_666.pdf. Acesso em: 10 mai. 2024.

PASSOS, Luana; GUEDES, Dyeggo Rocha. **Participação feminina no mercado de trabalho e a crise de cuidados da modernidade:** conexões diversas. Planejamento e políticas públicas, v.1, p. 67 - 94, 2018.

VIGANO, S.; Laffin, F. **Mulheres, políticas públicas e combate à violência de gênero.** História. São Paulo, v. 38, 2019.

PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2012, 2016 E 2020 NO ESTADO DO CEARÁ

Bárbara Imaculada Araújo de Oliveira¹⁷

Julio Alfredo Racchumi Romero¹⁸

Juliana Mourão Bandeira¹⁹

Karolynne Ketley Rodrigues de Souza²⁰

Letícia Miguel da Silva²¹

RESUMO

O presente artigo analisou a participação feminina nas eleições municipais do Ceará, focando nos anos de 2012, 2016 e 2020. Este estudo se caracteriza como descritivo-exploratório, adotando uma abordagem quantitativa para alcançar o objetivo proposto. Utilizaram-se como fonte, dados obtidos pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em busca de compreender a presença de candidatas mulheres e a conversão dessas candidaturas em mandatos eletivos. O estudo destaca a persistente desigualdade de gênero na política, evidenciando que, apesar de um aumento tênue no número de candidatas femininas, a representatividade ainda é baixa. O artigo revela que, somando os cargos a nível municipal (Prefeitas, Vice-Prefeitas e Vereadoras), os percentuais de candidaturas não chegam ao patamar de 35% de mulheres e os percentuais de eleitas não chegam a 20%. Ressalta-se por fim a importância de ações educativas e políticas que promovam a inclusão das mulheres na política, destacando que, embora haja avanços, ainda é necessário um esforço contínuo para alcançar a igualdade de gênero nos espaços de poder municipal.

Palavras-chave: Eleições municipais; Mulheres na política cearense; Representatividade; Cota de gênero.

INTRODUÇÃO

Conforme relatório de 2024 da União Interparlamentar, na atualidade, entre os 192 países do mundo, o Brasil ocupa o 129º lugar no ranking sobre participação feminina na política. No mesmo estudo, a União Interparlamentar (UIP) indicou que o progresso na representação das mulheres no parlamento foi moroso. Em termos globais, até janeiro de 2024, a proporção de mulheres nos assentos parlamentares é de 26,9%; um aumento de apenas 0,4 (quatro) pontos percentuais em relação ao período homólogo.

No Brasil, de acordo com dados das Eleições Municipais de 2024, divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral, as mulheres representam a maioria do eleitorado brasileiro, cerca de 52%, ou 81,8 milhões dos(as) brasileiros(as) que irão votar nas eleições de 2024. Mesmo as mulheres representando a maioria do eleitorado, elas ainda enfrentam uma sub-representação nos cargos políticos eletivos e em outros espaços de poder e decisão. O número de mulheres que ocupam cargos no Poder Legislativo ainda é baixo, representando somente 18% do Parlamento Nacional brasileiro.

Ao nível estadual, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, apenas nove mulheres ocupam o cargo de Deputada Estadual de um total de 46 Parlamentares, isto é, no estado do Ceará, o Parlamento cearense tem apenas cerca de 20% de representação feminina na legislatura 2023-2026.

Ao final da década de 2010, as mulheres continuavam sub-representadas no poder executivo local. Apenas 16,85% dos municípios cearenses eram governados por Prefeitas, índice pouco superior à média nacional de 12%, o que revela o longo caminho para alcançar a equidade política.

17 Bacharel em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Ceará – UFC.

18 Doutor em Demografia pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

19 Bacharel em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Ceará – UFC.

20 Graduanda em Engenharia de Alimentos pela Universidade Federal do Ceará – UFC.

21 Graduanda em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Ceará – UFC.

Assim, a discussão sobre a desigualdade de gênero e a sub-representação feminina na política brasileira, como indicada pelo relatório de 2024 da União Interparlamentar, descreve um quadro alarmante, mesmo com um aumento considerável do eleitorado feminino. A disparidade entre a maioria do eleitorado e a minoria de representantes legislativos aponta para entraves estruturais e culturais profundos que continuam a existir em pleno século XXI. O fenômeno do "efeito backlash", segundo (Melo Jr., 2020), implica que, apesar das medidas pontuais de aumento da participação eleitoral e legislativa, existe uma resistência à aceitação definitiva das mulheres como políticas. Isto é apropriado em um contexto mais amplo de fortalecimento de leis patriarcais e atitudes discriminatórias. Essa resistência ainda é expressa de várias maneiras pelas práticas de políticos destinadas a preservar o status, o que torna difícil para as mulheres avançarem em posições de liderança e tomada de decisões.

Além disso, a falta de políticas públicas efetivas e de incentivos concretos para a participação feminina contribui para essa sub-representação. Embora a legislação brasileira, a Lei nº 9.504/1997, estabeleça cotas de candidaturas femininas, a implementação dessas medidas muitas vezes é insuficiente e carece de fiscalização rigorosa. A cultura política, que historicamente marginaliza a voz feminina, também desempenha um papel crucial nesse contexto. A falta de modelos femininos e a continuação dos estereótipos de gênero tornam menos provável o aumento da participação de mulheres em cargos de representação. Assim, é uma combinação de fatores estruturais, culturais e institucionais que permeiam o espaço político, que exige uma atenção crítica e ações significativas para alcançar uma verdadeira igualdade.

Frente à evolução das conquistas femininas nos processos políticos e o panorama estadual e nacional da participação e da sub-representação feminina nesses processos, é primordial uma análise do contexto local cearense a partir de dados das eleições municipais do Ceará. Essa análise nos permite examinar a evolução da presença feminina na política cearense, tanto como candidatas quanto como eleitas, e assim obter uma compreensão maior de como o Ceará caminha para obter uma igualdade de gênero no âmbito político e se as grandes conquistas femininas foram suficientes para superar as desigualdades de gênero nos processos políticos, identificando o quanto ainda é necessário evoluir nessa esfera. O estudo também poderá contribuir na elaboração de ações e políticas públicas que possam fortalecer cada vez mais a participação de mulheres nos espaços políticos de poder e decisão.

Com base nisso, este artigo objetiva analisar a participação das mulheres nas eleições municipais nos anos de 2012, 2016 e 2020, para compreender como tem se dado a presença de candidatas mulheres na disputa eleitoral e se essa presença no pleito tem se convertido em mandatos eletivos.

Importante ressaltar que este trabalho é fruto das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo grupo de Ação de Extensão para construção de indicadores sociais e demográficos como instrumentos no planejamento e na gestão de políticas públicas (INSDE) da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Além da introdução e da conclusão, o artigo é composto por mais três seções. A primeira é referente a metodologia; a segunda aborda o contexto teórico e histórico da participação feminina na política; e a terceira apresenta a análise dos dados eleitorais das eleições municipais do Ceará nos anos de 2012, 2016 e 2020.

METODOLOGIA

Este estudo se caracteriza como descritivo-exploratório, pois além de realizar uma descrição do objeto em estudo, busca contribuir para o aumento do conhecimento sobre o tema posto em discussão (Almeida, 2014).

Adotando uma abordagem quantitativa para alcançar o objetivo proposto, visto que é possível traduzir em números, opiniões e informações que permitem analisar um conjunto de dados, requerendo o uso de métodos e técnicas estatísticas (Gil, 2019). Utilizaram-se de procedimentos metodológicos de pesquisa documental, bibliográfica e coleta de dados, para entender o problema, para analisar os documentos e referenciais para o estudo, assim como obter informações consistentes que permitissem responder aos objetivos do trabalho (Gil, 2019).

Os dados quantitativos utilizados foram coletados na base de dados, da plataforma virtual do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Focando nos dados das eleições municipais, levantaram-se os números de mulheres candidatas e eleitas para os cargos de Prefeita, Vice-Prefeita e Vereadora.

Assim, a população em estudo compreende o número de mulheres candidatas e eleitas no estado do Ceará; o recorte temporal são os anos de 2012, 2016 e 2020 - anos de pleitos municipais; e o território corresponde aos 184 municípios cearenses.

Os dados coletados foram tabulados no aplicativo Excel, após isso foram processados no aplicativo SPSS para possibilitar a construção de quadros e gráficos. Para a elaboração dos mapas, utilizou-se o aplicativo Qgis. Para a análise dos dados, empregou-se a estatística descritiva, a qual permite organizar, resumir e descrever as características importantes de um conjunto de dados (Triola, 2014).

MULHERES EM ESPAÇOS POLÍTICOS: CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

O Brasil tem vivenciado, ao longo dos anos, um aumento gradual e lento da participação das mulheres nos processos políticos, através da candidatura a cargos políticos e principalmente por meio do voto. Esse progresso foi possível e construído a partir de uma luta coletiva do movimento feminista, que foi protagonista de momentos fundamentais na luta em defesa das mulheres em busca de emancipação e independência. Unidas, as mulheres conquistaram direitos fundamentais como educação e direitos à participação na vida política.

A trajetória das mulheres na política é marcada por desafios e obstáculos que começaram a ser superados ainda no século XX, cenário de marcos importantes nessa luta pela inserção na política. As movimentações pelos direitos políticos das mulheres ganharam força a partir de 1918, com Berta Lutz fundando a Liga para Emancipação Intelectual da Mulher, que mais tarde se tornou a Liga pelo Progresso Feminino. Em 1919, o Senador Justo Chermont tentou aprovar uma lei para o voto feminino, mas sem sucesso. Em 1922, a Federação das Ligas pelo Progresso Feminino se transformou na Federação Brasileira para o Progresso Feminino, organizando o I Congresso Internacional Feminista (Coelho; Baptista, 2009).

A Federação Brasileira pelo Progresso Feminino foi um movimento que lutava pela garantia dos direitos políticos das mulheres e pela igualdade de gênero. A partir desse movimento, foi elaborado um requerimento com duas mil assinaturas, que solicitava a aprovação do direito ao voto feminino, e apresentado ao Senado. Com a força do movimento, em 1922, o Rio Grande do Norte tornou-se o primeiro estado brasileiro a garantir o voto feminino. A professora Celina Guimarães Viana foi a primeira mulher a se registrar como eleitora. Iniciava-se então no Brasil a primeira conquista feminina, mas ainda não estava garantida em todo o país (Marques, 2020).

A década de 1930, apresenta um significativo avanço, permitindo às mulheres uma participação mais efetiva e um pouco mais consolidada por meio do movimento feminista. Foi durante o governo Vargas, com a modificação do código eleitoral, em 1932, que as mulheres foram permitidas de participar do processo eleitoral em sua completude (Nogueira, 2014).

O Código Eleitoral de 1932, surgiu visando garantir mais imparcialidade e igualdade entre homens e mulheres nos processos eleitorais no Brasil, introduzindo a Justiça Eleitoral como órgão responsável por regular e fiscalizar as eleições. Mais que isso, esse código atendeu à reivindicação dos movimentos de mulheres que exigiam sua participação direta na vida política e sua inserção nesse âmbito (Dias; Sampaio, 2011).

Todavia, as transformações na legislação não vieram acompanhadas da devida aplicação e respeito ao princípio constitucional da igualdade entre os gêneros, e principalmente, não vieram acompanhadas de uma ruptura nos conceitos e no papel antigo que a mulher desempenhava dentro da sociedade, deixando evidente que a igualdade entre homens e mulheres ainda não havia sido efetivamente alcançada.

Com isso, e visando efetivar a participação das mulheres na política e garantir um espaço mínimo de participação das mulheres na vida política do país, o país teve outra conquista importante referente aos direitos políticos das mulheres. Em 1995, foi promulgada a lei que dispõe sobre a política de cotas de gênero, destinando o mínimo de 20% das cotas para candidatas do gênero feminino. Em 1997, ela foi reestruturada e substituída pela Lei nº 9.504 09/1997, que aumentou o percentual para 30%, prevendo: “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo,

cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo" (Brasil, 1997).

Segundo Dias e Sampaio (2011), apesar da criação de leis que beneficiam as mulheres e das conquistas legais e políticas na sociedade brasileira, somadas ao aumento da participação feminina na vida pública, retratam significativos avanços, séculos de desigualdade e discriminação ainda deixam marcas profundas nas mulheres. Esse cenário exige um longo processo de transformação social e cultural, incluindo a criação de oportunidades e a revisão de conceitos enraizados, a fim de corrigir essas distorções.

Conforme Machado e Leal (2015), a ausência de mulheres eleitas e ocupando cargos de poder, resulta na falta de quem defenda seus interesses e necessidades, criando um ciclo de exclusão e marginalização que se torna difícil de ser superado. Sem representantes que lutem por suas demandas e por suas pautas, as mulheres acabam se distanciando da vida política, o que reforça ainda mais essa exclusão e marginalização. Os autores ainda afirmam que a sociedade ainda tem um longo caminho até que as mulheres se libertem das restrições sociais que enfrentam e vivenciem de fato seus direitos políticos.

A importância de mulheres serem eleitas reside na capacidade de revisitar questões que muitas vezes são negligenciadas em um ambiente predominantemente masculino. Estudos indicam que a presença de mulheres na política resulta em políticas públicas mais abrangentes e inclusivas, atendendo melhor às necessidades de diversos grupos sociais, especialmente aqueles historicamente marginalizados (Machado; Lontra, 2024). Além disso, a representação feminina inspira outras mulheres a se envolverem na política e em cargos de liderança, criando um ciclo virtuoso de empoderamento e participação (Leopodo, 2023).

No cenário atual, observa-se um crescimento significativo na participação das mulheres na política em diversos países. No Brasil, por exemplo, as eleições de 2020 e 2022 marcaram um aumento no número de candidatas e eleitas, refletindo um movimento crescente de inclusão e diversidade na esfera política (Simões, 2024). No entanto, ainda há muitos desafios a serem superados, como a persistência de barreiras culturais e institucionais que dificultam a plena participação feminina.

A equidade de gênero na política não é apenas uma questão de justiça social, mas também de eficiência e qualidade na governança. A diversidade de gênero contribui para a formulação de políticas mais equilibradas e representativas, promovendo o desenvolvimento sustentável e o bem-estar de toda a sociedade, conforme a Organização das Nações Unidas (ONU, 2022). Além disso, estudos mostram que a presença de mulheres na política está associada a menores índices de corrupção, redução da mortalidade infantil e melhorias significativas na saúde pública (Del Monde, 2021).

ELEIÇÕES MUNICIPAIS E A PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA CEARENSE

Nas eleições municipais de 2020, 30 mulheres foram eleitas como Prefeitas para governar 30 dos 184 municípios do estado do Ceará. Tal número revela a baixa presença de mulheres à frente dos executivos municipais. Se olharmos para as três últimas eleições municipais (2012, 2016 e 2020), teremos um percentual inferior a 16% de mulheres candidatas para disputar o Executivo. O número de eleitas tem sua presença máxima em torno de 18% para os 184 municípios. É possível perceber, ainda, que o número de mulheres candidatas ao referido cargo vem apresentando aumento de baixa expressividade a cada eleição, principalmente quando comparadas às candidaturas masculinas e femininas do ano de 2020. A Tabela 1 a seguir nos apresenta esses dados em detalhes.

Tabela 1 - Número de candidatos e eleitos para o cargo de Prefeito nas Eleições 2012, 2016 e 2020, no Ceará

Ano	Total	Masculino	Mulheres	% Mulheres
Candidaturas*				
2012	549	464	85	15,5%
2016	557	467	87	15,6%
2020	633	547	91	14,4%
Eleitos				
2012	184	151	33	17,9%
2016	184	158	26	14,1%
2020	184	154	30	16,3%

*3 candidatos não definiram o gênero na eleição de 2016.

Fonte: Elaboração do INSDE com base nos dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral.

O que se observa é que ainda se tem uma predominância da escolha de homens para serem “cabeças de chapas” e resguardado para as mulheres posições em segundo plano, pois quando olhamos para os números de Vice-Prefeitas, esses percentuais para as mesmas eleições têm um leve aumento, ultrapassando 20% tanto entre as candidatas quanto entre as eleitas, como podemos conferir na Tabela 2.

Tabela 2 - Número de vandidatos e eleitos para o cargo de Vice-Prefeito nas Eleições 2012, 2016 e 2020, no Ceará

Ano	Total	Masculino	Feminino	% Feminino
Candidaturas*				
2012	576	458	118	20,5%
2016	591	450	140	23,7%
2020	648	481	167	25,8%
Eleitos				
2012	184	141	42	22,8%
2016	184	145	39	21,2%
2020	184	135	49	26,6%

*1 candidato não definiu o gênero na eleição de 2016 e 1 na eleição de 2020.

Fonte: Elaboração do INSDE com base nos dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral.

Quando olhamos para o Legislativo municipal, vamos encontrar os partidos cumprindo a cota de 30% de gênero disposta na Lei nº 9.504/1997, para que o percentual mínimo fique com as candidatas mulheres e os candidatos homens tenham maior número.

Tabela 3 - Número de candidatos e eleitos para o cargo de Vereador nas Eleições 2012, 2016 e 2020, no Ceará

Ano	Total	Masculino	Feminino	% Feminino
Candidaturas*				
2012	13.389	8.922	4.467	33,4%
2016	13.840	9.330	4.507	32,6%
2020	14.994	9.840	5.154	34,4%
Eleitos				
2012	2.123	1.758	365	17,2%
2016	2.176	1.821	355	16,3%
2020	2.192	1.781	411	18,8%

*3 candidato não definiu o gênero na eleição de 2016 e 11 na eleição de 2020.

Fonte: Elaboração do INSDE com base nos dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral.

Tal reflexão é importante, pois o artigo 10, § 3º, da referida lei não limita que o percentual de candidatas mulheres fique em 30%; seria válida uma chapa de Vereadores em que 70% fossem mulheres e 30% fossem homens ou que fossem 50% de cada gênero. Todavia, o que se tem é um costume de colocar as mulheres apenas para cumprir a cota mínima, e os números apresentados na Tabela 3 validam essa percepção.

A utilização do percentual mínimo para a candidatura de mulheres reflete, consequentemente, no percentual de eleitas, o qual, nas últimas três eleições, não alcançou sequer o patamar de 19% de mulheres entre os mais de dois mil Vereadores eleitos no estado do Ceará.

Se somarmos os três cargos a nível municipal (Prefeitas, Vice-Prefeitas e Vereadoras), vamos ter percentuais de candidaturas que não chegam ao patamar de 35% de mulheres e os percentuais de eleitas não chega em 20%, como nos mostra a Tabela 4:

Tabela 4 - Soma do número de candidatos e eleitos para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador nas Eleições 2012, 2016 e 2020, no Ceará

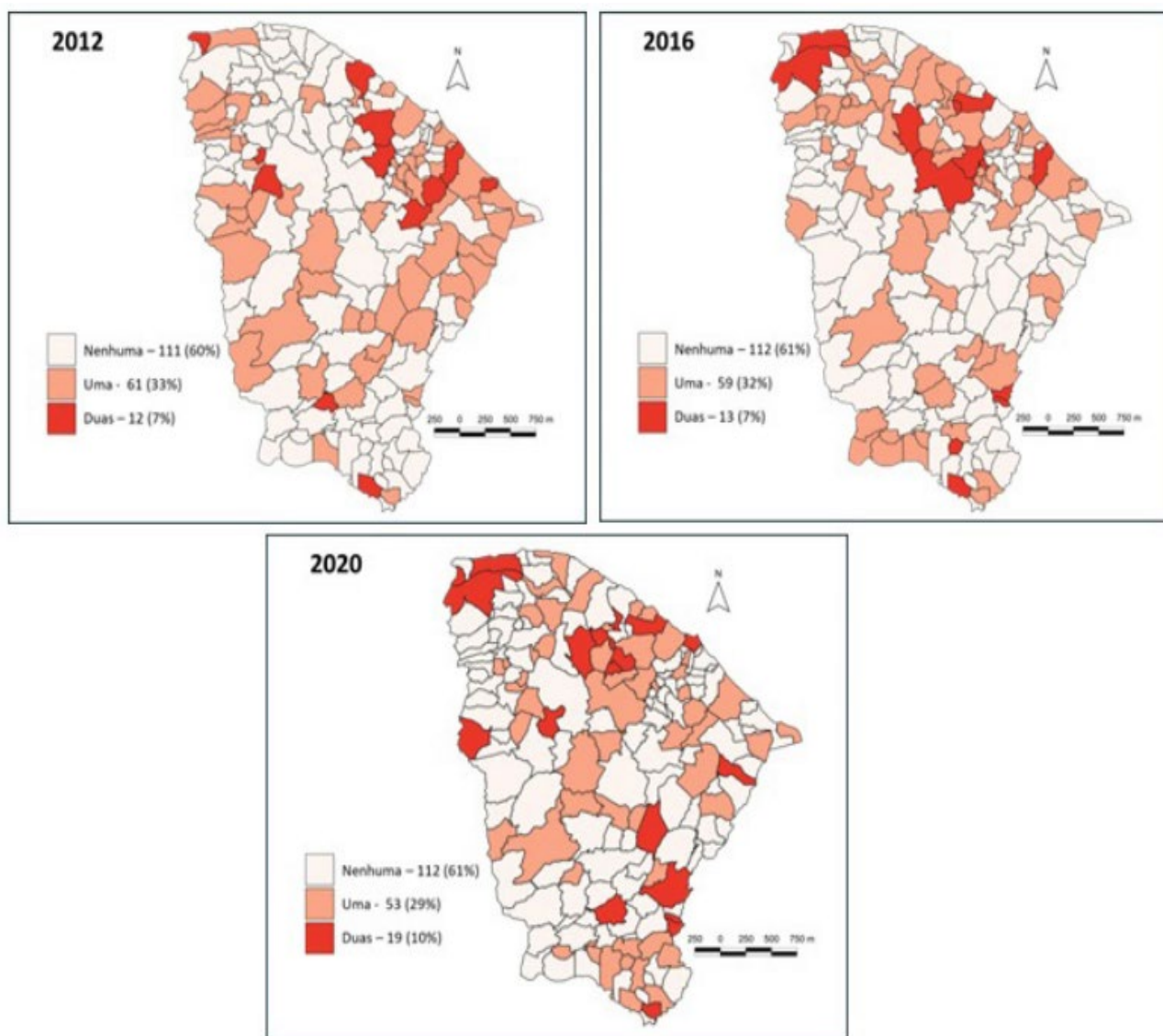
Ano	Total	Masculino	Feminino	% Feminino
Candidaturas*				
2012	14.514	9.844	4.670	32,2%
2016	14.988	10.247	4.734	31,6%
2020	16.275	10.868	5.412	33,3%
Eleitos				
2012	2.491	2.050	440	17,7%
2016	2.544	2.124	420	16,5%
2020	2.560	2.070	490	19,1%

Fonte: Elaboração do INSDE, com base nos dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral.

Constata-se assim que na política cearense há uma baixa representatividade feminina nos cargos de poder a nível municipal, o que corrobora com os estudos de Dias e Sampaio (2011) sobre a desigualdade em relação à participação das mulheres na política. Tais dados nos mostram a relevância de se aprofundar o debate acerca da necessidade de se repensar como são aplicadas as cotas de gênero. Será que cotas que garantam o percentual de eleitas, no lugar de apenas assegurar um percentual de candidatas, como é feito na Argentina - que obriga que nas listas de candidatos tenha-se a intercalação entre homens e mulheres, que sejam mulheres com reais potenciais de serem eleitas (Souza, 2016) - contribuirão para que houvesse um aumento no número de mulheres eleitas? Fica a indagação para estudos futuros.

Olhando para como esses dados estão distribuídos pelos 184 municípios cearenses, vamos encontrar municípios que nas três últimas eleições não tiveram nenhuma mulher como candidata à Prefeita (figura 1).

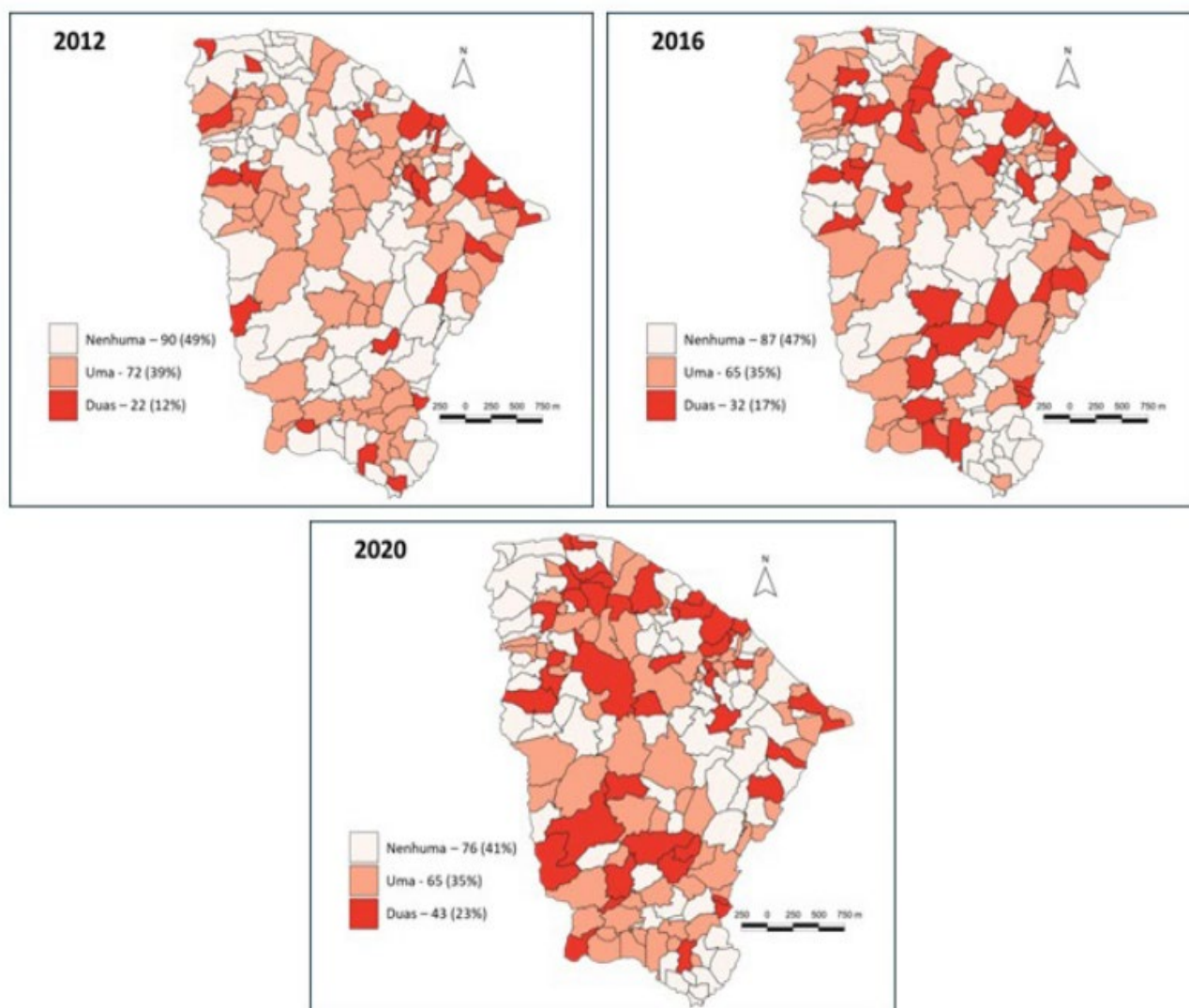
Figura 1 - Distribuição das candidatas mulheres para o cargo de Prefeita, no Ceará



Fonte: Elaboração do INSDE com base nos dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral.

Igual ao que se observa no caso das Prefeitas, observam-se também municípios que não tiveram também candidatas a Vice-Prefeitas (figura 2). E ainda, se compararmos as duas figuras, vamos encontrar municípios que não tiveram mulheres candidatas em nenhum dos dois cargos mencionados.

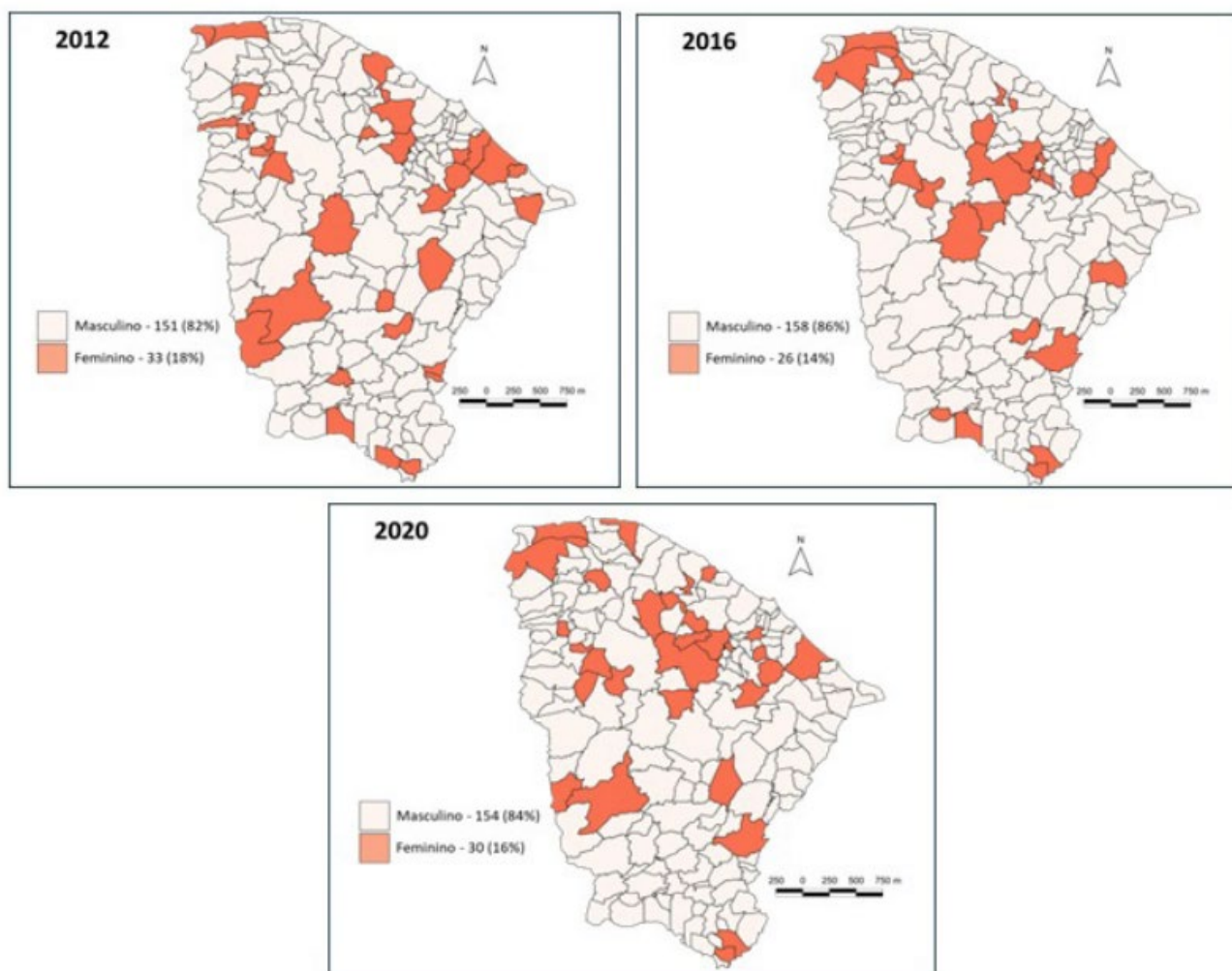
Figura 2 - Distribuição das candidatas mulheres para o cargo de Vice-Prefeita, no Ceará



Fonte: Elaboração do INSDE com base nos dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral.

Em sequência, quando analisamos a distribuição das mulheres eleitas como Prefeitas, vamos nos deparar com municípios que, apesar de terem tido candidatas, não chegaram a ter mulher eleita em nenhuma das três eleições em estudo (figura 3), assim como vice-prefeitas (figura 4).

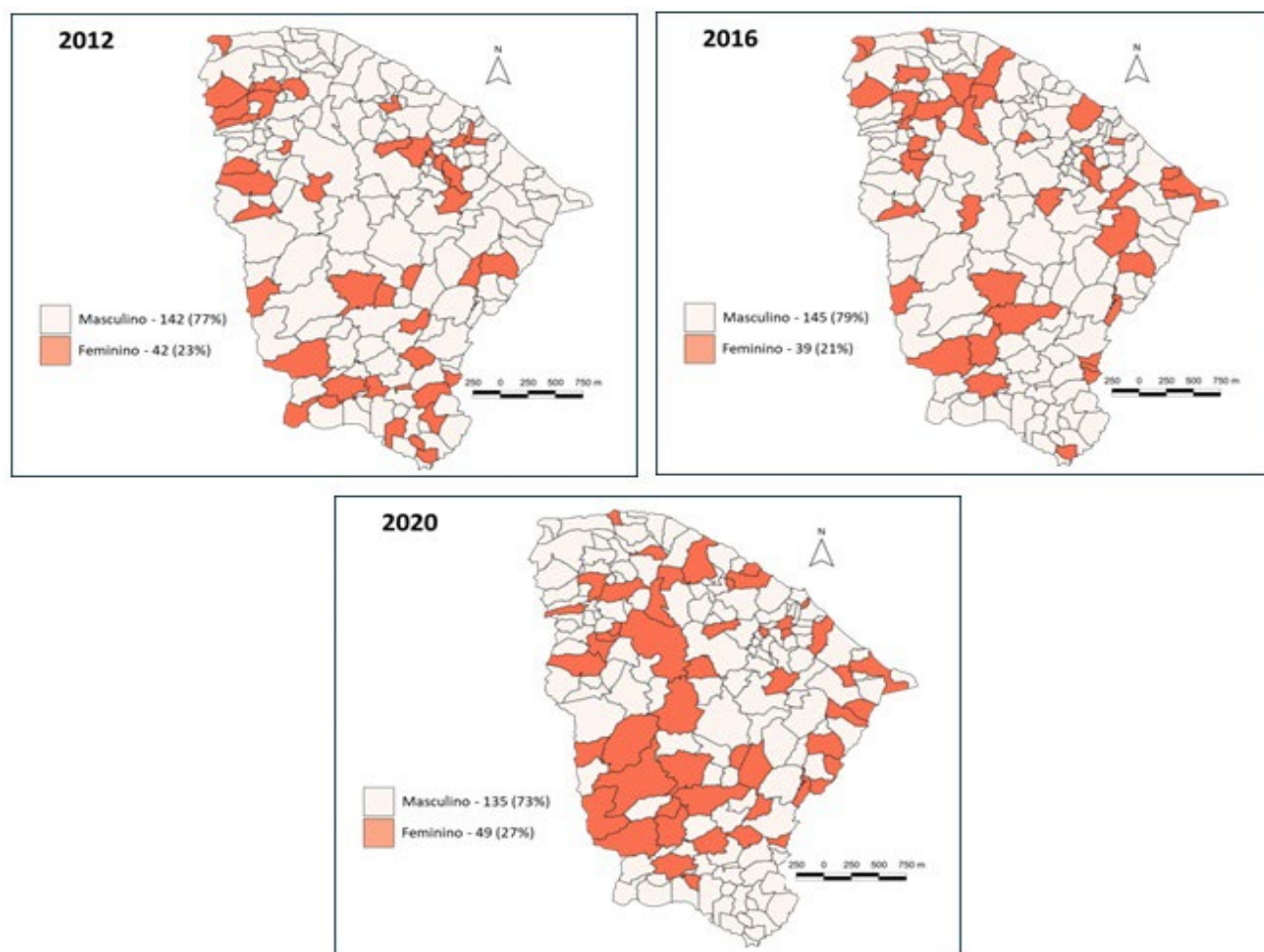
Figura 3 - Distribuição das mulheres eleitas para o cargo de Prefeita, no Ceará



Fonte: Elaboração do INSDE com base nos dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral.

É possível perceber ainda que existe certo “aglomerado” no sentido de que os municípios governados por mulheres costumam ser vizinhos de outros municípios governados por mulheres. Para, além disso, nota-se uma crescente distribuição por todo o estado de Vice-Prefeitas eleitas.

Figura 4 - Distribuição das mulheres eleitas para o cargo de Vice-Prefeita, no Ceará

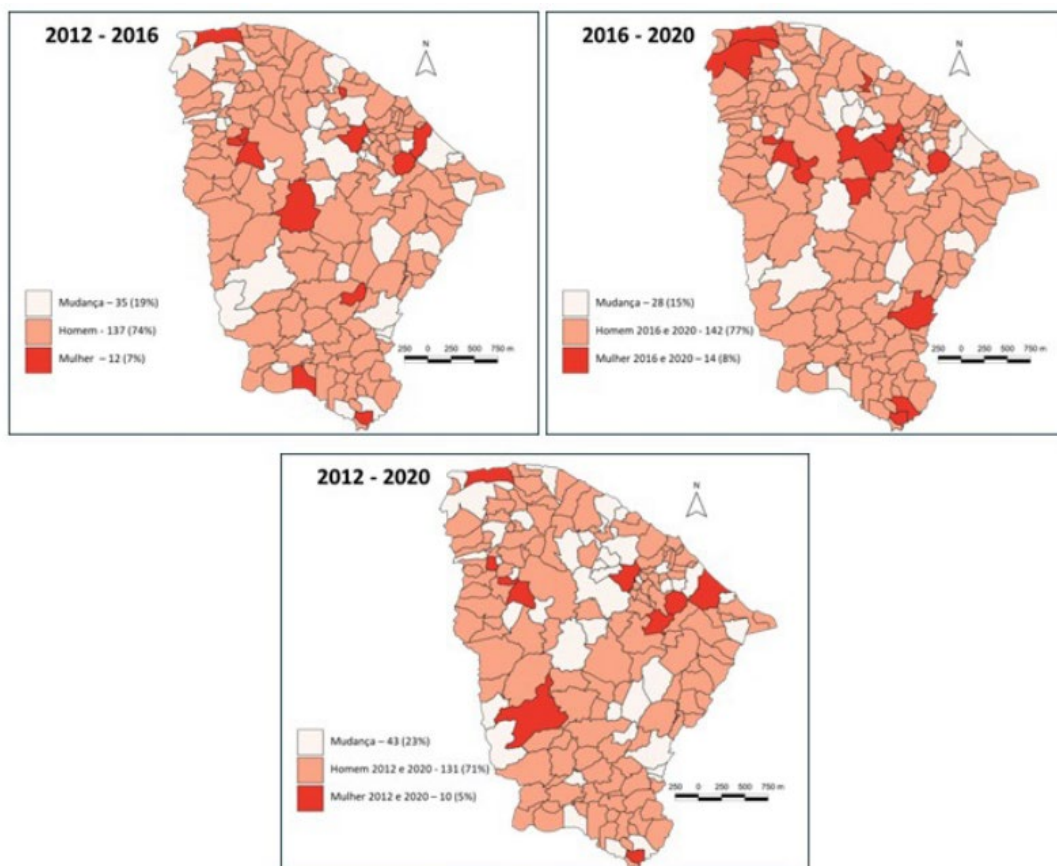


Fonte: Elaboração do INSDE, com base nos dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral.

Nesse sentido, podemos verificar que ao longo dessas três eleições houve uma variação no sentido de que, em alguns momentos, determinados municípios aumentaram a presença de mulheres na disputa e na chefia do seu Poder Executivo e em outros diminuíram quando se compara uma eleição com outra.

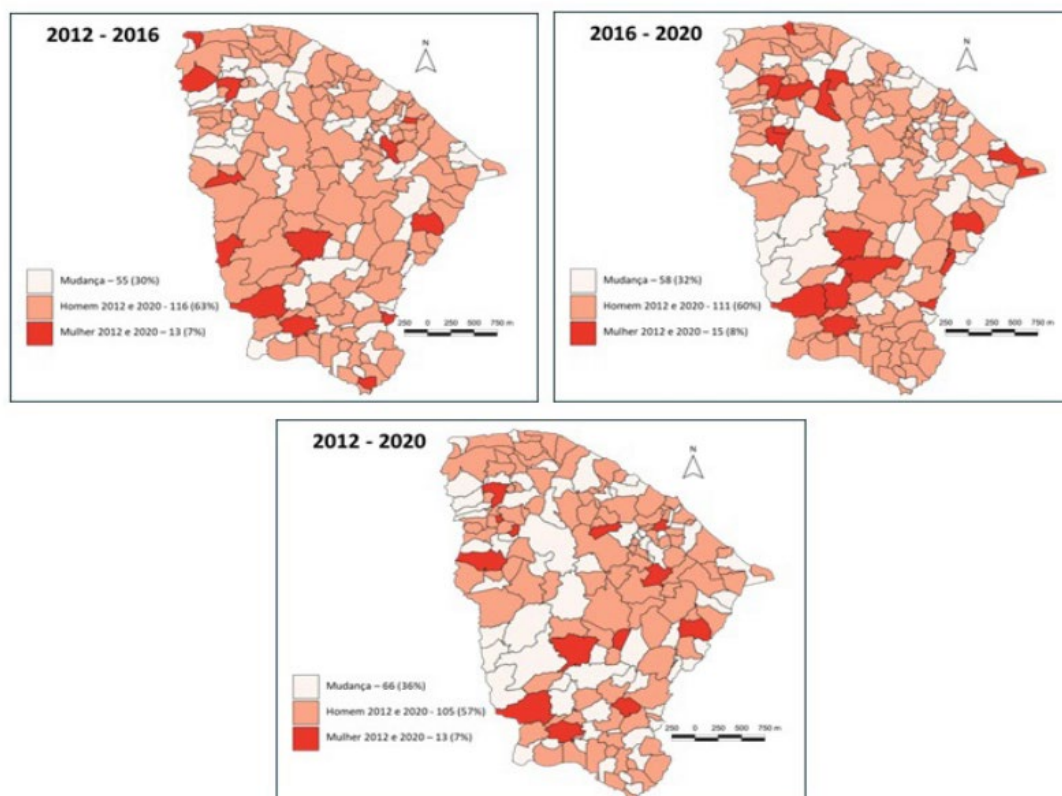
Assim, no que se refere às candidaturas para o Executivo municipal, é possível mapear ainda os municípios em que houve ou não mudança no gênero dos eleitos, ou seja, que em um ano era governado por homem e no outro mudou para mulher, ou vice-versa. Apresentamos esses dados nas Figuras 5 e 6 a seguir:

Figura 5 - Variação da alternância de gênero no cargo de Prefeita, no Ceará



Fonte: Elaboração do INSDE com base nos dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral.

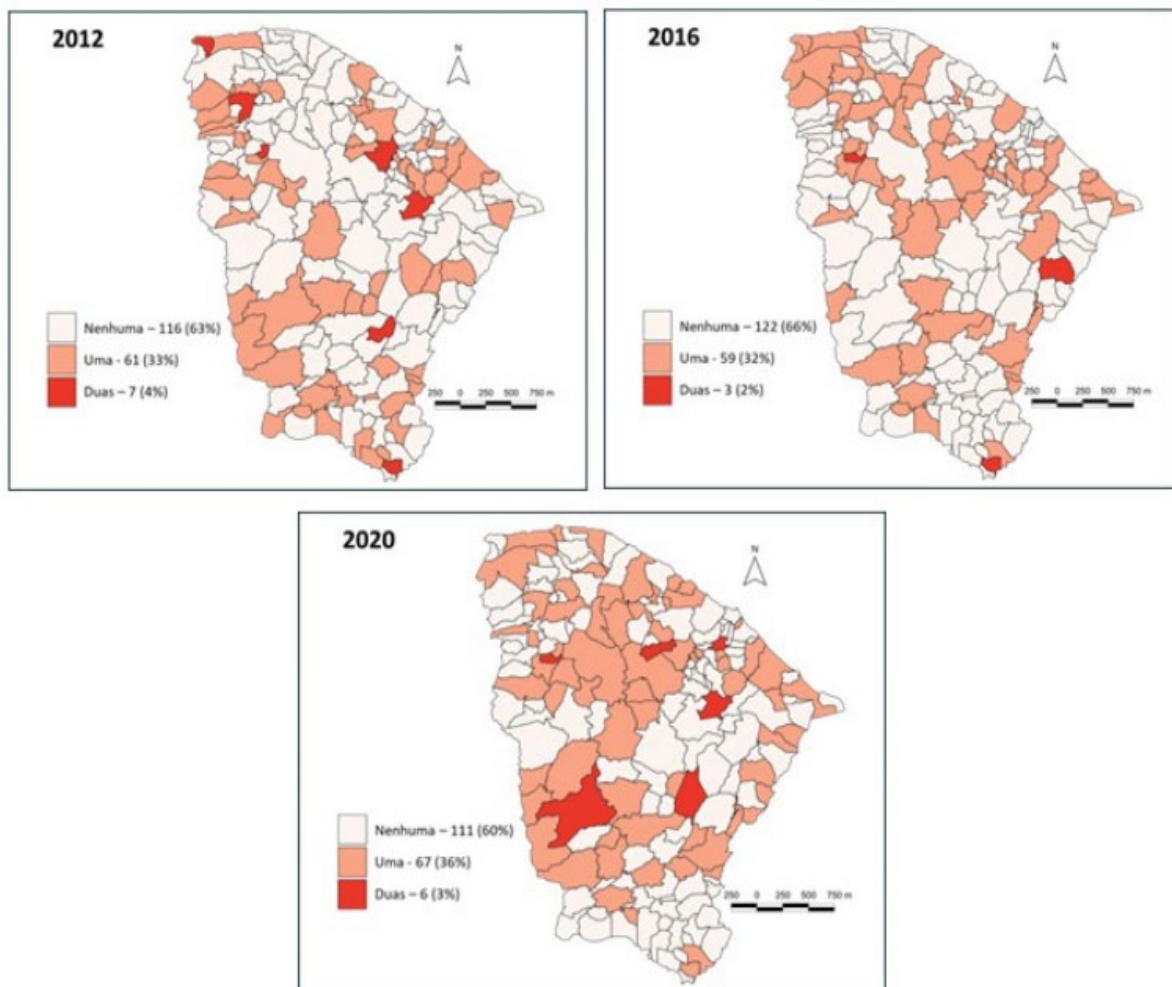
Figura 6 - Variação da alternância de gênero no cargo de Vice-Prefeita, no Ceará



Fonte: Elaboração do INSDE com base nos dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral.

Ainda é possível contrastar os municípios que elegeram para ambos os cargos do executivo municipal uma chapa total feminina, ou seja, Prefeita e Vice-Prefeita, como podemos verificar na Figura 7:

Figura 7 - Mulheres eleitas para os cargos de Prefeita e Vice-Prefeita, no Ceará



Fonte: Elaboração do INSDE com base nos dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral.

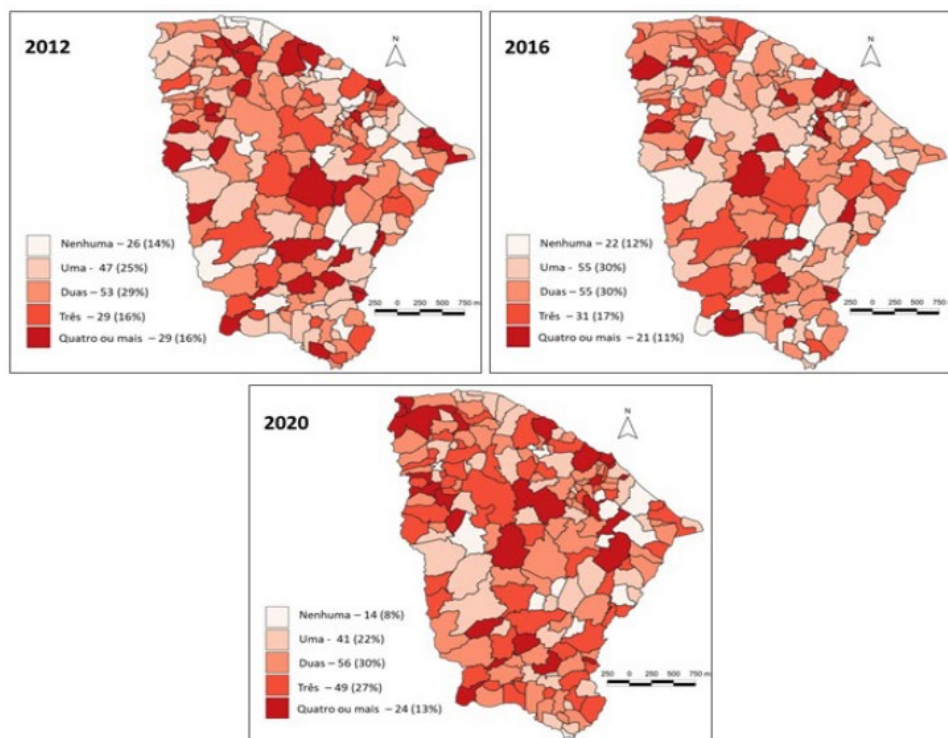
A Figura 7 nos traz um ponto de destaque interessante que demonstra que, apesar de “passos lentos”, estamos avançando na conquista de mais mulheres eleitas, que é a existência de um município, que governado por mulher, elegeu uma chapa de mulheres (Prefeita e Vice-Prefeita) para a sucessão, o qual é o caso do município de Pires Ferreira na eleição de 2020.

Em relação às Vereadoras, é possível conferir na Figura 8 a variação do número de eleitas nos três pleitos em estudo, podendo visualizar como essa distribuição entre os 184 municípios cearenses vem aos poucos mantendo ou ampliando seus números de Vereadoras.

Dessa forma, o que podemos observar quando comparamos os números de Vereadoras eleitas nas eleições de 2012, 2016 e 2020, é que:

- 1. O número de municípios sem nenhuma Vereadora vem diminuindo a cada eleição.
- 2. A quantidade de municípios com três Vereadoras vem aumentando a cada eleição.
- 3. Existe uma concentração de municípios com uma ou duas Vereadoras eleitas, configuram a maioria.
- 4. A faixa com quatro ou mais mulheres eleitas reduziu nas eleições de 2016 e 2020, quando comparada com os números de 2012.

Figura 8 - Distribuição das quantidades de mulheres eleitas por município para o cargo de Vereadora, no Ceará.

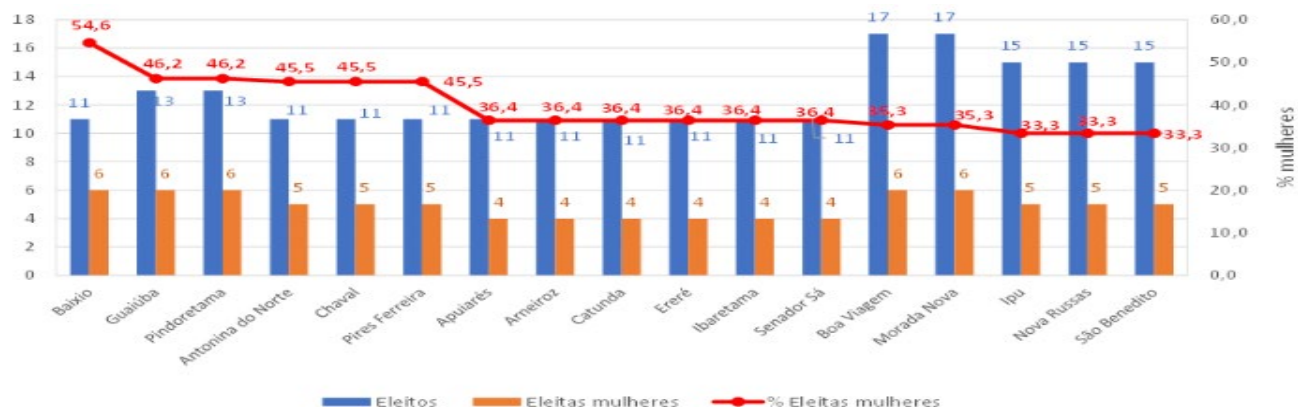


Fonte: Elaboração do INSDE com base nos dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral.

Assim, o que se observa é que "o mais comum" é encontrar Câmaras de Vereadores com uma ou duas Vereadoras, todavia existe uma tendência de aumento na quantidade de representação ao mesmo tempo, em que vem se reduzindo a falta de representação feminina no Legislativo municipal.

Cabe analisar ainda alguns gráficos que visam apresentar um "ranking da representatividade feminina". Com isso, temos que alguns municípios cearenses destacam-se quanto à representação feminina, expressa no número de mulheres eleitas, Prefeitas, Vice-Prefeitas e Vereadoras. No Gráfico 1, temos os 17 municípios com maior representatividade feminina do estado do Ceará com o resultado das eleições de 2020, quando somados os três cargos em estudo, incluindo um deles como sendo a maioria de representantes mulheres (Baixio).

Gráfico 1 - Municípios com maior representatividade de mulheres na política eleitas nas eleições municipais de 2020, no Ceará.

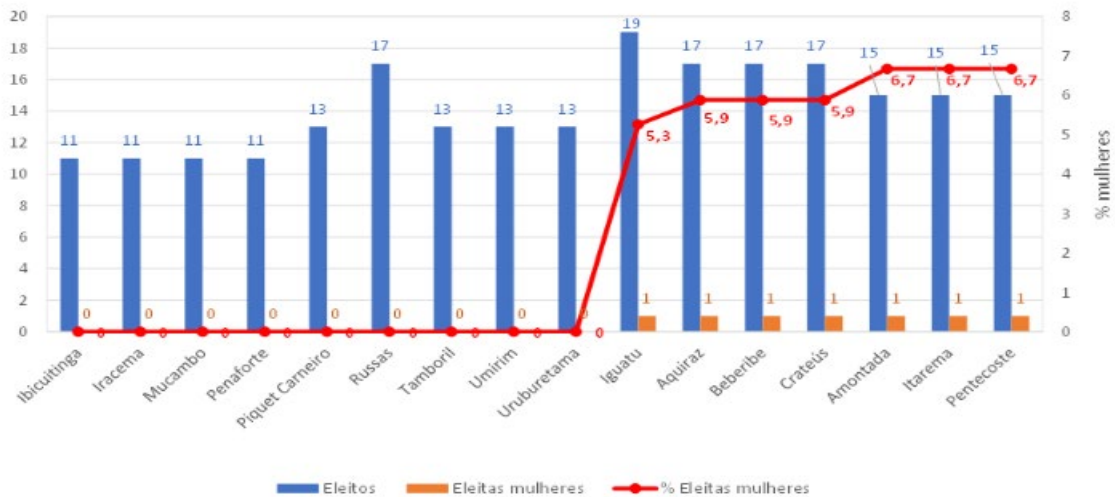


Fonte: Elaboração do INSDE com base nos dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral.

Enquanto alguns municípios se destacam positivamente, outros demonstram uma representatividade baixa ou nula de mulheres na política, como podemos conferir no Gráfico 2. Isso de-

monstra que, apesar dos movimentos para reverter a situação, alguns municípios ainda não conseguiram progredir e dar espaço efetivo para que as mulheres possam representar cargos Executivos e Legislativos.

Gráfico 2 - Municípios com pior representatividade de mulheres na política eleitas nas eleições municipais de 2020, no Ceará



Fonte: Elaboração do INSDE com base nos dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral.

Ao observar a representação das mulheres na política em uma divisão por regiões de planejamento do estado, podemos comparar a região da Grande Fortaleza, que segundo o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece, 2015), é a maior região do Ceará, concentrando a maioria da população do estado (44,67%), e a região do Sertão dos Inhamuns, que concentra a menor parcela da população do estado (1,52%). Na primeira região citada, observa-se o segundo maior número de mulheres eleitas dentre as regiões, já na segunda o menor número. Todavia, é nesta segunda e menor região que observamos o segundo maior percentual de mulheres eleitas do estado (Gráfico 3).

Gráfico 3 - Representatividade das mulheres na política por Região de Planejamento de acordo com as eleitas na eleição municipal de 2020, no Ceará.



Fonte: Elaboração do INSDE com base nos dados estatísticos do Tribunal Superior Eleitoral.

Diante dos dados expostos, é possível observar de forma muito objetiva que as mulheres ainda não ocupam de maneira efetiva os cargos do Executivo e do Legislativo nos municípios cearenses. Em concordância com (Leopodo, 2023), o tímido avanço da participação da mulher na política pode influenciar diretamente na não participação de outras mulheres, considerando que

a visibilidade das causas pode determinar a sua relevância. Sendo assim, quanto menos visível e discutido, consequentemente, menos pautado e considerado é o assunto.

Relacionando os dados das eleições de 2012, 2016 e 2020, em relação ao cargo maior de importância local, que é o de Prefeita, em todos os pleitos, as candidaturas e eleitas mulheres demonstram baixíssima expressividade quando comparadas às representações masculinas. Em cargo secundário, como Vice-Prefeita, a figura feminina aparece com uma frequência um pouco maior quando comparada ao primeiro cargo, mas ainda em quantidade um tanto desproporcional aos homens. Como Vereadoras, estas aparecem de forma mais incisiva nas candidaturas, cumprindo a legislação eleitoral, todavia, quando se trata de eleitos, o número volta a ser novamente massacrado pela presença masculina.

As ações afirmativas, como a reserva legal de cotas mínimas no Legislativo, são um ponto interessante de ser discutido, visto que evidências demonstram que, assim como há municípios no estado que possuem representações femininas no Executivo e Legislativo de forma efetiva, há também municípios que possuem baixa ou nenhuma representação política de mulheres. Como já apontado, a figura feminina é pauta de diversas discussões públicas fundamentais para o desenvolvimento das sociedades, como na saúde, segurança, desenvolvimento e assistência social, e nada mais justo que existam mulheres que de maneira direta se insiram nestas discussões, e isso pode ser feito por meio da sua presença nos Poderes Executivo e Legislativo. Tal presença é uma forma de garantir a igualdade de oportunidade para que as mulheres também possam desenvolver, através do poder político, suas ideias de melhoria para seus municípios. A baixa ou nenhuma representação das mulheres em discussões pertinentes à sociedade pode trazer prejuízos, e um destes pode ser o agravamento da desigualdade e da exclusão feminina. Machado e Leal (2015) vêm dizer que a falta dessa representação pode refletir na existência de menos políticas que pautem as questões de exclusão e inclusão feminina.

Quando se trata da participação feminina na política, cada ação que busca contribuir positivamente com a questão possui grande significância. A EC nº 117, de 5 de abril de 2022, define que os partidos políticos devem aplicar recursos do fundo partidário visando promover a participação política das mulheres, por meio do financiamento das candidaturas femininas e da propaganda eleitoral gratuita nos canais de comunicação no mínimo de 30%. O aporte financeiro e a visibilidade por meio das propagandas de rádio e televisão têm sua importância para que as campanhas femininas sejam bem desenvolvidas, vistas pelos votantes e tenham as mesmas oportunidades que as candidaturas masculinas, uma vez que estão sempre em menor quantidade quando comparadas às candidaturas masculinas.

Outro ponto importante e positivo a ser discutido são ações de cunho educativo que buscam combater a desigualdade de gênero, dentro e fora da arena política. Tratar das desigualdades de gênero em todos os âmbitos da sociedade é uma forma de trabalhar a desmistificação de que há espaços em que só homens têm voz e vez. A sociedade atual ainda carrega traços patriarcais muito fortes, que respinga na grande maioria das relações sociais, e na política não é diferente. Ainda é comum o pensamento de que política "é coisa de homem", mais um dos impeditivos para que as mulheres alcancem espaço no Executivo e Legislativo municipais, estaduais e federais. Como demonstrado, há uma crescente, ainda que tímida, da participação feminina por meio de candidaturas, inclusive estando diretamente relacionado com o cumprimento dos partidos ao reservar 30% das vagas para a concorrência de um dos gêneros - que no comum acaba-se limitando como sendo "os 30% de mulheres" -, todavia o número ainda não se reverte em mulheres eleitas e tal fato precisa ser superado, alcançando assim um número representativo de mulheres ocupando os cargos eletivos municipais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para contribuir com o debate acerca da representação feminina dentro da política municipal cearense, este artigo apresentou dados que mostram o lento avanço no aumento do número de mulheres nos cargos do Executivo e Legislativo espalhados pelos 184 municípios cearenses.

Importante frisar que o baixo número de mulheres candidatas, é uma das principais consequências que acarretam o baixo número de mulheres eleitas. Quando comparamos o número de homens com o de mulheres candidatas, verificamos que a desigualdade na política já começa desde o registro de candidatura. Assim, o modelo atual da cota de gênero, que é usado erronea-

mente quando se limitam 30% para as mulheres, não contribui para o avanço da representatividade feminina.

Destaca-se também que a desmistificação de que o espaço político é adequado somente para homens, bem como as demais ideias que corroboram para a perpetuação de uma sociedade machista, precisam ser desconstruídas a fim de proporcionar melhores oportunidades para que as mulheres possam se inserir na política de forma igualitária e segura.

A participação das mulheres na política é de extrema relevância e importância para a construção de sociedades mais justas e equitativas. A presença feminina em cargos eletivos não apenas diversifica o cenário político, mas também enriquece o processo decisório com perspectivas e experiências únicas.

Por fim, é importante ponderar que para se alcançar números mais elevados e igualitários de participação da mulher na política, fazem-se necessários investimentos reais paritários tanto em relação ao financiamento de campanha, quanto à formação política de mulheres e o aumento do número de mulheres candidatas para as quais se tenha real potencial de vitória.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Mário de Souza. **Elaboração de projeto, TCC, dissertação e tese: uma abordagem simples, prática e objetiva**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

BRASIL. Constituição Federal 1988. Emenda Constitucional n. 117. Altera o art. 17 da Constituição Federal para impor aos partidos políticos a aplicação de recursos do fundo partidário na promoção e difusão da participação política das mulheres, bem como a aplicação de recursos desse fundo e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e a divisão do tempo de propaganda gratuita no rádio e na televisão no percentual mínimo de 30% (trinta por cento) para candidaturas femininas. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano CLX, n. 57, p. 1, 06 abr. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.504**, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1 out. 1997.

CEARÁ. Ipece. **Textos para Discussão: as regiões de Planejamento do Estado do Ceará**. Nº111. Nov. 2015. Disponível em: https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2014/02/TD_111.pdf. Acesso em: 05 set. 2024.

COELHO, Leila Machado; BAPTISTA, Marisa. A história da inserção política da mulher no Brasil: uma trajetória do espaço privado ao público. **Revista Psicologia Política**, São Paulo, v. 9, n. 17, jun. 2009.

DEL MONDE, Isabela. **Mulheres na política: menos corrupção, menos morte de crianças e mais saúde**. Agência Patrícia Galvão. 2021. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/mulheres-de-olho/politica/mulheres-na-politica-menos-corrupcao-morte-de-criancas-e-mais-saude/>. Acesso em: 05 set. 2024.

DIAS, Joelson; SAMPAIO, Vivian Grassi. A inserção política da mulher no Brasil: uma retrospectiva histórica. **Estudos Eleitorais**. Brasília, DF, v. 6, n. 3, p. 55-92, set./dez. 2011. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/1583>. Acesso em: 10 set. 2024.

GIL A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7 ed. São Paulo. Atlas, 2019.

JÚNIOR, Allan. A evolução da participação Feminina na Política brasileira: do movimento sufragista ao efeito backlash. Artigos Jurídicos II. **Rev. de Jurisp. do TRE/AM**, n.19, p. 01-153, 2020. Disponível em: https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/10486/2020_melo-jr-evolucao_participacao_feminina.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 10 set. 2024.

LEOPODO, Gabriela. **A importância da participação das mulheres na política institucional**. Vermelho, 2023. Disponível em: <https://vermelho.org.br/2023/09/01/a-importancia-da-participacao-das-mulheres-na-politica-institucional/>. Acesso em: 08 set. 2024.

MACHADO, Nélida Reis Caseca; LEAL, Noelly Antonia. **O LUGAR DA MULHER É NA POLÍTICA?** 2015. 6 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Centro Universitário de Formiga - Mg, Formiga, 2015. Disponível em: <https://revistas.uniformg.edu.br/cursodireitouniformg/article/view/270/289>. Acesso em: 10 set. 2024.

MACHADO, Pamela; LONTRA, Tiago. **Mulheres na política: o crescimento da participação feminina refletido nas políticas públicas**. Gente Globo. 21 mar. 2024. Disponível em: <https://gente.globo.com/texto-mulheres-na-politica-o-crescimento-da-participacao-feminina-refletido-nas-politicas-publicas/>. Acesso em: 06 set. 2024.

MARQUES, Tereza Cristina de Novaes. **Perfil parlamentar 73: Bertha Lutz**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2020.

NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Equidade de gênero na política é importante não apenas para as mulheres**. ONU News. 2022. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2022/05/1790152>. Acesso em: 10 set. 2024.

NOGUEIRA, C. M. A mulher na política: um estudo sobre a participação da mulher nas eleições de 2014. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, v. 1, n. 1, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/cgd.v1i1.16332>. Acesso em: 10 de set. de 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Equidade de gênero na política é importante não apenas para as mulheres**. ONU News. 24 mai. 2022. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2022/05/1790152>. Acesso em: 10 set. 2024.

SIMÕES, Maria Izabel. **Avanços e desafios para mulheres brasileiras na política**. Fundação 1º de Maio, 2024. Disponível em: <https://www.fundacao-1demaio.org.br/artigo/avan-cos-e-desafios-para-mulheres-brasileiras-na-politica/>. Acesso em: 08 set. 2024.

SOUZA, Cristiane Aquino de. A eficácia das cotas eleitorais na Argentina e no Brasil. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, Itajai, v. 21, n. 1, p. 246-268, jan./ abr. 2016. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/3049> Acesso em: 10 de set. de 2024.

TRIOLA, M.F. **Introdução à estatística**. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2014. (11ª Edição).

UNIÓN INTERPARLAMENTARIA. **Las mujeres en el parlamento en 2023: perspectiva anual**. Ginebra: Unión Interparlamentaria, 2024.

SALA DA MULHER EMPREENDEDORA: POLÍTICAS PÚBLICAS E AUTONOMIA DA MULHER

Maria Celiane Silva²²

Elzilene Gomes Costa²³

Benedita Marta Gomes Costa²⁴

Helena Mara Oliveira Lima²⁵

RESUMO

Tendo em vista o impulsionamento de negócios entre o público feminino, o município do Sobral-CE, buscou dar base para essas iniciativas através de um equipamento público específico voltado à prestação de serviços, informações e capacitações em empreendedorismo para mulheres, chamado de Sala da Mulher Empreendedora de Sobral. Nessa perspectiva, o presente estudo objetivou identificar as percepções do projeto a partir da visão das participantes da Sala da Mulher Empreendedora de Sobral-CE, bem como identificar o perfil socioeconômico e empreendedor das participantes, além de fazer um levantamento atualizado a respeito da paridade de gênero. Foram entrevistadas 52 integrantes. Os dados foram coletados através de questionário. O trabalho se constitui em uma pesquisa de caráter exploratório/descritivo, com abordagem quantitativa. Os resultados encontrados permitiram identificar que o perfil das integrantes é bastante diversificado e que as integrantes possuem o perfil empreendedor visado na literatura. Quanto às percepções do projeto, as beneficiárias possuem impressões positivas e de apoio a iniciativas nesse segmento.

Palavras-chave: Autonomia de gênero; Gestão feminina; Gestão pública.

INTRODUÇÃO

Almejando autonomia e realização pessoal, as mulheres têm buscado cada vez mais o empreendedorismo como forma de conquistar espaço e voz no mercado de trabalho. Buscando impulsionar iniciativas de negócio entre o público feminino, o município do Sobral – 200,93 km da capital do estado do Ceará – buscou dar base para essa iniciativa através de um equipamento público específico voltado à prestação de serviços, informações, e capacitações em empreendedorismo para mulheres, chamado de Sala da Mulher Empreendedora de Sobral.

O projeto inicial da constituição de um espaço específico de apoio às mulheres que almejam a atuação em um negócio próprio surgiu em 2019, com a iniciativa do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). Inicialmente, foi planejado para atender cerca de 50 mulheres que foram vítimas de violência doméstica que eram atendidas pelo Centro de Referência da Mulher (CRM). Enquanto foram identificados interesses de órgãos competentes em dar apoio ao projeto (Prefeitura Municipal de Sobral, Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (Senat), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e empresários independentes), as perspectivas foram ampliadas, dando espaço a um projeto simples e estruturado para ser realizado ao longo de todo o ano de 2022, possibilitando uma participação ampla de mulheres interessadas nas programações (Teixeira & Cavalcante, 2019).

O projeto busca dar apoio à criação de mecanismos capazes de assistir o empreendedorismo feminino diante da persistente desigualdade de gênero no país (Lombardi, 2017), visando ainda dar base à conquista da independência financeira ou a complementação da renda das mulheres, além de apresentar alinhamento com a Agenda de Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável - 2030, das Nações Unidas (2017) para a igualdade de gênero no Brasil, que discorre, entre outros fatores, sobre a necessidade do empoderamento econômico das mulheres e meninas.

22 Graduada em Administração pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Brasil, celiane9236@gmail.com.

23 Mestranda em Direito Constitucional Universidade Fortaleza – UNIFOR, Brasil, elzileneadvogada@gmail.com.

24 Professora Adjunta do Curso de Administração da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Brasil, marta_costa@uvanet.br.

25 Professora Assistente do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual Vale do Acaraú –UVA, helenamara@uvanet.br.

Nesse aspecto, o presente trabalho é relevante por buscar atrair a atenção para os resultados obtidos, bem como contribuir com o processo de compreensão acerca da temática, proporcionando que mulheres possam se conhecer na sala a partir do conteúdo do trabalho, além de incentivar a academia a dar mais destaque e relevância a um tema que impacta diretamente a sociedade.

O interesse em explorar essa temática surgiu no âmbito das experiências vivenciadas pelas autoras, tendo como precursora a participação em estágio no Sebrae - Escritório Regional Norte de Sobral, vivenciada pela primeira autora desse artigo. O acompanhamento nas capacitações locais possibilitou o despertar para a temática e emergiu a necessidade de melhor conhecer e verificar a importância do projeto para as mulheres participantes. Nesse cenário, a pergunta que guia o estudo é: quais os benefícios do Projeto Sala da Mulher Empreendedora de Sobral-CE para as participantes?

Com essa questão norteadora, o presente artigo buscou identificar a relevância do projeto a partir das percepções das participantes do projeto Sala da Mulher Empreendedora de Sobral-CE. Nesse contexto, os resultados podem justificar a inserção de novas ações/decisões que possam contribuir com o projeto em tela. Vislumbra-se, ainda, que o levantamento teórico possa dar luz a estudos sobre o papel do poder público como propulsor de 80 - empreendimentos liderados por mulheres e como somos capazes de comedir desigualdades de gênero, inclusive, no interior do estado.

REFERENCIAL TEÓRICO

Nos últimos anos, foi possível identificar um crescente aumento no campo de estudos científicos relacionados a empreendimentos liderados por mulheres e textos relacionados à temática feminina (Yannoulas, 2013; Dapper *et al.*, 2017.). Esse interesse pode estar ligado a fatores como o progresso da mulher em diversas carreiras e conquistas de espaço por meio do processo denominado por muitos autores como Feminização do Trabalho das Organizações; (Yannoulas, 2013; Resende & Quirino, 2017; Kahwage & Severi, 2019; Iori & Silva, 2020).

Conforme descrito por Lombardi (2017, p. 5), apesar do progresso tido em vários campos, ainda há um longo caminho a ser percorrido sobre a conquista de espaço da mulher em diversas áreas. "[...] indica apenas a diminuição da exclusão de um sexo em relação ao outro e não é sinônimo de igualdade, embora não deixe de significar as inegáveis conquistas das mulheres no mundo do trabalho e das profissões". A partir do delineamento dessa lacuna, as políticas públicas podem atuar para integrar vários setores da sociedade na resolução ou diminuição desse problema social (Morais, 2017; Emmendoerfer *et al.*, 2021; Motta *et al.*, 2019).

Tendo em vista essas considerações e buscando amparar teoricamente os objetivos vigentes, o referencial teórico é constituído a partir da síntese de três tópicos fundamentais: no primeiro, são apresentados os papéis da mulher na sociedade empresarial com dados relacionados à violência doméstica e empreendedorismo de gênero; no segundo são descritas políticas públicas adotadas para inserção da mulher no mercado de trabalho e no empreendedorismo nos últimos anos. Em seguida, tem-se a explanação da metodologia adotada para a coleta de dados e apresentação da análise dos dados obtidos através da pesquisa de campo.

O papel da mulher na sociedade empresarial

Harari (2020) advoga que, até mesmo em períodos remotos à Revolução Agrícola, a maioria das sociedades conhecidas tendeu a valorizar e beneficiar o sexo masculino em detrimento do feminino, como aponta. Essa dinâmica vem, lentamente, tomando novas formas, principalmente após a Revolução Industrial, período em que as mulheres passaram a atuar de forma ativa no mercado de trabalho em decorrência da necessidade de mão de obra. Bem como após a busca feminina por desmistificar o papel da mulher atrelado aos afazeres domésticos, reivindicando direitos civis, políticos e sociais (Schuartzhaupt *et al.*, 2021).

Apesar disso, e mesmo sendo a maioria da população brasileira, as mulheres ainda encontram barreiras causadas pela diferença de gênero, seja a diferença salarial, dificuldade em assumir cargos de gestão ou tripla jornada de trabalho (Amaral & Vieira, 2009; Oliveira, Paiva & Batista, 2021).

Corroborando com essa afirmativa, existem estudos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2021, apontando que as mulheres que atuam nas mesmas funções que os homens ganham 22% a menos. O percentual apontado no estudo também foi alto entre o grupo dos profissionais da ciência e intelectuais: 36,4% a menos, apesar dos índices de escolaridade serem consideravelmente maiores entre as mulheres. Ademais, essa desigualdade chega também a ser grande em pesquisas nos cargos de gerência, diretoras e líderes (31,1%).

Em consonância, vemos que no país apenas 37,4% dos cargos de gerência são ocupados por mulheres, cenário ainda preocupante no âmbito político, onde o indicador passou de 10,5%, em dezembro de 2017, para 14,8%, em setembro de 2020 (IBGE, 2021).

Apesar do aumento, o Brasil é o país da América do Sul com a menor proporção de mulheres exercendo mandato parlamentar na Câmara dos Deputados e, na época, se encontrava na 142ª posição de um ranking com dados para 190 países (IBGE, 2020). Nas eleições para o Senado em 2022, dos 27 Senadores eleitos para o mandato 2023-2030, apenas quatro são mulheres (Senado, 2022). No Ceará, a participação feminina também aumentou nos últimos anos. Contudo, nas eleições de 2020, dezesseis Câmaras de Vereadores do estado ficaram sem participação feminina (Cavalcante, 2021).

Outro aspecto que deve ser apontado é a existência da tripla jornada de trabalho feminina que se dá a partir da necessidade de conciliação entre a vida profissional, os estudos e os cuidados domésticos, sendo necessária muitas vezes a ajuda de terceiros (Palma; Da Silva Gonçalves, 2022; Rodrigues, 2022), repercutindo ainda negativamente na qualidade de vida e desempenho profissional (Zibetti, *et al.*, 2011).

Tendo em foco somente esse nível de trabalho externo ligado a tarefas domésticas ou atividades de cuidados com terceiros, estudos do IBGE de 2019, apontam que a diferença entre homens e mulheres é perceptível, pois a média de horas dedicadas aos afazeres domésticos e/ou às tarefas de cuidados de pessoas é, independentemente de ter ou não ocupação, maior entre as mulheres. No total geral, esse número chega a quase dobrar entre os gêneros. As Regiões Nordeste e Sudeste apresentam a maior discrepância no cenário brasileiro. Cabe ressaltar que esses níveis seguem alarmantes, mesmo condensando a análise entre homens e mulheres a partir de 14 anos, confirmando a persistência da tripla jornada enfrentada pelas mulheres. Estes dados também demonstram que, os papéis de manutenção e responsabilidades com terceiros continuam sendo reproduzidos mesmo após todos os movimentos e ações.

Desigualdades tendem a ficar mais acentuadas em crises sociais, não sendo diferente nas causas ligadas ao gênero. Durante a pandemia, as mulheres foram apontadas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) como membros do grupo que foi mais impactado negativamente e como motivo de preocupação do órgão em relação à violência e subsistência (Dallari, 2020). Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020), a violência durante o período de isolamento causou uma série de consequências na vida de mulheres que já viviam em situação de violência familiar, fazendo com que elas ficassem mais tempo em casa exercendo a função de cuidado com os filhos, vendo sua renda diminuída e tendo que passar mais tempo em convívio com o agressor, e por consequência ocorria maior impossibilidade de acesso aos serviços públicos e redes de apoio.

De forma complementar, Soares & Teixeira (2022), em parceria com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), enfatizam o efeito negativo da dependência financeira da mulher na ocorrência de violência doméstica, indicando que o homem usa a violência para extrair recursos da mulher e consideram o fato de que quanto maior a dependência, menores as chances de que a violência seja relatada. Logo, a autonomia financeira pode ser compreendida como ferramenta para romper esta realidade (Piciula, *et al.*, 2022).

Nessa perspectiva, são incontáveis os fatos de submissão e inúmeras violências ocorridas ao longo da história, sendo a mulher considerada por muito tempo inferior ao homem, vista como figura incapaz e não detentora de direitos (Camargo & Puhl, 2021). Esses quadros de violência perduraram com o avanço da sociedade e, apesar do endurecimento das leis, é possível verificar que os índices de violência ainda perduram.

Levantamento feito em 2019, pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) destaca que 25,1% das mulheres que registraram agressões na pandemia, afirmaram que a perda de emprego e da renda ocasionada pela impossibilidade de trabalhar para garantir o próprio sustento

teriam sido os fatores que mais pesaram para a ocorrência de violência. Esses fatores acabam contribuindo com a busca por empreender como forma de superar essas circunstâncias (Rodrigues, 2022; Diário da Região, 2022).

Ao relacionar a questão de gênero e o empreendedorismo no Brasil, constata-se que a proporção de mulheres que iniciaram o próprio negócio caiu entre os anos de 2020 e 2021. Verifica-se, também, que estas representam 45% dos Microempreendedores Individuais (MEI), atuando principalmente nas atividades de beleza (95,9%), serviços domésticos (95,6%) e fabricação de artigos de vestuário (94,8%) (Sebrae, 2022).

A partir dessas análises, percebe-se a necessidade de promover e assegurar a participação feminina no mercado de trabalho ou à frente do próprio negócio a partir das ações governamentais direcionadas para a criação de políticas públicas capazes de dar esse aporte para cumprir o seu dever de promover o bem-estar coletivo (Brasil, 2016). A participação da iniciativa privada é fundamental para fortalecer o desenvolvimento de parcerias, culminando com a junção de interesses e recursos para atender aos anseios sociais vigentes (Redosch, 2014).

Políticas públicas: mecanismos de inserção da mulher no mercado de trabalho e no empreendedorismo

A propalação dos debates em relação à igualdade de gênero propiciou maior adesão às temáticas envolvendo paridade entre homens e mulheres no âmbito político, principalmente a partir da década de 1970. Essas discussões foram incorporadas aos debates voltados para a implementação de políticas públicas que atenuassem as desigualdades em diversas áreas, como saúde, educação, segurança, cultura, trabalho e renda (Farah, 2016; Pontes & Damasceno, 2014).

Diante do exposto, pode-se destacar a importância das políticas públicas na construção do diálogo entre o Estado e a sociedade, através da criação e transformação de diretrizes e princípios que modelam a realidade (Bandeira & Almeida, 2013).

De forma mais simplificada, políticas públicas são um conjunto de ações, programas e iniciativas criados pelos governos, sejam eles nacionais, estaduais ou municipais, com a participação de entidades públicas ou privadas para garantir direitos à população, podendo beneficiar diversos grupos de uma sociedade ou uma parcela específica.

A Constituição da República Federativa do Brasil repudia toda forma de discriminação e estabelece a igualdade de gênero quanto ao exercício de direitos e deveres. Nessa perspectiva, Mendonça & Santos, (2018, p. 09), consideram que:

As políticas públicas para as mulheres apresentam como necessidade a conscientização e organização do coletivo de mulheres a respeito do lugar que ocupam para reprodução dos seus modos de vida na sociedade, bem como exigem a conscientização dos direitos sociais e civis que possuem. Para tanto, [...] têm como pressuposto buscar a integração da organização coletiva das mulheres em ações sociais e a inserção em canais de participação, com o fim de estimular a atuação do movimento de mulheres para a reflexão crítica em busca de soluções que atuem no enfrentamento das demandas e, na defesa dos interesses das mulheres ante a sociedade patriarcal que a desvaloriza e subjugua sua autonomia e emancipação.

Considerando essas reflexões, é possível evidenciar que diferentes intervenções devem ser consideradas na proposição e desenvolvimento de políticas e programas de apoio ao empreendedorismo feminino. Considerando esses objetivos e a relevância dessas políticas, cabe a produção de um recorte das principais políticas públicas do país que englobam a inclusão de gênero.

Nesse contexto, as autoras Pontes & Damasceno (2017) e Araújo & Adrião (2017) destacam que as ações desenvolvidas no período de 2003 a 2016 foram cruciais para a promoção de mudanças e conquistas no âmbito institucional brasileiro de políticas públicas para a mulher brasileira. No primeiro, a criação da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), cuja missão era erradicar todas as formas de desigualdade que atingissem as mulheres, e a convocação da I Conferência Nacional de Políticas Públicas para Mulheres em níveis estaduais e municipais, que deu base para a criação do Plano Nacional de Políticas para Mulheres (PNPM), foram imprescindíveis para a re-

dução de desigualdades. Sendo um dos eixos dessa conferência a autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania.

No espectro das discussões e ações surge a Casa da Mulher Brasileira (CMB), com o objetivo geral de dar assistência completa e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso aos serviços especializados e garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômica das usuárias. A CMB nasce vinculada à Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), dentro do programa "Proteção à vida, fortalecimento da família, promoção e defesa dos direitos humanos para todos".

No projeto de criação desse espaço, são previstos critérios para a adesão em todo o território nacional, sendo necessário o cumprimento efetivo de requisitos para que os municípios sejam contemplados, entre os quais se destaca: comprovação da existência de Organização de Políticas para as Mulheres (OPM) e existência de pelo menos um serviço especializado de atendimento à mulher vítima de violência, que atenda o município. Os tipos de serviços consistem em: Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; Juizado/Vara Especializado(a) de violência doméstica e familiar; Promotoria Especializada; Defensoria Pública ou Núcleo da Mulher - Especializado(a); Casa Abrigo; Centro de Referência de Atendimento às Mulheres (CRAM).

Com as intervenções no âmbito político, destaca-se a descontinuidade dessas políticas públicas aliadas ao corte de gastos (Pontes & Damasceno, 2014). Em 2022, tem a criação em parceria com o Ministério da Economia do programa "Brasil para elas" que contemplou ações, como a ampliação de oferta de crédito e financiamentos e a criação do "Selo Emprega + Mulher", que reconhece as empresas que implementarem medidas de apoio ao suporte de creches e pré-escolas, que contratam mulheres para postos de liderança e a ascensão profissional delas, além de simplificar o processo de contratação para mulheres (Governo Federal, 2022).

Para além das diretrizes empregadas pelo governo, há também as criadas a partir da iniciativa público-privada. A exemplo disso, o Sebrae desenvolve o programa Sebrae Delas, que visa desenvolver lideranças femininas no mundo dos negócios, mapeando e identificando entidades e organizações para a criação de uma rede de apoio, além de identificar potenciais empreendedoras e práticas empresariais para fortalecer a troca de conhecimentos através de uma programação específica.

Nas parcerias público-privadas, cabe citar a organização sem fins lucrativos Rede Mulheres Empreendedoras (RME, 2022), que possui atuação em diversos estados, com projetos que visam empoderar mulheres, garantir independência financeira e decisão nos negócios. Em um viés parecido, a associação Fala Mulher em São Paulo oferta diversos tipos de assistência para mulheres em situação de vulnerabilidade (Associação, 2022).

Por trás dessas iniciativas há ganho de oportunidade e mudanças de comportamento que são pertinentes à construção social e que devem ser exploradas e mensuradas a partir de estudos acadêmicos. Para que essas iniciativas tenham sucesso e atinjam objetivos tangíveis, é pertinente o conhecimento do público ao qual estão sendo direcionadas. É nessa perspectiva que o item a seguir pretende explorar.

METODOLOGIA

Como procedimento para a coleta de dados, utilizou-se inicialmente o escopo do projeto da sala, disponibilizado em arquivo, onde foi possível identificar os principais pontos do projeto e descrevê-los no capítulo denominado "Integrando Serviços para Elas: Conhecendo a Sala da Mulher Empreendedora de Sobral". Posteriormente, os dados apresentados foram coletados por meio de questionário, composto por perguntas divididas em três seções: a primeira acerca do perfil socioeconômico das entrevistadas, e a segunda com questionamentos com base nas características empreendedoras citadas por Dornelas (2007); e na terceira seção, foram levantadas quais as percepções das participantes acerca do projeto.

A construção do questionário levou em consideração os estudos relacionados à gestão de políticas públicas que apontam para a necessidade de se conhecer as características do público-alvo para posicionamento e atuação dos serviços. O traçar de um perfil socioeconômico ou empreendedor, seja de um projeto social ou da população em si, pode otimizar recursos e direcionar resultados (Bitencourt, 2018; Da Silva, 2014; Osorio *et al.*, 2011).

As participantes foram escolhidas conforme técnicas de seleção por conveniência, tendo como pré-requisito somente terem participado das ações do projeto. Os dados foram trabalhados de forma conjunta utilizando a ferramenta Excel.

ANÁLISE DOS DADOS

Integrando Serviços para Elas: conhecendo a Sala da Mulher Empreendedora de Sobral

De acordo com a descrição do projeto, a constituição de um espaço específico de apoio a mulheres que almejam a atuação em um negócio próprio surgiu com a iniciativa do Sebrae de Sobral em 2019. Inicialmente, foi planejado para atender cerca de 50 mulheres que foram vítimas de violência doméstica que eram atendidas pelo Centro de Referência da Mulher (CRM) (Cavalcante & Teixeira, 2019).

O envolvimento do Sebrae na criação do projeto dá-se de forma alinhada com os objetivos da entidade de desenvolver o empreendedorismo e fortalecer a economia nacional (Sebrae, 2022). Tratando-se de uma empresa especialista na criação de novos negócios e tendo em vista as evidências estatísticas nacionais onde a dependência financeira aparece como um fator da violência doméstica (Soares & Teixeira, 2022); (Piciula *et al.*, 2022), a instituição considerou-se crucial para iniciar o projeto.

Com a busca de parceiros e identificação da carência local de um aparato específico que apoiasse não só mulheres que buscam independência financeira após situações de violência doméstica, mas também, de mulheres que já eram donas do próprio negócio ou daquelas que necessitam de capacitação, a ideia do projeto ganhou forma e surgiu a viabilização da criação desse espaço específico. Uma parceria com entidades públicas e privadas que se comprometeram a disponibilizar seus serviços em forma de apoio à causa.

Mesmo com o agravamento da covid-19, em 2020, o bom encaminhamento inicial do projeto não foi comprometido. Durante a pandemia, foram realizadas palestras e reuniões virtuais que definiram encaminhamentos para o que seria oferecido dentro desse espaço. De forma virtual, também ocorreram eventos visando capacitar mulheres em gestão de negócios e gestão financeira.

Com o recuo do vírus, foi possível, em março de 2021, a inauguração desse espaço que funciona dentro do CRM e oferece cursos de capacitação, palestras com temáticas voltadas à mulher, promove campanhas relacionadas à saúde e produtividade, presta serviços relacionados ao empreendedorismo como abertura de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), baixa de registro, alteração de cadastros, emissão e parcelamento de boletos entre outros.

As ações foram divulgadas prioritariamente nos serviços de atendimento do CRM, de forma seguinte, em palestras promovidas em parceria com o Sebrae e a prefeitura, na internet, através de folders de divulgação de ações e compartilhamentos nos perfis oficiais dos parceiros. A divulgação obteve o público esperado e alcançou muitas mulheres, que puderam participar das ações com inscrições prévias e certificações após os eventos.

Apesar desses benefícios e potencial de impacto, a promoção das lideranças femininas ainda encontra resistências geradas pelo apelo à causa. Em entrevista concedida ao Diário do Nordeste (2020), a articuladora do Sebrae de Sobral Suilany Teixeira reiterou: "A ideia é formar uma rede forte de mulheres empreendedoras e empoderadas. O objetivo nunca foi gerar competição entre homens e mulheres, mas fazer com que a mulher acredite no seu potencial [...]".

Ademais, apesar da inovação gerada por esse serviço de apoio feminino, foi possível, em levantamento prévio, a identificação de, somente, uma casa da mulher empreendedora no Nordeste com esse tipo de projeto localizada na Bahia (PMV-BA, 2022). No início de 2022, o município de Sobral foi contemplado com uma Casa da Mulher Cearense (Sobral Gov., 2022).

Em entrevista concedida ao portal de notícias local, a então governadora Izolda Cela destacou:

"Essa Casa tem na sua essência o princípio de integração, articulação e colaboração entre instituições e serviços. Um espaço para ajudar as mulheres que mais precisam, para termos chances de ser uma sociedade melhor. A

violência contra a mulher é uma grande praga que adoece a sociedade. Estamos no caminho de nos livrarmos disso, em busca de melhores dias para Sobral, Ceará e o Brasil" (Sobral, 2022).

Com esse novo reforço, o projeto Sala da Mulher Empreendedora, que já estava em andamento, passou a ocupar esse espaço, apresentando as mesmas diretrizes, parcerias e objetivos. O projeto integrou-se ao projeto nacional Casa da Mulher e atua com os mesmos propósitos da sala da autonomia financeira da mulher.

Perfil socioeconômico das entrevistadas

O perfil das entrevistadas que colaboraram respondendo ao questionário foi bastante misto, apresentando integrantes em todos os intervalos de idade. As maiores incidências ocorreram entre os intervalos de 26 a 30 anos (26,92%), e de 31 a 40 anos (26,92%), o que corresponde a aproximadamente 60% dos respondentes.

Quanto ao grau de escolaridade, 26,95% possuíam nível superior de escolaridade completo, consistindo no maior índice apresentado. Quando questionadas sobre a renda mensal, 36,54% das participantes informaram ganhar menos que um salário mínimo mensal. Contudo, quando perguntadas sobre a participação em programas de transferência de renda, 61,54% informaram não estar inseridas em programas como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou Bolsa Família.

No âmbito da violência doméstica, a questão financeira é um fator preponderante quanto à delação das agressões. De acordo com Lima & Silva (2012), o fato das mulheres não terem renda para o próprio sustento ou para os filhos se constitui numa forma de dificultar a denúncia do agressor, além de outros fatores como fragilidade emocional, falta de apoio da família, dependência afetiva e a incertezas dos rumos após a denúncia.

Em relação ao estado civil, a maioria das respondentes (46,15%) informou ser solteiras. Esse percentual de mulheres solteiras se apresenta como um possível indicador de que a mulher que está sendo atendida pela Sala da Mulher Empreendedora pode não manter uma relação formalizada ou estável com o companheiro.

Ao analisar o perfil das mulheres que frequentam a Sala da Mulher Empreendedora quanto à idade, escolaridade e renda, verificou-se a variação nos dados. Indicando que as mulheres atendidas transcendem um perfil específico. Nessa linha, é importante ressaltar que essas características se encontram alinhadas às pesquisas de Lima e Silva (2012) que tratam do perfil das mulheres vítimas de violência doméstica, público-alvo das formações do projeto em estudo.

Além dessas características pessoais, foi realizado, também, um levantamento do nível das características empreendedoras das participantes em comparação com as principais apontadas na literatura, como mostra a tabela a seguir.

Identificação de características empreendedoras nas participantes

De acordo com a Tabela 1, foi possível identificar que a principal característica apontada pelas participantes foi "Ser comprometida com o que faço" com 65,4% de identificações. Seguidos de características como "Ser criativa" e "Simpática" com 57,7%. A característica "Sou multitarefas" também apresentou um alto nível de assertivas nesse quesito, com 55,8%.

Tabela 1 - Percentual das características empreendedoras das participantes das ações na Sala da Mulher Empreendedora. Sobral-Ce. Fev-mar/2023

Características	1	2	3	4	5
Aceito assumir os riscos/lido bem com o fracasso	5,8	7,7	11,5	46,2	28,8
Aproveito as oportunidades	-	3,8	3,8	44,2	48,1

Características	1	2	3	4	5
Comprometida com o que faço	-	1,9	5,8	26,9	65,4
Sou Criativa	1,9	1,9	17,3	21,2	57,7
Gosto de inovar	-	7,7	17,3	28,8	46,2
Gosto de planejar	1,9	9,6	7,7	28,8	51,9
Sou Independente	-	1,9	11,5	42,3	44,2
Sou Persistente	3,8	-	9,6	36,5	50
Sou Simpática	-	5,8	5,8	30,8	57,7
Sou cautelosa	5,8	1,9	15,4	36,5	40,4
Sou multitarefas	1,9	-	17,3	25	55,8
Tenho senso de organização	1,9	1,9	7,7	44,2	44,2
Utilizo os recursos disponíveis para aprimoramento pessoal	-	3,8	9,6	42,3	44,2

Legenda: 1 = discordo totalmente; 2 = discordo parcialmente; 3 = Não saberia responder; 4 = Concordo parcialmente; 5 = Concordo totalmente.

Fonte: Dados da pesquisa.

No geral, as afirmativas indicadas em "Concordo totalmente com a assertiva" pelas empreendedoras em formação atingiram os maiores níveis da tabela, exceto na característica "Aceito assumir os riscos calculados e lido bem com a possibilidade de fracassar", que atingiu seu menor percentual no nível 5 (concordo totalmente). Esse dado vai ao encontro dos estudos apontados pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae, 2022), no qual identificou que o medo de arriscar consiste em uma barreira para as empreendedoras na hora de iniciar um negócio.

Em outro viés, pode-se observar que o nível 3 de respostas "Neutro/Não saberia responder a essa pergunta" também apresentou níveis consideráveis, terceiro no total geral. Esses dados concordam com os apontados pelas autoras Amorim & Batista (2012) que afirmam que mulheres possuem essas características mais acentuadas.

Questionadas se tais características poderiam ser aprendidas ou aprimoradas, a maioria das entrevistadas (82,39%) afirmou que essas características podem ser potencializadas ou aprendidas ao longo da vida.

Percepções e benefícios do projeto apontados pelas participantes

Para 36,54% das entrevistadas a participação no projeto possibilita o aprimoramento de habilidades pessoais ou profissionais. Para outras (34,62%), consiste na pretensão de iniciar um empreendimento. Ademais, apenas 15,38% informaram ter começado a empreender após as capi-

tações tidas. Esse impacto positivo é destacado nas pesquisas dos autores Soares *et al.*, (2019) e Somavilla (2008), onde reafirmam a capacidade que esses projetos têm de transformar vidas, aumentar a renda e impactar positivamente os participantes. Além disso, 13,46% informaram que já eram empreendedoras antes dos cursos ofertados e frequentaram buscando alguma habilidade específica.

Tabela 2 - Índice percentual dos benefícios apontados pelas participantes do projeto Sala da Mulher Empreendedora de Sobral mais se identifica em Fev-Mar de 2023

Afirmativas	1	2	3	4	5
Considera que as formações obtidas através dos cursos foram importantes para o desenvolvimento da mentalidade empreendedora	-	-	-	5,77	94,23
As capacitações propiciaram a autoconfiança e o desenvolvimento da solidariedade feminina	-	-	28,85	-	71,15
Foi possível a descoberta de novas habilidades ou técnicas profissionais	1,92	-	30,77	-	67,31
O poder público deve investir mais nessas formações	-	-	-	-	100
De modo geral as ações promovidas pelo poder público têm alcançado positivamente as mulheres participantes	-	-	-	3,85	96,15
O projeto possibilitou conhecer novas pessoas (Network/ trocas de conhecimento)	-	-	17,31	53,85	28,85
Ter um espaço específico de atendimento a mulheres proporciona maior liberdade para interação	-	-	-	3,85	96,15

Legenda: 1 = discordo totalmente; 2= discordo parcialmente; 3= Não saberia responder; 4= Concordo parcialmente; 5= Concordo totalmente.

Fonte: Dados da pesquisa.

A partir dos dados da Tabela 2, foi possível constatar que as participantes apresentam elevados níveis de satisfação quanto ao projeto, optando pela nota 5 (Concordo totalmente) na grande maioria dos itens. O maior grau de corroboração com a afirmativa foi em concordar que o poder público deve investir nessas iniciativas. Outros níveis considerados importantes foram o alcance positivo que essa ação tem no público feminino e o fato de ter um espaço direcionado somente às mulheres, que proporciona maior interação, conforme indicado por 96,15% das entrevistadas.

Outro questionamento que obteve relevância foi o "desenvolvimento da mentalidade empreendedora" através das capacitações, com 94,23% afirmativas no "Concordo Totalmente". Possibilitando a percepção da satisfação das respondentes. Pode-se perceber também o índice de respostas neutras em "As capacitações propiciaram a autoconfiança e o desenvolvimento da solidariedade feminina" (28,75%). Por se tratar de um dos objetivos do projeto (Cavalcante & Teixeira, 2019), e por ser crucial no desenvolvimento de novos negócios (Amorim & Batista, 2019), esse item pode ser considerado em avaliações das metodologias abordadas.

Cabe enfatizar que o item relacionado à ampliação de conhecer novas pessoas apresentou baixo percentual (28,85%) com nota 5 (concordo totalmente), indicando que a participação ainda não permite a formação de vínculos que possibilitem a troca de conhecimento entre as participantes. Assim, é importante que essa dinâmica de troca de saberes através da formação de redes de apoio sejam ampliadas e fortalecidas nas capacitações ofertadas pela Sala da Mulher Empreendedora, tendo em vista que o processo empreendedor está fundamentado em uma rede dinâmica de relações sociais contínuas, que permitem impulsionar as conexões entre empreendedores, recursos e oportunidades (Aldrich & Zimmer, 1986).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio do estudo, foi possível identificar que as participantes estão bem divididas entre as faixas etárias, apresentando idade adulta, entre os 26 a 30 anos e 31 a 40 anos, com filhos ou com nível médio completo com cursos externos de capacitação. Esse perfil encontra-se em alinhamento com a bibliografia levantada, onde o perfil da mulher que sofre algum tipo de violência é bem diversificado. Foi possível verificar também que um número expressivo das mulheres participantes da pesquisa ganha menos de um salário mínimo, são casadas e não se encontram ativas em nenhum programa de transferência de renda. Grande parte do público entrevistado declarou que gostaria de iniciar um novo negócio e que frequentou as capacitações para aprimoramento pessoal ou profissional.

Quanto às características empreendedoras, foi possível verificar que as descritas na literatura estão realmente presentes nas potenciais empresárias. Tais mulheres, em sua maioria, apresentam características encontradas em empreendedores desde os de pequeno porte até os grandes. O quesito "Aceito assumir os riscos calculados e lido bem com a possibilidade de fracassar" atingiu o maior nível em "Concordo parcialmente com a assertiva", deixando essa assertiva menor em comparação às outras, demonstrando que as entrevistadas possuem inseguranças frente à possibilidade de assumir riscos. Apesar disso, foi perceptível que elas entendem que características tidas como "Empreendedores" podem ser aprendidas ao longo da vida. O levantamento também possibilitou verificarmos que elas têm percepções positivas acerca do projeto e seus benefícios até a data do estudo, e apoiam iniciativas do tipo feitas pelo poder público.

A ideia da pesquisa surgiu com o escopo de destacar academicamente o projeto Sala da Mulher Empreendedora na cidade de Sobral, descrevendo sua relevância, estrutura e, posteriormente, visando identificar as contribuições tidas pelas participantes. Por se tratar de um espaço recente, os estudos envolvendo o projeto ainda são incipientes, tornando a comparação de dados desafiadora. Assim, propõe-se que estudos sejam desenvolvidos a fim de comparar as informações apresentadas nessa pesquisa e se promova uma análise dos avanços quanto à atuação das participantes do projeto no campo do empreendedorismo.

REFERÊNCIAS

- ALDRICH, H., & ZIMMER, C. (1986). Entrepreneurship through social networks. **The Art and Science of Entrepreneurship**, Cambridge: Ballinger.
- AMARAL, G., & VIEIRA, A. (2009). **A Mulher e a Tripla Jornada de Trabalho**: a Arte de Ser Beija-Flor. Mulher e a Tripla Jornada de Trabalho. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/sYY4pG-vn5HKn6L9dMrPFLfK/?lang=pt>
- AMORIM, R., & BATISTA, L. (2012). **Empreendedorismo feminino**: Razão do empreendimento.
- BANDEIRA, L., & ALMEIDA, T. (2013). Transversalidade de gênero nas políticas públicas. **Revista do CEAM**, 35-46. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadoceam/article/view/10075>.
- BITENCOURT, S. C. *et al* (2018). **Perfil socioeconômico**: sua funcionalidade para o processo investigativo do (a) Assistente Social. Cadernos UniFOA, 5(1), 139.
- BORGES, F. (2017). **Desafios Das Mulheres Em Cargos De Liderança**. Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação (Bacharel em Administração de empresas), 1-74. Disponível em: <https://www.univates.br/bduserver/api/core/bitstreams/0b09a-bc2-9ab3-4389-8b4e-e1bdfc9a6724/content>.
- BR, O. (2017). **Glossário de termos do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5**: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Organização Das Nações Unidas No Brasil. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/06/Glossario-ODS-5.pdf>. BR, ONU

CONSTITUIÇÃO, B. (2016). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pnpm/pnpm-relatorio>.

CAMARGO, A., & PUHL, E. (2021). **Violência doméstica e familiar contra a mulher: a desigualdade de gênero**. Academia de Direito, 3, 1200–1214. Disponível em: <https://doi.org/10.24302/acaddir.v3.3273>.

CAVALCANTE, I. (2021). Presença feminina aumenta, mas Ceará ainda tem 16 câmaras municipais sem vereadoras. **Diário do Nordeste**. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/politica/presenca-feminina-aumenta-mas-ceara-ainda-tem-16-camaras-municipais-sem-vereadoras-1.3090451>.

DA SILVA, A. (2014). **As Principais características e os tipos de um empreendedor de sucesso**. Faculdade de Tecnologia e Ciências Sociais Aplicadas – FATE-CS, 1-35. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/5375/1/20650723>.

DALLARI, P. (2020). **OIT alerta para impacto da pandemia no mundo do trabalho: mulheres, jovens, idosos, refugiados imigrantes e microempreendedores são alguns dos grupos mais expostos ao desemprego causado pela pandemia de coronavírus, segundo a Organização Internacional do Trabalho**. Globalização e Cidadania. Disponível em: https://jornal.usp.br/wp-content/uploads/2020/09/GLOBALIZA%C3%87AO-e-CIDADANIA_02_SETEMBRO_PAULO-CAPUZO_PEDRO-DALARI.mp3.

DAPPER, S. (2017). **Empreendedorismo Feminino: Um Estudo Bibliométrico Da Produção Científica Da Última Década**. II Fórum Internacional Conecta PPGA. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/forumconecta/68233-EMPREENDEDORISMO-FEMININO--UM-ESTUDO-BIBLIOMETRICO-DA-PRODUCAO-CIENTIFICA-DA-ULTIMA-DECADA>.

DATASENADO, P. (2021). **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher novembro/2021**. IBGE. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/arquivos/violencia-domestica-e-familiar-contr-a-mulher-2021>.

DATASENADO, P. (2019). **Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil** / IBGE. IBGE, (2).

DORNELAS, J. (2007). **Empreendedorismo na prática: Mitos e verdades do empreendedor de sucesso**.

EMMENDOERFER, M. (2021). Empreendedorismo em Políticas Públicas no Contexto da Economia Criativa Brasileira. **Reuna**, 26(2), 91-110. Disponível em: <http://revistas.una.br/>.

FARAH, M. (2016). **Formação em política pública no Brasil: das iniciativas pioneiras dos anos 60 à institucionalização do "campo de públicas"**. Estudos Políticos, 49, 192-215. Disponível em: <https://revistas.udea.edu.co/index.php/estudiospoliticos/article/view/25919/20781236>.

FIA, F. I. d. A. (2022). Políticas públicas: o que são e para que servem na prática?. <https://fia.com.br/blog/politicas-publicas/Empreendedorismo:empreendedores-e-proprietarios-gerentes-de-pequenos-negocios>. (1999). **Revista de Administração**, 34

GONÇALVES, A. (2015). **Diretrizes gerais e protocolos de atendimento: Programa Mulher, Viver Sem Violência**. Mpmg. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/data/files/57/C0/01/F6/DA44A-7109CEB34A7760849A8/Casa%20da%20Mulher%20Brasileira%20-%20Diretrizes%20gerais%20e%20protocolo%20de%20atendimento.pdf>.

HARARI, Y. (2020). Sexo e Gênero. In. Sapiens:: **Uma breve história da humanidade**.

- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, I. (2023). **Síntese de Indicadores Sociais: uma Análise das Condições de Vida da População Brasileira.**
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, I. (2021). **Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil / IBGE.** Coordenação de População e Indicadores Sociais. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/bi-biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101784>.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, I. (2019). **PNAD Contínua: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.** Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?edicao=27762&t=resultados>.
- IORI, K., & SILVA, C. (2020). A Feminização Do Mercado De Trabalho E A “Questão Social” Expressa No Gênero. connection Line - **Revista Eletrônica Do Univag.**, (23). Disponível em: <https://Periodicos.Univag.Com.Br/Index.Php/CONNECTIONLINE/article/view/1590/1725>.
- KAHWAGE, T., & SEVERI, F. (2019). Para além de números: uma análise dos estudos sobre a feminização da magistratura. Revista de Informação Legislativa. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/56/222/ril_v56_n222_p51.
- KNECHTEL, M. (2014). **Metodologia da pesquisa em educação: uma abordagem teórico-prática dialogada.** Metodologia da pesquisa em educação.
- LARA, J. (2018). **De Gênero: a Secretaria Nacional De Políticas Para as Mulheres.** A Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/8269>.
- LIMA, L., & SILVA, F. (2012). **Conhecendo o Perfil e os Sentimentos de Mulheres Vítimas de Violência Atendidas na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher do Município de Belém.** Gênero a Amazônia, Belém.
- LOMBARDI, M. (2017). **Mulheres em carreiras de prestígio: conquistas e desafios à feminização.**, 47. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/198053144421>.
- MENDONÇA, I., & SANTOS, V. (2018). Políticas Públicas Para As Mulheres: indicações apresentadas no Plano Nacional Brasileiro. XVI Encontro Nacional de Pesquisadoras/Es. Em Serviço Social. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article>.
- MENINEL, C. (2023). **Escala Likert: o que é e como usar.** Disponível em: <https://www.questionpro.com/blog/pt-br/o-que-e-escala-likert/>.
- MORAIS, M. (2017). **Políticas públicas de fomento ao empreendedorismo no âmbito municipal brasileiro: o caso de Belo Horizonte.** Dissertação (Mestrado em Administração).
- MOTTA, F., & CAMPOS, B. (2022). **Estado de bem-estar social e políticas públicas para mulheres nos países nórdicos e na América Latina: da sociedade civil à institucionalização.** Sexualidad, Salud y Sociedad (Rio de Janeiro), 33, 158–179. Disponível em: <https://www.falamulher.org.br/>.
- OLIVEIRA, F. *et al* (2022). Caracterização do Perfil de Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar Atendidas na Pandemia Covid-19. **IV Congresso de Pesquisa e Extensão em Ciências Sociais, Humanas e da Saúde.** Disponível em: <https://even3.blob.core.windows.net/processos/e77e043384544cbc9ca3.pdf>
- OSORIO, R. *et al* (2011). **Perfil da Pobreza no Brasil e sua evolução no período 2004-2009.**

PALMA, E., & GONÇALVES, M. (2022). **Mulheres de negócios**: um estudo de caso sobre o desafio de gênero em João Pinheiro-MG, 2022. Mulheres de negócios. Disponível em: <http://revistas.fcjp.edu.br/ojs/index.php/altusciencia/article/view/34>.

PICIULA, L. (2022). Aspecto Financeiro diante da violência doméstica: como fator de risco e característica emancipadora da mulher. Sala da Mulher Empreendedora. Disponível em: <https://www.pmvc.ba.gov.br/sala-da-mulher-empreendedora/>.

PONTES, D., & DAMASCENO, P. (2014). As Políticas Públicas para mulheres no Brasil: avanços, conquistas e desafios contemporâneos. **XI Seminário Internacional Fazendo Gênero**. Disponível em: <http://www.en.wwc2017.eventos>.

REDOSCHI, D. (2014). **Parceria público-privada no Brasil**: desafios e oportunidades. parcerias Público-Privadas No Brasil,. Disponível em: <https://conhecimento.fgv.br/sites/default/files>.

REGIÃO, D. (2022). Diário. Empreendedorismo feminino é uma das saídas para ciclo de violência. **Diário da região**. Disponível em: <https://www.diariodaregiao.com.br/agencia/empreendedorismo-feminino-e-uma-das-saidas-para-ciclo-de-violencia-1.989085>.

REGIÃO, D. (2020). Em Sobral, projeto impulsiona empreendedorismo feminino. **Diário do Nordeste**. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/negocios/em-sobral-projeto-impulsiona-empreendedorismo-feminino-1.2976660>.

RESENDE, K., & QUIRINO, R. (2017). **Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress (Anais Eletrônicos)**: transformações, conexões e deslocamentos. Feminização do Mundo do Trabalho? Mulheres Em Profissões Tipicamente Masculinas, 1-12. Disponível em: <https://conhecimento.fgv.br/sites/default/files>. Acesso em: 1 set. 2023.

RESENDE, R. (2022.). **Três homens e 4 mulheres são eleitos para o Senado**. Eleições 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2022/10/03/24-homens-e-3-mulheres-sao-eleitos-para-o-senado>.

RME, I. (2022). **Rede Mulheres Empreendedoras**: iniciativas de apoio ao empreendedorismo feminino no Brasil. RME. Iniciativas de apoio ao empreendedorismo feminino no Brasil.

RODRIGUES, F. (2022). **Empreendedorismo feminino**: um mecanismo em busca da igualdade de gênero e autonomia econômica da mulher. Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação (Direito) - Universidade Federal De Santa Catarina. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br>.

SCHUARTZHAUPT, L. *et al* (2021). Gestão feminina: desafios das mulheres em cargos de liderança. **Anais da Mostra de Iniciação Científica do Cesusca-Issn**. file:///E:/Downloads/marluce,+Gerente+da+revista,+Gest%C3%A3o+feminina+desafios+das+mulheres+em+cargos+de+liden%C3%A7a.pdf.

SEBRAE, S. (2022). **Relatório Geral de Gênero no Brasil**. Serviço Brasileiro de Apoio as micro e pequenas empresas. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/GO/Sebrae%20de%20A%20a%20Z>.

SILVA, M. *et al* (2010). Violência contra a mulher: prevalência e fatores associados in pacientes de um serviço público de saúde no nordeste brasileiro. **Cad. Saúde Pública**, 26(2). Disponível em: https://admpg.com.br/2019/anais/arquivos/07232019_180753_5d377b9d035a2.pdf.

SILVA, E., & MENEZES, E. (2001). **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, (3).

SOARES, L., & TEIXEIRA, E. (2022). **Dependência econômica e violência doméstica conjugal no Brasil**. Planejamento e Políticas Públicas. Disponível em: <https://doi.org/10.38116/ppp61art9>.

SOBRAL (2022). **Sobral ganha Casa da Mulher Cearense**. Gov Ceará. Disponível em: <https://www.sobral.ce.gov.br/informes/principais/sobral-ganha-casa-da-mulher-cearense>.

SOCIAL, D. I. (2023). **Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social. IDES**. Disponível em: <https://www.idis.org.br/o-que-e-avaliacao-de-impacto/>, 2021.

SOMAVILLA, M. (2008). **Empreendedorismo Na Escola**: os impactos do Projeto Aprender a Empreender Enquanto Motivador do Empreendedorismo Rural No Distrito Estrela De Rondônia, Ro. Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação (Bacharel em Administração). Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/294853847.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2023.

TEIXEIRA, S., & CAVALCANTE, M. (2019). Projeto de Apresentação Sala da Mulher Empreendedora, Ações e Iniciativas. Acervo digital SEBRAE – ERN. CE, S. (2023). **Casa da Mulher Brasileira**. Secretaria da Proteção Social do Governo do Estado do Ceará. Disponível em: <https://www.sps.ce.gov.br/secretarias-executivas/mulheres/casa-da-mulher-brasileira>.

YANNOULAS, S. (2013). **Análise da feminização das profissões e ocupações**. Disponível em: <http://tedis.unb.br/images/pdf/YannoulasLivroTrabalhadorasFinalCompleto.pdf>.

ZIBETTI, M., & PEREIRA, S. *et al* (2011). **Repercussões da dupla jornada nas condições de vida e no trabalho docente**. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-40602010000500016>.

TRAVESTIS E MULHERES TRANSEXUAIS NO CEARÁ: ABORDANDO ASSUNTOS SILENCIADOS, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA, PELO OLHAR DA ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS E MULHERES TRANSEXUAIS DO CEARÁ (ATRAC)

Paula Lopes Costa Lima²⁶

Sílvia Cavalleire Araújo da Silva (nome social)²⁷

Vida Victória Martins Aprígio²⁸

RESUMO

As travestis e as mulheres transexuais estão em luta permanente pela afirmação e pelo reconhecimento de suas identidades de gênero femininas. A sociedade, uma vez sendo machista e misógina, não legitima seus corpos, de diversas formas: como sujeitos de direitos, como sujeitos políticos, como cidadãs com direitos constitucionais garantidos, como pessoas merecedoras de afeto e dignidade, entre outros condicionantes. O objetivo desta produção textual, escrita por coordenadoras da Associação de Travestis e Mulheres Transexuais (Atrac), foi de registrar discussões pertinentes às vivências das mulheres transexuais e travestis, que vivem no estado do Ceará, tecendo comentários próprios, a fim de promover reflexões para nossas leitoras e nossos leitores, considerando o relevante fator de termos pouca literatura científica sobre o tema, como referências que possam transformar as nossas elaborações e os argumentos apresentados em afirmações válidas para a comunidade científica (e a não científica também).

Palavras-chave: Travestis; Mulheres transexuais; Atrac; Transfobia.

INTRODUÇÃO

As travestis e as mulheres transexuais estão em luta permanente pela afirmação e pelo reconhecimento de suas identidades de gênero femininas. A sociedade, uma vez sendo machista e misógina, não legitima seus corpos, de diversas formas, como: sujeitos de direitos, sujeitos políticos, cidadãs com direitos constitucionais garantidos, pessoas merecedoras de afeto e dignidade, entre outros condicionantes.

No estado do Ceará, as travestis e as mulheres transexuais vivem situações semelhantes às seus pares, de diversas localidades do Brasil e do mundo, mas alguns fenômenos se destacam nesse território.

O Ceará é o palco de destaques para a população de travestis e mulheres transexuais, com alguns nomes inesquecíveis associados a sentidos positivos e negativos. A exemplo dos positivos, podemos citar "o de Janaína Dutra, sobre quem comentaremos nas próximas páginas, primeira advogada travesti do Brasil, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e que, mesmo passados vinte anos de sua morte, ainda é uma referência política para as atuais lideranças do país; citamos o de Thina Rodrigues, travesti cujo nome batiza um dos principais centros estaduais de referência para LGBTQ+ do Brasil; e ainda, o da Dra. Luma Nogueira de Andrade, reconhecida como a primeira travesti doutora do Brasil" (Folha de São Paulo, do dia 4 de janeiro de 2009, p. C5). Todavia, nos sentidos negativos, jamais serão apagados da memória popular o nome de Dandara dos Santos (Dandara Ketley de Velaskes), brutalmente assassinada em 15 de fevereiro de 2017, em Fortaleza - CE, cujo vídeo das agressões antes do assassinato viralizou no mundo; e o de Keron Ravach, registrada até o momento da escrita desta obra, como a pessoa transexual assassinada mais jovem no mundo, em Camocim - CE (*Transrespect versus Transphobia Worldwide*, 2023).

26 Assistente social de formação pela FATENE Caucaia, Graduanda em Enfermagem, e Presidenta da Associação de Travestis e Mulheres Transexuais do Ceará (Atrac).

27 Nome social de Emílio Araújo da Silva. Presidenta Nacional da União Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Unalgbt) e Vice-Presidenta da Associação de Travestis e Mulheres Transexuais do Ceará (Atrac).

28 Graduanda em Serviço Social pela UECE e 1ª Secretária da Associação de Travestis e Mulheres Transexuais do Ceará (Atrac).

Para entendermos por quais motivos é tão positivo celebrarmos a existência de uma travesti advogada, devidamente registrada pela OAB, bem como a existência de centros de referência, e mais ainda, uma travesti com pós-doutorado, teremos que fazer um percurso simbólico e resumido de como é a realidade de uma travesti ou de uma mulher trans no Ceará. Tal percurso é quase uma imposição a todas que trilham a mesma identidade. Contudo, cada uma que desvia dessa trajetória para um lugar de maior privilégio social, torna-se um ícone de sucesso. Vale ressaltar que esse lugar de privilégio social, ao qual nos referimos, não passa de acontecimentos bastante comuns na vida de homens e mulheres cisgêneros, como terminar o Ensino Médio na escola, ingressar e concluir uma faculdade, conseguir um bom emprego, conquistar prestígio de diferentes grupos, etc.

Acompanharemos o mesmo percurso, tão somente para entendermos os fenômenos de violência e de violações de direitos, que levaram centenas de nós à morte, por meio de homicídios contra travestis e mulheres trans, ou transfeminicídios, como preferimos utilizar entre nós, autoras deste conteúdo.

A propósito, neste trabalho coletivo, por muitas vezes, daremos preferência a utilizarmos as expressões que fazem parte do nosso vocabulário cotidiano, como o uso de "trans" em vez de "transexuais", que é a palavra completa. A preferência de transfeminicídio, categoria ainda não utilizada na linguagem jurídica do país, em vez de homicídios contra travestis e mulheres trans, é uma forma de emitirmos um posicionamento político sobre a visão legal do feminicídio no Brasil, estabelecida pela Lei Federal nº 13.104, de 09 de março de 2015, sancionada pela então Presidente do Brasil, Dilma Rousseff.

O objetivo desta produção textual, escrita por coordenadoras da Associação de Travestis e Mulheres Transexuais (Atrac), é registrar discussões pertinentes às vivências das mulheres transexuais e travestis, que vivem no estado do Ceará, tecendo comentários próprios, a fim de promover reflexões para nossas leitoras e nossos leitores, considerando o relevante fator de termos pouca literatura científica sobre o tema, como referências que possam transformar as nossas elaborações e os argumentos apresentados em afirmações válidas para a comunidade científica (e a não científica também).

SOBRE A ATRAC

A Associação de Travestis e Mulheres Transexuais do Ceará (Atrac) foi fundada em 21 de novembro de 2001, a partir da necessidade de uma organização coletiva de travestis e mulheres trans, sob a coordenação de Janaína Dutra, fundadora e primeira presidenta da Atrac, e Thina Rodrigues, como primeira Vice-Presidenta da Atrac. Frente ao cenário de extrema vulnerabilidade social em que se encontrava a população travesti no estado do Ceará, naquele período histórico e político, a Atrac surgiu tendo como objetivo, desde sua gênese, a missão de melhorar a qualidade de vida de travestis e transexuais do Ceará, por meio da construção permanente de suas cidadanias e da luta pela garantia de seus direitos. Encontramos no Artigo 2º do Estatuto da Atrac:

A Atrac — enquanto instituição por social e política é constituída para fins de coordenação, estudo, proteção, luta, reivindicação e representação legal das travestis, transformistas e transexuais, na base territorial do Estado do Ceará, atuando no sentido de articular e expressar o conjunto de reivindicações deste segmento social, visando a melhoria das condições de vida de suas representadas, a defesa da liberdade e cidadania das travestis, transformistas e transexuais e fortalecimento da participação democrática e igualdade de condições com outros setores da sociedade brasileira, em nível municipal, estadual e federal.

Inicialmente, a Atrac se intitulava Associação de Travestis do Ceará, e realizava ações de participação direta em espaços de articulação política, como o Fórum Cearense LGBT, e a Articulação AIDS do estado do Ceará, organizada pelo Grupo de Resistência Asa Branca (GRAB), pela qual muitas ONGs, instituições políticas e diversos representantes da sociedade civil, se reuniram para discutir sobre questões urgentes nas muitas esferas, econômicas, políticas e sociais, voltadas a população minorizadas em detrimento da sua sexualidade e/ou da sua identidade de gênero.

As primeiras ações concretas da Atrac eram voltadas ao acolhimento e encaminhamento das travestis e transexuais para as instituições públicas, de acordo com as suas necessidades, como

também para a conscientização da prevenção, com entrega de insumos, materiais informativos e educativos (cartilhas e preservativos) e ações direcionadas à população trans, na condição de profissionais do sexo, em vulnerabilidade social e econômica, através da preparação e entrega de alimentos.

Conforme relata a atual Presidenta da Atrac, Paula Costa, integrante da associação desde sua fundação, em que inicialmente foi a primeira Coordenadora-geral da instituição:

"De lá pra cá (por volta do ano 2003), a associação veio lutando por um carro e conseguiu, depois de muito tempo, através de um projeto que era voltado à prevenção e segurança alimentar das travestis e mulheres transexuais, e poderíamos colocar os próprios membros como multiplicadores do projeto, mas pouco tempo depois, não podíamos mais designar as nossas pessoas (os nossos multiplicadores), assim a Atrac foi perdendo projetos e começamos a sair do movimento aos poucos, mesmo assim as ações de prevenção e segurança alimentar continuaram. Logo depois, Janaína faleceu e a Thina Rodrigues assumiu a presidência, dando continuidade às ações realizadas pela Associação."

Thina Rodrigues assumiu a Presidência da Atrac, em 2004, logo após o falecimento de Janaína Dutra, em virtude de um câncer, e permaneceu na Presidência por longos 16 (dezesesseis anos), até falecer vítima de complicações do vírus covid-19, em 29 de junho de 2020.

O processo de recomposição da Atrac ficou estagnado, por motivos de força maior: a pandemia de covid-19 era um risco enorme para a população mundial, e que podemos considerar ser mais agravada para pessoas travestis e transexuais em situação de vulnerabilidade. Com a perda da vida da maior liderança travesti do Ceará, para a covid, as demais lideranças ficaram receosas de reorganizar a entidade, de forma presencial. Foi necessário um investimento em muitos diálogos, por meios eletrônicos, até que fosse seguro retomar os trabalhos da Atrac.

Sendo assim, no primeiro trimestre de 2021, uma chapa de integração foi composta, a fim de reorganizar a associação. De acordo com o Estatuto da Atrac, assim deve ser a formação da coordenação da entidade:

"ARTIGO 11 — A coordenação da Atrac será composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) Tesoureiro;
- f) Coordenador-geral."

Cumprе salientar que, à época da elaboração e do registro da Atrac, ou seja, em novembro de 2001, início do século XXI, ainda não existiam legislações que garantissem a identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais, ou que sequer permitissem o uso de seus nomes sociais em registros oficiais. Para a sociedade, travesti era uma identidade masculina, portanto, as travestis eram tratadas por determinantes no gênero masculino - o, os, um, uns, ele, dele, esse(s), aquele(s), etc. Por isso, todos os cargos da coordenação registrados no Estatuto estão flexionados no masculino. Não obstante, as pessoas que assinaram o registro oficial do Estatuto, em cartório, tiveram que expor seus nomes de registro civil de nascimento, seguidas por suas identidades femininas escritas entre parênteses.

Voltando à recomposição, ainda considerando o Estatuto da Atrac, lê-se no Artigo 24: "Havendo só uma chapa, a eleição se dará por aclamação da mesma". Portanto, na Assembleia Geral da Atrac ocorrida em 12 de fevereiro de 2021, foi eleita uma nova coordenação, formada pelas lideranças:

Andrea Rossati, na presidência; Paula Costa, na Vice-Presidência; Samilla Marques, como Primeira Secretária; Silvinha Cavalleire, como Segunda Secretária; Érikah Alcântara, como Primeira Tesoureira; Dara Raquel, como Segunda Tesoureira; Yara Canta, como Coordenadora-geral;

e como Conselheiras Fiscais, foram eleitas Karyna Dantas e Morgana Rios, e suas respectivas suplentes AluÍzia Dias e Amanda Félix. Essa gestão foi eleita para o triênio 2021 a 2024.

Até que em maio de 2022, a Presidenta Andréa Rossati afastou-se de suas atribuições para assumir um cargo público, como coordenadora especial, da Coordenadoria Especial da Diversidade Sexual (Coedivs), estrutura vinculada à Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), da Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF). Com o afastamento de Andréa, assumiu, interinamente, a Vice-Presidenta Paula Costa, até o fim do mandato em 2024.

Após o fim dessa gestão, a Atrac passa por um novo processo de reorganização, no qual existe a reflexão de promover um intercâmbio entre a geração da época da fundação e a atual geração de jovens lideranças travestis e transexuais, que militam no Ceará. A gestão que findava acreditava na importância de um choque geracional, para que a história da Atrac pudesse ter protagonistas e testemunhas ao longo do tempo. Desse modo, a oxigenação da entidade ocorreria de forma mais intensa.

Uma Assembleia Geral da Atrac foi convocada para o dia 25 de julho de 2024, na sede da Associação Mães da Resistência do Ceará, à Rua Olívio Câmara, 74, bairro José Bonifácio, em Fortaleza - CE, pois a Atrac não possui sede física. Durante a assembleia, uma chapa única colocou-se para a eleição, e conforme vimos acima, de acordo com o artigo 24 do Estatuto, havendo apenas uma chapa, então a eleição deve ocorrer por aclamação. Logo, uma nova coordenação está à frente da Atrac, cujos trabalhos deverão ser desenvolvidos para o triênio 2024 a 2027.

A atual coordenação da Atrac possui a seguinte configuração: permanece Paula Costa, na Presidência; a Vice-Presidência está ocupada agora por Silvinha Cavalleire; Vida Victória, como Primeira Secretária; Stefany Mendes, como Segunda Secretária; Maria AluÍzia, como Tesoureira; Dara Raquel, como Coordenadora-geral; e as três conselheiras fiscais são Netta Honorato, Paollah Gonçalves e Maya Eliz.

Entre as primeiras atividades da nova gestão, existe a realização semanal, aos sábados à tarde, da Feijoada da Diversidade, uma parceria com a União Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Unalgbt), no Ceará, e com o Boteco da Loura, à Rua Pedro Pereira, 988, bairro Centro, em Fortaleza.

Outra realização importante da Atrac foi a articulação e o protagonismo do "Ato Justiça por Safira", realizado em 24 de agosto de 2024, na Praça do Ferreira, no Centro, em Fortaleza, para exigir que o estado investigue e prenda os culpados pelo assassinato da travesti Safira, de 39 anos, moradora do bairro Conjunto Palmeiras, mas cujo corpo foi encontrado em Messejana. Até o envio desta obra; para publicação, nenhum suspeito foi preso pelo crime.

JANAÍNA DUTRA: NOSSA DAMA DE FERRO

O início da história da Atrac não seria possível sem o protagonismo de Janaína Dutra. Embora muitos conteúdos sobre a história de Janaína tragam seu nome de registro civil de nascimento, optamos aqui por classificar essa informação como irrelevante ou desnecessária. Não importa qual foi o nome atribuído à Janaína em seu nascimento, mas tão somente o nome que ela reivindicou durante seus últimos anos de vida, e que representa quem realmente era essa mulher.

Janaína Dutra nasceu em Canindé, em 30 de novembro de 1960, mas veio morar em Fortaleza, aos 17 anos, na casa de uma irmã. Ainda com o gênero masculino, trabalhou na Caixa Econômica Federal. Em algum momento, decidiu ingressar nas lutas pelos direitos de gays, lésbicas e simpatizantes, que era a nomenclatura usada à época: movimento GLS. Algum tempo depois, descobriu-se travesti, iniciando seu tratamento com hormônios femininos. Outro tempo depois, após consolidar sua vocação no enfrentamento aos preconceitos e às discriminações, resolveu cursar Direito na Universidade de Fortaleza (Unifor), pela qual obteve o título de Bacharel, em 1986.

É imprescindível destacar, neste momento da história da Janaína, o contexto histórico no Brasil. Eram os últimos anos da Ditadura Militar, finalizada em 1985, mas que deixou uma herança social contra os direitos humanos às pessoas entendidas como "subversivas" e "desviantes", como gays, lésbicas, travestis e prostitutas, alguns dos grupos sociais mais duramente perseguidos e marginalizados pelo regime.

A partir da graduação, Janaína Dutra garantiu o pioneirismo de ser a primeira travesti a portar uma carteira profissional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). E, ainda, a primeira a conquistar o direito de usar o nome social junto ao nome civil, na referida carteira profissional.

Antes de fundar a Atrac, Janaína Dutra integrava o Grupo de Resistência Asa Branca (GRAB), atualmente considerado uma das mais antigas organizações em prol da população LGBTQIAPN+ no Ceará, pois sua instituição é datada de 17 de março de 1989, desde a qual jamais encerrou suas atividades. Durante os primeiros anos, foi percebida a necessidade de uma organização exclusiva para tratar das demandas das travestis. Naquele tempo, os termos “transexual” e “mulheres transexuais” não faziam parte do vocabulário da militância local. O que houve a partir do momento do surgimento dessa necessidade, contamos na seção anterior, sobre a história da Atrac.

Existe o documentário “Janaína Dutra – Uma Dama de Ferro”, de Vagner de Almeida, que traz vários depoimentos sobre a trajetória de Janaína, incluindo falas da própria protagonista. O documentário é bem avaliado por críticos nacionais e costuma ser exibido em eventos que abordam o orgulho LGBTQIAPN+. Nascimento (2024, p. 49) afirma que “o documentário são memórias coletivas, e reitera que é primordial para construirmos parte da história de Janaína e de outras travestis de Fortaleza”.

THINA RODRIGUES: “QUEM CHORA POR NÓS?”

Thina Rodrigues é, sem dúvidas, a figura mais emblemática das travestis e mulheres transexuais que já tivemos no Ceará, pois sua trajetória de vida foi marcada pela luta contra preconceitos e discriminações a transexuais e travestis cearenses. Ela nasceu em 18 de outubro de 1962, em Brejo Santo, município do Cariri cearense, onde morou até os 17 anos, ao ser expulsa de casa pelo seu jeito afeminado. Então, veio para Fortaleza, a fim de ser dona da própria vida.

Estas autoras contarão alguns detalhes sobre a vida de Thina, que ouvimos da própria, enquanto convivia conosco, com seu sarcasmo e bom humor. Recém-chegada a Fortaleza, Thina - que ainda possuía identidade de gênero masculina - trabalhou em lojas de departamentos, até descobrir e se encantar com as apresentações noturnas de travestis de sua época. Logo se reconheceu e percebeu quem realmente era para si e para o mundo. Quando iniciou sua transição para a identidade travesti, Thina foi demitida. Afinal, quando se é lésbica, gay, bissexual ou pansexual, por exemplo, não necessariamente haverá uma mudança significativa em seu corpo. Todavia, para quem é travesti ou mulher trans, a mudança significativa é inevitável. Estará estampada na sua cara tanto uma nova identidade, como novas situações de rejeição e objeção.

Aos 20 anos, já travesti, Thina foi presa “apenas por ser quem é”, como relatou, em novembro de 2019, em entrevista ao jornal Diário do Nordeste. Era comum nas inúmeras falas públicas que Thina teve, em sua atuação de liderança, os episódios de perseguição às pessoas travestis e transexuais, como nesse trecho do “Dossiê: A geografia dos corpos das pessoas trans”, de Nogueira, Araújo e Cabral (2017, p. 21):

No final da ditadura, fui presa por ser travesti. Denunciei em jornal local, no ano de 1988, e fui perseguida e vivia escondida. Andava com medo. Na época, o Secretário de Segurança Pública mandou limpar a sujeira de Fortaleza e, para a sociedade, nós - travestis, homossexuais, lésbicas, prostitutas e moradores de rua - éramos os delinquentes que sujavam a imagem de Fortaleza e tinham que ser retirados da Duque de Caxias, Centro de Fortaleza.

Entre as inúmeras falas de Thina, tornou-se inesquecível a indagação: “Quem chora por nós?” O questionamento era uma reflexão que Thina provocava, em entrevistas sobre os assassinatos de travestis e mulheres transexuais, pelos jornais locais. Conforme Thina nos falou diversas vezes, era um fenômeno bastante comum de velórios e enterros de travestis e mulheres transexuais não aparecerem familiares, nem amigos de infância, nem namorados ou amantes das falecidas. Apenas as próprias travestis enlutadas.

Obviamente, a indagação de Thina era também uma indignação. A revolta com o desprezo pelo qual centenas de amigas e conhecidas foram tratadas em seus últimos momentos em sociedade. Infelizmente, a marginalização e a discriminação exacerbada eram uma prática já internalizada. Em mais uma entrevista para o jornal Diário do Nordeste, sobre o Dia Internacional da

Memória Trans, anualmente celebrado em 20 de novembro, Thina compartilhou como queria ser lembrada pelas novas gerações: "Apenas como uma pessoa simples, lutadora, ativista e militante, que vai ficar muito feliz quando as travestis e trans forem aceitas de forma plena" (Diário do Nordeste, 2019).

ASSUNTOS SILENCIADOS SOBRE TRAVESTIS E MULHERES TRANSEXUAIS

Nesta seção, damos início ao percurso que mencionamos na introdução da produção textual. Por ele, as leitoras e os leitores acompanharão muitos assuntos importantes para as vidas de mulheres trans e travestis, mas que, no entanto, são silenciados, pela falta de interesses e pela falta de espaços para debatermos, por parte da cisgeneridade.

Em muitos casos, a travesti ou a mulher trans constata sua identidade de gênero, oposta à cisgeneridade, ainda na adolescência. Os primeiros sinais de aproximação com o gênero feminino podem ocorrer desde a infância, mas os pais e demais adultos mais próximos costumam repreender parte do comportamento não condizente com o gênero masculino. É muito comum insistir para que o comportamento de gênero seja o masculino, pois a sociedade tende a privilegiar a cisgeneridade, estimulando que o gênero corresponda com o sexo biológico.

A família é o primeiro grupo social que, se não possuir um adequado letramento de gênero, vai submeter as pessoas trans e travestis a violações de direitos, em relação às suas identidades de gênero. No intuito de corrigir a característica "desviante", as pessoas da família fazem uso da força e da coação, ocasionando sofrimento físico e psíquico contra tais pessoas, em sua maioria muito jovens, que muitas vezes não possuem estabilidade emocional para lidar com essas situações. Logo, sentem que estão sendo rejeitadas e perseguidas, assim como eram os grupos lá da Ditadura Militar.

Por isso, é tão importante que a família cumpra um efetivo papel de rede de apoio para pessoas trans e transexuais, a fim de que estas fiquem mais preparadas para enfrentar outros desafios na sociedade. Nesse sentido, Janaína Dutra declarou, no ano 2000, que: "Cheguei onde cheguei por conta do apoio familiar que ainda é a base de tudo. Aquilo que te carrega as baterias. Uma boa relação familiar te dá coragem para enfrentar a sociedade".

Outro assunto silenciado e muito delicado de abordar é a permanência de travestis e mulheres transexuais nas escolas. Uma vez que a identidade de gênero pode surgir, na maioria das vezes, na infância ou na adolescência, as travestis e as mulheres transexuais devem estar na fase escolar da Educação Básica, quando chega tal momento de autodescoberta. Logo, é necessário que a instituição escola esteja preparada para dar o suporte de acolhimento, de informação, de cidadania e de mediação com a família, para que a pessoa não sofra com mais uma rejeição além da familiar.

A tese de doutorado, de 2012, intitulada **TRAVESTIS NA ESCOLA: ASSUJEITAMENTO E RESISTÊNCIA À ORDEM NORMATIVA**, da Professora Luma Nogueira de Andrade, aborda, com muita profundidade e com riqueza de detalhes, as resistências e assujeitamentos das jovens travestis na escola, bem como evidencia o uso de táticas que fazem para burlar a disciplina e o controle e produzir linhas de fuga para o acesso e a permanência no espaço escolar. A negação das identidades de travestis e mulheres transexuais, nos espaços escolares, contribui para seu confinamento e sua exclusão, colaborando com a ideia de serem seres desviantes e indesejados. Quando isso ocorre no ambiente escolar, a pressão normalmente é tão intensa que obriga a elas abandonarem os estudos e a pensarem que foi sua própria escolha. Esta justificativa tenta mascarar o fracasso da escola em lidar com as diferenças, camuflando o processo de evasão involuntária induzido pela escola (Andrade, 2012).

No Ceará, o reconhecimento das identidades travestis e transexuais, tanto de mulheres trans como de homens trans, principalmente no que se refere à inclusão escolar, contou com várias etapas, a partir do ano 2017. Essas etapas só foram possíveis após um acontecimento emblemático que marcou o Ceará, muito negativamente: o assassinato da travesti Dandara Ketley, em 15 de fevereiro de 2017.

Após a repercussão do caso Dandara, alguns dispositivos legais foram assegurados à população de travestis e transexuais pelo Governo do Ceará. O caso Dandara merece uma seção especial; neste trabalho, que será abordada em páginas seguintes. Para não perdermos o raciocínio que vem

sendo estabelecido, voltemos às etapas para o reconhecimento das identidades travestis e transexuais, principalmente pelas escolas cearenses.

O primeiro dispositivo foi a Portaria n.º 30, do Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, de 10 de março de 2017, pela qual foi ampliado o atendimento especializado nas Delegacias de Defesa da Mulher (DDM), no estado do Ceará, às mulheres travestis e transexuais em situação de violência doméstica e familiar, prevista na Lei Federal nº 11.340, de 2006, ou Lei Maria da Penha. Essa ampliação já vinha sendo discutida pelo movimento de travestis e mulheres transexuais, com a participação direta da Atrac, mesmo antes do acontecimento do caso Dandara; todavia, a pauta não avançava. Com a divulgação do vídeo das agressões contra Dandara, que antecederam sua morte, a portaria foi assinada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil da época, Everardo Lima da Silva.

Vale ressaltar que essa ampliação pode ser considerada enormemente avançada para a época. Isso porque a aplicabilidade da Lei Maria da Penha, para travestis e mulheres transexuais, só se tornou obrigatória a partir de 2022, ou seja, somente cinco anos depois da portaria da polícia civil cearense. Uma decisão da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ, 2022) estabeleceu que a Lei Maria da Penha se aplica aos casos de violência doméstica ou familiar contra travestis e mulheres transexuais.

O segundo dispositivo foi o Decreto Estadual nº 32.226, de 17 de maio de 2017, sancionado pelo então Governador Camilo Santana, pelo qual, pela primeira vez, foi registrado o reconhecimento das identidades travestis e transexuais:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública estadual direta e indireta.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - nome social - designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e

II - identidade de gênero - dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração pública estadual, direta e indireta, em seus atos e procedimentos, deverão adotar o nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento e com o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. É vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se a pessoas travestis ou transexuais.

Meses depois, finalmente, publicou-se o último dispositivo, muito importante e específico para a área da Educação: o Conselho Estadual de Educação (CEE), emitiu a Resolução nº 0463/2017, de 05 de julho de 2017, pela qual as instituições de ensino da educação básica, educação profissional e de ensino superior, vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Ceará, deveriam incluir o nome social de pessoas travestis e transexuais, precedendo o nome civil, em todos os seus registros. Desde então, estima-se que centenas de alunas e alunos, mas também de professoras e professores, e ainda, de servidoras e servidores transgêneros, puderam encontrar apoio nessa prática, cujo objetivo é proporcionar mais acolhimento na escola, para quem manifesta sua identidade de gênero para além do sexo biológico.

As autoras utilizam “estima-se”, no parágrafo anterior, pois não há dados oficiais coletados, até a produção deste trabalho, sobre a quantidade exata de estudantes, docentes e demais profissionais transgêneros que solicitaram oficialmente o uso do nome social nas escolas, a partir de 2017. Por isso, nossa informação aponta para “centenas”, em vez de registrar um valor aproximado, ou então, real.

Também no ano de 2017, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc) lançou o projeto anual “Escola: Espaço de Reflexão”, uma iniciativa com o propósito de mobilizar as escolas da rede estadual, com vistas a consolidar a estrutura pedagógica que tem como horizonte a formação crítica e reflexiva dos estudantes; acerca de temáticas que considerem, sobretudo, os direitos humanos, a diversidade e o respeito ao outro. O encontro estadual apresenta-se, portanto, como um incentivador para as regionais promoverem encontros afins e, a partir de então, as escolas terem

apoio para realizar momentos, ações ou projetos que tenham como foco a defesa pelos direitos humanos (Seduc, 2017). A partir desse projeto, anualmente, as escolas cearenses podem se aprofundar em discussões que considerem o respeito às identidades de gênero e orientações sexuais, entre outras temáticas de direitos humanos.

Atualmente, em 2024, foi a primeira vez que foi utilizado um material didático explícito para tratar de questões sobre a identidade de gênero e a orientação sexual, voltado para as escolas cearenses. Conforme podemos encontrar no documento Diretrizes para o Ano Letivo de 2024 (Seduc, 2024):

Gênero e sexualidade: que babado é esse?

Cartilha sobre gênero e sexualidade para ser utilizada por estudantes da rede estadual de ensino nos Componentes Curriculares Eletivos de gênero e direitos humanos, assim como pelos núcleos de gênero das escolas, pelos grupos de estudos e demais projetos sobre essas temáticas.

Orientações para o acolhimento de pessoas LGBT na escola e orientações quanto a utilização de espaços segregados por gênero (banheiros, vestiários, dormitórios, alojamentos) para pessoas transgêneros e travestis de acordo com suas identidades de gênero na rede pública estadual de ensino do Ceará.

Materiais orientadores sobre acolhimento de pessoas LGBT na escola para ser utilizado por gestoras/es da rede estadual de ensino. O objetivo é apoiar a comunidade escolar quanto à implementação do uso do nome social e utilização de espaços segregados por gênero (banheiros, vestiários, dormitórios, alojamentos) para estudantes trans e travestis.

Sem o posicionamento firme, pelo poder público, da realização de uma Educação Não Sexista e Não Discriminatória para o ensino cearense, não teremos travestis e mulheres transexuais concluindo a Educação Básica e podendo chegar ao Ensino Superior, para contribuir com a produção científica do país. Precisamos que travestis e mulheres transexuais tenham igualdade de oportunidades em relação a pessoas cisgêneros, para estudar, graduar, pós-graduar, trabalhar nas áreas profissionais com as quais se identificam e, conseqüentemente, colaborar com o desenvolvimento da nação. Esse objetivo não pode ser um mero discurso elaborado para este trabalho, mas deve ser uma meta buscada e alcançada por toda a sociedade.

Por falar no Ensino Superior, as poucas travestis e mulheres transexuais que atingem esse espaço de produção do conhecimento passam por situações de violências e violações de direitos tão semelhantes quanto às da Educação Básica.

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por exemplo, reconheceu e adotou as identidades de pessoas transexuais e travestis, a partir da Resolução nº 32 / Consuni, de 4 de outubro de 2013, que tratava sobre a utilização do Nome Social nos registros funcionais e acadêmicos dos servidores e estudantes da Universidade Federal do Ceará.

Outro assunto muito importante, mas também silenciado, são as relações íntimas de afeto de travestis e mulheres transexuais com parceiros, sobretudo homens cis. Há muito tempo, não é um assunto desconhecido para a sociedade o envolvimento de homens cis com travestis e mulheres transexuais, embora essas relações sejam criticadas, envoltas em preconceitos e tabus. O mais comum é a ideia disseminada de que os homens cis que se envolvem com travestis e mulheres transexuais são menos homens; possuem menos masculinidade. Isso porque as pessoas estabelecem uma lógica sexual na qual o mais importante é o desejo pelas genitálias, em vez da atração pela pessoa em si. Nesse sentido, o homem que se envolve com mulheres com vagina é o homem legítimo, enquanto aquele que se envolve com mulheres com pênis não é totalmente homem. Por conseguinte, as mulheres com vagina são as mulheres legítimas, em vez daquelas com pênis.

Ainda seguindo essa lógica, as mulheres com vagina, que a partir daqui chamaremos pela expressão técnica mulheres cis, são dignas do afeto e do envolvimento dos homens cis - expressão técnica para os homens com pênis. Para as mulheres cis, há projeções sociais para namoros fixos, para casamento e para constituição familiar. O que resta às travestis e às mulheres transexuais é o não afeto e o não envolvimento, que está relacionado direta e indiretamente com a hiperssexualização, com a qual esses nossos corpos são vistos. Com isso, são afastadas de nós todas as projeções

sociais relacionadas à coletividade - namoros, casamento e constituição familiar - delimitando um cenário de solidão para todas as mulheres que não seguem a cisnormatividade.

As travestis e as mulheres transexuais tornam-se hipersexualizadas, além de objetificadas. Essa hipersexualização não é uma valorização da aparência física dessas mulheres, mas a desumanização de suas identidades, colocando-as no lugar de objetos, de fantasias e de fetiches, como as que estão sempre disponíveis para o sexo, as gostosonas, as siliconadas, as mais sexys, as mais quentes, as de melhor desempenho no sexo oral e sexo anal, entre outros estereótipos reforçados pela indústria pornográfica (Batista, 2022).

A objetificação das travestis e das mulheres transexuais determina quais as mulheres podem ser amadas e quais não. Negam-lhes o amor, o afeto e os sentimentos nas suas relações. Essa objetificação normaliza o fetichismo e naturaliza que tais mulheres não precisam de outras experiências de vida que não sejam o sexo. A consciência dessa situação não é um assunto debatido com o devido aprofundamento. Todavia, para aquelas que alcançam esse conhecimento, ou o vivenciam de forma mais latente, haverá nocivas consequências, como absorção da objetificação, baixa autoestima, rejeição à própria identidade, misoginia contra mulheres cis, adoecimento mental e até suicídio. Vale lembrar que o índice de suicídio em pessoas trans é considerável: na população em geral, ideias suicidas afetam 4,7% dos indivíduos, chegando a algo entre 11% e 17% entre pessoas idosas, de acordo com levantamento do Dossiê 2022 da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), lançado em janeiro de 2023.

Outro aspecto importante que vem como consequência da objetificação e da hipersexualização é a prostituição de travestis e mulheres trans. Em 2018, a publicação de um levantamento da Antra estimou que 90% da população de travestis e transexuais utiliza a prostituição como fonte de renda e possibilidade de subsistência, devido à dificuldade de inserção no mercado formal de trabalho e a deficiência na qualificação profissional causada pela exclusão social, familiar e escolar (Antra, 2018).

É interessante que este texto provoque algumas reflexões. Há muito tempo, vimos debatendo que não escolhemos a prostituição, mas que somos "empurradas" para a prostituição. Ou seja, o acúmulo de demandas referentes à expulsão familiar, escolar e das muitas outras instituições de saúde, ensino, empregabilidade, voltadas à apreensão e execução de políticas públicas e diretrizes fundamentais referentes aos direitos de toda a população, era e permanece sendo continuamente negados a travestis e mulheres transexuais, infelizmente.

Em contrapartida, conforme dados produzidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), em 2020, apenas 13,9% das mulheres trans e travestis possuíam empregos formais. Essa porcentagem era significativamente baixa ao ser comparada aos 59,4% dos homens trans, que estavam empregados de forma formal (Portal da Comunicação, 2023). Estas autoras lamentam que não tenhamos nenhuma instituição no Ceará que, até o momento, tenha se preocupado, concretamente, em pesquisar, analisar e gerar dados sobre a empregabilidade de pessoas trans. Dessa forma, não podemos estabelecer um comparativo da realidade quantificada em São Paulo para a nossa realidade na Terra da Abolição.

Entre os desafios que as mulheres trans e travestis enfrentam para obter a tão necessária empregabilidade, podemos destacar a discriminação no processo de seleção de emprego, falta de acesso a oportunidades de capacitação e treinamento, desigualdade salarial, clima organizacional hostil e até mesmo dificuldades no acesso a banheiros e vestiários adequados.

Para superar essas dificuldades e buscar outras necessidades para essas mulheres, consideravelmente discriminadas, torna-se imprescindível estimular e, até garantir, que as travestis e mulheres trans possuam representantes, preferencialmente eleitas, para levar as situações, que mais impactam em suas vidas, para o centro das discussões das políticas públicas elaboradas para toda a população.

Nesse sentido, estas autoras trazem uma seção, nesta obra coletiva, para abordar a participação das travestis e mulheres transexuais na política, delimitada no âmbito do estado do Ceará.

PARTICIPAÇÃO DAS TRAVESTIS E MULHERES TRANSEXUAIS NA POLÍTICA

Algumas travestis e mulheres transexuais cearenses já colocaram seus nomes para disputas eleitorais municipais e estaduais. Algumas delas (em ordem alfabética) são: Andrea Rossati, Bixa

Muda, Carla Brathon, Edy Lopes, Helena Vieira, Karyna Dantas, Maya Eliz, Netta Honorato, Pâmela Nara e Silvinha Cavalleire.

Andrea Rossati já foi presidenta da Atrac, no período de 12 de fevereiro de 2021, afastando-se em maio de 2024, para assumir o cargo de Coordenadora Especial da Diversidade Sexual, do Município de Fortaleza.

Bixa Muda é uma figura pública do Cariri cearense. Esse nome pelo qual é conhecida advém da forma capacitista, a que se referem a essa travesti com uma deficiência auditiva. Quando candidata, em 2012, Bixa Muda precisou ser submetida à verificação de sanidade mental, para comprovar sua capacidade de concorrer à disputa eleitoral (Jornal O POVO, 2012).

Carla Brathon concorreu à vereadora pela primeira vez nas eleições municipais de 2024. Na campanha, usava o lema "Lutando por uma Fortaleza mais segura e sem preconceito" e utilizava as cores da bandeira das pessoas transgêneros em suas peças, as quais são o azul bebê, o rosa bebê e o branco. Durante o período eleitoral, ela conheceu a Atrac e suas lideranças. Desde então, tem sido construída uma relação com a entidade.

Edy Lopes, assistente social de formação, é a primeira mulher trans eleita vereadora no Ceará, na cidade de Paramoti, conquistando 413 votos em sua primeira candidatura. Possui atuação em causas sociais, como a defesa dos direitos dos animais e da população LGBTQIAPN+, no interior do Ceará, quebrando barreiras em um contexto político predominantemente conservador (Revista Central, 2024).

Helena Vieira é pesquisadora, transfeminista e escritora. Estudou Gestão de Políticas Públicas na USP. Foi consultora na novela "A Força do Querer", da Rede Globo. Dramaturga, desenvolveu, junto ao Laboratório de Criação do Porto Iracema das Artes, pesquisa dramaturgica intitulada "Onde estavam as travestis durante a Ditadura?" Nas eleições de 2018, Helena foi candidata a Deputada Federal. Contudo, foi nas eleições de 2020 que seu nome obteve maior visibilidade, quando se colocou enquanto pré-candidata à Prefeitura de Fortaleza. No entanto, a articulação não foi exitosa e a candidatura oficial não se realizou. Assim, ficou para trás a possibilidade de Fortaleza ser a primeira capital do país a ter uma travesti na disputa pela prefeitura (Universa UOL, 2020).

Karyna Dantas, que já esteve no Conselho Fiscal da Atrac, desenvolve atividades no cinema, foi candidata a Vereadora e foi a primeira mulher trans a assumir o cargo de chefia de gabinete da Prefeitura de um município no Ceará (Quixeramobim Agora, 2023). O Prefeito Clébio Pavone, que governou Quixeramobim de 2017 a 2020, pode ser considerado ousado ao escolher Karyna para tamanha responsabilidade.

Maya Eliz é graduada em Ciências Biológicas e doutoranda em Educação. Sua trajetória tem início na militância estudantil, na Universidade Federal do Ceará (UFC), e em movimentos LGBTQIAPN+. Em 2024, Maya seguiu a estratégia ousada de Helena, oferecendo seu nome para pré-candidata à Prefeita de Fortaleza. Novamente, a candidatura oficial não se concretizou, e a bióloga disputou as eleições municipais com o cargo de Vereadora.

Netta Honorato é uma travesti preta, natural de Cedro, no sul do Ceará, mas cuja atuação política desenvolveu-se em Fortaleza, onde veio morar na adolescência. Muito engajada em movimentos sociais, Netta participa ativamente de entidades e organizações de defesa dos direitos de grupos vulneráveis. Formada em Pedagogia, Netta disputou o cargo de Vereadora de Fortaleza, em 2020, quando ainda era universitária.

Pâmela Nara terá seu nome eternizado na história da participação política de travestis e mulheres trans, pois, com Edy Lopes, divide o posto de primeira travesti eleita Vereadora no Ceará, com o destaque de ter sido eleita em Sobral, cidade relevante ao norte do estado. Com expressivos 1.247 votos, a estreante na disputa eleitoral é natural de Sobral, onde atuou nos movimentos sociais desde os 15 anos, e esteve, até julho de 2024, como coordenadora em uma divisão da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (Secjel) do município. Formada em Educação Física, Pâmela Nara possui ainda pós-graduação em Gestão Escolar e em Diversidade, Gênero e Inclusão.

Silvinha Cavalleire foi candidata por duas vezes: à Deputada Estadual, em 2014, e à Deputada Federal, em 2018. Sua história tem bastante pioneirismo. Em 2012, foi a primeira transexual eleita Presidenta de um centro acadêmico no país, pelo Centro Acadêmico Patativa do Assaré, dos cursos de Letras da Universidade Federal do Ceará (UFC), onde conquistou o uso do nome social para pessoas transgêneros, no ano de 2013. Logo após, lutou e conseguiu a ampliação do nome

social para a carteirinha de estudante de Fortaleza. Por fim, foi a primeira coordenadora do Centro Estadual de Referência LGBT+ Thina Rodrigues, do Governo do Ceará.

Todas essas mulheres possuem enorme relevância para as lutas, as pautas e as demandas históricas do segmento de travestis e mulheres transexuais. O Ceará é um estado que geralmente se configura entre os mais violentos para pessoas transgêneros, com números de homicídios mais elevados que da maioria dos demais estados brasileiros, como podemos citar os obtidos nos dossiês da Rede Trans Brasil, dos anos de 2016 a 2023: em 2016, seis homicídios (Nogueira, 2017); em 2017, 13 homicídios (Nogueira, 2018); em 2019, 10 homicídios; em 2020, 22 homicídios (Rede Transbrasil, 2021); em 2021, 10 homicídios (Araújo, 2022); em 2022, 11 homicídios, sendo a primeira vez em que ficou em primeiro lugar, entre todos os assassinatos no país (Araújo, 2023); e o dado mais recente, de 2023, com 12 homicídios (Nogueira, 2024).

Todos esses homicídios são considerados, pelas nossas lideranças das organizações transfeministas, com a nomenclatura de "transfeminicídios", conforme trouxemos nos primeiros parágrafos deste texto. Esse termo não é oficialmente reconhecido pela Lei do Feminicídio, Lei Federal n.º 13.104, de 9 de março de 2015, embora sua aplicabilidade esteja em sintonia com os princípios dessa legislação. Considerando que o feminicídio é "matar mulher por razões da condição do sexo feminino", devemos entender que as travestis e mulheres transexuais assassinadas assim o são, por assumirem papéis do sexo feminino, não por suas genitálias, entretanto, por parte de suas anatomias e das funções que desempenham nas relações íntimas de afeto, ou não, com seus parceiros do gênero masculino.

Estas autoras não possuem elementos para explicar o porquê de estar, na lei do feminicídio, a expressão "sexo feminino", em vez de "gênero feminino", esta que seria mais adequada de estar explícita na referida legislação. Contudo, vale observar como as autoridades de cada estado lidam com os homicídios de travestis e mulheres transexuais e os classificam, para fins estatísticos. Gostaríamos, para este trabalho, de trazer dados da Polícia Civil do Ceará sobre os transfeminicídios, mas não conseguimos nos organizar para este momento. Em relação a isso, deixamos registrado, nesta publicação, o compromisso de abordar esse assunto com mais detalhamento numa segunda oportunidade, junto ao Observatório da Mulher Cearense (OMCE).

Por fim, durante a finalização desta produção textual, celebramos uma atualização na lei do feminicídio. Trata-se da Lei Federal nº 14.994, de 9 de outubro de 2024, por meio da qual a pena para os condenados pelo crime de feminicídio passa a ser de 20 a 40 anos de prisão, bem maior do que a incidente sobre o de homicídio qualificado, que atualmente varia de 12 a 30 anos de reclusão. Conhecida como "Pacote Antifeminicídio", a lei também aumentou as penas para outros crimes, se cometidos em contexto de violência contra a mulher, incluindo lesão corporal e injúria, calúnia e difamação (Agência Senado, 2024).

A Atrac reconhece que ainda há muitos desafios a serem superados, principalmente referentes às violências físicas e homicídios contra as travestis e as mulheres transexuais. Ainda, defende a intensificação de ações em combate às LGBT+fobias no Ceará e em todo o Brasil, com a criação de novos projetos e do fortalecimento dos atuais programas de apoio e capacitação à população de travestis e transexuais, e à população LGBTQIAPN+, como forma de seguir na construção de um Ceará com mais cidadania e mais respeito à diversidade.

Acreditamos que deve haver, concretamente, mais investimentos políticos, financeiros e humanos, nas legislações que vêm sendo conquistadas. Por exemplo, em 4 de outubro de 2023, foi sancionada a Lei Estadual nº 18.502, que instituiu o Dia Estadual de Combate à LGBT+fobia, a ser lembrado e realizado anualmente no dia 17 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas do estado do Ceará (Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 2023). Para essa lei, não bastam lembretes sobre respeitar, não discriminar e não violar direitos. É mais importante que se materializem recursos públicos para ações de enfrentamento às formas variadas de LGBT+fobias, que se gerem oportunidades para a autonomia econômica das pessoas LGBT+, especialmente mulheres trans e travestis, a fim de que possíveis situações de violências sejam prevenidas ou superadas. Ações complementares aos conteúdos das leis são necessidades que devem ser executadas com obrigatoriedade pelos poderes públicos, especialmente o Judiciário, que precisa promover justiça social para mulheres tão vulnerabilizadas, ainda questionadas sobre suas mulheresidades²⁹.

29 Mulheridade descreve a qualidade de gênero mulher. Podendo ser cis, trans ou pertencente a outra modalidade de gênero.

Encerrando essa produção textual, a Atrac pontua que a sociedade deve ser constantemente provocada a revisitar, refletir e reconstruir suas definições sobre gênero, mulheridades, feminilidades, amor e afeto. Não há como dissociar esse segmento transgênero feminino do restante da população. Não é possível extinguir nossas identidades. Nós estaremos, permanentemente, na vida social comum e buscando ocupar os espaços que também são nossos por direito, nos quais ainda encontramos resistências. Nós existiremos e resistiremos, pois a humanidade possui uma dívida histórica conosco, que inclui garantir famílias acolhedoras, escolas acolhedoras, trabalhos dignos, oportunidades de variedade e de crescimento profissionais, expectativa de vida mais duradoura, com saúde mental não afetada pelas discriminações, e a liberdade para amar e ser amadas. Isso não é para ser uma utopia. Não é para ser uma fantasia, como muitos nos põem nesse lugar. É para ser verdadeira e plenamente real a possibilidade de uma vida feliz para toda travesti ou mulher transexual.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. **Lei que pune feminicídio com até 40 anos de reclusão entra em vigor.** Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/10/10/lei-que-pune-feminicidio-com-ate-40-anos-de-reclusao-entra-em-vigor>>. Acesso em 12 out. 2024.

ANDRADE, Luma Nogueira de. **Travestis na escola: assujeitamento ou resistência à ordem normativa.** 2012. 279f. – Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-graduação em Educação Brasileira, Fortaleza (CE), 2012. Disponível em: <<https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/7600/1/2012-TESE-LNANDRADE.pdf>>. Acesso em: 29 set. 2024.

ANDREWS, John; *et al.* **O livro da história LGBTQIAPN+.** Ilustrações por James Graham; tradução por Ana Rodrigues; 1ª ed. - Rio de Janeiro: Globo Livros, 2024.

ARAÚJO, Tathiane Aquino; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. **A Espacialização da Transfobia no Brasil: assassinatos e violações de direitos humanos em 2021.** Série Publicações Rede Trans Brasil, 6a. ed. Aracaju: Rede Trans Brasil, Uberlândia: IBTE, 2022.

ARAÚJO, Tathiane Aquino; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim; CABRAL, Euclides Afonso. **Registro Nacional de Assassinatos e Violações de Direitos Humanos das Pessoas Trans no Brasil em 2022.** Série Publicações Rede Trans Brasil, 7a. ed. Aracaju: Rede Trans Brasil, Uberlândia: IBTE, 2023. Disponível em: <<https://storage.googleapis.com/wzukusers/user-31335485/documents/bc54ba2f24a145ce93773269285ea7e5/DOSSI%-C3%8A2023download.pdf>>.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. **Lei Nº 18.502, de 04.10.23 (D.O. 05.10.23).** Disponível em: <<https://bela.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/datas-comemorativas/item/8522-lei-n-18-502-de-04-10-23-d-o-05-10-23#:~:text=1%C2%BA%20Fica%20institu%C3%ADdo%20o%20Dia,Comemorativas%20do%20Estado%20do%20Cear%C3%A1.>>. Acesso em: 12 out. 2024.

ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS E MULHERES TRANSEXUAIS DO CEARÁ (ATRAC). **Estatuto da Associação de Travestis do Ceará,** 2001.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). **Carta da antra ao Presidente Lula e a equipe de transição de governo** Disponível em [Ctabrasil.org/2022/11/11/carta-da-antra-ao-presidente-lula-e-a-equipe-de-transicao-de-governo/](https://ctrabrasil.org/2022/11/11/carta-da-antra-ao-presidente-lula-e-a-equipe-de-transicao-de-governo/)>. Acesso em: 29 set. 2024.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). **Mapa dos assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil em 2017.** Disponível em: <<https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2024.

BATISTA, Adriana Beatriz. **Vamos falar sobre a hiperssexualização de corpos trans?** In: Portal "Geledés, 2022. Acesso em 12 out 2024."

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE). **Resolução Nº 463 / 2017, de 05 de julho de 2017.** Disponível em: <<https://www.cee.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/49/2017/09/resolucao-463-2017-incluso-do-nome-social.pdf>>. Acesso em: 04 out. 2024.

DIÁRIO DO NORDESTE. **Eleições 2024:** Pamela Nara é eleita como primeira vereadora transsexual de Sobral. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/pontopoder/eleicoes-2024-pamela-nara-e-eleita-como-primeira-vereadora-transsexual-de-sobral-1.3568007>>. Acesso em: 11 out. 2024.

DIÁRIO DO NORDESTE. **Maya Eliz lança pré-candidatura à Prefeitura de Fortaleza e acirra disputa com Tecio Nunes no Psol.** Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/pontopoder/maya-eliz-lanca-pre-candidatura-a-prefeitura-de-fortaleza-e-acirra-disputa-com-tecio-nunes-no-psol-3468694>>. Acesso em: 11 out. 2024.

DIÁRIO DO NORDESTE. **Thina Rodrigues morre aos 57 anos por Covid-19:** travesti foi pioneira da causa LGBTI+ no Ceará. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/thina-rodrigues--morre-aos-57-anos-por-covid-19-travesti-foi-pioneira-da-causa-lgbti-no-ceara-1.2960673>>. Acesso em: 12 out. 2024.

DIÁRIO DO NORDESTE. **Transexuais atravessam gerações para construir luta contra violências.** Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/transexuais-atravesam-geracoes-para-construir-luta-contravioencias-1.2176875>>. Acesso em: 12 out. 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (CEARÁ). **Decreto Nº 32.226, de 17 de maio de 2017.** Série 03, Ano IX, Nº 92, Caderno 1, página 3. Disponível em: <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20170517/do20170517p01.pdf>>. Acesso em: 04 out. 2024.

GALILEU (site). Quem foi Janaína Dutra, ativista trans cearense homenageada pelo Google. Acesso em 29 set. 2024. Disponível em: <<https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/Historia/noticia/2021/11/quem-foi-Janaina--dutra-ativista-trans-cearense-homenageada-pelo-google.html>>. Acesso em: 29 set. 2024.

GRUPO DE RESISTÊNCIA ASA BRANCA (GRAB). GRAB 35 Anos. Disponível em: <<https://grab.net.br/>>. Acesso em: 30 set. 2024.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG (IVH). **Resistência LGBTQIA+ na Ditadura Militar** - Um retrato não contado da história do país. Disponível em: <<https://vladimirherzog.org/resistencia-lgbtqia-na-ditadura-militar/>>.

KOPE. Helena Vieira. Acesso em 11 out. 2024. Disponível em: <<https://kope.org/professores/helena-vieira/>>. Acesso em: 30 set. 2024.

MIGALHAS. **Saiba quem é Janaína Dutra, advogada travesti homenageada pelo Google.** Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/quentes/355761/saiba-quem-e-janaina-dutra-advogada-travesti-homenageada-pelo-google>>. Acesso em: 29 set. 2024.

NASCIMENTO, Amadeu Cardoso do. **Travestis em todos os lugares:** resistências, alianças e ativismo. 1ª ed.; 310 p.; 23 cm - Rio de Janeiro: Metanoia, 2024.

NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim; ARAÚJO, Tathiane Aquino. **Registro Nacional de Assassínatos e Violações de Direitos Humanos das Pessoas Trans no Brasil em 2024.** Série Publicações Rede Trans Brasil, 8a. ed. Uberlândia: Rede Trans Brasil, 2024. Disponível em: <https://storage>.

googleapis.com/wzukusers/user-31335485/documents/2cdd8f53f554d9487871cd678a3ed51/Dossi%C3%AA%202024.pdf>. Acesso em: 11 out. 2024.

NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim; ARAÚJO, Tathiane Aquino; CABRAL, Euclides Afonso. **Dossiê: A carne mais barata do mercado: dos assassinatos a violação de direitos humanos da população trans no Brasil.**

OPINIÃO CE. Com Maya Eliz. **Psol lança segunda pré-candidatura a Fortaleza.** Disponível em: <<https://www.opinioce.com.br/com-maya-eliz-psol-lanca-segunda-pre-candidatura-a-fortaleza/>>. Acesso em: 11 out. 2024.

OPOVO Online. **Bixa Muda passa no exame de sanidade e tem candidatura aceita pela Justiça Eleitoral.** Disponível em: <<https://www.opovo.com.br/noticias/politica/2012/08/bixa-muda-passa-no-exame-de-sanidade-e-tem-candidatura-aceita-pela-jus.html>>. Acesso em: 29 set. 2024.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ. **Portaria Nº 30 / 2017 - GDGPC, de 10 de março de 2017.** Disponível em: <<https://www.policiacivil.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/26/2018/01/port-30.pdf>>. Acesso em: 04 out. 2017.

PORTAL CATARINAS. **Brasil, 15 anos no topo do genocídio trans.** Disponível em: <<https://catarinass.info/brasil-15-anos-do-topo--do-genocidio-trans/>>. Acesso em: 29 set. 2024.

PORTAL G1 CEARÁ. **Janaína Dutra, primeira travesti advogada do Brasil, é homenageada pelo Google.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2021/11/30/janaina-dutra-travesti-e-ativista-cearense-e-homenageada-pelo-google.ghtml>>. Acesso em: 29 set. 2024.

PORTAL DA COMUNICAÇÃO. **O desafio da inclusão das mulheres trans no mercado de trabalho.** Disponível em: <<https://portaldacomunicacao.com.br/2023/12/o-desafio-da-inclusao-das-mulheres-trans-no-mercado-de-trabalho/#:~:text=De%20acordo%20com%20a%20FAPESP,est%C3%A3o%20empregados%20de%20forma%20formal.>>. Acesso em: 11 out. 2024.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm>. Acesso em: 29 set. 2024.

QUIXERAMOBIM AGORA. **Trajetória de Karyna Dantas é destaque em questão de Processo Seletivo em Quixeramobim.** Disponível em: <<https://quixeramobimagora.com.br/2023/12/12/trajetoria--de-karyna-dantas-e-destaque-em-questao-de-processo-seletivo-em-quixeramobim/>>. Acesso em: 30 set. 2024.

REDE NACIONAL DE PESSOAS TRANS DO BRASIL (REDE TRANS BRASIL). **A Exclusão das Identidades e das Existências de Pessoas Trans – da Morte Social à Morte Física – Monitoramento: Assassinatos e Violação de Direitos Humanos de Pessoas Trans no Brasil – Dossiê, 2019** Disponível em: <<https://storage.googleapis.com/wzukusers/user-31335485/documents/9b347c5d27bb4af1b3a9574ad1744439/Dossi%C3%AA-Rede-Trans-Brasil-2019-Portugu%C3%AAs.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2024.

REDE NACIONAL DE PESSOAS TRANS DO BRASIL (REDE TRANS BRASIL). **Diálogos Sobre Viver Trans – Monitoramento: assassinatos e Violação de Direitos Humanos de Pessoas Trans no Brasil – Dossiê, 2018.** Disponível em: <<https://storage.googleapis.com/wzukusers/user-31335485/documents/c4b529d08b0b40bf8ecc4f-fd10b84171/Dossi%C3%AA-Rede-Trans-Brasil-2018-Portugu%C3%AAs-1.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2024.

REDE NACIONAL DE PESSOAS TRANS DO BRASIL (REDE TRANS BRASIL). **Transfobia: a pandemia que o Brasil ainda não extinguiu e o isolamento social que conhecemos – Monitoramento: Assassinatos, Suicídios e Mortes Brutais de Pessoas Trans no Brasil – Dossiê, 2020.** Disponível

em: <<https://storage.googleapis.com/wzukusers/user-31335485/documents/e1216f72a7254ded9a-e24d763706bd37/001-DOSSIE--2020-EM-PORTUGUES-FINAL.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2024.

REDE TRANS BRASIL. **Dossiê:** a geografia dos corpos das pessoas trans. Disponível em: <https://storage.googleapis.com/wzukusers/user-31335485/documents/5a468580e124dwhI7Exh/rede-transbrasil_dos-sier.pdf>. Acesso em: 11 out. 2024.

REVISTA CENTRAL. **Eleições 2024:** Paramoti elege primeira vereadora trans na história política do Sertão Central. Disponível em: <<https://revistacentral.com.br/2024/10/eleicoes-2024-paramoti-elege-primeira-vereadora-trans-na-historia-politica-do-sertao-central/>>. Acesso em: 11 out. 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC). **Escola:** Espaço de Reflexão. Disponível em: <<https://www.seduc.ce.gov.br/escola-espaco-de-reflexao/>>. Acesso em: 04 out. 2024.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ). **Lei Maria da Penha é aplicável à violência contra mulher trans, decide Sexta Turma (notícia).** Disponível em: <<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/05042022-Lei-Maria-da-Penha-e-aplicavel-a-violencia-contra-mulher-trans--decide-Sexta-urma.aspx>>. Acesso em: 04 out. 2024.

UNIVERSA UOL. Helena Vieira: **Fortaleza tem primeira pré-candidata travesti à prefeitura.** Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/06/26/helena-vieira-fortaleza--tem-primeira-pre-candidata-travesti-a-prefeitura.htm>>. Acesso em: 11 out. 2024.

WIKIPEDIA. **Janaína Dutra.** Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Jana%C3%ADna_Dutra#:~:text=Jana%-C3%ADna%20Dutra%20\(Canind%C3%A9%20de,Advogados%20do%20Brasil%20\(OAB\).>](https://pt.wikipedia.org/wiki/Jana%C3%ADna_Dutra#:~:text=Jana%-C3%ADna%20Dutra%20(Canind%C3%A9%20de,Advogados%20do%20Brasil%20(OAB).>)>. Acesso em: 29 set. 2024.

NOVOS PARADIGMAS DA PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA CRIMINALIDADE ORGANIZADA E O ENCARCERAMENTO FEMININO

Ana Paula Araújo de Holanda³⁰

Bruna Souza Paula³¹

RESUMO

O presente estudo investigou os novos paradigmas da participação da mulher na criminalidade organizada e o encarceramento feminino. Teve como objetivo analisar os estudos da criminologia feminista da mulher nas organizações criminosas, em especial aquelas que têm como objeto o tráfico de drogas, e de que forma isto se relaciona ao aumento do encarceramento feminino. Em relação aos aspectos metodológicos, a investigação se deu através de um estudo descritivo-analítico e bibliográfico. Em um primeiro momento, abordou-se a tutela legal da organização criminosa, tanto internacional quanto nacional, visando examinar o conceito estabelecido pela Convenção de Palermo e pela Lei nº 12.850/2015. A seguir, buscou-se traçar parâmetros da nova criminalidade feminina, não se deixando esquecer da generalização nas abordagens científicas, que, sem adentrar nas perspectivas singulares e na multiplicidade das identidades femininas, acabam por ser um reflexo da versão estereotipada e misógina da sociedade. Por fim, constata-se que o verdadeiro empoderamento, no contexto do crime organizado, está intrinsecamente relacionado ao reconhecimento de que sua participação é fruto de um complexo contexto multifatorial, o qual demanda uma discussão aprofundada e consciente acerca dos problemas subjacentes. Considerando que deve resultar em mudanças sociais significativas, e não em uma abordagem superficial que justifique o envolvimento da mulher na criminalidade organizada.

Palavras-chave: Criminalidade organizada; Encarceramento feminino; Criminologia feminista.

INTRODUÇÃO

O presente artigo estudou a participação das mulheres no crime organizado sob a perspectiva da criminologia feminista, com base na Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.

Bem verdade que o caminho da criminologia feminina é centrado no processo de vitimização das mulheres em razão da violência. Outrossim, o presente trabalho buscou, ainda que incipientemente, as origens da mudança de comportamento feminino na sua participação nas organizações criminosas.

Se por um lado o empoderamento feminino é fundamental para o enfrentamento da violência contra a mulher, na medida que a vítima não só tem coragem de denunciar, mas de manter o processo, este mesmo movimento de autoconfiança, fruto do ativismo feminista da década de 1970, também nos levou ao estudo da participação da mulher no crime organizado, consequentemente, a preocupação com o aumento do encarceramento feminino.

Contudo, após um estudo inicial, o encarceramento feminino revela-se complexo e multifatorial. Encontrar justificativas para o aumento da criminalidade feminina é enfrentar o vazio teórico científico que a criminologia resguardou às mulheres.

Nesse contexto, levando em consideração o perfil da mulher encarcerada brasileira, que se dedica em sua maioria, ao tráfico de drogas, é jovem e negra. Ao desenvolver este artigo, pretendeu-se responder ao seguinte questionamento: qual a relação da participação da mulher na criminalidade organizada e o encarceramento feminino sob a ótica da criminologia feminista?

30 Conselheira Federal pela OABCE, Professora de Direito da Universidade de Fortaleza. Doutora em Direito pela URV-Espanha. Mestre em Direito pela UFC. Especialista em Direito Público pela UFSC. Secretária Geral da Comissão Nacional de Educação Jurídica da OAB. Presidente da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica - Ceará. Presidente da Comissão de Práticas Colaborativas da OAB-CE e IAB. Advogada Colaborativa e Mediadora Judicial e extrajudicial. E-mail: anapaula@unifor.br / apaholanda@hotmail.com.

31 Doutora em Ciências Jurídicas-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (revalidação em andamento), Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa, Especialista em Direito Processual pela Unisul e em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa e Graduada em Direito pela Universidade de Fortaleza. E-mail: brunasouzap@gmail.com.

Tem-se, então, como objetivo geral, analisar os estudos da criminologia feminista da mulher nas organizações criminosas, em especial as que têm como objeto o tráfico de drogas, e de que forma isto se relaciona ao aumento do encarceramento feminino. Em relação aos aspectos metodológicos, a investigação se dá através de um estudo descritivo-analítico e bibliográfico.

O desenvolvimento que traz as reflexões acerca do tema foi estruturado em um artigo organizado em três pontos. Primeiramente, analisar-se-á a Lei de Organização Criminosa; em um segundo momento, abordar-se-ão os novos paradigmas da criminalidade feminista; e por fim tratar-se-á da mulher na criminalidade organizada. Ao final, expõem-se as considerações finais deste breve estudo, refletindo diante das considerações da participação da mulher na criminalidade organizada.

ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA: TUTELA LEGAL DA LEI 12.850/2013

A Convenção de Palermo, Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, inserida no Brasil através do Decreto nº 5015, de 12 de março de 2004, reflete a preocupação global com a criminalidade organizada. Visto que o grau de lesividade dos crimes cometidos e a influência que elas exercem na estrutura estatal representam uma ameaça crescente.

Organizações criminosas, como a Máfia italiana, a Yakusa de origem japonesa, ou a Tríade chinesa povoam o universo jurídico e ficcional. No Brasil, o Comando Vermelho (CV), criado na década de 1980, no Rio de Janeiro, e o Primeiro Comando da Capital (PCC), criado em 1993, em São Paulo, representam manifestações de crimes organizados.

A Convenção de Palermo entrou em vigor no dia 29 de setembro de 2003 e o Brasil a ratificou em 12 de março de 2004. A mesma define como grupo criminoso organizado, aquele grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando consertadamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na presente Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material. Contudo, por força do princípio da legalidade e da reserva legal que regem o Direito Penal, o conceito não poderá ser admitido para criminalizar condutas de grupos criminosos, visto que apenas lei em sentido estrito, editada pelo Congresso Nacional, tem o poder de criar crimes.

No ordenamento jurídico brasileiro, possuímos dois conceitos de organização criminosa, um previsto na Lei nº 12.694/2012³², que não cria um tipo penal incriminador, apenas trazia uma definição para efeitos penais, mas não cominava pena. E a definição legal, aqui um tipo penal, está no artigo 2º, da Lei nº 12.850/2013, que completou 10 anos em 2023.

A lei define a organização criminosa e os crimes a ela associados. O Art. 1º da Lei de Organização Criminosa³³ define como uma associação estável, permanente, de pelo menos quatro pessoas, com finalidade de obter vantagem através de prática de infrações penais, a legislação restringe infrações com penas máximas superiores a quatro anos ou de caráter transnacional. O crime está previsto no artigo 2º da mencionada lei, através das condutas de “promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa”, com pena prevista de três a oito anos.

Pela dimensão da organização criminosa, o bem jurídico protegido pela lei é da paz pública, ou “o sentimento coletivo de segurança e de confiança na ordem e proteção jurídica, que, pelo menos em tese, se veem atingidos pela sociedades criminosas”.

Destaque para as alterações legislativas que a Lei nº 12.850/2013 sofreu do Pacote Anticrime, com a inclusão das lideranças das organizações iniciarem o cumprimento de pena nos estabelecimentos de segurança máxima, e proibição de progressão de regimes, conforme os §§ 7º e 8º, do artigo 2º, da lei. Houve também a disciplina na colaboração premiada a partir do artigo 3º- A,

32 A lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012, dispõe sobre a formação de um juízo colegiado que iria julgar crimes que fossem praticados por organizações criminosas. Assim, dispõe: “Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se organização criminosa a associação, de 3 (três) ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a 4 (quatro) anos ou que sejam de caráter transnacional.”

33 Art. 1º. § 1º, da Lei nº 12.850/13, *in verbis*: “Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.” BRASIL. Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/12850.htm. Acesso em : 28 mar 2023.

lembrando que o Pacote Anticrime é de autoria do ex-juiz Sérgio Moro, juiz da Lava Jato. E a possibilidade de agentes infiltrados virtuais no artigo 10-A da mencionada lei. Além de ter incluído no rol de crimes hediondos, a organização criminosa que se dedica à prática de crimes hediondos.

A Lei de Organização Criminosa não faltam críticas, a começar pela utilização do termo, visto que a Convenção de Palermo utiliza o termo grupo criminoso organizado, além da existência do crime de associação criminosa no artigo 288, do Código Penal (CP), que causa distorções de aplicações práticas diversas.

Nesse sentido, a Lei de Execução Penal nº 7210/1984, exige que a progressão diferenciada da presa mulher, mãe ou gestante, o requisito não integrar organização criminosa, e muitos julgados consideravam integrar em associação criminosa como organização, o que gerava a negativa do pedido de progressão.

Contudo, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal unificaram o entendimento, no sentido de descartar o uso genérico da organização criminosa, o que claramente representa afastamento da discriminação do uso do termo, fruto das políticas criminais de combate as organizações criminosas dedicadas ao tráfico de drogas, que provoca uma discussão na escola crítica da criminologia.

Neste contexto, inserimos a mulher na criminalidade organizada brasileira.

NOVOS PARADIGMAS DA CRIMINALIDADE FEMINISTA

O silêncio da criminologia do ponto de vista das questões que envolvem o fenômeno delinquência e, conseqüentemente, o encarceramento de mulheres são notas introdutórias dos atuais estudos sobre o tema. Segundo Pimentel (2020, p. 139), nas abordagens científicas, sem adentrar nas perspectivas singulares e na a "generalização multiplicidade das identidades femininas, acaba por ser um reflexo da versão estereotipada e misógina da sociedade."

Não por menos, a constatação da invisibilidade carcerária da mulher foi percebida por algumas estudiosas, como no ótimo "Presos que menstruam" por Nana Queiroz ou no "Criminologia feminista" de Soraia da Rosa Mendes. Este último é considerado um marco na criminologia brasileira por trazer os femininos como pressuposto epistemológico.

Os novos paradigmas dos estudos criminológicos partem de algo até bastante simples, com estudo realizados por mulheres, com suas reflexões e perspectivas femininas, como assim faz este artigo, uma escrita feminina (Mendes, 2014).

Ainda de acordo com Mendes (2014), o aumento do encarceramento feminino despertou a comunidade científica, no sentido de fugir no padrão de criminalização feminina do ponto de vista patriarcal, visto que a criminologia nasceu com um discurso de homens, para homens. Do ponto de vista da teoria feminista, pode-se entender que até mesmo a punição, quando elas transgridem, são mais severas e ainda mais culpabilizadas, pois se desviaram no papel "natural" feminino do lar. A punição funciona como uma espécie de "retomada do dever feminino".

Verifica-se que os julgamentos possuem um componente moral. Laragnoit (2021, p. 67-82) destaca algumas decisões que "negaram o direito ao recolhimento domiciliar a desfruto do HC coletivo nº 143.641, baseadas em julgamentos morais". Conclui a autora que "por muitas vezes, os Juízes e Promotores tenderam a pensar que as mães eram dispensáveis aos filhos porque, supostamente, praticaram uma infração penal".

Os estudos da criminologia feminina de predomínio masculino traziam um retrato normalmente da prostituta, num papel de desviante da moral e dos bons costumes, uma figura da mulher degenerada que se enquadra nos padrões masculinos de normalidade, a criminosa sedutora.

Na escola positivista da criminologia até a anomia³⁴, Faria (2008, p. 151) destacou que "a mulher criminosa tinha sua periculosidade associada a seu poder de sedução, sua capacidade de ludibriar, por isso os índices de criminalidade eram associados a prostitutas, criminosas temidas, a prostituta criminosa."

Bem verdade, Cunha (2016) ressalta que a mulher foi ignorada pelos estudiosos da criminologia, inclusive, os da teoria crítica, o que levou à construção de um estereótipo duro da mulher

34 As escolas da criminologia marcam o desenvolvimento de uma das principais funções da criminologia, a prevenção do crime. Iniciada pela escola positivista é conhecida pela abordagem empírica e científica da análise do crime e do criminoso, construídas pelas suas diferentes fases, biológicas, sociológicas e jurídicas, com ênfase nas características físicas de predisposição ao crime, como também fatores sociais e aspectos sociais.

vítima, criminosa ou prostituta, desconsiderando sua autonomia, mas, apenas, como alguém influenciável por homens, desconsiderando a natureza humana violenta, que inclui a mulher.

Até mesmo as correntes criminológicas mais atuais falham na falta de perspectiva feminina no crime, em um "discurso androcêntrico" que, segundo Cunha (2016, p. 96), "dominou o âmbito jurídico, como se a questão feminina ficasse oculta, não somente na mulher como criminosa, mas, principalmente, como vítima". Explica que "como ocorre em todo o âmbito jurídico, a questão feminina permaneceu oculta, subordinada – e falsamente incluída – a um discurso androcêntrico acerca do crime e do criminoso".

Neste sentido, as criminólogas se preocupavam, então, com o aumento da criminalidade feminina e associavam a emancipação feminina. Perspectiva criticada que se demonstrava insuficiente dizer que as mulheres ficaram mais agressivas após o movimento de liberação feminina, "levando uma parte da criminologia feminista demonstrar que se tratava do aumento de oportunidade ou a falta delas, adviria a criminalidade de uma feminização da pobreza e não da liberação feminina" (Cunha, 2016, p. 87 - 104).

Hoje, a população brasileira carcerária feminina totaliza 22 mil mulheres da população prisional em presídios estaduais, não computando a população de domiciliares, de acordo com o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen, 2023), ferramenta criada para a coleta de dados do sistema penitenciário, que traz informações da população carcerária, durante o período entre janeiro e junho de 2022.

Se utilizarmos os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen Mulheres), realizado em 2017, observamos que o perfil dessas mulheres presas continua, em sua maioria, enquadrado por tráfico de drogas. O ingresso feminino no mundo do crime não poderia ser muito diferente do que da maioria. O retrato de presos vindos dos estratos inferiores da sociedade, sendo seu envolvimento no crime ligado a fatores como pobreza e marginalização, como bem analisa a escola da criminologia crítica ou marxista, não se diferencia muito das mulheres, visto que também passam pela dificuldade de emprego, escolarização e oportunidades em geral, contribuindo também para seu envolvimento com o crime, principalmente o tráfico de drogas.

Aqui se impõe entender o caminho da criminalidade da mulher através das inúmeras contribuições do feminismo. Mávila (2002, p. 37) ressalta que "entender o lugar de opressão em que a mulher está enquadrada na sociedade, em termos de políticas, normas, aplicação da pena, para puni-la pelo crime praticado e não pela imoralidade de sua conduta desviante". Ademais, vê-la pelas suas diferenças, com necessidades específicas, a mulher presa precisa de absorvente (pobreza menstrual), enquanto o homem não, assim, tratar a mulher como um ser abstrato, longe das vivências reais, é fugir da perspectiva humana. Nas palavras da autora, precisamos fugir da visão parcial da realidade, ignorando uma parcela da sociedade.

Apesar da mulher presa ser envolvida predominantemente no tráfico de drogas, as grandes figuras criminosas em nosso país são assassinas, que na figura masculina não receberiam grande destaque. Flordelis, Suzane e Elize³⁵, longe de não serem responsabilizadas pelos crimes que cometeram ou fugir da hediondez que cerca suas condutas, recebem uma atenção midiática retratadas como mulheres sedutoras. Elize Matsunaga, inclusive, foi retratada e ressaltada sua condição antiga de profissional do sexo. Ao olharmos com atenção, além da pena imposta, há uma opressão social por serem mulheres. Esquecer este ponto, de que estamos sujeitos a ver as mulheres como pessoas pacíficas, não dadas à violência, e quando elas rompem este perfil, é negar o fato de que a criminologia obliuiu a perspectiva feminina de seus estudos. Enxergá-las apenas como criminosas sedutoras é voltar a visão lombrosiana da criminosa prostituta, e evitar olhar para as mulheres criminosas com suas particularidades e perpetuar a superficialidade científica.

Não à toa que Mendes (2014, p. 13), precursora no estudo da criminologia feminista, destaca que "não há muitas criminólogas que defendem a autonomia de uma criminologia feminista, mesmo entre as feministas, destacando o visível déficit científico". Todavia, "estudar a situação da mulher no sistema da justiça criminal, cientificamente correto, significa afrontar, a um só tempo, a questão feminina e a questão criminal", de acordo com Baratta (1999, p. 43).

35 As três foram objetos de uma trilogia do jornalista Ulisses Campbel, com os seguintes títulos: Eliza Matsunaga, a mulher que esquartejou o marido; Suzane, assassina e manipuladora; Flordelis, a pastora do diabo. Os títulos e o apelo midiático que elas oferecem vêm do cenário de expectativa de conduta feminina que elas romperam, muito além do crime, elas produziram uma ruptura no perfil feminino de não violência e não capacidade de liderança criminosa. Desconsiderar este aspecto na criminologia é obliuvar o óbvio esquecimento dos estudos sobre a mulher criminosa que sofreu.

Dessa forma, entender a mulher não como uma figura desviante, mas compreender a criminalidade feminina a partir de circunstâncias que as afetam de maneira particular, não apenas na visão clássica dos estudos apenas de crimes tipicamente femininos como infanticídio ou aborto, nem na visão radical do empoderamento feminino como sinônimo de agressividade, mas entender que a intervenção estatal também se revela como um fator opressor feminino.

A MULHER DA CRIMINALIDADE ORGANIZADA

A participação da mulher no crime nem sempre mereceu atenção das áreas de pesquisas, contudo "ao se perceber alterações significativas no comportamento feminino no campo da criminalidade, uma nova forma de se colocar no contexto social desviante" (Marrota, 2014. p. 73-75).

Marrota (2014, p. 80), pesquisadora italiana, atenta para que até os anos setenta era raro identificar posições de liderança ou de responsabilidade feminina nas organizações criminosas. Sua presença era constante, contudo, em um papel de educação ou perpetuação dos costumes. Outrossim, com a emancipação social da mulher e a difusão da droga, houve uma ruptura no papel patriarcal feminino.

Não à toa que o Infopen Mulheres de 2017, levantou dados da população carcerária feminina e o perfil da presa possui um tipo penal predominante, cerca de 59% das mulheres estavam presas por tráfico de drogas, sendo em sua maioria jovens e negras.

A pesquisadora italiana mencionada, conclui que "não somente oportunidades são oferecidas às mulheres nas organizações, pela sua capacidade profissional, o que deixa de lado a sua integração, apenas foi afinidade ou consanguinidade, mas a participação feminina no crime organizado também advém da necessidade de força de trabalho para realizar um trabalho terciário que não envolve violência" (Marrota, 2014. p. 82).

O protagonismo feminino em sua própria história, desassociada do ente masculino, só é possível com o rompimento do modelo patriarcal, de idealização de modelos baseados no casamento, através do acréscimo de poder, fenômeno este que se denomina de empoderamento.

O empoderamento, termo utilizado pelo movimento americano dos direitos civis na década de 1970, coincide com os reflexos da inserção da mulher no ambiente de trabalho. Este ganho de poder, poderá ser social, através do acesso ao conhecimento, político, na participação da tomada de decisões coletivas, como o poder do voto, e por fim, o empoderamento psicológico, no poder de decidir sobre a própria vida.

Ribeiro (2018, p. 139) ressalta que o empoderamento, às vezes, é mal interpretado, visto como algo individual desassociado do coletivo. Pelo contrário, o empoderamento provoca mudanças sociais, "é uma nova concepção de poder que produz resultados democráticos e coletivos".

Contudo, mesmo falando em conquista de poder e de confiança, não se pode, como já analisado no tópico anterior, associar a emancipação feminina ao aumento de comportamentos violentos. É o mesmo que culpar a vítima de violência doméstica pelo aumento de crimes, visto o aumento das denúncias, é um retrato raso e ineficiente.

No entanto, não se pode deixar de pontuar que o aumento do espectro feminino nos setores da vida pública e privada, como deputadas, presidentas, senadoras, empresárias, professoras, líderes de classe, esta tendência pode ser estendida ao fenômeno delinquencial progressivamente, ao que se chama de atriz em 'prima persona' das atividades criminosas organizadas (Brasil, 2018).

Pelos estudos até então realizados, nota-se que a mulher presa, não necessariamente a mulher criminosa, é jovem e negra. Borges (2019) alerta para este índice como uma forma estatal de priorização da população negra, inclusive, na esfera feminina.

Em termos de encontrar um principal motivador do encarceramento feminino tem sido apontado. Como ao mesmo tempo trata-se de uma tentativa de afastar-se dos cuidados do lar assumindo uma postura mais ativa, geralmente influenciadas pelas relações com seus companheiros, ou em uma clara demonstração de poder subjugando outras mulheres. Contudo, esta é uma conclusão de um pesquisador masculino. Outros argumentos também são apresentados em pesquisas com meninas infratoras, como "vulnerabilidades sociais, necessidade de sustento dos filhos e da família, desestruturação familiar, violência e abuso doméstico-sexual".

Para Pimentel (2020, p. 139):

A complexidade para se desvendar os motivos do aumento do encarceramento feminino, principalmente negras, repassa por um prisma multicolorido de opressões sociais e dilemas da sociedade brasileira, com uma inevitável releitura do sistema punitivo.

Por exemplo, o estudo do encarceramento em massa no Brasil requer o perfil do encarcerado pela raça. O Infopen Mulheres já destacava a diferença da taxa de aprisionamento da população branca e negra, sendo 62% de mulheres negras e 37% de mulheres brancas, 1% das demais, entre amarelas e indígenas. Veja-se que a população carcerária masculina é bem superior à feminina, como os dados aqui já mostrados, contudo, o aumento das mulheres aprisionadas foi bem superior à masculina, sendo o Brasil o quarto país em mulheres aprisionadas.

Encarceramento este que não atinge todos de forma igual, há uma forma de "cultura judicializada e criminalizada das reações sociais. Ao incluir a questão de gênero, a criminologia acaba por abarcar complexos fatores, necessários para se entender a mulher no crime" (Borges, p. 19, 2019).

Pimentel faz uma acertada reflexão sobre estes números. Para a autora, "os números não podem ser analisados apenas como indicativo de aumento da criminalidade feminina, mas pensar em termos de política criminal, principalmente das drogas, e através de lentes feministas, visto que a formação das bases do pensamento criminológico brasileiro está num campo de androgenia que ofusca as opressões vividas por mulheres no sistema prisional" (Pimentel, 2020, 139).

Assim, verifica-se, como relatado, que os números do aumento de mulheres no cárcere se referem a mulheres envolvidas no tráfico de drogas, que é proporcionalmente ligado à chamada política de guerras às drogas. Trata-se de um "fato central no aumento exponencial do encarceramento e como discurso que impulsiona e sustenta a manutenção de desigualdades baseadas em hierarquias raciais" (Borges, 2019, p. 101).

Pontos que já serviam de base para as críticas do feminismo negro nas pautas das mulheres encarceradas, como podemos ver no livro "Encarceramento em massa" de Borges (2020) sobre o assunto. Nas narrativas, "a mulher é provedora de famílias negras que são consideradas desorganizadas e desintegradas, e produtoras de futuras gerações de delinquentes, sendo a mulher fruto ou a frente destas famílias" (Borges, 2019, p. 20).

Desta forma, entender a participação de mulheres brasileiras no crime organizado é compreender que a questão de gênero é somente um dos aspectos a serem analisados, fatores como raça e classe social são indissociáveis da questão. Ligar o empoderamento feminino ao aumento do cárcere e da violência feminina é um recorte radical e insuficiente ao estudo. Bem verdade, o empoderamento "perpassa uma luta e ganhos coletivos, no qual "uma sobe e puxa a outra", no qual subimos juntas e juntos em libertação" (Borges, 2019, p. 109).

Corroborando com o texto, Carneiro (2011) e Ribeiro (2018), destacam a necessidade do feminismo negro, na medida que "impacto do binômio racismo/sexismo na produção de privilégios e exclusões vem produzindo maior solidariedade entre mulheres", já que "pensar feminismos negros é pensar projetos democráticos".

Neste ponto, o verdadeiro empoderamento do conhecimento da participação de mulheres no crime organizado, traduz um complexo contexto multifatorial que precisa ser discutido e ter consciência dos problemas. Tendo em vista que deve gerar mudanças sociais, "o comprometimento com a luta pela igualdade", e não uma versão superficial de justificativa do envolvimento da mulher na criminalidade organizada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso epistemológico aqui traçado nos impulsiona a uma análise das criminologias feministas e seu impacto na análise da prática carcerária do Estado brasileiro que nasceu punitivista, pois no início do Império brasileiro era de se esperar a consolidação deste Estado-nação para além da sua Constituição e criação do seu Código Civil como normativa pátria reguladora das relações sociais. Entretanto, o primeiro Código Criminal do Brasil é de 16 de dezembro de 1830.

O Brasil se coloca com um novo Estado de viés punitivista em seu nascedouro. As raízes jurídicas em solo nacional são o encarceramento e a manutenção do domínio masculino nas relações sociais. Muito já se percorreu, mas muito ainda há que ser superado.

Com já exposto, associar a emancipação feminina ao aumento de comportamentos violentos é o mesmo que culpar a vítima de violência doméstica pelo aumento de crimes, visto o aumento das denúncias, é um retrato raso e ineficiente.

A temática do encerramento feminino e o papel das mulheres na criminalidade organizada são de extrema complexidade para se delinear e apresentar objetivamente os motivos do aumento do encarceramento feminino. O que efetivamente leva mulheres ao cárcere. Sabe que a carceragem tem cor, a negra. As estatísticas aqui elencadas demonstram um elevado percentual de mulheres negras no sistema prisional, portanto, faz necessário um olhar plural, com análises: social, gênero (enquanto identificação também), educacional e racial, perpassando por um prisma multicolorido de opressões sociais e dilemas da sociedade brasileira, com uma inevitável releitura do sistema punitivo brasileiro. Muito ainda há que ser construído, o conhecimento também que o sexo masculino e nós mulheres precisamos ocupar os espaços para sermos ouvidas e não silenciadas e assim podermos efetivamente termos a perspectiva de gênero como baliza nas decisões judiciais e não o como motivos de enrijecimento nas sentenças.

É imperioso compreender que a participação de mulheres brasileiras no crime organizado suplanta a análise de gênero e nos impulsiona a uma análise sistêmica das estruturas de poder. É simplório entrelaçar o empoderamento feminino ao aumento do cárcere e da violência feminina. Mundialmente, um incremento da violência de gênero e suas consequências sociais.

É preciso empoderar, ocupar os espaços e romper o teto de vidro. A luta, que por vezes pode se apresentar como individual, na verdade, é uma luta coletiva e de coletivos, nos quais as mulheres negras são ainda mais invisibilizadas e punidas. A luta se faz por projetos democráticos e democratizantes.

REFERÊNCIAS

BARRATA, Alessandro. O paradigma do gênero: da questão criminal à questão humana. In: CAMPOS, Carmen Hein de. (Org.). **Criminologia e feminismo**. Porto Alegre: Sulina, 1999, p. 19-81.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Sueli Carneiro, Pólen, 2019.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 5015, de 12 de março de 2004**. Convenção as Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5015.htm. Acesso em: 29 mar 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012**. Dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12694.htm#art10. Acesso em: 29 mar 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013**. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm. Acesso em: 28 mar 2023.

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações penitenciárias**. INFOPEN Mulheres. 2ª ed. Brasília, 2018. Disponível em: https://conectas.org/wp-content/uploads/2018/05/infopenmulheres_arte_07-03-18-1.pdf. Acesso em: 29 mar 2023.

- BRASIL. **Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento Penitenciário Nacional**. O índice de encarceramento feminino aumentou 656% entre os anos 2000 e 2006.
- BRASILEIRO, Renato. **Legislação Criminal específica comentada: volume único**. 9. ed. **Rev., Atual. e Ampl. Salvador**: Jus Podivm, 2021.
- CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.
- CORDEIRO, Renan Djanikian. **A inserção da mulher no tráfico de drogas: uma análise da população carcerária feminina no Brasil**.
- CUNHA, Juliana Frei. As mulheres e os feminismos nas criminologias. **Revistas Liberdades**. 23. ed. p. 87-104, set/dez 2016.
- FARIA, Thaís Dumê. Mulheres no tráfico de pessoas: vítimas e agressoras. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 31, p. 151-172, dez. 2008.
- GRECO FILHO, Vicente. **Comentários à Lei de Organização Criminosa**. Saraiva: São Paulo, 2014.
- LARAGNOIT, Isabela. Controle dos corpos femininos: da feminilidade ao encarceramento. In: SANTOS, Michelle Karen (org). **Controle dos corpos, criminalização, interseccionalidades e vitimização**. São Paulo: Blimunda, 2021, v. 1, pp. 67-82.
- MARROTA, Gemma. **A participação da mulher na criminalidade organizada**. In: Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. Sheila Jorge Selim de Sales (trad.) out, 2014. p. 73-80.
- MENDES, Soraia Rosa. **Criminologia feminista: novos paradigmas**. São Paulo: Saraiva, 2014.
- PIMENTEL, Elaine. Novos paradigmas da criminologia feminista como caminhos para estudos sobre o encarceramento feminino. In: Michele Santos (org.) **Criminologia feminista no Brasil: diálogos com Soraia Mendes**. São Paulo: Blimunda Estudio Editorial, 2020, p. 139-281, p. 140.
- RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?** São Paulo: Companhia das Letas, 2018.
- SILVA, Sabrina Lima. Mulheres e criminalidade: aspectos de uma inclusão enviesada. **Revista Transgressões ciências criminais em debate**. v. 5, n.2. out/2017, p. 104-118.
- SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (SISDEPEN). Total de presos, pelo SISDEPEN é de 837.443 mil presos, 661.915 em celas físicas e 175.528 em prisão domiciliar. Dado interessante, são 482 presos em prisão federais, nenhum deles é mulher. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjRmNDUxNWItZGEyYy00NmRiLTgxYWMtOTZlOTQ3NGEwMjVhIiwidCI6ImViMDkwN-DIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 29 mar 2023.
- SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA. **HC Nº 679715 MG 2021/0216912-0**, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Publicação: 13 de julho 2021.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. 2ª Turma. **HC nº 183.610**. Ministro Luiz Edson Fachin. Data de Julgamento: 01 de julho de 2022.

CORPO-TERRITÓRIO E INTERSECCIONALIDADE: ENTRELAÇAMENTOS SOCIOESPACIAIS EM JUAZEIRO DO NORTE/CE

Ana Clara Benjamim Silva³⁶

José Almir Farias³⁷

RESUMO

Este artigo teve por objetivo explorar o conceito de corpo-território, uma noção coletiva da existência humana, para examinar as interseccionalidades presentes nas práticas socioespaciais urbanas. A cidade de Juazeiro do Norte-CE é introduzida como um território aglutinador de elementos presentes nas identidades de seus atores sociais, espelhadas na fé e nos festejos religiosos, que configuram processos efêmeros de apropriação do espaço público. Para fins metodológicos, foi desenvolvida uma análise empírica partindo de três dimensões: o corpo-território, a epistemologia interseccional e a conexão entre religiosidade, comércio e manifestações culturais. Os resultados da investigação revelam que, enquanto coletividade, nos vemos frente a um caleidoscópio, onde diversas faces coexistem e se movimentam simultaneamente em um território aglutinador de diferenças.

Palavras-chave: Corpo-território; Interseccionalidade; Epistemologias feministas; Pesquisa socioespacial.

INTRODUÇÃO

Este artigo teve como propósito explorar a natureza interseccional das relações socioespaciais, movimentando o conceito de corpo-território e utilizando a área central de Juazeiro do Norte-CE, como estudo de caso. Para isso, em um primeiro momento, é necessário identificar um encontro epistêmico entre corpo-território e interseccionalidade. Aplicadas aos estudos urbanos, essas duas noções podem ser compreendidas como ferramentas de leitura das relações coletivas estabelecidas na cidade. Esse é um debate que demanda algumas definições prévias, para poder ser aberto um leque de reflexões sem gerar incompreensões.

O corpo é uma categoria de análise amplamente discutida pelas ciências humanas. A associação de corpo e poder (Foucault, 2004) e a leitura de gênero e sexualidade diante de uma perspectiva não binária (Butler, 2019) são exemplos de definições que instigam debates e conduzem questionamentos de crenças pragmáticas sobre essa entidade. A inserção do corpo no debate sobre a espacialidade possui contribuições fundamentais de geógrafas feministas, como as de McDowell (1999) e Massey (2005), que apontam para a inexistência de uma experiência espacial que não seja condicionada pelo gênero. Mais específico, Haesbaert (2018; 2020) destaca que nos estudos latino-americanos o corpo passa a ser articulado com reivindicações em defesa do território, concedendo conotação política para ambos.

A definição de território, com longa tradição no campo da Geografia, também possui variações, podendo ser interpretado como objeto de apropriação concreta ou abstrata (Raffestin, 1993), abrindo destaque para a sua natureza material e simbólica (Claval, 1999) ou como espaço das relações de poder (Souza, 2001). O fato é que o território emerge como uma entidade composta por identidade, signos e matéria. Ainda em sua conceituação, é possível demarcar dois paradigmas: o hegemônico e o contra-hegemônico. O paradigma hegemônico enxerga o território de modo funcionalista, onde ele também deve ser unifuncional. Enquanto o contra-hegemônico identifica a natureza multifuncional do território e vai de encontro à prática política de sujeitos subalternos. A perspectiva contra-hegemônica se articula com os debates envolvendo corpo e espacialidade, uma vez que acredita que os corpos exercem papel fundamental na construção de territórios múltiplos (Haesbaert, 2018).

O conceito de corpo-território emergiu dos questionamentos e atos subversivos resultantes das abordagens decoloniais. Olivia (2022) apresenta uma cronologia teórica que remonta à transi-

³⁶Mestranda - Programa de Pós-Graduação em Arquitetura Urbanismo e Design – UFC. anaclarabenjamim@arquitetura.ufc.br.

³⁷Doutor - Programa de Pós-Graduação em Arquitetura Urbanismo e Design – UFC. almirfarias@ufc.br

ção dos estudos geográficos do corpo-espaco³⁸ até o corpo-território, e reforça o discurso de Cruz Hernández (2017) destacando que se trata de uma epistemologia latino-americana e caribenha, formulada por mulheres de povos originários que vivem em comunidade. Dito isso, é preciso reafirmar que todo discurso é situado, e por isso o saber científico não é regido por uma perspectiva neutra (Haraway, 1988). Sendo assim, a perspectiva de corpo aqui adotada é feminista e não binária (Butler, 2019), e a definição de território parte do paradigma contra-hegemônico. Conduzir o raciocínio dessa maneira reforça que os conceitos são revestidos por uma epistemologia, e é partindo desses direcionamentos que acessamos o corpo-território.

Outra teoria a ser movimentada é a interseccionalidade, que também nasce da subversão das crenças colonizadoras a partir da articulação política de mulheres negras, combinada a abordagem decolonial, propondo um resgate epistêmico de saberes ancestrais. Apontar as similaridades epistêmicas e o potencial metodológico entre esses dois conceitos, corpo-território e interseccionalidade, é o fio condutor deste trabalho.

Para essa análise, considera-se a investigação empírica das práticas socioespaciais produzidas na área central de Juazeiro do Norte-CE. A cidade está localizada no Cariri cearense e é conhecida pelas manifestações da cultura popular e de cunho religioso. O trabalho encontra-se estruturado em duas seções. Na primeira é desenvolvida uma revisão bibliográfica envolvendo corpo-território e interseccionalidade, propondo um encontro epistêmico entre elas. A segunda apresenta Juazeiro do Norte como estudo de caso por meio de uma análise empírica, discutindo os elementos que se justapõem em sua territorialidade.

DO CORPO-TERRITÓRIO A INTERSECCIONALIDADE: UM ENCONTRO EPISTÊMICO

A epistemologia, estudo ou ciência do conhecimento, é uma questão filosófica porque traz em si dois grandes problemas: as origens e fundamentação do conhecimento (quais os processos pelos quais o adquirimos, em que ele se fundamenta) e os seus limites ou extensão (quais as coisas que podem, em princípio, ser conhecidas e quais as que não podem). Examinar a matriz de cada pensamento é o que direciona a leitura sobre a sociedade em que nos inserimos. No caso das epistemologias decoloniais, a produção do conhecimento se caracteriza por construções intelectuais que não advêm de um universalismo eurocêntrico (Chibeni, 2021).

Essa perspectiva parte da compreensão sobre a insuficiência do pensamento hegemônico (que também é localizado) em dar conta da complexidade das distintas formações sociais concebidas na América Latina. Nesta sessão, apresentam-se o corpo-território e a interseccionalidade como construções teóricas advindas de uma epistemologia decolonial, ressaltando as suas respectivas origens e possíveis similaridades. De acordo com Quijano (2010), propor esse caminho é subverter o "legado" epistemológico do eurocentrismo, que nos impede de compreender a nossa sociedade a partir dela mesma. Sendo assim, estudar as epistemologias é também localizar um discurso. O corpo-território nasce de uma noção coletiva da condição humana, onde um corpo não existe sem a presença de outros. A intercorporeidade, enquanto substantivo que direciona a interação entre os corpos, é uma via de compreensão desse conceito. Nós humanos, como sociedade, estamos condicionados à coletividade, e a sensibilidade de perceber o outro também configura nossa experiência de vida.

A concepção do corpo, que também é um território se refere à característica indissociável entre essas duas entidades. Essa definição de território, é fortemente associada aos conflitos sociais, e tem a sua identidade e uso ressaltados como ferramenta política de transformação social. Isso converge em associações do território com o corpo, através das ações que um corpo é capaz de fazer. Na América Latina, e em particular no Brasil, o território passa a ser uma ferramenta de luta política através dos embates travados pelos povos originários. Essa construção direciona três abordagens apontadas por Haerbaert (2020): relação espaço-poder; território como escala primordial do corpo; e concepção ampliada de espaço-corpo, tornando-o "sinônimo" de espaço de vida. Explora-se, nesta investigação, a segunda abordagem, e para construir um raciocínio que nos leve a essa associação, é necessário compreender qual o significado atrelado ao território.

38 O corpo-espaco, na Geografia Clássica, é uma noção individual dos corpos. Essa ideia recebe críticas porque o espaco é uma dimensão muitas vezes não problematizada.

Ao falar sobre a estruturação das relações sociais de poder, impostas durante a colonização, Porto-Gonçalves (2015) destaca a terra como a centralidade dessas ações. Por isso, a reivindicação por essa terra também passa a ser uma reafirmação política e simbólica. Logo, a terra se torna um território quando tomar posse dela significa enfrentar uma barreira étnico-racial, o que torna raça e classe dimensões indissociáveis. Para os povos indígenas e afrodescendentes, o território é uma entidade viva. Nessa relação, a terra não é somente um espaço que se reduz à materialidade e às relações físicas.

O corpo emerge como um elemento que advém da terra e os dois estabelecem uma relação de proximidade. Em Torto Arado, Vieira Junior (2019, p. 100), essa relação íntima entre o corpo e a terra é retratada por Belonísia quando diz: "Meu pai, quando encontrava um problema na roça, se deitava sobre a terra com o ouvido voltado para seu interior(...)". São esses costumes étnico-raciais que direcionam a interligação do corpo e do território. Em estudos geográficos, mobilizar o corpo é um esforço epistêmico, já que sua escala é efeito de interações sociais, funcionando assim como ferramenta metodológica. Segundo Smith (2000), a escala é um local de luta onde visões políticas múltiplas são reveladas. Mobilizar o corpo através da escala é relacionar as ações desse corpo à produção do espaço, identificando um entrelaçamento epistêmico, onde "Geografar sem corpo, então, é desumanizar os espaços" (Oliva, 2022, p. 143).

Então, por que não falar de corpo-espaço, e sim de corpo-território? Para responder a essa questão, é preciso direcionar a abordagem sobre o espaço para a perspectiva feminista e marxista da geógrafa Massey (2005). Para ela, os mapas geográficos retratam o espaço como algo inerte, resumido a dados fixos. Todavia, o que se observa na prática é que os espaços agregam uma maior complexidade. Com isso, a nível de análise da reprodução social, o espaço se mostra uma materialidade pouco problematizada. Apesar de o corpo-espaço ser uma construção epistêmica que associa essas duas dimensões, ela retrata o corpo enquanto matéria individual e o espaço como um elemento estático.

Em outro sentido, é no corpo-território que as experiências são interpretadas de forma coletiva. Essa é uma concepção latino-americana, dos povos originários e do movimento de mulheres. Essa expressão parte das conceituações de território étnico-raciais, incorporando as contribuições de uma geografia feminista, onde "cada corpo nunca é um só, mas o é sempre com outros e com outras formas não humanas" (Gago, 2019, p. 107). É através dessa multiplicidade inerente ao corpo, no que se refere às suas manifestações em termos de classe, gênero, raça, etc., que possibilita o encontro epistêmico entre corpo-território e interseccionalidade.

A teoria interseccional se revela como um conceito/método que objetiva a leitura da sociedade mediante análises pluritemáticas. Como teoria, gera subsídio para a problematização de perspectivas simplistas e hegemônicas, que resumem processos complexos e dificultam a produção do pensamento crítico. Enquanto método, propõe modelos de apreensão que cruzam os elementos diversos que compõem a experiência humana, gerando direcionamentos interdisciplinares (Crenshaw, 1989; Bilge, 2018; Collins e Birge, 2021). O trabalho da jurista Kimberlé W. Crenshaw (1989) é considerado um marco na inserção da interseccionalidade como um conceito de pesquisa. Através do seu modelo de avenidas, foi possível observar que as experiências de mulheres negras eram o resultado da interseção do racismo e do machismo, e que essas demandas não eram consideradas nem pelo discurso feminista, nem pelo discurso antirracista.

Para o pensamento interseccional, raça, gênero, classe, etnia, idade, deficiência, cultura, orientação sexual e identidade de gênero são categorias sociais indissociáveis, que geram desigualdades complexas, mas também produzem modos alternativos de compreender a existência humana. Isso se torna possível porque a sua construção epistemológica foge de dualidades e corrobora com o conhecimento ancestral das sociedades africanas. Então, é possível afirmar que, nesse contexto epistêmico, a interseccionalidade não é uma "nova teoria", mas a inserção do termo nos circuitos acadêmicos é algo recente (Bilge, 2018).

Apesar de o volume considerável de produções teóricas mencionando a interseccionalidade ter se concentrado inicialmente nos Estados Unidos, atualmente já se sabe que esse pensamento também está presente em muitas das narrativas de intelectuais negras da América Latina. No cenário nacional, o pensamento sobre opressões cumulativas pode ser identificado durante a década de 1980, através das contribuições de autoras como Gonzales (2020). Ao debater sobre os efeitos violentos produzidos pelo duplo fenômeno do racismo e do sexismo sobre a mulher negra, ela afirma que a mensuração dessas duas manifestações é condicionada pelo lugar em que o sujeito

se situa. Ou seja, quem somos define não somente as nossas condições de vulnerabilidade, mas também como lidamos com a vulnerabilidade do outro.

Na literatura de Carolina Maria de Jesus essas opressões sistêmicas também estão presentes e são retratadas através de seus diários. Em Quarto de Despejo (2017), ela narra seu cotidiano frente ao racismo institucionalizado³⁹, que compromete as possibilidades de mobilidade social. Isso combinado à demanda diária do cuidado com seus filhos, somado a uma jornada de trabalho desumana e mal remunerada, sob condições de pobreza, violência, insalubridade e dificuldade no acesso a serviços básicos. Toda essa trajetória de múltiplas dobras é investigada por Pereira (2015), que também adota uma abordagem associando o corpo ao território.

O encontro epistêmico entre corpo-território e interseccionalidade remonta à simultaneidade de uma matriz contra-hegemônica, feminista, e embasada na herança étnico-racial de povos que não sucumbiram às tentativas de apagamento epistêmico provocado pela colonização, conforme argumento de Akotirene (2019). É partindo dessas contribuições que se torna possível fitar olhares alternativos sobre o corpo, o território e as múltiplas manifestações geradas através dessa relação que o ser humano estabelece consigo, com os outros, e até mesmo com elementos não humanos.

Nos estudos urbanos, a inserção dessas temáticas surge como “novas teorias” que impulsionam o pensamento crítico contemporâneo, gerando uma continuidade frente às contribuições passadas. Mas, além disso, recorrer a elas simboliza um resgate epistemológico. Aqui também vale se atentar ao que Bilge (2018) direciona como a reivindicação da propriedade intelectual da interseccionalidade, e talvez ele se aplique à formulação do corpo-território, no que diz respeito aos usos dessa teoria que geram deturpações e um apagamento da sua matriz racial⁴⁰.

Consideramos esse trânsito entre escalas, ao instrumentalizar o corpo-espço e a interseccionalidade como ferramentas de leitura de processos de apropriação socioespacial, na investigação empírica das manifestações presentes na cidade de Juazeiro do Norte-CE. A epistemologia do corpo-território gera subsídio teórico para a interpretação de um território que transcende o físico, adentrando em uma dimensão onde o corpo é o vetor para a chegada em um lugar, às vezes imaterial. A interseccionalidade, por sua vez, oferece uma visão multifuncional da cidade, possibilitando a leitura de processos diversos de apropriação.

A(S) JUAZEIRO(S): TERRITÓRIO DE INTERSECCIONALIDADES

Localizada na porção sul do estado do Ceará, Juazeiro do Norte (286.120 hab., IBGE, 2022) é envolta pela paisagem da Chapada do Araripe e da Serra do Catolé. Cidade-polo da Região Metropolitana do Cariri (RMC), ela é apresentada pela literatura histórica a partir de compreensões diversas. A Kariri dos indígenas, o Cariri dos coronéis, o Cariri da Igreja Católica e, por fim, o Cariri do estado (Gonçalves, 2006). Em sua dinâmica multiescalar, as cidades que compreendem essa região fazem parte de um mesmo enredo, compartilhando entre si um cordão que as interliga, mas, em paralelo, apresentam seu próprio universo. É o que acontece em Juazeiro do Norte.

É preciso demarcar que, em Juazeiro do Norte, a reivindicação de um território institucionalizado veio posterior à concretização de um território consagrado pela fé. Conta-se que, em 1889, durante o ato de comunhão em uma capela do então vilarejo, a hóstia, na boca da Beata Maria de Araújo, se transformou em sangue e carne. Esse acontecimento demarcou o que até hoje é conhecido como “o Milagre de Juazeiro”, e foi responsável por desdobramentos que modificaram o destino da beata, do padre e também da cidade. O Padre Cícero, responsável pela celebração, era considerado uma figura respeitada e também possuía seus misticismos (Della Cava, 2014; Ramos, 2014).

Consta em pesquisas acadêmicas, nos cordéis e na memória dos mais antigos, que a permanência do Padre Cícero na Fazenda Tabuleiro Grande, que mais tarde se tornaria Juazeiro do Norte⁴¹, se deu mediante a um sonho que ele teve com Jesus Cristo. O pedido era que o padre cuidasse daquele povo, e assim ele fez. Após o acontecimento do milagre, Juazeiro do Norte passou a

39 Termo utilizado para definir as práticas burocráticas e excludentes adotadas pelas instituições (ex: educacionais, administrativas, saúde, etc.), que dificultam o acesso de pessoas negras e pobres aos serviços essenciais (López, 2012).

40 Neste caso, étnico-racial.

41 A cidade foi assim batizada em associação às árvores que existiam ali; e que recebem o mesmo nome. Juazeiro só passa a ser emancipado como município depois de mais de cem anos da data do milagre; antes disso, institucionalmente, era considerado distrito pertencente ao município do Crato (Gomes, 2015).

receber peregrinos que acreditavam no poder de redenção associado àquele território (Della Cava, 2014). Essas pessoas iam em busca de cura do corpo e do espírito, "(...) criando rituais e narrativas em torno das forças do além, que aliviavam os sofrimentos do viver" (Ramos, 2014, p. 34).

É nesse contexto que surge a tradição das Romarias de Juazeiro do Norte, um rito que objetiva a renovação da fé dos fiéis. Aqui é importante entender o significado simbólico e espiritual desse território, resgatando as definições apresentadas anteriormente. Apesar da religiosidade manifestada na cidade ser difundida principalmente pelos ritos da igreja católica, essa interpretação do sagrado que se manifesta na terra também está presente em outras matrizes religiosas. As romarias são ritos sincréticos que geram caminhos a serem percorridos com o corpo. Então, a matéria humana se torna um vetor para alcançar a graça divina através do movimento, que é espiritual e físico. Assim, o território, ao oferecer uma trilha que liga este mundo com o outro, transforma-se em Terra da Mãe de Deus, um lugar acessado por meio da espiritualidade. Além disso, o caminhar do romeiro⁴² também gera um alento para as feridas e desventuras do mundo, pois "...não se trata de uma abstração, mas sim de uma vivência encarnada" (Ramos, 2014, p. 167). Os romeiros, então, constroem uma poética territorial.

Figura 01 - Pontos de visitação do turismo religioso em Juazeiro do Norte



Fonte: Google Earth editado pelos autores, 2024.

Atualmente, a cidade recebe visitantes em diferentes épocas do ano, e os caminhos trilhados pelos peregrinos estão contextualizados em percursos que interligam lugares e arquiteturas que contam essa história. Além das procissões, a mobilidade dos romeiros a Juazeiro do Norte é guiada por um roteiro que abrange ruas, praças e igrejas. De fato, as romarias impulsionaram o crescimento urbano, gerando mudanças e estimulando atividades paralelas, como o comércio e serviços a romeiros, e se amalgamando a outras manifestações culturais do Cariri. Boa parte desses pontos turísticos está localizado no centro da cidade (Fig.01), um território que concentra diversidade de usos e atividades.

Trata-se de uma trama onde as atividades espirituais se entrelaçam com outras camadas da vida urbana. Para retratar algumas interseccionalidades do corpo-território, foi desenvolvida uma análise empírica durante o período de romaria através de registros fotográficos e cartográficos, sendo possível identificar seus elementos compositivos. Os levantamentos, aqui chamados de "caminhadas-teste", foram desenvolvidos no período da manhã e da noite, com o intuito de verificar possíveis mudanças de uso e de vitalidade. São vários os pontos turísticos que compõem esse roteiro religioso, mas aqui vamos nos ater a mostrar três desses locais: a Basílica de Nossa Senhora das Dores (Fig.02), a Rua São José (Fig.03), onde se encontra a casa museu do Padre Cícero; e o Santuário São Francisco (Fig.04).

⁴² Substantivo utilizado para se referir àqueles que seguem em romaria.

Figura 02 – Basílica de N. Sra. das Dores o Centro de Apoio ao Romeiro



Fonte: Google Earth editado e acervo dos autores, 2024.

Figura 03 – Rua São José



Fonte: Google Earth editado e acervo dos autores, 2024.

Todos esses locais possuem um significado religioso, mas, como dito anteriormente, o impulso espiritual não é o único estímulo que movimenta essas visitas. As feiras livres estão presentes em praticamente todos os pontos desse roteiro, e fazem parte de uma tradição que remonta às primeiras romarias. Esse é um costume comum em territórios que produzem uma dinâmica religiosa, a “comercialização do sagrado”. Inicialmente caracterizada pela venda de objetos de cura (Menezes, 1985; Ramos, 2014), para evoluir a uma comercialização de outros artigos, como roupas, alimentos, utensílios domésticos, e demais variedades de produtos locais como rapadura, batida, manteiga da terra e cachaça.

Figura 04 – Santuário São Francisco



Fonte: Google Earth editado e acervo dos autores, 2024.

Com as caminhadas-testes, foi possível observar tanto as mudanças da paisagem urbana, em diferentes períodos do dia, como também os atores que protagonizam essa transição. Foram identificadas algumas demarcações territoriais, algo similar ao que Sansone (1996) descreve como áreas “duras” e “moles”, delimitadas por agentes que compartilham similaridades no modo de coexistir – sem renunciar às construções individuais. Foram identificados os seguintes grupos:

- 1. Comerciantes: podem ser ambulantes ou fixos em barracas. Vendem alimentos, artigos religiosos, variedades, ou podem ser donos de bares e restaurantes. Não há distinção de gênero na designação de cada negócio, mas o modo como o comércio é conduzido se mostra de maneira diferente para as mulheres. Uma comerciante entrevistada revelou que não sabe passar o troco sem a presença do marido; outra disse que não abre o ponto sem a companhia da filha, porque não julga seguro. Esse também é o motivo que leva outras mulheres a interromperem suas atividades comerciais em períodos noturnos. São pessoas adultas, e há muitos idosos. Boa parte são mulheres e homens que vêm de outras cidades em caravanas. Muitos dormem de forma improvisada nas barracas, nos caminhões ou em acampamentos.
- 2. Romeiros/clientes: boa parte dos romeiros é identificada pelo chapéu de palha ou blusas e bonés indicando suas caravanas. Em maioria mulheres, comumente acompanhadas por crianças. Circulam pelas ruas no período da tarde ou após as missas, andam sempre em grupo. Muitos se hospedam em pousadas, ranchos e hotéis nas proximidades do centro da cidade.
- 3. Pessoas em situação de rua, popularmente conhecidas como pedintes: estão espalhados por todos os lugares. Há grande concentração próximo às estações religiosas, em praças, igrejas ou na calçada da casa do Padre Cícero (ver Fig.02). Boa parte são mulheres com crianças de colo ou idosas.
- 4. Artistas, ciganas e mestres da cultura: músicos, repentistas, bandas cabaçais, mímicos e ciganas. Essas são algumas das manifestações ligadas à cultura e/ou à diversidade étnica. Todos eles se apresentam e oferecem seus trabalhos em praças e nas ruas, transitando entre vários lugares.
- 5. Corpos dissidentes: no curto período das caminhadas teste, não foi possível identificar essa manifestação, mas o documentário “também sou teu povo” (Pereira e Lacerda, 2006) retrata as interpretações de uma dinâmica que envolve corpo, território, fé e identidade. A produção aborda o sagrado e o profano no contexto das travestilidades vivenciadas na cidade, onde as protagonistas manifestam a sua fé durante a romaria e também desempenham atividades profissionais referentes à prostituição.

Há ainda uma parcela de grupos marginalizados que permeiam esses pontos de visitação, revelando camadas não tão ocultas das desigualdades socioespaciais. Certamente, este produto amostral não abrange todas as múltiplas relações corpo-território que se manifestam pela cidade, mas conduz alguns direcionamentos para a análise dessas relações. Um deles é o modo como as formas de trabalho podem ser direcionadas pelo gênero, onde muitas mulheres desenvolvem suas atividades comerciais condicionadas pela cultura patriarcal, que também está presente na dinâmica urbana, reforçando o discurso de Massey (2005). O mesmo ocorre com a prática de trabalho dos corpos dissidentes, onde a prostituição se torna a principal alternativa frente à carência, aos preconceitos e às melhores condições de inclusão social.

Além do gênero, a etnia e a raça também são elencadas como fatores que conduzem práticas de trabalho. A maioria dos vendedores, sejam ambulantes ou donos de barracas, são pessoas negras ou não brancas. Suas atividades são mediadas em um contexto subalterno, sem infraestruturas adequadas às necessidades básicas. Um exemplo é o projeto arquitetônico do Centro de Apoio ao Romeiro, que não contribui para o exercício das práticas comerciais e configura um espaço de insegurança e medo, principalmente para as mulheres.

Essa mesma carência de infraestrutura de apoio também se verifica no modo como esse espaço é vivenciado pelos visitantes. Muitos romeiros têm dificuldade em se localizar na cidade, dentro do roteiro religioso. Considerando que boa parte dessas pessoas são mulheres e crianças, não há preocupação dos setores públicos em relação à exposição a formas de violência e opressão direcionadas a esses dois grupos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O corpo-território e a interseccionalidade são matrizes contra-hegemônicas, que oferecem visões holísticas das relações socioespaciais. Eles revelam que, enquanto coletividade, nos vemos frente a um caleidoscópio, onde diversas faces coexistem e se movimentam simultaneamente. A investigação aqui empreendida procurou instrumentalizar essas teorias em um contexto socioespacial rico em diversidade, onde a cidade de Juazeiro do Norte-CE se mostra como um território aglutinador de diferenças ao longo do tempo.

Os primeiros peregrinos do "Juazeiro do Padre Cícero" eram sertanejos, caboclos, descendentes de povos indígenas e ex-escravizados, pessoas que por muito tempo tiveram que enfrentar as adversidades estruturais do país. São esses marcadores de interseccionalidade que condicionam as relações socioespaciais históricas do(s) corpo(s)-território(s) na cidade.

Atualmente, novos corpos marginalizados agregam esse entrelaçamento, ampliando a complexidade dos processos socioespaciais, com demandas de justiça social, inclusão e empoderamento. É frente a essa realidade que se faz urgente a instrumentalização de teorias decoloniais como o corpo-território e a interseccionalidade.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen Editora, 2019.

BILGE, Sirma. Interseccionalidade desfeita: salvando a interseccionalidade dos estudos feministas sobre interseccionalidade. In: **Revista Feminismos**, v. 6, n. 3, 2018.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. São Paulo: Editora José Olympio, 2018.

CHIBENI, Silvio Seno. **Epistemologia**: noções introdutórias. Disponível em <https://www.unicamp.br/~chibeni/textosdidaticos/epistemologia.htm>. Acesso 29/04/2024.

CLAVAL, Paul. O território na transição da pós-modernidade. In: GEOGRAPHIA, **Revista da Pós-Graduação em Geografia da UFF**, ano 1, nº 2, 1999. p. 7-26.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boi-tempo Editorial, 2021.

CRENSHAW, Kimberlé W. **Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of discrimination doctrine, feminist theory and antiracist practice.** In: University of Chicago Legal Forum⁸⁹, 1989, p. 139-67.

CRUZ HERNÁNDEZ, Delmy Tania. Una mirada muy otra a los territorios-cuerpos femininos. In: **Solar**, vol. 12, n.1, p. 35-46, 2017. Disponível em: <http://revistasolar.org/wp-content/uploads/2017/07/3-Una-mirada-muy--otra-a-los-territorios-Cuerpos-femeninos.-Delmy-Tania-Cruz-Hern%C3%A1ndez.pdf>. Acesso em: 03 de abr. 2024.

DE JESUS, Carolina Maria. **Quarto de despejo.** Ática, 2007.

DELLA CAVA, Ralph. **Milagre em Joazeiro.** São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

FOUCAULT, Michel (1979). **Microfísica do Poder.** Organização e tradução de Roberto Machado. 18 ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

GAGO, Verónica. **A potência feminista, ou o desejo de transformar tudo.** São Paulo: Elefante, 2019.

GOMES, Assis Daniel. **Terra do Padre Cícero à cidade do progresso: intervenções urbanas em Juazeiro do Norte (1950-1980).** Salvador: Editora Pontocom, 2015.

GONÇALVES, Claudio Ubiratan. A geografia do ethos capitalista no Cariri cearense. In: Cadernos do CEAS: **Revista Crítica de Humanidades**, n.223, p.69-80, 2006. Disponível em: <https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/169>. Acesso em: 16 de abril de 2024.

HAESBAERT, Rogério. **Do corpo-território ao território-corpo (da terra): contribuições decoloniais.** In: GEOgraphia, v. 22, n. 48, 2020.

HAESBAERT, Rogério. **Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de insegurança e contenção.** Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2018.

HARAWAY, Donna. Situated Knowledges: The Science Question in Feminism and the Privilege of Partial Perspective. In: **Feminist Studies**, v. 14, n.3, 1988, pp. 575-599. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/3178066>. Acesso em: 03 abr. 2024.

LÓPEZ, L.C. The concept of institutional racism: applications within the healthcare field. In: **Interface – Comunicação, Saúde, Educação**, v.16, n.40, p.121-34, jan./mar. 2012.

MASSEY, Doreen. **For Space.** London: Sage, 2005.

MCDOWELL, Linda. **Gender, indentity, and place: understanding feminist geographies.** Minneapolis: University of Minnesota Press, 1999.

MENEZES, Eduardo Diatahy B. de. A quotidianidade do demônio na cultura popular. In: **Religião e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 12, p. 92-130, 1985.

OLIVA, Victoria Ferreira. Do corpo-espço ao corpo-território: o que a Geografia Feminista tem a dizer? In **Ensaio de Geografia**, v. 8, n. 17, p. 139-157, 2022.

PEREIRA, Gabriela G. **Corpo, discurso e território: a cidade em disputa nas dobras da narrativa de Carolina Maria de Jesus.** Tese (Doutorado), Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – UFBA. Salvador, 2015.

PEREIRA, Orlando e LACERDA, Franklin. **TAMBÉM sou teu povo (filme)**. Juazeiro do Norte, 2006. 1 filme (12 minutos). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5WxWU-7dFXQ>. Acesso em: 19 abr. de 2024.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Pela vida, pela dignidade e pelo território: um novo léxico teórico político desde as lutas sociais na América Latina/Abya Yala/Quilombola. In: Polis - **Revista Latinoamericana**, n. 41, 2015.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder e classificação social**. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENEZES, Maria Paula. (Orgs.) Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez, 2010, pp. 73-118.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RAMOS, Francisco Régis Lopes. **O meio do mundo**: território sagrado em Juazeiro do Padre Cícero. Fortaleza: Editora UFC. 2014.

SANSONE, Lívio. **Nem somente preto ou negro**: o sistema de classificação racial no Brasil que muda. In: Afro-Ásia, n. 18, 1996, Salvador: EDUFBA/Pallas, 2003.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná Elias de, CORRÊA, Roberto Lobato & GOMES, Paulo Cesar da Costa (Orgs.) **Geografia**: conceitos e temas. 3 ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2001. p. 77-116.

VIEIRA JUNIOR, Itamar. **Torto arado**. São Paulo: Todavia, 2019.

RAÇA E GÊNERO NAS ESCOLAS: UM PROTOCOLO DE LETRAMENTO RACIAL E DE GÊNERO COM GRUPOS DE ESTUDANTES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Natália Santos Marques⁴³

Súrya Sena Rocha⁴⁴

Larissa de Souza Casarin⁴⁵

Naiara Carneiro Marinho⁴⁶

Aline Rosa Rodrigues Sampaio⁴⁷

RESUMO

O presente texto apresenta um protocolo de letramento racial e de gênero para o contexto escolar, fruto do trabalho desenvolvido pelo projeto de extensão e intervenção "Raça e Gênero nas Escolas", vinculado ao curso de Psicologia da Universidade Federal, campus Sobral. As atividades relatadas consistiram na aplicação do protocolo em um grupo de 14 estudantes matriculados no oitavo ano do ensino fundamental de uma escola municipal de Sobral-CE, cinco do sexo masculino e nove do sexo feminino, com idades entre 13 e 15 anos. As intervenções foram conduzidas tendo como objetivo promover o ensino de repertórios comportamentais antirracistas e anti misóginos, em três classes de comportamentos: o verbal (crenças, regras e conhecimento); não verbal (atitudes); e emocional (expressão de sentimentos e emoções em situações relacionadas a estereótipos e desigualdades raciais e de gênero). Observaram-se mudanças nas dimensões verbal e simbólica, maior reconhecimento de violências cotidianas de gênero e raciais e promoção de empoderamento cognitivo e político. Todavia, não foram observadas mudanças significativas na dimensão das atitudes, reforçando a necessidade de mais investigações. Entendemos que o letramento racial e de gênero consiste em elemento fundamental na promoção da educação integral, e deve ser assumido como um compromisso político-social comunitário, imperativo às instituições educacionais.

Palavras-chave: Letramento racial; Letramento de gênero; Preconceito; Estereótipos; Escola; Protocolo; Psicologia.

INTRODUÇÃO

Existe um conjunto de arranjos pelos quais uma sociedade transforma o sexo (fêmea/macho) em produto social, gênero (mulher/homem) (Rubin, 1975). Assim, por meio de normas, crenças, regras, leis e práticas culturais cotidianas, verbais, não verbais e dispostas nas mais diversas organizações sociais (família, Estado, religião, ciência, arte, senso comum), a cultura dita como agir, pensar, sentir, etc., diferencialmente para mulheres e homens (Zanello, 2018). Assim, o que é socialmente considerado como "masculino" e "feminino" não são expressões de uma suposta "essência" do sujeito, mas padrões comportamentais frutos de uma história de aprendizagem (Silva & Laurenti, 2016). Essa história é precoce e se inicia quando o ambiente social passa a se organizar diferentemente em função da revelação do sexo do bebê, o que perdura durante todo o curso de vida dos indivíduos, de modo que somos constantemente interpelados quanto à expressão de masculinidade e feminilidade. Isso ocorre via práticas e produtos da cultura que criam e reafirmam as representações e estereótipos de gênero, tais como a mídia, as práticas sociais cotidianas, as brincadeiras, práticas verbais tais como os xingamentos e as produções artísticas, com a música e o cinema (tecnologias de gênero, Lauretis, 1984).

43 Professora do Curso de Graduação em Psicologia e do Mestrado Profissional em Psicologia e Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará, campus Sobral.

44 Graduanda em Psicologia na Universidade Federal do Ceará, campus Sobral.

45 Graduanda em Psicologia na Universidade Federal do Ceará, campus Sobral.

46 Graduanda em Psicologia na Universidade Federal do Ceará, campus Sobral.

47 Graduanda em Psicologia na Universidade Federal do Ceará, campus Sobral.

Assim, enquanto mulheres têm sido socializadas sob o referencial da maternidade e do amor, expressos por comportamentos relacionados ao cuidado e pela busca e conquista do amor romântico, homens têm sido socializados sob a égide da virilidade, expressos por demonstrações de força e expressão de poder, especialmente sexual e laboral (Connell, 1995/2005; Zanello, 2018). Todavia, os privilégios masculinos não são os mesmos entre os homens, visto que variáveis como a raça e classe social produzem relações de subalternização para alguns em relação aos demais, demarcando diferenças significativas na vivência das masculinidades (Corrêa, 2018).

Segundo Schlesener (2016), entende-se por povos subalternos classes oprimidas historicamente, grupos marginalizados na história da civilização, ainda que esses não consigam compreender o contexto de dominação em que estão inseridos. Nesse sentido, dentre a diversidade de ser homem, existem as masculinidades em subalternização, tais como homens pobres, periféricos, gays, obesos, com diversidade funcional e homens negros (Zanello, 2018).

Parte da história de subalternização de povos negros inicia-se com o uso do conceito de raça aplicado a seres humanos, visto anteriormente a isso, o conceito era utilizado para classificar plantas e animais (Almeida, 2018). Almeida (2018) aponta que, inicialmente, o uso da "raça" para separar as pessoas contribuiu para pôr em evidência o europeu branco e seus costumes. Então, deu-se início ao processo de colonialismo, e a partir disso, pessoas negras e suas práticas culturais passaram a ser desumanizadas e postas como inferiores à cultura branca europeia, em função de justificar sobretudo a escravização (Correa, 2018). Como efeito, a distribuição dos sujeitos em posições sociais tornou-se contingente à raça, ou seja, quanto mais próximo do branco europeu, maior a possibilidade de conseguir melhores posições sociais (Souza, 1983).

São muitos os subprodutos dessa história de racialização no Brasil. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), a maioria da população brasileira se autodeclara negra (cerca de 56,2%), contudo, somente 29,9% deles ocupam cargos de gerência. Ainda, entre todas as pessoas com ocupações laborais, o rendimento médio mensal dos trabalhadores brancos é maior que o de pessoas pardas e pretas (IBGE, 2019). Ademais, apesar de o saneamento básico ser previsto como direito universal a todos os brasileiros na Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 11.445 de 2007, 44,5% da população preta ou parda vive em domicílios com a ausência de pelo menos um serviço de saneamento básico, enquanto os brancos, o percentual é de 27,9% (IBGE, 2019). Os indicadores de escolaridade da população também apresentam clara desvantagem da população negra ou parda (IBGE, 2018). Na Educação Infantil, em 2018, 53% das crianças pretas ou pardas de 0 a 5 anos frequentavam a creche, ou escola, contra 55,8% das crianças brancas. Nesse mesmo ano, a taxa de analfabetismo das pessoas pretas e pardas maiores de 14 anos foi de 9,1%, contra 3,9% na população branca. Além disso, as evidências apontam que pretos e pardos são os mais atingidos pela violência. No Brasil, em 2017, a taxa de homicídios em todas as faixas etárias de pessoas pretas e pardas supera a de brancos: sendo 16,0 para estes e 43,4 para pretos ou pardos (IBGE, 2019).

A isto pode-se acrescentar os impactos no processo de socialização da população negra brasileira, marcada por desvantagens no acesso a recursos, bens, serviços e oportunidades e, conseqüentemente, implicando em diferenças no âmbito da subjetivação das pessoas. Uma vez que a estrutura social é racista, os sujeitos integrados a ela serão afetados por este fenômeno, e provavelmente irão reproduzir o racismo. Isso ocorre, inclusive, entre pessoas negras, de tal maneira que, impactados de forma negativa em sua socialização, muitas vezes rejeitam indicativos da negritude, como, por exemplo, pela realização de procedimentos estéticos para modificar os traços negros (Souza, 1983).

Os dados de vulnerabilidade econômica, política e social apresentados são uma amostra de evidência do conceito de racismo estrutural, o qual destaca que o racismo se refere a práticas discriminatórias que têm a raça como parâmetro e que resultam em privilégios ou desvantagens para os indivíduos a depender do seu grupo racial (Almeida, 2018). Tais práticas permanecem em vigor porque são reforçadas e transmitidas entre gerações de indivíduos, inclusive por meio de práticas e produtos da cultura que reafirmam e replicam estereótipos raciais, tais como práticas verbais, crenças e valores do senso comum, produções artísticas, científicas, religiosas e até científicas e educacionais (tecnologias de raça, Nascimento *et. al.*, 2024; Sales & Pereira, 2020).

Nessa perspectiva, compreende-se que existem estruturas sociais e culturais que, desde a época colonial, produzem e reiteram o lugar de subalternização de povos negros na hierarquia social de poder. Essas tecnologias de raça, assim como as de gênero, aparecem de maneira deter-

minante na disseminação não apenas dos comportamentos exigidos, mas também enquanto uma pedagogia dos afetos, produzindo como efeito uma colonização afetiva (Zanella, 2018). Em relação às mulheres negras, especificamente, tais estruturas e produtos da cultura funcionam para assegurar uma dupla dominação: de gênero e de raça (Gonzalez, 1983; Zanella, 2018). Em virtude disso, é importante discutir como essa dupla dominação opera, quais mecanismos estão implicados na aprendizagem do ser mulher, especificamente do ser mulher negra.

Nesse contexto, o sistema educacional pode assumir diferentes papéis, a depender do quanto se compromete com o planejamento e a promoção de práticas educacionais que se contrapõem à estrutura social brasileira, marcadamente sexista e racista. A negligência ao planejamento de práticas que assumam essa função pode fazer da escola mais uma tecnologia de gênero e raça, que contribui para a replicação e fortalecimento das hierarquias sociais dominantes. Como discutiram Lima e Marques (2024), a escola atua como um agente influente na formação de indivíduos e na reprodução de desigualdades. Assim, práticas recorrentes no cotidiano da escola, tais como a separação de meninos e meninas em atividades escolares e o maior incentivo aos meninos às atividades esportivas (Louro, 1997; Moreira *et al.*, 2021), ou currículos escolares que não contemplam perspectivas e autores negros (Braúna *et al.*, 2022) contribuem para processos de aprendizagem desiguais. Por outro lado, ao passo que se envolve na promoção de atividades educacionais voltadas à promoção de práticas não discriminatórias, a escola pode contribuir para a promoção da mudança cultural com foco na inclusão social, produzindo condições de empoderamento entre estudantes advindos de grupos sociais subalternizados.

Baquero (2017) evidencia dimensões individuais e coletivas do processo de empoderamento, compondo quatro níveis: cognitivo, psicológico, econômico e político. O nível cognitivo está relacionado à conscientização sobre a realidade e às causas da dominação. O nível psicológico envolve aspectos sobre o desenvolvimento de sentimentos de autoestima e autoconfiança, significativos para a tomada de decisões. O nível econômico refere-se à importância de executar atividades que possam gerar uma renda que possibilite certo grau de independência financeira. O nível político envolve o comportamento de analisar e agir sobre o meio social com o intuito de produzir mudanças.

De modo a contribuir com o empoderamento dos estudantes em dimensões relacionadas à raça e ao gênero, a escola precisa se comprometer com o planejamento e execução de práticas educacionais antirracistas (Pinheiro, 2023) e anti misóginas (Lima & Marques, 2024; Moreira *et al.*, 2021). Uma estratégia que pode ser adotada é a inserção de ações de letramento racial e de gênero no contexto escolar.

Segundo Santos e Amorim (2021), o conceito de letramento racial tem origem nos Estados Unidos, por meio da Teoria Racial Crítica (*Critical Race Theory*), que utiliza a raça como ponto de partida para analisar uma série de questões sociais. Para Braúna, Souza e Sobrinha (2022), o letramento racial pode ser entendido como uma perspectiva de educação que viabilize uma leitura crítica do racismo e suas múltiplas ramificações, consistindo assim em possibilidade de ação na luta contra o racismo dentro e fora da escola.

De maneira equivalente, o letramento de gênero pode ser entendido como estratégias educacionais que promovam a compreensão sobre desigualdades de gênero e suas múltiplas dinâmicas e desdobramentos, como as práticas de violência contra a mulher. Nesse sentido, consistem em alternativas de prevenção e enfrentamento à violência de gênero. Segundo Lima *et al* (2024), o letramento de gênero nas escolas tem o potencial de desconstruir estereótipos de gênero, promover o respeito mútuo e educar sobre os direitos das mulheres, promovendo a equidade de gênero e a segurança das mulheres em nossa sociedade.

Formalmente, o letramento racial já está previsto na legislação brasileira desde 2003, com a implementação da Lei nº 10.639/03 e a Lei nº 11.645/08. Essas leis alteram as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade das temáticas "História e Cultura Afro-brasileira" e "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", respectivamente. Porém, sua aplicação efetiva segue sendo um desafio (Braúna *et al.*, 2022). Entendemos que partedessa mudança cultural depende da produção de conhecimento sobre estratégias e procedimentos efetivos na promoção de uma educação antirracista, bem como anti misógina.

Pesquisas sobre intervenções relacionadas às dimensões de raça e gênero nas escolas têm sido desenvolvidas. Visando investigar, reorganizar e ampliar as representações sociais de gênero de professores, França e Calsa (2012) realizaram oito encontros com docentes lotados em séries do ensino fundamental sobre temáticas de gênero. Os encontros tiveram a seguinte estrutura: a) ativação dos conhecimentos prévios dos participantes acerca das temáticas; b) explicação e justificativa da compreensão que o grupo teve a respeito do tema; c) problematização dessa compreensão; d) levantamento de conceitos alternativos aos que foram levantados nas etapas anteriores; e) conclusões provisórias de cada sessão. Dentre os resultados apontados pela autora, destaca-se a desnaturalização das concepções biologizantes de gênero previamente presentes nos professores.

Sousa (2017) investigou os efeitos de uma intervenção de gênero nos índices de habilidades sociais e nos níveis de preconceito contra a diversidade sexual e de gênero entre alunos matriculados em turmas de nono ano do Ensino Fundamental. A intervenção consistiu em atividades relacionadas ao tema sob a forma de rodas de conversa, jogos, filmes, dinâmicas, análises funcionais e *Role-Playing*. Os principais resultados apontaram que os estudantes apresentaram uma queda nos níveis de preconceitos (medida pela Escala de Preconceito contra Diversidade Sexual e de Gênero de Costa *et al.*, 2015) e desenvolveram habilidades sociais de assertividade, abordagem assertiva e desenvoltura social (medidas pelo Inventário de Habilidades Sociais para Adolescentes de Del Prette & Del Prette, 2009).

Lima e Marques (2024) realizaram uma intervenção de letramento de gênero em um grupo com 25 estudantes do sétimo, oitavo e nono ano do Ensino Fundamental de uma escola de ensino integral do interior do Ceará. A intervenção consistiu em cinco encontros no formato de roda de discussão, realizados semanalmente, nas dependências da escola. Cada encontro abordou uma temática relacionada ao gênero: a) ativação dos conhecimentos prévios dos participantes acerca das temáticas; b) explicação e justificativa da compreensão que o grupo teve a respeito do tema; c) problematização dessa compreensão; d) levantamento de conceitos alternativos aos que foram levantados nas etapas anteriores; e) conclusões provisórias de cada sessão. Cada encontro teve duração de 1h30min. A intervenção deu ênfase nos debates sobre estereótipos de gênero, como o referencial da maternidade e amor para mulheres e de virilidade para homens (Zanello, 2018). Dentre os principais resultados, as autoras destacam a desnaturalização do gênero e o reconhecimento de que a socialização imprime caminhos privilegiados para homens e pessoas brancas.

Lima *et al.*, (2024) realizaram uma revisão de literatura analisando o impacto de programas de letramento de gênero nas escolas que utilizaram a Lei Maria da Penha como ferramenta educativa nas atitudes dos estudantes em relação às questões de gênero e violência. Os resultados indicaram efeitos significativos das intervenções na desconstrução de estereótipos de gênero entre os alunos, na aprendizagem sobre direitos das mulheres e sobre violência de gênero. Baseados em tais conclusões, os autores ressaltam a importância e eficácia dos programas de letramento de gênero em criar ambientes escolares mais inclusivos e respeitosos, que promovam a equidade de gênero e o combate à violência contra a mulher.

No que concerne às iniciativas de letramento racial, Almeida e Eugenio (2023) buscaram mapear e descrever as pesquisas brasileiras que tratam sobre o tema. Para tanto, realizaram uma revisão sistemática de teses e dissertações sobre o assunto publicadas entre os anos de 2015 e 2022. Dentre os principais resultados, os autores destacaram que o quantitativo de pesquisas sobre letramento racial ainda é incipiente, quando comparado a outras temáticas dos estudos raciais e dos estudos dos letramentos. Dentre os temas de pesquisa investigados pelos estudos revisados pelos autores, encontram-se: educação étnico-racial via literatura infantil; formação de professores para a educação das relações étnico-raciais; reconstrução de percepções sobre a cultura africana e afro-brasileira; estratégias de construção da identidade étnico-racial; enfrentamento a racismo em instituições de ensino; transmissão de letramento racial entre mães e filhos; análises de conteúdos de obras didáticas sobre temáticas raciais; construção de material didático. Dos 17 estudos revisados, nenhum apresentou dados de intervenções com estudantes na promoção de comportamentos antirracistas. Frente a tais condições, Almeida e Eugenio (2023) destacam a necessidade de estudos que explorem práticas bem sucedidas no trabalho com o letramento racial na escola.

De modo a contribuir com a discussão acerca de práticas de intervenção em temáticas relacionadas a gênero e raça no contexto escolar, o presente capítulo teve como objetivo apresentar a experiência de letramento racial e de gênero entre estudantes do Ensino Fundamental de uma escola municipal de Sobral – CE como ferramenta de intervenção rente a estereótipos e preconcei-

tos raciais e de gênero. A experiência corresponde às atividades de extensão desenvolvidas pelo projeto de extensão Raça e Gênero nas escolas, desenvolvido e coordenado pela primeira autora deste capítulo, e do qual as demais autoras são membros.

O projeto Raça e Gênero nas escolas foi criado em 2022, na Universidade Federal do Ceará, campus de Sobral, no curso de Psicologia, envolvendo estudantes de graduação em psicologia e estudantes do Mestrado Profissional em Psicologia e Políticas Públicas da mesma universidade. O projeto tem como objetivo intervir frente a estereótipos e preconceitos raciais e de gênero entre estudantes de ensino fundamental, com faixa etária variando entre 12 e 14 anos. O protocolo de intervenções desenvolvido e aplicado nas ações de extensão será apresentado a seguir.

Entendemos que iniciativas tais como as aqui descritas favorecem a promoção da chamada educação integral, direito do cidadão brasileiro previsto na Constituição para o acesso a uma educação que vise, além do desenvolvimento de habilidades cognitivas, o desenvolvimento humano pleno no sentido social e emocional, em consonância com as vivências pessoais dos estudantes.

O PROTOCOLO DE INTERVENÇÕES “RAÇA E GÊNERO NAS ESCOLAS”

A extensão Raça e Gênero nas escolas promove o letramento racial e de gênero entre estudantes do Ensino Fundamental de uma escola municipal de Sobral – CE, como ferramenta de intervenção frente a estereótipos e preconceitos raciais e de gênero.

Conforme revisaram Mizael e De Rose (2017), o preconceito pode ser definido como um conjunto de atitudes com relação a determinado grupo social ou indivíduo que são aprendidas no contato com a cultura. Os preconceitos estão estreitamente relacionados aos estereótipos, que, por sua vez, consistem no conjunto de crenças sobre um grupo social, e são frequentemente utilizados como justificativas para as atitudes preconceituosas. Além das atitudes e crenças, Zanello (2018) destaca que a nossa história de socialização, via tecnologias de gênero e de raça, consiste também em uma pedagogia dos afetos, produzindo como efeito, uma colonização afetiva (Zanello, 2018). Em outros termos, ao longo de nossa história de vida em uma sociedade sexista e racista, aprendemos atitudes, crenças e emoções pautadas no racismo e na misoginia.

Tendo em vista tais considerações, a extensão Raça e Gênero nas escolas tem como objetivo promover intervenções nessas três classes de comportamentos: como os estudantes agem frente a determinadas situações relacionadas a desigualdades de raça e/ou gênero; o que eles pensam/falam sobre situações de desigualdades de raça e/ou gênero; e como eles se sentem em situações de desigualdades de raça e/ou gênero. A programação da intervenção nessas três classes de comportamentos exigiu a combinação de diferentes procedimentos e estratégias de intervenção, que favorecessem a aprendizagem do falar/pensar, do fazer e do sentir alternativos aos padrões comportamentais com viés de preconceito racial. Zazula e Haydu (2012) realizaram uma revisão sobre procedimentos/estratégias empregados em programas de capacitação baseados nos princípios da Análise do Comportamento que têm sido empregados em programas de capacitação de pais (para casos de terapia infantil ou neurodesenvolvimento atípico).

Os resultados dos autores indicam que os procedimentos mais utilizados em capacitações têm sido: ensinar como agir em determinadas situações, via procedimentos de modelagem de respostas, ensaio comportamental de simulação; intervenções sobre a dimensão verbal, por procedimentos de instruções verbais, feedbacks descritivos ou corretivos, uso de manuais escritos/impressos, discussões em grupo. Os autores também chamam a atenção para o fato de que as capacitações devem planejar condições para que as mudanças no comportamento do participante sejam mantidas após o término da intervenção, bem como devem planejar estratégias que tornem prováveis que tais aprendizagens não se restrinjam ao contexto de intervenção, possibilitando a generalização dos efeitos para outros contextos.

Assim, as intervenções consistiram em atividades dialógicas em grupos de estudantes do Ensino Fundamental II. Os encontros tiveram como foco o papel ativo do estudante, ou seja, encontros dinâmicos que possibilitassem a participação e contribuição de todos os participantes. De acordo com Silva e Mendes (2012), os instrumentos com viés participativo-vivencial proporcionam maior compreensão de conteúdos, o resgate lúdico e a descoberta de novas alternativas; logo, é uma maneira interessante de abordar as temáticas de raça e gênero. Foram realizados dois encontros por semana, durante um mês de intervenções, totalizando oito encontros. As etapas do protocolo, a divisão dos encontros e os objetivos de cada encontro são apresentados na Tabela 1. A

Tabela também ilustra as atividades realizadas na experiência de intervenção relatada para atingir cada objetivo definido pelo protocolo.

Tabela 1 - Protocolo Raça e Gênero nas escolas, para intervenção em preconceitos e estereótipos raciais e de gênero com grupos de estudantes de Ensino Fundamental

ETAPAS/ ENCONTROS	METODOLOGIA	
	OBJETIVOS	PROCEDIMENTOS UTILIZADOS
ETAPA/ENCONTRO 1: Formação de vínculos, sondagem de preconceitos e estereótipos e estabelecimento de normas de convivência	Fase 1: Propiciar entrosamento entre participantes e extensionistas; Identificar conhecimentos e concepções prévios dos participantes sobre raça e gênero; Criar contexto que favoreça que estudantes ajam com naturalidade, espontaneidade e informalidade.	Jogo de Tabuleiro "Raça e Gênero".
	Fase 2: Criar regras de convivência para garantir respeito entre os membros, especialmente em relação ao compartilhamento de reflexões e experiências	Debate e síntese sobre normas de convivência
ETAPA/ENCONTRO 2: O que pensam/ falam sobre questões raciais - intervindo sobre preconceitos	Fase 1: Explorar pensamentos e crenças prévias sobre dimensões raciais	Atividade 1: As extensionistas perguntaram aos estudantes o que vinha à mente quando escutavam a palavra África
	Fase 2: Apresentar informações e modelos que contrariam estereótipos raciais	Atividade 2: Sessão de cinema na escola, com apresentação de curta-metragens sobre as invenções africanas que mudaram o mundo.
	Fase 3: Promover reforçamento social do comportamento novo	Atividade 3: Confecção de cartazes sobre inovações do continente africano
ETAPA/ENCONTRO 3: Estereótipos raciais e violências cotidianas: o que sentem e o que fazem	Fase 1: Promover a reflexão e o debate sobre a relação entre a raça e as dinâmicas de socialização e o desenvolvimento da subjetividade humana	Os participantes foram divididos em dois grupos: um grupo recebeu imagens de pessoas brancas realizando atividades diversas (olhando um roupa na loja, correndo, limpando a casa, cozinhando e vestindo um terno) e outro grupo recebeu imagens de pessoas negras engajadas nas mesmas atividades. Os participantes deveriam contar uma história sobre cada pessoa, especificando profissão, estado civil, personalidade e informações sobre a família.
	Fase 2: Promover o reconhecimento de dinâmicas de violência racial cotidianas Favorecer o relato de sentimentos, emoções e atitudes frente e episódios de violência racial	Apresentação e debate sobre dois episódios de racismo baseados em notícias reais, com apresentação de modelos não violentos de conduta.

ETAPAS/ ENCONTROS	METODOLOGIA	
	OBJETIVOS	PROCEDIMENTOS UTILIZADOS
ETAPA/ENCONTRO 4: Estereótipos de gênero e papéis sociais	Fase 1: Gerar reflexão sobre os papéis de gênero atribuídos na sociedade.	Atividade: Jogo “batata quente” em que eram retiradas frases de um cesto contendo ações aleatórias, os participantes foram pedidos para catalogar as atividades em “masculinas”, “femininas” ou ambos.
	Fase 2: Discutir os impactos dos estereótipos de gênero na vida cotidiana Promover a expressão de sentimentos	Atividade: Debate com grupos menores de até 4 participantes, utilizando materiais que apresentavam situações em que estereótipos de gênero influenciam na vida de pessoas.
ETAPA/ENCONTRO 5: Linha do tempo de conquistas negras e femininas	Fase 1: Conscientizar acerca das contribuições de movimentos negros e femininos ao longo dos anos. Estabelecer relações entre movimentos e mudanças sociais	Atividade: Confeção de cartazes sobre anos de importantes conquistas feministas e negras.
	Fase 2: Promover a elaboração de objetivos de mudanças sociais (empoderamento político)	Atividade: Completar o cartaz a partir de que mudanças se espera do futuro.
ETAPA/ ENCONTRO 6: Fortalecimento e ampliação de relações simbólicas anti racistas e anti misóginas	Evocar admiração por pessoas negras e mulheres, em geral Ampliar referencial simbólico anti racista e anti misógino	Atividade: Construir previamente uma lista de pessoas negras e mulheres, em geral, que admirasse, e compartilhar com o grupo o motivo da admiração As pessoas mencionadas e suas produções foram visualmente compartilhadas para todo o grupo
ETAPA/ ENCONTRO 7: Evocar o “fazer” anti racista e anti misógino	Fase 1: Oportunizar o ensaio comportamental de comportamentos anti racista e anti misógino em situações que frequentemente evocam violências raciais e/ou de gênero	Atividade: Os estudantes foram divididos em dois grupos, e cada grupo foi convidado a planejar e apresentar uma cena teatral com os papéis sexuais invertidos e retratando uma dada situação apresentada pelas extensionistas
	Fase 2: Identificar violências cotidianas e comportamentos alternativos	Atividade: Debate com o grupo sobre os comportamentos observados nas cenas e planejamento de alternativos
ETAPA/ENCONTRO 8:	Investigar avaliação dos estudantes sobre a intervenção Confraternizar	Atividade: Confraternização com lanche

Ambiente e Participantes

As intervenções aqui relatadas foram realizadas nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osmar de Sá Ponte, localizada na cidade de Sobral, Ceará. Participaram da intervenção 14 estudantes, sendo cinco do sexo masculino e nove do sexo feminino, com idades entre 13 e 15 anos. Os estudantes eram todos do oitavo ano do Ensino Fundamental, porém de duas turmas diferentes. Não houve critério de seleção, visto que as extensionistas divulgaram o projeto nas salas e foi passada uma ficha de inscrição para aqueles que demonstraram interesse. Ao todo, houve 14 inscrições, e a frequência de participação em cada encontro variou entre 10 e 14 estudantes.

Os encontros: discutindo resultados preliminares

A primeira etapa do protocolo tinha como objetivos: identificar conhecimentos e concepções prévios dos participantes sobre raça e gênero; criar contexto que favoreça que estudantes ajam com naturalidade, espontaneidade e informalidade; criar regras de convivência para garantir respeito entre os membros, especialmente em relação ao compartilhamento de reflexões e experiências; e propiciar entrosamento entre participantes e extensionistas. Na primeira etapa do encontro, foi realizado um jogo de tabuleiro elaborado pela equipe de extensão, o Jogo de Tabuleiro “Raça e Gênero” (ver Figura 1), para propiciar acolhimento e entrosamento entre extensionistas e os estudantes. A estratégia lúdica tinha como função propiciar um ambiente em que os estudantes pudessem agir com naturalidade, espontaneidade e informalidade. Essas condições são importantes para favorecer o diálogo sobre as temáticas da intervenção, tendo em vista que são temas socialmente sensíveis e passíveis de sanção social. O jogo continha perguntas simples como “quais artistas você poderia ouvir o dia todo?” Ou “fale três filmes que você poderia assistir sem cansar” e também questões mais relacionadas às temáticas de raça e gênero, por exemplo, “o que é representatividade para você?” E “o que você acha que é a violência de gênero?”. Finalizado o jogo, foi construído, em conjunto com os alunos, um acordo de convivência, com uma série de compromissos assumidos pelo grupo. O grupo de estudantes que participou da intervenção definiu como regras: pontualidade, respeito, diversão, ausência de julgamentos, xingamentos e ausência de preconceito.

Figura 1 - Jogo de Tabuleiro “Raça e Gênero”



Fonte: Elaborado pelas autoras.

A segunda fase do protocolo objetivou explorar pensamentos e crenças prévias sobre dimensões raciais e, a partir do debate desses, apresentar informações e modelos que contrariam estereótipos raciais. Primeiramente, foi perguntado aos estudantes o que vinha à mente quando escutavam a palavra África, surgindo respostas associadas a “fome”, “sofrimento”, “escravidão” e “seca”. Os estudantes apresentaram suas respostas para todo o grupo. Logo após, simulando uma sessão de cinema, com pipoca e refrigerante, foram apresentados dois curtas-metragens sobre as invenções africanas que mudaram o mundo. Nessa etapa, foram apresentadas e debatidas as contribuições científicas e tecnológicas do povo africano ocorridas na diáspora africana, salientando que a população preta está inserida no campo do saber, contrapondo-se ao apagamento histórico de suas contribuições nas ciências. Essa intervenção está conforme o que é sugerido por Pinheiro (2023) em seu livro “Como ser um educador antirracista: para familiares e professores”. A autora discute sobre a importância de a educação antirracista precisar ter foco nas realizações e potencialidades do povo negro, não apenas nas dimensões de vulnerabilidade e violência. Desse modo, além de favorecer a construção e fortalecimento de identidades negras. Além do que é apontado pela autora, destacamos que tal perspectiva contribui para a construção de um referencial simbólico na cultura que contrarie os estereótipos de subalternização. Conforme experimentalmente demonstrado por Mizael (2019) e Mizael e De Rose (2017), o preconceito racial pode ser revertido com intervenções direcionadas à formação de novas relações simbólicas. No estudo de Mizael (2019), medidas de preconceito racial foram revertidas para quase todos os participantes e de maneira consistente ao longo do tempo e entre diferentes situações através do emparelhamento entre estímulos de valência socialmente positiva (ex: coisas consideradas bonitas, interessantes, agradáveis) e imagens de

peças negras. A Fase 2 da Etapa 2 do protocolo teve como pretensão promover o desenvolvimento de novas relações simbólicas positivas acerca da população negra.

A Fase 3 da segunda etapa, teve como objetivo favorecer o fortalecimento das novas relações verbais e simbólicas aprendidas no grupo. Compreendendo que, como todo comportamento operante, a aprendizagem e manutenção do comportamento verbal e simbólico dependem da disponibilidade de consequências reforçadoras (Skinner, 1957/1978; De Rose *et al.*, 2014), essa fase teve como objetivo evocar o comportamento novo dos participantes e expor ao ambiente social da escola, de maneira mais ampla, como oportunidade de amplo reforçamento social. A atividade realizada envolveu a confecção de cartazes sobre inovações do continente africano para expor na escola (ver Figura 2).

Figura 2 - Cartazes elaborados pelos estudantes.



Fonte: Elaborado pelas autoras.

A terceira etapa do protocolo teve como foco a intervenção nos estereótipos raciais, a identificação de violências raciais cotidianas e a exploração de sentimentos e ações dos estudantes frente a episódios de violência racial. A primeira fase da etapa teve como objetivo, investigar e intervir sobre estereótipos raciais prévios apresentados pelos estudantes, bem como sobre a capacidade de reconhecer condições sociais de desigualdade racial. Os participantes foram separados em dois grupos: um grupo recebeu imagens de pessoas brancas realizando atividades diversas, enquanto o segundo grupo recebeu imagens de pessoas negras realizando atividades. Foi pedido que os estudantes criassem uma história sobre cada pessoa, delimitando profissão, estado civil, personalidade e informações sobre a família. Nesta fase, observou-se uma regularidade nos personagens, com pouca ou nenhuma discrepância entre as características associadas a pessoas pretas e pessoas brancas. Nesse sentido, a atividade não parece ter favorecido a emergência de estereótipos raciais prévios.

Todavia, apesar de a atividade planejada não ter evocado preconceitos e estereótipos prévios, a interação natural entre os participantes permitiu a identificação desses estereótipos e evidências de violências raciais cotidianas, especialmente na forma de comentários racistas e zombarias que eram justificados e naturalizados como "brincadeiras", exemplos do que podemos chamar de "racismo recreativo". Até mesmo os alunos que eram alvo do racismo recreativo naturalizavam as violências, o que foi interpretado como uma articulação bastante complexa que está muito enraizada no modo de agir desses jovens. A maioria dos alunos só parecia reconhecer uma situação racista caso ela fosse extremamente agressiva e explícita, caso contrário, as sutilezas do racismo cotidiano tendiam a passar despercebidas em um comentário sobre a aparência, personalidade, por exemplo, e principalmente se viessem de algum ente querido. Sobre isso, Moreira (2020, p. 23) afirma:

Muitas teorias psicológicas demonstram que o humor não é uma mera reação reflexa, mas sim produto do contexto cultural no qual as pessoas vivem. Isso significa que ele adquire sentido a partir dos valores presentes no espaço público. Ele manifesta a hostilidade por pessoas que possuem status social inferior. Podemos realmente argumentar que o humor baseado em estereótipos raciais tem uma natureza benigna porque procura apenas produzir um efeito cômico e não promover animosidade contra minorias raciais?

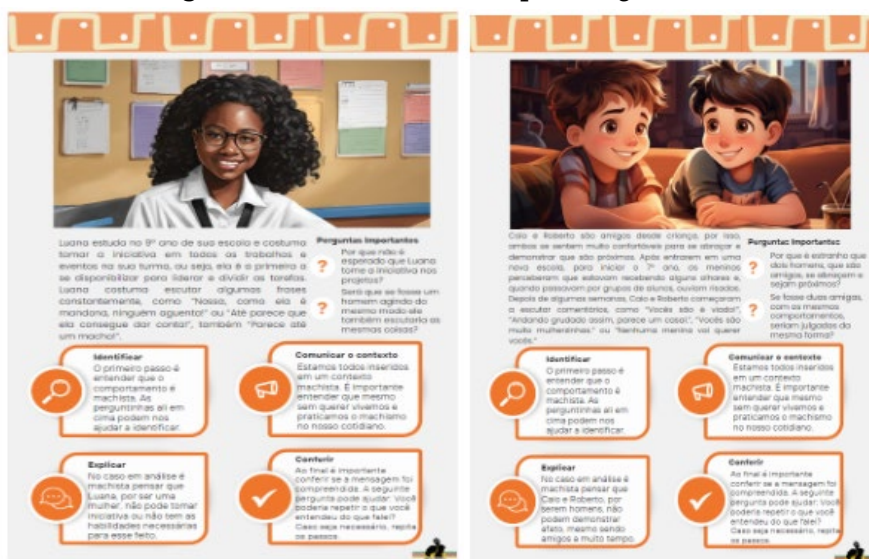
A naturalização de atitudes racistas e misóginas, como “brincadeiras” mesmo por parte dos estudantes alvos das zombarias, sinaliza dificuldades no reconhecimento da violência, especialmente as menos ostensivas. Tal dificuldade pode sinalizar que a violência participa do cotidiano das interações sociais desses estudantes, uma vez que dificuldades de identificar e responder assertivamente às emoções dolorosas, tais como raiva e tristeza, são um subproduto da experiência de violência (Zamir & Lavee, 2014; Zancan & Habigzang, 2018). Essa hipótese coaduna com alguns relatos dos participantes sobre perdas familiares ou de pessoas queridas por algum conflito envolvendo grupos criminosos em seu território. A exposição precoce e frequente a modelos de comportamentos e organizações sociais violentas é uma variável determinante na replicação da violência, tanto porque muito da aprendizagem humana, especialmente na infância, se dá por observação direta (Bandura & Iñesta, 1978), quanto porque a violência é um fenômeno que tende a se autorreplicar (Anderly & Sério, 1997).

Na segunda fase do encontro, as extensionistas apresentaram para o grupo duas situações de racismo baseadas em notícias reais: o caso do Luís (nome fictício), que foi chamado de macaco pelos colegas de turma; e o caso da Mariana (nome fictício), que foi seguida pelo segurança em uma loja no shopping e recebeu comentários da avó sobre manter seu cabelo “comportado”. Foi solicitado que os estudantes comentassem, relatando como lidariam com cada situação. Nesta tarefa, os participantes demonstraram maior capacidade de reconhecer o episódio de violência racial na primeira situação, todavia naturalizaram a violência na segunda situação. Uma hipótese sobre isso é que a primeira situação envolve um episódio de desumanização mais explícito, enquanto a segunda situação corresponderia a uma violência mais sutil e, portanto, de mais difícil reconhecimento. Quanto ao relato sobre como lidariam com a situação, todas as estratégias apresentadas pelos estudantes envolveram violência, o que, juntamente com o resultado sobre a dificuldade em perceber violências, indica que a violência é naturalizada, possivelmente por ser uma prática comum no cotidiano dos participantes. Diante dessa situação, as extensionistas apresentaram modelos de conduta frente a episódios de racismo não pautados na violência. Como exemplo, diante de um comportamento racista de um colega de sala, alguns passos sobre como agir poderiam envolver: identificar o racismo acontecendo; comunicar que o ato cometido é racista; explicar por que tal atitude é racista; conferir se o outro compreendeu o que foi explicado.

A quarta etapa do protocolo teve como foco estereótipos de gênero. Optou-se por abordar inicialmente a raça, tendo em vista que a maioria dos estudantes da escola municipal onde foram realizadas as ações são negros ou pardos, o que possivelmente favoreceria mais amplo reconhecimento e identificação com as temáticas do grupo. Ao mesmo tempo, entendemos que os paralelos com as condições de desigualdade e violência racial podem favorecer o reconhecimento da misoginia, que, como argumentado por Lerner (1986), foi historicamente mais naturalizada. Assim, a quarta etapa tinha como objetivo gerar reflexões sobre os papéis atribuídos às pessoas, com base no gênero, assim como discutir seus impactos na vida dos indivíduos. Para introduzir a temática, foi realizada uma dinâmica em que os participantes deveriam retirar frases de um cesto contendo atividades diversas e categorizar essas ações como “masculinas”, “femininas” ou ambos. Como resultado, ações de “sair para beber e curtir” e “tomar iniciativa” foram associadas aos homens, já “ter mais facilidade com criança”, “ser mais delicada” e “estudiosa” foram relacionadas às mulheres, indicando a replicação dos estereótipos de maternidade e amor para mulheres e virilidade para homens.

A segunda Fase da Etapa 4 objetivou debater as consequências dos estereótipos de gênero na vida cotidiana de homens e mulheres. Com a ajuda de cards que ilustravam algumas situações machistas e misóginas (Figura 3), as categorizações realizadas na Etapa anterior foram debatidas. As extensionistas faziam perguntas do tipo: por que meninas não podem tomar iniciativas? Por que meninos não podem demonstrar afeto com outros meninos? Por que o cuidado dos filhos e da casa é normalmente realizado pela mulher?

Figura 3 - Cards “Estereótipos de gênero”



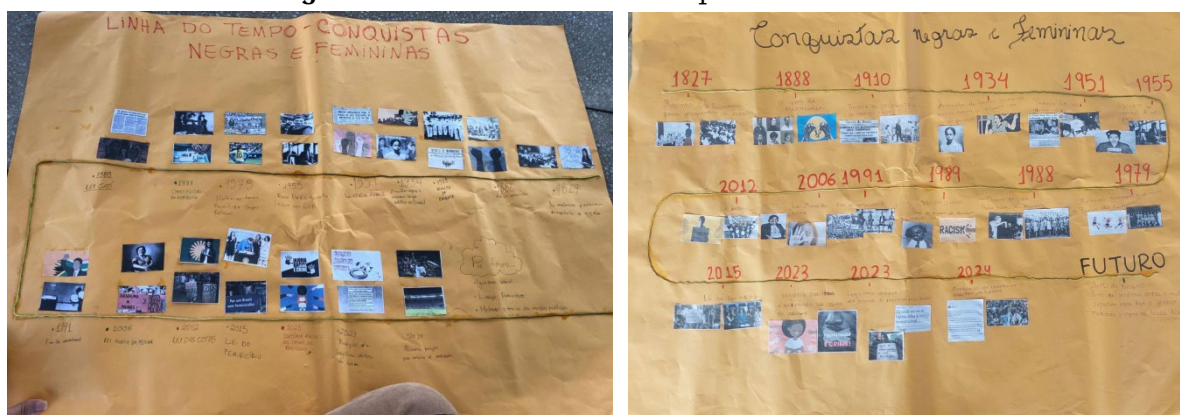
Fonte: Elaborado pelas autoras.

Na Etapa 4, as participantes do sexo feminino expressaram desagrado por serem mais frequentemente requeridas para tarefas domésticas que seus familiares homens, enquanto os participantes do sexo masculino expressaram medo em serem vulneráveis e carinhosos, ressaltando a necessidade de “ser forte”. Os meninos expressaram pudor em se aproximar de seus amigos. Toques, abraços ou alguma palavra carinhosa apenas surgiam em tom de ironia e piada, como algo muito irreal para sequer ser levado a sério. Os participantes relataram que esse tipo de carinho era algo que apenas homens gays praticavam, explicitando o estereótipo de que carinho e vulnerabilidade seriam características femininas e, portanto, algo a ser evitado por homens. Esse resultado coaduna com as discussões no âmbito da literatura sobre masculinidade, que afirmam que a socialização de homens é pautada na antifeminilidade, na heteronormatividade e no endurecimento dos afetos e do corpo (Kimmell, 2016).

Entendemos que o reconhecimento dos impactos dos estereótipos de gênero em suas vidas cotidianas e a expressão de sentimentos podem ser consideradas evidências de que o protocolo promoveu os efeitos planejados. Todavia, foram observadas falas que indicavam desesperança em relação às possibilidades reais de transformação social. Desse modo, percebendo a necessidade de demonstrar que a transformação é possível, a quinta etapa do protocolo foi elaborada.

O objetivo da Etapa 5 foi promover o desenvolvimento da dimensão de empoderamento político discutida por Baquero (2017) a partir da explicitação da relação de causalidade entre conquistas sociais históricas e os comportamentos e movimentos sociais que as promoveram. Na primeira fase dessa etapa, pretendia-se com isso promover a consciência de que a história muda a partir da mudança social e de que somos também agentes de transformação. Na segunda fase, pretendia-se oferecer a oportunidade de os participantes refletirem sobre transformações sociais desejadas, exercitando sua participação como agentes de mudança social a partir da construção de objetivos de transformação a serem alcançados. Para tanto, foram eleitos previamente 16 marcos históricos, tanto no Brasil quanto no mundo, que demarcaram conquistas para a luta antirracista e anti misógina. Os alunos foram separados em dois grupos, que receberam envelopes com o ano de um acontecimento histórico relevante e contendo imagens representativas desse marco temporal escolhido. Os eventos foram debatidos e os participantes foram convidados a construir uma linha do tempo representativa dessas conquistas alcançadas, incluindo objetivos futuros (Figura 4).

Figura 4 - Cartazes elaborados pelos estudantes



Fonte: Elaborado pelas autoras.

A Etapa 6 da intervenção teve como objetivo explorar sentimentos e emoções em relação a pessoas negras e mulheres em geral, a partir do fortalecimento de relações de apreço e admiração por pessoas desses grupos. Ao final do encontro anterior, foi pedido que os participantes construíssem uma lista de homens negros e mulheres negras (pessoas públicas) que admirassem e compartilhassem no encontro seguinte. Na primeira fase da Etapa 6, cada estudante contou para o grupo quem admirava e por quê. Enquanto o aluno compartilhava a história da pessoa escolhida, a sua música, clipe ou contribuição histórica era compartilhada com todo o grupo por meio de um notebook com acesso à internet. Essa atividade oportunizou a ampliação de repertório e do referencial simbólico de valência social positiva acerca de pessoas negras e mulheres em geral, de forma similar ao que foi realizado por Mizael (2019).

A Etapa 7 do protocolo teve como objetivo estabelecer uma oportunidade de ensaio comportamental, procedimento importante na formação de novas habilidades em intervenções (Zazula & Haydu, 2012). Os alunos foram divididos em grupos, e cada grupo ficou responsável por elaborar uma cena teatral sobre cada uma das seguintes situações-problema: 1) "Namorado encontra namorada conversando com outro garoto"; e 2) "Meninos tomando iniciativa frente a um interesse amoroso em meninas". Os grupos foram convidados a planejar roteiro, fala e personagens como desejassem, desde que os meninos representassem as personagens femininas e as meninas representassem os personagens masculinos. Uma caixa com diversos acessórios e materiais gráficos foi disponibilizada para facilitar a construção e encenação dos roteiros. Foi observada a encenação de diferentes formas de violência de gênero, tanto pela demonstração agressiva de ciúmes e controle (situação 1) quanto pela insistência dos meninos ante às negativas das investidas amorosas (situação 2). Com a finalização das representações, formamos uma roda para discussão e as extensionistas fizeram perguntas sobre ciúmes e consentimento. As discussões trouxeram remeteram aos estereótipos de gênero previamente discutidos. Então, foram elaboradas em grupo possibilidades de comportamentos alternativos nas mesmas situações.

No último encontro/etapa, foi realizada uma confraternização com o grupo, durante a qual foram comentadas atividades preferidas, e convite para uma visita dos participantes à Universidade Federal do Ceará (UFC), que foi realizada três meses depois. Durante a visita, as extensionistas apresentaram os espaços da universidade, os laboratórios, salas de aula, restaurante universitário e responderam a perguntas feitas pelos estudantes. Esse encontro teve como objetivo aproximar a universidade da realidade dos estudantes, reforçando a relação entre educação e transformação social (empoderamento cognitivo e político).

De modo geral, houve assiduidade dos participantes aos encontros e engajamento nas atividades sugeridas, indicando que o protocolo planejado favoreceu o envolvimento dos participantes. Isso pode ser constatado pela frequência que variou entre 10 e 14 participantes presentes a cada encontro (havia 14 inscritos). Participaram da visita 14 estudantes. Os resultados das intervenções também indicaram efeitos na percepção de violências e desigualdades de gênero, tanto em relação à experiência de terceiros quanto acerca de suas vidas cotidianas. Houve ainda indicativos de efeitos na dimensão afetiva e identitária, especialmente em relação à dimensão racial, tendo sido observada ampliação no referencial simbólico antirracista.

Entretanto, os efeitos em relação à promoção de atitudes alternativas pareceram menos evidentes, o que indica necessidade de maior número de oportunidades de ensaios comportamentais. Também não foram identificados efeitos evidentes da intervenção na identidade racial dos participantes, que em sua maioria eram negros de pele escura ou pardos, porém não se reconheciam assim, e se autodeclaravam como “moreninho” ou até mesmo brancos, embora afirmassem que não havia problema nenhum em ser negro. Esse resultado sinaliza certa resistência em se identificar como negro, o que destaca a importância do letramento racial precoce. Sobre isso, Conceição (2023, p. 9) comenta sobre o letramento racial nas escolas:

O respeito às nossas diferenças fenotípicas negras (pardos e pretos) deve ser cada vez mais conteúdo desse letramento, sobretudo porque carregam um conteúdo depreciativo, resultado de um longo processo de construção e atuação do racismo silenciado, escamoteado e negado desde a sociedade colonial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo das últimas décadas, o Brasil tem dado passos importantes no âmbito das leis e políticas públicas de combate às desigualdades e promoção de equidade racial e de gênero, tais como a promulgação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), a Lei da Discriminação Racial (Lei nº 7.716/89), a criação das cotas raciais e a criação dos dispositivos que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher, tais como: delegacias da mulher, casas da mulher (federais e estaduais), promotorias da mulher, centros de referência da mulher vítima de violência doméstica e familiar, etc. Todavia, embora essenciais para a garantia da segurança e cidadania de mulheres e pessoas negras, populações alvo de diversas violências, essas leis e dispositivos têm se voltado prioritariamente à punição dos atos de violência e/ou redução dos danos já produzidos nessas pessoas, individualmente ou enquanto grupo social. Muito ainda resta a ser feito na dimensão da promoção de comportamentos e práticas culturais alternativas, de modo a favorecer o desenvolvimento de indivíduos e de uma sociedade antirracista e anti misógina.

Na medida em que possibilitam a aprendizagem de comportamentos e práticas culturais novas, as estratégias educacionais possibilitam tanto ações de pós-venção, como por exemplo em intervenções junto a homens autores de violência, quanto ações de prevenção à violência, como, por exemplo, programas e currículos escolares que promovam o letramento racial e de gênero. Como discutiram Lima e Marques (2024), além de contribuir com o combate às desigualdades e promoção de equidade, o letramento racial e de gênero nas escolas configura-se como uma dimensão essencial na promoção da chamada educação integral, que envolve a promoção do desenvolvimento cognitivo, social e emocional.

O presente texto apresentou o protocolo de intervenções “Raça e Gênero nas escolas”, fruto do trabalho desenvolvido pelo projeto de extensão de mesmo nome, vinculado ao curso de Psicologia da Universidade Federal em Sobral. O projeto realiza atividades de letramento racial e de gênero nas escolas, através de intervenções realizadas com grupos de estudantes em preconceitos e estereótipos de raça e de gênero. As intervenções são conduzidas tendo como objetivo promover o ensino de repertórios comportamentais antirracistas e anti misóginos, em três classes de comportamentos: o verbal (crenças, regras e conhecimento); não verbal (atitudes); e emocional (expressão de sentimentos e emoções em situações relacionadas a estereótipos e desigualdades raciais e de gênero).

O protocolo foi desenvolvido à luz de dados de pesquisas no âmbito da Educação, da Análise do Comportamento, da Análise Comportamental da Cultura e da literatura feminista e sobre raça. Também foi formulado em função das características e demandas do grupo ao qual ele foi direcionado, e com o qual as ações do Projeto Raça e Gênero nas Escolas foram realizadas. Os resultados observados na intervenção conduzida pelo projeto foram descritos e discutidos, de modo a ilustrar a implementação do protocolo.

A aplicação do protocolo foi conduzida com estudantes de 13 a 15 anos de uma escola municipal de Sobral-CE. De modo geral, observaram-se efeitos do protocolo em relação ao comportamento verbal e às relações simbólicas estabelecidas em torno de pessoas negras, bem como maior reconhecimento de violências cotidianas de gênero e racial. Também se observou a emergência de expressão emocional e indicativos de promoção de empoderamento cognitivo e político, através do

reconhecimento e atribuição de relação de causalidade entre possibilidades de ações individuais e coletivas na produção de mudanças sociais. Todavia, não foram observados indicativos de mudanças significativas na dimensão das atitudes, de modo que atos de violência racial e de gênero seguiram sendo replicados no grupo na forma de zombarias entre colegas, reforçando a importância de ampliação dos esforços na direção de uma educação anti misógina e antirracista na promoção de mudanças sociais.

Entende-se que a promoção de uma educação anti misógina e antirracista deve ser elaborada como compromisso político e social de transformação de desigualdades. Estratégias tais como a aqui relatada podem lançar luz ao planejamento de intervenções na dimensão da prevenção à violência, na medida em que o letramento racial e de gênero como política de educação permanente pode contribuir com o ensino e disseminação de comportamentos e práticas sociais pautadas na equidade e no respeito mútuo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. L. **O que é o racismo estrutural?**. 1.ed. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALMEIDA, A.R., & EUGENIO, B. **Letramento racial crítico**: revisão sistemática de teses e dissertações do período 2015-2022. *Lingu@ Nostr@*, Vitória da Conquista, v. 11, n. 1, P. 70-89, 2023. DOI: Disponível em: Acesso em: 17 de set. 2024.

ANDERY, M. A. P. A. & SÉRIO, T. M. P. (1997). A violência urbana: aplica-se a análise da coerção? In: BANACO, R. A. (Org.). **Sobre comportamento e cognição**. Santo André: Arbytes, 1997, p.433-444.

BANDURA, A. & IÑESTA, E. R. **Modificación de conducta**: análisis de la agresión y la delincuencia. México: Trillas, 1978.

BAQUERO, R. V. A. **Empoderamento**: questões conceituais e metodológicas. *Redes*, v. 11, n. 2, p. 77-93, 12 set. 2017.

BRAÚNA, C. J. D.; SOUZA, D. S.; SOBRINHA, Z. M. L. A. **Letramento racial crítico**: ações para construção de uma educação antirracista. *Ensino em Perspectivas*, Fortaleza, v. 3, n. 1, 2022. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/ensinoemperspectivas/article/view/8869/8156> . Acesso em: 17 de set. 2024.

CONNELL, R. W. **Masculinities**. 2º ed. Los Angeles: University of California Press, 2005.

CONCEIÇÃO, M. E. **ENSINAR HISTÓRIA E ENSINAR HISTÓRIA ANTIRRACISTA**: as tarefas dos professores de História com o letramento racial nas escolas brasileiras. In: *Palavras ABEHrtas*, n. especial, jul. 2023 – Dossiê 20 anos da lei 10.639/03.

CORREA, M. A. Masculinidades negras em movimento – O cinema negro como prática de colonial na Educação. *Revist. Aleph*, p. 68-101, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/revistaleph.v0i31.39273>. Acesso em: 17 de set. 2024.

COSTA, A. B.; BANDEIRA, D. R., & NARDI, H. C. Avaliação do preconceito contra **diversidade sexual e de gênero**: construção de um instrumento. *Estudos de Psicologia*, 32(2), 163-172, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/ktxhC6WcG478X4bNvz9NyLb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 de set. 2024.

DEL PRETTE, A., & DEL PRETTE, Z. A. P. **Inventário de habilidades sociais para adolescentes (IH-SA-Del-Prette)**: manual de aplicação, apuração e interpretação. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2009.

DE ROSE, J. C.; GIL, M. S. C. A. SOUZA, D. G. (org.). **Comportamento simbólico**: bases conceituais e empíricas. Marília: Oficina Universitária, São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

- FRANÇA, F. F., & CALSA, G. C. Intervenção pedagógica: A contribuição dos estudos de gênero à formação docente. **Revista de Educação PUC-Campinas**, 28, 21–31, 2012.
- GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: SILVA, L. A.; MACHADO *et. al.* **Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos**. Brasília: ANPOCS, p. 223-244, 1983.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.
- KIMMELL, M. **Masculinidade como homofobia**: medo, vergonha e silêncio na construção da identidade de gênero. *Equatorial*, v. 3, n. 4, p. 97-124, 2016.
- LAURETIS, Teresa de. A tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, Heloisa (Org.). **Tendências e impasses**: o feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 206-241.
- LIMA, A. R. L.; MARQUES, N. S. Letramento de gênero e adolescentes: intervenção realizada no interior do estado do Ceará. In: PINHEIRO, F. P. H. A.; BARROS, J. P. P. (org.). **Produções Técnicas em Psicologia**: experiências compartilhadas. PPGPSI Universidade Federal do Ceará. Disponível em: https://fphap.quarto.pub/pt-psi/lima_assessoria.html. Acesso em: 17 de set. 2024.
- LIMA, C. E. M.; SOUZA, K. R.; SALES, K. B.; SOARES, A. M. Letramento de gênero e a Lei Maria da Penha: promovendo a equidade de gênero e o empoderamento feminino nas escolas. **Revista Ibero-Americana De Humanidades**, Ciências E Educação, V. 10, n. 8, 1595–1605, 2024. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/15151/7969>. Acesso em: 17 de set. 2024.
- LOURO, G. L. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. 1.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, p. 14-36, 1997.
- MIZAEL, T. M. **Redução do preconceito racial**: uma investigação analítico-comportamental. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2019.
- MIZAEL, T. M.; DE ROSE, J. C. Análise do Comportamento e Preconceito Racial: Possibilidades de Interpretação e Desafios. *Acta Comportamentalia*: **Revista Latina de Análisis de Comportamiento**, v. 25, n. 3, pp. 365-377, 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/2745/274552568005.pdf>. Acesso em: 17 de set. 2023.
- MOREIRA, Adilson. **Racismo Recreativo**: Feminismos Plurais. 1. ed. São Paulo: Jandaíra, 2020.
- MOREIRA, M. I. C.; JAYME, J. G.; ALVES, C. E. R., SOUZA, M. M. de, & COELHO, N. **Relações de gênero na rede municipal de Belo Horizonte**: Formação docente continuada. *Psicologia em Estudo*, 26, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/t3RfTjJzqxcjpmm4NmW55YS/?format=pd-f&lang=pt>. Acesso em: 17 de set. 2024.
- NASCIMENTO, V. B.; RODRIGUES, L. F.; MOREIRA, N. R.; MARQUES, N. S. Os estereótipos do "Mito Negro" em personagens pretos do cinema nacional entre os anos de 2012 e 2019. **Revista Ciências Humanas**, v.17, p. 1-13, 2024. Disponível em: <https://www.rchunitau.com.br/index.php/rch/article/view/1025/508> . Acesso em: 17 de set. 2024.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **Health Promotion Glossary**. Genebra: OMS, 1998.

- PINHEIRO, Bárbara. **Como ser um educador antirracista**: para familiares e professores. 1. ed. São Paulo: Planeta, 2023.
- RUBIN, Gayle. O tráfico de mulheres: notas sobre a "economia política" do sexo (1975). Tradução de Jamille Pinheiro Dias. In: **Políticas do sexo, São Paulo**: Ubu, 2017.
- SAFFIOTI, H. **Gênero, Patriarcado, Violência**. 2º ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.
- SALES, M., & PEREIRA, A. C. Contracinema: mulher e território nos filmes yvonne kane (2015), de Margarida Cardoso e Praça Paris (2017), de Lucia Murat. **Revista TransVersos**, 19, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/transversos.2020.52461>. Acesso em: 18 de set. 2024.
- SANTOS, M. S.; AMORIM, M. A. O Letramento racial crítico em vestibulares: o caso da UNICAMP sob a ótica dialógica. In: **Congresso Nacional de Educação (CONEDU)**, 7., 2021, Campina Grande. Anais[...] Campina Grande: Realize Editora, 2021. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/82497> . Acesso em 17 de set. de 2024.
- SCHLESENER, A. H. **Grilhões invisíveis**: as dimensões da ideologia, as condições de subalternidade e a educação em Gramsci. 1. ed. Paraná: Editora UEPG, 2016.
- SILVA, E. C. LAURENTI C. B. F. Skinner e Simone de Beauvoir: "a mulher" a luz do modelo de seleção por consequências. **Revista Perspectivas**, São Paulo, v. 7, n. 2, p. 197-211, 2016. Disponível em: <https://www.revistaperspectivas.org/perspectivas/article/view/185>. Acesso em: 17 de set. 2024.
- SILVA, S. C. B.; MENDES, M. H. Dinâmicas, jogos e vivências: ferramentas úteis na (re)construção pedagógica do ambiente educacional. **Rev. Psicopedagogia**, São Paulo, 29 (90),p. 340-355, 2012. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/psicoped/v29n90/08.pdf>. Acesso em: 17 de set. 2024.
- SKINNER, B. F. **O comportamento verbal**. tradução de Maria da Penha Villalobos. São Paulo: Cultrix : Ed. da Universidade de São Paulo, 1978.
- SOUSA, K. O. **Programa de habilidades sociais na escola**: uma forma de combate ao preconceito contra a diversidade sexual. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal de Sergipe, 2017. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/6023>. Acesso em: 17 de set. 2024.
- SOUZA, N. S. **Tornar-se negro**: ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. 2º ed. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1983.
- ZAMIR, O., & LAVEE, Y. Emotional Regulation and Revictimization in Women's Intimate Relationships. **Journal of Interpersonal Violence**, v. 31, n. 1, p. 147-62. 2014. DOI: <https://doi.org/10.1177/0886260514555125>. Acesso em: 18 de set. 2024.
- ZANCAN, N., HABIGZANG, L.F. **Regulação emocional, sintomas de ansiedade e depressão em mulheres com histórico de violência conjugal**. Psico-USF, v. 23, n. 2, p. 253-265, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pusf/a/g3D3JYhThCJDjNGcZ7f4rxd/?format=pdf>. Acesso em: 18 de set. 2024.
- ZANELLO, V. **Saúde Mental, Gênero e Dispositivos**: Cultura e processos de subjetivação. 1. ed. Curitiba: Editora Appris, 2018.
- ZAZULA, R., & HAYDU, V. B. **Análise aplicada do comportamento e a capacitação de pais**: revisão dos artigos publicados pelo Journal of Applied Behavior Analysis. Acta Comportamentalia, v. 20, n. 1, p. 87-107, 2012. Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/pdf/actac/v20n1/a07.pdf> . Acesso em: 19 de set. 2024.

AÇÃO PARA A PROTEÇÃO DA MULHER SERTANEJA: ECOFEMINISMOS, DIGNIDADE E POLÍTICA NO CEARÁ

Vanessa do Carmo Ferreira Jenuário⁴⁸

Suely Salgueiro Chacon⁴⁹

RESUMO

O presente artigo é a continuação de um trabalho anterior intitulado "*Ação para a proteção do sertão: perspectiva de análise de políticas públicas em ecofeminismo*", de Jenuário e Chacon (2023). A perspectiva de análise de Políticas Públicas em Ecofeminismo (PAE) apresenta posição política interdisciplinar, multissetorial, contra-hegemônica, anticapitalista e legitimada pela ancestralidade. A PAE foi aplicada em dissertação de mestrado acadêmico em avaliação de políticas públicas intitulada "*Gestão participativa em proteção e bem-estar animal em Fortaleza-CE, de 2020 a 2023: uma avaliação com base na sustentabilidade*", de Jenuário (2024). O artigo parte do resultado de que a participação institucionalizada da mulher sertaneja na construção de políticas públicas ecológicas em seus territórios se dá por meio da educação. O objetivo é investigar a interseção entre ecofeminismo e direito, investigando como os princípios ecofeministas podem ser incorporados às estruturas jurídicas para promover uma justiça ambiental e social que contemple as questões de gênero e meio ambiente. A investigação sugere nova corrente ecofeminista transversal em gênero, classe, raça e espécie na defesa dos direitos das mulheres para a garantia de acesso à justiça no território sertão. Este trabalho é resultado de uma pesquisa qualitativa, crítica, reflexiva, exploratória, explicativa, dedutiva, teórica, bibliográfica e documental. Conta com relato de experiência das autoras, discente e docente do Programa de Pós-graduação em Avaliação de Políticas Públicas (PPGAPP), na Universidade Federal do Ceará (UFC). Ao final, sugerem-se futuras incursões em projeto econômico, político, ecossocialista e ecofeminista animalista decolonial.

Palavras-chave: Ecofeminismo; Participação; Mulheres; Análise de políticas públicas; Sertão.

INTRODUÇÃO

O tema é a importância da participação institucionalizada da mulher sertaneja na construção de políticas públicas ecológicas em seus territórios por meio da educação. Para tanto, temos a situação problema: quais as contribuições do ecofeminismo para o acesso da mulher sertaneja às políticas públicas ecológicas em seus territórios? Isso tendo em vista que, conforme Lahar (2003, p. 39 - 40), o ecofeminismo é um movimento social e corrente teórica que surge de conceitos da ecologia e do feminismo. Tem a finalidade comum de eliminar sistemas de dominação, enunciada por Warren (2003). O surgimento do movimento se deu com forte apoio da mulher do campo, de acordo com Schnorrenberger e Angelin (2018). Sendo, também, premente a participação específica das mulheres na tomada de decisões em ecologia nesses contextos, no entendimento de Nieves Rico (1998).

Guimarães (2019) explicita como se dá a opressão sistêmica, com o caso das refugiadas palestinas em 1948. Na criação de galinhas para o abate no porão de suas casas, encontravam-se em uma prisão maior: a ocupação e colonização israelense. O ecofeminismo prega ações locais mediante experiências alternativas de recuperação ambiental condizentes com a obra de Siliprandi (2000, p. 68 - 69). Paiva (2023, p. 245) em seu artigo *A Função Instrumental da Democracia Participativa como Garantia de Efetividade do Constitucionalismo Social*, afirma a urgência da "participação cidadã". Neste sentido, em *Extensão ou Comunicação*, Paulo Freire (1969) afirma os diferentes saberes em comunicação e sua importância na tomada de decisões para a "transformação do contorno".

Dessa forma, não se deve olvidar o saber e a fala dos camponeses, dos sertanejos e, principalmente, das mulheres, guardiãs imemoriais. Urge o constante educar e educar-se por meio de diá-

48 Pesquisadora da Universidade Federal do Ceará (UFC). Advogada e Mestra em Avaliação de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Ceará (UFC). E-mail: vanessa1008@alu.ufc.br.

49 Professora e pesquisadora da Universidade Federal do Ceará (UFC). Economista e Doutora em Desenvolvimento Regional Sustentável pela Universidade de Brasília (UNB). E-mail: suelychacon@ufc.br.

logo ativo. William (2023, p. 251 - 252), evoca esforços para a "consolidação do constitucionalismo social pelo Texto Constitucional de 1988". Bonavides (2008), em *Teoria Constitucional da Democracia Participativa*, elucida "positivado como princípio e regra de um Estado de Direito reconstruído sobre os valores da dignidade da pessoa humana, o Estado Social despontou para conciliar de forma duradoura e estável a Sociedade com o Estado".

Schwarcz (2019, p. 235) em *Sobre o autoritarismo brasileiro* adverte: "as polarizações têm o poder de matar a democracia, gerar uma retórica da divisão e eleger apenas demagogos que não representam os desejos de justiça, segurança, ética, igualdade, os quais são de todos os brasileiros". O professor Paiva (2023, p. 254) afirma ser necessário para a formação de uma realidade mais justa e inclusiva "propostas dialogais", pela democracia e segurança social oriunda dos direitos fundamentais sociais. À vista disso, é importante que setores dos movimentos feministas e do movimento de defesa dos direitos dos animais se unam, interna e externamente, em luta por propostas dialogais.

O jurista Paiva (2023, p. 254) pontua ainda que:

O Estado Social faz surgir um modelo atuante e democrático, promotor de igualdade material, na mitigação das problemáticas sociais e atento aos clamores das complexidades socioeconômicas emergentes, reverberando na compleição de um constitucionalismo inclusivo e participativo.

Isso implica combate às injustiças sociais e econômicas, a formação de um genuíno e efetivo federalismo cooperativo, "legitimidade e aprofundamento dos direitos humanos na verticalização da democracia, dos direitos humanos e da cidadania" (Paiva, 2023, p. 30). Ademais, Ehrlich (1925), em *A lógica dos juristas (Die juristische Logik)*, afirma o Direito como fenômeno social, cujas regras jurídicas devem ser adaptadas às novas necessidades e dinâmicas das relações entre as diferentes forças sociais e dos interesses que estas representam, tal como na defesa dos direitos dos animais.

O artigo está organizado em três seções. Além desta introdução, na seção dois traz o delineamento metodológico e a apresentação do território. Na seção três, apresenta-se o percurso teórico, com breve histórico das teorias ecofeministas. Por último, na seção quatro constam relatos de experiências interdisciplinares e intrageracionais das autoras. Trata-se de uma pesquisa exploratória. Usou-se material bibliográfico, documental e relato de experiência.

DELINEAMENTO METODOLÓGICO E APRESENTAÇÃO DO TERRITÓRIO

O Nordeste não dispõe nem de 10% (dez por cento) da água disponível para consumo no Brasil. No sertão semiárido, a situação é crítica. Com a inadequação das políticas, a falta de água foi a justificativa para que o Sertão não fosse viável e o sertanejo saísse em busca de uma identidade perdida. Chacon (2007, p. 280) explica: "O sertanejo que vai embora segue o caminho das águas no Ceará, ou seja, as águas vão para o litoral, para as cidades, e é também para lá que vai o sertanejo".

Assim, os conflitos pela terra e pela água marcam a história do Sertão. No Ceará, os coronéis modernizados, totalmente urbanos, são protagonistas do movimento de empresários, cuja ascensão ao poder se deu em 1987, de acordo com Chacon (2007). A urbanização impõe uma modernidade exterior, promove o desequilíbrio de interesses e, sobretudo, ataca a ancestralidade protagonizada pela mulher sertaneja. Neste contexto, a marginalidade é uma forma de opressão, com a qual há uma crescente subclasse de pessoas permanentemente confinadas a vidas de marginalidade social, à privação material e ao extermínio. É o caso do genocídio dos sertanejos com a construção de campos de concentração no Ceará, políticas desvirtuadas no sertão, supostas obras contra a seca, serviços e renda em sistemas de bem-estar social.

O estado do Ceará apresenta desigualdades sociais acentuadas. A região do Sertão Caririense representa 40% (quarenta por cento) do índice de violência contra a mulher, dados da cientista Helena Frota (2024), coordenadora da área Violência contra a Mulher do Programa Cientista-Chefe, durante oficina *Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero* nas Instituições, na Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará (EGPCE). A pesquisadora Vanessa Jenuário é voluntária do projeto. Na região do Cariri, enfrentamos diversos problemas de bioprospecção útil, de biopirataria e de histórico de violência contra as mulheres e maus tratos aos animais. Uma novidade no Cariri é o projeto de construção do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (Cetras), em

Crato-CE, com custos em torno de 13 (treze) milhões e 700 (setecentos) mil. Parceria que se deu inicialmente entre a Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará (Semace), a sociedade civil e o terceiro setor.

Também no Ceará, na bacia do Banabuiú, com ênfase nos territórios de Quixadá e Quixeramobim, que não à toa carregam nomes indígenas, temos um retrato do contexto histórico de genocídio dos sertanejos com a construção de campos de concentração, políticas desvirtuadas no sertão, supostas obras contra seca, serviços e renda em sistemas de bem-estar social. Suely Chacon (2007, p. 68 - 69) também conta que, com a negação do "desenvolvimento", não obstante sua ideologia "biocida", em Ignacy Sachs (2000), para o território sertão, mulheres e crianças são o gênero e grupo mais oprimido, muito embora sejam os grandes responsáveis pelo abastecimento de água em suas moradias, por vezes, com o carregamento de água no lombo de jumentos, por meio das ancoretas (2007, p. 320), mencionando também os velhos "pegas" de boi que se transformaram nas vaquejadas (2007, p. 238). De forma semelhante, Karen Warren (2000) cita as mulheres e as crianças que precisam caminhar longas distâncias para buscar água onde há escassez.

Além disso, Janyne Sattler (2019, p. 192) afirma que o saber do campo é duplamente extorquido, porque "construído ao longo de décadas sobre a terra indígena e à mercê da cultura monopolista do celeiro brasileiro". Janyne (2019, p. 193) mostra como o saber dos povos das florestas se perdeu no saber das agriculturas, ambas engolidas pela engrenagem capitalista, opressão sistêmica, insurgindo-se nas avós: "algum resquício do Saber da Terra". Diante disso, vale ressaltar no estado do Ceará o histórico de invisibilidade dos povos indígenas e atraso na demarcação de terras indígenas.

Além disso, a força laboral empenhada no campo não faz distinções entre homens e mulheres, e às mulheres ainda se atribuem, concomitantemente, tarefas encaradas como tipicamente femininas culturalmente e imprescindíveis à reprodução da força de trabalho, não menos opressiva ou violentamente vilipendiada. Janyne (2019, p. 193) explica: "os saberes da horta, do herbário, da cozinha, da gestação e da sororidade geograficamente improvável assumem contornos insurertos: tempo, paciência, espera, leniência, cooperação, memória. Saberes que gestam um poder". Em harmonia, Shiva (2003, p. 81) enfatiza que "o poder com o qual o sistema dominante subjugou todos os outros, torna-o exclusivista e antidemocrático". Destarte, é contra esse poder que se insurgem as mulheres.

Assim, temos dois grupos especialmente vulneráveis: as mulheres e os animais. Sarlet e Fensterseifer (2018, p. 451), em seu texto *Direitos Fundamentais Procedimentais: acesso à afirmação, a participação pública na tomada de decisão e acesso à justiça em matéria ambiental*, "informam que há uma "arena" de luta pelos direitos ecológicos". No território Sertão, as opressões são sistêmicas. De acordo com Pisarello (2007, p. 8) em *Los derechos sociales y sus garantías* de forma atenta a grupos em uma maior situação de vulnerabilidade:

Para a promoção de inclusão, especialmente frente ao confinamento das mulheres sertanejas, guardiãs imemoriais, às tarefas domésticas e seu histórico de iletramento, desconhecimento de seus próprios direitos e dos insurgentes direitos dos animais, distanciamento dentro da academia entre o movimento feminista negro e as teorias ecofeministas animalistas e decolonial.

Em suma, o Sertão produz um modo de sobrevivência próprio, no entanto, desmobilizado ao longo da história do país, por meio de políticas públicas equivocadas, insustentáveis, de acordo com Bartholo Junior (2001). Para Chacon (2007, p. 68 - 69), com a negação do desenvolvimento para o território Sertão, "mulheres e crianças são o gênero e grupo mais oprimido, muito embora sejam os grandes responsáveis pelo abastecimento de água em suas moradias". A mulher sertaneja é interlocutora, promove o cuidado e a continuidade da vida. Elas e as crianças ficam. Os homens saem em busca de trabalho, quando permanecem, são ociosos e apáticos. Os animais não humanos, muitas vezes, são a companhia das mulheres, sejam domésticos ou de pastoril, e auxiliam em seu sustento, sua proteção e de suas crianças.

Nesta perspectiva, os animais são também oprimidos pelo sistema capitalista vigente. O ecofeminismo é uma corrente epistemológica que nasceu do movimento feminista com a visão para o ambiente e gênero, questionando a similaridade de opressão para com a natureza e as mulheres.

Os animais são outro grupo oprimido. O ecofeminismo teve forte apoio do movimento da mulher do campo, portanto, rural.

Assim, propõe-se investigação atenta ao que as mulheres têm a dizer sobre um futuro mais igual e em respeito à natureza para que se cuide da Terra e de todos os seres vivos, envolvendo o enfrentamento ao iletramento da mulher sertaneja. Para tanto, na seção seguinte são abordadas algumas correntes teóricas ecofeministas.

Rosendo e Zirbel (2019) ressaltam a importância do reconhecimento da Vulnerabilidade. Para Gilson (2011, p. 324), "negar a vulnerabilidade e seus aspectos relacionais inerentes é, portanto, negar também o poder das nossas próprias ações em afetar os outros". Para Dias (2015) reafirma as relações que precisam ser estabelecidas entre Ecofeminismo e decolonialidade, a partir da perspectiva dos funcionamentos, contrária à dominação geopolítica, e uma teoria crítica de justiça a partir do ponto de vista decolonial. O feminismo decolonial critica este genocídio massivo dos povos originários e de toda a diversidade, e é contrário a discursos identitários generalizantes das mulheres, em prol da universalidade do princípio moral do respeito.

PERCURSO TEÓRICO

As raízes do ecofeminismo baseiam-se em duas estruturas: socialismo e ecologia. Lowy (1999, p. 93) explica que tais estruturas estão "entrelaçadas e orientadas para a harmonia social e a solidariedade, baseadas no respeito pela natureza e no caráter cíclico da vida em geral, em detrimento de valores dominantes de crescimento econômico linear, enriquecimento pessoal e competitividade impiedosa". Lahar (2003, p. 39 - 40) explicita que o ecofeminismo surge de "conceitos teóricos da ecologia, pelo princípio da interdependência da vida, e do feminismo, pela análise social da dominação exercida sobre a mulher". Warren (2003) afirma a convergência da ecologia e do feminismo, resultando em "uma nova teoria social e movimento político que desafia as relações de gênero, as instituições sociais, os sistemas econômicos, a ciência e a posição humana dentro da biosfera". O ideal comum é eliminar sistemas de dominação.

Na visão de Lowy (1999, p. 102-103), "a salvaguarda do meio ambiente natural é um imperativo humanista". Quando falamos de humanidade, falamos de seres vivos e proteção dos ecossistemas naturais. Neste cenário, a opressão das mulheres consiste na transferência dos frutos do trabalho material, energias sexuais e de cuidado para os homens. Eles levam para o mercado bens produzidos pelas mulheres e, muitas vezes, recebem o status e a renda desse trabalho. As mulheres são cultural e sistematicamente responsáveis pelo cuidado emocional não só dos homens, mas também das crianças. As mulheres são consideradas com especial disposição para a empatia e para suavizar tensões interativas. Nem sempre há reciprocidade.

Muitas mulheres se tornam também dependentes do Estado para garantir sua subsistência, quando abandonadas por seus parceiros, continuando com a total responsabilidade para com a criação dos filhos. O patriarcado público é um sistema de exploração do trabalho doméstico feminino mediado por instituições estatais. E, quando as mulheres ocupam trabalhos, geralmente são para agradar ou consolar a outros, comumente homens, para reforçar seu status, por vezes mal remuneradas. O trabalho criativo, em regra, a elas não é destinado, sim, aos homens. A exploração das mulheres é uma forma de opressão capitalista.

As mulheres são marginalizadas em modelos liberais. Em sentido político, elas precisam lutar pela justiça baseada no reconhecimento de respeito e participação na tomada de decisões, tanto aquelas que dependem de recursos financeiros de seus parceiros, como aquelas mais independentes no sentido econômico. Além de vítimas do imperialismo cultural, continuam propensas a violência, inclusive sexual, contumaz, supostamente legitimada e impune. Isso se deve a estruturas inconscientes de formação de identidade das mulheres.

A mulher é protagonista da mudança do atual paradigma social, tanto pela sua atitude mais cooperativa e comprometida, quanto pela sua atuação na preservação do meio ambiente, afirmam Castro e Abramovay (1997). No sertão, a seca periodicamente leva os homens embora e elas ficam respondendo pela continuidade do lugar. A mulher, nas comunidades rurais, exerce o papel de centralizadora das ações e movimentos, conforme Branco (2000). A mulher sertaneja é a mantenedora, preserva o "comando" da vida e de seu grupo, assevera Bursztyn (1984). Ela reproduz ideias sociais, valores e regras ancestrais, arremata Branco (2000).

O feminismo preza pela denúncia e pela luta social, defendendo a participação igualitária da mulher nas esferas de poder e decisão política. O ecofeminismo considera o meio ambiente saudável e sustentável para propiciar a mudança cultural que vise à valorização, empoderamento e felicidade das mulheres. A maternidade, parte do cuidado, adquire importância central na experiência feminina, principal diferencial entre esses dois movimentos, pois, as conquistas no mercado de trabalho, cuidados próprios da forma feminina devem ser preservados, como o nutrir e a maternidade, pois os ignorar é uma forma de dominação, afirma Di Ciommo (2017).

Na ciência e educação, combatemos a invisibilidade de mulheres na constituição do pensamento, promovida pelo patriarcado, pois é na epistemologia que se forma o conhecimento. A invisibilidade do gênero feminino não é uma realidade apenas moderna, está presente na história, diz respeito à opressão da forma como as mulheres transformam e enxergam a realidade, assevera Friedrich (2019). Neste processo de opressão, as mulheres também são invisibilizadas em sua relação com o meio. Santos (2018) explica que a lógica capitalista é a de que os saberes são impostos e vivem ciclos de criação e destruição. Em face disto, Mies e Shiva (2014) defendem o ecofeminismo enquanto movimento contra a dominação patriarcal, porque a ideologia capitalista do conhecimento mata não somente pela desigualdade, mas também é genocida da diversidade biocultural.

O ser tradicional é considerado errado. Toledo (2015, p.14) pontua que “preservar a memória das pessoas e culturas é uma unidade biológica e social que permite vislumbrar uma sociedade alternativa, que não separe e exclua tradições, mas conviva, coopere e evolua com a mesma”. A estrutura social patriarcal colabora para a manutenção das estratificações sociais, oprimindo mulheres, que ocupam lugares anteriormente escolhidos para elas, para reproduzir o proletariado. Nesse espaço, elas elaboraram conhecimentos específicos sobre a natureza, comumente passados por gerações, para a conquista de poder e visibilidade na sociedade, afirmam Mies e Shiva (2014).

Mies e Shiva (2014) defendem que as “lentes” do ecofeminismo aclaram relações temporais entre mulheres, natureza e a produção dos seus saberes. As mulheres são guardiãs imemoriais e carregam a história, são componentes sócios ecossistêmicos da biosfera. O elemento legitimador é a ancestralidade. Warren (2003, p. 3) afirma que “dados científicos sobre a mulher e o meio ambiente têm revelado inclinações antropocêntricas e androcêntricas”. O movimento ecofeminista inicialmente adota forma essencialista, relacionando o tratamento depreciativo destinado às mulheres e à natureza. Dualismos no mundo, homem/mulher, cultura/natureza, humano/animal, público/privado, acirram desigualdades. A Perspectiva de Análise em Ecofeminismo busca romper estes dualismos, em reconstrução filosófica essencialmente ética.

As Teorias Ecofeministas

São três principais correntes ecofeministas: radical ou clássica, essencialista e focada na opressão de gênero; espiritualista ou ecofeminismo do Sul, baseada no divino, crítica à opressão feminina promovida pelo sistema capitalista e focada no potencial revolucionário das mulheres e para seu sustento e; ecofeminismo construtivista, com ideias antirracistas, antielitistas e crítica ao antropocentrismo, relação da mulher com o meio ambiente e a sensibilidade ecológica, explicitam Godoy (2021) e Bezerra (2020).

A teoria ecofeminista “parte de duas matrizes que se interseccionam: a matriz de manifestação essencialista ou espiritual e a matriz social”, afirmam Reis e Lemgruber (2020, p. 92). Ambas são culturais, envolvem o pensamento, explicam que características do cuidado, zelo e atenção são atribuídas ao feminino, com ênfase na conexão entre a mulher e a natureza e religiosidade. Considerando a degradação da natureza e a atuação da mulher no meio ambiente, crítica os modelos atuais de desenvolvimento e aponta alternativas de descolonização e o rompimento com a dominação patriarcal, conforme Aguinaga et al. (2013). Gudynas (2013) alerta para as mulheres em “estados invisíveis”, no contexto latino-americano, que são identificadas na economia do cuidado e não comercial.

Ecofeminismo e sustentabilidade convergem, de forma bastante sensível, na autoestima. Neste contexto, a identidade de mulher sertaneja não é facilmente apreendida. No cotidiano, muito se perde e isso precisa ser revisto, de acordo com Chacon (2007). A ecologia feminista ou ecofeminismo abrange, na relação mulher e meio ambiente, críticas às condições de opressão, sobrecarga de trabalho com cuidados ambientais pouco reconhecidos e a pouca participação em decisões de gestão de recursos ambientais, de acordo com Nieves Rico (1998). Nesta linha, Cândido et al.

(2022, p. 8 - 10) em O ecofeminismo como perspectiva em pesquisas científicas, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Pará (UFPA), e Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), "registraram que a perspectiva ecofeminista engloba diversos assuntos: literatura (poesia ou ficção); mulher na agricultura; protetoras de animais de rua e sexismo e; sustentabilidade ambiental e gênero".

O ecofeminismo converge não só com a sustentabilidade, mas com os estudos da mulher na agricultura, proteção de animais, sexismo e gênero. Requer mudança cultural e conscientização da problemática ambiental mais abrangente na sociedade, para que o sistema socioeconômico possa incorporar ações contrárias a toda forma de opressão. É uma perspectiva de análise para enfrentar desafios envolvendo a sociedade e a natureza. Considera que, para a eficácia de um processo de desenvolvimento, este deve promover igualdade entre mulheres e homens e a participação social.

Além disso, Castro e Abramovay (1997) explicam que, em sentido político, as mulheres protagonizam essa luta pela justiça baseada no reconhecimento de respeito e participação nas esferas de poder e decisão política, e possuem atitude mais cooperativa e comprometida na preservação do meio ambiente e empatia para com os animais.

A identificação das razões da exclusão, opressão e desigualdades é fundamental para a construção de novas formas de se relacionar com outras espécies, processo à maneira freiriana. Do ponto de vista das políticas públicas, urge a escuta e observação consciente, considerando o entorno e a horizontalização dos indivíduos. Ribeiro (2017, p. 75) ressalta sobre os saberes produzidos pelos povos historicamente discriminados: "são lugares de potência e configuração do mundo por outros olhares e geografias".

Rosendo (2012) defende a epistemologia descolonial e ecofeminista como indispensável à construção de relações de reciprocidade com a natureza e para o diálogo em torno da formulação de um projeto ético político feminista que questione todos os sistemas de opressão. Bellacasa (2012) esclarece o cuidado como um estado afetivo vital, uma obrigação ética, não normativa, aspecto essencial da política feminista.

Kirjner (2019), no panorama brasileiro, aponta lacunas teóricas a serem preenchidas, notadamente uma falta de representatividade dos assuntos meio ambiente, animais e humanidade, e de discussões de gênero envolvendo ecofeminismo e ética do cuidado, tradicionalmente ligados ao debate ecofeminista animalista internacionalmente, conforme dados dos periódicos Revista de Estudos Feministas (REF) e Cadernos Pagu.

Wollstonecraft (1994) enfatiza o poder da educação baseada em valores da ética do cuidado, notadamente protagonizada pelas avós. Janyne Sattler (2019), filiada às contribuições teóricas de Shiva (2001) e Federici (2017), defende esse projeto ecofeminista alternativo para a liberdade humana e não humana, ao resgatar memórias do saber político localizado nas mulheres.

EXPERIÊNCIAS INTERDISCIPLINARES E INTRAGERACIONAIS DAS AUTORAS

Tendo em vista as contribuições do economista e cientista político Joan Martínez Alier (2021), o "ambientalismo dos pobres" nasce da necessidade de proteger o lugar onde vivem os excluídos dos resultados do progresso do mundo "desenvolvido" que invade cada vez mais o espaço de territórios, como o território Sertão semiárido, no estado do Ceará. A agroecologia camponesa autoconsciente não é uma moda, é uma "modernidade alternativa", baseada na proteção da biodiversidade. Em busca da liberdade, são necessários investimentos para viabilizar o exercício de oportunidades, tais como os caminhos para o exercício de profissões na vida adulta.

Grandes equipamentos no Ceará são: no Cariri, a Universidade Federal do Cariri (UFCA) e a Universidade Regional do Cariri (URCA); na capital, a Universidade Federal do Ceará (UFC), possibilitando estudos e trabalho. Mulheres e pesquisadoras de origem tradicional, sertaneja e camponesa, como Chacon, com a contribuição de sua irmã, Verônica do Nascimento, que formularam a Avaliação com Base na Sustentabilidade (ABS) têm se baseado no ecofeminismo científico e na sustentabilidade, influenciando gerações de mulheres.

Relato de Experiencia de Suely Salgueiro Chacon

Chacon acredita em escolhas políticas de sustentabilidade para o desenvolvimento e no papel das universidades públicas para o impacto efetivo nos territórios. Desde 2010,

atua como professora e pesquisadora na Universidade Federal do Cariri (UFCA) e na Universidade Federal do Ceará (UFC). Autora da Avaliação com Base na Sustentabilidade (ABS). Participou da expansão e/ou criação de universidades públicas federais. A UFC, sediada em Fortaleza, no litoral, criou campi e, posteriormente, ajudou na criação de duas novas universidades, a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) e a Universidade Federal do Cariri (UFCA), esta nascida do Campus da UFC, no Cariri, situado no sul do estado.

No início de 2010, criou o Laboratório de Estudos Avançados em Desenvolvimento Regional Sustentável (LEADERS), grupo de pesquisa da UFC certificado junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e programa de extensão interdisciplinar voltado para o desenvolvimento sustentável por meio de políticas públicas, no Campus da UFC no Cariri. O laboratório envolveu professores, alunos e a sociedade naquele território, com a posterior criação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (Proder), em 2010, com a primeira turma do mestrado acadêmico em 2011, de acordo com Chacon, Barreto e Nascimento (2012).

Com a criação da UFCA, em 2013, o LEADERS e o Proder passaram a integrar a nova universidade. Em 2016, com o retorno da autora à UFC, em Fortaleza, o LEADERS voltou à instituição de origem e passou a integrar o Departamento de Estudos Interdisciplinares (Deinter), com forte atuação na extensão universitária, por meio de projetos em curso: o Grupo de Estudos Interdisciplinares em Sustentabilidade (GEIS) e o Projeto Conheça os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), ambos voltados prioritariamente para a graduação, em especial, em Gestão de Políticas Públicas e de Economia Ecológica.

A parceria permanente com o Centro de Desenvolvimento Sustentável, da Universidade de Brasília, guiou as ações do Proder. Na perspectiva da pós-graduação, hoje ganha destaque o Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas (PPGAPP), da UFC. As atividades visam a fortalecer o Desenvolvimento Sustentável (DS) em algumas das disciplinas, e a ABS, proposta por Chacon e Nascimento (2020). O LEADERS conta com grupos parceiros, como o Núcleo de Apoio à Gestão Pública (Nagep) e a Rede de Cooperação e Estudos em Sustentabilidade, Inovação e Políticas Públicas (Resipp). Fazem parte da Resipp o LEADERS e vários grupos de outras universidades, inclusive da UFCA. A curricularização da extensão, a partir de 2023, é determinação legal, afirma Chacon (2022).

Relato de Experiência de Vanessa do Carmo Ferreira Jenuário

Vanessa é uma pesquisadora e profissional da área jurídica inserida na área de políticas públicas, um campo multidisciplinar. É uma mulher branca, advogada, pesquisadora, jurista e escritora, com raízes sertanejas em Cedro, no interior do Ceará, e católica apostólica romana. Tendo estudado sempre na rede pública de ensino e em universidades públicas. O seu trabalho de dissertação de mestrado, intitulado *"Gestão participativa em proteção e bem-estar animal em Fortaleza-CE, de 2020 a 2023: uma avaliação com base na sustentabilidade"* em (2024), no Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas (PPGAPP), na Universidade Federal do Ceará (UFC), Mestrado Acadêmico, é original, pois foca na interdisciplinaridade entre mulheres e animais. Baseia-se na Perspectiva de Análise em Ecofeminismo (PAE), de sua autoria. O tripé ensino, pesquisa e extensão faz parte de sua trajetória, promoveu estudos quanto à viabilidade da criminalização da biopirataria no Brasil, sobre as políticas públicas instituídas pela Lei Federal nº 13.123/2015, e, hoje, desenvolve pesquisa em ecofeminismos.

Foi professora das disciplinas de Atualidades e Geografia no projeto de ensino e extensão Pré-vestibular, entre os anos de 2017 e 2018, desenvolvido na Universidade Regional do Cariri (Urca), Unidade Descentralizada de Iguatu (UDI), o "PrevestURCA", universidade pública cujo polo central é na cidade de Crato-CE, vizinha a Juazeiro do Norte - CE. Assim, contribuiu para o ingresso de alunos egressos da rede pública de ensino na educação superior.

Enquanto discente do PPGAPP foi orientanda de Suely Chacon e com ela realizou estágio à docência, na graduação em Gestão de Políticas Públicas (UFC), na disciplina de Formulação, Implementação e Avaliação de políticas públicas I (FIA I). Foi estimulada a autonomia dos alunos, importante para a vida acadêmica e profissional.

Enquanto integrante do LEADERS, em celebração ao mês do meio ambiente, em junho de 2023, participou do evento "Juventude e Protagonismo: como os jovens estão contribuindo para a transformação socioambiental", promovido pelo Laboratório, no Deinter, Miniauditório, Pici. Integra ainda o Núcleo de Estudos em Gênero, Idade e Família (NEGIF-UFC) e o grupo Observem, da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que urge a participação pública embasada no direito das pessoas possivelmente afetadas a terem uma palavra a dizer sobre a determinação do seu futuro ambiental, na linha de Alexandre Kiss e Dinah Shelton (2007). Com esse intuito, os movimentos ecofeministas trazem contribuições importantes, pois visam combater a opressão sistêmica. No território Sertão, entre os mais pobres, as mulheres e suas crianças são os que mais sofrem com a privação de recursos. Os animais são o outro grupo oprimido.

Diante dessa realidade, propõe-se maior igualdade para todos que compõem a natureza e a promoção de círculos de cultura. As ecofeministas propõem que essa luta compreenda a atuação de homens e mulheres enquanto atitude universalizável em termos de preservação. Essa "Lente" considera que o conhecimento científico é uma condição cultural, problematiza a exclusão das mulheres dos saberes científicos e exalta o valor da vivência, experiência, sua sensibilidade e sensibilidade na interpretação do mundo. O projeto é econômico, político, ecossocialista; e ecofeminista animalista decolonial.

A destinação de grandes investimentos públicos deve se dar em valorização da identidade e valores culturais e conservação e combate aos maus tratos de animais conjuntamente, pois cabe às comunidades decidirem sobre o seu patrimônio e ao Estado protegê-las, pois também são vulneráveis à cobiça e ao egoísmo de grandes empresas, que almejam manter direitos de uso exclusivo de recursos essenciais àquelas.

É necessário garantir a integração das comunidades tradicionais mais vulneráveis para a melhoria da qualidade de vida desses povos, aos quais é inerente o conhecimento sobre a capacidade de reconstrução da vida e o sentimento de pertença à natureza, mediante efetiva interação entre as atividades educacionais/sociais e o convívio doméstico/familiar na educação para a formação de cidadãos conscientes e alternos. Diz respeito à integração das comunidades tradicionais, obedecendo ao Princípio da Vedação ao Retrocesso Ecológico.

Mostra-se crucial os esforços para unir os movimentos feminista e animal com foco na empatia e no respeito, visando um mundo mais justo e a paz social para humanos, não humanos, natureza, todos os que sentem em termos de justiça interspecífica. Inclusive, o animalismo nas questões raciais precisa ser combatido. Para tanto, é imprescindível conferir expressividade à causa animal no movimento das mulheres negras, os dois precisam caminhar juntos.

O saber político localizado nas mulheres tem potencial para promover educação ecológica e solidariedade. É importante facilitar que esses recursos públicos cheguem até as protetoras e tutoras em situação de vulnerabilidade. Tendo em vista que as mulheres são a maioria do eleitorado daqueles eleitos com o lema da pauta animal.

Neste artigo científico, as autoras, Vanessa e Suely, atualizam a Perspectiva de Análise em Ecofeminismo (PAE). Agradecemos a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), órgão vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará (Secitece), que concedeu a bolsa de mestrado a discente Vanessa do Carmo Ferreira Jenuário, vinculada ao Programa de Pós-graduação em Avaliação de Políticas Públicas (PPGAPP/UFC).

REFERÊNCIAS

AGUINAGA, Margarita *et al.* Critiques and alternatives to development: a feminist perspective. In: Miriam LANG, e Dunia MOKRANI. Org. Beyond Development Alternative visions from Latin America. Transnational Institute. **Rosa Luxemburg Foundation**, 2013.

ALBAREDA-TIANA, Silvia. **Mujer, ecología y sostenibilidad**: elementos de convergência entre el ecofeminismo de Vandana Shiva y las enseñanzas sociales de la iglesia. Tese (Doutorado). Universidade de Navarra. Faculdade de Teologia. Pamplona, 2010.

ALIER, Joan Martínez. **El ecologismo de los pobres**: Conflictos ambientales y lenguajes de valoración. 6 ed. Ed. Icaria. Barcelona, 2021.

BARTHOLO JÚNIOR, R. S. **Você e eu**: Martin Buber, presença palavra. Idéias sustentáveis. Garamond. Rio de Janeiro, 2001.

BELLACASA, M. P. Thinking care: nothing comes without it's world. **The Sociological Review**, v. 60, n. 2, 2012, p. 197-216.

BEZERRA, Ester Dias. **Um olhar ao ecofeminismo a partir do pensamento de Vandana Shiva**. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Paraná. Matinhos-PR, 2020.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria Constitucional da Democracia Participativa**. Por um Direito Constitucional de luta e resistência. Por uma Nova Hermenêutica. Por uma repolitização da legitimidade. 3ª- edição. Malheiros. São Paulo, 2008.

BRANCO, A. M. **Women of the drought**: struggle and visibility in face of a disaster situation. Ed. Universitária. João Pessoa, 2000.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Congresso Nacional. Brasília, 1988.

BURSZTYN, M. **O poder dos donos**: planejamento e clientelismo no Nordeste. Vozes. Petrópolis-RJ, 1984.

CÂNDIDO, Gilberto Gomes *et al.* O ecofeminismo como perspectiva em pesquisas científicas. **Liinc em Revista**. v.18. n.1. e5912. maio. Rio de Janeiro, 2022.

CARDOSO, Gil Célio de Castro. **A Atuação do Estado no Desenvolvimento Recente do Nordeste**. Editora da UFRN. Natal, 2008.

CASTRO, M. G.; ABRAMOVAY, M. **Gênero e meio ambiente**. Cortez. São Paulo, 1997.

CHACON, S. S.; BARRETO, P. L. N.; NASCIMENTO, V. S. **Construindo sonhos no sertão cearense**: trajetos do mestrado em desenvolvimento regional sustentável. *NAU Social*, [S. l.], v. 3, n. 5, p. 177-199, 2012.

CHACON, Suely Salgueiro. **Hora de agir**: a universidade como protagonista do desenvolvimento sustentável. Entre ações: diálogos em extensão. v.3. n.1. p.17-30. jan./jun. Juazeiro do Norte, 2022.

CHACON, Suely Salgueiro. **O Sertanejo e o caminho das águas**: políticas públicas, modernidade e sustentabilidade no semi-árido. Série Teses e Dissertações. Vol. 8. BNB, Fortaleza, 2007.

CHACON, Suely Salgueiro; NASCIMENTO, Verônica Salgueiro do – Para além do (pré)conceito e do discurso - Proposta de avaliação de políticas públicas com base na sustentabilidade. v. 4, n. 18. **Revista Aval**. Fortaleza, 2020.

DI CIOMMO, Regina Célia. Ecofeminismo. In: Sarita Amaro e Véronique DURAND, org. **Veias feministas**: memória, desafios e perspectivas para as mulheres do Século 21. Bonecker. Rio de Janeiro, 2017.

DIAS, Maria Clara (Organizadora). **A perspectiva dos funcionamentos**: por uma abordagem moral mais inclusiva. Pirilampo. Rio de Janeiro, 2015.

EGPCE realiza oficina Prevenção e Enfrentamento à Violência de Gênero nas Instituições. Disponível em: <https://www.egp.ce.gov.br/2024/08/20/egp-ce-realiza-oficina-prevencao-e-enfrentamento-a-violencia-de-genero-nas--instituicoes/>. Acesso em: 30 ago. 2024.

EHRLICH, Eugen. **Die juristische Logik**. 2ª edição. Mohr. Alemanha, 1925.

FEDERICI, Silvia. **Le capitalismo patriarcal**. A fábrica editorial. Traduzido por Étienne Dobenesque. Paris, 2019.

FERREIRA, Maria Luísa Ribeiro. **Olhares cruzados sobre o ecofeminismo**: some perspectives on ecofeminism. Ephata. Lisboa, 2022.

FREIRE, Ana Maria. **Paulo Freire**: uma história de vida. Villa das Letras. IndaiatubaSP, 2006.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação**. Editora Paz e Terra. São Paulo, 1969.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. Atlas. São Paulo, 2008.

GILSON, Erin Cunnin. **Vulnerability, Ignorance and Oppression**. Hypatia. vol. 26., n. 2, 2011, p. 308-332.

GODOY, Cintia Aparecida de. **Ecofeminismo crítico, justicia y ética interespecies**: um estudio comparado de la obra de Val Plumwood: posibles alternativas hacia el caos social y ambiental. Dialética. Belo Horizonte, 2021.

GUDYNAS, Eduardo. Debates on development and its alternatives in Latin America: a brief heterodox guide. In: M. LANG, e D. MOKRANI, eds. **Beyond Development**: Alternative Visions from Latin America. Permanent Working Group on Alternatives to Development. Transnational Institute. Quito: Rosa Luxemburg Foundation. Amsterdã, 2013.

GUIMARÃES, Sandra. Prólogo. In: Daniela Rosendo, Fabio A. G. Oliveira, Priscila Carvalho e Tânia A. Kuhnen (Org.). **Ecofeminismos**: fundamentos teóricos e práxis interseccionais. 1 ed. Editora Ape'Ku. Rio de Janeiro, 2019. p. 8-11.

HACHE, Émilie. Beware: the witches have returned! Climate change under the scrutiny of ecofeminist writers, philosophers, activists and witches: an ecofeminist account of the Anthropocene. In: Liz-Rejane ISSBERNER, e Philippe LÉNA, eds. **Antropoceno**: os desafios de uma "nova era". Boletim Ecoeco da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica. vol. 38, ed. Especial. jan., 2019.

II CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2023: Transformando o Nosso Mundo. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Organização Associação Amigos da Natureza da Alta Paulista-ANAP. Programa de Pós-graduação em Ciência Florestal UNESP, Botucatu, São Paulo. [Botucatu-SP: s.n], 25 a 28 jul. 2023.

JENUÁRIO, Vanessa do Carmo Ferreira Jenuário. **Gestão participativa em proteção e bem-estar animal em Fortaleza (CE) de 2020 a 2023**: uma avaliação com base na sustentabilidade. Dissertação (Mestrado). Repositório da Universidade Federal do Ceará (UFC). Fortaleza, 2024.

JENUÁRIO, Vanessa do Carmo Ferreira; CHACON, Suely Salgueiro. **AÇÃO PARA A PROTEÇÃO DO SERTÃO**: Perspectiva de Análise de políticas públicas em Ecofeminismo. In: **Anais do Primeiro Congresso de Mulheres e Política da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará**. Anais Fortaleza (CE) Faculdade de Direito UFC, 2023. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/i-congresso-de-mulheres-e-politica-355198/677347-ACAO-PARA-APROTECAO-DO-SER->

TAO-ERSPECTIVA-DE-ANALISE-DE-POLITICAS-PUBLICAS-EMECOFEMINISMO. Acesso em: 08 dez. 2023.

KIRJNER, Daniel. A inserção do Ecofeminismo no contexto acadêmico brasileiro. In: Daniela Rosendo, Fabio A. G. Oliveira, Priscila Carvalho e Tânia A. Kuhnen (Org.). **Ecofeminismos: fundamentos teóricos e práxis interseccionais**. 1 ed. Editora Ape'Ku. Rio de Janeiro, 2019. p. 152-190.

KISS, Alexandre; SHELTON, Dinah. **Guide to international environmental law**. Martinus Hijhoff Publishers. Leiden/Boston, 2007.

LAHAR, Stephanie. Teoría ecofeminista y activismo político. In: Karen J. WARREN, ed. **Filosofías ecofeministas**. Icaria Editorial. p. 35-59. Barcelona, 2003.

LEFF, Enrique. **Complexidade, interdisciplinaridade e saber ambiental**. Olhar de professor. 14. p. 309-335. Ponta Grossa, 2011.

LOWY, Michel. De Marx ao ecosocialismo. In: SADER, Emir; GENTILLI, Pablo. **Pós-neoliberalismo II: que Estado para que democracia?** Vozes. Petrópolis, 1999.

MARQUES JÚNIOR, William Paiva. A função instrumental da democracia participativa como garantia de efetividade do Constitucionalismo Social. **Revista NOMOS (FORTALEZA)**, v. 43, p. 235-260, 2023.

MIES, Maria e SHIVA, Vandana. **Ecofeminismos: teoria crítica e perspectivas**. Editora Icaria. Barcelona, 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ - MPCE realiza 1º Fórum de Gestão da Fauna Silvestre no Ceará para formalizar diretrizes de atuação entre instituições. [S. l.], 3 nov. 2022. Disponível em: <http://www.mpce.mp.br/2022/11/mpcerealiza-1o-forum-de-gestao-da-fauna-silvestre-no-ceara-para-formalizar-diretrizes-de-atuacao-entreinsti-tuicoes/>. Acesso em: 03 jun. 2023.

NIEVES RICO, María. **Género, medio ambiente y sustentabilidad del desarrollo**. Naciones Unidas. Santiago, 1998.

PISARELLO, Gerardo. **Los derechos sociales y sus garantías**. Elementos para una reconstrucción. Editorial Trotta. Madrid, 2007.

REIS, Émilien Vilas Boas e LEMGRUBER, v. 2020. **As Brumas de Avalon: uma leitura ecofeminista**. Revista Ártemis. vol. 29, no. 1, p. 88-106. João Pessoa-PB, 2020.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** (Coleção Feminismos Plurais). Letramento. Belo Horizonte, 2017.

ROSENDO, D. Ética sensível ao cuidado: alcance e limites da filosofia ecofeminista de Warren. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

ROSENDO, Daniela; ZIRBEL, Ilze. Dominação e sofrimento: Um olhar ecofeminista animalista a partir da vulnerabilidade. In: Daniela Rosendo, Fabio A. G. Oliveira, Priscila Carvalho e Tânia A. Kuhnen (Org.). **Ecofeminismos: fundamentos teóricos e práxis interseccionais**. 1 ed. Editora Ape'Ku. Rio de Janeiro, 2019. p. 125-150.

SACHS, Wolfgang. **Dicionário do Desenvolvimento: Um guia para conhecimento e poder**. Editora Vozes. 1 ed. Petrópolis-RJ, 2000.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. Direitos ambientais procedimentais: acesso à informação, a participação pública na tomada de decisão e acesso à justiça em matéria ambiental. **Revista Novos Estudos Jurídicos**. v. 23, n.2, p. 417-465. Santa Catarina, 2018.

SATTLER, Janyne. Um projeto ecofeminista para a complexidade da vida. In: Daniela Rosendo, Fabio A. G. Oliveira, Priscila Carvalho e Tânia A. Kuhn (Org.). **Ecofeminismos: fundamentos teóricos e práxis interseccionais**. 1 ed. Editora Ape' Ku. Rio de Janeiro, 2019. p. 192-218.

SCHNORRENBURGER, Neusa e ANGELIN, R. 2018. Ecofeminismo e tutela ambiental: uma reflexão acerca da atuação dos Movimentos de Camponesas no Brasil. RJLB - **Revista Jurídica Luso-Brasileira**. 2018. vol. 4, p.2535-2566, 2018.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. 1ª- edição. Companhia das Letras. São Paulo, 2019.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta. Companhia das Letras. São Paulo, 2010.

SHIVA, Vandana. **Biopirataria: a pilhagem da natureza e do conhecimento**. Vozes. São Paulo, 2001.

SHIVA, Vandana. **Monoculturas da mente: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia**. Tradução: Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Editora Gaia, 2003.

SHIVA, Vandana; MIES, Maria. **Ecofeminism**. New Jersey, Atlantic Highlands: Zed Books, 1993. Instituto Jean Piaget. Lisboa, 1993.

SILIPRANDI, Emma. **Ecofeminismo: contribuições e limites para a abordagem de políticas ambientais**. Agroecologia E Desenvolvimento Rural e Sustentável. v.1, n1, jan./mar. Porto Alegre, 2000.

TOLEDO, Victor; BARRERA-BASSOLS, Narcisio. **A Memória Biocultural: a Importância Ecológica das Sabedorias Tradicionais**. Editora Expressão Popular, 1ed. Rio de Janeiro, 2020.

WARREN, Karen J. **Ecofeminist Philosoph: A Western Perspective on What It Is and Why It Matters**. Ed. Rowman & Littlefield Publishers, 2000.

WARREN, Karen J. **Filosofías ecofeministas**. Icaria Editorial. p. 11- 23. Barcelona, 2003.

WOLLSTONECRAFT, M. **Vindicación de los derechos de la mujer**. Cátedra. Madrid, 1994.

MULHERES, TRABALHO E PODER: UM OLHAR PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS AFIRMATIVAS PARA A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA

Ivna Karla Magalhães⁵⁰

Suely Salgueiro Chacon⁵¹

RESUMO

A sub-representação feminina nos espaços de poder permanece no Brasil, em que pese a implementação de políticas públicas voltadas a reduzir o *gap* de gênero na política institucional. A divisão sexual do trabalho, questão intrinsecamente relacionada ao problema, ainda não é objeto de políticas públicas voltadas à promoção da participação política delas. Nesse contexto, por meio de pesquisa bibliográfica e documental, buscou-se explorar as aproximações entre os dois temas, bem como observar a potencialidade das cotas de financiamento para as campanhas das candidatas de promover mudanças sociais e reduzir a desigualdade de gênero. Verificou-se que as políticas afirmativas implementadas não enfrentam o cerne da questão - a divisão sexual do trabalho - tampouco se articulam com políticas públicas ou serviços públicos que sejam voltados à assunção, pelo estado, do trabalho reprodutivo.

Palavras-chave: Políticas públicas; Política institucional; Participação Política feminina; Políticas de incentivo à participação feminina; Mulheres e poder; *Gap* de gênero no espaço público.

INTRODUÇÃO

No ano de 2023, no Brasil, a Câmara dos Deputados tem 513 assentos. Destes, apenas 91 são ocupados por mulheres, o que resulta num percentual aproximado de 17% das vagas disponíveis na referida casa legislativa. No que se refere ao Senado, o número de mulheres é ainda menor: apenas 13 assentos dos 81 disponíveis são ocupados por mulheres, de forma que essas representam um percentual aproximado de 16% dos parlamentares eleitos para os cargos. No cenário local, a Câmara Municipal de Fortaleza conta, hoje, com 43 mandatos ativos, sendo apenas oito deles de mulheres. Pelos números apresentados, nota-se que a paridade de gênero nesse espaço decisório ainda é uma realidade distante, em que pese as políticas públicas voltadas a equilibrar o jogo político, intentando - ao menos em uma análise superficial - permitir às candidatas a participação nos pleitos de forma mais competitiva, além de fomentar a participação política das mulheres.

Em que pese as sucessivas medidas legislativas adotadas pelo ordenamento jurídico pátrio, com o escopo de reduzir as desigualdades nesse espaço de poder, a situação da sub-representação de gênero ainda chama atenção. Consoante o relatório realizado pelo Fórum Econômico Mundial, "Global Gender GAP Report 2022", em um ranking de 146 países, o Brasil ocupa a posição 94, no que se refere à paridade de gênero. O relatório considera alguns indicadores para definir esse ranking, como participação e oportunidade econômica, nível educacional, saúde e sobrevivência e empoderamento político. Atendo-se somente à questão do empoderamento político, no mesmo relatório, o Brasil cai para a posição 104. O fato chama a atenção, dado que o desempenho insatisfatório do país na redução da desigualdade de gênero na política institucional se dá no contexto da adoção de novas políticas públicas, como a reserva de verbas para o financiamento da campanha de candidatas mulheres, desde as eleições de 2016.

O presente trabalho, de caráter exploratório, por meio de pesquisa bibliográfica e documental, buscou relacionar a sub-representação feminina na política institucional e a divisão sexual do trabalho no Brasil, amplamente apontada pela literatura como o principal fator de exclusão das mulheres dos espaços de poder. Para tanto, faz-se o recorte territorial no município de Fortaleza, no período de 2020, no qual se realizaram as eleições municipais tanto para Prefeito como para os cargos da câmara municipal. A escolha do período justifica-se em razão de ser esta a primeira eleição municipal na qual houve a aplicação de cotas de financiamento de candidatura, após a alteração no percentual previsto na Lei nº 13.165/2015, pela Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5617,

⁵⁰Mestre em Avaliação de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Ceará. E-mail: magalhaes.ivna@gmail.com.

⁵¹ Doutora em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília. Professora da Universidade Federal do Ceará. E-mail: suelychacon@ufc.br.

a qual declarou inconstitucional a previsão de percentual de destinação de verbas às campanhas das candidatas em valor inferior ao percentual mínimo de candidaturas para cada um dos sexos, qual seja, 30%.

Para alcançar o objetivo do estudo, realizou-se pesquisa bibliográfica e documental, consultando os sítios eletrônicos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do Supremo Tribunal Federal (STF), além da legislação vigente correlata ao tema aqui tratado.

SUB-REPRESENTAÇÃO DAS MULHERES NO ESPAÇO POLÍTICO - PROBLEMÁTICAS E DESAFIOS

Segundo dados do Censo 2022, as mulheres compõem 51,55% da população brasileira (IBGE, 2022). Contudo, elas representam apenas 17,7% das cadeiras da Câmara dos Deputados. A sub-representação delas nos espaços decisórios é um problema de longa data, que já entrou na agenda pública, merecendo a implementação de políticas públicas destinadas a incrementar a participação política delas e impulsionar as candidaturas femininas.

Mesmo nesse cenário de reduzido número de mulheres no espaço da política institucional, é possível notar certo avanço no que concerne ao aumento do número de candidaturas femininas, comparando os pleitos eleitorais municipais de 2016 e 2020. Segundo dados do TSE, no período, houve um aumento de 18% no número de candidatas. Atendo-se ao cenário do Poder Legislativo em Fortaleza, também é possível observar esse aumento, contudo, de forma mais discreta: nas eleições municipais de 2016, 321 mulheres se candidataram ao cargo de Vereadora na capital cearense, número equivalente a 29,92% do total de candidatos. Já em 2020, esse número passou para 414 mulheres candidatas, de forma que elas foram 31,72% do total de candidatos no referido pleito. Ainda que, em números absolutos, se verifique o aumento do número de candidaturas femininas em Fortaleza, observa-se que o percentual destas relativamente ao total de candidaturas apresentadas, permanece, ainda, muito próximo do mínimo estabelecido pela legislação, definido como 30% para cada um dos sexos.

A situação de baixa representatividade de mulheres nos espaços decisórios, porém, não é um problema exclusivamente brasileiro: o problema da desigualdade de gênero na ocupação dos espaços de poder é uma realidade global: em ranking divulgado pela ONU no ano de 2020, apenas quatro de 189 países têm um percentual de 50% ou mais de mulheres na composição de seus parlamentos. Chama atenção que, dentre estes, dois encontram-se na América Latina: Cuba e Bolívia (Unwomen, 2020).

Diversos são os fatores - assim como são diversas as realidades das mulheres brasileiras - que empurram elas para longe desses espaços de poder. Seja a questão dos papéis de gênero socialmente impostos, a divisão sexual do trabalho, a ausência de remuneração do trabalho de cuidado, a pobreza que afeta sobremaneira as mulheres brasileiras e as inserem num contexto de empregos com remunerações inferiores às de homens de igual qualificação, fato é que a ordem social estabelecida dificulta e, até mesmo, pune a participação política das mulheres. Isso porque um problema conexo à problemática da reiterada exclusão do espaço público refere-se às violências imputadas às eleitas: as mulheres que alcançam êxito nas eleições e assumem mandatos sofrem, constantemente, com a violência política de gênero, seja por seus pares no parlamento, seja pela população, que entende a política formal como um não-lugar para as mulheres. Não são raros os casos de violência política de gênero sofrida pelas candidatas, tanto que, no ano de 2021, foi editada lei acerca do tema: trata-se da Lei n.º 14.192, de 4 de agosto de 2021, que define a violência política de gênero nos seguintes termos: "Art. 3º - Considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher" (Brasil, 2021). Ademais, a inovação legislativa também tipificou a conduta, atribuindo pena de reclusão a quem a pratique.

Além da definição legislativa, importa ressaltar o conceito da violência política de gênero apresentado pela estudiosa do tema Laena (2020, p. 276):

Afirmo ser a violência política de gênero um reflexo da resistência masculina à perda do poder político que lhe foi naturalmente destinado pela ordem patriarcal e do domínio da esfera pública institucional. É, sim, uma violência incorporada nas estruturas do poder do Estado e da sociedade,

por vezes quase invisível, que pode se manifestar por meio de atos físicos, sexuais, psicológicos, morais, simbólicos e econômicos, contra as mulheres que participam ou desejam participar da arena política; institucional, exercendo seus direitos políticos e tomando parte dos processos democráticos, ou contra as que escolhem não exercer tais direitos. Acrescento, porém, que o conceito de violência política de gênero deve ser formulado em termos interseccionais, deixando explícitos os efeitos da imbricação de opressões que atingem as diversas mulheres envolvidas.

No conceito apresentado, nota-se presente a questão da interseccionalidade, a qual possibilita um estudo mais próximo à realidade, trazendo a complexidade necessária para construir políticas públicas e alternativas viáveis à efetiva mudança da realidade. Isto porque "a interseccionalidade é, antes de tudo, uma lente analítica sobre a interação estrutural em seus efeitos políticos e legais" (Akotirene, 2019, posição 560).

Dada a importância da interseccionalidade para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas com potencial efetivo de promover a igualdade de gênero, faz-se necessário apresentar o seu conceito, na definição trazida por Akotirene (2019, posição 390):

Recomenda-se, pela interseccionalidade, a articulação das clivagens identitárias, repetidas vezes reposicionadas pelos negros, mulheres, deficientes, para finalmente defender a identidade política contra a matriz de opressão colonialista, que sobrevive graças às engrenagens do racismo cisheteropatriarcal capitalista. Sendo assim, não apenas o racismo precisa ser encarado como um problema das feministas brancas, mas também o capacitismo como problema das feministas negras, cada vez que ignoramos as mulheres negras que vivem a condição de marca física ou gerada pelos trânsitos das opressões modernas coloniais: sofrendo o racismo por serem negras, discriminadas por serem deficientes. Portanto, na heterogeneidade de opressões conectadas pela modernidade, afasta-se a perspectiva de hierarquizar o sofrimento, visto que todo sofrimento está interceptado pelas estruturas.

Assim, a interseccionalidade mostra-se como uma ferramenta importante na modificação das estruturas postas, pois permite entender a complexidade do sistema posto e a necessidade de buscar, em conjunto, as mudanças que possibilitem a garantia de dignidade a todos, sem hierarquizar ou inviabilizar as opressões que se justapõem às opressões de gênero.

Corroborando com essa perspectiva, é importante destacar o pensamento de Fraser (2008, p. 178), de que "o gênero, a raça, a sexualidade e a classe não estão caprichosamente isoladas um do outro. Pelo contrário, todos os eixos de injustiça interseccionam-se um com o outro de maneira que afetam os interesses e as identidades de todos".

Ainda sobre a violência que reforça a exclusão de mulheres dos espaços de poder, não raro as eleitas têm suas vidas e seus familiares ameaçados, como forma de afastá-las desse espaço e de manter a situação de exclusão na qual se encontram. Ademais, as formas de violência recorrentes não se limitam a essa violência direta e incisiva, das ameaças e tentativas contra a integridade física e a vida dessas mulheres. Por vezes, elas têm suas vidas privadas expostas, colocadas sob julgamento, de forma desproporcional, se comparadas às dificuldades da carreira pública para os homens. A maternidade das mulheres públicas é julgada, seu desempenho na arena pública, sua desenvoltura - ainda que a sociabilidade feminina se dê baseada na ocupação do espaço privado - o que, por consequência, torna o espaço público mais desafiador para elas. É neste sentido o relato de diversas mulheres que atuam nos espaços de poder, como a Ex-Deputada Federal Áurea Carolina (2021, p. 28), eleita nas eleições gerais de 2018:

"Estou convencida de que o assédio sexual contra as mulheres na política serve para nos impedir de realizar plenamente as nossas funções. Acredito que a maioria das mulheres na política, senão todas, sofre com comentários sexistas e outras formas de violência por parte de colegas homens. É um dispositivo capaz de eliminar nossa presença dos espaços de poder".

Ademais, muitas das eleitas não conseguem obter expressiva atuação na formulação das políticas públicas pensadas nos parlamentos, seja em razão do seu número reduzido nesse espaço de poder, seja porque, apesar de estarem fisicamente presentes nesse espaço, acabam por ter suas vozes sufocadas e suas falas desqualificadas por aqueles que acreditam não ser consonante com a ordem do natural que elas estejam presentes na vida pública, afastando-as, assim, das decisões importantes, como as relativas ao orçamento e à definição da agenda política para a formulação de políticas públicas. Além disso, o contexto violento da arena pública para as mulheres também contribui para que elas se afastem do debate e da atuação acerca de temas polêmicos, que inflamam os ânimos da sociedade. É o que expõe Áurea Carolina (2021, p. 26):

“Em 2019, entrando na Câmara dos Deputados, na esteira do Governo Bolsonaro e há meses sem resposta para o crime que tirou a vida de Marielle e Anderson, eu tive medo de cair na mira do ódio. Eu tinha a intenção de atuar fortemente na pauta de segurança pública, dando continuidade à minha experiência com a defesa dos direitos humanos no mandato municipal, mas mudei de ideia com o aconselhamento de pessoas próximas que temiam pela minha integridade”.

Assim, nota-se que o *status quo* mostra-se sofisticado na tentativa de manter as estruturas vigentes, por meio de mecanismos de exclusão que se retroalimentam: trata-se como espaço natural da mulher o espaço privado e as atividades a ele inerentes, como as tarefas de cuidado de crianças, idosos e do lar. Ao necessitar despendar tempo e energia nessas tarefas – além da jornada ordinária de trabalho, no caso daquelas que estão inseridas no mercado de trabalho (que representam cerca de 39 milhões de mulheres no país, segundo dados do terceiro trimestre de 2021)⁵² - pouco ou nada resta de tempo para a dedicação à vida pública relacionada à política institucional: Bolognesi (2012, p. 122):

Ainda, sim, existe um aspecto da vida política que a situação das mulheres no país hoje não permite sua dedicação ao mundo competitivo. São nas tarefas que demandam tempo – como havia afirmado anteriormente – que as mulheres deparam com a maior dificuldade. O fenômeno da dupla jornada parece ser um anteparo muito razoável a ser ultrapassado. Deste modo, tanto na vida intrapartidária quanto na estrutura social, podemos observar que as mulheres são excluídas. Existe aqui um evento de dupla exclusão dessa categoria específica.

Outro aspecto de sofisticação na tentativa de manter o sistema vigente é a captação, por este, das lutas identitárias, principalmente a de gênero. Dessa forma, o neoliberalismo se firma e se reinventa, para garantir que as lutas desses grupos progressistas não caminhem para um viés de ruptura, mas de manutenção do sistema vigente e de reafirmação das ideias neoliberais. Neste sentido, afirma Correia (2021, p. 118), analisando o pensamento de Fraser (2008): “Progressistas se uniram com forças capitalistas, sobretudo do capitalismo financeirizado. As ideias progressistas de empoderamento e respeito às diversidades estão servindo como bandeira das políticas públicas neoliberais.” Interessante destacar, no que se refere ao gênero, a conexão das lutas contra a desigualdade e a cooptação dessa pauta pelo neoliberalismo, segundo Correia (2012, p. 118):

As lutas contra o androcentrismo também foram ressignificadas para o contexto do capitalismo neoliberal desorganizado para introduzir a ideia da família com dois assalariados, ao invés da ideia de salário familiar. Nesse contexto, o capitalismo neoliberal vende a ideia de justiça de gênero, autonomia e liberdade, mas, na prática, existe todo o contexto de degradação das condições de trabalho. O salário familiar é um ingrediente-chave do capitalismo neoliberal, pois intensifica o trabalho assalariado na busca das mulheres por dignidade, autonomia e liberdade, ao mesmo tempo que fomenta o ideal de acúmulo capitalista.

52 Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2022/mulheresBrasileRegioes.html> -

Dessa forma, é possível compreender que, ao se debruçar sobre as questões relativas às desigualdades de gênero, não é prudente ignorar outros marcadores sociais - como raça e classe - uma vez que o sistema posto entrelaça essas opressões, incidindo de maneira mais dura na vida dos indivíduos que constituem mais de uma minoria. Isto porque, se não houver uma leitura atenta aos demais marcadores, corre-se o risco de uma análise míope, e até mesmo alinhada com a perspectiva do neoliberalismo, dado que os problemas relacionados ao gênero não existem apartados das violências oriundas do racismo e do capitalismo, dado que a realidade em que estamos inseridos constitui-se do novo patriarcado-racismo-capitalismo (Safiotti, 1987).

O EMBATE PÚBLICO X PRIVADO – COMO OS PAPÉIS SOCIAIS DE GÊNERO IMPACTAM NA AUSÊNCIA DAS MULHERES DOS ESPAÇOS DE PODER?

Não há como analisar a reduzida presença de mulheres nos espaços de poder sem apresentar a discussão da divisão sexual do trabalho e da economia do cuidado.

Isto porque essa configuração social, por si só, torna distintos os pontos de partida de homens e mulheres no que diz respeito à sua atuação no espaço público, seja no campo da representação política, seja no campo profissional, funcionando, como afirma Biroli (2018, p. 24), "como base fundamental na qual se assentam as hierarquias de gênero". Não se limitando apenas a influenciar o momento da entrada das mulheres nos espaços de poder, essa questão influencia também a manutenção delas nesses espaços, em razão da dificuldade de acumular funções, sobrecarga ocasionada pelos papéis sociais impostos com base no gênero. É nesse sentido que Biroli (2018, p. 25) afirma que "a divisão sexual do trabalho atua comprometendo a cidadania das mulheres, dado que a acumulação de funções gera obstáculos ao acesso tanto aos cargos políticos como aos recursos para alcançá-los".

A definição do conceito de divisão sexual do trabalho é dada por Hirata e Kergoat (2007, p. 599):

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares, etc.).

As autoras ainda elencam dois princípios que consideram necessários para o avanço da reflexão acerca do conceito. O primeiro deles é o princípio da separação, o qual classifica os trabalhos existentes como "de homens" ou "de mulheres". O segundo princípio seria o hierárquico, segundo o qual os trabalhos entendidos como propriamente masculinos seriam de maior valor do que aqueles relegados às mulheres. (Hirata e Kergoat, 2007).

É inegável que, na sociedade contemporânea, a divisão sexual do trabalho se remodelou: as mulheres, após muita luta, não estão mais restritas ao lar, passaram a ocupar empregos formais e algumas alcançaram cargos de destaque, situação que dista do denominado modelo tradicional por Hirata e Kergoat (2007), no qual os homens se ocupariam do trabalho produtivo, externo ao lar, e as mulheres do trabalho reprodutivo, que viabiliza a ocorrência do primeiro. No contexto atual, nota-se o que as autoras denominam de modelo da conciliação: as mulheres que conseguem desenvolver uma trajetória no âmbito profissional necessitam, como condição para exercer essa função, conciliá-la com as atribuições relativas ao espaço familiar, condição esta que não é imposta aos homens (Hirata e Kergoat, 2007). Apresenta-se, ainda, um terceiro modelo: o da delegação. Neste, dado o avanço das mulheres no que concerne à ocupação de posições profissionais mais elevadas, essas profissionais passam a dispor de recursos que as permitem delegar (a outras mulheres) o trabalho doméstico e familiar. Interessante observar o modelo sob a ótica da interseccionalidade, visto que, conforme apresentado pelas autoras, as mulheres que recebem a tarefa delegada do trabalho reprodutivo que seria de outra mulher, também delegam o cuidado de seus próprios filhos a avós, tias e família extensa, de forma que essa forma de atuação impede o exercício da maternidade pelas mulheres que estão mais vulneráveis economicamente e que realizam o

trabalho doméstico e familiar de outras mulheres. É nesse sentido a afirmação de Hirata e Kergoat (2007, p. 605):

Essas migrantes do sul, para fazer “o trabalho das mulheres” do norte, deixam seus próprios filhos aos cuidados das avós, irmãs, cunhadas, e às vezes só voltam para casa depois de longos períodos, o que acarreta “o traumatismo inevitável dos filhos que deixaram em seu país”.

Dessa forma, nota-se que o modelo da delegação do trabalho reprodutivo, amplamente utilizado pelas mulheres das classes dominantes, não atende à demanda das mulheres periféricas, ao contrário, priva-as do exercício de sua maternidade e do convívio familiar. Tal fato coaduna-se com o pensamento de Hooks (2019, p. 140), quando afirma que:

Antes de trabalhar para reconstruir a sociedade, as mulheres precisam rejeitar a noção de que a conquista de poder na estrutura social existente necessariamente fará avançar a luta feminista para acabar com a opressão sexista. Esse ganho pode até propiciar a um número considerável de mulheres a conquista de maiores privilégios materiais, controle sobre seu destino e sobre o destino de outras pessoas, objetivos que são seguramente importantes. Mas não irá acabar com a dominação masculina enquanto sistema.

Analisando os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, 2019) acerca da disparidade de tempo dedicado por homens e mulheres às tarefas domésticas, Pinheiro, Medeiros, Costa e Barbosa (2023) apresentam conclusões importantes para compreender o cenário brasileiro. No estudo, verificou-se que, mesmo considerando variáveis como presença de filhos, escolaridade, renda individual, entre casais heterossexuais, a divisão do trabalho reprodutivo é marcada pelo gênero: o simples fato de ser mulher aumenta em 11 horas por semana o tempo dedicado ao trabalho doméstico não remunerado.

Salta aos olhos o resultado obtido pelas pesquisadoras quando levam em conta a questão da renda individual. Isto porque se observou uma relação entre o aumento da renda individual e um menor tempo gasto com trabalho doméstico. Contudo, há uma limitação pautada no gênero: em casais nos quais a mulher é a principal provedora da renda, há um aumento da carga horária dela dedicada ao trabalho reprodutivo. Tal fato demonstra o que Pinheiro, Medeiros, Costa e Barbosa (2023, p. 38) chamam de resposta compensatória:

Os rendimentos individuais aumentam o poder de barganha na negociação de quem assume a maior parte da carga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerados. No entanto, esse efeito apresenta viés de gênero e a capacidade de transformar recursos financeiros relativamente maiores em horas de trabalho mais curtas é determinada por valores convencionais de gênero. Dinheiro tem voz, mas gênero grita. Não surpreende, portanto, que as mulheres que respondem pela maior fração da renda do casal produzam uma resposta compensatória que reforça os papéis de gênero. Em um casal, uma mulher que ganha mais no trabalho remunerado acaba alocando mais tempo no trabalho reprodutivo, e homens que contribuem com menos renda que suas parceiras diminuem sua participação no trabalho doméstico, “performando gênero”. De fato, nossos resultados sugerem que os papéis de gênero têm maior peso na explicação do envolvimento feminino no trabalho doméstico do que a renda relativa. Isso leva a uma conclusão importante. O poder econômico explica a duração do trabalho doméstico apenas nos casais tradicionais, onde os homens ganham mais do que as mulheres; quando os papéis do provedor são invertidos, o poder econômico perde importância por causa dos papéis convencionais de gênero. As mulheres não tradicionais, em termos de provisão de renda familiar, se comportam como mulheres tradicionais no trabalho doméstico.

Essa resposta compensatória se conforma com as conclusões de Hirata e Kergoat (2007), que apontam que, mesmo aquelas mulheres que possuem consciência da opressão e desigualdade decorrentes da divisão sexual do trabalho, ainda se incubiam do essencial do trabalho doméstico.

Tal resposta compensatória estaria presente também nos casos das mulheres ocupantes de cargos de poder? Considerando que esta é uma forma de performar gênero e manter, no espaço

doméstico, o padrão rompido no espaço público, é possível que a divisão sexual do trabalho opere também em relação às mulheres que ocupem espaços entendidos como tradicionalmente masculinos. Se confirmada a hipótese, estaríamos diante de um sistema de retroalimentação da exclusão, pois que, como aponta Biroli (2018, p. 25): a divisão sexual do trabalho incide nas possibilidades de participação política das mulheres porque corresponde à alocação desigual de recursos fundamentais para essa participação, em especial o tempo livre e a renda.

Ainda sobre a divisão sexual do trabalho, chama atenção a influência dos níveis educacionais no que se refere a como os casais heterossexuais lidam com a questão: o tempo dedicado ao trabalho reprodutivo é menor para mulheres com ensino superior e maior para os homens com o mesmo nível educacional, de forma que se nota uma tendência, entre os indivíduos com maior escolaridade, de lidar de forma mais igualitária com o trabalho reprodutivo (Pinheiro, Medeiros, Costa e Barbosa, 2023).

Conforme os dados apresentados, observa-se que a sobrecarga laboral das mulheres as afeta independentemente da posição social que estas ocupam, variando apenas a intensidade na qual se dá esse acúmulo de funções.

Dado esse modelo de organização social, a ampliação da presença feminina no mercado de trabalho não foi acompanhada por um rearranjo e uma redistribuição das atividades do lar. Isso porque, conforme Correia (2021), analisando o pensamento de Fraser (2008), o neoliberalismo aproveitou o discurso do empoderamento feminino, revertendo-o a seu favor, de forma que a inclusão das mulheres no mercado de trabalho se deu em cargos de salários diminutos, o que implica na necessidade de dois trabalhadores para manter o núcleo familiar, invisibilizando, entretanto, o acúmulo de funções necessário para sustentar esse sistema. Ainda de acordo com Correia (2021, p. 112):

No contexto do capitalismo neoliberal, a crítica do salário familiar apoia o trabalho das mulheres solteiras ou casadas inseridas no mercado de trabalho, mas com salários defasados, altas horas de trabalho, o que resulta na necessidade de dois trabalhadores para manter uma família. O neoliberalismo implementou o discurso de empoderamento e emancipação das mulheres, mas não tornou visível a exploração para manter a acumulação capitalista

Dessa forma, o trabalho formal não só não emancipou as mulheres, como as sobrecarregou, visto que não houve um remanejamento das atividades do lar, dada a conjuntura da divisão sexual do trabalho preestabelecida.

Esse acúmulo de funções constitui claro óbice à participação política feminina, pois que, ainda que se utilize do modelo de delegação, apresentado por Hirata e Kergoat (2007), ainda recairá sobre a mulher a responsabilidade da gestão do trabalho delegado, o que mantém a sobrecarga e o acúmulo de funções, situação esta que não se apresenta comum aos homens que optam pela carreira pública.

Diante de todo esse cenário, desde 1995, a legislação brasileira vem sendo alterada com o fito de implementar políticas públicas que viabilizem candidaturas femininas, com o escopo de reduzir o *gap* de gênero no cenário da política institucional.

POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO FEMININA - HISTÓRICO DA LEGISLAÇÃO RELATIVA À PARTICIPAÇÃO DE MULHERES NA POLÍTICA FORMAL

A legislação nacional sofreu contínuas alterações até estabelecer as cotas atualmente vigentes de candidaturas e de reserva de verbas do Fundo Partidário para candidatas. A primeira vez que a legislação eleitoral brasileira apresentou a previsão de cotas de gênero foi em 1995 – por meio da Lei nº 9.100/1995, que se aplicava às eleições municipais. O referido instrumento normativo estabelecia que 20% das candidaturas do partido ou da coligação deveriam ser preenchidas por candidaturas de mulheres. Dois anos depois, em 1997, com a promulgação da Lei nº 9.504/1997, denominada “lei das eleições”, houve a ampliação dessas cotas, agora aplicando-se às eleições parlamentares dos estados e da Câmara dos Deputados e aumentando o percentual – de forma que, pelo menos, 30% das candidaturas a que o partido teria direito de apresentar deveriam ser reservadas a um dos sexos – por se constituir como minoria nesse espaço, esse percentual mínimo

contemplava as mulheres. Essa inovação legislativa, contudo, não tornava obrigatória a materialização de 30% das candidaturas femininas: o texto Legislativo previa tão somente a reserva do percentual mencionado, de modo que, respeitando esse percentual, o partido político poderia lançar candidaturas apenas de homens. Em 2009, visando retificar essa lacuna, houve a mudança do referido trecho, por meio da Lei nº 12.034/2009, que dispôs que o percentual mencionado deveria ser aplicado ao efetivo preenchimento das vagas às quais o partido teria direito a concorrer. À época, a representação feminina no Legislativo encontrava-se abaixo dos 10% na Câmara dos Deputados. (Haje, 2018)

Um problema recorrente nesse contexto era a apresentação de candidaturas femininas apenas para cumprir o disposto na legislação, sem o fornecimento de condições e recursos que tornassem essas candidaturas competitivas, de forma que essas mulheres tivessem chances reais de obter uma votação expressiva e chegassem efetivamente a ocupar uma cadeira nas casas legislativas.

Em 2015, a Lei nº 13.165/2015, em seu art. 9º, passa a prever a reserva de verbas para candidaturas femininas. Estabelecidas as porcentagens mínimas de 5% e máxima de 15%, a lei determinava que os partidos deveriam direcionar os valores oriundos do Fundo Partidário, destinado ao financiamento das campanhas eleitorais, dentro das porcentagens mencionadas, à campanha eleitoral de suas candidatas.

O Supremo Tribunal Federal (STF) foi provocado a manifestar-se sobre a questão, e, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.617, declarou a inconstitucionalidade dos percentuais estabelecidos na lei de 2015, uma vez que estes não estavam em consonância com o percentual de candidaturas femininas, o que feriria o princípio da igualdade e geraria proteção ineficiente do princípio democrático – pois o percentual da verba destinada às campanhas das candidatas estava em desacordo com o percentual de candidaturas femininas previsto na lei.

Por meio de resposta à consulta formulada por Deputadas e Senadoras, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu que esse percentual de reserva de verba para as campanhas de mulheres também alcançaria o Fundo Especial de Financiamento de Campanha e o tempo de TV, bem como para a propaganda eleitoral no rádio e na televisão. Importante frisar que o impacto dessa reserva de verba é ainda maior após a decisão do STF, em 2015, de proibição de doação de recursos por pessoas jurídicas a partidos políticos para campanhas eleitorais, o que implicou numa predominância do financiamento público das campanhas. Neste sentido, foi editada a Resolução nº 23.553/2017, do TSE, que expressamente prevê a aplicação, pelos partidos políticos, de um percentual mínimo de 30% do montante do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) para aplicação nas campanhas de suas candidatas. Referida resolução foi posteriormente alterada pela Resolução nº 23.575/2018, do TSE e, por fim, revogada pela Resolução nº 23.607/2019, do TSE, que manteve a previsão do percentual mínimo de aplicação das verbas oriundas do fundo especial em campanhas de candidatas do sexo feminino.

Dessa forma, atualmente, no Brasil, há a previsão tanto de cotas de gênero no que se refere às candidaturas às casas legislativas nas eleições proporcionais como há a reserva de verbas para as campanhas de candidaturas femininas.

Em recente alteração da Constituição da República, por meio da Emenda Constitucional nº 111, de 28 de setembro de 2021, foi definida mais uma medida de incentivo à participação de mulheres: os votos obtidos por candidatas mulheres ou candidatos negros, que concorram à Câmara dos Deputados, nas eleições de 2022 a 2030, serão contados em dobro, para fins de distribuição entre os partidos políticos dos recursos de origem pública para financiamento de campanha, bem como dos recursos do fundo partidário.

Outro projeto de lei que versa sobre o tema das medidas de incentivo à participação política das mulheres é o PL nº 1951/2021. O referido projeto já foi aprovado no Senado Federal e aguarda a votação da Câmara dos Deputados. Em seu texto, há a previsão de reserva de vagas para mulheres nas casas legislativas (exceto no Senado Federal, dado que seus representantes não são escolhidos por meio de eleições proporcionais). A ideia, em um primeiro momento, parece interessante; entretanto, o percentual máximo de reserva de assentos no parlamento seria de 30%, aplicado apenas nas eleições de 2038 e 2040. Isso porque os percentuais de reserva de vagas previstos no supramencionado projeto de lei são de caráter progressivo, iniciando em 18%, nas eleições de 2022 e 2024, percentual esse que já é bem próximo do percentual de assentos ocupados por mulheres nesses espaços, de modo que a previsão legislativa não implica em ganhos reais para as mulhe-

res, constituindo, em verdade, retrocesso para esse grupo⁵³. Ademais, o referido projeto de lei traz modificações também no tocante às cotas de financiamento, prevendo a destinação, às campanhas femininas, do percentual mínimo de 30% do montante dos recursos do Fundo Partidário alocados pelos partidos a campanhas eleitorais. Ocorre que a decisão do STF, já mencionada, já estabeleceu esse percentual mínimo. Não obstante, apresente-se como uma tentativa de firmar no texto legislativo esse percentual mínimo. O projeto também traz a seguinte previsão: "Não será exigida a aplicação de recursos nas campanhas femininas proporcionalmente ao número de candidaturas registradas nas eleições, bastando o cumprimento do percentual mínimo previsto no § 8º". Consta-se, assim, que não há uma real intencionalidade de incentivar a inclusão da mulher, visto que, tomando por base os dados da realidade, tanto a proposição de candidaturas como os recursos destinados a elas ficam muito próximos aos limites mínimos estabelecidos pela legislação. Ao prever que, ainda que o percentual de candidaturas seja maior que os 30% estabelecidos em lei, não será obrigatória a destinação de verbas na mesma proporção, há clara intencionalidade dos parlamentares em manter as mulheres sub-representadas nesse espaço de poder, já que a ampliação da participação delas tem como decorrência lógica a diminuição de homens ocupando os cargos do Poder Legislativo, dado que esses são limitados.

Outro ponto que merece destaque é que, em que pese todo o amplo debate acerca da relação entre divisão sexual do trabalho e a diminuta participação política feminina, as políticas públicas implementadas no país com o escopo de impulsionar a participação das mulheres no espaço público não enfrentam o cerne do problema, nem se conjugam a serviços públicos aptos a suavizar a carga do trabalho do cuidado sobre as mulheres, como creches e instituições de permanência para idosos.

Dessa forma, as políticas de incentivo à participação feminina sempre terão um efeito limitado no que se refere ao potencial da redução do *gap* de gênero no espaço público, se não forem pensadas de forma conectada com as demais políticas e serviços relacionados ao trabalho reprodutivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fim de melhor compreender as relações entre a divisão sexual do trabalho e a sub-representação das mulheres na política formal, o presente estudo, de caráter exploratório, buscou aproximar essas questões das políticas públicas implementadas no país desde 1995 voltadas à redução do *gap* de gênero no espaço político.

É possível perceber que, em que pese quase 30 anos de implementação de políticas afirmativas para a participação feminina, ainda há um longo percurso até o alcance da paridade de gênero. Isso porque, se observa uma postura dos legisladores em desenhar políticas que mantenham o *status quo*, seja fixando percentuais de reserva de assentos já próximos aos que as mulheres vêm obtendo nos pleitos eleitorais, seja destinando verbas às campanhas femininas em percentual inferior ao percentual mínimo de candidaturas femininas que a lei determina que sejam apresentadas. Tal situação tem demandado a atuação dos Tribunais Superiores e do próprio Supremo Tribunal Federal, a fim de resguardar a democracia e promover o princípio da igualdade material entre homens e mulheres.

Ainda que a política apresente uma trajetória de aperfeiçoamento, com mudanças legislativas no sentido de coibir a prática de fraudes às cotas e o desrespeito ao percentual mínimo de candidaturas femininas, a política em questão ainda apresenta limitações no seu potencial de viabilizar a paridade de gênero.

Isso porque, além de não enfrentar a principal causa da baixa participação feminina na política formal – a divisão sexual do trabalho – a política de cotas de candidatura e de financiamento de campanhas femininas não se articula com políticas públicas e serviços públicos relacionados ao trabalho reprodutivo.

53 Flávia Biroli aponta que, historicamente, os percentuais estabelecidos pela legislação como mínimos, no que se refere ao incentivo à participação de mulheres na política, tendem a ser utilizados pelos partidos políticos como teto. Dessa forma, a previsão de reservar 18% dos assentos das casas legislativas para mulheres seria um retrocesso, já que, com as cotas de candidatura em percentual mínimo de 30% e com o financiamento de campanhas femininas em igual percentual, já se obteve percentual próximo a este, em torno de 16% dos assentos sendo ocupados por mulheres. Dessa forma, se a legislação for aprovada e entrar em vigor, dificultará o alcance da paridade de gênero nesses espaços de poder, paridade esta possível de ser observada em outros países da América Latina. (<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/05/proposta-da-camara-e-retrocesso-nas-regras-para-inclusao-de-mulheres-na-politica-dizem-especialistas.shtml>)

O debate apresentado pode ser aprimorado em trabalhos futuros, por meio da entrevista das mulheres eleitas, com o fito de entender quais os principais obstáculos que elas experienciaram nesses espaços, bem como quais as alternativas possíveis elas entendem necessárias para tornar menos díspares as condições de participação de homens e mulheres da arena pública.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo, SP: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boi tempo, 2018.

BOLOGNESI, Bruno. (2012), "A Cota Eleitoral de Gênero: Política Pública ou Engenharia Eleitoral?". **Paraná Eleitoral**, vol. 1, no 2, pp. 113-129. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/pe/article/view/42736/25894>>. Acesso em: 21 de mar. 2021.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral (TSE). **TSE combate fraude a cota de gênero**. 2023. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Marco/mulheres-e-politica-decisoes-do-tse-combatem-fraude-a-cota-de-genero#:~:text=Funciona%20asim%3A%20cada%20partido%20ou,obrigat%C3%B3ria%20a%20partir%20de%202009>.

CEARÀ. Tribunal Regional Eleitoral (TER). **Resultados eleições**. 2016. Disponível em: https://apps.tre-ce.jus.br/tre/eleicoes/resultados/2016/municipios/fortaleza/fortaleza-perfcand-vereador-perfil_dos_candidatos_por_sexo_e_faixa_etaria.html.

CAROLINA, Áurea. Por nós e a partir de nós. p. 20-30. In D'ÁVILA, Manuela. **Sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil**. 1 e d. ed. Porto Alegre: Instituto E Se Fosse Você, 2021. p. 232.

CORREIA, Andyara Leticia de Sales. **Uma análise da concepção tridimensional de justiça de Nancy Fraser: redistribuição, reconhecimento e representação**. Porto Alegre, RS: Editora Fundação Fênix, 2021.

FRASER, Nancy. Redistribuição, Reconhecimento e Participação: por uma concepção integrada da justiça. In.: IKAWA, Daniela, PIOVESAN, Flávia e SARMENTO, Daniel (coord.). **Igualdade, Diferença e Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) –. Censo Brasileiro de 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>> Acesso em: 06 fev. 2024.

HAJE, Lara. **Bancada feminina na Câmara sobe de 51 para 77 deputadas**. Câmara dos Deputados, 2018. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/545897-bancada-feminina-na-camara-sobe-de-51-para-77-deputadas/>> Acesso em: 06 fev. 2024.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **CADERNOS DE PESQUISA**, [S.L.], v. 37, n. 132, p. 595-609, dez. 2007. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/s0100-15742007000300005>> Acesso em: 06 fev. 2024.

HOOKS, bell. **Teoria Feminista: da margem ao centro**. Tradução: Rainer Patriota. São Paulo: Perspectiva. 2019.

PINHEIRO, Luana; MEDEIROS, Marcelo; COSTA, Joana; BARBOSA, Ana de Holanda. **Gênero é o que importa: determinantes do trabalho doméstico não remunerado no Brasil**. Brasília,

DF: Ipea, set. 2023.44 p. ISSN 1415-4765. (Texto para Discussão, n. 2920). DOI: [http:// dx.doi.org/10.38116/td2920-port](http://dx.doi.org/10.38116/td2920-port).

SAFFIOTI, Heleieth. I. B. **O Poder do Macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

UNWOMEN. **Mujeres em la política: 2020**. Disponível em: <<https://www.unwomen.org/es/digital-library/publications/2020/03/women-in-politics-map-2020>> Acesso em: 22 ago. 2021.

SEÇÃO 2

ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES



NÃO HÁ MAIS ESPAÇO PARA A VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO EM NOSSA SOCIEDADE: TIPIFICAÇÃO DO CRIME DE VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO E O NOVO PROTOCOLO PARA A ATUAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS ESTADOS NO ENFRENTAMENTO E COMBATE AOS CRIMES DE VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO

Prof.^a Dr.^a Raquel Coelho⁵⁴

Ana Paula França Rolim⁵⁵

João Mikael Costa de Carvalho⁵⁶

RESUMO

A pesquisa apresenta como ponto principal o entendimento jurídico atual acerca da caracterização da violência política de gênero, do novo Protocolo para Atuação do Sistema de Segurança Pública dos Estados no Enfrentamento e Combate aos Crimes de Violência Política de Gênero, bem como da compreensão da importância da tipificação do crime da violência política contra as mulheres em um contexto de proteção da atuação política das mulheres e de um rompimento com uma ordem social predominantemente patriarcal. Assim, nesse habitat que constantemente dificulta a atuação política feminina em face de tentativas de geração de descrédito perante seu exercício político, é fundamental ser firme a existência de mecanismos que finquem o florescer da salvaguarda do papel político feminino, possibilitando que as vozes das mulheres – transgêneras e cisgêneras – sejam devidamente ouvidas. Consideramos que as mulheres não podem estar apenas atreladas a concepções inertes de trabalho de cuidado, mas que elas são agentes políticos e que podem desempenhar seu trabalho em quaisquer ambientes sociais e, em especial, no território político, que deve estar apto para receber todos os que possam contribuir democraticamente para a diversidade de representação social. Utilizamos a pesquisa eminentemente bibliográfica e documental e esse trabalho contou com o devido apoio e com o auxílio em financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (Capes).

Palavras-chave: Violência política de gênero. Direito Penal. Direitos das mulheres. Atuação política das mulheres.

INTRODUÇÃO

Este artigo visou à promoção do debate acerca da criminalização da violência política de gênero, abordando desde a existência da violência política geral até o porquê da necessidade de formatação de um tipo penal específico para a conduta da violência política contra as mulheres.

Além disso, discutiu-se acerca dos métodos atuais que almejam a correta aplicação do crime em comento, principalmente com a edição de um protocolo de condução de representações governamentais coordenadas e conjuntas para a atuação correta de agentes estatais perante esse delito.

Mais adiante, pauta-se a misoginia como sentimento proveniente da herança patriarcal enraizada pelos sistemas binários de sexo e gênero, com a consequente determinação de papéis sociais distintos, atribuindo à mulher o papel de cuidadora e direcionando-a a ocupar o espaço

54 Professora Associada da Universidade Federal do Ceará, Pesquisadora do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, doutora em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro — UERJ, 2006, onde defendeu a primeira tese de doutorado em direito no Brasil sobre as políticas de ação afirmativa no ensino superior; Mestre em Direitos Humanos Internacionais pela Harvard Law School; Desenvolveu pesquisa de doutorado na Northeastern University, Boston, EUA, sobre políticas públicas para crianças e adolescentes após a CF/88.

55 Advogada e Mestranda em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará (PPGD-UFC); com área de concentração em Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico; e na Linha de Pesquisa 1: Direitos Fundamentais e Políticas Públicas. Graduado com Bacharelado em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Bolsista de Mestrado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Email: paularolimufc@gmail.com.

56 Advogado e Mestrando em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Ceará (PPGD-UFC); com área de concentração em Constituição, Sociedade e Pensamento Jurídico; e na Linha de Pesquisa 1: Direitos Fundamentais e Políticas Públicas. Graduado com Bacharelado em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC), com distinção acadêmica Magna Cum Laude. Bolsista de Mestrado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Email: mikaelcarvalhoadvocacia@gmail.com

privado do lar e a exercer tarefas domésticas, dificultando a participação política, quando não, interditando-a, servindo de combustível para a violência política de gênero.

Aponta-se, nesse sentido, que, quanto ao método científico utilizado, a pesquisa é hipotético-dedutivo – pois busca preencher uma lacuna consistente na identificação da relação entre a participação política feminina, a violência política de gênero e o Novo Protocolo de Enfrentamento à Violência Política de Gênero. Quanto à natureza, esta pesquisa é básica, com objetivos exploratórios-descritivos, evidenciando conceitos e explorando suas relações sociais com a vivência da política pelas mulheres brasileiras.

Sublinha-se que a metodologia utilizada neste trabalho foi a bibliográfica e a documental, com a utilização de livros e de artigos científicos, bem como de artigos presentes em portais estatais virtuais de divulgação oficial de dados e de documentos produzidos por organismos com credenciais públicas de notória confiabilidade. Outrossim, firma-se que o presente trabalho foi realizado com o devido apoio e com o auxílio em financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES).

A VIOLÊNCIA POLÍTICA E A CRIMINALIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NO BRASIL

Como elucidam Sabbatini, Chagas, Miguel, Pereira e Dray (2023, p. 9), “a violência política é um evento com elevada fluidez, em face de sua conceituação ser bastante variada”. Pode ser, assim, definida – em uma primeira dimensão que qualifica o bom cidadão como aqueles que atuam pacificamente – “como a reação de esferas sociais marginalizadas contra a opressão e a dominação por elas sofridas ou como a violência oficial praticada pelo Estado contra parcelas sociais pertencentes as minorias”.

Continuando com Sabbatini *et al.* (2023, p. 9):

Existo, entretanto, outra forma de visualização do fenômeno da violência política – e que mais se adequa aos objetivos deste trabalho –, qual seja, a de que essa é uma forma de violência na qual ocorre uma expressão extrema do conflito político, que se materializa ao se atacar, não os argumentos, mas sim a própria figura jurídica com a qual se detém o antagonismo.

Somente pelo fato de poder se perpetuar, essa forma de violência política, por conseguinte, torna explícita a ineficácia do desenvolvimento de estratégias institucionais que coíbam a transformação de discordâncias democráticas em um jogo de inimigos, o que dá azo a uma força – não necessariamente em aspectos físicos – que reiteradamente gera desqualificação e deslegitimação da personalidade política com a qual se antagoniza.

Diante desse corolário, exemplificam Sabbatini *et al.* (2023, p. 10):

A existência de diversos tipos diferenciados de violência política, sendo um dos mais brutais a violência eleitoral, que se perfaz por meio de homicídios, atentados, sequestros, ameaças e diversos outros meios de agressão, inclusive a partir de plataformas digitais.

Tal violência é particularmente de grave ofensa à democracia, por minar as próprias perspectivas dos candidatos em promover campanhas com a liberdade devida e sem medo ante as necessidades sociais.

Neste trabalho, conforme Sabbatini *et al.* (2023, p. 10-11):

O corte conceitual será direcionado para um entendimento mais específico acerca de como se caracteriza a violência política de gênero, respeitando-se também as diversas nomenclaturas para esse fenômeno, tais como violência política contra a mulher ou violência política sexista.

O mais importante é que, independentemente da corrente doutrinária ou do nome escolhido, essa forma de violência aglutina uma série de comportamentos ofensivos que são direcionados

a mulheres que adentram à atmosfera política, rompendo estruturas antes inalcançáveis pelos sujeitos femininos.

Uma dessas estruturas é a destacada por Connell e Pearse (2015, p. 185), que pontuam que:

Os espaços institucionais são dominados e entendidos naturalmente como ambientes masculinos. Inclusive, a própria defesa de uma ordem de gênero patriarcal sequer necessita que movimentos sociais sejam perpetrados pelos homens, sendo firmemente conquistada pelo funcionamento normal de instituições imersas em ecossistemas patriarcais – tais como o Estado.

Continuando com Sabbatini *et al.* (2023, p. 11), não é requisito fundamental da violência política a existência de agressões físicas, o que mostra a característica singular desses ataques. E, “no caso da violência política de gênero, sua inoculação no meio social ocorre também com a evocação de estereótipos ligados à vida das mulheres” – por exemplo, a acusação de que mulheres seriam descontroladas emocionalmente ou de que a gravidez as impossibilitaria de galgar sucesso na vida pública são ofensas frequentes.

Ressalve-se que, prosseguindo com Sabbatini *et al.* (2023, p. 11), jamais se quer afirmar que “qualquer crítica direcionada às mulheres ocupantes de cargos públicos e exercentes de direitos políticos possa ser considerada ato de violência política de gênero”. Também não se pode depreender que a violência política em face de gênero não atinja homens, pois eles também podem ser atacados nesse íntimo.

Como ratificado em Krook e Sanín (2016, p. 137-138), “os homens detêm maior probabilidade de enfrentarem violências políticas de caráter físico, enquanto as mulheres apresentam maiores percentuais de abuso psicológico ou de intimidação”. A grande distinção de experiências ocorre em relação ao sujeito, geralmente subalternizado socialmente, que é alvo da violência: a mulher.

Avançando com Krook e Sanín (2016, p. 137-138):

As mulheres são alvos de intimidação que pode reverberar para o espaço político por meio de constantes intimidações em espaços privados e familiares, discursos sexistas, ataques contra sua credibilidade e capacidade para atuarem politicamente, dentre diversas outras situações que justificam a existência de uma modalidade de violência de gênero mais específica para as socorrer.

No Brasil, os meios para prevenir, reprimir e combater a violência política de gênero foram estabelecidos juridicamente, principalmente a partir do marco que foi a edição da Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021. A Lei (Brasil, 2021, s.p.), em seu Art. 3º, passa a considerar que violência política contra a mulher seria qualquer ação, conduta ou omissão com o objetivo de gerar obstáculos, ou mesmo impedir a efetivação de direitos políticos por parte da mulher. Além disso, o parágrafo único do mesmo artigo adiciona a esses termos que a violência política de gênero também está presente em quaisquer distinções ao reconhecimento, ao gozo ou ao exercício de direitos e de liberdades políticas fundamentais em virtude do gênero da pessoa.

Um dos pontos de destaque é, como sublinham Sabbatini *et al.* (2023, p. 21), a nova redação proposta pela Lei nº 14.192/2021, para o Art. 46, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – a conhecida como Lei das Eleições, por estabelecer normas e paradigmas para as eleições no Brasil. Assim, “passa-se a ser necessário que o adentramento dos partidos à participação em debates nos meios televisivos seja condizente com a legislação que obriga os partidos a deterem mulheres se candidatando aos cargos do Poder Legislativo – com exceção do Senado Federal”.

Em outras palavras, assim como é terminantemente obrigatório o registro de, no mínimo, 30% de candidatas mulheres para os pleitos eleitorais, essa mesma proporção deve ser seguida e pautada nas oportunidades de realização de debates eleitorais em emissoras de rádio e televisão em todo o território nacional.

Entretanto, o ponto-chave da Lei nº 14.192/2021, como abordado por Lago (2023, p. 40) foi:

A tipificação do crime de violência política de gênero a partir da alteração do Art. 326-B do Código Eleitoral, prevendo a pena de reclusão de um a 4 anos

– que pode ser majorada em um terço caso o crime seja cometido contra mulher gestante, maior de 60 anos ou com deficiência – e de multa para todos os que, empregando menosprezo ou discriminação à condição das mulheres ou contra sua cor, raça ou etnia; com o objetivo de gerar impedimento ou de impor dificuldades para a campanha eleitoral da mulher ou para o desempenho de seu mandato eletivo; assediarem, constrangerem, humilharem, perseguirem ou ameaçarem, de quaisquer formas, a mulher candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo.

Ainda segundo abordado por Lago (2023, p. 40):

O legislador deixou o enquadramento do tipo penal da violência política de gênero, restrito às ações perpetradas contra mulheres candidatas ou eleitas, não abrangendo as vítimas que não forem candidatas – além de não diferenciar as mulheres cisgênero das mulheres transgênero, o que assegura sua aplicação para todas as mulheres, nos mesmos moldes dos entendimentos já consolidados acerca da aplicação da Lei Maria da Penha. Quer-se dizer, o sujeito passivo do referido crime foi caracterizado como a mulher transgênera ou cisgênera – candidata ou eleita para mandato eletivo.

Outra característica fulcral para o novo tipo penal, como esclarecido por Lago (2023, p. 41), foi:

A estipulação do dolo específico presente no objetivo de impedir ou de dificultar o desempenho da mulher na campanha eleitoral, ou no mandato eletivo, o que excluiu de seu alcance condutas que sejam cometidas com menosprezo à condição de mulher, mas que não detenham o requisito de apresentarem a intenção de gerar entraves para a atuação política da mulher candidata ou eleita – ou seja, deve existir a finalidade de prejudicar o trabalho político da mulher candidata ou eleita, não bastando o mero menosprezo ou discriminação para a existência do delito.

Ademais, em Lago (2023, p. 41), observa-se que “se trata de tipo penal alternativo, por trazer uma multiplicidade de verbos” e, por conseguinte, “de possibilidade de ações para a caracterização do crime”, mas que basta a prática de uma das condutas previstas para a configuração do crime. O crime também pode ser caracterizado tanto em face de condutas comissivas quanto de condutas omissivas, mas, no segundo caso, é necessário que o autor seja portador de obrigação legal de evitar seu resultado – tal como ocorreria com a omissão de dirigentes de partidos políticos ante discriminações de mulheres em face de sua condição de existência, de sua cor, de sua raça ou de sua etnia.

Outrossim, mantendo-se em Lago (2023, p. 42 - 43), “o crime de violência política de gênero possui execução de natureza plurissubsistente, permitindo que exista a tentativa”. Trata-se ainda de crime de natureza comum, não havendo qualificações próprias para a identificação do sujeito ativo – possível agente do delito –, permitindo que até mesmo outra mulher cometa o crime, caso comprovados os demais requisitos para o enquadramento do tipo penal.

Com o fito de trazer maior facilidade de compreensão acerca das condutas que estão banhadas no condão de serem enquadradas no tipo penal de violência política de gênero, a Defensoria Pública do Espírito Santo, em Espírito Santo (2024, s.p.), estabeleceu uma lista de condutas que podem adentrar ao referido delito.

Para mulheres ainda candidatas, a mencionada lista prevê, a título exemplificativo, que poderá ser observado o crime de violência política de gênero, caso sejam preenchidos os demais requisitos para o tipo penal já demonstrados, quando ocorrerem interrupções frequentes da fala da mulher em ambientes políticos; quando houver desqualificação de suas habilidades e aptidões para a função – principalmente ao se atrelar a mulher a funções de apenas cuidadora =; quando houver desproporcionalidade no que se refere ao repasse de capitais atinentes ao fundo partidário; quando houver desvios de recursos monetários das candidaturas femininas para as candidaturas masculinas; quando forem encontradas ameaças contra a candidata, seja por meio de gestos ou quaisquer meios; e quando a candidata for alvo de difamação.

Para mulheres já eleitas, a citada lista prevê, também a título exemplificativo, que poderá ocorrer o enquadramento do crime nos casos de falta de indicação de mulheres para a posição de liderança de partidos políticos; de interrupções paulatinas e constantes em seus momentos designados para a fala; de exclusão abrupta de mulheres em esferas de debates; de julgamentos desproporcionais motivados pela aparência física da mulher ou por suas vestimentas; de questionamentos frequentes sobre a vida privada da mulher – tais como relacionamentos, sexualidade, maternidade, etc.

Como se percebe, tanto para o caso de mulheres candidatas quanto para as eleitas, perfaz-se clareza em constantes tentativas de desqualificação da mulher, retirando-a da vida política e a atrelando a funções apenas fincadas ao trabalho de cuidado – o que será melhor discutido em momento adequado deste trabalho –, quando, em verdade, o lugar da mulher é em qualquer lugar no qual ela queira atuar, inclusive na política.

A ASSINATURA DO PROTOCOLO PARA O DEVIDO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NO BRASIL

Com o objetivo de efetivar a correta coibição do crime de violência política de gênero em âmbito nacional, conforme o Ministério Público Federal (MPF, 2024, s.p.), a Procuradoria-Geral Eleitoral juntamente com o Grupo de Trabalho (GT) de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero do Ministério Público Eleitoral, com a Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados e com o Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública (Conseps) assinaram, em 10 de setembro de 2024, o Protocolo para a Atuação do Sistema de Segurança Pública dos Estados em Cooperação com os Órgãos Federais Competentes, no Enfrentamento e Combate aos Crimes de Violência Política de Gênero.

Esse documento, como reforçado em MPF (2024, s.p.), além de ajudar na identificação correta e célere inicial de crimes concorrentes – como em situações de racismo, injúria racial, homofobia e transfobia –, detém a meta principal de aglutinar uma atuação conjunta entre os órgãos de segurança pública nacionais em prol da coibição da violência política contra as mulheres, por meio da coordenação entre as secretarias de segurança pública dos estados, as polícias civis, as polícias militares e a Polícia Federal para assegurar o atendimento adequado das vítimas e a coleta inicial apropriada de provas, garantindo assim maior escudo às mulheres que atuam no meio político, principalmente ao se considerar contextos de proximidade de eleições.

De acordo com MPF (2024, s.p.), os intentos primordiais orbitam no estabelecimento de estratégias de atendimento às pessoas vitimadas pela violência política de gênero – tanto em ambientes presenciais, quanto em meios digitais – e de identificação e apuração dos casos relatados, possibilitando que autoridades policiais estaduais e municipais possuam orientações corretas e atualizadas acerca da coleta do depoimento das vítimas, preferencialmente imediatamente após a ocorrência da violência, a partir do registro das declarações e da reunião de dados, documentos e demais evidências digitais úteis para a investigação do possível crime.

Continuando com o MPF (2024, s.p.), após a etapa inicial de coleta das informações, o protocolo ainda contém a previsão de que as informações colhidas devam ser enviadas em regime de urgência para a Polícia Federal e para o Ministério Público – o órgão com as atribuições devidas para a apresentação da ação penal à Justiça. Além disso, o Conseps também passa a se comprometer a divulgar entre os órgãos de segurança pública as novidades e atualizações acerca do crime de violência política de gênero.

Esses esforços foram necessários, porque, como retratado em notícia de portal eletrônico da Câmara dos Deputados (Brasil, 2024, s.p.), a situação atual é a de três anos da edição da lei que criminalizou a violência política de gênero no Brasil – visto que, como tipificado em 2021, em 2024 são completados esses três anos – e, mesmo assim, o país obteve apenas duas sentenças de condenação pelo crime, sendo que nenhuma delas transitou em julgado, em face de ainda restarem recursos. Acrescenta-se a isso uma estatística alarmante, visto que, em cada quatro representações do tipo penal de violência política de gênero, durante esses três anos, uma delas foi arquivada ou encerrada.

Outros dados são edificados “a partir do Relatório Monitor da Violência Política de Gênero, publicado pelo Observatório Nacional da Mulher da Política da Câmara dos Deputados, em con-

junto com o Instituto Alziras e a Agência Francesa de Desenvolvimento – do original *Agence Française de Développement*" (AFD, 2024, p. 13 - 18).

O referido relatório apurou 175 casos monitorados pelo Grupo de Trabalho da Procuradoria Geral Eleitoral, computando dados de mulheres em exercício de mandato, constatando que apenas 12 representações – ou seja, apenas 7% do número total de representações – foram convertidas em ação penal eleitoral com o tipo penal da violência política de gênero, a partir de denúncias criminais feitas pelo Ministério Público.

Outros dados importantes a serem contemplados pelo relatório mencionado são os de que 23% dos casos haviam sido encerrados ou arquivados, o que pode ser incidência de uma dificuldade de acesso público a documentações que comprovem o referido delito ao longo da cadeia de processamento da denúncia referente à violência política de gênero.

Por fim, são pinceladas no relatório citando questões como a dificuldade de identificação dos números necessários ao estudo por parte da pesquisa em face de não existir uma chave primária unificada, para a busca pelos processos nos sistemas internos da justiça brasileira que garanta a identificação de numerários de tramitação dos casos, necessitando-se de uma averiguação do número de casos nos sistemas virtuais da Justiça Eleitoral de cada estado, tendo sido encontradas, inclusive, três ações penais eleitorais julgando a prática do crime de violência política de gênero do que os números informados inicialmente, o que comprova a necessidade de uma atuação coordenada e simultânea de diversos organismos nacionais em prol da efetivação do combate a tal crime, principalmente considerando que a lei é recente, mas que são necessários mais esforços para que esse crime não perdure.

Diante de todo o corolário traçado, reconhecendo-se a necessidade de ser tipificada a conduta da violência política de gênero e de, posteriormente, ser editado um protocolo para a atuação conjunta em prol da coibição a esse delito, mostra-se que essa realidade de violência e de imposições desmedidas às mulheres e de tentativas de moldagem de lugares para seu estabelecimento inerte não podem prosperar.

Dessa forma, mesmo diante das dificuldades da realidade sócio-política – em que muitas vezes é imposto às mulheres além de uma vida e de trabalhos convencionais, o trabalho de cuidado –, é importante existir esse zelo na luta em prol da coibição do crime de violência política de gênero para que a atuação política das mulheres seja devidamente resguardada e blindada.

DEMOCRACIA E O “PAPEL DE MULHER”, A HERANÇA MISÓGINA COMO INSUMO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA

De acordo com Brown (2019), sendo a democracia um arranjo político cujo significado deriva diretamente dos termos gregos antigos “demos” (o povo) e “kratos” (poder ou governo), a igualdade política seria a base da democracia, pois somente ela garantiria que tanto a composição, quanto o exercício do poder político estivessem sendo ocupados por esse ente denominado “povo”, o qual confirma e se responsabiliza por esse arranjo político na medida em que participa igualitariamente. A par disso, o resto seria opcional à democracia.

O Estado brasileiro, por sua vez, afirma-se democrático formalmente a partir do caput do artigo primeiro da Constituição Federal de 1988, sendo-lhe, portanto, pertinente a reflexão acerca dos influxos entre a base de sua democracia – a igualdade política garantida aos cidadãos – e a violência política de gênero. Afinal, a instituição do Protocolo para a Atuação do Sistema de Segurança Pública dos Estados no Enfrentamento e Combate aos Crimes de Violência Política de Gênero, intensifica a necessidade do país de reforçar mecanismos de proteção a minorias de gênero no âmbito político.

Conforme fartamente esmiuçado alhures, a violência política de gênero brasileira se sobrepõe à moldura da misoginia, o sentimento de desprezo e incômodo com figuras femininas ocupando espaços tradicionalmente exclusivos masculinos. Contudo, a palavra feminina, ou até mesmo a palavra mulher, é pouco específica para o contexto de demarcadores sociais que se entrelaçam e se imbricam, criando hierarquias entre as próprias mulheres (Biroli, 2018).

As figuras femininas, entretanto, não se reportam apenas às mulheres ditas “cis”, mas também às mulheres trans; não se reportam apenas às mulheres brancas, mas também as pretas e pardas, indígenas, asiáticas; mulheres com deficiência; mulheres mais velhas e demais caracte-

rísticas que se sobrepõem ao sexo e/ou ao gênero. Sobre isso, inclusive, é pertinente colacionar a observação de Mathieu (2009, p. 223):

As sociedades humanas, com uma notável monotonia, sobrevalorizam a diferenciação biológica, atribuindo aos dois sexos funções diferentes (divididas, separadas e, geralmente, hierarquizadas) no corpo social todo. Elas lhe aplicam uma "gramática": um gênero (um tipo) "feminino" é culturalmente imposto à fêmea para que se torne uma mulher social, e um gênero "masculino" ao macho, para que este se torne um homem social.

Segundo Mathieu, *in* Hirata *et al.* (2009), segue em seu raciocínio argumentando que a categoria gênero se constrói social e materialmente a partir de duas áreas elementares, a primeira, na divisão sociossexual do trabalho e dos meios de produção, e; a segunda, na organização social do trabalho de procriação, em que as capacidades reprodutivas das mulheres sofrem intervenções sociais para assumirem significância e abrangência transformadas.

Dessa noção, desenvolve-se a relação que ora se faz entre gênero e violência política. Com a devida licença, entende-se que é possível inferir que tanto a divisão sociossexual do trabalho, como a organização social do trabalho de procriação, sustentadas por Mathieu como componentes centrais na construção e diferenciação dos gêneros, estão umbilicalmente associados ao trabalho do cuidado, alcunha mais recente que reúne o entendimento do conjunto de tarefas que visa à satisfação de necessidades materiais, morais, sexuais, emocionais e sociais de sim ou de outrem, conforme conceito oriundo do colóquio internacional "Teorias e Práticas do Cuidado", realizado em Paris, em junho de 2013:

O cuidado não é apenas uma atitude de atenção, é um trabalho que abrange um conjunto de atividades materiais e de relações que consistem em oferecer uma resposta concreta às necessidades dos outros. Assim, podemos defini-lo como uma relação de serviço, apoio e assistência, remunerada ou não, que implica um sentido de responsabilidade em relação à vida e ao bem-estar de outrem (Kérgeat *in* Abreu, Paiva; Hirata; Lombardi, 2016, p. 18) – grifou-se.

Essa posição de servência relegada ao sexo biológico feminino – o qual "serve" para procriar e criar os novos seres humanos, por meio da capacidade fisiológica de gestar e de amamentar – vem sendo transportado para as estruturas sociais de organização e de poder ao longo dos séculos, estabelecendo uma ordem mundial em que a dualidade sexual (homem/mulher) justifica comportamentos, escolhas, desejos – toda uma psiquê a qual deve se nomear masculina/feminina, ou seja, uma diferença biológica se transpõe para uma binaridade cultura, o gênero.

Nesse sentido, "essa cosmovisão do gênero feminino como servil, cuidador, procriador, alimentador vincula a figura da mulher ao ambiente privado do lar, da família, dos cuidados com a tribo, a prole, o companheiro, a família. Não de forma universal, repisa-se. Afinal, esse "papel de mulher" também é definido por outros fatores, como a classe e a raça" (Biroli, 2019, p. 51). E, quanto mais excluída se encontra essa mulher dentro da sociedade, menos politizados e menos pautados são seus interesses, ao mesmo tempo, em que mais desigualdade política é fomentada por essa marginalização social. Sobre isso, inclusive, Biroli (2019, p. 50) traça uma relação de proporcionalidade em que exemplifica que "as mulheres negras e, sobretudo, as mais pobres, precisam trilhar caminhos mais longos e difíceis para "fazer valer seus interesses junto ao Estado e no debate público", haja vista deterem menor poder de politizar suas necessidades".

O "papel da mulher" não é, assim, uma frase de efeito a ser levianamente jogada ao vento, mas uma alegoria que remonta à caracterização da mulher como ser privado; àquela que deve cuidar do ambiente privado do lar e, ao mesmo tempo, é privatizada por um homem por meio do casamento ou da parentalidade. Na realidade, consoante ao interesse predominante a ser defendido, o corpo da mulher pode ser tornado público, como quando de uma gestação, em que é incriminada ao interrompê-la voluntariamente. Isto posto, observa-se uma discrepante desigualdade política entre os sexos, pretextualizada e fortificada pelas crenças de gêneros binários com papéis sociais pré-estabelecidos.

Nessa tônica, ao passo que o sexo feminino foi árdua e paulatinamente obtendo avanços formais/legais, no que tange ao direito ao voto, ao divórcio, a ter reconhecida sua capacidade jurídica e processual, a respectiva desconstrução do gênero "feminino" da figura de cuidadora, procriadora e servil não foi materialmente conquistada, ensejando um descompasso entre avanços legais e retrocessos culturais, os quais, por fim, são hodiernamente ainda utilizados para promover discriminação e obstaculização da participação da mulher nos espaços públicos de poder e de tomada de decisões, especialmente na esfera política.

Nessa toada, Biroli (2016, p. 47) elenca que:

A divisão sexual do trabalho como um dos grandes gargalos que promovem o acesso desigual ao sistema político por homens e mulheres, haja vista que o direito formal de participar de processos políticos, seja votando, ou se candidatando, ou se organizando, pressupõe a dedicação de um quantitativo de energia e de tempo, com o qual o papel social de cuidadora não se coaduna.

Conforme assinalado pela autora, há um custo alto na atuação política por parte da mulher: "o não atendimento às expectativas sociais de conseguir conciliar tempo para a maternidade, para a vaidade, para a família e outras searas dependentes do trabalho do cuidado" (Biroli, 2016, p. 47).

No Brasil, embora o eleitorado seja majoritariamente feminino (TSE, 2022), são corriqueiros os episódios de violência política de gênero, até mesmo no plenário do Congresso Nacional. A título de exemplo, recorda-se da ocasião em que o Deputado Nikolas Ferreira utilizou a tribuna para performar uma pessoa do sexo feminino, em 2023, utilizando-se de adereço de peruca, para atacar a Deputada Erika Hilton, parlamentar que se identifica como mulher trans e é constantemente alvo de ataques transfóbicos. Embora os veículos midiáticos tenham categorizado e transmitido o episódio de transfobia largamente, a denúncia contra o deputado não foi recebida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), uma vez que o Ministro André Mendonça entendeu que o comportamento do congressista estava protegido pela imunidade parlamentar, rejeitando a notícia-crime.

Em episódio mais antigo (2014), o Ex-Presidente e à época Deputado Federal Jair Messias Bolsonaro chegou a falar em palanque que não estupraria a Deputada Maria do Rosário porque esta não mereceria. A conduta, contudo, permaneceu impune criminalmente, haja vista o reconhecimento pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) da prescrição do crime de injúria, tendo a ofendida obtido indenização apenas na esfera cível de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais (UOL, 2024).

Assim, a figura feminina foi e é ridicularizada na política, denotando a herança misógina de tradições patriarcais e de subserviência feminina como insumo da violência política e demonstrando a urgência de iniciativas não só legais, como a tipificação penal da violência política per se, mas também o incentivo e a garantia do recebimento e processamento de tais denúncias em tempo hábil por autoridades competentes, tal qual o novel Protocolo para a Atuação do Sistema de Segurança Pública dos Estados no Enfrentamento e Combate aos Crimes de Violência Política de Gênero.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após todas as elucidações propostas, detém-se o conhecimento de que a violência política abrange uma gama bastante ampla e complexa de formas pelas quais ela pode chegar à existência. Dentre tantas formas e reconhecendo a violência política que quaisquer pessoas podem sofrer, distingue-se a violência política de gênero, uma espécie de violência política que se particulariza principalmente a partir das pessoas vitimadas por essa espécie de agressão. É a violência política de gênero ou, nos moldes jurídicos, a violência política contra as mulheres, visto que tais sujeitas são, muitas vezes, descredibilizadas em suas atuações no ramo político, necessitando assim de maior proteção.

Para justamente garantir o abrigo e a salvaguarda de direitos políticos às mulheres no Brasil, foi fundamental a tipificação da violência política de gênero, trazendo para o ordenamento jurídico pátrio um novo crime capaz de tentar coibir o afastamento da mulher de espaços de poder que muitas vezes lhes são negados em uma ordem política que ainda opera, na maioria, com um viés patriarcal.

Também, a edição e assinatura por uma série de órgãos incumbidos de resguardar a segurança pública, em 2024, de um protocolo para garantir uma melhor operacionalização do crime de violência política de gênero emerge com uma força fundamental de garantir que o crime possa ser denunciado e processado e, consigo, que os agentes sejam, de fato, afastados e impedidos de atentar contra a concretização da atuação política feminina.

Por fim, explora-se a herança do pensamento misógino da compreensão da mulher como ser destinado a atender às expectativas sociais binárias entre homem/mulher e a seguir o “papel de mulher”, adstringindo-se às searas dos cuidados do lar e da família, às “prendas domésticas” e privando-se de sua própria participação política e, em consequência, tendo seus interesses cada vez mais marginalizados e despolitizados. Outrossim, nesse tópico, pontuou-se a existência de demarcadores sociais imbricados, especialmente raça e classe, além de gênero, os quais têm o condão de dificultar ou diminuir a dificuldade da participação feminina na política, especialmente no que tange à disposição de tempo e energia por essa mulher para dedicar ao exercício de sua cidadania.

Dessa forma, essa nova realidade possibilita um horizonte transformador no que concerne à vida política feminina no Brasil, visto que o novo protocolo fornece ferramentas para encorajar a participação e a permanência política das mulheres, por meio de um arcabouço de autoridades e procedimentos destinados a incentivar a denúncia, o acolhimento e o direcionamento efetivo das demandas de violência política de gênero. Todavia, ressalta-se a necessidade de que o documento, ainda que possua força vinculante, necessita de acompanhamento de políticas públicas de desconstrução da figura feminina como indesejada, ou mesmo, errada dentro da esfera política, haja vista a tônica da herança cultural patriarcal exposta. Com isso, estima-se que os votos da Deputada Benedita da Silva se concretizem, afinal “não há mais espaço para a violência política de gênero em nossa sociedade” (Silva, 2024).

REFERÊNCIAS

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL (2021). **Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021**. Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114192.htm. Acesso em: 13 set. 2024.

CÂMARA DOS DEPUTADOS (2024). **Comunicação Câmara dos Deputados. Câmara dos Deputados lança protocolo para enfrentar a violência política contra mulheres**: Objetivo é aprimorar o recebimento de denúncias e facilitar a ação conjunta de órgãos de segurança. Agência Câmara de Notícias, online, 11 set. 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1096041-camara-dos-deputados-lanca-protocolo-para-enfrentar-a-violencia-politica-contra-mulheres>. Acesso em: 13 set. 2024.

CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca (2015). **GÊNERO: uma perspectiva global**. Compreendendo o Gênero - Da Esfera Pessoal à Política – no Mundo Contemporâneo. São Paulo: NVersos.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO (2024). **Comunicação da DPES**. O que é e como denunciar violência política de gênero. Portal Online DPES, online, 26 fev. 2024. Disponível em: <https://www.defensoria.es.def.br/o-que-e-e-como-denunciar-violencia-politica-de-genero/>. Acesso em: 13 set. 2024.

GALVANI, Giovana. **Justiça nega recurso de Maria do Rosário contra Bolsonaro em ação arquivada**. Uol. <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2024/04/11/recurso-maria-do-rosario-jair-bolsonaro-arquivamento.htm>. Acesso em: 10 set. 2024.

HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; DOARÉ, Hélène Le; Senotier, Danièle. **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: UNESP, 2009.

KERGOAT, Danièle. O cuidado e as imbricações das relações sociais. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Marisa Rosa. **Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais**. 1. ed. digital. São Paulo: Boitempo, 2016.

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana Restrepo. **Género y violencia política en América Latina: Conceptos, debates y soluciones** (2016). Política y gobierno, [s. l.], v. volumen xXIII, n. 1, p. 127-162.

LAGO, Bruna Santos (2023). **Violência Política de Gênero e Sub-Representatividade Feminina na Política**. Orientador: Prof. Dr. Fábio Ramazzini Bechara. 2023. 110 p. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (2024). Comunicação MPF. **MP Eleitoral firma protocolo com órgãos de segurança para fortalecer combate à violência política de gênero**. Portal Online MPF, online, 11 set. 2024. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr2/2024/mp-eleitoral-firma-protocolo-com-orgaos-de-seguranca-para-fortalecer-combate-a-violencia-politica-de-genero>. Acesso em: 13 set. 2024.

OBSERVATÓRIO NACIONAL DA MULHER DA POLÍTICA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS; INSTITUTO ALZIRAS; AGENCE FRANÇAISE DE DÉVELOPPEMENT-AFD (2024). **MONITOR DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO E RAÇA 2021/23**. Rio de Janeiro: Instituto Alziras.

SABBATINI, L.; CHAGAS, V.; MIGUEL, V. M.; PEREIRA, G. R.; DRAY, S (2023). **Mapa da Violência Política de Gênero em Plataformas Digitais**. Niterói: coLAB/UFF, 60 p. (Série DDoS Lab). doi: 10.56465/ddoslab.2023.002.

SAMPAIO, Fabiana. **Eleições 2024: conheça o perfil do eleitorado brasileiro**. AGÊNCIA BRASIL. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/politica/audio/2024-08/eleicoes-2024-conheca-o-perfil-do-eleitorado-brasileiro>. Acesso em: 10 set. 2024.

SECRETARIA DA MULHER DA CÂMARA DOS DEPUTADOS; MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (2024). **PROTOCOLO PARA ATUAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS ESTADOS EM COOPERAÇÃO COM OS ÓRGÃOS FEDERAIS COMPETENTES NO ENFRENTAMENTO E COMBATE AOS CRIMES DE VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO**. Brasília: Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pgr/arquivos/2024/ProtocoloatuaocrimesVPGSistemaSeguranalogopreta.pdf>. Acesso em: 13 set. 2024.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). **ELEIÇÕES 2022: mulheres são a maioria do eleitoral brasileiro**. Eleitoras correspondem a 52,65% das pessoas aptas a votar, mas sub-representação permanece. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Julho/eleicoes-2022-mulheres-sao-a-maioria-do-eleitorado-brasileiro>. Acesso em: 12 de set. 2024.

UOL. **Mendonça rejeita notícia-crime que atribui transfobia a Nikolas por discurso com peruca**. Uol – Estadão. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2024/04/15/mendonca-rejeita-noticia-crime-que-atribui-transfobia-a-nikolas-por-discurso-com-peruca.htm>. Acesso em: 05 de set. 2024.

MINERAÇÃO DE DADOS EM DEPOIMENTOS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO CEARÁ⁵⁷

Wellington Sousa Aguiar⁵⁸

Carolina Arrais Montenegro Rocha⁵⁹

Natalia Bessa Almeida⁶⁰

José Valclemir Rodrigues Da Silva⁶¹

Lorena Pereira Da Ponte Pierre⁶²

Rafael Sant'ana Aguiar⁶³

RESUMO

A violência contra a mulher é um problema de saúde pública em todo o mundo. Este crime ocorre devido às concepções conservadoras machistas, hierarquizadas que são alimentadas pela forma de como a sociedade foi e é educada. As tecnologias modernas como a Mineração de Dados, é capaz de aprofundar os estudos em diversas áreas e gerar conhecimentos para a análise e o desenvolvimento de soluções. O objetivo deste trabalho foi utilizar o Data Mining (Mineração de Dados) em depoimentos reais de mulheres vítimas de violência no Ceará, para coletar dados, tratá-los e processá-los para obter conhecimento estratégico, mostrando que a tecnologia pode ser uma grande aliada na Gestão da Saúde e Segurança Pública. Esta pesquisa teve uma abordagem quantitativa, bibliográfica e experimental, pois faz uso de dados estatísticos, processados após as coletas para gerar conhecimento sobre o tema estudado. Foi utilizada, também, a pesquisa bibliográfica em livros, artigos, teses e dissertações. Baseado nos resultados coletados nos depoimentos destas mulheres, observamos que não há um equilíbrio entre as palavras negativas e positivas. A quantidade de palavras negativas é superior a quantidade de positivas, 86% de palavras negativas remetem aos sentimentos ruins, aos problemas vividos nos relacionamentos e a frequência e 14% de palavras positivas, são relacionadas ao desejo de ter a "Liberdade", onde a motivação era a vontade de voltar a estudar, trabalhar e principalmente se sentir segura. Concluindo, a pesquisa mostra que a violência contra a mulher ainda recebe pouca atenção das políticas públicas que envolvem a proteção da mulher e ainda faltam informações sobre o assunto, fazendo com que muitas mulheres não compreendam a gravidade da situação que foram submetidas, mesmo sendo um problema recorrente no nosso país.

Palavras-chave: Violência Contra a Mulher; Lei Maria da Penha; Mineração de Dados.

INTRODUÇÃO

Violência contra a mulher é um assunto antigo, mas que nem sempre é revisto como deveria. É uma endemia histórica pouco abordada em nossa formação humana e muito menos compreendida como causa e consequência dos determinantes sociais, permanecendo naturalizada em nossa sociedade. As heranças do Brasil colônia ainda hoje produzem ecos e refletem no lugar social e político destas mulheres, pois a história da miscigenação e das mulheres negras, que está nas bases da formação social brasileira, é marcada por estupro e violência sexual (Gonzalez, 2020).

A violência contra a mulher pode ser entendida como aquela que fere, ofende, subjuga, maltrata, humilha e viola os direitos das mulheres. Esta perpassa todas as camadas sociais, idades, et-

57 Artigo Publicado nos Anais do 19Th CONTECSI 2022 - 19th CONTECSI – INTERNATIONAL CONFERENCE ON INFORMATION SYSTEMS AND TECHNOLOGY MANAGEMENT – FEA USP 2022. ISSN: 2448-1041 / DOI: 10.5748/19CONTECSI/PSE/DSC/7015.

58 Professor Dr. Doutor em Saúde Pública Universidade Federal do Cariri – UFCA.

59 Graduada em Sistemas de Informação Centro Universitário Estácio do Ceará.

60 Graduada em Sistemas de Informação Centro Universitário Estácio do Ceará.

61 Mestrando em Engenharia de Telecomunicações Universidade Federal do Ceará – UFC.

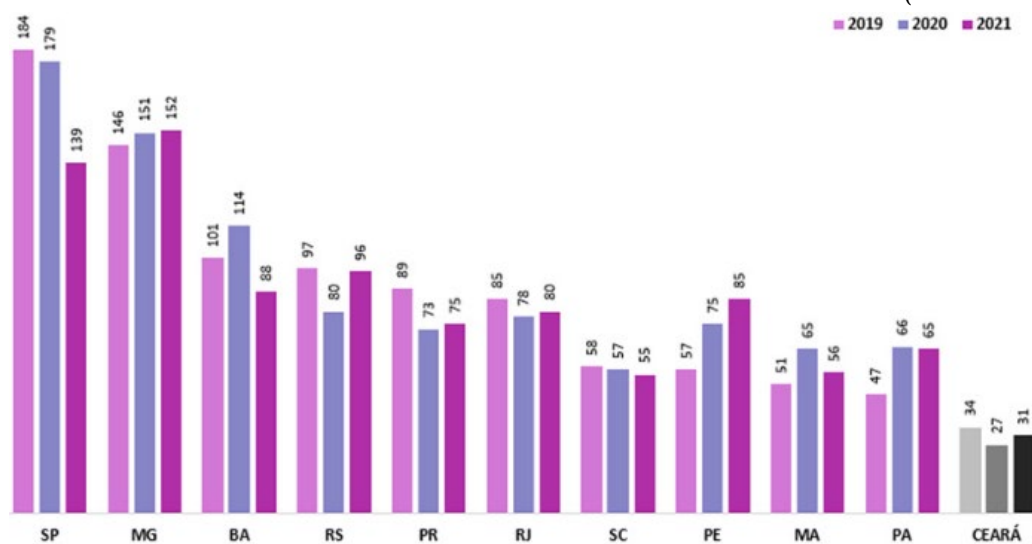
62 Professora Mestra em Ciência da Computação Universidade Vale do Acaraú – UVA Sobral.

63 Médico. Universidade de Fortaleza – Unifor..

nias, religiões e nacionalidades. Estão previstos cinco tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher na Lei Maria da Penha: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial – Capítulo II, art. 7º, incisos I, II, III, IV e V. A mulher em situação de violência é acometida por sérios problemas físicos e emocionais. Em 2002, a Organização Mundial da Saúde (OMS) considerou a violência contra a mulher como um problema de saúde pública devido à elevada frequência com que ocorre e pelas repercussões na vida da mulher, na família, na economia, nos serviços de saúde, na justiça e na sociedade em sua totalidade, bem como pelos gastos em saúde pela ocorrência da violência contra a mulher (Brasil, 2006).

No Brasil, os números de registros de crimes contra meninas e mulheres estão cada vez mais correntes nos últimos anos. No Gráfico 1 abaixo, temos os números dos feminicídios no Brasil entre 2019 e 2021. Em 2021, ocorreu um total de 1.319 feminicídios no país, recuo de 2,4% no número de vítimas registradas em relação ao ano anterior. No total, foram 32 vítimas de feminicídio, a menos do que em 2020, quando 1.351 mulheres foram mortas. Com essas informações, podemos ver que, em 2021, em média, uma mulher foi vítima de feminicídio a cada 7 horas. A taxa de mortalidade por feminicídio foi de 1,22 mortes a cada 100 mil mulheres, recuo de 3% em relação ao ano anterior, quando a taxa ficou em 1,26 mortes por 100 mil habitantes do sexo feminino.

Gráfico 1 - Estados com maior incidência de feminicídios no Brasil (2019 a 2021)



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022).

O ano de 2021, marca a retomada do crescimento de registros de estupros e estupros de vulneráveis contra meninas e mulheres no Brasil, que apresentaram redução após a chegada da pandemia de covid-19 no país. Foram registrados 56.098 boletins de ocorrência de estupros, incluindo vulneráveis, apenas do gênero feminino. Isso significa dizer que, no ano passado, uma menina ou mulher foi vítima de estupro a cada 10 minutos, considerando apenas os casos que chegaram até as autoridades policiais. Conforme o Gráfico 2 abaixo, a taxa média de estupros e estupros de vulneráveis foi de 51,8 para cada 100 mil habitantes do sexo feminino no país.

Gráfico 2 - Taxa de estupros no Brasil, em 2021, por 100 mil mulheres.



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022).

Como pudemos observar no Gráfico 2, em doze estados a taxa de estupros por 100 mil mulheres ficou acima da média nacional em 2021, sendo eles: Piauí (56,7), Rio Grande do Sul (59,5), Pará (68,6), Goiás (71,8), Paraná (85,4), Santa Catarina (90,0), Tocantins (90,5) e Mato Grosso (97,4). Os estados de Rondônia (102,3), Amapá (107,7), Mato Grosso do Sul (129,7) e Roraima (154,6).

A tecnologia da informação pode nos ajudar no combate à violência contra a mulher, ampliando o acesso das mulheres às informações e aos serviços necessários para dar visibilidade aos casos, proteger e promover seus direitos. Este trabalho utiliza a tecnologia através da mineração de dados em áudios públicos de relatos de mulheres vítimas de violência, para a partir deles extrair conhecimento e gerar informações sobre a violência contra a mulher. Para isso, utilizamos recursos como a linguagem Python e suas bibliotecas.

O principal objetivo desta pesquisa foi utilizar técnicas de mineração de dados e estatística para conhecer, desvelar, entender e divulgar casos de violência contra a mulher a partir dos depoimentos públicos de mulheres vítimas dessa violência.

REFERENCIAL TEÓRICO

Violência Contra a Mulher

A violência contra a mulher, intrínseca desde os primórdios da civilização, das formas mais sutis até as mais explícitas, é uma das principais violações aos direitos humanos, ainda tolerada por muitos. É possível entender que esta permanece como a mais cruel e evidente manifestação da desigualdade de gênero no Brasil. Esta afeta fortemente a saúde. Pode ocasionar morte, lesões, traumas físicos, mentais e diversos problemas, diminuindo assim a qualidade de vida das pessoas. Nesse sentido, a violência contra a mulher é "qualquer ato de violência baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual; ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado" (Brasil, 2006).

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, realizada em Belém, Pará, em 1994, em seus documentos, definiu a violência contra a mulher como "qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada" (Convenção de Belém do Pará, 1994). A Convenção citada, se refere às violências que ocorrem: a) no âmbito da família ou unidade doméstica, ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual; b) na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual

no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; c) perpetrada, ou tolerada pelo Estado, ou seus agentes, onde quer que ocorra.

Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha, nº 11.340, sancionada em 7 de agosto de 2006, pelo Ex- Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, é uma das mais importantes conquistas para a sociedade e para as mulheres brasileiras, tornando-se um direito das mulheres e dever do Estado. Esta lei cria e estabelece mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, uma das formas mais graves de violação de direitos humanos.

Conforme a Constituição Federal, em seu artigo 226, parágrafo 8º, a Lei Maria da Penha, entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006 e veio reafirmar o que as mulheres brasileiras têm alertado o Estado brasileiro e a sociedade sobre a importância das políticas públicas que ponham fim a este comportamento que tem levado milhares de mulheres à morte dentro do seu próprio lar.

Segundo a Lei Maria da Penha, capítulo II, art. 7º, incisos I, II, III, IV e V, temos cinco tipos de violência contra a mulher, que são: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial e violência moral.

A Lei Maria da Penha dispõe de sete títulos, onde podemos conhecer os direitos e medidas de assistência e proteção à mulher vítima de violência.

No título I, é determinado a quem a lei é direcionada, ressaltando a responsabilidade da família, sociedade e poder político, para que a mulher possa ter o exercício pleno de seus direitos.

O título II, além de configurar os espaços em que as agressões são qualificadas como violência doméstica, traz as definições de todas as suas formas (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral).

O título III trata das questões de assistência à mulher em situação de violência e enfatiza ações integradas de prevenção, atendimento pela autoridade policial e assistência social às vítimas.

O título IV, por sua vez, cuida dos procedimentos processuais, assistência judiciária, atuação do Ministério Público e dedica-se, também, às medidas protetivas de urgência, sendo as disposições mais inovadoras da lei nº 11340/2006.

No título V, está prevista a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, podendo estes contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar composta de profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e da saúde, incluindo-se também destinação de verba orçamentária ao Judiciário para a criação e manutenção dessa equipe.

O título VI prevê uma regra de transição, segundo a qual as varas criminais têm legitimidade para conhecer e julgar as causas referentes à violência de gênero enquanto os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher não estiverem estruturados.

Por fim, no título VII encontram-se as disposições finais. São 13 artigos que determinam que a instituição dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher pode ser integrada a outros equipamentos em âmbito nacional, estadual e municipal, tais como: casas-abrigo, delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde, centros de educação e reabilitação para os agressores, etc. Dispõem ainda sobre a inclusão de estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher nas bases de dados dos órgãos oficiais do Sistema de Justiça e Segurança, além de contemplarem uma previsão orçamentária para o cumprimento das medidas estabelecidas na lei.

Mineração de Dados

A mineração de dados é o processo de extrair informação válida, previamente desconhecida e de máxima abrangência a partir de grandes bases ou fontes de dados, usando-as para chegar a resultados e contribuir para a tomada de decisões fundamentais. Provost e Fawcett (2013) afirmam que a mineração de dados é importante e que ela abrange desde a aplicação de tecnologia da informação para automatizar o processo de construção de conhecimento e analisar padrões de dados, até inspirar o analista que pode obter algum insight dos dados e convertê-lo em vantagem competitiva.

Para Elmasri, Navathe (2011), o objetivo da mineração de dados se encontra em quatro classes distintas:

- • **Previsão:** consiste na identificação de comportamentos de certos atributos de dados em situações futuras.
- • **Identificação:** os padrões de dados podem ser usados para identificar a existência de um item, um evento ou uma atividade.
- • **Classificação:** os dados podem ser identificados em diferentes classes e categorias com base em combinações de parâmetros através do particionamento de dados.
- • **Otimização:** otimização do uso de recursos limitados para maximizar as variáveis de saída, operando semelhantemente às técnicas de pesquisa operacional.

De acordo com Jesus, Moser e Ogliari (2011), cada técnica de mineração de dados ou cada implementação específica de algoritmos utilizados para conduzir as operações de mineração de dados, adapta-se melhor a alguns problemas que a outros, ou seja, os métodos são escolhidos e aplicados com base no problema e no objetivo estratégico que se busca.

Python

Existem várias linguagens de programação, dentre as quais se destaca a Python, desenvolvido no começo dos anos de 1990, foi baseado na linguagem ABC, que era voltada para o ensino de programação (Zelle, 2004).

A linguagem Python foi inicialmente pensada no início dos anos de 1980, através do holandês Guido Van Rossum, quando este trabalhava na Centrum Wiskunde & Informatica (CWI - Centro de Matemática e Informática), em Amsterdã/Holanda. De acordo com Oliveira (2010), o nome Python se deu pela afinidade que o criador da linguagem possuía com o grupo de comédia britânico Monty Python (também conhecido como The Pythons).

Ao longo do tempo, Python foi sofrendo modificações, ganhando novas versões e foram-se desenvolvendo ferramentas que tornaram o Python uma opção viável para projetos mais complexos. Vale lembrar que é uma linguagem Open-Source de alto nível. Com ela, podemos trabalhar mais rapidamente e integrar seus sistemas com mais eficiência.

Atualmente, o Python é uma tendência mundial no mundo das pessoas que desenvolvem, já que pode ser aplicado em diferentes cenários, como: Data Science, aplicações web, desenvolvimento Back-End, criação de jogos e automação de scripts (LIMA, Python: A origem do nome - 2021). Diversos países usam Python atualmente, 47% dos clientes Python estão nos Estados Unidos e 7% estão no Reino Unido. Temos também Índia, Canadá, Alemanha, França, Austrália, Itália, Espanha, entre outros.

Estatística

A Estatística é um conjunto de técnicas úteis para a tomada de decisão sobre um processo ou população, baseada na análise da informação contida em uma amostra desta população. Esta é uma ciência que oferece uma coleção de métodos para planejar experimentos e levantamentos para obter dados, organizar, resumir, analisar, interpretar e deles extrair conhecimento. Deste modo, a Estatística contribui para que dados gerem conhecimento e, como tal, deve ter como objetivo não só a produção de dados, como também a interpretação de dados já existentes, utilizando a combinação de gráficos, tabelas e medidas numéricas que permitam interpretar o que esses dados significam. A Estatística faz parte da área de estudo da pesquisa operacional, que oferece ferramentas para identificar problemas através de seus sintomas e procurar solucioná-los para tomar a decisão correta (Andrade, 2009).

METODOLOGIA

Essa pesquisa usou a abordagem quantitativa, onde são utilizados dados estatísticos a partir dos depoimentos de mulheres que foram vítimas de violência pelo canal público do YouTube: O Que Não Nos Disseram (OQNND), para explicar os fatos, gerando conhecimento sobre a causa e as consequências dos problemas nos quais se está estudando.

Foi utilizada também a pesquisa bibliográfica para embasar o referencial teórico a partir de estudos em livros, artigos, teses e dissertações, para que a pesquisa fosse composta de conteúdo verídico, completo e seguro.

Foram coletados depoimentos de 15 mulheres cearenses que participaram de um projeto de divulgação de seus depoimentos através da ONG - O Que Não Nos Disseram (OQNND), que divulgou no YouTube esses depoimentos coletados em 2022, e que promove exposições temporárias com fotos e áudios desses depoimentos em locais públicos, para que todos conheçam a dureza desses crimes.

Os depoimentos utilizados nessa pesquisa foram extraídos de fonte pública, não necessitando de autorização do Comitê de Ética em Pesquisa/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CEP/ CONEP). Embora em nenhum momento as mulheres que relataram seus casos foram identificadas pelo nome ou qualquer outra forma, quando foi necessário identificar o depoimento, usamos nomes codificados, como: namorada - 1, esposa - 3, filha - 5, etc.

LEVANTAMENTO DE DADOS

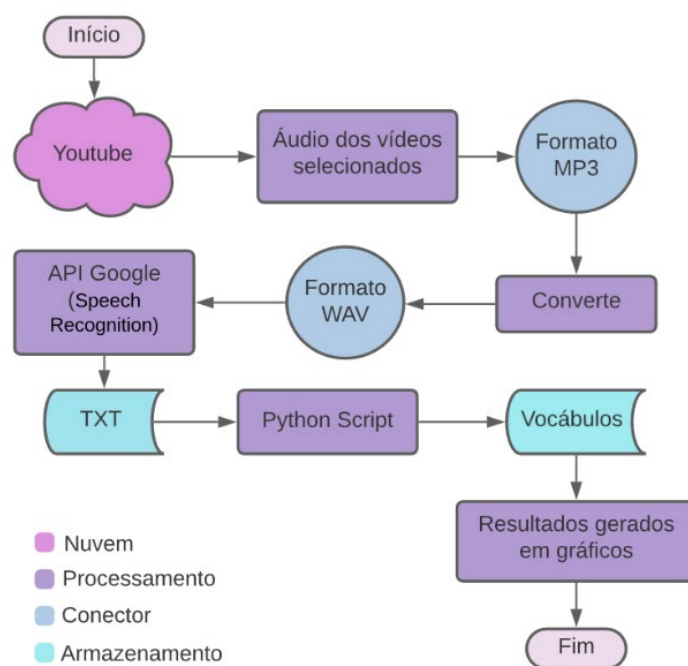
Na primeira fase da pesquisa, foi definido o método para estudo do tema proposto, visando encontrar o melhor modelo a ser utilizado para conseguir dados reais sobre a violência contra a mulher e relacioná-los com o estudo da tecnologia, sem identificar as autoras dos relatos.

A segunda fase, definimos a Mineração de Dados como modelo proposto para gerar dados e conhecimento estratégico, iniciando também pesquisas bibliográficas, documentais, em artigos, livros, internet, teses e dissertações, para relacionar o tema ao modelo escolhido.

Na terceira fase, foi iniciado o processo de busca e geração de dados no YouTube, foram geradas informações quantitativas, a base do estudo desenvolvido. No estudo proposto, "Mineração de Dados em Depoimentos de Mulheres Vítimas de Violência no Ceará", foram utilizados dados reais, porém as autoras dos depoimentos não foram identificadas por questões éticas e de sigilo de pesquisa.

Nesta fase, os depoimentos foram escolhidos e, baseados neles, foi feita a coleta dos dados para análise usando técnicas de programação em Python. Na Figura 1, podemos ver o fluxo das atividades executadas para o desenvolvimento desta pesquisa, passo a passo, apresentamos o processo utilizado.

Figura 1 – Ciclo dos dados.



Fonte: Elaborado pelo autor.

A Figura 1, apresenta o fluxo que seguimos para obter as estatísticas dos depoimentos. No primeiro passo, foi realizado o download dos vídeos selecionados no Youtube. Em seguida, foi realizada a extração dos áudios dos vídeos e, posteriormente, estes áudios foram convertidos para o formato MP3. Depois, os áudios em MP3 foram convertidos para o formato WAV, no qual foi necessária a utilização da biblioteca do Google Speech Recognition, onde armazenamos o áudio transcrito em um arquivo TXT. Logo após, foi utilizado um script Python para extrair apenas as palavras que foram mais citadas nos depoimentos. Com isso, foram geradas as estatísticas que serão apresentadas em gráficos e tabelas neste estudo a seguir.

ANÁLISE DOS DADOS

Esta pesquisa apresenta relatos de mulheres vítimas de violência coletados no YouTube, no canal O Que Não Nos Disseram (OQNND), onde há depoimentos que foram coletados sem identificar os nomes das vítimas, mantendo, assim, o anonimato. É possível observar relatos de mulheres que sofreram com os diferentes tipos de violência e identificar o sofrimento em cada uma das falas. Com isso, tem-se uma abundância de dados para análise. Na Tabela 1, abaixo, podemos ver trechos de falas impactantes onde podemos sentir um pouco do que as vítimas sentiram.

Tabela 1 – Trechos dos relatos reais a partir dos dados coletados

TRECHOS DOS RELATOS
VIOLÊNCIA FÍSICA
"Eu tava na cama, ele me segurando na cama e me veio com a cabeçada, eu dei aquela leve desfalecida e já senti o sangue tomando conta do lençol... E eu consegui entrar no banheiro, e aí eu fiquei trancada no banheiro por um bom tempo, ele tentou abrir a porta, no chute e ficou buraco na porta, mas ele não atravessou, só quebrou a porta e também um murro em cima que comprometeu também a estrutura da porta... Aí ficou um silêncio muito grande e eu fui abrir a porta pra ver o que tava acontecendo e na hora que eu abri a porta ele chutou a porta e a porta voltou em mim e o sangue escorreu de novo... Foi nessa hora que eu pensei agora ele me mata."
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA
"Ele chegou em casa bêbado... eu tava dormindo no sofá de blusa e calcinha porque eu tava em casa e ele perguntou o que eu tava fazendo gritando e eu falei que tava dormindo, mas eu vou lá pro quarto que eu não vou ficar escutando esse teus gritos não e tu vai dormir aqui no sofá. Aí ele foi para o sofá e viu meu short que estava lá, entrou no quarto e começou a gritar como se estivesse dizendo que tinha alguém lá antes dele e que ele ia colocar uma câmera no apartamento e que não tem porque o meu short tá lá no sofá e ele queria uma explicação e eu falei isso não tem explicação eu estava na minha casa e eu gosto de dormir de blusa e calcinha e eu tirei o short e dormi... Eu não podia sair com minhas amigas porque ele achava ruim até o momento que eu não tava mais falando direito com meu pai e com a minha mãe eu não falava mais, porque ele não gostava da minha mãe... É uma prisão psicológica mesmo que a gente tá envolvida acaba acreditando em tudo que eles falam... Um dia que eu fui para casa da minha amiga de novo e aí ele ligava ligava ligava aí eu atendi... Perguntando que horas eu ia voltar para casa... Disse que eu ia ter que voltar para casa porque o padrasto dele tava batendo na mãe dele e depois falou que a mãe dele sofreu acidente de carro, depois falou que ele ia sofrer um acidente de carro, isso tudo para eu ir para casa para ele me ter naquela prisãozinha que ele sempre me botava."
VIOLÊNCIA SEXUAL
"Quando acabou nosso relacionamento, ele tinha ciúmes de me ver com outras pessoas, com outros caras... E aí ele soube que eu tava com certo cara... E teve um determinado dia que eu marquei de ficar com esse cara e eu tava esperando ele lá no apê que eu morava e a porta estava aberta e tal, porque eu estava esperando já esse cara que eu estava ficando. E aí quem chega não era o cara que eu estava ficando, era meu ex-namorado né... E aí tinha algumas bebidas lá no meu apê, ele começou a beber... eu pedi para ir embora e tal e aí ele ficou lá perturbando, perturbando, perturbando, aí ele se estressou e dizendo que eu era v***** e que eu tava dando para todo mundo, que tava ficando com um e outro... Ele foi e tirou a roupa e tentou fazer sexo comigo e eu não queria e ele começou a me bater, começou a me agredir mesmo, pesado. Eu lembro que ele quebrou a cama me jogando em cima da cama e colocava assim os órgãos genitais dele na minha boca... e eu tentando de alguma forma sair daquela situação mas eu não conseguia. Quanto mais eu tentava reagir mais ele me agredia e sei lá não tinha escapatória naquele momento... E eu vi minha vida pelo fim naquela situação, pelo fim."

"Quando acabou nosso relacionamento, ele tinha ciúmes de me ver com outras pessoas, com outros caras... E aí ele soube que eu tava com certo cara... E teve um determinado dia que eu marquei de ficar com esse cara e eu tava esperando ele lá no apê que eu morava e a porta estava aberta e tal, porque eu estava esperando já esse cara que eu estava ficando. E aí quem chega não era o cara que eu estava ficando, era meu ex-namorado né... E aí tinha algumas bebidas lá no meu apê, ele começou a beber... eu pedi para ir embora e tal e aí ele ficou lá perturbando, perturbando, perturbando, aí ele se estressou e dizendo que eu era v***** e que eu tava dando para todo mundo, que tava ficando com um e outro... Ele foi e tirou a roupa e tentou fazer sexo comigo e eu não quero e ele começou a me bater, ele queria quebrar a canela, então eu gritei e ele parou, aí ele colocou os órgãos genitais dele na minha boca... e eu tentando de alguma forma sair daquela situação mas eu não conseguia. Quanto mais eu tentava reagir mais ele me agredia e sei lá não tinha escapatória naquele momento... E eu vi minha vida pelo fim naquela situação, pelo fim."

"Antes ele não deixava eu trabalhar... Era sempre assim: ah, você vai arranjar um empreguinho?... Eu comecei a trabalhar e já tava em outra situação... Só que eu não conseguia separar o meu dinheiro do dele, era junto. Ele falava que era "tudo nosso" e eu achava massa isso, era tudo nosso mesmo, era tudo pra família. Só que era tudo nosso, mas era tudo dele... A coisa que mais me incomodava era esse controle que ele tinha sobre mim associado a condição financeira... Outro comportamento inaceitável era, se o dinheiro é todo junto, porque que você compra um carro e não me fala nada, só chega com o boleto depois?... Eu não queria perder meu trabalho porque era o que me dava dignidade, eu consegui me sustentar. Eu não achava justo eu perder a minha vida e ele ficar com a vida dele... Eu não queria mais tomar aquele remédio pra dormir... O que mais me dói até hoje é eu perder a condição de responder pela minha vida."

"Alguns comentários que ele fazia, ele sempre fazia alguns comentários maldosos comigo e eu não sei, levava na esportiva. Eu não entendia, eu vim entender bem depois que a gente terminou. Ele falava tipo, quando era pra eu sair no caso, quando saía com ele e eu tava com top muito nu, ele pedia pra colocar um casaquinho, dizia que meu estilo era vulgar, e aí já chegou a falar também que era legal eu fazer uma academia, começar academia. E nessa época eu era bem de boa com meu corpo né, então tipo quando eu recebi esse comentário eu fiquei meio assim, fiquei insegura. Mas quando eu tava com ele mesmo assim, que a gente ia sair junto eu evitava de usar esse tipo de roupa ou então tipo, usar uma roupa muito mostrando o meu braço, porque era o que ele falava mais. Mas quando eu não tava com ele eu tipo tava mais na minha, ficava de boa, mas quando eu ia sair com ele eu evitava justamente por causa por causa dos comentário. Ele era bem manipulador, ele usava uma doença que até hoje não sei se ele tem mesmo essa doença como desculpa para tudo, se a gente brigasse ele falava que estava em crise e isso me deixava muito assim pisando em ovos.

A Figura 2 é uma nuvem de palavras geradas, utilizando a biblioteca WordCloud, executada em Python, usando como dados de entrada os dados coletados nos depoimentos. Ela apresenta as palavras e sentimentos mais relatados pelas depoentes; o tamanho das palavras representa a frequência com que as palavras aparecem nos relatos.

Na nuvem de palavras, é possível observar que algumas palavras se destacam em relação às outras. Como pode ser observado no Tabela 2, abaixo, temos as 15 (quinze) palavras mais faladas (citadas) e suas quantidades com base nos depoimentos.

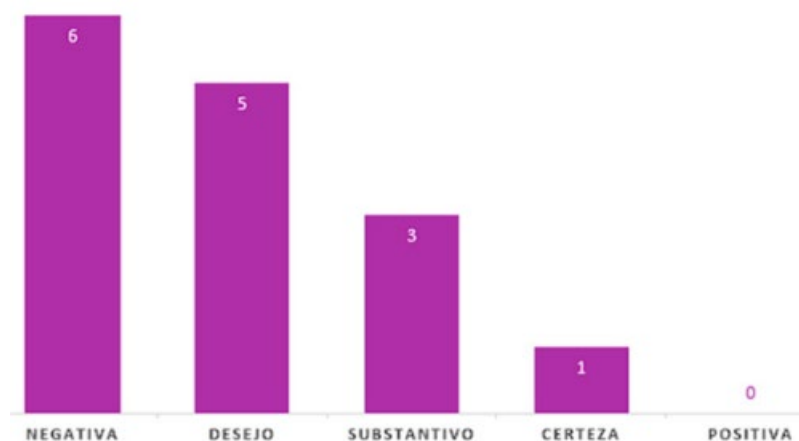
Tabela 2 – Quantidade de ocorrências das palavras

Ocorrência das Palavras	
Quant	Palavra
70	Se
66	Casa
42	Sempre
42	Queria
39	Mãe
36	Nunca
34	Anos
34	Porta
33	Quero
31	Ser
29	Todo
28	Mulher
28	Podia
27	Ficar
26	Violência

Fonte: Dados coletados.

Conforme podemos ver na Tabela 2, algumas palavras refletem as vontades e sentimentos das vítimas. Observamos que as palavras mais faladas podem ser separadas por categorias. São palavras que podem ser classificadas como: negativas ou positivas, substantivos, desejos e certezas. No Gráfico 3, temos as quantidades por classificação destas 15 (quinze) palavras e, assim, podemos ver que o maior número se refere ao tipo “Negativa” e o menor para “Certeza”, onde nenhuma dessas palavras foram classificadas como “Positivas” dentro do contexto dos relatos.

Gráfico 3 – Classificação das palavras



Fonte: Dados coletados.

Com base nas classificações do Gráfico 3, podemos analisar a explicação de cada palavra conforme a Tabela 3, abaixo.

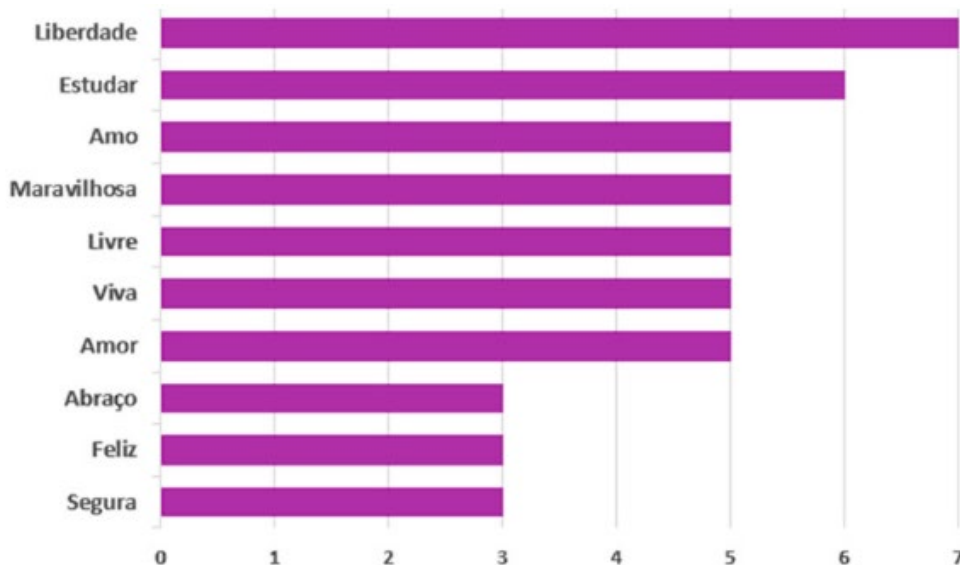
Tabela 3 – Classificação das palavras e suas explicações

Palavra	Classificação	Explicação
Se	Negativa	Reflete a dúvida/Sujeito que cometeu a violência
Casa	Substantivo	Refúgio/Lugar de desamparo
Sempre	Negativa	Refere-se a atitudes do agressor
Queria	Desejo	Algo que não se concretizou
Mãe	Desejo	Não viver o que a mãe viveu/Voltar a ter contato
Nunca	Certeza	Algo que não conseguiam
Anos	Negativa	Anos de idade/Anos de sofrimento
Porta	Substantivo	Objeto em si
Quero	Desejo	Desejo de algo que querem
Ser	Desejo	Sentimento frustrado
Todo	Negativa	Frequência de acontecimentos negativos
Mulher	Substantivo	Refere-se as mulheres em geral
Podia	Negativa	Sentimento de impotência
Ficar	Desejo	Ser livre/Sair de uma situação
Violência	Negativa	Agressão sofrida

Fonte: Dados coletados.

O Gráfico 4, apresenta as dez palavras positivas mais citadas pelas depoentes, a grande maioria delas, no contexto dos relatos, representa um sentimento de libertação. Podemos identificar que a palavra positiva mais citada foi “Liberdade”.

Gráfico 4 – As dez palavras positivas mais citadas.



Fonte: Dados coletados.

Em relação às palavras positivas do Gráfico 4, podemos observar, com base nos depoimentos, que o desejo de ter a “Liberdade” era motivado pela vontade de voltar a estudar, trabalhar e, principalmente, se sentir segura. Em algumas situações, essas mulheres deixaram de se sentir pessoas normais ou de se sentir vivas, por muitas vezes questionando a existência delas, ou se fizeram “algo para merecer” e o motivo pelo qual a violência acontecia. Na tabela 4, abaixo, observamos alguns trechos onde as vítimas citam palavras positivas.

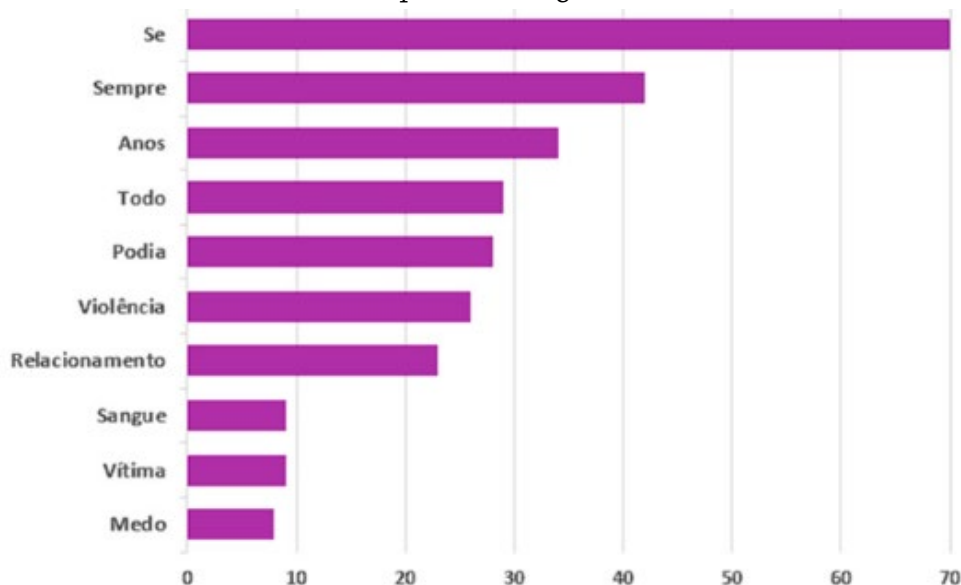
Tabela 4 – Trechos positivos a partir dos dados coletados.

"Quando eu saí de casa eu levei o meu bem maior, meus filhos. Fui para o abrigo de mulheres, quando eu voltei para casa eu fui reconstruir minha vida e a cada conquista era uma sensação de estar viva, de liberdade."
"Meu sonho é estudar esse jornalista, queria muito ser jornalista e ele interrompeu tudo isso."
"Sou muito feliz por ter saído desse relacionamento abusivo."
"Nenhuma mulher precisa sofrer a vida inteira, você pode dar uma chance hoje para você e seguir em frente linda maravilhosa."
"Seguir em frente abraçando a mim e eu abraço a todas as mulheres que passaram por isso porque o que não nos disseram que não estamos sozinha nessa luta e que a culpa nunca foi nossa."
"Sou bem segura com meu corpo, amo ele do jeito que ele é, amo cada detalhe cada estria cada cicatriz porque eu sei que essas particularidades me fazem ser quem eu sou."

Fonte: Dados coletados.

Considerando o Gráfico 5, temos as dez palavras negativas mais citadas pelas depoentes. Baseando-se nelas, podemos observar que elas remetem diretamente aos sentimentos ruins, aos problemas vividos no relacionamento e à frequência destes. Notamos a presença das palavras "Violência", "Sangue" e "Medo" que demonstram a gravidade deste problema.

Gráfico 5 – As dez palavras negativas mais citadas



Fonte: Dados coletados.

Baseado no contexto dos relatos, a presença da palavra "Se" como a palavra negativa mais falada, refere-se a dúvida e ao agressor, já a palavra "Sempre" refere-se às repetidas atitudes do agressor. Na Tabela 5, observamos alguns trechos onde as vítimas citam estas palavras negativas.

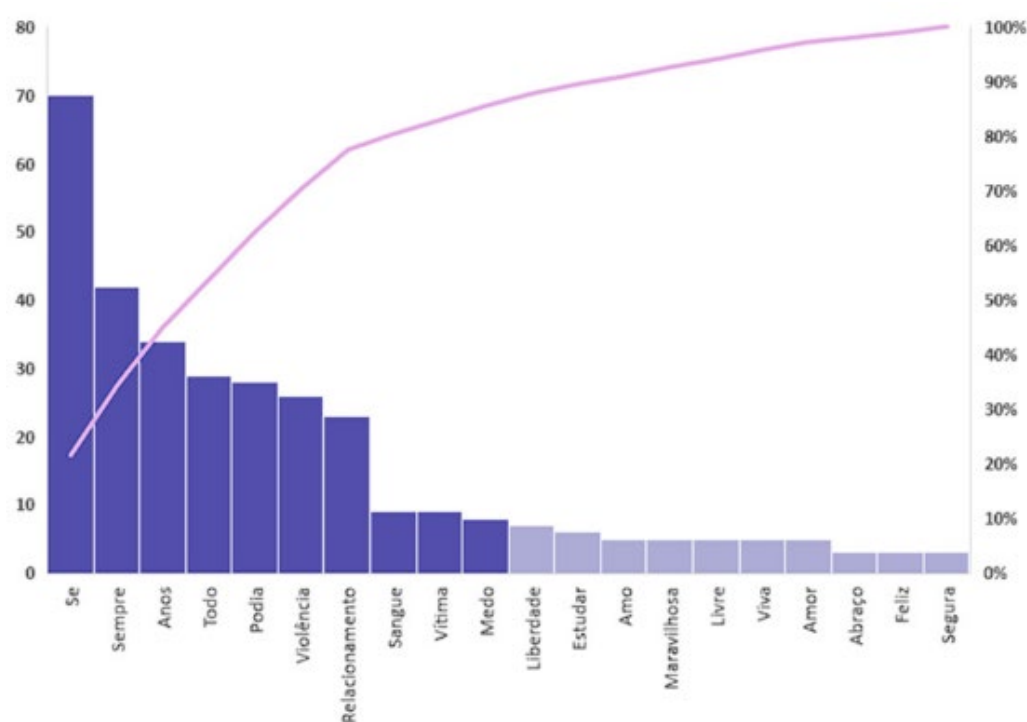
Tabela 5 – Trechos negativos a partir dos dados coletados

"Ele se estressou e dizendo que eu era v*****."
"Se fosse alguns meses atrás eu não iria conseguir falar sobre isso."
"Todo esse tempo eu vivi sob diversas ameaças."
"Quando a gente se mudou as coisas parece que tomaram dimensão gigantesca eu comecei a ficar com medo."
"Desde o início do relacionamento ele me traiu."
"Ele tava com uma garrafa de cerveja, jogou em mim mas ia pegar no menino, eu botei a mão no meio quando eu botei a mão no meio o sangue desceu porque bateu aqui e rasgou."
"Ele me proibiu de sair de casa, me proibir de estudar. Eu não podia mais estudar."

Fonte: Dados coletados.

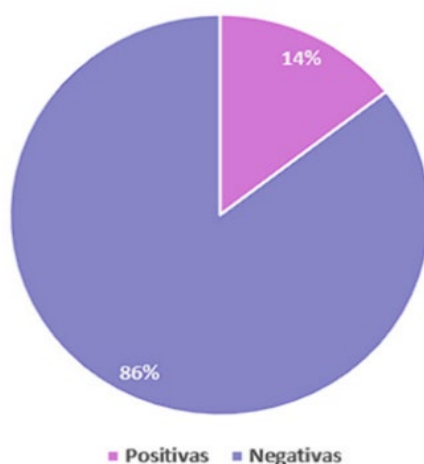
Os Gráficos 6 e 7 mostram a relação entre as palavras positivas e negativas mais citadas, onde observamos que não há um equilíbrio entre elas. A quantidade de palavras negativas é bem superior à quantidade de palavras positivas.

Gráfico 6 – Palavras positivas em relação as negativas



Fonte: Dados coletados.

Gráfico 7 – Porcentagem de palavras positivas em relação as negativas.



Fonte: Dados coletados.

CONCLUSÕES

Como resultado do presente estudo, podemos concluir que todos os dados colhidos com base nos depoimentos, são de mulheres que foram vítimas de um ou mais tipos de violência e que os principais motivos pelos quais elas suportaram por muito tempo este sofrimento, foram: medo dos filhos crescerem sem a presença do pai, falta de recursos financeiros por serem proibidas de trabalhar, desconhecimento dos direitos à assistência judiciária e autoridade policial, desacreditar dos órgãos públicos e da lei, pois já passaram por negligência, relacionamentos prematuros onde as vítimas estavam em transição da infância para a adolescência, desconhecimento dos tipos de violência das atitudes errôneas e crimes do agressor, onde só apareceram muito tempo depois do começo do relacionamento com as vítimas.

Contudo, foi possível entender, por meio dos relatos, que o motivo de existirem tantos casos que ainda não são denunciados como deveriam, é que ainda há uma falta de informação sobre o assunto, fazendo com que muitas mulheres não compreendam a gravidade da situação a que foram submetidas.

Também foi possível concluir que tecnologias como a de Mineração de Dados, Inteligência Artificial, aplicações mobile, entre outras, são ferramentas importantes no apoio à Gestão de Saúde e Segurança Pública, pois permitem realizar estudos como este para conhecer em profundidade os casos, dar a atenção necessária e começar a atuar no combate a todos os tipos de violência. A rede social YouTube desempenhou um papel muito importante na disseminação de conhecimento sobre o tema, pois foi possível observar que através do relato de mulheres vítimas de violência, outras mulheres puderam perceber que passam por situações semelhantes, onde acham que o que vivem não é nada de mais, mas, na verdade, são vítimas de violência contra a mulher e as que não passam por essa situação, são orientadas sobre a importância de saber o que é violência, quais os tipos e como a mesma se propaga.

Por fim, quando falamos sobre violência contra a mulher, sabemos que já tivemos diversas conquistas quando se trata deste assunto, temos uma lei que resguarda mulheres e dá a ela todo o auxílio necessário e é a terceira lei mais importante do mundo nesse tema, mas sabemos que mesmo com estas vantagens, ainda é um assunto que não tem a devida atenção. Como proposta de continuação desta pesquisa, é indicado aprofundar o estudo do tema e realizar uma análise do perfil dessas mulheres vítimas, se necessário, utilizando até outra tecnologia a ser analisada e escolhida, mas mantendo o objetivo de dar mais visibilidade, ampliar as discussões, principalmente em eventos científicos e acadêmicos, criando junto aos profissionais da área de Gestão de Saúde e Segurança Pública as ações necessárias ao combate a todos os tipos de violência contra a mulher.

Em todas as redes sociais, podemos encontrar comentários e postagens com relatos, desabafos ou indícios em relação a mulheres que sofreram ou sofrem violência. Encontramos diferentes formas das mulheres expressarem seus sentimentos e experiências em relação a este tema. Será de grande valor para esta pesquisa dar continuidade, realizando a mineração de dados em outras

redes sociais, como: YouTube, Instagram ou Twitter, que guardam bastante material a ser explorado sobre o tema.

Denuncie qualquer violência, não se cale!

REFERÊNCIAS

ANDRADE, E. L. **Introdução à pesquisa operacional**: métodos e modelos para análise de decisões. 4. ed. – Rio de Janeiro: LTC, 2009.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 04 mai. 2022 <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de--violencia.html>.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres. **Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres, 2006.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/assets/downloads/lei-11340-2006-lei-maria-da-penha.pdf>. Acesso em: 11 mai. 2022.

CALAZANS, Myllena.; CORTES, Iáris. O processo de criação, aprovação e implementação da Lei Maria da Penha. In: CAMPOS, C. H. (Org.). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant B. **Sistemas de banco de dados**. 6.ed. São Paulo: Pearson, 2011. xviii, 788 p. ISBN 9788579360855. Estatísticas sobre uso de Python nos países, Disponível em: <https://enlyft.com/tech/products/python>. Acesso em: 18 de mai. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2022.

GONZALEZ, L. (2020). **Por um feminismo afro-latino-americano**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras. Instituto Maria da Penha. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html> Acesso em: 12 mai. 2022.

JESUS, A. P. de; MOSER, E. M.; OGLIARI, P. J. **Data mining aplicado na identificação do perfil dos usuários de bibliotecas para a personalização de sistema web de recuperação e disseminação de informações**. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/87412/205949.pdf?sequence=1>, 2011. Acesso em: 17 mai 2022.

LIMA, Guilherme. Python: **A origem do nome**. Grupo Alura, 6 de abril de 2021. Disponível em: <https://www.alura.com.br/artigos/python-origem-do-nome>. Acesso em: 18 de mai. 2022.

OLIVEIRA, R. S. **Introdução à Linguagem de Programação Python**. XIV Semana da Computação da UFJF. Juiz de Fora, 2010.

PROVOST, F.; FAWCETT, T. **Data science and its relationship to big data and data-driven decision making**. Big data, v. 1, n. 1, p. 51-59, 2013.

ZELLE, J. **Python Programming: an introduction to computer science**. 3 ed. Portland: Franklin, Beedle & Associates Inc., 2004. cap. 1, pag. 8.

GOVERNANÇA CRIMINAL E FEMINICÍDIOS: UM DEBATE A PARTIR DE EPISTEMOLOGIAS FEMINISTAS

Rosinere Marques de Moura⁶⁴

Danielle Maia Cruz⁶⁵

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo discutir, a partir de epistemologias feministas, as interfaces entre o feminicídio e a governança criminal, considerando uma reorganização neoliberal da violência de gênero contra mulheres. Trata-se de parte e desdobramento da pesquisa realizada no âmbito do Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas, da Universidade Federal do Ceará (UFC), que conforme descrito em Moura (2022), desenvolveu uma avaliação em profundidade sobre as políticas para as mulheres em Fortaleza. As autoras são, respectivamente, a pesquisadora e sua orientadora na referida pesquisa, que buscaram, nesta ocasião, aprofundar elementos constitutivos e cruciais do feminicídio em nosso tempo, sobretudo como ele se intersecciona com a governança criminal. Para tanto, levaremos em consideração os dados obtidos a partir da pesquisa de mestrado supramencionada, articulando-os com a literatura latino-americana sobre governança criminal, crime organizado e violência.

Palavras-chave: Feminicídio; Governança criminal; Epistemologias feministas.

INTRODUÇÃO

O presente estudo teve como objetivo discutir, a partir de epistemologias feministas, as interfaces entre o feminicídio e a governança criminal, considerando uma reorganização neoliberal da violência de gênero contra mulheres. É parte do desdobramento da pesquisa realizada no âmbito do Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas, da Universidade Federal do Ceará, que, conforme descrita em Moura (2022), desenvolveu uma avaliação em profundidade sobre as políticas para as mulheres em Fortaleza. Assim, no presente texto, orientanda e orientadora vêm, no continuum de inquietações geradas a partir da pesquisa, aprofundar elementos constitutivos e cruciais do feminicídio em nosso tempo: como ele se intersecciona com a governança criminal que vem se estabelecendo em territórios por todo o Ceará.

Para tanto, levaremos em consideração os dados obtidos a partir da pesquisa de mestrado supramencionada, articulando-os com a literatura latino-americana sobre governança criminal, crime organizado e violência.

Como ponto de partida, no entanto, é necessário situar quais as acepções de feminicídio povoam o horizonte epistemológico, assim como o que se compreende por reorganização neoliberal da violência.

HORIZONTES EPISTEMOLÓGICOS E ACEPÇÕES DO FEMINICÍDIO NA AMÉRICA LATINA⁶⁶

Feminicídio é vocábulo usual no Brasil. Numa das principais ferramentas de busca na internet, ele corresponde a mais de cinco milhões de resultados. É frequente em notícias, textos acadêmicos e redes sociais. Mas, para além do campo lexical, o feminicídio é uma construção teórica e política, desenhada como estratégia para tornar visível a morte de mulheres por razões de gênero. Atribui-se a origem do termo a partir do vocábulo *femicide*, do inglês, utilizado politicamente no sentido que conhecemos hoje pela primeira vez por Diana Russel, em 1976, no Tribunal Internacional de Crimes contra as Mulheres, em Bruxelas. A própria autora, porém, "remonta que a origem

64 Advogada, mestre em Avaliação de Políticas Públicas (UFC) e doutoranda em Direito (UFPE). E-mail: rosemarques.adv@gmail.com.

65 Doutora em Sociologia (UFC). Professora da graduação e pós-graduação. Orientadora no PPGAPP/UFC. E-mail: dmaiacruz7@gmail.com.

66 Nesta seção e em muitos trechos, o conteúdo e abordagem são predominantemente oriundos da dissertação de mestrado (Moura, 2022), como estratégia de difundir a produção científica do PPGAPP nesta coletânea, além de sistematizar conceitos e perspectivas dialogando com diversas autoras feministas latino-americanas.

da palavra, embora sem o mesmo teor político, é registrada em 1801, no livro chamado *A satirical view of London, de John Corry*, publicado nos Estados Unidos" (Russel, 2006, p.75).

Na América Latina, o termo ganhou ressignificação e força a partir dos estudos de Marcela Lagarde y de los Ríos (2006), que não apenas promoveu a tradução da palavra, mas "refletiu criticamente sobre a necessidade de uma expressão que comportasse a construção social das mortes de mulheres como crimes de ódio" (Mendes, 2021, p. 45). Lagarde denunciava, desde 1996, os crimes misóginos ocorridos em *Ciudad Juárez*, o chamado Campo Algodonero, no México. Aliás, não se pode historicizar o feminicídio sem passar, ainda que rapidamente, por *Ciudad Juárez*. Trata-se de uma cidade mexicana localizada na fronteira com os EUA, "um ascendente polo industrial, lugar emblemático da migração para o norte, que passa a ser, a partir de 1993, cenário de crimes sequenciais e bárbaros contra mulheres jovens envoltas em situações de tortura, mutilação e omissão do Estado" (Falquet, 2017, p. 87). A partir desse caso, o conceito de feminicídio passou a comportar dimensões mais amplas que a mera tradução "femicídio" - que guardaria simetria com a palavra homicídio, restringindo-se apenas ao homicídio de mulheres – sendo também um crime de gênero, misógino, de ódio contra as mulheres e que goza de uma grande tolerância social. Assim, o termo feminicídio foi ganhando os contornos que conhecemos hoje.

A socióloga e feminista francesa Falquet (2017, p. 86) "compreende que, tal como em *Ciudad Juárez*, os feminicídios estão situados no contexto de uma reorganização neoliberal da violência". Para a autora, em *Juárez* encontrava-se uma combinação de fatores importantes: lugar de fronteira; território industrializado e em desenvolvimento de zonas francas características do neoliberalismo, com a massiva presença de mão de obra de migrantes, sobretudo mulheres jovens; condições de vulnerabilidade socioeconômica e militarização do narcotráfico. O termo feminicídio foi então redesenhado nos contextos latino-americanos e, principalmente, "comportando reflexões desde uma perspectiva estrutural e feminista, situando-o nos marcos do desenvolvimento e globalização neoliberal" (Falquet, 2017, p. 93). Outras vozes também se levantam nesta denúncia sobre as diversas intersecções do feminicídio, destacamos também a antropóloga argentina Segato 2006, p. 4), para quem "os feminicídios são, sobretudo, crimes de poder, cuja função é, simultaneamente, a manutenção e reprodução do poder".

Ainda para Segato (2016, p. 45) "o feminicídio também é interpretado como uma linguagem através da qual o alfabeto violento comunica mensagens para os que a compreendem". Como nos lembra Mendes (2021, p. 44), criminóloga feminista, o feminicídio traz uma dupla mensagem, "às mulheres, de um comando para que se restrinjam aos limites impostos pelo patriarcado, e, aos homens, de entrega do poder, do domínio, com a autorização para recorrerem à violência como se ela fosse justificável".

A socióloga costarriquenha Sagot (2013, p. 9) defende que "o feminicídio não é só uma manifestação extrema da violência patriarcal contra as mulheres, mas também uma ferramenta do racismo, da opressão econômica, da xenofobia e da heteronormatividade". Ela considera o feminicídio como expressão direta da chamada necropolítica de gênero, tendo como objetivo principal obrigar mulheres a aceitarem o padrão de gênero para o qual foram destinadas.

Para Sagot (2013, p. 6):

A necropolítica de gênero produz uma instrumentalização dos corpos de mulheres, consolidando uma espécie de regime de terror, que decreta a morte de algumas, num sistema de estratificação social, que gera biopoder baseado na noção de soberania. Da mesma forma, a necropolítica de gênero também está intimamente ligada à impunidade em relação à violência contra as mulheres, pois além do conhecido caso *Juárez*, outras situações na América Central também acumulam omissões do Estado na responsabilização, o que sinaliza tratar-se de uma violência conjuntural, decorrente também da institucionalidade.

A "política da morte de mulheres promove a ideia de que as vidas são descartáveis e desprovidas de qualquer significado, como sugere Gomes considerando a existência de uma estrutura social favorável à vulnerabilidade e tolerante com as desigualdades de gênero" (2018, p. 5).

As mortes violentas de mulheres, apesar de figurarem nas paisagens da "normalidade", não podem ser encaradas isoladamente, como produtos da violência sistêmica ou de outros fatores. Se

uma mulher é assassinada, é preciso compreender as circunstâncias dessa morte, a motivação e a autoria. Se esse esforço não acontecer, quem se importará com as vidas (e mortes) de mulheres? "Numa sociedade estruturada a partir do patriarcado racista, as vidas de mulheres, sobretudo mulheres racializadas, têm seu valor cada vez mais relativizado. Assim, é preciso politizar os feminicídios, enfatizar que eles são produtos de um sistema em que poder e masculinidades são sinônimos e impregnaram o ambiente social de misoginia, ódio e desprezo ao corpo feminino, tal como assevera Segato" (2006, p. 3).

Tipificar o feminicídio é bandeira histórica dos movimentos feministas. Na América Latina, o primeiro país a fazê-lo foi a Costa Rica, através da *Ley de Penalización de la Violencia Contra las Mujeres* (Ley nº 8.589/2007), promulgada em maio de 2007. De forma símile ao que ocorreu posteriormente no Brasil, o feminicídio passou a ser circunstância agravante em terras costarriquenhas. Observa-se, porém, "que apesar do pioneirismo do país, apenas o chamado feminicídio íntimo, quando ocorre em contextos de violência doméstica e familiar, estava previsto na inovadora lei" (Baruki, 2020, p.135). Para aprofundar sobre o processo latino-americano de tipificação do feminicídio, recomendamos as pesquisas de Baruki (2020) e, no Brasil, Moura (2022).

Na realidade brasileira, em 2015, "o feminicídio foi inserido no Código Penal como circunstância qualificadora. Sobre tal inserção, muitas abordagens: destacamos, desde logo, a que considera a resposta ao crime de gênero baseada na tipificação criminal como fruto de uma vertente judicializadora de compreensão do feminicídio" (Gomes, 2018, p. 10). Para a autora, a excessiva ênfase a essa dimensão seria uma redução do fenômeno a um enquadramento jurídico, enquanto o feminicídio possui muitas outras formas de abordagem e compreensão. Para muito além de um tipo penal, com reflexo técnico-jurídico, o feminicídio é um conceito dinâmico, construído por vozes e contextos com muitas interfaces e contornos. Como ressalta Mendes (2021, p. 45), o feminicídio pode ser entendido enquanto um "concurso entre omissão, a negligência e a conivência de autoridades estatais para os fins de garantir a impunidade de agressores, razão pela qual trata-se de um crime de Estado". Há, porém, uma nítida tendência a tratar com centralidade apenas o feminicídio íntimo, apesar da própria legislação comportar outras acepções.

REORGANIZAÇÃO NEOLIBERAL DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

No esteio das transformações vivenciadas, os feminicídios vêm sendo impactados por novos fatores e dinâmicas territoriais, onde conflitos se operam a partir de mercados – de ilícitos – e reverberam sobre a vida e morte de mulheres e meninas. Os dados apontam a existência de uma epidemia de mortes violentas⁶⁷. A letalidade, ainda que não sejam elas mesmas agentes de conflito, tem recaído sobre corpos que servem de forma instrumental à demonstração de força (e de poder) de um grupo sobre o outro. Segato (2016, p. 59) reflete, "em *La guerra contra las mujeres*, sobre como os crimes de gênero tem ocupado lugar de centralidade nessas novas guerras, deixando de ser "efeitos colaterais". Ainda segundo a autora, "as guerras e conflitos armados ao longo da história vêm revelando novas formas de vitimização dos corpos femininos e feminizados como estratégia de manutenção da ordem baseada na dominação" (Segato, 2016, p. 137).

A "objetificação dos corpos de mulheres e meninas é evidente na forma como são tratadas em situações de disputa territorial desses grupos armados. Muitas vezes são consideradas "marmitas"⁶⁸ por grupos rivais e, assim, "decretadas" para serem assassinadas" (Paiva, 2018, p. 24). Nas guerras urbanas, temos assistido, literalmente, a homicídios com requintes de crueldade e ódio transmitidos para as redes sociais e noticiários (Pauluze, 2020), com a naturalização perversa da violência associada à criminalização. Pois, a violência de gênero, manifesta no homicídio de mulheres e meninas, ou no feminicídio, tem raízes no patriarcado racista e tem papel de reprodução no constructo social onde está situado o sistema de justiça, notadamente o funcionamento de suas instituições. Entretanto, "afora as situações de violência letal contra corpos femininos ou feminizados, outras violências também se revelam, tanto na forma como mulheres são tratadas internamente, quando integram facções criminais, quanto na forma como são julgadas pela justiça criminal. As

67 Comitê de Prevenção e Combate à Violência, órgão vinculado à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Vide relatórios. Disponível em: <https://cadavidaimporta.com.br/>.

68 A "marmita" é um recipiente com tampa contendo comida, amplamente utilizada para levar o almoço de trabalhadores e trabalhadoras em todo o Brasil. Na língua portuguesa, as palavras costumemente ocupam vários sentidos e, neste caso, a expressão "marmita" passou a ser utilizada como mais uma forma de objetificação dos corpos de meninas, sobretudo nos contextos de conflitos entre grupos armados no Ceará.

mulheres não são, nas redes de ilícitos e varejo de drogas, protagonistas. Pelo contrário, as facções são lideradas por homens cis gêneros, valorizando positivamente características relacionadas às masculinidades normativas como expressão do poder" (Cipriani, 2017, p. 80).

A violência ocorrida contra mulheres em territórios controlados com a atuação de grupos armados pode ser considerada feminicídio, seja o feminicídio íntimo (contexto de violência doméstica), seja por menosprezo ou discriminação à condição de mulher, uma hipótese pouco explorada na investigação dos crimes, diante do pouco letramento em investigação com perspectiva de gênero no âmbito da segurança pública. Entretanto, parece que as mortes ocorridas nesses contextos não geram preocupação nas autoridades. Ao mesmo tempo, há um silêncio profundo sobre a ausência de condições mínimas e dignidade a essas meninas em vida, também há uma espécie de aceitação tácita de suas mortes, sobretudo daquelas meninas cujo estereótipo é compatível com uma envolvida⁶⁹ com organizações criminosas. Essa identificação, que ocorre pelas mídias e também pela sociedade, é suficiente para justificar a morte supostamente merecida de uma menina, cuja eliminação é sentença de punição por romper o padrão social de docilidade e passividade atribuído aos corpos de meninas.

É necessário ainda alinhar sob quais marcos neoliberais está situada essa reorganização da violência. Afinal, uma doutrina econômica, conhecida pela inexistência de qualquer controle ao mercado e ao sistema capitalista e que se alinha à existência de um Estado mais enxuto e menos presente na vida das pessoas, é a compreensão do capitalismo e seus desdobramentos para a sociedade. E, diante de uma inevitável crise estrutural (Mészáros, 2011), manifesta-se na perversidade da acumulação primitiva do capital, que se reinventa cotidianamente nas muitas formas de expropriação nocivas aos seres humanos e à natureza (Cisne e Falquet, 2020, p. 426). Apesar da cartilha neoliberal ainda pautar a nossa vida atual, "não se pode negar que, mesmo com a promessa de crescimento e estabilidade econômicas, a neoliberalização produziu duplamente estagnação ou surtos de crescimento seguidos de colapso econômico na América Latina" (Harvey, 2008, p. 159).

Fato é que "a crescente desigualdade social num dado território foi concebida como necessária para estimular o risco dos empreendedores e a inovação que conferisse poder competitivo e estimulasse o crescimento" (Harvey, 2008, p.160), fazendo com que admitíssemos a coexistência entre grandes polos econômicos e territórios vulneráveis, subalternizados e com ausência sistemática do Estado. Trocando as palavras, como o sistema neoliberal naturaliza as desigualdades, faz com que tenhamos diante de nós essa complexa realidade territorial, o que invariavelmente resvala sobre corpos e dignidade das mulheres e meninas. Neste sentido, David Harvey (2008, p. 191) também destaca "o uso frequente do recurso à ação legal (jurídico-penal, eu diria), num forte apelo aos poderes Judiciário e Executivo em detrimento do parlamentar".

De acordo com Segato (2019, p. 66):

A partir dos acúmulos de estudos sobre Juárez e outros casos, alimenta a ideia de existência de um segundo Estado. Haveria uma estreita relação entre o Estado aparente, jurídico, na superfície, e um segundo Estado, identificado como aquele que pratica crimes e que "assim expressa sua soberania territorial, sua soberania jurisdicional, seu controle do território se expressa e inscreve no corpo das mulheres sacrificadas às máfias de Chihuahua".

Nesse contexto de reorganização neoliberal da violência, esse segundo Estado pode estar na forma como agem os coletivos/organizações criminais, também conhecidos como facções, assim como a atuação de grupos paramilitares, também conhecidos como milícias. Ambos são forças territoriais cada vez mais expressivas, cuja atuação tem impactado diretamente os corpos e territórios de mulheres e meninas em Fortaleza, e em todo o país.

Territórios em contexto do crime organizado

O chamado crime organizado "é considerado um fenômeno verdadeiramente transnacional", de acordo com o Índice Global do Crime Organizado (2021, p. 5). O rela-

⁶⁹ A mídia e o sistema de justiça utilizam amplamente a expressão "envolvido" ou "envolvida" para demarcar a pessoa que integra organicamente facções criminais. O vocábulo, no entanto, é empregado de forma pejorativa e como segregação das pessoas que são faccionadas. É através do seu uso que notícias e peças processuais justificam toda sorte de violência e morte, pois se acredita que as pessoas que integram facções são merecedoras, aproximando-se da noção de castigo.

tório aponta o Brasil como um dos países com alta criminalidade combinada à baixa resiliência ou resposta, com mercados ilegais em pleno funcionamento, destacando-se, além de drogas ilícitas, armas e delitos ambientais. Na verdade, a maioria dos países situados na periferia do capitalismo acumula quadros símiles. Na América Latina, somente Colômbia e Equador possuem alta criminalidade com alta resiliência ou resposta. Na Europa, países como Espanha, Itália e França também apresentam bom índice de resposta. Resta saber, porém, como essa resposta acontece e em que medida ela privilegia a agenda punitivista. Notadamente, trata-se de um fenômeno de escala mundial, embora cada região guarde suas peculiaridades.

A ausência do Estado - sobretudo com políticas essenciais - em determinados territórios permitiu um crescimento exponencial da dominância destes grupos na vida dos indivíduos, tendo, ao mesmo tempo, repercussões concretas e simbólicas. Neste passo, falar sobre facções ou coletivos criminais é pisar em terreno de medo instaurado. Assunto proibido, sob o qual pesam interdições nas narrativas institucionais, da mídia e da sociedade. Ao mesmo tempo, é tema cada vez mais presente na vida das cidades, conforme apontam pesquisas que visibilizam as fronteiras invisíveis criadas a partir dos conflitos territoriais de grupos armados. Os territórios têm enfrentado conflitos de todas as ordens, deslocamentos forçados⁷⁰, limitações no acesso a serviços públicos (a realidade nos sinaliza que nenhum serviço público essencial tem funcionado sem sofrer reflexos da governança criminal) e tantos outros problemas, como se estivéssemos num estado de exceção permanente.

No Ceará, "o fenômeno das facções foi resultado de um processo social que envolveu transformações importantes nas dinâmicas estruturais e cotidianas do fazer o crime em cidades, de forma que o tema sofreu grandes transformações nos últimos anos" (Paiva, 2022, p. 93). Há, inclusive, narrativas que atribuem exclusivamente às facções criminais a razão da escalada da violência. Esse discurso, no entanto, guarda articulação com uma certa desresponsabilização do Estado ou até desconhecimento. Afinal, não é aleatório que tais grupos foram se enraizando em lugares onde a violação a direitos humanos é regra, a violência de Estado é linguagem e a extrema exposição a vulnerabilidades é presente. Esses lugares, quase que invariavelmente, são o sistema prisional (e socioeducativo) e os territórios periféricos empobrecidos e desumanizados pelas políticas públicas. Com o domínio territorial das facções, que passaram a fazer parte do cenário local de forma cada vez mais contundente, "o homicídio passou a ser um dispositivo usual desses grupos, no exercício do controle e correição das condutas" (Paiva, 2018, p. 26).

Aliás, sendo a violência uma espécie de linguagem, autores latino-americanos defendem a existência de uma gramática social da violência (Briceño-León, 2023), através da qual se pode criar leis e moralidade do crime, capazes de regular os regimes de governança criminal que dominam territórios ao redor do mundo.

A violência letal, porém, não é o único aspecto a partir do qual se pode analisar a questão, pois há também uma presença simbólica dos coletivos nas comunidades, muitas vezes fazendo o papel de suprir as necessidades criadas pela ausência do Estado. Em muitas ações fora do sistema penitenciário, as facções já conquistaram espaço nas periferias urbanas do Nordeste. Como relatado em Melo e Paiva (2021, p. 50), no "caso do Rio Grande do Norte e do Ceará, as facções conseguiram apaziguar um estado de rivalidade constante entre gangues que deixava os moradores à mercê desses conflitos e da violência policial", o que foi avaliado positivamente, muitas vezes. Embora também seja possível dizer o quanto a presença desses grupos no cotidiano de comunidades pode, muitas vezes, acentuar a violência ou criar novos problemas, tais como: a busca ativa pelo engajamento de adolescentes e jovens nesses coletivos.

O sistema de justiça criminal, especialmente constituído sob o lastro da tradição inquisitorial, como nos adverte Kant de Lima (1989), vem atuando ao largo de alternativas à agenda do populismo penal. De outro modo, o nascimento e crescimento das facções estão diretamente articulado com dois aspectos que Semer (2019, p. 79) chama de Guinada punitivista:

⁷⁰ Entende-se por deslocamento forçado o fenômeno que tem ocorrido em diversos países do mundo, que consiste na existência de grupos que, utilizando-se de um poder localmente estabelecido, forçam pessoas a saírem de suas casas ou do lugar de residência habitual. Também pode ser chamado de migração forçada, quando são ultrapassadas fronteiras nacionais.

A primeira, a dinâmica do encarceramento gera mais criminalidade à medida que aumentam as possibilidades de controle, ao passo em que, a segunda, desconstitui a ideia de prisão como um estoque de preso, alimentando uma vida na informalidade que regurgita das prisões", utilizando suas palavras.

A complexidade do cenário torna um ambiente fértil à governança criminal.

Governança criminal

Para avançarmos na compreensão do que seria governança criminal, é preciso admitir que temos alimentado a noção de crime enquanto algo patológico ou desordenado. Porém, a literatura nos desafia a pensar, como defende Briceño-León (2023, p. 131), que "o crime é, na verdade, racional e moral, regido por normas e procedimentos, estabelecendo seus limites e administrando conscientemente a violência como meio eficiente para alcançar suas finalidades – que normalmente envolvem lucro e poder".

Apesar de o Estado reivindicar para si o monopólio sobre o uso da força, está cada vez mais presente na vida das pessoas a sujeição sob alguma forma de governança criminal. Logo, "ainda que os estados continuem contestando ou negando uma "autoridade criminal" em determinados territórios, acabam colaborando com ela em alguma medida", como reflete Lessing (2020, p. 2). Assim, a governança criminal não pode ser entendida totalmente fora da governança estatal.

Porém, estabelecer uma governança criminal não é algo simples, mas um processo social dotado de muitas complexidades. Autores corroboram no sentido de compreender que a imposição de regras em determinado território não pode prescindir de um conjunto de condições favoráveis. Neste sentido, "são cinco aspectos a serem observados: a força física do grupo para se estabelecer e defender-se; a capacidade de comunicar seus padrões e regras de forma eficiente; a existência de uma base financeira apta a sustentar sua atividade; a submissão da população que está sob seu domínio; e algum tipo de acordo com as instâncias estatais" (Briceño-Leon, 2022, p. 22).

Uma vez estabelecida, essa governança incorre sobre seus membros, demais atores criminosos e civis não criminosos. Conforme Lessing (2020, p. 4), são estes os três níveis de governança criminal com base nos que são governados. Ocorre quando "a vida, a rotina, as atividades dos "governados" são reguladas por regras e códigos impostos por atores criminais e potencialmente determinam como essas dinâmicas da vida comum são modificadas para atender à demanda da governança criminal".

As facções ou coletivos criminais no Brasil passaram a existir nas prisões; a partir dos anos de 1980, sendo abordadas pelas ciências sociais desde então. Mas foi só a partir dos anos 2000, que houve um adensamento das pesquisas, além das muitas dimensões, a existência desses grupos passou a afetar: nas mídias, nas políticas públicas, na necessidade de alterações legislativas, entre outras. Para Cipriani (2021, p. 37):

As alcunhas de crime organizado ou organização criminosa são amplamente utilizadas no campo judicial, que diretamente refletem a dimensão acusatória com que o sistema de justiça trata, sem necessariamente possibilitarem uma real compreensão do fenômeno.

Uma vez que a expressão facção, apesar de ter sido cunhada, sobretudo pelos meios de comunicação (oficiais ou não), tornou-se parte do campo lexical de nossos tempos. E, apesar de não ser considerada "a terminologia que melhor defina o que são esses grupos acolhemos seu sentido polissêmico e popularmente difundido, razão pela qual utilizamos algumas vezes no presente texto" (Biondi, 2009, p. 93).

Retomando o paralelismo entre governança criminal e Estado, é preciso remontar à nossa própria formação social, que, como nas lições de Freitas (2020, p. 126), "o escravismo legou ao Brasil uma ampla tolerância social às práticas de violência, em especial as de controle físico exercidas por agentes estatais contra corpos racializados". Há uma convivência social com práticas autoritárias e de gestão da morte, representada em agendas políticas com cada vez mais espaço e representação nos mais diversos espectros político-ideológicos. Assim, nas dinâmicas da violência

letal, a desumanização dos corpos, racializados e generificados, é parte inerente à boa execução do projeto de gestão da morte. Na necropolítica, não basta que seja "bandido bom, é bandido morto", é preciso que essa morte tenha crueldade, não seja passível de responsabilização e às vítimas não, seja concedido o direito à memória, relegadas ao anonimato de seus marcadores sociais.

A governança criminal é, todavia, um conjunto de fatores que não podem ser ignorados ou negados na dimensão das políticas públicas, tampouco subestimados na forma como podem impactar na vida das comunidades e acesso à justiça. Desta forma, precisa ser compreendida enquanto fator que, muitas vezes, determina a vida ou a morte de determinados grupos, como abordamos em relação ao feminicídio.

Nessa relação um tanto intrínseca entre violência e Estado, este último é presente na vida em sociedade de tal forma que o distanciamento deste se torna quase inviável. Seja nas ausências ou presenças do Estado na vida e nos territórios, sempre há formas de institucionalização perceptíveis. Traçaremos aqui algumas considerações sobre o fazer do Estado e sua relação com o gênero, à medida que se fala em políticas públicas para as mulheres. Desta forma, o Estado, para além de ser um conceito com suas acepções múltiplas, também é um "termo que designa unidades sociopolíticas, institucionalidades e fronteiras que moldam e afetam tanto ordens macropolíticas, quanto rotinas burocráticas" (Vianna e Lowenkron, 2017, p. 2).

Há, porém, uma necessidade de se pensar numa teoria feminista do Estado. Esta, que requer articular, desconstruir e relacionar diferentes fios de poder que compõem as masculinidades e o Estado, pois, como dialogam as autoras Vianna e Lowenkron (2017), tanto gênero como Estado mantêm relações performativas e materializadas, que influenciam e são influenciadas mutuamente. As autoras reconhecem a existência de dualidades inerentes ao fazer do gênero e do estado, onde, no sentido feminista, é possível pensar o Estado enquanto dotado dessa subjetividade tida como masculina, pois, num Estado pensado por homens dotados de poder, faz com que a lei se direcione às mulheres do modo como homens veem e tratam mulheres, ainda que a face demonstrada do Estado seja aquela simétrica à proteção/tutela.

Se o Estado performa masculinidades, é preciso dizer que ela pode estar a serviço de uma ordem social de controle. Assim, é impossível não tocar no conceito de Estado Penal, que foi desenhado pelo sociólogo francês Loïc Wacquant, a partir de seus estudos sobre pobreza, segregação racial, violência urbana e criminalização nos Estados Unidos. Em seu livro *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*, Wacquant (2003, p. 20), constata "um enxugamento do Estado social, que vai sendo substituído, peça por peça, pelo Estado Penal, principalmente a partir dos anos de 1990". Segundo o autor, acontece a "remoção do Estado econômico, o dismantelamento do Estado social e o fortalecimento do Estado penal numa confluência perversa entre a mão invisível do mercado e o punho de ferro do Estado, fazendo com que a prisão retorne fortemente como mecanismo de controle da ordem social, com apoio do aparato policial e judicial" (Wacquant, 2008, p. 96 - 97).

E assim, diante da hipertrofia do Estado Penal (Wacquant, 2003, p. 27) em detrimento do Estado social, assistimos a cortes financeiros substanciais, tais como: os que ocorrem costumeiramente, tanto em relação às políticas de proteção às mulheres, como no tocante às políticas sociais diversas. Contraditoriamente, também assistimos a investimentos maciços no sistema penal, numa voracidade orçamentária em alimentar a guerra às drogas, o encarceramento em massa e a via criminal como estratégia de resolução de questões sociais.

Neste sentido, a reorganização neoliberal da violência também atravessa a própria máquina do Estado, o que tem implicações diretas na vida das mulheres. Assim, o Estado que tem o papel protetivo nas situações de violência; é o mesmo Estado Penal, que se utiliza oportunamente do tema da violência contra as mulheres para ampliar seu aparato punitivo e engrossar o caldo do populismo penal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo discutir, a partir de epistemologias feministas, as interfaces entre o feminicídio e a governança criminal, considerando uma reorganização neoliberal da violência de gênero contra mulheres.

Com o ímpeto de aprofundar elementos constitutivos e cruciais do feminicídio em nosso tempo, propusemos uma forma de percebê-lo enquanto um fator fortemente interseccionado com a governança criminal. Considerando os aprendizados com as experiências latino-americanas, temos a compreensão de que as novas dinâmicas da violência têm refletido fortemente sobre as mulheres, tornando imprescindíveis que estudos baseados em epistemologias feministas sejam adotados como ponto de partida, além de compor quaisquer análises.

As interferências que a governança criminal tem provocado nas dinâmicas de violência nas cidades merecem ser observadas sob o prisma de que o próprio Estado, que possui intrinsecamente um papel protetivo nas situações de violência, também é detentor das condições adequadas para, ao invés de negar, ampliar seu escopo de atuação em territórios, seja no âmbito das políticas essenciais, seja em relação às ações estratégicas. Aliás, o mesmo Estado que se utiliza oportunamente do tema da violência contra as mulheres age como se fosse eficiente ampliar seu aparato punitivo como forma de enfrentar a violência. Quando, como sugere a literatura aqui apresentada, o melhor sentido seria buscar a redução de espaço para a agenda do punitivismo, ampliando sua atuação protetiva e preventiva.

REFERÊNCIAS

BARUKI, Luciana Veloso. A tipificação do feminicídio na Costa Rica. In: BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; ANGOTTI, Bruna; VIEIRA, Regina Stela Corrêa. **Feminicídio – quando a desigualdade de gênero mata: mapeamento da tipificação na América Latina**. Joaçaba: Editora Unoesc, 2020. p. 131-152. Disponível em: https://www.unoesc.edu.br/images/uploads/editora/Miolo_Feminic%3%addio_final.pdf Luciana Veloso Baruki. Acesso em: 01 fev. 2022.

BIONDI, Karina. **JUNTO E MISTURADO**: imanência e transcendência no pcc. 2009. 198 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos/Sp, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/188/2437.pdf?sequence=1>. Acesso em: 01 fev. 2022.

BRICEÑO-LEÓN, Roberto. **Gramática social de la violencia**. Venezuela: Editorial Alfa, 2023. 373 p. Spanish Edition. E-book.

BRICEÑO-LEON, Roberto; BARREIRA, César; AQUINO, Jania Perla Diógenes de. Facções de Fortaleza y colectivos de Caracas: dos modelos de gobernanza criminal. Dilemas: **Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, [S.L.], v. 15, n. 4, p. 21-49, 2022. Editora Cubo. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4322/dilemas.v15nesp4.46522>.

CIRPIANI, Marcelli. As mulheres no mercado de ilícitos: gênero e representações sociais nas dinâmicas do “mundo do crime”. In: GROSSI, Patrícia Krieger; GERSHENSON, Beatriz; FERREIRA, Guilherme Gomes (org.). **Gênero, sexualidade e sistemas de justiça e de segurança pública**. Porto Alegre: Edpucrs, 2017. p. 73-86.

CISNE, Mirla; FALQUET, Jules. Economia política sob uma análise feminista-materialista: a imbricação das relações sociais de sexo, raça e classe. **Serviço Social em Revista**, [s.l.], v. 22, n. 2, p. 425, 30 jun. 2020. Universidade Estadual de Londrina. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/38003> . Acesso em: 29 abr. 2022.

FALQUET, Jules. **Pax Neoliberalia**: perspectivas feministas sobre (la reorganización de) la violencia contra las mujeres. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Madreselva, 2017.

FREITAS, Felipe. **Racismo e polícia**: uma discussão sobre mandato policial. PPGD-UnB. Tese de doutorado, 2020.

GLOBAL INITIATIVE AGAINST TRANSNATIONAL ORGANIZED CRIME. Índice global de crimen organizado 2021. s.l: Global Initiative, 2021. 188 p. Iniciativa Global contra el Crimen

Organizado Transnacional, GI-TOC. Disponível em: <https://ocindex.net/assets/downloads/global-ocindex--report-spanish.pdf>. Acesso em: 10 out. 2022.

GOMES, Izabel Solyszko. Feminicídios: um longo debate. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 2, n. 26, p. 1-16, ago. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/BRBjpfrdF9vBb-MmqPC9Lzsg/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 05 jan. 2022.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações**. Ed Loiola: São Paulo, 2008.

KANT DE LIMA, Roberto. Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, ANPOCS, 4 (10), p. 65-84, 1989.

LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. **Por la vida y la libertad de las mujeres. Fin al feminicidio**. Cámara de Diputados, LIX Legislatura, México, 2006. Disponível em: https://catedraunescodh.unam.mx/catedra/CONACYT/16_DiplomadoMujeres/lecturas/modulo2/2_MarcelaLagarde_El_de-recho_humano_de_las_mujeres_a_una_vida_libre_de_violencia.pdf. Acesso em: 05 jan. 2022.

LESSING, Benjamin. **"Conceptualizing Criminal Governance"**. Perspectives on Politics, Cambridge University Press, pp. 1-20, 2020.

MELO, Juliana; PAIVA, Luiz Fábio S.. Violências em territórios faccionados do Nordeste do Brasil: notas sobre as situações do Rio Grande do Norte e do Ceará. **Revista Usp**, São Paulo, v. 1, n. 129, p. 47-62, 2021. Dossiê Segurança Pública. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/188621/174201>. Acesso em: 01 fev. 2022.

MENDES, Soraia da Rosa. **Feminicídio de Estado: a misoginia bolsonarista e as mortes de mulheres por covid-19**. 1.ed. São Paulo: Blimunda, 2021.

MÉSZÁROS, I. **A crise estrutural do capital**. 2. ed. rev. e ampliada. São Paulo: Boitempo, 2011.

MOURA, Rosinere Marques de. **Feminicídio em Fortaleza: uma avaliação em profundidade da rede de atendimento às mulheres em situação de violência**. 2022. 138 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/68368>. Acesso em: 08 set. 2024.

PAIVA, L. F. (2018). Dinâmicas da violência em tempos de facções criminosas no Ceará. In: **Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência** (pp. 23-26). Disponível em: <https://cavidaimporta.com.br/wp-content/uploads/2018/05/Relato%CC%81rio-2017.2-CORRIGIDO.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2020.

PAIVA, L. F. **O Domínio das Facções nas Periferias de Fortaleza-CE**. Tomo, Sergipe, n. 40, p. 87-122, jun. 2022. Semestral. Periódico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Sergipe (UFS). Disponível em: <file:///C:/Users/rosem/AppData/Local/Temp/16711-Texto%20do%20artigo-50407-1-10-20220111.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2022.

PAULUZE, Thaiza. Com decretações via rede social, assassinato de meninas dispara no CE. **Folha de São Paulo**. São Paulo, p. 01-03. jan. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/01/com-decretacoes-via-rede-social-assassinato-de-meninas-dispara-no-ce.shtml>.

RUSSELL, Diana E. H. HARMES, Roberta A. **Feminicidio: una perspectiva global**. México: UNAM, 2006.

SAGOT, Montserrat. El feminicidio como Necropolítica en Centroamérica. In: Labrys **Estudios Feministas**, Brasília, Montreal, Paris, n.24, jul-dez 2013. Disponível em: <https://www.labrys.net.br/labrys24/feminicide/monserat.htm>. Acesso em: 20 dez. 2020.

SEGATO, Rita Laura. **La guerra contra las mujeres**. Madrid: Ed Traficantes de Sueños, 2016.

SEGATO, Rita Laura. Las nuevas formas de la guerra y su correlato de expansión de la escena paraestatal. **Revista semestral de la Asociación Latinoamericana de Antropología (ALA)**, Año 2, Nº 3. Enero-Junio, 2019.

SEGATO, Rita Laura. Qué es un feminicídio. Notas para un debate emergente. **Série Antropológica**, Brasília, UnB, n.401, 2006.

SEMER, Marcelo. **Sentenciando tráfico: pânico moral e estado de negação formatando o papel dos juízes no grande encarceramento**. 2019. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-21082020-032044/>. Acesso em: 11 set. 2024.

VIANNA, Adriana; LOWENKRON, Laura. **O duplo fazer do gênero e do estado: interconexões, materialidades e linguagens**. Cadernos Pagu, nº51. Campinas: 2017, e175101. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/pWRzSNMsG4zD8LRqXhBVksk/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 01 fev. 2022.

WACQUANT, L. **As duas faces do gueto**. Tradução de Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2008.

WACQUANT, L. **Punir os pobres**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

PERFIL DE VÍTIMAS DE CRIMES SEXUAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2023: UM ESTUDO RETROSPECTIVO

Rebeca de Oliveira Cardoso⁷¹

Julio Alfredo Racchumi Romero⁷²

Milena Marcintha Alves Braz⁷³

RESUMO

Este estudo analisou o perfil das vítimas de crimes sexuais no município de Fortaleza, entre 2013 e 2023, utilizando dados da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Assim, o presente trabalho objetivou realizar a caracterização do perfil de vítimas de crimes sexuais em uma capital do Brasil, a partir de dados oriundos dos registros de ocorrências atendidas pelos órgãos de segurança pública governamentais. A relevância do estudo está na necessidade de que sejam produzidas evidências que subsidiem a tomada de decisões para o enfrentamento deste problema social. Trata-se de uma pesquisa retrospectiva, descritiva, com abordagem quantitativa, com dados do Sistema de Informações Policiais (SIP/SIP3W) analisados pelos critérios de frequência, distribuição espacial e perfil das vítimas. Os resultados revelam um total de 6.088 ocorrências de crimes sexuais no período estudado, com uma média anual de 546 registros. A maior frequência de casos ocorreu em 2013, enquanto os anos seguintes apresentaram variações. As Áreas Integradas de Segurança (AIS) com maior número de casos foram as AIS 06, 03 e 09. Observou-se uma predominância de vítimas do sexo feminino (85,17%), entre 15 a 17 anos (32,13%), pardas (75,26%) e escolaridade inferior ao Ensino Fundamental incompleto (74,49%) no perfil geral e para as vítimas maiores de 18 anos, 34,94% (n=434) possuem Ensino Médio incompleto ou Ensino Médio completo. Esta pesquisa sublinha a necessidade de evidências para orientar políticas públicas eficazes, observando a correlação com a interseccionalidade e as vulnerabilidades.

Palavras-Chave: Violência sexual; Perspectiva de gênero; Território; Segurança pública.

INTRODUÇÃO

A violência provavelmente sempre fez parte da experiência humana. É assim que inicia um importante documento sobre violência elaborado no ano de 2002, pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Violência é caracterizada pelo uso intencional da força ou de poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, contra um grupo ou uma comunidade, que resulte em lesão, morte, dano psicológico, danos ao desenvolvimento, privação ou outras consequências negativas (OMS, 2002).

A violência empregada contra grupos vulneráveis, como mulheres e crianças, configura um agravante para os casos identificados pelas autoridades públicas, a exemplo dos das vítimas de violência sexual. Esta última é definida como qualquer ato sexual, tentativa de obter um ato sexual, comentários ou avanços sexuais indesejados por meio de coerção, praticado por qualquer pessoa e em qualquer ambiente, independentemente da relação do agressor com a vítima (OMS, 2002).

Consoante o Guia de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, essa tipologia da violência é de natureza intrafamiliar e comunitária, podendo ser perpetrada por parceiros(as), parentes, pessoas conhecidas ou desconhecidas (Brasil, 2021). Acrescenta-se a isto a desigualdade de gênero, a masculinidade massiva e as relações desiguais de poder, que são fatores contributivos para a perpetração deste tipo de violência (ONU, 2020).

Dados demonstram níveis alarmantes de casos de violência sexual no Brasil. Estima-se que cinco crianças/adolescentes sejam vítimas deste tipo de violência a cada hora no país, com uma média de 45 mil casos por ano. Destes, 80% das vítimas são meninas, com idades entre 10 a 14 anos, segundo dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef, 2021). Conforme o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2014), as estimativas de 2014 sobre violência sexual

71 Mestranda em Avaliação de Políticas Públicas - Universidade Federal do Ceará. rebeca.o.cardoso@gmail.com.

72 Profº. PhD em Demografia - Universidade Federal de Minas Gerais. jarrest@gmail.com.

73 Profª. Dra. em Sociologia - Universidade Federal do Ceará. milena@virtual.ufc.br.

contra mulheres previam que um estupro ocorreria a cada 11 minutos no Brasil. Além disto, constata-se que a ocorrência destes tipos de violência aumenta a demanda por atendimento de saúde em virtude dos riscos e consequências de natureza física e/ou mental (Brasil, 2011).

Assim, é preciso considerar o olhar intersetorial para buscar alternativas de enfrentamento. No contexto de Justiça e Segurança Pública, as violências sexuais são trabalhadas na categoria de ocorrências denominadas Crimes Sexuais. Esta categoria considera as situações que atentem contra a liberdade e dignidade sexual, incluindo violência sexual, estupro, estupro de vulnerável, assédio, ato obsceno, importunação e outros que sejam tipificados em normativas legais (Mato Grosso do Sul, 2021).

Na atualidade, verificam-se ações governamentais no formato de políticas públicas que visam o enfrentamento deste problema. Políticas públicas são o resultado das decisões dos entes governamentais e objetivam assegurar e/ou promover os direitos sociais garantidos pela Constituição Federal de 1988 (Andrade, 2019). Trata-se, portanto, de diretrizes estratégicas para o enfrentamento de questões coletivamente relevantes (Secchi *et al.*, 2019).

Neste sentido, é necessário conhecer o retrato dos casos de crimes sexuais para que se possam direcionar as estratégias governamentais. Assim, o presente trabalho objetiva realizar a caracterização do perfil de vítimas de crimes sexuais em uma capital do Brasil, a partir de dados oriundos dos registros de ocorrências atendidas pelos órgãos de segurança pública governamentais. A relevância do presente estudo é encontrada na necessidade de que sejam produzidas evidências que subsidiem a tomada de decisões e o direcionamento para o enfrentamento deste problema social, que possui múltiplas camadas e profundas consequências para a vida das vítimas.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo retrospectivo, descritivo com abordagem quantitativa, a qual se justifica no fato de que este quantifica e mensura as opiniões e informações para analisar o conjunto de dados por meio de técnicas estatísticas (Gil, 2019). Foram utilizadas fontes secundárias oriundas dos registros de crimes sexuais ocorridos no município de Fortaleza, entre os anos de 2013 e 2023, registrados pelos órgãos de segurança pública do Governo do Estado do Ceará. Os dados foram coletados em agosto de 2024, a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS/CE), no site institucional, na aba Estatísticas, com informações apresentadas por intermédio da Gerência de Estatística e Geoprocessamento/Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Geesp/Supesp) do órgão.

Salienta-se que os dados são oriundos do Sistema de Informações Policiais (SIP/SIP3W), que engloba os procedimentos usuais utilizados pela polícia civil, tais como: Boletim de Ocorrência, Termo Circunstanciado de Ocorrência e Inquérito Policial. Segundo a pasta, para a consideração de ocorrências enquadradas em Crimes Sexuais, a Geesp/Supesp inclui todos os crimes de estupro, estupro de vulnerável e exploração sexual de menor. O marco temporal para estas ocorrências dá-se a partir da data da ocorrência do evento criminal (SSPDS-CE, 2024).

Após a coleta dos dados, estes foram categorizados por ano e pelos critérios de local de ocorrência: Área Integrada de Segurança intramunicipal, raça/cor, faixa etária, sexo e escolaridade. A coleta e a análise dos dados ocorreram entre os meses de agosto e setembro de 2024. Foram empregados métodos de análise estatístico-descritiva, visto que por meio de frequência, média e de distribuição espacial é possível organizar, resumir e representar as características importantes do perfil das vítimas e da distribuição espacial da ocorrência dos casos no território municipal (Larson e Farber, 2015).

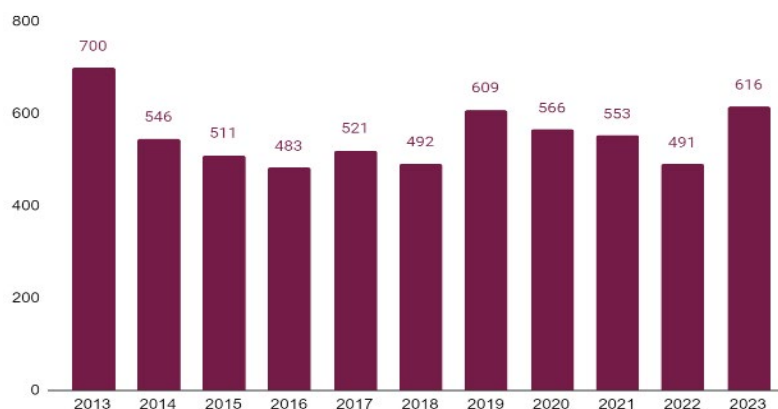
RESULTADOS

Frequência dos crimes sexuais

Entre os anos de 2013 a 2023, foram contabilizados 6.088 casos de crimes sexuais. O maior número ocorreu no ano de 2013, com 11,50% do total do período (n=700), seguido dos anos de 2023 e 2019, respectivamente 10,12% (n=616) e 10% (n=609). Avaliando a tendência da frequência de casos ano a ano, observa-se que os anos de 2013 e 2019, que apresentam picos de registros,

são sucedidos por declínios de casos nos anos posteriores e novo aumento no ano de 2023, como se pode observar no Gráfico 01.

Gráfico 01: Número de casos de crimes sexuais ocorridos no Município de Fortaleza, por ano, no período de 2013 a 2023.



Fonte: SSPDS-CE, 2024.

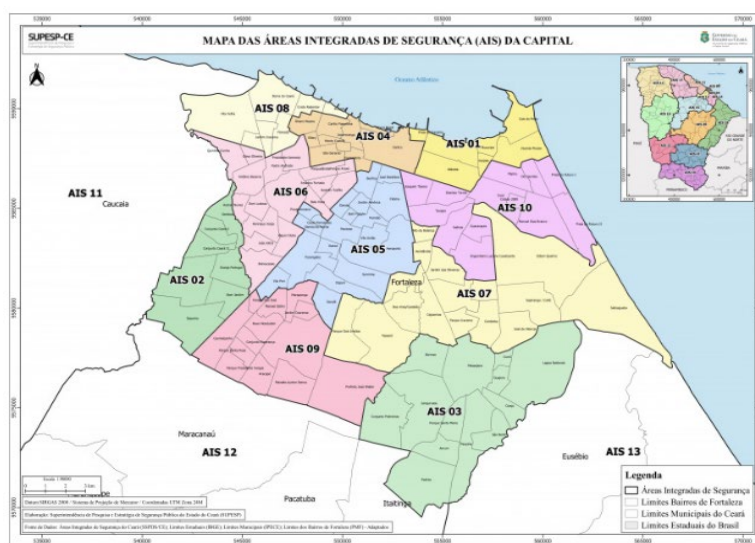
A média de ocorrência de crimes sexuais de 2013 a 2023 é de 546 registros por ano. Salienta-se que, de 1 de janeiro a 30 de julho de 2024, já são contabilizadas 336 ocorrências de crimes sexuais pela SSPDS-CE, o que representa 54,54% do quantitativo do ano anterior.

Distribuição espacial dos crimes sexuais

Partindo para uma análise espacial, consideram-se as Áreas Integradas de Segurança (AIS) como divisões territoriais que compõem as unidades administrativas da segurança pública do estado e são administradas por meio de uma gestão compartilhada entre as áreas vinculadas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (Ceará, 2021).

O estado do Ceará tem seu território dividido administrativamente em 22 AIS. As AIS de 1 a 10 são referentes apenas às áreas do município de Fortaleza. Assim, os 121 bairros da cidade de Fortaleza estão estratificados em dez AIS, como se pode observar na Figura 01:

Figura 01. Mapa das Áreas Integradas de Segurança (AIS), do Município de Fortaleza, 2024.



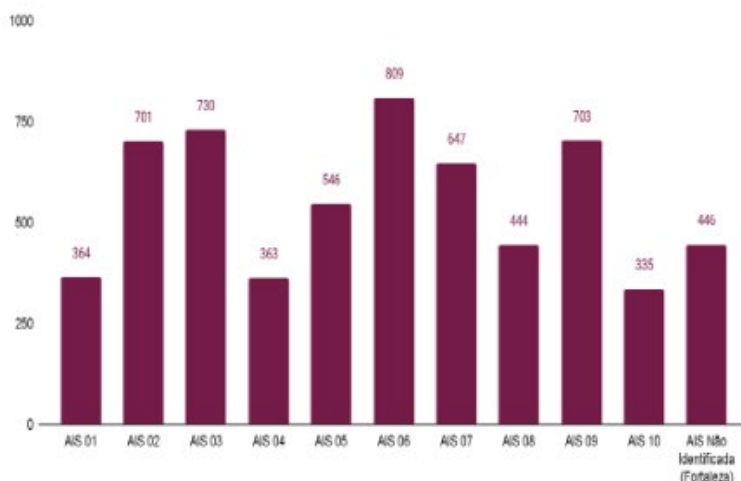
Fonte: SSPDS-CE, 2024.

Em relação aos 6.088 casos de crimes sexuais ocorridos em Fortaleza registrados entre os anos de 2013 a 2023, avalia-se sua distribuição pelas AIS do município. Verifica-se que a maior frequência destes crimes ocorreu no território da AIS 06, com 13,29% dos registros de todo o período

(n=809). Em segundo lugar, encontram-se os casos ocorridos na AIS 03, com 11,99% (n=730) e em terceiro lugar, os crimes ocorridos na AIS 09, com 11,55% do total (n=703).

Avaliando as áreas com menor número de casos registrados, em primeiro tem-se a AIS 10, com apenas 5,50% (n=335). Em segundo lugar está a AIS 04, com 5,96% (n=363) e em terceiro a AIS 01, com 5,98% (n=364). A média de casos por AIS é de 553,45 registros por ano. Observa-se que os casos com AIS Não Identificadas, correspondem a 7,33% do total de crimes sexuais (n=446).

Gráfico 02: Número de casos de crimes sexuais ocorridos no Município de Fortaleza, segundo a localização por Área Integrada de Segurança (AIS), entre os anos de 2013 a 2023.

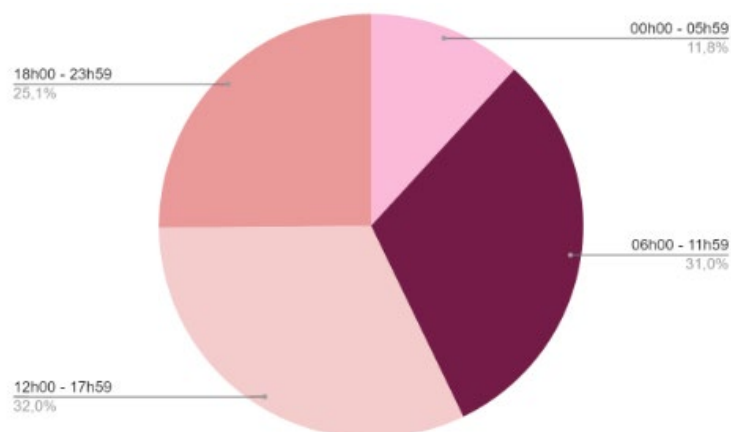


Fonte: SSPDS-CE, 2024.

Hora de ocorrência dos casos

Uma informação peculiar disponibilizada pela SSPDS-CE em relação aos crimes sexuais trata-se da hora de ocorrência dos crimes. Sobre os registros analisados, constata-se que 63,07% dos casos (n=3.840) ocorreram entre 06h00 e 17h59, ou seja, no período diurno. No período noturno, que compreende o horário de 18h00 até 05h59, ocorreram 36,92% dos casos (n=2.248). Assim, observa-se a predominância da ocorrência de crimes sexuais no período diurno no município de Fortaleza, como demonstrado no Gráfico 08, a seguir.

Gráfico 3: Número de casos de crimes sexuais registrados no Município de Fortaleza, por hora de ocorrência, entre os anos de 2013 a 2023.

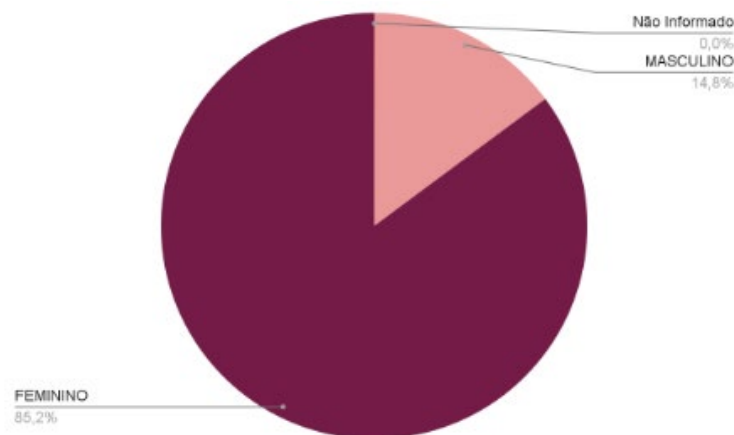


Fonte: SSPDS-CE, 2024.

Sexo das vítimas

Seguindo para a avaliação do perfil das vítimas dos 6.088 crimes sexuais ocorridos entre os anos de 2013 e 2023, no município de Fortaleza, observa-se a predominância de vítimas do sexo feminino, com 5.185 casos (85,17%). Já as vítimas do sexo masculino são contabilizadas em 901 casos (14,80%). Apenas dois registros não informaram o sexo das vítimas, o que corresponde a 0,03%.

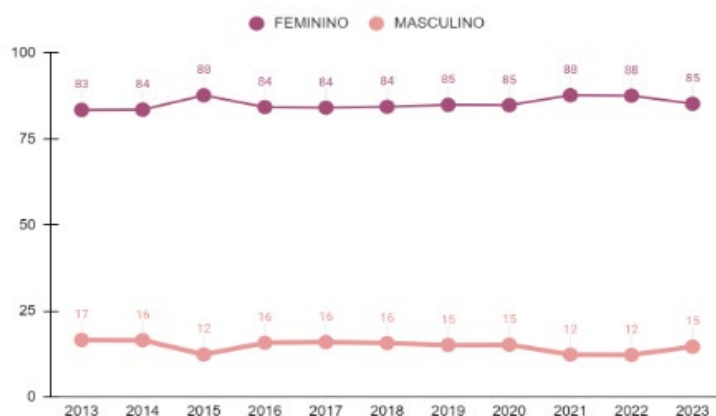
Gráfico 04: Percentual de casos de crimes sexuais ocorridos no Município de Fortaleza, por sexo, entre os anos de 2013 a 2023.



Fonte: SSPDS-CE, 2024.

Realizando uma análise do sexo das vítimas por ano, observa-se que em todos os anos do período as vítimas de crimes sexuais do sexo feminino corresponderam a mais de 83% dos casos, alcançando o ápice de 88% nos anos de 2015 (n=448), 2021 (n=482) e 2022 (n=430). Em específico, 2013 apresenta-se como o ano com maior número de casos de vítimas de crimes sexuais do sexo masculino, com 17% (n=116).

Gráfico 05: Percentual de casos de crimes sexuais ocorridos no Município de Fortaleza, por sexo, entre os anos de 2013 a 2023.



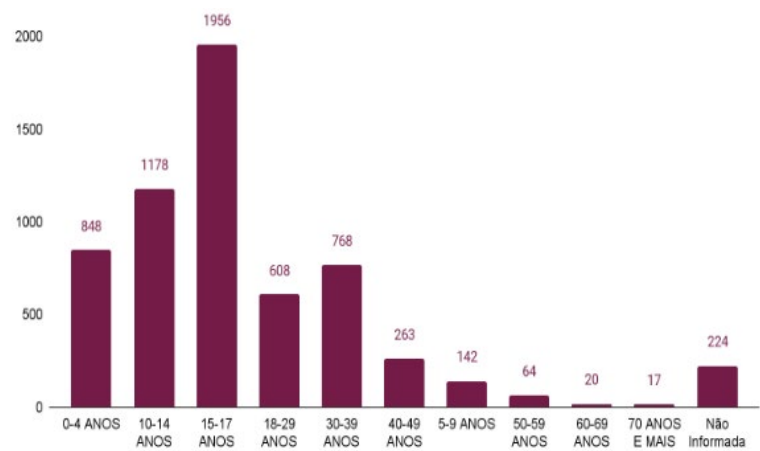
Fonte: SSPDS-CE, 2024.

Faixa etária das vítimas

Em relação à frequência de crimes sexuais segmentados pela faixa etária das vítimas, do total de 6.088 ocorrências, 32,13% possuíam idade entre 15 a 17 anos (n=1.956). Observa-se que 19,35% das vítimas encontravam-se na faixa etária de 10 a 14 anos (n=1.178). Já as vítimas de 0-4 anos corresponderam a 13,93% dos casos (n=848). Assim, verifica-se que, em 65,40% dos casos no período, eram de vítimas de crimes sexuais, eram crianças ou adolescentes (n=3.982). Para as vítimas maiores de 18 anos, a maior frequência observada em relação à idade é correspondente à

faixa etária entre 30 e 39 anos, com 12,61% (n=768). Por fim, 3,68% dos registros de crimes sexuais analisados não informaram a idade das vítimas (n=224).

Gráfico 06: Número de casos de crimes sexuais atendidos no Município de Fortaleza, por faixa etária, entre os anos de 2013 a 2023.

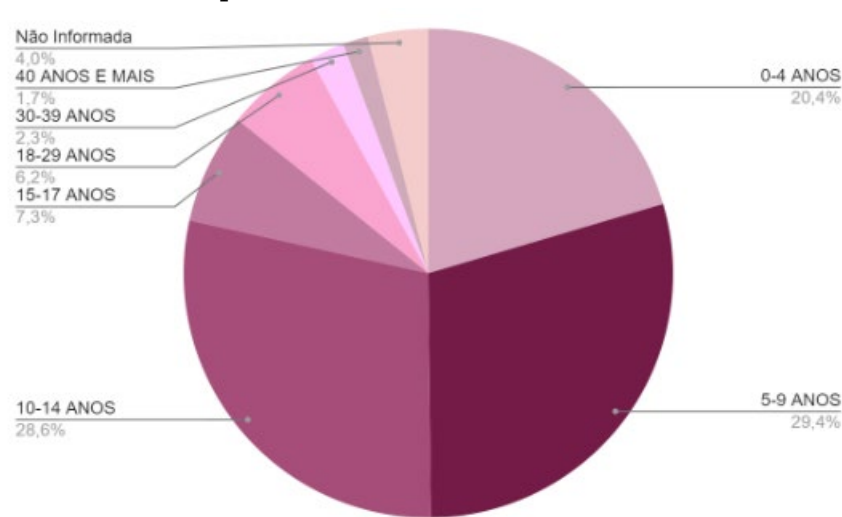


Fonte: SSPDS-CE, 2024.

Empreendendo uma análise sobre a prevalência de idade das vítimas de crimes sexuais do sexo masculino, observa-se que, dos 901 casos, 85,79% ocorreram com vítimas menores de 17 anos (n=773). Neste grupo, em primeiro lugar, têm-se as vítimas de cinco a nove anos, com 265 casos. Em segundo lugar, as vítimas de 10 a 14 anos, com 258 registros.

Em terceiro lugar, as vítimas menores de quatro anos, com 184 casos. Em quarto lugar, têm-se as vítimas adolescentes de 15 a 17 anos, com 66 ocorrências. Para as vítimas do sexo masculino maiores de 18 anos, a faixa etária com maior prevalência de ocorrências é atrelada aos adultos jovens, de 18 a 29 anos, com 56 casos.

Gráfico 07: Percentual de casos de crimes sexuais do sexo masculino registrados no Município de Fortaleza, por faixa etária, entre os anos de 2013 a 2023.



Fonte: SSPDS-CE, 2024.

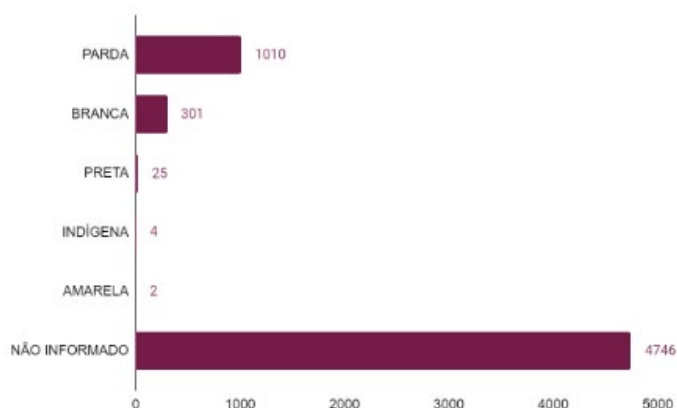
Raça/Cor das vítimas

Ao se avaliar a distribuição de casos segundo o critério de raça/cor da vítima, observa-se que 77,96% dos 6.088 casos do período de 2013 a 2023 apresentam raça/cor não informada (n= 4.746). Porém, considerando apenas os 1.342 registros que apresentam a raça/cor das vítimas, 75,26% são pardas (n=1.010). As vítimas de raça/cor branca representam 22,43% (n=301). Já as ocorrências

com vítimas de raça/cor preta são correspondentes a 1,86%. Para os campos raça/cor indígena e amarela têm-se, respectivamente, 0,30% (n=4) e 0,15% (n=2).

Para a análise do critério cor/raça, é importante destacar que, segundo o Manual Quesito Cor/Raça e Etnia do Senado Federal de 2023, o quesito cor ou raça é uma classificação eleita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) desde 2020, para a denominação étnica ou racial das pessoas no Brasil. Tal classificação abrange os termos: preta, parda, amarela, indígena ou branca. Cada uma dessas categorias é autoatribuída (Brasil, 2023).

Gráfico 08: Número de casos de crimes sexuais atendidos no Município de Fortaleza, segundo o critério de raça/cor da vítima, entre os anos de 2013 a 2023.



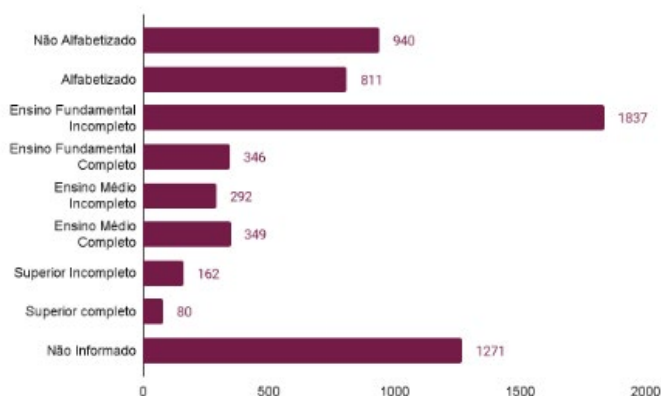
Fonte: SSPDS-CE, 2024.

Escolaridade das vítimas

Ao analisar o perfil de escolaridade, verifica-se que 1.271 registros apresentam o status de não informado, o que corresponde a 20,88% do total dos 6.088 casos. Porém, ao se analisar os 4.817 registros que indicam a escolaridade das vítimas, verifica-se que 1.837 possuem Ensino Fundamental incompleto (38,14%), 940 enquadram-se como não alfabetizadas (19,51%) e 811 são alfabetizadas (16,84%). Assim, verifica-se que 74,49% das vítimas possuem escolaridade inferior ao Ensino Fundamental incompleto (n=3.588).

As vítimas com Ensino Médio completo e incompleto correspondem, em conjunto, por 13,30% dos casos (n=641). Da mesma forma, as vítimas com Ensino Superior completo ou incompleto compreendem 5,02% (n=242) do total de casos com registros de escolaridade. Este último grupo é inferior ao percentual de vítimas com Ensino Fundamental completo, que corresponde a 7,18% (n=346).

Gráfico 09: Número de casos de crimes sexuais registrados no Município de Fortaleza, por escolaridade, entre os anos de 2013 a 2023.

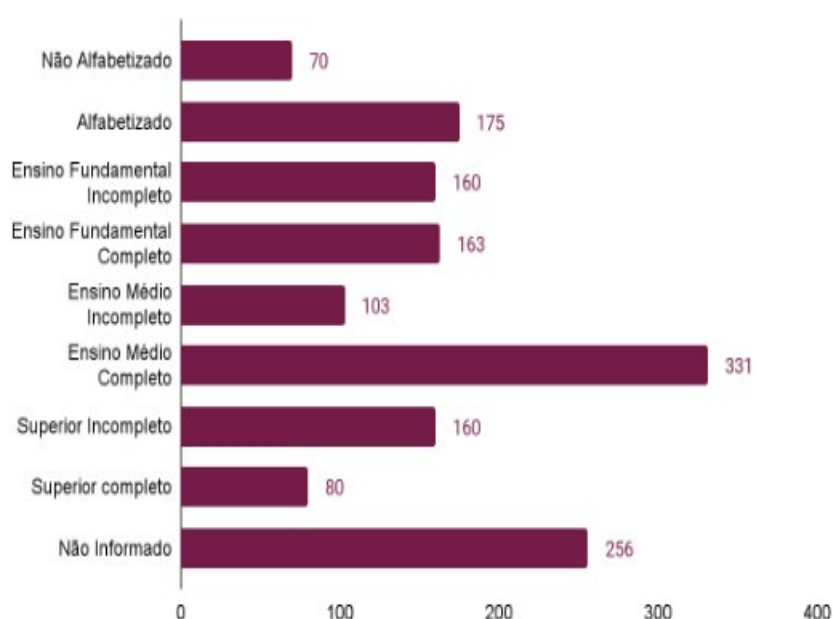


Fonte: SSPDS-CE, 2024.

Ainda sobre a escolaridade das vítimas, analisando o perfil das vítimas maiores de 18 anos, observa-se que 256 registros apresentam o status de não informado, o que corresponde a 17,09% dos casos. Porém, ao se analisar os 1.242 registros que indicam a escolaridade das vítimas, verifica-se em primeiro lugar que 331 possuem Ensino Médio completo (26,65%), em segundo que 175 enquadram-se como alfabetizadas (14,09%) e em terceiro que 163 possuem Ensino Fundamental completo (13,12%), como se pode ver no Gráfico 10.

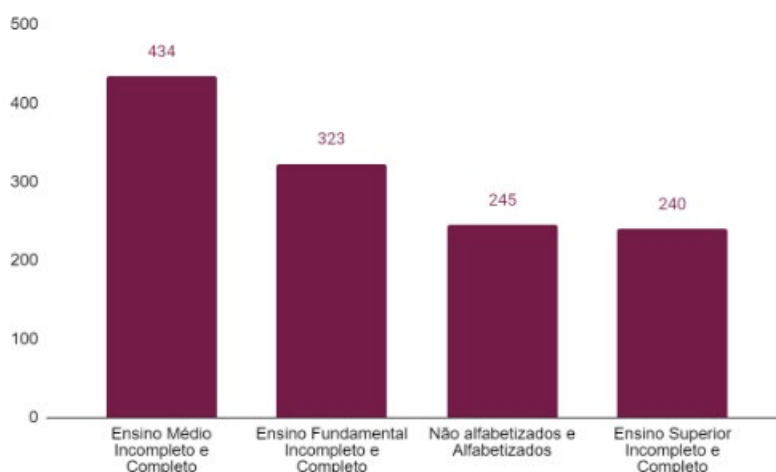
Por categoria de escolaridade das vítimas maiores de 18 anos, observa-se que 34,94% (n=434) possuem Ensino Médio incompleto ou Ensino Médio completo. Já em relação à escolaridade, Ensino Fundamental incompleto ou completo corresponde a 26,01% (n=323). Para as vítimas com escolaridade não alfabetizada e alfabetizada, representam 19,73% (n=245). Semelhante a este último percentual, as vítimas com escolaridade Ensino Superior incompleto ou completo constituem 19,32% (n=240), como se pode ver no Gráfico 11.

Gráfico 10: Número de casos de crimes sexuais com vítimas maiores de 18 anos registrados no Município de Fortaleza, por escolaridade, entre os anos de 2013 a 2023.



Fonte: SSPDS-CE, 2024.

Gráfico 11: Número de casos de crimes sexuais com vítimas maiores de 18 anos registrados no Município de Fortaleza, por categoria de escolaridade, entre os anos de 2013 a 2023.



Fonte: SSPDS-CE, 2024.

DISCUSSÃO

De acordo com as análises das 6.088 ocorrências de crimes sexuais no município de Fortaleza entre os anos de 2013 a 2023, há uma média de 546 registros por ano, onde o ano de 2013 apresentou maior frequência, com 700 casos, e o ano de 2016 apresentou menor quantitativo, com 483 registros. Entre os anos de 2019 a 2022, observou-se uma redução contínua do número de casos, todavia obtendo aumento no ano de 2023 de 25,45% em relação a 2022. Tal fato pode estar relacionado à pandemia por covid-19. A queda nos anos da pandemia se deve basicamente ao baixo número de registros e ao aumento em 2023, confirmando que o impacto da covid-19 não foi apenas ao sistema de saúde, mas também aos outros âmbitos da sociedade, como são os processos relacionados à segurança pública e à justiça (Unicef, 2021).

Sobre a distribuição espacial de casos, tem-se que a maior frequência destes crimes ocorreu no território das AIS 06, AIS 03 e AIS 09. Podemos citar alguns dos bairros relacionados a estas áreas, que são: Antônio Bezerra, Bela Vista, Bonsucesso, Pici, Ancuri, Jangurussu, Lagoa Redonda, Messejana, Planalto Ayrton Senna, Prefeito José Walter, Mondubim, dentre outros.

Por outro lado, a menor frequência dos casos de vítimas de crimes sexuais foi registrada nas AIS 10, AIS 04 e AIS 01. Alguns dos bairros relacionados a estas áreas são, -Cidade 2000, Cocó, Dionísio Torres, Álvaro Weyne, Carlito Pamplona, São Gerardo, Aldeota, Cais do Porto, Meireles, Mucuripe.

Esta associação entre o número de ocorrências e o perfil por território não é de simples compressão ou apontamento dos fatores que contribuem para este cenário, mas é possível identificar que as AIS apontadas como maior número de vítimas de crimes sexuais, segundo a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), são as que também apresentaram maiores índices de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) nos últimos três anos, é o caso da AIS 03 e AIS 09. Por outro lado, as AISs que apresentam menos casos de vítimas de crimes sexuais, segundo a SSPDS, são as que, nos últimos três anos também apresentam menores índices de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), como o AIS 10 e AIS 04.

A associação da distribuição dos crimes de violência sexual com os Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) pode ser considerada como uma associação já prevista. No entanto, os grupos de bairros dos AIS com maior incidência de homicídios coincidem com bairros com baixa renda média pessoal, demonstrando, assim, a existência de uma correlação espacial entre indicadores socioeconômicos e crimes violentos sexuais. Esta correlação pode ser explicada pela falta de segurança pública permanente nestes bairros e consequentemente uma maior persistência da violência.

Da mesma forma, se faz necessário correlacionar estes achados com os conceitos de segregação socioespacial e racismo ambiental, aquele que aponta a discriminação racial através da alocação desigual de recursos que afeta desproporcionalmente as comunidades racializadas e como isto se relaciona com conceitos de justiça social e direitos humanos (Brasil, 2023).

Sobre a hora de ocorrência dos casos, constata-se a predominância da ocorrência de crimes sexuais no período diurno no município de Fortaleza, entre 06h00 e 17h59, evidenciando uma tendência que contraria suposto senso comum de que a maioria dos casos possa ter ocorrido em horário noturno.

Partindo para análise do perfil de vítimas, verifica-se predominância de vítimas de crimes sexuais do sexo feminino, com 85,17% do total de casos. Observa-se que em nenhum ano do período as vítimas de crimes sexuais do sexo masculino foram superiores às do sexo feminino, bem como se avalia que a média de casos por ano é de 456 ocorrências.

Ao se analisar o perfil de vítimas do sexo masculino, tem-se que 85,79% ocorreram com vítimas menores de 17 anos, ou seja, crianças e adolescentes, com maior frequência as idades de cinco a nove anos. Ainda sobre a faixa etária, em ambos os sexos, também se verifica a predominância de vítimas com idades inferiores a 17 anos, com 65,40% dos casos, onde a maior frequência verifica-se na faixa etária de 15 a 17 anos. Para as vítimas acima de 18 anos, verifica-se maior predominância na faixa etária de 30 a 39 anos, com 12,61%.

A violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo e multifacetado, associado a fatores culturais, sociais e econômicos. Ela ocorre em diversos contextos geográficos e classes sociais, afetando jovens de todas as idades, frequentemente perpetrada por pessoas próximas e de confiança. No ambiente familiar, essa violência muitas vezes está relacionada à violência

doméstica ou intrafamiliar, perpetuando ciclos de abuso que atravessam gerações e afetam todos os membros da família (Unicef, 2023).

Sobre o campo raça/cor, 75,26% das ocorrências que apresentam esta informação indicam que as vítimas são pardas, seguido da raça/cor branca, com 22,43%, e da raça/cor preta, com apenas 1,86%. Segundo Kalb e Silva (2023), o racismo, o sexismo e o patriarcado no Brasil têm raízes profundas no período colonial, sendo observado que as mulheres negras são frequentemente vítimas de múltiplas formas de discriminação e preconceito racial, geralmente em uma escala muito mais significativa do que as mulheres não negras.

Quanto à escolaridade, 38,14% das ocorrências que apresentam esta informação indicam que as vítimas possuem Ensino Fundamental incompleto. Entre as vítimas com Ensino Fundamental incompleto, alfabetizadas e não alfabetizadas, têm-se 74,49% dos casos onde constam informações de escolaridade. Para as vítimas maiores de 18 anos, verifica-se que a maioria destas vítimas possui Ensino Médio incompleto ou completo e que o índice de vítimas não alfabetizadas/alfabetizadas e vítimas com Ensino Superior incompleto/completo são estatisticamente semelhantes, com variação de 2,08% (n=5) entre ambos.

A partir da análise do presente estudo, é notória a prevalência de casos com ausência de informações importantes, que são apresentadas com o registro de não informado. O critério cor/raça é o que apresenta maior lacuna, com 77,96% dos registros, ou seja, 4.746 ocorrências sem a informação. O perfil de escolaridade também apresenta grande lacuna deste dado, com 1.271 casos sem registro desta informação, sendo 20,88% do total. Os casos com AIS não identificadas correspondem a 7,33% e 3,68% dos registros não apresentam a idade das vítimas.

CONCLUSÃO

A partir dos dados das 6.088 ocorrências de crimes sexuais no município de Fortaleza entre os anos de 2013 e 2023, conclui-se que o perfil de vítimas de crimes sexuais é composto de sua maioria por mulheres, pardas, que se encontram na categoria etária de criança ou adolescente, com escolaridade inferior ao Ensino Fundamental completo.

No que se refere a idade, é notório o contraste entre os registros que apontam que as vítimas com Ensino Superior completo ou incompleto compreendem 5,02% do total, ou seja, sete vezes a menos do que o quantitativo registrado com vítimas com Ensino Fundamental incompleto e quase 15 vezes a menos do que o somatório do conjunto de vítimas não alfabetizadas, alfabetizadas e com ensino fundamental incompleto.

Para as vítimas maiores de 18 anos, observa-se que 60,95% possuem escolaridade entre Ensino Fundamental incompleto e Ensino médio completo. Verifica-se ainda que o quantitativo de vítimas não alfabetizadas e alfabetizadas são estatisticamente semelhantes às vítimas com Ensino Superior incompleto e completo (19,73% e 19,32%, respectivamente).

Depreende-se que, em todos os anos avaliados, o percentual de vítimas de crimes sexuais do sexo feminino é superior em pelo menos 83% dos casos. Ao se analisar o perfil das vítimas do sexo masculino, a maioria é composta por crianças ou adolescentes. Sobre a distribuição territorial dos casos, verifica-se que a maioria se concentra em AIS compostas por bairros periféricos, com grande adensamento populacional a menor parte dos registros corresponde às AIS compostas por bairros onde residem o maior número de pessoas com alto poder aquisitivo, áreas mais valorizadas da cidade e área de orla marítima.

Por fim, a compreensão aprofundada desses perfis é crucial para a formulação de políticas públicas diretas e eficazes. Além disso, é de suma importância que futuras pesquisas avancem nos estudos das intersecções entre vulnerabilidades e mecanismos de respostas a este complexo cenário.

Os dados aqui apresentados evidenciam a importância de se conhecer o perfil das vítimas de crimes sexuais para produção de evidências que fundamentam intervenções públicas, e defende-se que estas análises sejam constantemente realizadas no sentido de se elaborarem estratégias oportunas e adequadas às reais necessidades.

Outrossim, ratificamos a necessidade de que se possa aprofundar as pesquisas e discussões sobre as intersecções entre vulnerabilidades e territórios nos diferentes recortes (locais, munici-

país, regionais, etc.) deste complexo cenário. Além disso, espera-se que este trabalho sirva como base de estímulo para outras investigações sobre a temática para o prisma das políticas públicas.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Marcela Coelho. Políticas públicas na Constituição Federal de 1988: avanços e desafios. CSOnline - **Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, [S. l.], n. 29, 2019. DOI: 10.34019/1981-2140.2019.17574. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/17574>. Acesso em: 23 out. 2023.

BRASIL. **Guia de vigilância em saúde**. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 126 p. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf/view. Acesso em: 3 maio 2022.

BRASIL. **Manual Quesito Cor/Raça e Etnia do Senado Federal**. Brasília, 2023. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/642501/Manual_quesito_cor_raca_e_etnia_SF.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 23 ago. 2024.

BRASIL. **Racismo ambiental**: as consequências da desigualdade socioambiental para as comunidades marginalizadas. Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz Antonio Ivo de Carvalho. Brasília: Fiocruz, 2023. Disponível em: <https://cee.fiocruz.br/?q=racismo-ambiental-as-consequencias-da-de-sigualdade-socioambiental-para-as-comunidades-marginalizadas>. Acesso em: 8 set. 2024.

CEARÁ. **Indicadores de segurança pública**. Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará. Disponível em: <https://www.sspds.ce.gov.br/indicadores-de-seguranca-publica/>. Acesso em: 19 ago. 2024.

CEARÁ. **Áreas integradas de segurança do estado ganham nova reformulação na RMF e sobem para 25**. Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS/CE). Fortaleza, 2021. Disponível em: <https://www.policiacivil.ce.gov.br/2021/05/21/areas-integradas-de-seguranca-do-estado-ganham-nova-reformulacao-na-rmf-e-sobem-para-25/>. Acesso em: 23 ago. 2024.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil**. 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama--violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf>. Acesso em: 4 out. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Violência contra mulheres em 2021**. São Paulo, 2022. 14 p. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2022.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. - São Paulo: Atlas, 2019.

KALB, C. H. T.; SILVA, R. C. Interseccionalidade e violência de gênero dentro do lar: a luta das mulheres negras contra o racismo e o patriarcado no Brasil. **Revista Direito e Sexualidade**, Salvador, v. 4, n. 2, p. 121–146, 2023. DOI: 10.9771/rds.v4i2.55367. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revdirsex/article/view/55367>. Acesso em: 8 set. 2024.

KRUG, Etienne G.; DAHLBERG, Linda L.; MERCY, James A.; ZWI, Anthony B.; LOZANO, Rafael. **World report on violence and health**. Genebra: World Health Organization, 2002. Disponível em: <https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/42495/921545615eng.pdf?sequence=1>. Acesso em: 8 set. 2024.

LARSON R.; FARBER B. **Estatística Aplicada**. 6 ed. Porto Alegre/RS. Pearson Education do Brasil S.A. 2015.

MATO GROSSO DO SUL. **Crimes contra a dignidade sexual. Secretaria-Executiva de Transformação Digital.** Campo Grande, 2023. Disponível em: <https://www.naosecale.ms.gov.br/crimes-contr-a-dignidade-sexual/>. Acesso em: 8 set. 2024.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Violência contra as mulheres. 2022.** Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women#:~:text=As%20Na%C3%A7%C3%B5es%20Unidas%20definem%20a,em%20vida%20p%C3%ABblica%20ou%20privada%22>. Acesso em: 22 out. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - MUJERES. **Nota técnica:** a inter-relação entre violência contra as mulheres e violência contra as crianças. 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/lac/media/15826/file/Nota--tecnica-A-inter-relacao-entre-violencia-contra-a-mulher-e-violencia-contra-as-criancas.pdf>. Acesso em: 4 out. 2023.

SECCHI, Leonardo; COELHO, Fernando de Souza; PIRES, Valdemir. **Políticas públicas:** conceitos e casos práticos, questões de concurso. 3. ed. São Paulo: Cengage, 2019. p. 2.

AValiação DO FEMINICÍDIO NA RMF (REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA) NA VISÃO DE MULHERES ADULTAS⁷⁴

Wellington Sousa Aguiar⁷⁵

Alice Áurea Sousa Aguiar⁷⁶

Rafael Sant'ana Aguiar⁷⁷

Jéssica Pereira de Assis⁷⁸

Henrique Nogueira da Gama Mota⁷⁹

Cássio Pinheiro Oliveira⁸⁰

RESUMO

Os casos de feminicídios na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) aumentam a cada ano, tornando-se um grave problema de saúde e segurança pública para as autoridades locais, causando danos às famílias e à sociedade, em geral. O objetivo desta pesquisa foi desvelar os tipos de crimes contra as mulheres, mostrar os danos causados e as medidas adotadas para prevenir estes crimes, avaliando esse contexto através de entrevistas com mulheres adultas moradoras da cidade. Esta pesquisa usou o método qualitativo, através da aplicação de questionários com perguntas abertas às mulheres adultas selecionadas aleatoriamente, preservando o seu anonimato. Foi utilizada também a pesquisa bibliográfica para dar fundamentação teórica ao trabalho. Existem inúmeras mulheres que sofrem ou sofreram algum tipo de violência doméstica, muitas continuam com seus parceiros, por medo ou por algum tipo de dependência. A denúncia é o primeiro passo para essas vítimas. A confiança na justiça, o conhecimento e o acesso a meios de defesa e apoio que possam evitar esses crimes foram as necessidades mais desejadas pelas entrevistadas.

Palavras-chave: Feminicídio; Segurança pública; Crimes; Lei Maria da Penha.

INTRODUÇÃO

O município de Fortaleza possui uma população estimada de 2.627.482 habitantes. Desde 2010, a população feminina no Brasil é maior do que a população masculina. Em Fortaleza, a população é composta de 53,19% de mulheres e 46,81 de homens, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017).

O feminicídio é um crime de assassinato praticado contra as mulheres pelo fato de serem mulheres. Os fatores que motivam esse crime são: ódio, repulsa e a perda do controle sobre a mulher como propriedade. Eles são comuns em locais onde predomina uma sociedade machista.

O Brasil é o quinto país do mundo em mortes violentas de mulheres. O Ceará é o terceiro em mortes de mulheres do país. Em 2017, pelo menos 4.539 mulheres foram mortas. Em Fortaleza, foram 39 assassinatos nos primeiros seis meses de 2017, aumentaram para 109 em 2018, dados fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS).

No Brasil, foram registrados 79.661 casos de violência contra a mulher através do número 180 no período de janeiro a julho de 2018, conforme dados da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. O Gráfico 1- destaca os principais tipos de violência registrados.

⁷⁴ Artigo Publicado nos Anais do 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva - Salvador/BA - 21 a 24 de novembro de 2022.

⁷⁵ Prof. Dr. em Saúde Pública Universidade Federal do Cariri – UFCA.

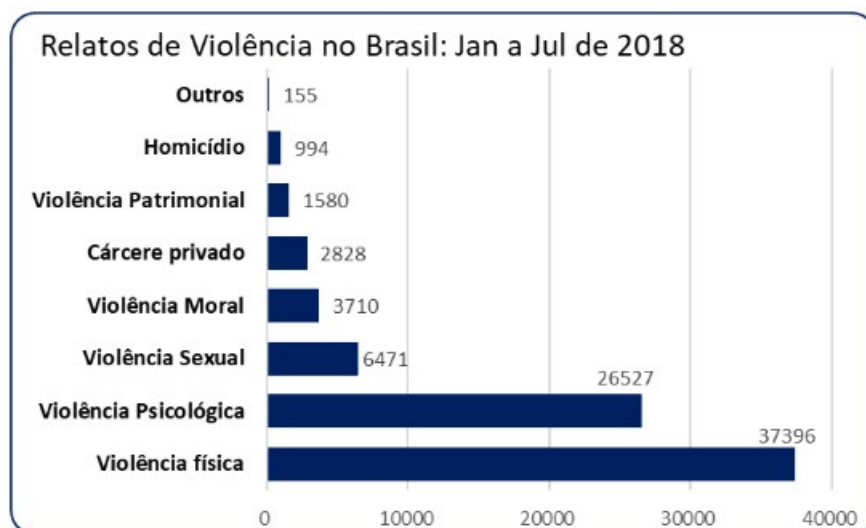
⁷⁶ Pós-graduada em Políticas e Gestão em Segurança Pública Polícia Civil do Estado do Ceará.

⁷⁷ Médico Universidade de Fortaleza – Unifor.

⁷⁸ Graduada em Sistemas de Informação - Universidade Estácio de Sá – UNESA.

⁷⁹ Prof. Mestre em Ciência da Computação - Centro Universitário Estácio de Sá do Ceará. Prof. Doutorando em Biomedicina - Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

Gráfico 1: Relatos de violência por tipo (janeiro a julho de 2018).



Fonte: Secretaria Nacional de políticas para mulheres.

A presente pesquisa trata dos casos de feminicídios, suas causas e consequências, e como podemos prevenir ou reduzir esses crimes na Região Metropolitana de Fortaleza a partir do conhecimento e experiência de mulheres adultas entrevistadas.

A pesquisa está subdividida em Introdução, Referencial Teórico, Metodologia, Levantamento de dados e análises dos questionários, terminando com a conclusão geral e proposta de novos trabalhos.

REFERENCIAL TEÓRICO

Para entender o contexto desta pesquisa, é necessária uma revisão teórica dos conceitos e legislação que permeiam os crimes de feminicídio.

Violência de Gênero

Gênero pode ser definido como aquilo que identifica e diferencia os homens e as mulheres, ou seja, o gênero masculino e o gênero feminino.

Desde muito tempo, as mulheres possuem um papel na sociedade bastante diferenciado dos homens. Elas devem ser responsáveis pelo lar, pelos filhos e pelo marido, já os homens são os provedores e os chefes dos lares. Esse modelo de família valoriza o homem e torna a mulher um ser inferior, do qual resulta uma dominação do sexo masculino.

Lei Maria da Penha

Maria da Penha nasceu em 1945, em Fortaleza. Ela foi vítima de violência doméstica e hoje é líder de movimentos de defesa dos direitos das mulheres.

Em 7 de agosto de 2006, em Brasília, foi sancionada a lei que leva seu nome: a LEI MARIA DA PENHA, que desde a sua publicação foi considerada pela Organização das Nações Unidas como uma das três melhores legislações do mundo, no combate à violência contra a mulher.

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º, do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Causas do feminicídio

São consideradas possíveis causas do feminicídio, a dependência financeira da mulher em relação ao seu parceiro, a dependência psíquica, o baixo nível de escolaridade, entre outros. Infelizmente, muitas mulheres sentem vergonha ou têm medo de denunciar ameaças, ou agressões. O registro da ocorrência é muito importante para a gestão da segurança pública, as medidas protetivas podem não ser eficazes em 100%, mas são de grande valor no combate a esse crime.

Em Fortaleza, foi criada a Casa da Mulher Brasileira, um complexo com serviços de atendimento à mulher, de acolhimento e de apoio psicossocial. A Casa da Mulher Brasileira, está localizada na Rua Tabuleiro do Norte, esquina com a Rua Teles de Sousa, no Bairro Couto Fernandes, em Fortaleza, e atende as mulheres também pelo telefone: (85) 3108-2999, funcionando 24 horas.

Segundo a articuladora do eixo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher da Coordenadoria de Políticas para a Mulher do Governo do Estado do Ceará, Gabriela Freitas, a Casa da Mulher Brasileira se firma como uma estrutura disponível para atender mulheres de todo o estado do Ceará e vítimas das mais diversas situações decorrentes da violência doméstica, auxiliando desde a independência financeira até o alojamento temporário, no caso de mulheres que saem de casa levando apenas a própria roupa que estão usando naquele momento. (Diário do Nordeste, 23 de junho de 2018).

Uma das formas de proteger as vítimas são as chamadas medidas protetivas, previstas no art. 22, da Lei Maria da Penha.

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar de imediato ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras.

II-afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida.

Como funciona no dia a dia da vítima: sempre que o agressor transgredir a lei, ou seja, chegar perto da vítima, a mesma deverá ligar de imediato para o 190, será gerada uma ocorrência de quebra de medida protetiva, constando os dados, endereço do fato, e de imediato será encaminhada uma viatura da PM, que chegando no local, os policiais conduzirão o agressor para a Delegacia da Mulher (DDM), isto é, o registro da ocorrência é de grande importância para a segurança da mulher. Muitos crimes já foram evitados devido às medidas protetivas, mas, infelizmente, ainda existem inúmeras mulheres que não procuram as autoridades competentes.

As autoridades sempre se questionam: por que as vítimas não procuram ajuda? Muitas vezes, essas mulheres são criticadas por continuarem com seus agressores. Julgá-las não ajuda em nada, deve-se entender o porquê dessa dependência. Quando essa situação de violência está presente, não só as mulheres sofrem, seus filhos, além de sofrerem também com agressões físicas, ainda sofrem com as agressões psicológicas. Diariamente, a sociedade se depara com notícias desse tipo.

Publicado em 20/12/2018 as 13:01:00, Rádio Jornal de Pernambuco

Uma professora foi morta a tiros pelo ex-companheiro dentro da academia de ginástica onde se exercitava em Itaquitinga, na Zona da Mata, norte do estado. O crime aconteceu na manhã desta quinta-feira (20). Íris Gabriela Rodrigues da Silva, 32 anos, foi atingida por dois tiros e chegou a ser socorrida para o hospital de Nazaré da Mata, mas acabou falecendo em decorrência da gravidade dos ferimentos.

O principal suspeito de ter cometido o crime é o ex-companheiro de Íris, identificado como Eduardo Ferreira. Após o assassinato, Eduardo cometeu suicídio. De acordo com familiares de Íris, Eduardo era possessivo e matou a ex-companheira por não aceitar o fim do relacionamento.

O caso está sob o comando da Delegacia de Itaquitinga. Ao saber do assassinato da filha, a mãe de Íris passou mal e foi socorrida para a unidade de saúde de Itaquitinga.

Essas notícias se estendem por todo o Brasil diariamente, muitas pessoas se perguntam por que essa mulher se relacionou com um homem violento como esse? Por quê?

Em Fortaleza, foi noticiado o crime contra Janaína, mais uma vítima, mais uma mulher que não conseguiu seguir com a sua vida, não conseguiu realizar os seus sonhos, cuidar dos seus filhos, mais uma vítima para as estatísticas. A notícia entra nos lares assim, conforme a Figura 1:

Figura 1: Notícia de feminicídio.



Fonte: Jornal Tribuna do Ceará, 29/12/2018.

Homem matou mulher com arma de fogo. (Foto: Pexels)

Um homem de 41 anos, identificado como Adailton Raulino Garcia, matou a ex-companheira com um tiro de arma de fogo na tarde deste sábado (29), no bairro Granja Lisboa. Após matar a mulher, Adailton cometeu suicídio. De acordo com a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), o homem foi até a residência do irmão da vítima e disparou contra Janaína Pereira de Oliveira, de 37 anos.

Esses crimes tiveram como causa o fim do relacionamento. O homem, com sua cultura machista, acredita que a mulher é posse dele e não aceita ela seguir a vida sem ele. Na maioria desses crimes, é notório o ódio do agressor no corpo da vítima, são 20, até 30 facadas, vários tiros, ele quer impor toda sua superioridade dominadora. E ele se exime da responsabilidade, tirando sua própria vida.

Esses crimes abalam toda uma família, são crianças que perdem o pai e a mãe. São famílias destruídas e desestruturadas. Segundo a doutora em sociologia, Maria Helena Frota, "A morte, que representa uma figura central do seio familiar, é um prejuízo imensurável". A mulher exerce esse papel de figura central, essa perda atinge todos, desestrutura um lar.

O perfil do agressor

As características mais relevantes do agressor, são: ciúmes e sentimento de posse. Sobre isso Freud (1992, p. 271) diz:

Embora possamos chamá-lo de "normal", o ciúme não é, em absoluto, completamente racional, isto é, derivado da situação real, proporcionado às circunstâncias reais e sob o controle do ego consciente; isso por achar-se profundamente enraizado no inconsciente, ser uma continuação das primeiras manifestações da vida emocional da criança e originar-se no Complexo de Édipo ou de irmão-e-irmã do primeiro período sexual.

Esse ciúme, no começo dos relacionamentos, pode até parecer uma demonstração de amor, aos poucos ele vai se tornando algo opressor, dominador, onde surgem vários sentimentos, como raiva, posse, autoestima baixa e, então, começam as agressões físicas e psicológicas.

Para o agressor, esse sentimento está ligado à preservação e à proteção do que ele ama. Para ele, perder a mulher será julgado pela sociedade como um fracasso, um homem traído ou deixado pela mulher será motivo de chacota entre seus amigos, então o que ele deve fazer? Deverá lavar sua honra, aí entra o machismo, o sentimento de posse e a não aceitação da perda, tendo por consequência o óbito de uma mulher que só queria ter sua dignidade de volta, sua vida e viver na paz.

Podemos, assim, destacar o ciúme e o sentimento de posse, como os elementos preponderantes dessa tipificação de crime.

Consequências do feminicídio

A socióloga e professora da Universidade de São Paulo (USP), Eva Blay (2016), afirma que o raciocínio de julgar a vítima e não os agressores está na instauração de uma cultura machista e misógina no país. Marques (2016) reafirma esse raciocínio.

A mulher não é vista como um ser humano, e sim, como um objeto a ser usado pelo homem. Tem que ser claro que a culpa é sempre do estuprador (Marques, 2016).

Infelizmente, essa cultura machista predominante ainda existe, mulheres são estupradas porque não se vestem de modo adequado, porque bebem na noite com as amigas, porque viajam sozinhas, porque dançam de maneira provocante. Nada disso é motivo para uma mulher ser estuprada, para uma mulher ser morta, como Marques afirma, tem que ser muito claro que a culpa é do estuprador, que a culpa é do assassino que tira a vida de uma pessoa.

Esses crimes desestruturam uma família, são crianças que vivenciam uma vida de agressões físicas e verbais, são traumas que estarão sempre presentes. A perda de uma mãe, uma irmã, uma filha, vítima de um crime tão brutal, marca para sempre uma família. A sensação de impotência dos filhos, ao ver suas mães agredidas até chegarem ao óbito, da família, que muitas vezes nem sabem o que está acontecendo naquele lar, traz danos irreversíveis.

Crianças que passam por esse tipo de problema, devem ter acompanhamento com psicólogos. A Casa da Mulher Brasileira, em Fortaleza, tem vários serviços de atendimento, não só para a mulher que sofre agressões, mas também para a família que sofre com a vítima. É o apoio de que eles precisam, é uma chance de sair dessa situação, da mulher recuperar sua autoestima, dela se proteger. É muito importante elas se sentirem seguras e saberem que existe um local que irá acolhê-las.

Métodos preventivos

As medidas protetivas servem para proteger e coibir agressões contra as mulheres. Após fazerem a denúncia em uma Delegacia de Polícia, o Juiz determina a execução da medida após o recebimento do pedido da vítima ou do Ministério Público.

Sempre que houver o descumprimento da Medida Protetiva, a vítima deve de imediato entrar em contato com a polícia, através do 190, para ser acionada uma viatura.

Sobre o descumprimento da Medida Protetiva, tem-se a Lei nº 13.641, de 3 de abril de 2018:

LEI Nº 13.641, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para tipificar o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência.

Art. 2º O Capítulo II do Título IV da Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar, acrescido da seguinte Seção IV, com o seguinte art. 24-A:

“Seção IV

Do Crime de Descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência

Art. 24-A. Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos.

§ 1º A configuração do crime independe da competência civil ou criminal do juiz que deferiu as medidas.

§ 2º Na hipótese de prisão em flagrante, apenas a autoridade judicial poderá conceder fiança.

§ 3º O disposto neste artigo não exclui a aplicação de outras sanções cabíveis.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de abril de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) disponibiliza para a população alguns aplicativos. Dentre eles, um especialmente criado para atender as mulheres vítimas de

violência. O Governo do Estado do Ceará investiu nesses aplicativos visando a segurança da população e teve uma atenção especial com as mulheres, em virtude dos inúmeros crimes cometidos contra elas.

O aplicativo criado especialmente para as mulheres que sofrem agressões é o AMIGAVV. Ele funciona em conjunto com a Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança (Ciops).

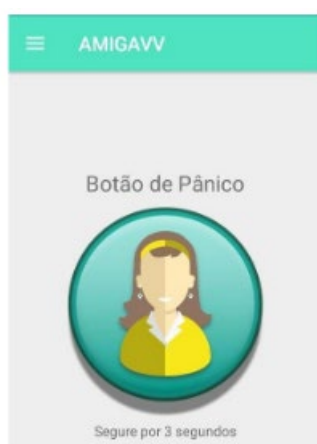
A Ciops foi criada em 1998, situada na Av. Bezerra de Menezes, 581, no bairro São Gerardo, em Fortaleza, atende pelo número 190, onde estão integradas: polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros, SAMU, AMC, Defesa Civil e a Guarda Municipal de Fortaleza. A Ciops, ao receber uma ligação no 190 informando algum tipo de crime em andamento, vai encaminhar a viatura mais próxima da ocorrência. Portanto, ao perceber algum tipo de agressão que esteja ocorrendo, deve-se de imediato ligar o 190, isso poderá salvar vidas. Existe um ditado que diz: "em briga de marido e mulher, não se deve meter a colher", ditado que não deve ser seguido, deve sim se meter, tentar ajudar e a melhor maneira é denunciar, caso alguém presencie esse tipo de violência. Infelizmente, ainda existem pessoas que passam trotes, prejudicando as pessoas que realmente necessitam de um atendimento, seja da polícia, do Samu ou de outros órgãos que integram a Ciops.

Para facilitar e agilizar o atendimento dessas ocorrências, foi criado um aplicativo chamado AMIGAVV. Com o aplicativo, a vítima poderá acionar o 190 e criar sua ocorrência sem passar por um atendente, com a comodidade de apertar apenas alguns botões que serão disponibilizados no aplicativo. Agilizando assim o processo de comunicação da ocorrência policial.

Temos como regras do aplicativo: é necessário ter um aparelho móvel com os sistemas operacionais Android ou IOS com a tecnologia 3g ou wifi, e GPS; aceitar as políticas de privacidade e segurança da informação; realizar um cadastro prévio com os dados necessários para abrir uma ocorrência (o cadastro é solicitado apenas uma vez); envio de ocorrências fidedignas, levando em consideração o artigo 340, do Código Penal Brasileiro (provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado). Pena de detenção, de um a seis meses, ou multa (Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Cotic, 2018).

Com esse aplicativo, a mulher que estiver sofrendo algum tipo de ameaça ou violência, vai acionar a Ciops. Ao abrir o aplicativo, aparecerá um botão de pânico, a vítima deverá acionar o botão por três segundos, o qual é o tempo necessário para não apertar o botão por descuido, o que ocasionará chamadas indevidas e serão enviadas viaturas sem necessidade, causando transtornos no atendimento de outras ocorrências. Através do GPS, a Ciops irá verificar sua localização e encaminhará a viatura mais próxima. Ao enviar a ocorrência através do aplicativo, ela terá os mesmos direitos de como se estivesse ligando para o 190. A prioridade no atendimento será conforme o grau de gravidade. A Figura 1 apresenta a tela do App AMIGAVV.

Figura 1: Tela do AMIGAVV com o Botão de Pânico.



Fonte: Aplicativo AMIGAVV disponível para download no Google Play.

Exemplificando: se uma mulher aciona o AMIGAVV porque seu ex-companheiro está no mesmo local que ela e disse algumas palavras ofensivas, e outra mulher aciona o AMIGAVV e seu ex-companheiro armado com uma faca ameaça entrar na sua residência, então a prioridade do

atendimento, caso haja apenas uma viatura da polícia disponível, será para o segundo caso, onde existe uma maior probabilidade de agressão.

Vale salientar que todos os dados enviados à polícia serão usados de forma sigilosa, garantido o anonimato e a segurança da mulher denunciante.

Logo que for instalado o aplicativo, o ícone do AMIGAVV fica disponível na tela do seu celular e ainda um item na barra de notificações que será fixo, que serve para auxiliar na rapidez na ação de abrir o chamado, ou seja, de criar sua ocorrência junto ao Ciops. É importante a vítima orientar seus filhos ou pessoas próximas a ela, que têm o programa no celular, caso a mesma, no momento da agressão, não tenha acesso ao celular e um filho ou uma pessoa próxima, possa acionar o aplicativo.

A principal vantagem do aplicativo é a agilidade na criação da ocorrência, ao ligar para o 190, a vítima terá que responder várias perguntas sobre o que está acontecendo, sua localização, ou seja, o endereço da ocorrência com precisão e só assim será repassado para a viatura mais próxima de onde está acontecendo o crime. Com o aplicativo, os dados já estão cadastrados, já se sabe que é um crime contra a mulher, a sua localização, tudo isso será passado para viatura mais próxima, ganhando tempo no atendimento, que resultará em uma mulher livre de uma agressão ou até mesmo de falecer.

Todas as funções e telas deste aplicativo foram criadas visando ajudar e otimizar o trabalho de todos os policiais (Cotic, 2018).

Ajudar e otimizar o trabalho dos policiais significa ele conseguir atingir seu principal objetivo, que é salvar vidas, é chegar no tempo certo para evitar um crime, é gerar uma sensação de segurança que a vítima anseia.

METODOLOGIA

Esta pesquisa utilizou uma abordagem de natureza qualitativa, por ser a mais adequada para investigar uma área específica, e para o tratamento das evidências obtidas por meio de entrevista semiestruturada, aberta e individual com mulheres adultas residentes na Região Metropolitana de Fortaleza, que conhecem os problemas de violência contra as mulheres.

Neste trabalho, também foi utilizada a pesquisa bibliográfica para criar um referencial teórico capaz de direcionar o trabalho. Desta forma, pretendeu-se fazer emergir as respostas para a questão problema desta pesquisa.

A abordagem qualitativa pesquisa detalhadamente os fenômenos do ambiente estudado, o pesquisador vive e conhece a realidade deste grupo ou ambiente. Na pesquisa qualitativa, o pesquisador participa, compreende e interpreta (Michel, 2009).

Para delimitar a pesquisa, foram selecionados quatro temas relativos à violência contra a mulher e para cada tema foi formulada uma pergunta aberta, conforme o Quadro 1, abaixo:

Quadro 1: Questionário com perguntas abertas.

TEMA	PERGUNTA ABERTA
PARTICIPAÇÃO ATIVA OU PASSIVA	Você já sofreu ou conhece alguém que tenha sofrido algum tipo de violência doméstica ?
AVALIAÇÃO	Você saberia identificar alguém da sua família ou alguma amiga que estivesse sofrendo algum tipo de agressão por parte do companheiro?
OPINIÃO	Como você vê as mulheres que sofrem violência doméstica e não querem denunciar seus companheiros ?
FERRAMENTA TECNOLÓGICA	Você conhece algum tipo de aplicativo no celular criado especialmente para as mulheres vítimas de violência doméstica ? Considera importante ter um App destinado a segurança delas ?

Fonte: Elaborado pela autora.

As entrevistas foram realizadas pessoalmente após a apresentação e esclarecimentos sobre os objetivos da pesquisa. Todas as entrevistas foram gravadas com autorização das entrevistadas para posterior transcrição e análise das respostas. As entrevistas duraram em torno de 40 minutos cada uma.

Cada participante foi convidado formalmente via carta convite, quando foi esclarecido o caráter estritamente científico da pesquisa. Foi esclarecido ainda que os nomes das entrevistadas não seriam divulgados, conforme Termo de Compromisso fornecido pela autora da pesquisa. Todas as participantes assinaram o Termo de Consentimento de participação nessa pesquisa científica.

Foram entrevistadas oito mulheres adultas residentes na Região Metropolitana de Fortaleza, selecionadas pelo reconhecido domínio sobre o tema 'Violência contra a mulher'. conforme Quadro 2, abaixo.

Quadro 2 – Tipificação das mulheres entrevistadas.

ENTREVISTADA	FAIXA ETÁRIA	INSTRUÇÃO	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO
M1	50 a 60	Superior completo	Divorciada	Policial
M2	30 a 40	Pós-graduação	Casada	Fonoaudióloga
M3	30 a 40	Ensino Médio	Divorciada	Empresária
M4	60 a 70	Superior completo	Divorciada	Assistente Social
M5	20 a 30	Ensino Médio	Solteira	Desempregada
M6	50 a 60	Superior completo	Casada	Dona de casa
M7	30 a 40	Mestranda	Casada	Dentista
M8	30 a 40	Superior completo	Solteira	Universitária

Fonte - Adaptação da autora.

LEVANTAMENTO DE DADOS E ANÁLISES

As entrevistas foram transcritas e analisadas na mesma sequência do roteiro proposto, utilizado apenas como um guia para a entrevista. A riqueza das informações coletadas nas entrevistas foram selecionadas para divulgação e debate.

Primeira Questão: Você já sofreu ou conhece alguém que tenha sofrido algum tipo de violência doméstica?

Todas as entrevistadas conhecem alguém que já sofreu agressão, fato que confirma que o número de mulheres que sofrem violência doméstica em Fortaleza é muito elevado, configurando-se um preocupante e grave problema de saúde e segurança pública.

"Sim. Uma amiga que casou com o primeiro namorado e até hoje estão juntos. Continua sofrendo agressões físicas e psicológicas". (M3)

"Tenho uma colega de trabalho que apanhava do marido, nunca denunciou, hoje ela não está mais com ele". (M2)

"Sim. Conheci várias pacientes que, ao deitar na cadeira do dentista começam a relatar violências verbais e físicas vivenciadas cotidianamente". (M7)

"Sim. Já vi uma vizinha sendo agredida pelo esposo na área externa do prédio. Essa senhora estava com o filho pequeno nos braços". (M8)

Segunda Questão: Você saberia identificar alguém da sua família ou alguma amiga que estivesse sofrendo algum tipo de agressão por parte do companheiro?

A maioria das entrevistadas relatou possibilidades de identificar uma vítima de violência doméstica com pessoas próximas a ela devido às mudanças de comportamento quando estas mulheres são tolhidas do seu direito de ir e vir. Entretanto, uma das entrevistadas acha difícil identificar porque são violências muito veladas que as mulheres tendem a esconder de todos por medo ou vergonha.

"Sim. Caso fosse um parente ou pessoa mais próxima, acredito que identificaria pelo comportamento indiferente, de tristeza, pessoa muito calada ou algum hematoma". (M2)

"Não. Acredito que as mulheres tendem a esconder-se da sociedade e seguem normalmente com suas relações tóxicas de uma maneira que não deixam transparecer o que de fato acontece". (M3)

"Sim. Normalmente, percebemos alguns comportamentos, como ansiedade ou outras manifestações que podem ser indicativas de um relacionamento sujeito à violência doméstica". (M4)

"Sim. Mudanças de comportamento e hábitos logo após iniciar o relacionamento. Deixar de viver com os familiares e amigos, limitando o direito de ir e vir. Normalmente, é quando o parceiro restringe ou interfere na liberdade por ser controlador e possessivo. (M8)

Terceira Questão: Como você vê as mulheres que sofrem violência doméstica e não querem denunciar seus companheiros?

As entrevistadas relatam sobre o medo das vítimas de morrer, o medo de perder a guarda dos filhos e o apoio financeiro para criar os filhos, além de não se sentirem protegidas pelas instituições policiais e de justiça. Todas entendem esse comportamento das mulheres agredidas.

"Acredito que a vergonha seja o maior fator para não denunciarem seu companheiro. A exposição e a humilhação mexem mais ainda com a autoestima da mulher". (M3)

"Discordo delas, mas entendo o fato de não denunciarem por medo de morrer e muitas vezes não acreditarem na proteção da polícia, mesmo com as medidas protetivas da justiça". (M4)

"Vejo como pessoas sofredas, que sentem muito medo, que precisam de ajuda, porém acham que deixar as coisas como estão pode ser mais fácil". (M5)

"Procurou entender os motivos, mas confesso que é muito difícil entender e aceitar alguém sofrendo algum tipo de violência, ter consciência e não buscar meios para mudar a situação". (M7)

"Percebo que, em alguns casos, não se trata em omissão de buscar e, sim, o medo de perder a guarda dos filhos, o desamparo financeiro, vergonha e falta de confiança nas instituições de amparo." (M8)

Quarta Questão: Você conhece algum tipo de aplicativo no celular que foi criado especialmente para as mulheres vítimas de violência doméstica? Acha importante ter um destinado a elas?

Apenas uma entrevistada conhece um aplicativo que funciona no Piauí, já as demais entrevistadas desconhecem qualquer tipo de aplicativo. Acha importante que exista um App com estas finalidades. Com estas respostas, percebemos a necessidade de maior divulgação nas comunidades, escolas e universidades, através de propagandas dos poderes públicos ou em parcerias com empresas privadas.

"Não conheço, mas acho indispensável atualmente, que percebemos um aumento de violência contra a mulher, seria mais uma ajuda no combate a esse crime horroroso e impedir que mais mulheres sejam mortas". (M1)

"Não conheço nenhum aplicativo. Acho interessante aumentar o número de Delegacias Especializadas, com um trabalho em conjunto com esse aplicativo. É um dispositivo tipo uma tornozeleira para, quando o agressor chegar perto da vítima, emitir um alerta para a unidade policial mais próxima". (M4)

"Desconheço. Seria muito importante ter um App que fosse bastante divulgado. Só conheço o 190 da polícia em caso de agressão". (M6)

"Sim, conheço. O aplicativo SALVE MARIA, desenvolvido pelo governo do Piauí." (M8)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das respostas e declarações das mulheres entrevistadas, é possível concluir que é confirmado o grande número de mulheres que sofrem violência doméstica, são pessoas que sofrem caladas e a maioria não denuncia os agressores por falta de apoio das instituições, por medo de perder uma suposta segurança financeira e estabilidade para criar os filhos.

A confiança na justiça e nas forças de polícia é um grande passo para que as vítimas denunciem e procurem as autoridades. Todas acham importante e interessante um aplicativo no celular, que fosse de fácil acesso e de fácil utilização. A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará já disponibiliza um App para apoiar mulheres em situação de vulnerabilidade, mas verificou-se a necessidade de maior divulgação do aplicativo por parte das autoridades, pois nenhuma das entrevistadas conhecia o AMIGAVV, que ainda é muito desconhecido. É importante a divulgação na mídia, nas escolas e nas comunidades. As vítimas precisam se sentir confiantes e seguras para denunciar.

Como indicação de trabalhos futuros para complementar esta pesquisa, é oportuno conhecer, através de pesquisa qualitativa, o perfil das mulheres agredidas e, especialmente, entender por que a grande maioria não denuncia seus agressores para facilitar a atuação das instituições públicas no apoio a estas mulheres.

REFERÊNCIAS

CERVO, Amado L.; SILVA, Roberto da; BERVIAN, Pedro A. **Metodologia Científica**. 6ª ed. São Paulo: Ed. Pearson Prentice Hall, 2007.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa**: Métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3ª ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2010.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais**: Um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos. 2ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2009.

Brasil. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Dispõe sobre a criação dos juizados de violência doméstica familiar contra a mulher e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília (DF) 2006:8 de ago. Seção 1:1.

FREUD, Sigmund. **Alguns Mecanismos neuróticos no ciúme, na paranóia e no homossexualismo**. (1922. In: E.S.B., Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. 18).

MARQUES, Maria Júlia. UOL, **Mulher não é vista como ser humano, e sim, como objeto**'. São Paulo 27/05/2016.

RUSSO, Marcos Antônio Marinho. **Manual Prático de Despachante**. Ceará, 2002.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **Violência nas relações de gênero e cidadania feminina**. Fortaleza: UECE, 2007.

APÊNDICE A

CARTA-CONVITE DE PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA CIENTÍFICA UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ PÓS-GRADUAÇÃO POLÍTICAS E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

Temos a honra de convidá-la a participar da pesquisa **Avaliação do Feminicídio na RMF (Região Metropolitana de Fortaleza) na visão de mulheres adultas**, que investiga as possibilidades, as causas do feminicídio. Suas respostas receberão tratamento científico e estarão sob total sigilo, como é de praxe em pesquisas científicas a identidade dos entrevistados serão preservadas.

Por gentileza confirmar previamente a sua participação através do e-mail aaliceaurea@hotmail.com ou do telefone (85) 98901-4777, para que possamos combinar os detalhes da entrevista com antecedência.

Desde já agradecemos a disponibilidade e participação.

Atenciosamente,

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2019.

Alice Áurea Souza Aguiar
Pós graduando em Políticas e Gestão em Segurança Pública
Universidade Estácio de Sá

APÊNDICE B

TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ PÓS-GRADUAÇÃO POLÍTICAS E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

Eu, ALICE ÁUREA SOUZA AGUIAR, brasileira, separada judicialmente, pós graduanda em Políticas e Gestão em Segurança Pública, portador da identidade Nº 99010244351 SSP-CE, CPF 283827303-53, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-CE. Venho através deste termo, comprometer-me a não associar ou relacionar, direta ou indiretamente, de forma escrita, verbal ou de qualquer outra forma, o nome dos entrevistados na pesquisa **Avaliação do Feminicídio na RMF (Região Metropolitana de Fortaleza) na visão de mulheres adultas**, realizada na Pós Graduação em Políticas e Gestão em Segurança Pública, na Universidade Estácio de Sá, sob minha responsabilidade, seja durante e/ou após a sua realização.

Fortaleza, 05 fevereiro de 2019.

Alice Áurea Souza Aguiar
Pós graduando em Políticas e Gestão em Segurança Pública
Universidade Estácio de Sá

RESUMO

O ensaio abordou o feminicídio como um fenômeno histórico e social, enraizado em relações patriarcais que moldam a vida de homens e mulheres. Definido como um crime de ódio contra as mulheres, o feminicídio é frequentemente perpetrado por parceiros íntimos ou familiares, refletindo uma dinâmica de poder desigual baseada em gênero. No Brasil, as leis como a Maria da Penha e a tipificação do feminicídio como crime hediondo têm buscado combater essa violência, que se manifesta em diversos contextos sociais. O texto também destaca a crescente visibilidade do feminicídio na mídia e a transição de um crime privado para o espaço público, atingindo mulheres cada vez mais jovens. Além disso, abordou o aumento da brutalidade nos assassinatos e a execução de crimes que algumas vezes envolvem associações criminosas. Os conflitos que produzem os feminicídios são motivados por rupturas das mulheres de mandatos de feminilidade e práticas de masculinidades que entendem inconcebível que as mulheres rompam a relação, sejam livres para decidir sobre seus corpos, tenham uma atuação de valor no espaço público, sendo a morte um ato de punição delas e de reafirmação da força e do poder masculino. O ensaio enfatiza a necessidade de um sistema de dados robusto para entender melhor o fenômeno e implementar políticas eficazes de prevenção e enfrentamento ao feminicídio.

Palavras-chave: Feminicídio; Violência contra mulheres; Patriarcado; Relações de gênero.

INTRODUÇÃO

Trata-se de um ensaio que reflete sobre o feminicídio, entendendo-o como um fenômeno histórico, que é produzido e se manifesta em contextos sociais específicos nos quais as relações patriarcais se organizam. O feminicídio é um crime de morte contra as mulheres, decorrente de condições de gênero, mas, assume uma expressividade em sua maneira de acontecer, tanto no que se refere às circunstâncias e modalidades de realização quanto pelos aspectos que articulam as "motivações" para a sua prática. Essa dinâmica está ligada a processos sociais que constrem homens e mulheres, definindo seus papéis e significados a partir de uma matriz desigual de relações de gênero e poder. Em todo o mundo, ocorrem feminicídios. Segundo Cavaler *et al.* (2022), em 2017, 87 mil mulheres foram mortas intencionalmente no mundo, das quais 58% foram mortas por parceiros (ou ex) e familiares. No entanto, cada país tem suas próprias conexões de redes de elementos patriarcais na produção desses crimes.

Nunca é demais estabelecermos alguns parâmetros conceituais para orientar nossas reflexões. Assim, vamos começar pela violência de gênero contra as mulheres. Essa violência de gênero é uma violência sexista, baseada numa discriminação de sexo, e eu diria que é fundamentada também no gênero, no feminino. A violência de gênero praticada contra as mulheres resulta de relações desiguais de poder nas quais se constrói a noção de um feminino subordinado, ou no lugar da sujeição, em oposição a um masculino dominador. Tais relações se sustentam numa ordem patriarcal, prevalecente na cultura brasileira, que institui definições, tanto na dimensão simbólica como na concreta, de papéis, lugares e significados de ser homem e mulher em nossa sociedade. A violência de gênero praticada contra as mulheres é, pois, uma questão social, engendrada na cultura.

Colocar a questão da violência contra mulheres na perspectiva das relações desiguais de gênero expande a discussão para uma preocupação com a questão da ampliação e garantia dos direitos humanos das mulheres e o exercício de sua cidadania no âmbito das esferas pública e da justiça.

81 Doutora em Sociologia. Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Gênero, Família e Idade – Negif/Universidade Federal do Ceará.

82 Doutora em Sociologia- Universidade Estadual do Ceará.

Assim, focamos não apenas a violência conjugal, doméstica ou familiar, mas passamos a identificar violência no trabalho, nas instituições e nos diversos espaços sociais. Nosso eixo geral é o entendimento de que a violência de gênero contra as mulheres resulta de relações de poder exercidas de forma desigual entre homens e mulheres nos diversos espaços sociais. Atualmente, somos desafiadas a pensar não apenas a partir da mulher (sexo) mas do feminino (gênero), relações de poder entre feminino e masculino, violência de gênero contra o feminino, de modo a incorporar nessa questão as mulheres trans e até homens com características e comportamentos instituídos socialmente como femininos.

São diversas as formas de violências praticadas contra as mulheres, das agressões físicas, à psicológica, à moral, à patrimonial, assédios, até a morte, o assassinato decorrente de questões de gênero, portanto, um crime cultural de imolação do feminino. O feminicídio é um crime de ódio, não decorre de amor, é um ato premeditado, não é impulsivo nem passional. Apoia-se em valores patriarcais que permitem o controle e a punição de mulheres pelos homens por destoarem da expectativa socialmente estabelecida para elas. Esses valores, segundo Segato (2006), criam um ambiente social de misoginia e desprezo pelo corpo feminino, e pelos atributos da feminilidade, atribuindo menos valor à vida das mulheres, justificando os crimes cometidos contra elas.

FEMINICÍDIO – AS MUITAS FACES DO ASSASSINATO POR GÊNERO DAS MULHERES

Mulheres morrem barbaramente todos os dias no país em consequência de agressões por seus parceiros íntimos, ex ou atuais, familiares ou desconhecidos. Nossa estrutura social se assenta numa perversa desigualdade social, econômica, de gênero e raça/etnia, que naturaliza, segundo Galvão (2017, p. 8):

[... construções culturais que hierarquizam vidas são determinantes para que algumas sejam zeladas e outras não, determinando quais podem ser tiradas sucessivamente, com alto grau de impunidade perante os poderes públicos e a população – como os feminicídios, o genocídio da população negra (e indígena) e os crimes associados à LGBTfobia.

A tematização pública do debate da violência contra a mulher é uma pauta de luta feminista que beira já os 50 anos. A bandeira de luta “o pessoal é político”, levantada pelo movimento feminista nos anos de 1970, descortinou e estendeu para toda a sociedade os contornos dessa violência do mundo doméstico para o mundo público, subvertendo uma ordem cultural e política que exilava a violência contra a mulher no âmbito da intimidade, desmistificando o caráter idílico da família, mostrando-a como um lugar que também pode ser de sofrimento, constrangimento e morte. Conquanto não se possa resumir o doméstico ao ambiente físico da casa, da residência, mas, tradicionalmente, este se constituiu no lugar físico onde essa violência ocorria e lá permanecia. Mesmo quando o crime/agressão acontecia em lugares públicos, havia o consenso de que ninguém deveria intervir, pois era algo da intimidade dos dois.

No Brasil, a intolerância governamental e social a essa violência contra a mulher apresentou um avanço desde as delegacias das mulheres, criadas em 1985, passando pela Lei Maria da Penha em 2006, passando pela decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de 9 de fevereiro de 2012, que determina que qualquer pessoa pode denunciar casos de agressão contra mulheres, o que antes deveria ser feito pela mulher agredida, chegando até a criação da Lei nº 13.104/2015 que institui o feminicídio como crime hediondo com penas de 16 a 30 anos, até a decisão do Supremo Tribunal Federal, de 1º de agosto de 2023, que declara inconstitucional a alegação de defesa da honra para assassinatos de mulheres.

No Código Penal, a Lei nº 13.104/2015 alterou o artigo 121 desse Código, que era de 1940, para estabelecer o feminicídio como “qualificação hedionda do homicídio”, quando o crime envolve “violência doméstica e familiar e/ou menosprezo, ou discriminação à condição de mulher”, com pena de 12 a 30 anos. A violência contra a mulher está contemplada na Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 2006, como violência doméstica e familiar (muito embora essa violência extrapole esse universo).

Nesse percurso, a violência vai ganhando cada vez mais uma dimensão pública. Também passa a fazer parte da pauta dos mass media. A mídia nacional, particularmente a televisiva, tem apresentado casos de violência e de assassinatos de mulheres por seus ex-companheiros ou companheiros de relacionamento amoroso, que chamam a atenção por sua brutalidade e pela comoção gerada.

Parece haver um consenso social de que o feminicídio é o assassinato de mulheres ocorrido em circunstâncias de violência doméstica, íntima ou sexual, envolvendo conflitos amorosos, familiares e de gênero, além de ser também por menosprezo e discriminação à condição da mulher.

Em que pese as leis, as políticas públicas e seus equipamentos de apoio no combate à violência contra as mulheres, tais violências e os feminicídios se multiplicam. As ocorrências do crime de feminicídio seguem em ritmo crescente e em formas brutais. Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Bueno *et al.* (2024), "10.655 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, entre os anos de 2015 e 2023. Segundo o relatório, o número de feminicídios no país cresceu 1,4% entre 2022 e 2023 e atingiu a marca de 1.463 vítimas no ano passado, indicando que mais de quatro mulheres foram vitimadas a cada dia, uma média de quatro mulheres por dia". O número total de feminicídio registrado em 2022, no país, foi de 1.410 casos.

O esforço de sistematizar os dados sobre o feminicídio é fundamental para conhecermos a extensão deste crime, suas circunstâncias, as engrenagens que o produzem, para então pensar e implementar ações sociais e políticas públicas de enfrentamento.

Nesse âmbito do estudo, da pesquisa e sistematização dos dados sobre feminicídio, temos um enorme desafio, que envolve as fontes, o desfecho dos eventos e até mesmo sua vinculação com conflitos de gênero. Não existe no país um sistema nacional de informação, um banco de dados que aborde os assassinatos de mulheres de modo a enfocar o contexto, o desfecho e o conflito que envolve os feminicídios.

Chamamos a atenção para que, nesse meio de século de luta contra a violência de gênero e os feminicídios, podemos observar que a persistência e a reprodução do feminicídio, se por um lado expressam um crime violento de ódio contra a vida das mulheres mediado por relações de gênero, por outro lado, manifesta e se constitui por diversos mecanismos sociais engendrados.

Assim, assistimos esses feminicídios antes cometidos dentro das casas ganharem o espaço público. O lugar de realização desses crimes, tem sido apontado como majoritariamente a casa, a residência dos próprios envolvidos, mas muitos passaram a acontecer em lugares públicos, é o que chamam a atenção vários estudos (Almeida, 1998; Mota, 2010). Nos últimos anos, muitos desses crimes, que aparecem em notícias de jornais e em programas televisivos, parecem indicar uma maior frequência de ocorrência em espaços públicos, com testemunhas, do que em tempos atrás. Numa sociedade em que a violência e a impunidade fazem parte do cotidiano, os assassinatos de mulheres passaram a figurar a paisagem pública. É a quebra de uma norma social diante de toda a sociedade, caracterizando um confronto e uma afronta, como resposta, como reação à quebra de outra norma, a do poder absoluto do homem sobre a mulher. As teorias do crime como desvio, articulando-o à violência e à criminalidade, podem oferecer entendimentos sobre essa situação paradoxal, em que se verifica a intolerância social a esse crime e, ao mesmo tempo, a sua exposição, a sua espetacularização.

Em se tratando de assassinato de mulher por seus parceiros ou ex-parceiros afetivos e sexuais, o mais comum era aparecer o cadáver da mulher e depois a investigação policial identificar o feminicida. Os casos que fugiam a essa regra causavam forte impacto na opinião pública.

Foi assim com o crime contra Eliane de Gramont, assassinada em 30 de março de 1981, aos 26 anos, enquanto cantava no Café Belle Époque, em São Paulo, por seu ex-marido, o também cantor Lindomar Castilho, que desferiu cinco tiros em suas costas, deve ter sido o primeiro feminicídio famoso cometido publicamente.

Em Fortaleza, no dia 4 de julho de 2006, o ex-marido de Célia Marilac de Oliveira, 46 anos, a assassinou a facadas na fila de banco de um Shopping Center do centro da cidade. Em 2008, todo o país assistiu por 59 horas, através das redes nacionais de televisão, ao drama de Eloá, do início do seu sequestro até a sua morte por seu ex-namorado. E as câmeras de um circuito interno de um salão de beleza gravaram a cena do feminicídio de sua funcionária Maria Islaine, que estava sob medidas protetivas da Lei Maria da Penha, por seu ex-marido, que lhe desferiu nove tiros. Na véspera do Natal de 2020, Viviane Vieira do Amaral foi morta pelo ex-marido na presença de três

filhas numa avenida movimentada, em frente a um condomínio, e tudo foi gravado por câmeras. Esses casos são emblemáticos, pois manifestam a produção de novo aspecto no *modus operandi* do feminicídio, a sua espetacularização pública.

Um estudo de 2018, do Instituto Patrícia Galvão, constatou que 48,3% dos feminicídios de 2017, no Rio de Janeiro, haviam acontecido em via pública, e 29,7% em casa.

Outro aspecto que tem surgido no feminicídio é de um crime envolvendo uma *associação criminosa*. Alguns casos de feminicídio, que foram amplamente noticiados, chamam a atenção pelo fato de envolverem uma associação criminosa para matar as mulheres. Misael Bispo contratou um amigo, vigilante, para ajudá-lo a matar Mércia Nakashima em 2010. E o goleiro Bruno, que mobilizou aproximadamente dez pessoas no assassinato de Elisa Samudio, também em 2010. Um problema que era vivido individualmente pelo homem, torna-se questão para um crime coletivo, por formação de quadrilha ou contrato de pistolagem. No caso de Mércia, embora haja indícios de um contrato financeiro, evidencia-se também uma relação de amizade e lealdade do vigilante que atuou como ajudante, com o feminicida; fato que no caso de Bruno essa relação de amizade e lealdade entre todos os participantes é indubitável, envolvendo não somente amigos homens, mas também mulheres, namoradas atuais e ex. Em 2020, Ingrid Mendonça Ribeiro ficou paraplégica ao ser baleada num assalto forjado pelo ex marido, que pagou R\$ 18.000,00 a um homem para matá-la.

O feminicídio vai incorporando características também de "pistolagem", de crime de encomenda, no qual técnicas profissionais de matar e esconder (desintegrar) os corpos tornam-se ingredientes de práticas de matar mulheres, intensificando a crueldade e o ódio na busca de destruição do feminino e seus significados.

A "punição" imputada a essas duas mulheres por sua não sujeição à vontade de seus ex-parceiros foi brutal: seja por não o querer mais ou por desafiá-lo e expô-lo publicamente. A arrogância dos seus feminicidas transparece na atitude de confrontarem o país e o sistema Judiciário, negando a culpa que está evidente, mas que ainda necessita de fundamento técnico e jurídico para a sua imputação legal e a punição.

Chocou o país o estupro coletivo de cinco jovens e o feminicídio de duas delas, cometidos por dez homens (conhecidos e alguns com relações de parentesco com as vítimas), em 12/02/2012, na cidade de Queimadas, estado da Paraíba. Os dez criminosos, que foram presos e indiciados, convidaram as jovens para um aniversário e simularam um assalto, apagando as luzes e alguns colocando máscaras para cometer a violência sexual, reconhecidos por duas que foram assassinadas por isso.

A *espetacularização e a associação criminosa* para a efetuação de feminicídios expressam novas formas de dominação e de violência contra as mulheres, desenvolvidas como reação patriarcal aos avanços na conquista de direitos humanos e da emancipação das mulheres pelas lutas feministas no contexto de uma sociedade em transformação.

Tem sido cada vez mais frequente vítimas de feminicídio adolescentes e meninas. No Brasil, a violência de gênero contra meninas é um fenômeno histórico identificado no contexto da violência doméstica, inclusive nas formas de abuso sexual (intra ou extrafamiliar) e de exploração sexual comercial. Aqui se destaca o assassinato de adolescentes com características de feminicídio. O Brasil tem um histórico terrível de violência sexual contra crianças e adolescentes. Segundo reportagem de Lucas Wilker, do Brasil de Fato, o país registrou mais de 11.000 denúncias de violação sexual contra crianças e adolescentes entre janeiro e maio de 2024. São 320 crianças em situação de exploração sexual a cada 24 horas. Essa situação coloca esse grupo como muito vulnerável a diversas formas de violência. É uma cultura de sexualização infantojuvenil que viola perversamente os direitos das crianças e adolescentes, especialmente do sexo feminino. A Secretaria de Segurança Pública e Desenvolvimento Social (SSPDS) do Ceará, desde 2018, dispõe de um sistema de informação no qual faz os registros sobre feminicídio, segundo o qual, de 2018 a agosto de 2024, ocorreram 217 feminicídios no estado, e 6,1% das vítimas tinham menos de 17 anos. Nesse mesmo período, 78,19% das vítimas de crimes sexuais estavam nessa faixa etária.

Sobre esses dados, é preciso que se entenda que na qualificação de feminicídio não aparecem crimes de "menosprezo ou discriminação da condição de mulher", como prevê a lei. São os crimes cometidos por ex ou atuais parceiros amorosos, facilmente identificados como feminicídio.

O Fórum Cearense Mulheres, em parceria com a Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB), realizou em 2023, um estudo sobre feminicídio no Ceará, incluindo crimes contra mulheres com características de menosprezo e discriminação à condição feminina, e identificou em 2021, entre 343 assassinatos de mulheres, 94 feminicídios, entre os quais 65 eram de garotas entre 0 e 19 anos; em 2022, entre 272 assassinatos de mulheres, 67 feminicídios, sendo 39 de garotas naquela faixa etária (Fórum, 2023).

Outro aspecto também que tem emergido no contexto do feminicídio é quando o assassino, ao matar a mulher ou tentar matá-la, mata outra pessoa ligada à vítima de modo intencional ou acidental, como filha/os, mães e pais, amigas, vizinhas, namorados, parentes em geral. Ocorre um tipo de crime que tem sido denominado por pesquisadores e feministas de modos diferentes. Assim temos o *feminicídio por conexão*, como denomina Vasquez (2009), referindo-se apenas a mulheres assassinadas, ou por feminicídio vinculado, segundo Assunção (2010), para quem "*feminicídio vinculado*" é utilizado para casos de pessoas assassinadas pelo feminicida ao tentar impedir o feminicídio ou por terem vínculo familiar ou afetivo com a mulher a quem o criminoso considera de sua propriedade".

Compreender os assassinatos de terceiros articulados com atos de violência de gênero contra a mulher permite a percepção da amplitude social dos conflitos conjugais e do feminicídio, que se mostra para além da própria mulher, que é a vítima principal, e envolvem também familiares e amigos, ou seja, seus vínculos e sua história.

A União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR, 2011, p. 9), uma Organização Não Governamental feminista de Portugal, que mantém um Observatório de Mulheres Assassinadas, também registra os dados referentes a vítimas terceiras:

[...] designamos por **vítimas associadas**, ou seja, outras pessoas que estavam presentes no acto criminoso e que foram directa ou indirectamente atingidas. A maioria das vítimas associadas é de familiares ou amigos da vítima, embora também se registrem situações em que são, entre outros, os colegas de trabalho, ou agentes de autoridade, ou pessoas sem qualquer relação com a vítima, ou com o agressor, que são também atingidas.

É um crime associado ao feminicídio em processo de formulação teórica. As circunstâncias podem sugerir intenção de matar essas vítimas, como no caso os filhos e algumas vezes os sogros, mostrando que o impulso de destruição e o ódio do feminicida pela mulher são extensivos às pessoas mais próximas dela. Há casos em que os filhos e outros podem ser mortos para causar dor à mulher. A vitimologia de amigas e vizinhas parece associar-se à amizade e cumplicidade entre estas e as mulheres em situação de violência doméstica.

Eventualmente ocorrem feminicídio, seguido de suicídio do homem agressor, culminando num duplo assassinato. As autoras Sá e Werlang (2007) apontam que o homicídio seguido de suicídio resulta de uma ação de matar com a intenção de morrer, articulada a um contexto em que envolve relações íntimas de afeto e desejos agressivos por parte do suicida. Esse ato autodestrutivo tem ligação com uma situação que lhe causa sofrimento. Com base em alguns estudos internacionais, ainda segundo Sá e Werlang (2007, p. 182), afirmam que:

[...] o homicídio seguido de suicídio ocorre, principalmente, entre pessoas relacionadas intimamente, dentro de suas próprias casas, precipitado por discórdias familiares. As vítimas costumam ser mulheres, com idade inferior à do agressor, e o método mais utilizado para o homicídio e para o suicídio é a arma de fogo.

Este tipo de crime duplo é impactante, sendo entendido, segundo Sá e Werlang (2007, p. 182 - 183), como "morte diádica" ou "suicídio estendido", cujo autor "tem sido descrito como do sexo masculino, deprimido, sem trabalho fixo, e com problemas de relacionamento conjugal", devendo haver presença de hostilidade e "um nível de dominação e dependência entre o agressor e a vítima".

Essas características que têm se construído ao longo do tempo na execução do feminicídio, como sua prática também ocorrer em lugares públicos, muitos envolverem associação de pessoas em torno do criminoso, atingirem vítimas muito jovens, vitimarem pessoas vinculadas a mulher

alvo, e alguns serem seguidos do suicídio do feminicida, indicam que o feminicídio resulta de relações de gênero em contextos sociais específicos. Enquanto mudanças sociais impactam sobre as relações de gênero, o sentimento de posse e poder de controle dos homens sobre o corpo e a subjetividade das mulheres se reorganiza na re-produção da violência contra as mulheres.

MOTIVOS: O QUE ATIVA O ÓDIO NA MÃO QUE SEGURA A ARMA

Os anos de 1960 marcam em todo o mundo a chamada segunda onda feminista, trazendo questionamentos sobre o significado de ser mulher, a sua subordinação à família e a padrões de agir e de beleza, ampliando a luta por direitos civis, a busca por liberdade, igualdade e autonomia de escolhas. Junto a movimentos culturais também surgidos nesses anos e com a invenção da pílula anticoncepcional, o impacto foi grande no sentido de as mulheres saírem às ruas e buscar o direito de construir sua vida no trabalho, a liberdade de buscar a felicidade amorosa, na escolha de ser mãe, o direito de decidir sobre os próprios corpos.

Até esses anos, prevalecia um modelo de relações de gênero em que o homem era o chefe da família, a mulher submissa em seu cotidiano, confinada em casa para corresponder a uma ideia de mulher direita e dedicada à família. Prevalecia nas famílias e em toda a sociedade o silêncio em torno da violência doméstica contra as mulheres, pois a crença disseminada era que "em briga de marido e mulher ninguém mete a colher" e que "ruim com ele, pior sem ele". Os feminicídios ocorriam geralmente dentro de casa, com a cumplicidade social, já que eram "crimes em defesa da honra", muito embora o direito de matar em defesa da honra tenha sido extinto no Código Criminal de 1830, permanecia no Código Penal de 1940 a "legítima defesa" que a doutrina jurídica entendia que qualquer bem jurídico poderia ser defendido, inclusive a honra. Este mesmo código estabelecia o adultério como crime, com punição para quem traísse e o/a amante. A cultura patriarcal vigente legitimava na lei o chamado crime de honra, justificado seja por traição ou por ciúme da mulher.

Silva (2021, p. 54) relata que:

Os estudos sobre a violência contra as mulheres na sociedade brasileira datam do final do século XVII, e abordam temas sobre as famílias e as suas relações. Um ponto comum desses estudos é o "retrato" que eles elaboram sobre a violência, que "ocorreria no espaço da casa – ambiente privado – e só era convertido para o meio público quando aconteciam os exageros" (Izumi, 2004, p. 2). Nessa época, a violência era vista como forma de correção para o "bom desenvolvimento da ordem social", sendo comum, homens agredirem as esposas e filhas a fim de controlá-las e manter o projeto de "lares ideais"; a violência só era mal vista quando prejudicava os afazeres do cotidiano.

Nos anos 1970-1980, o movimento de mulheres no Brasil vai denunciar e mobilizar a sociedade contra a violência e os assassinatos de mulheres por seus parceiros ou ex-parceiros amorosos. E as mulheres foram ocupando o mercado de trabalho, as universidades e foram com mais coragem em busca de sua felicidade pessoal. Em 1985, com a criação da primeira Delegacia da Mulher, o país inicia a elaboração de leis e instrumentos de enfrentamento à violência contra as mulheres como política pública governamental.

Com as mudanças na condição social das mulheres e a criação de políticas públicas de garantia e defesa das mulheres, as relações familiares, afetivas e sociais também passaram a sofrer transformações, com impacto nas formas de poder entre os gêneros. Uma maior consciência e sensibilidade na sociedade sobre a violência contra as mulheres e talvez uma maior resistência das mulheres frente ao controle e dominação masculina desencadearam uma reação patriarcal que fez aumentar a violência de gênero, agora mais percebida e identificada por um lado, e, por outro lado, expressando o empenho da cultura machista em manter as dinâmicas de poder entre homens e mulheres, em frente da evolução dos progressos da igualdade entre os sexos e da autonomia feminina.

A partir dos anos 1970-1980, as motivações para os crimes de feminicídio já não eram quase exclusivamente a traição, efetiva ou suposta, ou ciúmes da mulher, mas vários outros conflitos. Em pesquisa que realizamos sobre os feminicídios no Ceará entre 2006-2012, publicada nos jornais,

os motivos que pareceram ser ciúme, separação ou tentativa de separação da mulher, briga (bens, filhos, comportamento), álcool ou drogas do homem, disputa amorosa, violência sexual.

O feminicídio não é motivado por amor, é um crime de ódio, desejado e planejado. Relaciona-se a "mandatos de masculinidades, violência e defesa da honra como produtoras transversais das motivações", como descreve Cavaler *et al.* (2022, p. 14). É necessário considerar a herança ibérica da honra transmitida pela metrópole, baseada na ideia de uma honra feminina que era sua virtude de imaculada, de pureza, de esposa e mãe, correlacionada a uma crença de honra masculina vinculada à imagem da mulher, por ser esta a expressar o poder de controle do homem sobre a mulher, afastando-a do mundo público como condição para a realização da família modelo, portanto da honra masculina (Dória, 1994). Por isso, a mulher era considerada um perigo, capaz de colocar em risco a família e a honra masculina, tal como estabelecida socialmente.

Assim, inicialmente, o feminicídio passou a ser identificado em um contexto social em que o grande rompimento dos mandatos da feminilidade era a mulher casada que traía o marido ou mesmo que era desejada por outros, abalando a honra masculina, cuja reparação era feita com o assassinato da mulher pelo próprio marido.

Enquanto mudanças nas relações sociais deslocaram e questionaram mandatos de feminilidades, reconhecendo direitos das mulheres, à liberdade, à autonomia de escolha, a uma vida no mundo público, as formas de violências e os conflitos de gênero se diversificaram. Nessa teia, frente a uma cultura patriarcal, o feminicídio surge como uma maneira de mostrar o poder masculino para toda a sociedade, destruindo a mulher desafiante e mostrando a força masculina.

Mais recentemente, nos últimos anos, a causa que emerge como geradora do ódio mortal dos homens é a escolha das mulheres de separar-se ou tentar separar-se e reconstruir a vida amorosa com outra pessoa. Isso sugere que, cada vez mais, as mulheres se recusam a submeter-se a relacionamentos abusivos ou sem amor, e escolhem a separação. É o desejo feminino e sua liberdade que provocam o ódio assassino. Os feminicídios estão ocorrendo com muita crueldade num contexto social agora dividido entre uma mentalidade apoiada na diversidade, democrática, libertadora e inclusiva, e uma mentalidade conservadora, excludente e intolerante, representada por setores religiosos e partidos políticos de extrema-direita. O ódio às mulheres que se opõem aos mandatos de submissão e silenciamento é partilhado por uma parte da sociedade.

A mentalidade conservadora de setores religiosos brasileiros, evangélicos e católicos, há mais de uma década tem reafirmado valores arcaicos, que determinam como papel da mulher o de mãe e esposa, do lar, cuidar dos filhos e do marido, sendo modelo de retidão e submissa a seu marido que é o seu farol. Esse tipo de pensamento se aliou a setores políticos de extrema-direita e se opõem as conquistas e à liberdade das mulheres, reforçando a cultura patriarcal que produz violência e feminicídio. O marco legal existente e as políticas públicas sozinhas não conseguem impedir essas violências e crimes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil dispõe de uma lei de enfrentamento e punição para as violências contra as mulheres, a Lei Maria da Penha, e um conjunto de instituições como delegacias, casas de apoio, juizados especiais, defensorias voltadas para amparar as mulheres vítimas de violências de gênero. Existe também uma lei que qualifica o feminicídio como crime hediondo com penas altas e que, em 09/2024, a Câmara Federal aprovou uma lei aumentando ainda mais as penas para esse crime, de 20 a 40 anos. No entanto, as violências e os feminicídios seguem acontecendo em números alarmantes.

Esse cenário, aparentemente contraditório, nos convoca a compreender as motivações e as condições em que esses crimes ocorrem. De um lado, temos um avanço nos direitos das mulheres e, de outro, temos uma aliança entre o neoliberalismo e o neoconservadorismo, fortalecendo a cultura e relações patriarcais de modo a negar direitos das mulheres.

Em momentos históricos específicos, os elementos patriarcais e capitalistas entram em choque com a autonomia feminina e seus direitos para reforçar a antiga divisão sexual do trabalho e os lugares de gênero e família tradicionais.

Esse choque constitui um campo de conflitos em que são produzidos os feminicídios, motivados por rupturas das mulheres de mandatos de feminilidade e práticas de masculinidades que

entendem inconcebível que as mulheres rompam a relação, sejam livres para decidir sobre seus corpos, tenham uma atuação de valor no espaço público, e se valem do feminicídio como forma de punir as mulheres e tentar reafirmar a força e o poder masculino.

Nos casos de estupros seguidos de feminicídio, ou feminicídio com tortura para dar exemplo ou nos casos em que o crime for cometido sob uso de droga ou álcool, expressa-se o modelo de masculinidade subjetivada por comportamento de risco (Cavaler *et al.*, 2022).

As motivações podem ser as mesmas encontradas em diferentes temporalidades, mas algumas se sobressaem a partir dos conflitos dominantes naquele contexto.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Suely Souza. **Femicídio: algemas (in)visíveis do público-privado**. Rio de Janeiro: Revinter Ltda, 1998.

BUENO, Samira *et al.* **Feminicídios em 2023**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Recuperado de: <https://www.brasildefato.com.br/2024/05/18/brasil-registra-mais-de-11-mil-denuncias-de-violacao-sexual-contras-criancas-e-adolescentes-em-2024#:~:text=Segundo%20a%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Mundial%20da,%2C%20em%20sua%20maioria%2C%20negras>.

COBO, Rosa. "O patriarcado precisa de violência para se perpetuar". 2020. Disponível em: <https://madridsindical.es/2020/03/02/rosa-cobo-atricadoviolenia/>.

Dória, Carlos Alberto. **A tradição honrada (a honra como tema de cultura e na sociedade ibero-americana)**. Cadernos Pagu 2 (1994) pp. 47-111.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1 semestre de 2022**. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contrameninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/.

FÓRUM CEARENSE DE MULHERES/AMB. **Dossiê Contra Dados sobre Feminicídios no Ceará**. Fortaleza, 2023.

GALVÃO, Agência Patrícia. **Feminicídio: #InvisibilidadeMata**. 2017.

GARCIA, Leila Posenato. Violência contra a mulher: desafios para a pesquisa e para o enfrentamento. **Revista de informações e debates do IPEA**. Ano 12. Edição 83 - 19/06/2015. Recuperado de: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=3145&catid=29&Itemid=34.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **DOSSIÊ MULHER**. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/>

MOTA, Maria Dolores de Brito. **Feminino e feminicídio: estudos sobre relações de gênero, violência, feminilidade e cultura**. Fortaleza: NEGIF – UFC, Expressão Gráfica Editora, 2010.

SÁ, Samantha Dubugras; WERLANG, Blanca Susana Guevara. **Homicídio seguido de suicídio na cidade de Porto Alegre**. Estudos da Psicologia. Campinas, 2007. Recuperado de: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epc/v24n2/v24n2a05.pdf>. Acesso em: 13 jun 2011.

SEGATO, Rita Laura. **Que és um feminicídio: notas para um debate emergente**. Série Antropologia. Brasília, 2006.

SILVA, Kathiusy G. **"Em legítima defesa da honra": a luta contra a naturalização da violência contra mulheres**. Epígrafe, São Paulo, v. 10, n. 1, pp. 50-77, 2021.

ESCUTAR MULHERES: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA DA CASA DA MULHER CEARENSE CARIRI

Macedônia Bezerra Felix⁸³

RESUMO

Este relato compartilha a experiência de escutar mulheres em política pública de enfrentamento à violência no estado do Ceará. Apresenta os atravessamentos da escuta de mulheres em situação de violência doméstica na Casa da Mulher Cearense Cariri, e nas formações técnicas das mulheres que escutam mulheres na rede cearense. Discute, a partir da Psicanálise, como o lugar da escuta pode ser sustentado, considerando quem fala como sujeito, recusando uma redução das mulheres ao lugar de vítimas. Marca uma diferença entre conduzir o atendimento e dirigir a vida das mulheres ouvidas, registrando a experiência de um fazer pela psicanálise nas instituições. Apresenta as dificuldades dessa prática considerando o Programa “Mulher, Viver sem Violência”, norteador do funcionamento das Casas da Mulher, destacando a diretriz de liberdade de escolha das mulheres e a humanização nos atendimentos. Entre tropeços e avanços, retorna a aposta de Freud em ouvir quem fala a partir da ética do desejo.

Palavras-chave: Escutar mulheres; Violência doméstica; Políticas públicas; Programa Mulher, Viver sem violência; Casa da Mulher Cearense Cariri; Psicanálise.

INTRODUÇÃO

Este relato refere-se à experiência de trabalho desta autora na escuta de mulheres em situação de violência doméstica na Casa da Mulher Cearense Cariri e nas formações técnicas de mulheres que escutam mulheres no estado do Ceará. A Casa da Mulher Cearense Cariri é uma política pública no Ceará, integrante da rede de enfrentamento à violência doméstica. O projeto da casa nasceu a partir do Programa “Mulher, Viver sem Violência”, lançado em 2013, ainda no governo da presidenta Dilma Rousseff, e recentemente atualizado em 2023, via decreto nº 11.431, de 8 de março. Vale destacar que o programa institui a Casa da Mulher Brasileira, atualmente instalada em uma unidade na cidade de Fortaleza-CE. Contudo, após dificuldades para dar continuidade ao programa na forma como foi idealizado, o estado do Ceará decidiu realizar um programa próprio, momento que as unidades passaram a ser denominadas Casas da Mulher Cearense, sendo a do Cariri a primeira do interior do Ceará, localizada em Juazeiro do Norte.

Em abril de 2022, a autora passa a fazer parte da equipe da Casa, atuando na gestão. Após um período de estudo do Programa “Mulher, Viver sem Violência”, surge a oportunidade de supervisionar a equipe psicossocial da unidade, composta por cinco psicólogas e quatro assistentes sociais. Principalmente, acompanhando casos complexos de abrigo, encontraram-se dificuldades na prática do programa. Especificamente, este texto se debruça sobre a experiência da escuta quanto à diretriz “respeito à liberdade de escolha das mulheres” (Brasil, 2013, p. 22). Foi possível notar dificuldades nas conduções dos atendimentos, pois era necessário demarcar uma diferença entre ouvir uma mulher em situação de violência doméstica e tentar convencer essa mulher de uma situação de violência doméstica vivida ou de uma decisão a ser tomada por ela.

A partir deste momento, esta autora passou a construir uma formação técnica que abordasse o lugar da escuta das profissionais na rede. Entre o final de 2022 e início de 2023, iniciou-se um período de acompanhamento de outras equipes técnicas no Cariri e, posteriormente, no Ceará, visando aprofundar teoricamente qual seria o lugar da escuta ética na aplicação prática do programa. Sustentada pela teoria Psicanalítica, buscou discutir a escuta das mulheres como sujeitos (Lacan, 1958/1998), de modo que sua fala não fosse ouvida a partir de uma redução de vítimas, mas a partir do lugar que cada uma ocupa na trama do seu sofrimento ou poderia construir no relato da própria vida.

83 Psicanalista com consultório em Juazeiro do Norte-CE. Psicóloga CRP11/16963. Especialista em Psicologia da Educação e Aprendizagem. Supervisora Psicossocial na Casa da Mulher Cearense Cariri, atuando com formações de equipes técnicas da Secretaria das Mulheres-Ce, na escuta de mulheres em situação de violência doméstica. Ativista na Frente de Mulheres do Cariri. Casa da Mulher Cearense Cariri. macedoniafelix@gmail.com

Seguindo essa verve, as formações propuseram uma diferença entre conduzir o atendimento e conduzir a vida da mulher. Para tanto, como posto por Lacan (1958/1998), no texto, a direção do tratamento e os princípios do seu poder, o lugar de quem escuta, não é pedagógico, moral ou educativo. Se faz necessário abdicar do próprio ser, do mais íntimo de sua subjetividade, para que se possa ouvir o que é dito, de modo a sustentar que quem fale, se escute e se coloque em um lugar de responsabilidade pelo que move a sua vida. No entanto, a prática deste lugar é deveras desafiante.

Dado esse contexto, o trabalho objetivou registrar a partir da Psicanálise em política pública de enfrentamento à violência doméstica, compartilhando a experiência de diversas escutas de mulheres, apresentando os tropeços e os avanços dessas duas práticas: seja o trabalho com as mulheres em situação de violência doméstica, seja o trabalho com as mulheres que ocupam funções técnicas de escuta na psicologia e no serviço social. Se buscou, como iniciado por Freud (1926/2023), apostar no lugar subversivo da palavra.

METODOLOGIA

Este relato de experiência refere-se aos anos de 2022 até o primeiro semestre de 2024, compartilhando a vivência desta autora na Casa da Mulher Cearense Cariri, localizada em Juazeiro do Norte-CE, e na formação técnica de mulheres que escutam mulheres em situação de violência doméstica no estado do Ceará. A Casa da Mulher Cearense Cariri é uma política pública da rede de enfrentamento à violência doméstica no estado do Ceará, funcionando 24h, visando integrar os serviços psicossociais, policiais, Judiciários, Defensoria Pública, Ministério Público, educacionais e de autonomia financeira no mesmo espaço físico, ao mesmo tempo que humaniza os atendimentos às mulheres.

O trabalho ora descrito se dividiu entre as supervisões psicossociais da equipe técnica da unidade, formada por cinco psicólogas e quatro assistentes sociais, bem como o acompanhamento de casos de abrigamento no Cariri. As dificuldades de encaminhamento destes casos, deram-se principalmente quanto à execução das diretrizes do programa "Mulher, Viver sem Violência" (Brasil, 2013; Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023), o qual tratou protocolos e fluxos de funcionamento da Casa da Mulher Cearense.

Na vivência destas dificuldades, destaca-se a diretriz "respeito à liberdade de escolha das mulheres" (Brasil, 2013, p. 22), pois se notava o desafio da prática desta recomendação. A diferença entre ouvir e argumentar se tornou sensível à observação desta autora, surgindo o interesse de aprofundar um lugar da escuta que não fosse de convencimento das mulheres atendidas. Ao tempo que estes contratempos se tornavam mais contundentes, a autora se questionava sobre o seu trabalho com a psicanálise nas instituições, refletindo sobre o que seria possível na Casa da Mulher. A partir deste momento, final de 2022 e início de 2023, a autora iniciou a construção de formações específicas quanto ao que seria um atendimento humanizado na prática, além de discussões sobre uma escuta técnica e ética das profissionais.

Considerando esse contexto, o relato descreve a experiência de ouvir mulheres em situação de violência doméstica, mas também de ouvir a equipe psicossocial da unidade e de outros municípios caririenses, além do trabalho de formar mulheres técnicas no Ceará para a escuta de mulheres em situação de violência doméstica. Esse tempo da experiência ora relatada levou a autora a se deparar diversas vezes com o desafio ético de sustentar um lugar de escuta através do compromisso com a Psicanálise, no qual quem fala é ouvido como sujeito do próprio desejo (Lacan, 1958/1998).

DISCUSSÃO E RESULTADOS

O programa "Mulher, Viver sem Violência" (Brasil, 2013; Decreto nº 11.431, 2023); apresenta as diretrizes e protocolos que devem ser seguidos nas unidades da Casa da Mulher no Ceará, sejam unidades brasileira, cearense ou municipais. Especificamente, este relato discute a prática da diretriz da liberdade de escolha da mulher e como se dá a sua relação com a humanização, a partir da leitura da Psicanálise na experiência desta autora, na escuta das mulheres atendidas e nas formações de mulheres que escutam mulheres na rede de enfrentamento à violência doméstica no Ceará. Para tanto, faz-se necessário destacar estes conceitos em sua origem.

Conforme o programa "Mulher, Viver sem Violência" (Brasil, 2013, p. 22), a liberdade de escolha da mulher refere-se ao respeito ao:

Direito à autodeterminação das mulheres em situação de violência, assegurando-lhes a participação nos processos de decisão em todos os momentos do atendimento. Isso significa que o plano de intervenção deve ser elaborado em conjunto com a usuária e que suas escolhas devem ser respeitadas.

E que o atendimento psicossocial humanizado refere-se a um acolhimento continuado que deve promover "o resgate da autoestima da mulher em situação de violência e sua autonomia, auxiliar a mulher a buscar e implantar mecanismos de proteção e/ou auxiliar a mulher a superar o impacto da violência sofrida" (Brasil, 2013, p. 33-34). Ainda segundo o programa "Mulher, Viver sem Violência" (Brasil, 2013, p. 21):

(...) O conceito de humanização refere-se "à consideração de sentimentos, desejos, ideias e concepções da mulher, valorizando a percepção da usuária sobre a situação vivenciada, suas consequências e possibilidades de enfrentamento. Além das questões concernentes à relação entre os profissionais e a mulher atendida, a humanização requer a interlocução permanente entre os serviços e a parceria com os demais serviços da rede".

Neste sentido, o trabalho da escuta psicossocial realizado nos acolhimentos das mulheres em situação de violência doméstica na Casa da Mulher Cearense deve sustentar um lugar de escuta que garanta às mulheres ocupar um espaço de decisão por si mesmas em todo o percurso do atendimento. No entanto, na prática, desafios se colocaram. Foi possível acompanhar casos nos quais houve uma tal preocupação com a vida da mulher atendida que a vida íntima da profissional era tomada por um tempo fora do trabalho, a pensar em como estava a vida da mulher atendida. Será que havia sobrevivido? Ou teria reatado com o autor da violência?

Durante alguns relatos de atendimentos, percebeu-se uma tentativa de convencimento da mulher ouvida, repetidas explicações sobre a situação da violência sofrida, caracterizando uma tentativa de argumentar e convencer a mulher sobre qual decisão tomar, qual seria a mais segura, ou a melhor para ela. Em outros momentos, apresentou-se uma tentativa de compreensão do porquê da mulher atendida haver chegado até aquele ponto em sua vida.

Quando se tratava de atendimentos de mulheres em risco de morte, e que estas recusaram o abrigo, houve situações de angústia nas equipes ao buscar um motivo para a recusa, ou ainda uma tentativa de depreender como uma mulher podia recusar um lugar seguro para a própria sobrevivência. Nesta mesma verve, mulheres que pediam o cancelamento da medida protetiva se tornaram situações de frequente angústia para quem as ouvia. Estariam sendo obrigadas a pedir o cancelamento da medida protetiva? Seria possível que essa mulher estivesse consciente de sua decisão?

Não menos incomum, foi possível ouvir comentários como "ela surtou", referindo-se à decisão da mulher ao retornar ao local da origem da violência ou à retomada da relação que havia gerado a denúncia. Além destes desafios, equipes relataram dificuldades no exercício da função psicossocial na relação com outros setores e equipamentos da rede, ao serem interrompidas em suas escutas ou questionadas em suas intervenções por equipes não técnicas, o que também foi citado como motivos de sofrimento para a condução dos atendimentos.

Quando se trata das escutas das mulheres em situação de violência doméstica, notou-se em comum a angústia entre amor, sentimentos de perda e solidão na tomada de uma decisão. Percebeu-se nos relatos que a violência física, principalmente, impõe um estado de emergência psíquica nas mulheres. Entre preservar a própria vida e fugir daquele que a diz amar, mas a fere muitas vezes de forma brutal, mulheres chegam até a unidade da Casa da Mulher Cearense Cariri, na maioria das vezes, procurando a delegacia da mulher.

Apesar da oferta de um acolhimento psicológico, a maioria das mulheres escolhe ser ouvida na delegacia, exclusivamente. Ao tempo que se identifica ainda uma resistência ao que seria um acolhimento psicológico, percebe-se em alguns atendimentos a tentativa de convencer a mulher a mudar essa escolha logo no início do atendimento. Se podem ouvir argumentos como "seria me-

lhora para a mulher primeiro ser atendida na psicologia", como também expressões de angústia e sentimentos de impotência diante da escolha da mulher atendida.

Ainda se considerando as mulheres que aceitam fazer essa fala do seu sofrimento no acolhimento psicossocial, se pode ouvir o conflito provocado pelas tensões familiares. Afinal, o autor da violência, muitas vezes, é também o pai de filhas e filhos em comum. Essa situação se apresenta na fala de algumas mulheres como um sentimento de culpa em fazer a denúncia. Ele foi preso porque ela fez a denúncia, e não porque este cometeu um crime. A falta de apoio familiar para que a mulher continue com o processo decorrente da denúncia, se soma ainda às lacunas na integralidade das redes de proteção, saúde e educação. Mulheres em vulnerabilidade econômica, sem acesso à creche integral e tempo para retomar os estudos, sem condições de locomoção dignas, relatam experiências de insuficiência diante da situação de violência.

Após o primeiro momento da denúncia, outros desafios se colocaram para as mulheres que relatam violência doméstica: como continuar trabalhando, cuidar dos filhos? Como se dará a convivência com a família do autor da violência, que também era rede de apoio à mulher? Neste sentido, a decisão da mulher de romper a violência tem efeitos de fratura em uma vida que até então funcionava pelo sacrifício de seu silêncio. Continuar com o processo de denúncia pode significar, em algumas famílias, que essa mulher siga ainda mais sozinha para sustentar sua decisão.

A partir da vivência com essas experiências, a autora construiu uma formação técnica que discutisse uma lógica para os atendimentos das mulheres em situação de violência doméstica. Neste sentido, considerar a liberdade de decisão da mulher estaria condicionado ao lugar da escuta ocupado por quem sustenta que a mulher fale. Para tanto, seria necessário mover a posição de escuta de uma vontade de ajudar ou compreender a vida de quem fala para um lugar de escuta que conduz o atendimento e não a vida da mulher. Logo, não toma decisões por esta, muito menos poderia convencê-la de tomá-las.

Lacan (1958/1998), no texto a direção do tratamento e os princípios do seu poder, discute sobre a práxis da escuta na Psicanálise que não se serve de um lugar pedagógico, educativo, guia moral, ou de direção da consciência de quem fala, e sim, que é preciso pagar um preço para se escutar de outro lugar. Quando diz que o analista se ausenta com seu ser e que paga com suas palavras, indica a escuta como um lugar de suporte. De fato, é preciso suportar ouvir para que quem fala construa, em seu tempo, um tempo de decisão.

Reservada às diferenças de uma escuta clínica para uma escuta institucional, a autora buscou trabalhar um lugar de escuta com as equipes que considerasse essa outra lógica de ouvir as mulheres que procurassem a Casa da Mulher. Tomando uma certa distância da própria subjetividade, as equipes poderiam ouvir não como conselheiras, mães, professoras, educadoras, ou super mulheres e, sim, fazer uma escuta suporte no tempo, de modo que as mulheres que falam possam ter condições de se ouvirem e questionarem o lugar que cada uma ocupa no relato da própria vida.

Para isso, apresentou-se a possibilidade de dividir o atendimento em tempos: um primeiro momento de escuta da demanda com o mínimo de intervenções possíveis, inclusive suportando silêncios que pudessem se apresentar. Em seguida, um tempo de orientações da Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, direitos da mulher a partir dos serviços da rede de enfrentamento à violência doméstica no Ceará, bem como informações dos serviços disponíveis na Casa da Mulher Cearense. Por fim, o atendimento teria um tempo de escuta da profissional sobre a sua decisão e escolha da mulher atendida diante das possibilidades apresentadas.

Considerando o conceito de direção do atendimento, que marca uma diferença significativa de uma direção da decisão da mulher atendida, buscou-se trabalhar o acolhimento da escolha da mulher neste terceiro tempo, assim como os efeitos sobre as profissionais que conduziam a escuta. Neste contexto, destaca-se que a escuta do sofrimento pode produzir efeitos de sofrimento também em quem escuta, motivo pelo qual; a autora deste relato passou a recomendar a análise pessoal ou terapia como fundamentais para quem escuta sustentar um lugar ético neste trabalho. Ademais, tentou-se aplicar uma política de cuidado subjetivo das profissionais que realizam a escuta psicossocial na Casa da Mulher Cearense Cariri, flexibilizando folgas, momentos de descanso e circulação da fala, de modo a construir espaços frequentes de cuidado pela palavra e reconhecimento de pausas no trabalho como essenciais para a condução cotidiana das escutas. Como posto por Freud (1926/2023, p. 210), sobre a palavra:

(...) não desprezemos a palavra. Ela é um instrumento poderoso; é o recurso pelo qual comunicamos nossos sentimentos aos outros, é o caminho pelo qual influenciemos o outro. Palavras podem ser extremamente benéficas e podem ferir terrivelmente. É verdade que no princípio era o ato, a palavra veio depois, sob certas circunstâncias, foi um progresso cultural quando a ação se reduziu à palavra.

A ética da Psicanálise é a ética do desejo (Martinho, 2012) e esta ética é um fazer feito de palavras e silêncios. Neste sentido, ouvir uma mulher em situação de violência doméstica a partir de um lugar ético da escuta, é ouvi-la como sujeito de suas decisões, reconhecendo a sua capacidade de fazer escolhas e responsabilizar-se por elas, é dar espaço para que ela fale e faça dessa fala outro ato em sua vida. Ao mesmo tempo, marca uma diferença com o lugar da vítima (Pinheiro Lopes *et al.*, 2022), sem que isso signifique não reconhecer a violência sofrida, e sim estabelecer uma separação entre outras escutas realizadas na rede, da escuta realizada no psicossocial das casas.

Deve-se ainda considerar que garantir um atendimento humanizado na rede de enfrentamento à violência doméstica deve associar-se a formações continuadas das equipes, pois a escuta deste tipo de violência não pode ser realizada sem um estudo teórico das complexidades e efeitos da violência. Nesta verve, se incluiu no trabalho formativo a pesquisa de Curiel e Lugones (2020) sobre um feminismo decolonial e interseccional, o qual permite ampliar o olhar sobre as transversalidade de gênero, raça e etnia na execução de políticas públicas, bem como aprofundar sobre as diversas camadas que ainda fazem da violência contra a mulher um ato comum, normalizado e ainda crescente.

Foi possível experienciar que, ao apropriar-se de um lugar da direção do atendimento, se pode abdicar vontade de ajudar as mulheres atendidas, fazendo da política pública aquilo que realmente pode ser: lugar de acolhimento de subjetividades e possibilidade de outro tempo na vida de quem fala.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho buscou compartilhar a experiência da autora na escuta de mulheres em situação de violência doméstica na Casa da Mulher Cearense Cariri e na escuta das mulheres em formações técnicas no estado do Ceará.

Apresentando as dificuldades da prática da escuta, discutiu um recorte de vivência que, a partir de seus tropeços, foi construindo um lugar de escuta pela via da palavra. Neste sentido, o trabalho realizado desafiou a autora a reassumir um compromisso com uma escuta Psicanalítica em instituição de política pública, ao tempo que demarcou um possível com a Psicanálise em um espaço que não é consultório.

A experiência provou que se faz necessário pagar o preço de sustentar uma escuta da ética do desejo, de modo que mulheres em situação de violência não sejam reduzidas a vítimas, e sim, que possam encontrar quem sustente uma escuta da ética do desejo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Secretária de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Programa Mulher, Viver sem Violência: Diretrizes e Protocolos**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, 2013.

BRASIL. **Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023**. Institui o Programa Mulher Viver sem Violência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11431.htm#art8. Acesso em: 22/09/2024.

BRASIL. Lei Maria da Penha. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 21/09/2024.

CURIEL, Ochy. Construindo metodologias feministas a partir do feminismo decolonial. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque (Org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

FREUD, S. A questão da Análise Leiga: Conversas com uma pessoa imparcial 1926). In: FREUD, S. **Fundamentos da Clínica Psicanalítica**. Belo Horizonte: Autêntica, 2023. P. 205-289.

LACAN, Jacques. A direção do tratamento e os princípios do seu poder. In: **Escritos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1958/1998.

LUGONES, María. Colonialidade e Gênero. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque (Org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

PINHEIRO LOPES, Janara *et al.* Atendimentos psicanalíticos em urgência subjetiva - mulheres em situação de violência doméstica em tempos de covid - 19. **Revista Escola de Saúde Pública do Ceará**. V.16 N.1 -JAN. MAR. (2022). Disponível em: <https://cadernos.esp.ce.gov.br/index.php/cadernos/article/view/578/323>. Acesso em: 21/09/2024.

MARTINHO, Maria Helena. A interpretação psicanalítica: "um dizer nada". **Revista Stylus** (Rio J.) no.24 Rio de Janeiro jun. 2012. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S-1676-157X2012000100008. Acesso em: 21/09/2024.

CASA DA MULHER BRASILEIRA DO CEARÁ: SEIS ANOS DE TRAJETÓRIA DE ATUAÇÃO NA PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA NÓS MULHERES

Maria Daciane Lycarião Barreto⁸⁴

RESUMO

O presente artigo apresenta uma síntese da trajetória de atuação da Casa da Mulher Brasileira (CMB) do Ceará, a partir de sua implementação em junho de 2018 até os dias atuais. Este equipamento público é referência no estado do Ceará, no enfrentamento à violência de gênero contra nós, mulheres. Apresenta, ainda, uma exposição do trabalho desenvolvido pela CMB-CE, materializado por ações direcionadas ao acolhimento humanizado, proteção e ampliação dos direitos das mulheres. Em seguida, traz questões pertinentes aos principais desafios e avanços conquistados durante os seis anos de atuação da CMB-CE. São socializadas as experiências exitosas dos projetos e ações desenvolvidas, nas atividades internas e externas assumidas pela equipe da CMB-CE, através da atuação conjunta de seus diversificados setores. Foram ofertadas reflexões que visam ampliar a produção de conhecimento e socialização de dados que fortaleçam as políticas públicas para todas as mulheres.

Palavras-chave: Casa da Mulher Brasileira do Ceará; Violência de gênero; Acolhimento humanizado; Políticas públicas para mulheres.

INTRODUÇÃO

O presente artigo apresenta uma síntese da trajetória de atuação da Casa da Mulher Brasileira do Ceará, a partir de sua implementação em junho de 2018 até os dias atuais. Este equipamento público é referência no estado do Ceará, no enfrentamento à violência de gênero contra nós mulheres. Será realizada uma exposição do trabalho desenvolvido pela CMB-CE, materializado por ações direcionadas ao acolhimento humanizado, proteção e ampliação dos direitos das mulheres.

A Casa da Mulher Brasileira do Ceará (CMB-CE), implementada em 23 de junho de 2018, é um equipamento vinculado ao Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual das Mulheres, e está comprometida com o acolhimento, atendimento humanizado e proteção às mulheres em situação de violência doméstica, intrafamiliar e sexual. Este equipamento público é uma das estratégias de ação do Programa "Mulher; Viver sem Violência" (2013), fruto da mobilização e luta política coletiva protagonizada por diversos movimentos de mulheres e feministas.

O Programa "Mulher, Viver sem Violência" (Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013, atualizado em 8 de março de 2023, Decreto nº 11.431) objetiva integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da segurança pública, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia econômica.

O referido programa é fundamentado pelos respectivos marcos legais: a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW, 1979, Decreto nº 89.460, de 20/03/1984; a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, de 1994), Decreto nº 1.973 de 01/08/1996; Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, Decreto nº 5.017 de 12/03/2004; e a Lei nº 11.340, de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha).

Esta análise se propôs a investigar os principais pontos da trajetória que marcam a atuação coletiva, materializada na Casa da Mulher Brasileira do Ceará. No plano específico, sistematizaram-se os processos que evidenciam as diretrizes e fluxos do trabalho realizado no equipamento em consonância com as políticas para as mulheres. Em seguida, abordaram-se algumas nuances dos desafios e avanços conquistados pela CMB-CE, ao longo destes seis anos de luta pelos direitos das mulheres de viverem sem violência.

Inerente aos procedimentos metodológicos, recorreram-se à pesquisa bibliográfica e documental, dialogando com o método de análise de trajetórias, onde se permitiu mergulhar nos depoi-

⁸⁴ Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira do Ceará, desde sua implementação; militante feminista; anistiada política; participou das fundações do Centro Popular da Mulher e do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher.

mentos orais da Coordenadora Geral Maria Daciane Lycarião Barreto, oriunda do Movimento Feminista desde a década de 1980. A gestão se materializa por uma atuação conjunta e democrática da Coordenação e do Colegiado Gestor, composto pelas representações institucionais dos serviços integrantes da Casa da Mulher Brasileira do Ceará.

Este equipamento foi implementado num cenário político hostil. Acumularam-se inúmeras conquistas ao longo destes seis anos, tanto na provisão de adequada infraestrutura e recursos humanos, quanto no aperfeiçoamento como nova política pública para atendimento às mulheres que sofrem violência doméstica, intrafamiliar e sexual, propiciando um ambiente de confiança e respeito às atendidas.

ESTRUTURA E FLUXOS DE ATUAÇÃO: COTIDIANO DA CMB-CE

A Casa da Mulher Brasileira do Estado do Ceará localiza-se em Fortaleza-CE, e honra os valores da eficiência e compromisso do estado com o direito das mulheres de viverem sem violência, a qual vem consolidando-se como um equipamento público de referência no atendimento às mulheres, atendendo às diretrizes nacionais de implantação dos serviços propostos. O equipamento citado funciona como uma ferramenta de prevenção à violência e suporte que possibilita o acolhimento, atendimento, orientação e promoção da autonomia econômica das mulheres atendidas.

Reúne em um só espaço físico os serviços especializados, quais sejam: recepção; acolhimento e triagem; Centro de Referência da Mulher (CRM Fortaleza); Centro de Referência e Apoio à Mulher (Ceram-CE); Delegacia dos Direitos da Mulher (DDM); Juizado/Vara Especializado(A) de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Núcleo de Gênero Pró-Mulher do Ministério Público (Nuprom); Núcleo de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher da Defensoria Pública (Nudem); Célula da Autonomia Econômica; brinquedoteca; alojamento de passagem; Núcleo da Perícia Forense do Ceará (Pefoce); Central de Transportes.

Todos os setores mencionados conjugam esforços para eliminar a 'Via-Crucis' antes percorrida pelas mulheres ao acesso à rede de atendimentos. Ressalta-se que, durante o período de junho de 2018 a agosto de 2024, foram registrados, no geral, 251.208 atendimentos, com uma média de 113,15 por dia. A violência doméstica, intrafamiliar e sexual contra nós mulheres possui múltiplas faces, sendo potencializada por questões estruturais do patriarcado que reforçam o machismo, racismo, classismo, sexismo e a misoginia contra nós mulheres, resultando na violência irreversível do feminicídio.

No ano de 2015, foi sancionado o marco legal (Lei do Feminicídio), reconhecendo a existência de crimes baseados no gênero, que ocorrem cumulativamente nos territórios brasileiros com alarmantes índices de assassinatos de mulheres. Desse modo, essa tipificação mais rigorosa, tem como objetivo concreto a punição severa dos agressores.

Este cenário de múltiplas violências vem sendo historicamente reproduzido no espaço privado, principalmente no contexto das relações íntimas e afetivas, onde as práticas abusivas contra as mulheres são naturalizadas e reforçadas pela estrutura hierárquica masculina, com a imposição de um refinado controle moral sobre o comportamento feminino (Saffioti, 2004).

De acordo com dados publicados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública em julho de 2024, referente ao eixo – Violência Doméstica e Sexual, foram registrados no Ceará 29 (vinte e nove) feminicídios no ano de 2022 e 42 (quarenta e dois) feminicídios em 2023. No entanto, o estado do Ceará apresentou o menor percentual de feminicídios do país, com uma taxa de 0,9 por cem mil habitantes. Acrescenta-se que o Ceará foi um dos nove estados que conseguiram reduzir o número de tentativas de feminicídio. No ano de 2022, foram registrados 102 casos (cento e dois casos) e 97 (noventa e sete) em 2023, apresentando uma queda de 4,9%.

Segundo os percentuais divulgados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em julho de 2024, o Ceará foi o estado que mais reduziu a taxa de lesão corporal dolosa, com diminuição de 34,8% por cem mil habitantes. Registrou-se um aumento de 31% nas medidas protetivas de urgência, concedidas pelo Tribunal de Justiça do Ceará, sendo 15.984 em 2022 e 20.933 no ano de 2023.

Houve uma redução significativa nos casos de assédio e o estado do Ceará foi o único a reduzir casos de importunação sexual. O Ceará alcançou a quarta posição dos estados que reduziram os casos de estupro, com 397 (trezentos e noventa e sete) casos em 2022 e 363 (trezentos e sessenta e três), em 2023 (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2024).

Conforme dados coletados em agosto de 2024, no website da Secretaria das Mulheres do Governo do Ceará, o Ceará alcançou uma redução de 75% nos feminicídios, relativo ao mês de agosto

desse ano. Esses resultados são relevantes, pois são frutos de um trabalho articulado e integrado, objetivando a efetivação de políticas para as mulheres cearenses.

Ressalta-se que, atualmente, existem 33 (trinta e três) equipamentos de proteção às mulheres no Ceará: uma Casa da Mulher Brasileira (Fortaleza), três Casas da Mulher Cearense (Sobral, Quixadá, Juazeiro), 17 (dezessete) Casas da Mulher municipais: (Baturité; Barbalha; Beberibe; Forquilha; Horizonte; Ibiapina; Iracema; Itapipoca; Limoeiro do Norte; Maranguape; Mucambo; Nova Russas; Novo Oriente; Pacatuba; Pedra Branca; São Benedito; São Gonçalo do Amarante). Contamos com 12 (doze) salas Lilás (Caririaçu; Farias Brito; Fortaleza; Itapipoca; Jaguaruana; Massapê; Meruoca; Nova Russas; Pedra Branca; Quiterianópolis; Santana do Cariri e Viçosa do Ceará), entregues e em pleno funcionamento. Em Fortaleza, a Sala Lilás funciona na Estação da Mulher (Metrô Parangaba).

Enfatiza-se que todas as novas Delegacias terão uma sala Lilás, ampliando a Rede de Proteção para as Mulheres no Ceará. Há previsão de novas casas: três Casas da Mulher Cearense (Tauá; Iguatu; Crateús) e três Casas da Mulher Brasileira (Itapipoca; São Benedito; Limoeiro do Norte).

Evidencia-se o Programa Estadual Ceará Por Elas, em parceria com 141 (cento e quarenta e um) municípios, buscando integrar as instituições para ampliar e fortalecer as políticas públicas para as mulheres, por meio de múltiplas estratégias de ação. O referido programa possui três eixos: mulher segura; mulher protagonista e mulher empreendedora.

O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Mulheres, desenvolve atualmente o Programa Ceará Credi Mulher, com capacitação e concessão de crédito para microempreendedores. No ano de 2024, dobrou-se o aporte financeiro de 20 para 40 milhões, aplicados no referido Programa. Houve o lançamento das 44 Agentes Lilás para o Ceará Credi Mulher.

Acrescenta-se que foram criadas 10 mil vagas de capacitação para as mulheres nos equipamentos da Rede de Atendimento da Secretaria das Mulheres (Casas da Mulher Brasileira; Cearense; Municipal e Estação da Mulher), com investimento de mais de R\$ 1,8 milhão. Os cursos ofertados incluem elaboração de currículos, direitos das mulheres, educação financeira básica, empreendedorismo, liderança feminina, marketing, vendas, atendimento ao público, comunicação estratégica, gestão de impactos, letramento digital, além de cursos nas áreas de Gastronomia e Beleza. Mais de 1.989 (mil novecentos e oitenta e nove) mulheres participaram da capacitação nas oficinas do programa Ceará Credi Mulher que ocorreram em 17 (dezessete) municípios cearenses.

A Casa da Mulher Brasileira atende os diferentes tipos de violência presentes na Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha), incluindo mulheres indígenas, ciganas, deficientes, quilombolas, além de contemplar as premissas da Portaria nº 30/2017, do Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil (GDGPC), que amplia o atendimento especializado nas Delegacias de Defesa da Mulher (DDM) no estado do Ceará às mulheres travestis e transexuais em situação de violência doméstica, intrafamiliar e sexual.

As estratégias de enfrentamento à violência ganharam novos contornos a partir da criação da Lei Maria da Penha nº 11.340/2006, que tem como objetivo central efetivar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar, através de um conjunto de medidas de prevenção, proteção e punição aos agressores. Estes serviços são estruturados nas diversificadas redes de atendimento (Paiva; Souza, 2020).

Enfatiza-se que a Casa da Mulher Brasileira do Ceará está alinhada às Diretrizes e fundamentação legal da Lei Maria da Penha nº 11.340/2006, enquanto equipamento público integrado à Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência. Está prevista para o mês de setembro de 2024, a execução do projeto Emancipa, que faz parte das ações do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (Previo), Secretaria de Mulheres do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinado à capacitação de mil e seiscentas mulheres assistidas pela Casa da Mulher Brasileira do Ceará, que estão em situação de vulnerabilidade e tentando romper com o ciclo de violência.

A Casa da Mulher Brasileira do Ceará, reforça o compromisso de contribuir continuamente para a efetivação de uma política pública totalmente dedicada ao enfrentamento da violência contra a mulher, com vistas à proteção e garantia da integridade física, sexual, moral, psicológica e patrimonial das mulheres. São efetuadas diversas ações internas e externas, através do trabalho articulado dos setores que atuam na CMB-CE, para facilitar o acesso aos serviços especializados, objetivando a proteção, empoderamento e autonomia econômica das atendidas.

CONSTRUINDO UM LEGADO DE PROTEÇÃO AS MULHERES CEARENSES: DESAFIOS E AVANÇOS NA TRAJETÓRIA DA CMB-CE

Este equipamento tem priorizado, nestes seis anos de trabalho, a construção de memórias que representam as lutas incessantes pela efetivação das políticas públicas para nós mulheres. Prioriza-se uma percepção ampliada do contexto de vida das mulheres em situação de violência, respeitando suas singularidades e escolhas. As diretrizes da CMB-CE, destinam-se a proporcionar atendimento integral às mulheres; prevenir que ocorram outras violências; cuidar com respeito e dignidade; contribuir com o rompimento da violência, alcançando liberdade e uma vida plena de direitos.

No decorrer destes seis anos constituintes da trajetória de atuação da Casa da Mulher Brasileira do Ceará, estabeleceram-se muitas parcerias e concretizaram-se vários projetos, entre eles: com o Sistema de Administração Penitenciária; Instituto Maria da Penha; Instituto AVON; Instituto dos Sonhos; Secretaria da Educação do Estado do Ceará; Instituto Centro de Ensino Tecnológico; Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará; Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos; Núcleo de Acolhimento Humanizado às Mulheres em Situação de Violência; Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), através do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência – Previo e Ministério das Mulheres.

Atualmente, conta-se com três Casas da Mulher Cearense (nas regiões do Cariri, Norte e Sertão Central), inspiradas na Casa da Mulher Brasileira do Ceará. De acordo com dados do website do Portal do Governo do Ceará, coletados em agosto de 2024, até o final desse ano serão entregues mais três unidades da Casa da Mulher Cearense, nos municípios de Tauá, Crateús e Iguatu.

Construíram-se protocolos, normas técnicas e padronização de atendimento do equipamento, capacitação profissional para a equipe que integra o quadro funcional, abordando os protocolos e diretrizes que norteiam os trabalhos desenvolvidos, visando a eficiência e, consequentemente, o desempenho da equipe e a eficácia do equipamento, além do estabelecimento de parcerias com entes públicos e privados.

Para além das funções técnicas e administrativas pertinentes a cada cargo, a equipe participa de extensa agenda interna e externa, nas quais se destacam atuações em reuniões, visando articulações e estabelecimento de fluxos de atendimento e encaminhamento entre diversos órgãos da rede externa de proteção social, assistência, saúde e segurança pública, estadual e municipal; visitas a empresas, escolas, universidades e comunidades.

As ações da CMB-CE destinam-se à prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres baseada em gênero, contribuindo para a efetivação das políticas públicas para mulheres através de palestras e debates, promoção sistemática de cursos, capacitações, estudos, pesquisas e avaliações sobre a rede de enfrentamento à violência contra a mulher, para subsidiar a implementação de políticas públicas para mulheres.

Desse modo, o referido equipamento articula uma série de medidas e ações que visam a aproximação das atendidas aos serviços oferecidos, favorecendo a participação, valorização e aperfeiçoamento das(os) colaboradoras(es); promoção de campanhas continuadas visando a prevenção e enfrentamento à violência de gênero; recepção e condução de visitas guiadas.

Objetiva-se na CMB-CE, a divulgação dos serviços oferecidos, estreitar o relacionamento com a comunidade, despertando o interesse pelo processo de atendimento integral e humanizado dispensado às mulheres em situação de violência, representação em meios de comunicação impressos, televisivos, virtuais e de rádio, ampliando os canais de interlocução e acessibilidade dos dados, aproximação com entidades parceiras, formadoras de opinião e a sociedade de forma indistinta.

Em 74 meses de implementação, foram realizados 251.208 atendimentos, numa média diária de 113,15 pessoas. Neste período, foram realizadas 364 capacitações, reuniões e oficinas; 1.064 eventos, atividades internas e externas; 108 pesquisas acadêmicas; 260 visitas da esfera institucional e sociedade civil; 415 entrevistas, publicações e menções na mídia, sempre com pautas positivas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das trajetórias de atuação que constituem o legado e as memórias de seis anos de árduo trabalho e luta protagonizados pela Casa da Mulher Brasileira do Ceará, resultaram nessa produção investigativa que possibilita ampliar reflexões críticas sobre a importância das políticas públicas para nós mulheres, que são efetivadas nestes equipamentos de referência.

Avaliando a missão institucional estabelecida para a Casa da Mulher Brasileira do Estado do Ceará, constata-se que os resultados obtidos dão concretude ao objetivo proposto para este importante equipamento público. O atendimento integrado e humanizado é, ao mesmo tempo, o maior trunfo e o nosso maior desafio.

Esta análise enfatizou as diretrizes e os fluxos que materializam a atuação das profissionais da CMB-CE, onde foram explicitados os serviços especializados que são ofertados e que realizam todo o acolhimento e atendimento humanizado às mulheres cearenses. Foram elencados dados, embasados teoricamente, sobre a Legislação Social de grande relevância para a efetivação de políticas para as mulheres, a Lei Maria da Penha nº 11.340/2006. Portanto, foram acrescentadas informações sobre a conjuntura atual de projetos e programas estaduais, que priorizam ações qualificadas, com vistas ao enfrentamento à violência contra a mulher, em suas múltiplas complexidades.

No segundo tópico dessa produção, abordaram-se questões pertinentes aos principais desafios e avanços conquistados durante os seis anos de atuação da CMB-CE. Foram socializadas as experiências exitosas dos projetos e ações desenvolvidas, nas atividades internas e externas assumidas pela equipe da CMB-CE, através da atuação conjunta de seus diversificados setores.

Portanto, este artigo destina-se a realizar uma síntese das memórias do trabalho desenvolvido e materializado na Casa da Mulher Brasileira do Ceará, ao longo dessa trajetória exitosa. A luta continua incansável pela conquista de direitos plenos, pela eliminação da violência de gênero contra nós mulheres, por uma vida livre de opressões, por uma sociedade socialmente justa e respeitosa. Foram ofertadas reflexões que visam ampliar a produção de conhecimento e socialização de dados que fortaleçam as políticas públicas para todas as mulheres.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Maria da Penha nº 11.340, 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismo para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 08 agosto. 2006.

BRASIL. Secretaria de Políticas Para as Mulheres da Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucionalomv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 10 agosto. 2024.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres. **Programa Mulher Viver Sem Violência Casa da Mulher Brasileira.** Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento. 2013. Disponível em: http://www.mulheres.ba.gov.br/arquivos/File/Publicacoes/CasadaMulherBrasileira_DiretrizesGeraisProtocolosdeAtendimento.pdf. Acesso em: 21 agosto 2024.

SECRETARIA DAS MULHERES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **Ceará alcança redução de 75% nos feminicídios em agosto de 2024.** Disponível em: <https://www.mulheres.ce.gov.br/2024/09/09/ceara-alcanca-reducao-de-75-nos-feminicidios-em-agosto-de-2024/> Acesso em: W=????

PORTAL DO GOVERNO DO CEARÁ. **Desenvolvido pela SOP, modelo da Casa da Mulher Cearense é referência para novo projeto federal.** Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2023/08/27/desenvolvido-pela-sop-modelo-da-casa-da-mulher-cearense-e-referencia-para-novo-projeto-federal/#:~:text=-Est%C3%A3o%20sendo%20constru%C3%AAdas%2C%20sob%20a,chegam%20a%20aproximadamente%2012%20milh%C3%B5es>. Acesso em: 03 de Setembro de 2024.

PAIVA, L; SOUZA, L.R. **Direitos humanos das mulheres.** Fundação Demócrito Rocha/ Universidade Aberta do Nordeste- Enfrentamento a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, 2020.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado e violência.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

ATUAÇÃO DO GRUPO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA (GAVV) COMO RESPOSTA AO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA CIDADE DE FORTALEZA-CE

Livia Rocha Rodrigues⁸⁵

Milena Marcintha Alves Braz⁸⁶

RESUMO

O artigo analisa o Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV) como uma política pública de proteção às mulheres em Fortaleza, com enfoque no atendimento oferecido às mulheres vítimas de violência doméstica. A pesquisa qualitativa utilizou uma entrevista realizada com o major comandante do GAVV, além da análise de documentos e legislações relacionadas à proteção das vítimas de violência doméstica. O GAVV, com sua abordagem comunitária e atendimento individualizado, tem sido fundamental na redução da violência e no fortalecimento da rede de proteção. A violência doméstica é um problema complexo, enraizado em desigualdades de gênero e normas sociais. Para garantir maior sucesso das ações do GAVV, é imprescindível uma abordagem multisetorial que envolva educação, saúde, justiça e assistência social. Os resultados deste estudo demonstram a relevância de políticas públicas que valorizem a prevenção e o atendimento às vítimas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Palavras-chave: GAVV; Violência contra a mulher; Enfrentamento; Polícia comunitária.

INTRODUÇÃO

Este artigo é uma derivação da dissertação de mestrado intitulada "Avaliação do Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV) e seu efeito no enfrentamento à violência contra a mulher na cidade de Fortaleza-CE: um estudo entre 2016 a 2023", realizada no Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará. O estudo original teve como foco a análise da trajetória do GAVV e seu papel na proteção das mulheres em Fortaleza durante esse período, buscando entender sua atuação como uma política pública de enfrentamento à violência doméstica. Este artigo, portanto, sintetiza os principais achados e oferece uma discussão aprofundada sobre o impacto do GAVV na proteção e acolhimento às vítimas.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção Belém do Pará (1994) afirma em seu artigo 1º o conceito de violência contra a mulher, como qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, tanto na esfera pública como na esfera privada. Esse tipo de violência remete à violência de gênero, produto de uma construção histórica, de uma sociedade machista e patriarcal que perpassa por relações de poder, tratando a mulher como uma posse do parceiro.

A violência contra a mulher no Brasil é um problema estrutural, com raízes na desigualdade de gênero e na dominação masculina. Esta pesquisa justifica-se, pois, segundo dados da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Ceará (Supesp), entre 2016 e 2023, mais de 190 mil casos de violência contra mulheres foram registrados no Ceará, evidenciando a magnitude do problema. Nesse contexto, políticas públicas como o Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV) surgem como alternativas fundamentais para garantir a segurança das vítimas (Ceará, 2023).

A sociedade precisa interpretar os dados alarmantes sobre a violência contra meninas e mulheres no Brasil como um alerta, exigindo um fortalecimento prático das políticas públicas de enfrentamento à violência. A culpabilização das vítimas e a normalização do comportamento do agressor são fatores que perpetuam essa realidade (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017).

85 Mestra em Avaliação de Políticas Públicas na Universidade Federal do Ceará. Especialista em Gestão Pública no Centro Universitário Uninter. Especialista em Gestão Educacional no Instituto Dom José/UVA. Graduada em Gestão de Políticas Públicas na Universidade Federal do Ceará.

86 Doutora em Sociologia na Universidade Federal do Ceará. Professora do Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas na Universidade Federal do Ceará.

Nesse contexto, estados e municípios desempenham papel fundamental ao promover políticas públicas, como a Casa da Mulher Brasileira e o GAVV. Criado em 2016, o GAVV atua nas comunidades periféricas de Fortaleza, oferecendo proteção a mulheres vítimas de violência doméstica por meio do patrulhamento da Ronda Maria da Penha.

O GAVV é um serviço baseado na premissa da polícia comunitária criada no contexto do Pacto por um Ceará Pacífico, sendo um grupo que atua diante da violência dentro das comunidades e uma de suas proposições é garantir a segurança da mulher que sofreu violência, construindo um relacionamento com a vítima, apresentando-as novos caminhos para viver sem o agressor e sem a situação de violência.

Desta forma, cabe salientar que o conceito de polícia comunitária diz respeito a uma filosofia em que há uma parceria entre a sociedade e a polícia, baseando-se na ideia de que a polícia e a comunidade necessitam trabalhar juntos, como iguais, para conseguirem identificar, priorizar e resolver os problemas contemporâneos como drogas, insegurança, violências, desordens com o intuito de melhorar a qualidade de vida na comunidade (Torres, 2001).

Assim, realizar essa pesquisa torna-se relevante por ser um momento de reflexão e crescimento enquanto mulher e pesquisadora das políticas públicas e do contexto machista e de violência doméstica que foi perpetrado em nossa sociedade.

Este artigo busca analisar a trajetória do GAVV e seu papel na proteção das mulheres em Fortaleza, durante os anos de 2016 a 2023. A pesquisa envolve a avaliação das estratégias adotadas pelo grupo, as percepções do comandante do GAVV e os desafios enfrentados pelos policiais que atuam diretamente no combate à violência doméstica.

METODOLOGIA

A abordagem qualitativa desta pesquisa visou interpretar os fenômenos vivenciados na atuação do Grupo de Apoio às Vítimas de Violência, em Fortaleza. Como destacado por Gerhardt e Silveira (2009), a pesquisa qualitativa aprofunda-se na compreensão de grupos sociais e organizações, buscando explicar e interpretar as relações sociais. Deslandes e Minayo (2009) complementam que essa abordagem é ideal para estudar realidades que não podem ser quantificadas, tratando de significados, crenças e valores.

A pesquisa seguiu três etapas: (1) fase exploratória, com a delimitação do GAVV como objeto de estudo; (2) trabalho de campo, incluindo a entrevista com o comandante do GAVV; e (3) tratamento do material empírico e documental, articulado com a teoria.

Utilizou-se a pesquisa documental e de campo, embasada na análise de fontes bibliográficas e empíricas. Gil (2008) define a pesquisa documental como aquela que analisa materiais não tratados anteriormente, como leis e estatísticas, representando uma fonte valiosa e estável para a pesquisa qualitativa. Além disso, a observação participante foi utilizada para descrever sujeitos, diálogos e locais observados, permitindo uma interpretação detalhada dos dados.

Classificada como descritiva e explicativa, essa pesquisa não só descreve a atuação do GAVV, mas, também busca entender os fatores que impactam sua eficácia na proteção e acolhimento das vítimas de violência. O levantamento de campo foi fundamental para coletar dados diretamente com o comandante, conhecedor e autor de grande parte do material bibliográfico do GAVV, conforme Gil (2008) e Deslandes e Minayo (2009).

O instrumento de coleta de dados incluiu entrevista semiestruturada com o Major Messias Mendes, comandante do Copac e responsável direto pelas ações do GAVV, no dia 21 de março de 2023, às 15 horas, a partir de um questionário previamente elaborado.

O estudo foi realizado entre 2016 e 2023, período que marca o início das atividades do GAVV e o fim da coleta de dados da pesquisa, concluída em 2023.

A triangulação de dados, conforme Marcondes e Brisola (2014), foi utilizada para garantir a articulação entre teoria e dados empíricos. A análise dos dados incluiu a transcrição da entrevista e categorização das informações, levando em consideração a percepção do entrevistado e da pesquisadora, além de análises documentais e bibliográficas.

Por fim, a pesquisa foi conduzida na sede do Copac, em Fortaleza, sediada no bairro Cais do Porto, com entrevista realizada presencialmente.

O GAVV COMO POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO À MULHER

A implementação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher no Brasil é uma resposta à crescente demanda por mecanismos de proteção. O GAVV, como parte dessa política, cumpre um papel crucial na prevenção e enfrentamento da violência doméstica.

Criado em 2016, o GAVV é uma iniciativa do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades (Copac) da Polícia Militar do Ceará. O grupo surgiu no âmbito do Pacto por um Ceará Pacífico, um programa governamental destinado a reduzir a violência no estado. A polícia comunitária, filosofia que norteia a atuação do GAVV, visa criar uma relação de confiança entre a população e as forças de segurança.

A sociedade precisa estar mais próxima do governo, e, nesse sentido, é que se fundamenta a implantação da polícia comunitária, em que há a parceria da polícia – representante do Estado – e da sociedade, para que possa haver o combate à criminalidade mediante prevenção (Santos, 2018).

O modelo tradicional de policiamento é caracterizado por responder de forma pontual às ocorrências, focando no atendimento imediato dos casos. Entretanto, essa abordagem não resolve os problemas de forma completa, já que os policiais precisam rapidamente retornar às suas bases para atender novos chamados. Essa limitação levou ao desenvolvimento da polícia comunitária, que visa transformar o caráter repressivo da polícia em uma atuação mais humanizada, voltada para a promoção dos direitos humanos (Sousa; Frota; Costa, 2021).

A polícia comunitária, segundo Freitas (2019), é uma filosofia de transformação profunda nas relações entre a polícia e seu público interno, outros órgãos governamentais e, principalmente, a comunidade. Essa abordagem busca estabelecer relações baseadas no respeito, igualdade e cooperação. Com a adaptação de seus processos, técnicas e serviços, o objetivo é garantir a defesa da vida, da dignidade humana e da igualdade material, por meio de agentes de segurança capacitados, comprometidos com a cidadania e com a construção de uma convivência harmoniosa com os moradores.

Nesse sentido, no Ceará, existe o Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades da Polícia Militar do Ceará (Copac/PMCE), a polícia comunitária do estado, sendo sua sede situada no bairro Cais do Porto, na cidade de Fortaleza. O Copac apresenta em sua filosofia institucional ser um policiamento mais próximo que traga segurança para a população. Ele foi entregue à população cearense em junho de 2022, para que pudesse servir de referência em seu território de ação, e é especializado no atendimento de vulnerabilidades, atendendo de forma proativa e preventiva para que possa estabelecer relações com a comunidade, com o intuito de proteger e defender os cearenses mediante uma presença focada em situações em que as pessoas enfrentam violências (Ceará, 2022).

Em entrevista realizada no dia 21 de março de 2023, com o Comandante do Copac, Major José Messias Mendes de Freitas, foi relatado que o Copac:

“É movido por uma filosofia que sai da lógica da repressão para a lógica da proteção e isso muda tudo. Então, quando você desenvolve estratégias e teorias que dão fundamentação a uma polícia eficiente, corajosa, especializada, que cumpre seu papel social fora da lógica da prisão e da abordagem, você muda a subjetividade do policial e, assim, o policial passa a se posicionar a partir dessa nova compreensão do o que é ser polícia e isso faz toda a diferença. Se eu tenho um policial que pensa como o cidadão pensa, que tem uma relação horizontalizada com ele, que tem uma compreensão de que a força que ele tem não é para o controle e sim para a proteção das pessoas, quando ele compreende que, em nome da segurança, não se pode avançar sobre as liberdades, o policial passa a dar respostas mais qualificadas, sendo um policial mais alinhado com as respostas da democracia. O Copac é isso, um órgão da PMCE que procura inserir dentro do seu processo um alinhamento maior entre o exercício da força do estado e a promoção dos direitos e garantias por esse mesmo estado (informação verbal, 2023, grifo nosso)”.

É importante ter em mente que o Copac não é uma extensão do Programa Ronda do Quarteirão, pois atua na prevenção focada e na solução dos problemas, enquanto o Ronda atuava na prevenção difusa.

"O Copac é muito maior que o Ronda no que diz respeito ao objeto dele, porque o objeto dele é trabalhar com o que eu chamo de 'vinculado a fatos'. A prevenção difusa é vinculada a circunstâncias ocasionais, atendimentos de emergência. Como atende emergência, não consegue se vincular ao que atendeu, pois faz encaminhamentos curtos e aí vai para outra emergência, que o Ronda fazia. O Comando de Policiamento de Rondas de Ações Intensivas e Ostensivas (CPRAIO) e o Choque fortalecem a prevenção difusa, fazendo a prevenção suplementar, que também não se vincula a fatos e é ocasional, mas ela vem com a capacidade de ampliar a capacidade da difusa (informação verbal, 2023)".

No local em que não estão instaladas as bases do Copac, só existem esses outros dois estilos de polícia. Assim, este comando pode ser visto como uma polícia que se vincula aos fatos, aos problemas crônicos da sociedade. *"É diferente de uma mulher que vive com um cara e todo dia dorme com ele. Esse cara precisa de um olhar continuado, não ocasional, especializado, individualizado"*. O Copac, por meio do GAVV, apresenta esse atendimento individualizado e focado, tratando de forma desigual as pessoas que são desiguais.

A visita do GAVV nas residências melhora a situação das vítimas antes mesmo de sair a medida protetiva, pois logo que o policial inicia as visitas de forma periódica, o agressor passa a considerar sair da residência da vítima, pois se sente incomodado com a presença dos policiais (Ribeiro, 2019).

Nesse sentido, pode-se observar que o Copac é *"a polícia que vai além de abordagens e prisões"*. As estratégias de detenções são apenas um meio para que se possa atingir um fim maior, a proteção das pessoas na comunidade. Este é o objetivo principal da Copac e seus serviços, como o GAVV, proteger a população. O Major Messias Mendes afirma que essa proteção:

"É, por exemplo, devolver a vida à mulher que não tinha coragem de ir para o salão de beleza e desenvolve o hábito de ir de novo, é a mulher que não tinha mais o hábito de olhar para o espelho e ela volta a olhar. É a mulher que não tinha mais graça na vida e ela passa a se redescobrir como uma pessoa que tem um mundo de possibilidades para ser vivida. É qualidade de vida, e isso vai muito além **de abordagens e voz de prisão** (informação verbal, 2023, grifo nosso)".

Assim, a análise do Copac revela a importância vital de uma abordagem proativa e sensível no combate à violência doméstica. Ao colaborar estreitamente com as vítimas, o Copac não oferece apenas apoio e proteção, mas também desempenha um papel fundamental na prevenção e na promoção da conscientização dentro das comunidades. Sua abordagem centrada na vítima não só fortalece a confiança nas instituições policiais como serve de exemplo inspirador de como as forças de segurança podem ser agentes de mudança positiva na sociedade. No entanto, é crucial reconhecer que o trabalho do Copac é apenas um componente do esforço mais amplo para erradicar a violência doméstica. Assim, é necessário que esses esforços sejam complementados por políticas abrangentes com a temática, e, é assim que, especificamente, o GAVV situa-se como um equipamento de proteção às vítimas de violência juntamente com a Rede de Atendimento à Mulher.

O GAVV é composto por policiais capacitados para lidar com mulheres em situação de violência, oferecendo não apenas proteção física, mas também apoio emocional e orientação sobre os recursos disponíveis na rede de atendimento. O serviço é oferecido prioritariamente nas regiões periféricas de Fortaleza, onde os índices de violência são mais elevados e o acesso ao serviço de proteção é mais limitado.

Na entrevista realizada, o Major Messias Mendes explicou que o GAVV tem o objetivo de:

"Ser uma dimensão doutrinária. Ele é um olhar da segurança pública para a vítima, em vez de ser um olhar para o crime, sai de uma lógica penalis-

ta para uma lógica protetiva. Efetivamente, ele visa cuidar de vítimas de violência, vítimas vulneráveis, pessoas hipossuficientes (mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, crianças, adolescentes, idosos, indígenas, negros, LGBTQIAPN+) para enfrentar e tratar a situação de violência que viveu com um recurso especial do estado, o GAVV, voltado para dar forças a essas pessoas (informação verbal, 2023)."

O GAVV se apresenta como um sentido ao conceito de polícia que se envolve, acompanha, apoia e cuida das pessoas com perceptível vulnerabilidade à violência, potencializando o comprometimento com o sistema de segurança pública em relação à proteção da comunidade, fazendo com que haja um estreitamento do relacionamento da polícia com a comunidade em que estão inseridos (Freitas, 2017). Ainda de acordo com Freitas (2017, p. 62):

O GAVV é instalado no território atendido por 1(uma) Companhia de Polícia Militar, onde reside uma população que oscila entre 80 e 150 mil moradores; b) As equipes do GAVV serão subordinadas diretamente ao respectivo comandante do policiamento da área territorial; c) A equipe do GAVV é constituída de três policiais militares, sendo uma feminino e dois masculinos, atuando de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 às 16h00; d) Os serviços do GAVV são integrados aos demais serviços de segurança oferecidos pela própria Companhia de Polícia Militar, bem como aos demais serviços de segurança pública, oferecidos por órgãos indiretos de segurança, tais como delegacia especializada, justiça especializada, centro de referência sobre drogas, dentre outros.

A política de segurança comunitária adotada pelo GAVV segue os princípios estabelecidos pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (Brasil, 2011), que destaca a importância da articulação entre diversas instâncias do poder público e a sociedade civil no combate à violência de gênero.

Segundo o Major Freitas o GAVV é composto por dez equipes em Fortaleza, uma em Caucaia, uma em Maracanaú, duas em Sobral, duas em Juazeiro do Norte, uma em Canindé, uma em Itapipoca, uma em Maranguape e uma em Iguatu. Essas equipes estão dispostas pelo território de cada cidade e são viaturas normais da polícia em que os agentes de segurança estão fardados normalmente, sendo o único destaque o braçal da Copac (informação verbal, 2023).

As equipes do GAVV são especializadas em promover um trabalho de enfrentamento à violência que é voltado diretamente para o público vulnerável por meio de ações humanizadas para a população que necessita de uma atenção especial das forças de segurança (Vieira, 2022).

As principais atividades que constituem o GAVV são o acompanhamento de mulheres vítimas de violência e que estão submetidas às medidas protetivas mediante visitas continuadas à vítima e seu agressor; acompanhamento de mulheres vítimas de violência para aprofundar e compreender a natureza da violência, sua complexidade e as estratégias para superá-las; visita de apoio e conhecimento de familiares das pessoas que foram vítimas de violência letal contra a vida através do encorajamento à resiliência e à prevenção da perpetuação de medidas coercitivas do crime; atendimento qualificado a crianças, pessoas com deficiência e idosos por meio da atenção individualizada de suas demandas de segurança por meio da parceria com órgãos como Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Posto de Saúde, Defensoria Pública, Promotoria, Poder Judiciário e outras esferas de prevenção e justiça (Freitas, 2017). O GAVV promove a segurança individualizada a partir da realidade da pessoa atendida, dando uma solução definida para o caso. Além disso, o GAVV realiza também a mediação entre o agressor e os serviços de atenção psicossocial. Essa iniciativa visa tentar fazer com que não haja reincidência na situação de agressão (Vieira, 2022).

O GAVV é um instrumento criado como um desdobramento da Lei Maria da Penha e tem uma boa aceitação das mulheres atendidas por gerar uma sensação de segurança e de punição ao agressor, além de fazer com que ele se mantenha distante da vítima, servindo também como um instrumento de fiscalização das medidas protetivas (Ribeiro, 2019).

Existe o pré-processo e o processo, dividindo o Poder Judiciário do Poder Executivo. A medida protetiva é parte do pré-processo. O estado faz o pré-processo, com a polícia militar e a polícia

civil; e o Poder Judiciário faz o processo com o Ministério Público e a Justiça. O GAVV criou um mecanismo que acelerasse o processo devido ao fato de a mulher procurar primeiramente a polícia, então a polícia acaba funcionando como um mero órgão de transição entre o pedido da mulher e o Ministério Público e a Justiça. A Justiça decide se dá ou não a medida protetiva e isso retorna sem eficácia porque o homem, muitas vezes, não acredita no êxito da medida protetiva, pois elas não têm por si só uma capacidade coercitiva. Então, o GAVV criou um fluxo dentro do pré-processo. Quando a mulher chega na Delegacia da Mulher e fala que sofreu uma violência, o próprio policial civil oferece o serviço do GAVV, o que significa que se ganha efetividade (Freitas, 2023).

Nesse sentido, o GAVV entra como uma estratégia que se respalda, além das iniciativas da Segurança Pública, na Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, pois a dimensão preventiva da política prevê o desenvolvimento de ações que desconstróem os estereótipos de gênero e modificam os padrões sexistas que perpetuam as desigualdades de poder entre homens e mulheres, incluindo ações educativas e culturais.

Na dimensão do combate à violência compreende-se o estabelecimento e cumprimento de normas que garantam a punição e a responsabilização dos autores da violência, como a implementação da Lei Maria da Penha e a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. A dimensão da garantia dos direitos humanos das mulheres deve implementar iniciativas que promovam o seu empoderamento, o acesso à justiça e o seu resgate como sujeito de direitos. Deve também cumprir com as recomendações previstas nos tratados internacionais (Brasil, 2011).

De acordo com Brasil (2011), com relação ao âmbito da assistência, a política deve garantir o atendimento humanizado e qualificado às mulheres que sofrem situações de violência por meio de:

- formação continuada de agentes públicos e comunitários;
- criação de serviços especializados como casas-abrigo, centros de referência, serviços de responsabilização e educação do agressor, juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher e defensorias públicas;
- fortalecimento da rede de atendimento por intermédio da articulação dos governos federal, estadual, municipal e da sociedade civil.

Isto posto, os governos estaduais e municipais e a sociedade civil têm o papel de ajudar na prevenção e no combate à violência contra as mulheres e na assistência a ser prestada a elas. O GAVV representa as mudanças na compreensão do sistema de segurança pública, que agora é voltado para a vítima e canaliza seus recursos e estratégias para potencializar a proteção das minorias e vulneráveis, especificamente às mulheres, mediante o atendimento individualizado de visita e escuta qualificada da mulher, através da formalização da adesão da mulher violentada ao programa (Freitas, 2023).

Segundo Saffioti (2015), somente 2% das mulheres percebem que são mais vulneráveis a situações de violência do que os homens, fazendo com que haja a necessidade de tornar visíveis as situações de violência praticadas contra as mulheres, em especial, aos casos de violência doméstica. Dessa forma, a atenção personalizada oferecida pelo GAVV atua na disponibilidade do acesso institucional da PMCE ao inserir a vítima de violência em uma rede de atenção e cuidado pertencente ao poder público ou não, para que a vítima disponha de serviços técnicos e especializados necessários para a superação de seu sofrimento ou ameaça. São realizadas visitas de forma contínua à vítima e ao agressor, na qual há um canal de comunicação facilitado, além do encaminhamento para delegacias especializadas, centros de referência e/ou de reabilitação (Freitas; Parente Júnior, 2016).

Para Saffioti (2015, p. 49), "o patriarcado não abrange apenas a família, mas atravessa a sociedade como um todo, está em constante transformação e o sexismo influencia na sociedade". Dessa forma, o GAVV se apresenta com o intuito de materializar o respeito, a atenção, o acolhimento e a responsabilização da polícia militar com o intuito de "aperfeiçoar as linguagens de segurança pública, ao oferecer uma lógica de policiamento para além das respostas tradicionais de enfrentamento à violência e à criminalidade" (Freitas; Parente Júnior, 2016, p. 18).

Diante do exposto, observa-se que o GAVV se apresenta com o propósito de atender às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar através de estratégias de exercício de qualificação da autoridade policial e com a garantia de uma proteção integrada e assistencial da Lei Maria da Penha, por meio de um serviço que presta aproximação, cuidado, acolhimento e proteção às víti-

mas de violência doméstica (Sousa; Frota; Costa, 2021). No próximo tópico, abordamos, de forma específica, o atendimento realizado pelo GAVV.

O ATENDIMENTO REALIZADO PELO GAVV

O atendimento do GAVV é realizado com as mulheres que possuam ou não uma medida protetiva, no qual os policiais passam a visitar essas mulheres e identificam suas necessidades a fim de construir um plano de segurança individualizado para cada uma, por meio de apoio e orientações necessárias. Dessa forma, o GAVV se faz necessário para que possa "ampliar os mecanismos de defesa e proteção dos direitos da mulher, e promover a garantia e efetividade da Lei Maria da Penha" (Ceará, 2019, p. 2).

A principal função do GAVV é garantir que as mulheres vítimas de violência possam viver em segurança e romper o ciclo de abuso. Para isso, o grupo atua em várias frentes, incluindo o monitoramento de medidas protetivas e a realização de visitas domiciliares regulares.

O atendimento é feito a partir de um fluxo direcionado pela Delegacia de Defesa da Mulher (DDM). Ao sofrer a violência, o próprio escrivão questiona se a vítima quer ser atendida pelo GAVV. Se ela disser que sim, inicia-se o procedimento. A vítima só recebe o atendimento, caso solicite. A partir disso, começam as visitas. Cada equipe trabalha com cerca de 40 casas, pois se espera que o problema da vítima seja resolvido em oito visitas, totalizando dois meses. Daí, caso haja necessidade, reavalia-se o caso. A periodicidade das oito visitas não é fechada, é apenas uma base após estabelecida a situação de risco. O ideal é a resolução em dois meses, mas já houve casos em que o atendimento se estendeu por anos. Mas, para o Copac, o ideal é que seja resolvido em dois meses para que outra mulher possa ser atendida (Freitas, 2023).

A visita na casa das mulheres vítimas de violência é uma das características do policiamento comunitário, a visita solidária, que consiste no contato do policial com a vítima depois que houve a análise e a triagem do caso pela equipe responsável, e o policial visita a vítima para mostrar que está ciente da ocorrência, que a polícia está ali para fazer a segurança dela e da região, por meio da orientação e identificação dos pontos frágeis e inadequados que possam ser causa do delito (Ceará, 2019).

No que diz respeito aos números de atendimentos, o Major Messias Mendes informou que, em 2021, foram realizados 13.280 atendimentos e, em 2022, 13.089 atendimentos; e são atendidas por mês, em média, 150 novas mulheres no programa. Entretanto, quando questionado sobre o que poderia melhorar, o Major informou que:

"Há a necessidade de ampliação da rede para todas as macrorregiões do estado, garantindo o atendimento qualificado e universal, pois esse atendimento acaba sendo muito seletivo porque ele está apenas em algumas cidades. Algumas mulheres podem estar sofrendo violência agora sem saber que sofrem e, quando têm consciência, poucas delas têm acesso a uma ajuda qualificada para elas. Isso significa dizer que há mulheres que estão sofrendo violência ainda porque a estrutura precisa ser ampliada (Freitas, 2023) (grifo nosso)".

Dessa forma, observa-se que há a necessidade de um maior investimento do governo no GAVV com o intuito de levar o atendimento para todas as mulheres, visto que no interior o número de feminicídios é maior que na capital, sendo contabilizados 118 casos de feminicídio no interior entre 2018 e janeiro de 2023, segundo informações da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (Supesp, Ceará, 2023).

Além do auxílio do estado, segundo o Major, é necessário que a sociedade também colabore com a força policial denunciando as violências, pois, "somente em 30% dos feminicídios existiu algum tipo de acesso dessa mulher ao sistema de segurança e justiça, assim, dos 70% que ficam fora, metade tinha pelo menos uma ligação para o 190". Percebe-se, então, a necessidade de que haja incômodo na sociedade quando se vê uma situação de violência ocorrendo, pois:

Quando você pratica violência contra a mulher, você desequilibra as relações plurais da sociedade, porque a família, a relação homem e mulher é a primeira institucionalização que a pessoa tem na vida e isso é fundamental

para criar limites, para pautar condutas. Então, a sociedade precisa se incomodar quando ela escuta um grito, quando ela identifica uma casa onde há sinais que sempre tem violência. Isso não é um problema do casal, é um problema da sociedade. Boa parte da sociedade cresceu ouvindo que em briga de marido e mulher ninguém mete a colher, quando, na verdade, todo mundo deve meter a colher (Freitas, 2023).

Muitas vezes, o atendimento do GAVV com a mulher é feito enquanto a vítima continua com o companheiro agressor. O GAVV acompanha esse casal e faz esse aconselhamento para que o homem entenda que “não é natural empurrar a mulher, dar um tapa nela, isso é crime”. Em algumas das denúncias, a mulher apenas quer dar “um susto” no companheiro, existe “uma questão social, sentimental, moral, financeira, são muitas coisas que exigem do poder público muita compreensão e tolerância”.

É preciso construir condições para que a mulher continue convivendo com seu companheiro, mas que não continue o cenário da violência, é “como se o GAVV tivesse que ensinar o homem a reaprender como exercer seu papel na masculinidade”. Alguns companheiros das vítimas descredita dessa atuação do GAVV e foram necessárias ações “mais contundentes” (Freitas, 2023).

A violência doméstica é fruto de um processo histórico construído socialmente pela ideologia de superioridade do homem. A polícia militar, por meio do atendimento do GAVV, oferece um serviço de aproximação, cuidado, acolhimento e proteção às mulheres vítimas de violência (Sousa; Frota; Costa, 2021).

É importante também ter em mente que o GAVV realiza o olhar também ao agressor, sendo esse o seu maior diferencial. O controle que o GAVV faz com o homem agressor “tangencia 99% dos casos” e faz com que ocorra o recuo abrupto da ameaça e da situação de violência, pois o homem compreende que agora aquela mulher está sendo amparada pelo olhar do estado. A relação de violência, que antes era privada, agora é pública, de conhecimento do estado e das forças de segurança. O acompanhamento das visitas é feito também ao agressor. O GAVV realiza a visita, faz a escuta da mulher e, a partir dali, verifica, após análise, o grau de risco da situação (Freitas, 2023).

Após o início dos atendimentos do GAVV, o agressor também recebe orientações sobre como deve proceder, e, em alguns casos, há também o monitoramento dele, visando evitar que a violência volte a acontecer, além da intermediação entre ele e os serviços de atendimento psicológico (Ceará, 2022).

Além desse atendimento na residência da vítima, na sede do Copac, toda quinta-feira ocorrem atendimentos com uma equipe multidisciplinar composta por psicólogo, assistente social e advogada, realizado mediante uma parceria com o Centro de Referência e Apoio à Vítima de Violência (CRAVV), órgão ligado à Secretaria de Direitos Humanos do Estado do Ceará, assim, “os pontos abordados são às vezes a mulher que tem tendência suicida, às vezes é uma orientação jurídica sobre guarda ou sobre algum tipo de assistência, aí o policial traz para ter esse atendimento aqui após o filtro que ele faz no território” ((Freitas, 2023). O atendimento do GAVV demonstra uma abordagem integrada e contínua, proporcionando segurança e suporte às vítimas de violência doméstica. Ao oferecer visitas domiciliares e monitoramento tanto das vítimas quanto dos agressores, o GAVV promove uma intervenção efetiva, buscando romper o ciclo de violência. No entanto, apesar de seus esforços, há a necessidade de expansão do programa para outras regiões do estado, garantindo um atendimento mais abrangente e acessível. A colaboração entre Estado e sociedade é fundamental para a eficácia do GAVV, especialmente para encorajar denúncias e fortalecer a proteção às mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Grupo de Apoio às Vítimas de Violência (GAVV) desempenha um papel fundamental dentro das políticas públicas de proteção à mulher, especificamente no enfrentamento à violência doméstica. Criado em 2016, no âmbito do Pacto por um Ceará Pacífico, o GAVV é uma iniciativa da Polícia Militar do Ceará, que, por meio de uma abordagem de polícia comunitária, se propõe a estabelecer uma relação de confiança com a população vulnerável, especialmente às mulheres vítimas de violência.

A implementação do GAVV reflete uma mudança na filosofia policial, que passa de uma lógica repressiva para uma abordagem protetiva, humanizada e focada na promoção dos direitos humanos. O grupo, integrado ao Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades (Copac), busca um policiamento proativo, preventivo e individualizado, que não apenas responde às ocorrências, mas acompanha as vítimas em suas realidades, oferecendo um suporte contínuo.

Além disso, o GAVV trabalha em estreita colaboração com a rede de atendimento à mulher, promovendo um atendimento especializado às vítimas de violência. Esse serviço inclui visitas regulares, acompanhamento de medidas protetivas e orientação sobre os recursos disponíveis. O grupo também se destaca por atuar nas regiões periféricas, onde o acesso a serviços de proteção é mais limitado, garantindo, assim, a ampliação da segurança e da cidadania para essas mulheres.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996.** Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1973.htm. Acesso em: 19 ago. 2022.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Coleção Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília, 2011.

CEARÁ. **Grupo de Apoio às Vítimas de Violência da PMCE fecha 2021 com mais de 13 mil atendimentos no Ceará.** Governo do Estado do Ceará, publicado em 26 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2022/01/26/grupo-deapoio-as-vitimas-de-violencia-da-pmce-fecha-2021-com-mais-de-13-milatendimentos-no-ceara/>. Acesso em: 30 abr. 2024.

CEARÁ. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. **Projeto de Indicação Nº 397/19.** Dispõe acerca da implantação do Grupo de Apoio às Vítimas da Violência (GAVV) da Polícia Militar do Ceará para cada microrregião administrativa do Estado. Disponível em: https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/tramit2019/pi397_19.htm. Acesso em: 13 fev. 2023.

CEARÁ. Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Ceará - SUPESP/CE. **Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades - Copac/PMCE.** 2022. Disponível em: <https://www.supesp.ce.gov.br/copac/>. Acesso em: 07 abr. 2023.

CEARÁ. Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Ceará - SUPESP/CE. **Feminicídio.** 2023. Disponível em: <https://app.power-bi.com/view?r=eyJrIjoiOWVmYzQ2ZTMtNWYyMC00MTYzLWI4MzAtYzIwZjg0MDhiNTRhIiwidCI6IjNlZGVlODM5LWY4ZmQtNGRmOS05YjJiLTc2MDAwZjg4MjE4ZCJ9>. Acesso em: 2 abr. 2023.

CEARÁ. Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Ceará - SUPESP/CE. **Lei Maria da Penha (11.340).** Número de vítimas, do gênero feminino, pela Lei Maria da Penha. 2023. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMjkyODc2NDgtNzQ4YS00OWFjLTlhM2ItNTFiN2I1MWI3NTEwIiwidCI6IjNlZGVlODM5LWY4ZmQtN-GRmOS05YjJiLTc2MDAwZjg4MjE4ZCJ9>. Acesso em: 01 abr. 2023.

DESLANDES, Suely Ferreira; MINAYO, Maria Cecília de Souza (orgs.). **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 28 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

ENTREVISTA concedida por Freitas, José Messias Mendes. Comandante do Comando de Prevenção e Apoio às Comunidades da Polícia Militar do Ceará - Copac/PMCE. Entrevista I. [21.03.2023]. Entrevistador: Livia Rocha Rodrigues. Fortaleza, 2023, arquivo .mp3 (81 min.), informação verbal.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. **Visível e Invisível: A vitimização de mulheres no Brasil.** mar. 2017. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio-pesquisa-vs4.pdf> f. Acesso em: 19 ago. 2022.

FREITAS, José Messias Mendes. **Polícia Comunitária.** Fortaleza: Academia Estadual de Segurança Pública - AESP, 2019 (Apostila para Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Militares CFPCO-PM/2019 - T2 2º semestre), 2019.

FREITAS, José Messias Mendes. **Violência contra a mulher: Polícia Comunitária como instrumento de eficácia das medidas de prevenção integrada, assistencial e de urgência da Lei Maria da Penha** / José Messias Mendes Freitas. – 2017. 77 f. il. color. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Direito, Curso de Direito, Fortaleza, 2017.

FREITAS, José Messias Mendes; PARENTE JÚNIOR, Deusedith Olavo. **A Unidade Integrada de Segurança (Uniseg) como instrumento de eficiência na garantia do direito fundamental à segurança pública.** Artigo (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Ceará - QOPM). Fortaleza, 2016.

GERHARDT, Tatiana Engel.; SILVEIRA, Denise Tolfo (Orgs). **Métodos de pesquisa.** Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. (Série Educação a Distância). – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. 120 p.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** – 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARCONDES, Nilsen Aparecida Vieira; BRISOLA, Elisa Maria Andrade. Análise por triangulação de métodos: um referencial para pesquisas qualitativas. **Revista Univap**, São José dos Campos, v. 20, n. 35, p. 201- 208, ago. 2014.

RIBEIRO, Guiomar Muniz. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: um enfoque sobre as mulheres em medida protetiva na cidade de Sobral - CE.** Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Ceará, Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, Fortaleza, 2019.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência.** 2.ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. 160p.

SANTOS, Johanna Elley Lúcio dos. **Policiamento Comunitário e Crise na Segurança Pública: Um Estudo de Caso do Município de Arapiraca.** Monografia (Administração Pública). Universidade Federal de Alagoas, Arapiraca, 2018.

SOUSA, Kelyane Silva de; FROTA, Maria Helena de Paula; COSTA, Raysa Hellen Lopes da. **A Polícia Comunitária do Ceará e o acompanhamento às vítimas de violência.** Conhecer: debate entre o público e o privado, v. 11, n. 26, p. 30-52, 2021.

TORRES, Douglas Dias. **Polícia Comunitária e a prevenção e investigação criminal.** DireitoNet, dez. 2001. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/536/Policia-Comunitaria-e-a-prevencao-e-investigacao-criminal>. Acesso em: 23 nov. 2022.

VIEIRA, Lara. Grupo de Apoio às Vítimas de Violência realiza mais de 13 mil atendimentos em 2021. **Jornal O Povo**, publicado em 26 de janeiro 2022. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2022/01/26/grupo-de-apoioas-vitimas-de-violencia-realiza-mais-de-13-mil-atendimentos-em-2021.html>. Acesso em: 7 maio 2024.

UM ESTUDO AVALIATIVO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER IDOSA NO ESTADO DO CEARÁ

Ana Isabel Modena⁸⁷

Jeovânia Maria Cavalcante Holanda⁸⁸

Lidiane Moura Lopes⁸⁹

RESUMO

Estudar a violência contra a mulher é uma tarefa desafiadora que vem se intensificando aos longos dos anos, especialmente, após o advento da Lei Maria da Penha, em 2006, cuja vítima, que deu "nome" à lei, tornou-se "a voz" na militância pela mulher. Desta forma, o presente estudo decorre de pesquisas das autoras, com atuação acadêmica e profissional na área da violência contra a mulher e proteção dos direitos humanos, com ênfase na hipervulnerabilidade da idosa, objeto central das propostas apresentadas. Avaliar as políticas públicas que promovem os direitos fundamentais da mulher idosa, que é duplamente discriminada: em razão do gênero e do etarismo, que rotulamos como estrutural, conforme será melhor explicado, levou-nos ainda a um recorte mais delimitado no estado do Ceará, mas as contribuições podem ser adaptadas a outras regiões, pois a dignidade da pessoa humana é o fim maior a ser realizado pela República Federativa do Brasil.

Palavras-chave: Mulher idosa; Violência doméstica e familiar; Etarismo estrutural feminino; Políticas públicas.

INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar contra a mulher segue um ciclo de abusos, que, conforme veremos no decorrer da pesquisa, é bastante conhecido nos estudos da psicologia e precisa ser compreendido na crescente de violações que se sucedem, a fim de evitar a agressão maior que culmina com o feminicídio. De início, é comum o agressor se valer de ofensas verbais, vexatórias e humilhantes, causando na vítima problemas de natureza emocional. Após essa etapa, passas-se para outras formas de abusos, em geral, o físico, o sexual e, em alguns casos, não tão raros assim, especialmente em se tratando de vítimas idosas, também o patrimonial.

Portanto, nada obsta, que as relações sejam marcadas também por uma violência "indolor", como a violência patrimonial (furtos, apropriações indevidas, estelionatos, entre outras condutas), infelizmente muito comum quando se trata de vítimas idosas, com fonte de renda e que têm o patrimônio dilapidado por terceiros, em geral, os parentes próximos ou pessoas que deveriam servir como "rede de apoio", mas que as deixam com menos que o mínimo necessário para uma existência digna.

Diante desses problemas, o presente estudo pretende mostrar que a mulher que já adentrou na chamada "terceira idade", legalmente considerada como "idosa", é vítima em potencial, de violência doméstica e familiar, estando inclusive, a depender da situação, numa posição de maior vulnerabilidade, fazendo surgir a necessidade de adequação das medidas legais e assistenciais de proteção. Neste sentido, os programas de políticas públicas precisam individualizar os mecanismos de proteção, fortalecendo o compromisso constitucional com o princípio da igualdade na acepção material.

Uma breve revisão da bibliografia sobre o tema, no Brasil e no estrangeiro, mostra que muito já se produziu sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, mas poucas análises se

87 Mestra em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Professora universitária e Coordenadora do Curso de Direito do Centro Universitário Sete de Setembro. Pesquisadora. Advogada Colaborativa. Mediadora e Conciliadora Judicial e Extrajudicial. E-mail: adv.anaisabelmodena@gmail.com.

88 Mestra em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Professora adjunta do Curso de Direito do Centro Universitário Sete de Setembro. Pesquisadora. Delegada adjunta da Delegacia de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência (DPIPD). E-mail: holanda.jsurf@gmail.com.

89 Doutora em Direito pela Universidade Federal do Ceará. Pós-doutora pela Escola de Guerra Naval. Mestra pela Universidade Federal do Pará. Professora do Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas (UFC). Professora do Curso de Direito do Centro Universitário Sete de Setembro. Pesquisadora do Cnpq (Laboratório de Simulações e Cenários –EGN). Advogada. E-mail: lidimlopes@hotmail.com.

detém sobre as especificidades que envolvem a mulher idosa, que sofre duplamente, numa perspectiva de interseccionalidade⁹⁰: pelo gênero e em razão da idade, o que a coloca numa situação de hipervulnerabilidade.

A proposta apresentada nas linhas que seguem visou, através de uma análise quanti-qualitativa, com base na análise de dados secundários, coletados através da divulgação dos órgãos institucionais, conduzir a reflexões que permitirão uma compreensão mais fundamentada e racional do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher na terceira idade.

O ponto central é a discussão sobre a importância das políticas públicas realizadoras dos direitos fundamentais, que devem se ocupar, com urgência, da proteção integral da mulher idosa, adequando os programas tanto à condição do gênero, quanto à situação etária, postura que será condizente com os direcionamentos mais atuais, que tratam a violência doméstica e familiar como questão de saúde pública, necessitando de urgente intervenção.

Eis, em linhas gerais, o que pretendemos alcançar com a exposição crítico reflexiva do assunto, buscando contribuir, com um repensar dos programas que realizam os direitos humanos universais, a que todas as mulheres, independentemente da idade, situação econômica, social, grau de instrução, entre outros distintivos, são igualmente titulares e merecem respeito e proteção.

Apesar da ênfase se concentrar nos programas de políticas públicas no estado do Ceará, avaliando as existentes e propondo adequações, entendemos que as contribuições advindas podem ser adequadas a outros locais, pois conforme já mencionado, o mundo e não apenas o Brasil; ainda padecem de um olhar mais condizente com a busca da dignidade humana das mulheres idosas, vítimas de variadas formas de preconceito, violência e exclusão.

PROBLEMATIZAÇÃO DO ESTUDO: O ETARISMO ESTRUTURAL FEMININO NO BRASIL COMO UMA QUESTÃO SOCIAL, ÉTICA E JURÍDICA A SER ENFRENTADA

Há uma “eterna” busca pela juventude, sendo difícil encontrar um adulto que nunca tenha se deparado com essa frase que virou uma preocupação mundial, com a proliferação dos métodos estéticos, para que a “aparência jovial” seja mantida ou reencontrada. Essa conta social é muito mais alta quando se trata da mulher, conforme veremos, mas o fato é que o ser humano, desde o primeiro dia de vida, inicia, inevitavelmente, o caminho na estrada do envelhecimento, um longo percurso, que ainda hoje poucos conseguem vencer todas as etapas, alcançando ao final a tão almejada longevidade.

É até paradoxal: queremos ser “eternamente jovens”, mas, ao mesmo tempo, nos preocupamos também com a realização de uma jornada duradora no planeta que habitamos. A pergunta é: como viver muito sem “envelhecer”? A resposta é simples: impossível. Viver é envelhecer e cada etapa deve ser respeitada, com os ciclos que biologicamente se encerram para que outros iniciem. É fato que a população mundial, devido aos avanços da medicina e uma maior conscientização na adoção de hábitos saudáveis, vem aumentando a sua expectativa de vida. No Brasil, não é diferente, segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019, a expectativa de vida das mulheres chegava a 79 anos, caindo em razão da pandemia para as últimas informações disponíveis que apontam 72 anos e 8 meses, no ano de 2021 (IBGE, 2013).

Mas o que representa a terceira idade na sociedade? Quais os desafios e preconceitos que ela impõe àqueles que ultrapassam os “marcos” temporais que rotulam uma pessoa como “idosa”? Partimos dessas reflexões para compreender o etarismo que já adjetivamos em escritos anteriores, como “estrutural” feminino⁹¹. Ideias que não diferem das considerações que Simone de Beauvoir, em 1970, já fazia quando tratou do envelhecimento na obra “Velhice”, concluindo que “o velho

90 A interseccionalidade se refere aos múltiplos fatores de discriminação e preconceito. Trata-se de um termo cunhado por Kimberlé Williams Crenshaw, representante da escola de Teoria Crítica Racial, nos Estados Unidos, e que iniciou suas pesquisas analisando a situação das mulheres negras na década de 1970, posteriormente agregando, outros fatores, para além do gênero e raça, como os socioeconômicos, idade, condição de saúde, entre outros (Crenshaw, 1989). Carla Akotirene observa que a interseccionalidade “demarca o paradigma teórico e metodológico da tradição feminista negra, promovendo intervenções políticas e letramentos jurídicos sobre quais condições estruturais do racismo, sexismo e violências correlatas se sobrepõem, discriminam e criam encargos singulares às mulheres negras” (2018, p. 54). Com o tempo, outras demandas se agregaram, tornando os fatores de discriminação ainda mais abrangentes, como o caso do etarismo feminino.

91 No artigo intitulado “Etarismo Estrutural Feminino e a importância das políticas públicas de enfrentamento ao preconceito contra a mulher idosa no Brasil”, publicado em 2023, trazemos essa abordagem focando no papel desempenhado pelas Delegacias Especializadas, em violência doméstica contra a mulher e de proteção ao idoso (Lopes; Holanda, 2023).

aparece aos indivíduos ativos como uma espécie 'estranha', na qual eles não se reconhecem" (1970, p. 324).

Vamos iniciar conceituando o que deve ser entendido por "etarismo", que também pode ser designado pelas expressões "idadismo" ou "ageísmo", compreendidos como a exteriorização, explícita ou implícita, do preconceito contra as pessoas em razão da idade. Não podemos omitir que pode ser manifesto também contra pessoas mais jovens (do que aquelas que estão na "meia-idade"⁹² ou na "terceira idade"), porém o alvo principal da discriminação etária é o idoso, sofrendo preconceito tanto no âmbito privado; quanto nas suas relações públicas, incluindo as de natureza profissional (Winandy, 2022).

Estabelecer o conceito de etarismo⁹³ é fácil, até pela etimologia da palavra, da mesma forma que não é difícil lembrar de situações, sejam próprias ou que aconteceram com alguém próximo, figurando como vítima do etarismo. Complicado é o combate eficaz ao preconceito, se mostrando uma tarefa ainda mais árdua, quando se trata da mulher, que já sofre pelo sexismo, em razão do gênero, e quando atinge a idade de 30 anos (sim, meras três décadas) ingressa numa zona de discriminação em razão da idade, que inicia com o pejorativo adjetivo de "balzaquiana"⁹⁴, deixando ainda mais nítido que o etarismo afeta mais as mulheres do que os homens, ainda que estejam na mesma faixa de idade.

Não é em outro sentido, de luta e resistência⁹⁵, que Celestino resgata a história das mulheres na década de 1970, momento de grandes transformações, inclusive políticas, mas que também serviu de palco para as discussões das pautas feministas que a cada dia somavam novas demandas. Mulheres guerreiras, que hoje envelhecidas pelo tempo cronológico, mantêm ainda a militância, voltada agora para a busca da inclusão na terceira idade, do combate ao famigerado etarismo, que como uma "borracha", ousa apagar até o legado daquelas que não têm mais na pele o viço da juventude, mas que muito contribuíram para o empoderamento das mulheres de hoje (Celestino, 2022).

O envelhecimento, como já dissemos, é um fenômeno natural, que inicia desde o primeiro respiro fora do ventre materno, mas visto como algo "ruim", a ser "quase a todo custo" evitado, provando que o mundo ainda não está preparado para lidar com pessoas que estão adentrando na meia-idade, porque, como vimos, o preconceito inicia bem antes da idade que representa o conceito legal de idoso (Levy, 2022).

Nascem desse contexto alguns problemas que demandam a elaboração de respostas acertadas: como é possível viver bem numa sociedade que exclui as pessoas, que as ridiculariza com piadas que poderiam ser classificadas como "etarismo recreativo"⁹⁶, deixando marcas indeléveis na vida daqueles que são alvos de tais atentados a sua dignidade? Eis o maior desafio, pois a idade é um fator social de exclusão que não escolhe classe, cor, raça, a ninguém "discrimina", chegando naturalmente para todos.

92 A expressão meia-idade se refere às pessoas que estão na faixa etária compreendida entre 40 a 60 anos (Antunes; Silva, 2013).

93 A palavra se origina do inglês "ageism", criada em 1969, pelo médico Robert Neil Butler, que se refere ao preconceito em razão da idade. Destacando que Robert Butler foi gerontologista e psiquiatra, fundador do Instituto Nacional do Envelhecimento. Publicou em 1975 o livro "Why Survive? Being Old in America" em livre tradução: por que sobreviver? Sendo velho na América, provando a forma como as pessoas idosas são tratadas afeta diretamente sua qualidade de vida (2002). Butler teve uma trajetória dedicada à luta por melhores condições de vida e reconhecimento de direitos para as pessoas idosas.

94 No livro "A mulher de trinta anos", o francês Honoré de Balzac, nascido em 1799, considerado como o fundador do "Realismo", na literatura moderna, escreve sobre o casamento e o amor, numa França pós-revolução. Mostra, através da personagem "Julie", o quanto o matrimônio precoce pode anular os desejos de uma mulher, colocando-a numa situação de ambiguidade na qual é "rainha e escrava do lar" (2000), concluindo que a maturidade a leva a decisões mais acertadas e felizes. Balzac escreve para a sua época, retratando o que considera ser uma mulher "mais madura", ou mesmo "velha" para os padrões daquela sociedade, por já contar seus 30 anos. Balzac enaltece a mulher mais madura, que tem o poder de escolha, ao invés de menosprezá-la pela idade, apesar de já reconhecer a diferença de tratamento entre homem e mulher, ainda que tivessem a mesma idade: sendo ela "madura" e ele "apenas um jovem". Lamentavelmente, inspirado na sua obra, mas talvez sem entender na essência, o termo "balzaquiana", começou a ser utilizado como adjetivo, em tom pejorativo, como uma forma de etiquetar as mulheres consideradas "velhas". Pesquisas relatam que foram os brasileiros que criaram a expressão "balzaquiana", utilizando-a como adjetivo "pejorativo" para a mulher madura, usada como marchinhas do Carnaval carioca, em 1950, com a letra: "Não quero broto; não quero, não quero, não. Não sou garoto pra viver na ilusão. Sete dias na semana, eu preciso ver minha balzaquiana", atribuída a Wilson Batista e Noel Rosa (Folha de São Paulo, reportagem de 16 de maio de 1999). Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff16059915.htm>. Acesso em: 23 ago. 2024.

95 No dia 15 de junho é celebrado o "Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa".

96 O termo é uma comparação à ideia de racismo recreativo, que também exterioriza o preconceito disfarçado de "brincadeira", consistindo em práticas sociais que usam de forma estratégica uma espécie de "humor hostil" para "camuflar" o discurso odioso do preconceito (Moreira, 2019).

Conforme dito, o problema do etarismo é social, surgindo numa sociedade que vive da cultura da juventude, limitando o desfrute de direitos àqueles que não se enquadram naquilo que considera como faixa etária "desejável", e mais ainda: interpretando-a de forma diferente a depender do sexo, recaindo sem piedade contra as mulheres. Tal fato, preocupante e recorrente no cotidiano de muitas mulheres, pode ser extraído das considerações abaixo:

[...] muitas mulheres relatam que, após atingirem os 50 anos, são frequentemente alvo de comentários desrespeitosos e preconceituosos, o que as leva a se sentirem desvalorizadas e invisíveis na sociedade. Esse tipo de tratamento pode levá-las ao isolamento social, uma vez que se afastam de situações que possam expô-las a tais comentários negativos (Pacífico, 2024)

Portanto, não é um problema isolado e as soluções precisam partir da educação que prepara hoje a criança, o adolescente e o jovem, que, pelo curso normal da vida, serão os idosos de amanhã, precisando compreender que o respeito é devido "por todos e a todos".

Vivemos uma sociedade rotulada pelo sociólogo Zygmunt Bauman, como "líquida", que aqui não tem encontrado a leveza e fluidez que a identificaria na essência (2021), mas que, ao contrário, vem se mostrando esvaziada de valores, onde o "velho" é substituído pelo novo, ao invés de agregar o "novo" ao "já existente", cuja somatória intergeracional seria benéfica para todos. Na prática, as pessoas idosas são colocadas num "canto", como se já não houvesse mais nenhum significado em sua permanência ativa, acentuando as marcas do utilitarismo e da efemeridade nas relações pessoais.

Sem dúvida, a questão é também jurídica, além de social, sendo necessário aceitar que somente a letra da lei, meramente simbólica, escrita numa folha de papel, é incapaz de modificar a realidade, ainda que se trate de um preceito constitucional, como a já mencionada dignidade da pessoa humana e igualdade. Mas é também e, talvez, principalmente, um problema de natureza ética, que segundo Cortella (2009, p. 102), a ética é o que marca e permite a nossa convivência, "é aquela perspectiva para olharmos os nossos princípios e os nossos valores para existirmos juntos". quando o aprofundamento na busca das soluções precisa ser melhor dimensionado e direcionado, engajando as instituições que atendem os idosos, os órgãos que compõem o sistema de Justiça, como Delegacias, Ministério Público, Defensoria Pública e o Judiciário. É didático-pedagógico também, pois é imprescindível que se preparem os mais jovens para respeitar os que já contam mais "voltas ao redor do sol".

A somatória do que elencamos, aponta para a urgência em repensar os programas de combate à discriminação à pessoa idosa. O Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, através da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborou o "Informe em direitos humanos da pessoa idosa", apresentando valores bioéticos que devem nortear o enfrentamento do problema. De início, pontua que se trata de uma questão ética por envolver "reflexões e ações humanas que não trazem consequências apenas para quem refletiu e agiu, afetando a outros grupos, pessoas ou uma comunidade inteira" (Brasil, 2024). Nalini (2019, p. 26), que tem dedicado parte de seus estudos a questões relacionadas à ética, observa que:

Investir na formação de uma reta consciência dos agentes encarregados de fazer valer o direito é solidificar uma atuação consequente, responsável, afinada com as reais necessidades desse espaço terrestre que já pagou pesado tributo ao atraso e obscurantismo. Afinal, constituem objetivos fundamentais desta República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos.

Acima temos o "dever de casa" dos que representam o Estado, que devem se manifestar através de posicionamentos firmes, pois não é suficiente apenas "especializar" órgãos para lidar com situações que envolvam pessoas idosas, é imprescindível haver a devida capacitação das pessoas que trabalham com tais demandas, para que se sintam, de fato, aptas a entender a situação peculiar ser mulher e ser idosa no Brasil.

Basta lembrar que as variadas formas de violência doméstica e familiar contra a mulher nem sempre deixam marcas visíveis no corpo, ou mesmo na conta bancária das vítimas, mas acabam por alcançar o mais íntimo do ser humano, que é o seu psicológico, sua honra, refletindo em doenças emocionais; que, muitas vezes, são somatizadas pelo corpo, provocam ainda mais dor e sofrimento.

A mulher idosa já é vulnerável numa sociedade excludente como a que lamentavelmente vivemos, não sendo aceitável que seja revitimizada nos locais institucionais que deveriam lhe acolher. Modificar esse contexto, é também umas das principais funções das políticas públicas⁹⁷, concretizando a lei no cotidiano social através dos programas que as colocam em ação.

É preciso sempre lembrar que a realidade social é dinâmica, movimenta-se como um corpo vivo, mas precisa repensar seus valores, evitando a prática de condutas que, além de reprováveis eticamente, podem configurar crimes, como os contra a honra da mulher-idosa, numa espécie de etarismo, que além de estrutural, quer se justificar como “recreativo”, minando o psicológico e causando lesões que afetam a autoestima dessa mulher, ferindo a sua dignidade.

PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À MULHER IDOSA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO CEARÁ: UMA AVALIAÇÃO DO QUE TEM SIDO FEITO

É fato que a violência doméstica e familiar atinge todas as mulheres⁹⁸, independentemente da idade, condição econômica, social, nível de escolaridade e profissão. Infelizmente, a luta iniciada pela cearense Maria da Penha Maia Fernandes, vítima da violência cometida pelo seu ex-marido, que a deixou paraplégica, levando o Brasil a ser responsabilizado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos⁹⁹, diante da omissão em executar a pena imposta ao autor dos fatos, ainda está longe de terminar, mas muito já foi conquistado (Penha, 2015). Sua perseverança levou também à aprovação da Lei nº 11.340, de 2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”.

A referida lei elenca no artigo 7º, as formas de violência, abrangendo as de natureza: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Diferente do que muitos pensam, a Lei Maria da Penha não traz crimes e penas, há uma única conduta criminosa tipificada, que consiste no descumprimento da medida protetiva pelo agressor¹⁰⁰. As condutas criminosas que envolvem os atos de violência listados, estão tipificados no Código Penal brasileiro¹⁰¹ ou mesmo em legislação penal extravagante, ou especial, a exemplo da tortura.

No contexto da violência moral e psicológica, com graves agressões verbais, humilhações e xingamentos, a ética e o respeito ocupam papel de destaque, pois cidadãos com princípios e valores, respeitarão o próximo, é o que se espera e pode ser cobrado, como pontua Cortella, acentuando que é através da formação ética que a pessoa se perguntará: “quero? Devo? Posso?” (2009, p.108), ou seja: há um limite que deve ser respeitado. Uma linha que não precisaria sequer estar estabe-

97 Mais à frente apresentaremos o conceito de Política Pública dado por Maria Paula Dallari Bucci (2002), mas já destacamos que é um conceito confundido, frequentemente, com o de “programa” que deve ser entendido como “a solução dada a cada um dos problemas causais que explicam o problema central da política que foram julgados cruciais por uma estratégia concebida para cercá-lo, enfrentá-lo e superá-lo” (Lassance, 2011).

98 O Superior Tribunal de Justiça já decidiu que a lei também se aplica às mulheres transgêneros em situações de violência doméstica ou familiar. Na ocasião, o relator do recurso, ministro Rogerio Schietti Cruz, considerou que “por se tratar de vítima mulher, independentemente do seu sexo biológico, e tendo ocorrido a violência em ambiente familiar – no caso dos autos, o pai agrediu a própria filha trans –, deveria ser aplicada a legislação especial”. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/porta/p/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/29012023-Sexta-Turma-estendeu-protecao-da-Lei-Maria-da-Penha-para-mulheres-trans.aspx>. Acesso em: 30 ago. 2024.

99 O caso chegou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, através de denúncia feita pelo Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEJIL) e pelo Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) e aceita em 20 de agosto de 1998, resultando no Relatório n.º 54/01, CASO 12.05: MARIA DA PENHA MAIA FERNANDES versus BRASIL, 4 de abril de 2001), restando reconhecida ao final a omissão do Estado brasileiro em punir o agressor, executando a pena imposta, bem como a necessidade de tomadas de decisões já assumidas internacionalmente, quando da assinatura da Convenção de Belém do Pará, realizada em 1994. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm>. Acesso em 16 ago. 2024.

100 Trata-se do artigo 24-A: “Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência previstas nesta Lei: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos”, que foi inserido pela Lei n.º 13.641, de 2018.

101 A exemplo do feminicídio, uma qualificadora do homicídio, que encontra previsão no artigo 121, § 2º, inciso VI: “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino”, complementado pelo § 2º-A dispondo que “considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher”, incluídos pela Lei n.º 13.104, de 2015. Para aqueles que não têm familiaridade com a seara jurídica, verificar a data de vigência das leis que trazem novas condutas criminosas é importantíssimo, pois o Direito Penal é orientado pelos princípios da “legalidade” e da “anterioridade”, só podendo o agente ser responsabilizado criminalmente pelo fato, quando a conduta já era considerada crime. Neste sentido, temos a Constituição Federal, no artigo 5º, prevendo entre o rol de direitos e garantias fundamentais, no inciso XXXIX, que “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”. Isso explica o fato de que Maria da Penha foi vítima de duas tentativas de homicídio qualificado e não por feminicídio.

lecida em lei, pois já se encontra no foro íntimo, mas que precisa ser desde cedo aprendida. Sem dúvida, investir em educação é condição *sine qua* para um mundo menos violento.

No Ceará, cumpre destacar o papel exercido pela Casa da Mulher Brasileira¹⁰² que congrega num só local os seguintes órgãos: Delegacia de Defesa da Mulher; Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher (Nuprom) do Ministério Público do Ceará (MPCE); Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Nudem) da Defensoria Pública do Estado; o Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde, do município de Fortaleza, e o Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher.

A interação entre os órgãos é muito importante, num contexto em que a violência, infelizmente, é preocupante e demanda pronta intervenção. Segundo dados da Defensoria Pública do Estado do Ceará, amplamente divulgados, temos que “[...] ao longo de 2023 foram realizadas 11.791 atuações. Já nos meses de janeiro a maio de 2024, a instituição registrou 8.580 procedimentos” (Ceará, 2024). Os números mostram um crescimento preocupante, sendo fato que a maioria dos idosos, vítimas, são mulheres. Mas quanto ao atendimento específico da mulher idosa?

Sabemos que delimitar a violência contra a mulher idosa no âmbito das suas relações domésticas e familiares é importante, em razão das leituras dos dados, revelando que no Ceará, somente no ano de 2022, as violências perpetradas contra mulheres no âmbito das suas residências alcançaram o percentual de 81,9% do total de casos notificados (Ceará, 2023). Um contrassenso, quando deveria ser o lar, o local mais seguro para qualquer pessoa.

O recorte com o perfil dos agressores mostra que a violência é geralmente perpetrada por parceiros íntimos, ex-parceiros ou familiares próximos e as formas de violência mais recorrentes abrangem a física, a psicológica e a sexual (Ceará, 2023). Dados que são capazes de confirmar o que empiricamente já era constatado através das notícias diariamente veiculadas pela imprensa. Chama a atenção, ainda na coleta, o número de lesões autoprovocadas, envolvendo situações em que a mulher perpetra a violência contra si mesma¹⁰³, decorrente, na maioria dos casos, dos abusos psicológicos e morais que sofre, alcançando o percentual de 16,3% das notificações (Ceará, 2023).

Entristece, porém, analisar o Boletim Epidemiológico sobre Notificações de Violências contra as Mulheres (nº 01, de 03/08/2023), citado algumas vezes no presente trabalho, e não encontrar dados referentes à violência contra a mulher idosa, importantíssimo para que políticas públicas específicas para essa faixa etária, que sofre variados tipos de violações aos seus direitos mais fundamentais, sejam pensadas de forma direcionada. Há apenas breve menção às faixas etárias, o que é muito pouco quando se está diante de um problema tão grave, limitando até 59 anos a idade das vítimas, conforme pontua o boletim, apontando que com relação à faixa etária, verifica-se que o maior número de notificações de violências em mulheres ocorre na faixa etária de 20 a 39 anos. As notificações nessa faixa etária se acentuaram a partir do ano de 2017, apresentando seu maior valor no ano de 2022, com 5.589 casos, o que equivale a 24,0% dos casos notificados em toda a série. Já as faixas etárias de 10 a 19 e de 40 a 59 anos apresentam a segunda e a terceira faixa etária com maiores números de notificação (grifo nosso, Ceará, 2023).

Dúvidas não restam de que mulheres acima dessa faixa etária, ou seja, com idade igual ou superior a 60 anos, também são vítimas de violência, mas estão numa “cifra negra”, subnotificada. É preciso que, urgentemente, novos dados sejam coletados, refletindo a situação dessas pessoas que, amparadas pela Lei Maria da Penha e pelo Estatuto do Idoso, ainda são esquecidas pelas ações concretas na efetivação das suas garantias.

O Boletim Epidemiológico de Violência contra a Mulher, publicado pelo estado do Ceará, reunindo uma compilação de dados entre os anos de 2013 a 2022, ressalta a importância de reconhecer que a violência contra mulheres em diferentes faixas etárias requer abordagens específicas

102 Foi um importante avanço ao permitir que a mulher seja atendida por diferentes setores, abrangendo ainda atendimentos psicológicos e de assistência social. Informações disponíveis em: <https://www.al.ce.gov.br/noticias/prevencao-e-atendimento-a-mulher-vitima-de-violencia-apoio-e-acolhimento>. Acesso em: 18 ago. 2024.

103 Alguns estudos estabelecem a relação entre o suicídio e a violência doméstica e abusos sofridos pela mulher que contribuem de forma significativa para o abalo da sua saúde mental (Gomes; Alves, 2018). Há ainda dados, divulgados pela Faculdade de Medicina de Minas Gerais, apontando que “pessoas com 60 anos ou mais têm maior risco de se suicidarem”. Disponível em: <https://www.medicina.ufmg.br/tabu-longo-taxa-de-morte-por-suicidio-e-maior-na-populacao-idosa/>. Acesso em 10 set. 2024.

para prevenção, apoio e intervenção (2023)¹⁰⁴, ou seja, não é recomendável e tão pouco eficaz utilizar os mesmos mecanismos como se as mulheres, vítimas de violência doméstica, estivessem em situações iguais, é preciso elaborar soluções que contemplem as distintas realidades.

Não é possível ignorar outro fator que se destacou na coleta dos dados secundários no estado do Ceará (2023), que diz respeito à cor, mostrando que entre as pessoas que se autodeclararam brancas, o número de notificações foi de 4.962 (8,2%), enquanto que entre aquelas que se entendem por pardas, o número de agressões notificadas totalizaram 43.443 (72%). Portanto, as políticas públicas também precisam adequar soluções que levem em consideração números tão distintos.

O idadismo já é considerado no mundo como um dos índices medidores da saúde da população. Em trabalho publicado pela UNESCO, María Luisa Pfeiffer destaca que a igualdade que deve ser dada ao idoso é aquela que o individualiza nas suas peculiaridades, no reconhecimento das diferenças e não como uma justificativa para práticas discriminatórias e excludentes (2022). Essa igualdade, que deve ser alcançada, é a material, não se limitando ao discurso legal e meramente formal.

Já dizia Boaventura (2023, p.56) que “[...] temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza”. Se aplica, inclusive, para as situações em que o preconceito advém da idade e as soluções devem partir da promoção de políticas públicas inclusivas, constituindo-se em verdadeiras ações afirmativas para as mulheres da terceira idade, por uma vida sem violência e preconceito.

E qual é o papel relevante das políticas públicas na realização dos direitos e proteção da mulher idosa, em especial, da vítima de violência doméstica e familiar? Começamos definindo “políticas públicas” pelo viés da doutrinadora Bucci (2002, p. 38), que as concebe como:

[...] arranjos institucionais complexos, que se expressam em estratégias ou programas de ação governamental e resultam de processos juridicamente definidos para a realização de objetivos politicamente determinados, com o uso de meios à disposição do Estado.

Voltando à citada obra de Robert Butler, enfatiza o médico sobre a importância da participação dos idosos nas tomadas de decisões, leia-se: agenda de acompanha o ciclo de formação das políticas públicas, que culminem com a implementação dos direitos voltados para a realização das garantias mais elementares da terceira idade, garantindo-lhes a qualidade de vida adequada ao momento em que vivenciam (2002). São eles os destinatários e os programas só lograrão êxito se as medidas estiverem conectadas com os reais problemas.

As mudanças não devem ser apenas legislativas, mas sociais e culturais, acima de tudo, refletindo a ética que se espera nas relações interpessoais, que deve ser fomentada pelo Estado, através da educação que forma os cidadãos. Por que a educação? Já fora dito que a ética, como conjunto de valores e princípios, permite nossa convivência social, quase como a ideia de um “contrato social”¹⁰⁵. Por outro lado, é através da educação que se forma o cidadão, observando Saviani (2011) que a ética não é inata ao ser humano, mas fruto das vivências sociais, que culminam com a construção da identidade, restando à escola e ao educador esse importante papel de formação.

Oportuno observar ainda, que na decisão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, no caso Maria da Penha (Relatório n.º 54/01 - Caso 12.051), entre as recomendações feitas ao Estado brasileiro, encontra-se a de: [...] Incluir em seus planos pedagógicos unidades curriculares destinadas à compreensão da importância do respeito à mulher e a seus direitos reconhecidos na Convenção de Belém do Pará, bem como ao manejo dos conflitos intrafamiliares¹⁰⁶.

Neste sentido, a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB) foi alterada pela Lei n.º 14.164, de 10 de junho de 2021, incluindo conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e

104 O mesmo boletim aponta os alarmantes números da violência contra a mulher, no período especificado, atestando que foram notificados, no estado do Ceará, um total de 91.356 casos de violência interpessoal/autoprovocada, dos quais 66,0% registram violências perpetradas contra mulheres, o que equivale à 60.363 casos (Ceará, 2023).

105 A ideia de “contrato social” parte da formulação de teorias políticas e filosóficas, consistindo num acordo feito entre os seres humanos e o Estado, no qual aqueles cedem parte de suas liberdades, para ser possível a vida em sociedade. Caracteriza uma transição do estado de natureza para a sociedade, regida pelo poder estatal (Granado, 2018).

106 Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm>. Acesso em: 16 ago.2024.

instituindo a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Na LDB, a inovação resultou na inclusão do § 9º, ao artigo 26, dispondo que:

Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, nos currículos de que trata o caput deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino.

O Ceará, através da Secretaria da Educação, por meio da Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade (Coedh), realizou no período de 4 a 8 de março de 2024, a I Semana de Combate à Violência contra a Mulher. A lei exige que a semana seja realizada, obrigatoriamente, no mês de março, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica.

Já é possível ver que estamos caminhando na formação de valores éticos, prevenindo as formas de violência doméstica e familiar, muitas presenciadas e vivenciadas desde a mais tenra idade nos lares, o que acaba por "normalizar" a agressão, tanto por quem futuramente a praticará quanto pelas próximas vítimas. Vale reproduzir importante pesquisa transversal¹⁰⁷ sobre o tema, apontando que: [...] No Brasil, uma pesquisa realizada com 218 estudantes identificou que houve predomínio de violência psicológica (94,5%), sendo os principais perpetradores a mãe e o pai. Essa naturalização da violência impede que pai/mãe e outros parentes se deem conta de que esta atitude pode gerar, nas crianças e nos adolescentes, sentimentos reprimidos ou, posteriormente, tornar-se um reproduzidor das agressões que presenciou e/ou vivenciou (Lima, *et al.*, 2022).

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece), por meio da Procuradoria Especial da Mulher (PEM) vem oferecendo aos estudantes um projeto chamado "Roda de Conversa sobre violência contra a mulher"¹⁰⁸, que já ocorreu em algumas escolas, especificamente para alunos do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio, representando importante iniciativa para tornar o tema acessível a discussões com pessoas capacitadas a esclarecer dúvidas dos adolescentes sobre a Lei Maria da Penha, abordando temas como a violência psicológica, que é uma das mais recorrentes, conforme apontam as pesquisas, a importância das medidas protetivas, entre outras questões.

UM NOVO OLHAR PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIO-LÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER IDOSA NO CEARÁ: O QUE É NECESSÁRIO FAZER?

Importante observar que a mulher idosa de hoje vem de uma geração que teve uma educação mais tradicional, como regra, calcada em ideias patriarcais, referendadas por um Código Penal que falava em "mulher honesta"¹⁰⁹. No âmbito das relações privadas, havia a necessidade da mulher casada ter autorização do marido para que pudesse exercer algum trabalho fora do lar¹¹⁰, o que nos leva à conclusão de que as mudanças legislativas são rápidas, mas modificar a cultura demanda bem mais tempo e precisa de medidas estruturantes para alcançar êxito. Em interessante estudo sobre o assunto, ainda na década de 1990, Silva (1992, p. 26) já destacava que:

As representações acerca da mulher, seja na relação familiar ou na sociedade, passam pelas concepções de fragilidade, dependência e submissão, que dão ao homem o direito de tutela sobre ela. Essa situação é frequentemente

107 A pesquisa transversal é baseada na coleta de dados de um único espaço de tempo (Gil, 2022).

108 Garcia, Ricardo. Roda de Conversa sobre violência contra a mulher mobiliza estudantes em Fortaleza, de 23/08/2024. Disponível em: <https://www.al.ce.gov.br/noticias/47331-roda-de-conversa-sobre-violencia-contra-a-mulher-mobiliza-estudantes-em-fortaleza>. Acesso em: 12 ago. 2024.

109 Expressão que somente é retirada do Código Penal brasileiro no ano de 2009, pela Lei 12.015.

110 Abolida com o advento do Estatuto da Mulher Casada (Lei nº 4.121/1962). Vale observar que o Código Civil de 1916 tratava a mulher como inferior ao homem, eis algumas passagens do superado diploma legislativo: "Art. 233. O marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos"; ainda: "Art. 240. A mulher assume, com o casamento, os apelidos do marido e a condição de sua companheira, consorte e colaboradora dos encargos da família, cumprindo-lhe velar pela direção material e moral desta". E por fim, o já citado artigo 233, quando estabelece que compete ao marido: "I - A representação legal da família; II - a administração dos bens comuns e dos particulares da mulher que ao marido incumbir administrar, em virtude do regime matrimonial adotado, ou de pacto, antenupcial (arts. 178, § 9º, nº I, c, 274, 289, n.º I e 311); III - o direito de fixar o domicílio da família, ressalvada a possibilidade de recorrer à mulher ao Juiz, no caso de deliberação que a prejudique". Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/14121.htm. Acesso em: 29 ago. 2024.

posta como se fosse uma questão inerente à natureza da mulher e não fruto de uma ideologia que tende a reproduzir uma ordem social única, baseada em relações de poder contraditórias.

Observamos que a violência doméstica e familiar contra a mulher pode ocorrer numa relação homoafetiva, ainda que os números estatísticos, majoritariamente, apontem que os abusos são perpetrados em número maior por homens. É possível, ainda, que a vítima seja uma pessoa transgênero, não havendo aqui restrições quanto à possibilidade de aplicação da Lei Maria da Penha, conforme orientações dos Tribunais¹¹¹.

Urge destacar que, na busca de implementar melhorias no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher idosa, um importante marco é a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), em Washington, em 15 de junho de 2015, mas ainda pendente de aprovação, via Decreto Legislativo¹¹².

Uma das orientações se refere à educação, que entendemos deva alcançar os idosos, em especial, a idosa, que segundo o Censo divulgado pelo IBGE, no ano de 2022, as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, representam 39,7% no percentual da taxa de analfabetismo, número que é preocupante, pois o letramento traz a autonomia para que essas pessoas assumam de forma confiante as decisões do cotidiano, como as de natureza econômica, reduzindo a incidência da violência patrimonial que muitas vezes acontece pelo fato da pessoa não saber ler e compreender os documentos que apenas assina, sem tomar conhecimento do seu real conteúdo (Brasil, 2022).

O programa Educação para Jovens e Adultos (EJA) é um diferencial importante, mas precisa estar adequado às demandas individualizadas daquelas mulheres idosas, que por alguma razão perderam a oportunidade da alfabetização na idade certa. Trata-se aqui do chamado “EJAi”, cuja letra “i”, representa o idoso, lembrando que o Estatuto do Idoso prevê que:

Art. 20. O idoso tem direito à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade. Art. 21. O poder público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados. Art. 22. Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal, serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.

Outro ponto a ser pensado, que também está previsto na Convenção supracitada, diz respeito à oportunidade de emprego, tão difícil na faixa etária estudada, quando os mais velhos são preteridos por uma mão-de-obra mais jovem, ativa e com “menos problemas de saúde”, que possam levar aos afastamentos no trabalho. A mulher, como já visto, vem de um passado de limitações ao acesso ao trabalho, sem qualificação, fica ainda mais difícil, por isso, iniciar pela educação é tão importante.

Como forma de estimular as empresas a contratarem pessoas idosas, é possível adotar incentivos, como isenções fiscais, preferências em processos licitatórios, podendo ser estabelecido um percentual de contratação para a idosa, numa proteção mais específica ainda, primando pelo equilíbrio e conferindo-lhe a autonomia financeira tão importante para libertá-la de relações violentas, onde permanece pela dependência econômica.

No campo psicológico, em estudo paradigmático, Lenore Walker discorre sobre a síndrome da mulher espancada *Battered Woman Syndrome* (BWS), que é uma espécie de Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), produz na mulher vítima de violência doméstica algumas consequências

111 Neste sentido, já decidiu o Superior Tribunal de Justiça que “a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) também deve ser aplicada aos casos de violência doméstica ou familiar contra mulheres transgênero. O relator do recurso, ministro Rogerio Schietti Cruz, considerou que, por se tratar de vítima mulher, independentemente do seu sexo biológico, e tendo ocorrido a violência em ambiente familiar – no caso dos autos, o pai agrediu a própria filha trans –, deveria ser aplicada a legislação especial”. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/29012023-Sexta-Turma-estendeu-protecao-da-Lei-Maria-da-Penha-para-mulheres-trans.aspx>. Acesso em: 10 set. 2024.

112 Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo – PDC 863/2017, cujo teor e tramitação estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2164910>. Acesso em: 05 set. 2024.

de natureza psíquica, dificultando que e recuperem o controle emocional, sendo necessário um acompanhamento por profissionais especializados em lidar com a situação (2009).

A constatação acima reforça a necessidade de implementação de políticas voltadas para a saúde mental, com ênfase na idosa, que, segundo informações divulgadas em entrevista concedida pela Juíza Monize Marques¹¹³ ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é constatado que "[...] embora não seja regra, o mais comum é que a violência se instale na vida da mulher idosa pela via psicológica". Portanto, pensar no enfrentamento à violência contra a mulher idosa, requer cuidar da sua saúde física, psíquica, sua autonomia financeira e propiciar meios adequados para o pleno exercício da sua cidadania, através da educação de qualidade.

No Ceará, conforme demonstrado, a Casa da Mulher Brasileira exerce importante papel, mas sem dúvida seria importante agregar serviços especializados à vítima idosa que sofre violência doméstica e familiar, pois além da Delegacia do Idoso, de âmbito geral, seria interessante congregar um atendimento diferenciado no local de referência; para a mulher idosa vítima de violência, o que traria significativos avanços na concretização dos seus direitos.

Por fim, observamos com base nos estudos de Anita Neri que é necessário alcançar o que se chama de "velhice bem sucedida", compreendendo: a) o bem-estar físico e psicológico da mulher; b) o acesso da idosa à educação, cultura e lazer, bem como a inclusão social; e c) o exercício da otimização e compensação, via a utilização de mecanismos que evitem ou minorem as consequências que a idade traz na redução de algumas funcionalidades orgânicas, por exemplo (2007).

Não resta dúvida de que o bom êxito na promoção dos direitos da mulher idosa, vítima de violência doméstica e familiar, passa pela releitura da sua vida, pontuando as necessidades com programas implementados com o compromisso de não apenas reprimir o fato já ocorrido, mas, sobretudo, prevenir que ocorra, ou que ela se torne "vítima reincidente" de constantes ataques, que para além do corpo, atingem sua alma e dignidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A abordagem da violência doméstica e familiar sob o enfoque da vítima idosa possibilitou vislumbrar que entre as vulnerabilidades, existem situações de hipervulnerabilidade, sendo o etarismo, compreendido como o preconceito contra a mulher idosa, uma das suas principais facetas, levando-nos a entendê-lo como "estrutural", arraigado que está numa sociedade que, sempre na busca da eterna juventude, não percebe os efeitos deletérios que o preconceito contra os "mais velhos" produz, ferindo a dignidade da pessoa humana.

A mulher idosa sofre ainda com o etarismo "recreativo", se tornando alvo de "brincadeiras" que a rebaixam, não reconhecendo que viver é envelhecer diariamente, salvo para aqueles que partem precocemente deste mundo. Por outro lado, além dos estigmas sociais, a mulher que ultrapassou as barreiras dos 60 anos; acaba, em muitos casos, sendo também vítima das variadas formas de violência listadas na Lei Maria da Penha. E, é nessas situações; que, humilhada e agredida, não raras vezes, fica indecisa a quem recorrer para alcançar a proteção: deverá se dirigir à Delegacia da Mulher ou à Delegacia do Idoso? E chegando nesses locais, se sentirá de fato acolhida? Há um medo que paira sobre as vítimas de sofrer o que se chama de "revitimização", quando os órgãos formais de controle, ao invés de cumprirem as funções para os quais foram instituídos, estabelecem "julgamentos", valorando negativamente a conduta da vítima, o que torna os números reais subnotificados, engrossando a chamada "cifra negra", que são os crimes que não chegam a ser oficialmente contabilizados.

Diante desse cenário, é necessário que se repense as políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a idosa, buscando alcançar as finalidades instituídas na legislação nacional, em especial na Constituição Federal, assim como nas Convenções Internacionais, conferindo maior eficácia aos objetivos da Lei Maria da Penha. Sem dúvida, ainda é um longo caminho a ser percorrido, mas a largada já foi dada e os programas precisam estar concatenados com a situação fática dessas mulheres, propiciando os meios indispensáveis para a sua segurança e desenvolvimento, enquanto ser humano pleno e capaz.

113 Participa da coordenação da Central Judicial da Pessoa Idosa (CNJI) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). A entrevista está disponível no endereço eletrônico: <https://www.cnj.jus.br/o-mais-comum-e-que-a-violencia-se-instale-na-vida-da-mulher-idosa-pela-via-psicologica-destaca-juiza-que-atua-na-central-judicial-da-pessoa-idosa-do-tjdft/>. Acesso em: 12 ago. 2024.

O estado do Ceará vem implementando propostas significativas, conforme apresentamos, mas outros programas de políticas públicas, que derivem de amplo debate, ouvida as partes envolvidas, com ênfase nas suas destinatárias que são as idosas, podem melhorar o atendimento, a repressão e a prevenção da violência, começando pela psicológica e moral, que muitas vezes não é sentida pela vítima, como um crime, sendo gravíssimas, pois são nelas que os abusos iniciam e, a partir daí, decorrem, paulatinamente, agressões mais graves, que se não forem de pronto rechaçadas, acabam por elevar as estatísticas de feminicídio na terceira idade.

REFERÊNCIAS

- AKOTIRENE, Carla. **O Que é Interseccionalidade**. Belo Horizonte: Editora Letramento, 2018.
- ANTUNES, Priscilla de Cesaro; SILVA, Ana Márcia. Elementos sobre a concepção da Meia Idade, no processo de envelhecimento humano. São Paulo: **Revista Kairós Gerontologia**, 16(5), pp. 123-140. Online (2013, setembro). Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/view-File/18926/14090>. Acesso em 22 ago. 2024.
- BALZAC, Honoré de. **Mulher de trinta anos**. São Paulo: Editora Estação Liberdade, 2000.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. São Paulo: Editora Zahar, 2021.
- BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1970.
- BRASIL. **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa idosa**. Informe em direitos humanos da pessoa idosa Expectativa de vida saudável (nº 05/2024). Elaboração e redação: MELO, Ricardo Henrique Vieira de; AMORIM, Karla Patrícia Cardoso. O texto é parte de uma tese de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família no Nordeste – da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família (Renasf), na Nucleadora Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/publicacoes/informe-em-direitos-humanos-da-pessoa-idosa/sndpi_informe_n5_jul24.pdf. Acesso em: 20 ago. 2024.
- BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito administrativo e políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002.
- BUTLER, Robert Neil. **Why Survive?: Being Old in America**. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2002.
- CEARÁ. **Boletim Epidemiológico sobre Notificações de Violências contra as Mulheres**. Nº 01, de 03/08/2023. Elaboração e Revisão: BESERRA, Mabell Kallyne Melo; et al. Disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2018/06/VIOLENCIA-CONTRA-MULHER_AGOSTO-LILAS.pdf. Acesso em: 15 ago. 2024.
- CELESTINO, Helena. **Envelhecer é para as fortes**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2022.
- CORTELLA, Mario Sergio. **Qual é a tua obra?** Inquietações, propositivas sobre gestão, liderança e ética. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.
- CRENSHAW, Kimberlé Williams. **Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory, and Antiracist Politics**. University of Chicago Legal Forum, pp.139-167, 1989.
- DUARTE, Deborah. **Núcleo da Pessoa Idosa registra mais de oito mil atuações em 2024**. Publicado em 12 de junho de 2024. Defensoria Pública do Estado do Ceará. Disponível em: <https://www.defensoria.ce.def.br/noticia/nucleo-da-pessoa-idosa-registra-mais-de-oito-mil-atuacoes-em-2024/>. Acesso em: 05 set. 2024.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 7ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 2022.

GOMES, Glaucia Benedita de Moraes; ALVES, Andréa Cristina. Tentativa de Suicídio em mulheres vítimas de violência doméstica: Relato de Experiência. In: **Anais do 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental**. Agir e Transformar: Pessoas, Afetos e Conexões. Realizado entre 30 de maio a 02 de junho, de 2018. Brasília. Disponível em: https://www.congresso2018.abras-me.org.br/resources/anais/8/1522296880_ARQUIVO_TemplateparaAnaise-letronicosdeRodadeConversa.pdf. Acesso em: 01 set. 2024.

GRANADO, Gustavo. **A Teoria Contratualista do Estado: Convergências e Divergências em T. Hobbes, J. Rousseau e J. Locke**. São Paulo: Gramma Editora, 2018.

LASSANCE, Antonio. O Que é uma Política e o Que é um Programa: uma pergunta simples e até hoje sem resposta clara. In: **Boletim de Análise Político-Institucional / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. n.1 (2011) - Brasília : Ipea, 2011, p. 59-67.

LEVY, Becca. **A coragem de envelhecer: A ciência de viver mais e melhor**. Tradução: Claudio Carina. Rio de Janeiro: Editora Principium, 2022.

LIMA, C. C. O. de J., MARTINS, R. D., Gomes, N. P., CRUZ, M. A. da ., GOMES, N. R., Silva, K. K. A. da ., & CORRÊA, R. M.. (2022). Violência Intrafamiliar presenciada e vivenciada por adolescente escolares. **Cogitare Enfermagem**, 27, e84185. <https://doi.org/10.5380/ce.v27i0.84185>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/centf/a/39gFhFStKRvXL3NHjmdJzTs/#>. Acesso em: 10 ago. 2024.

LOPES, Lidiane Moura; HOLANDA, Jeovânia Maria Cavalcante. **Etarismo Estrutural Feminino e a importância das políticas públicas de enfrentamento ao preconceito contra a mulher idosa no Brasil**. PUC Minas: Virtua Jus, Belo Horizonte, v. 8, n. 15, p. 55-70, 2º sem. 2023. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/virtuajus/article/view/31997/21731>. Acesso em: 15 ago. 2024.

MOREIRA, Adilson. **Racismo Recreativo**. São Paulo: Editora Pólen Livros, 2022.

NALINI, José Renato. **Ética da Magistratura**. 4ª edição. São Paulo: **Editora Revista dos Tribunais**, 2019.

NERI, Anita Liberalesso. **Idosos no Brasil: vivência, desafios e expectativa na terceira idade**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo: SESC, 2007. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/publicacoes/publicacao/idosos-no-brasil-vivencias-desafios-e-expectativas-na-terceira-idade/>. Acesso em: 10 set.2024.

PACÍFICO, Ana Carolina. **Mulheres são as principais vítimas do etarismo**. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba (Sismuc). Disponível em: <https://sismuc.org.br/2024/04/05/mulheres-sao-as-principais-vitimas-do-etarismo/#:~:text=As%20mulheres%20em%20geral%20t%C3%AAm,de%20pessoas%20idosas%20no%20munic%-C3%ADpio>. Acesso em: 24 ago. 2024.

PENHA, Maria da. **Sobrevivi... posso contar**. Fortaleza: Editora Armazém da Cultura, 2015.

PFEIFFER, Maria Luisa. El enfoque de los derechos humanos para la bioética. In: PFEIFFER, Maria Luisa; MANCHOLA-CASTILLO, Camilo (Orgs). **Manual de educación en Bioética**. Fundamentar la Bioética: conocimientos, valores y visiones desde América Latina y el Caribe. Volumen 2. Ciudad de México: Universidad Nacional Autónoma de México / UNESCO, 2022. p.9-24. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381858>. Acesso em 29 ago. 2024.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica**: primeiras aproximações. 11ª edição. Campinas: Editora Autores Associados, 2011.

SILVA, Marlise Vinagre. **Violência contra a mulher**: Quem mete a colher? São Paulo: Editora Cortez, 1992.

WINANDY, Fran. **Etarismo**: Um Novo Nome Para Um Velho Preconceito. Campinas: Editora Adelante, 2022.

DA SALA DE AULA À SOCIEDADE: PERCEPÇÕES SOBRE DESIGUALDADE DE GÊNERO E VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO CONTEXTO ESCOLAR A PARTIR DO OLHAR DOS(AS) PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS NO CEARÁ

Kelly Maria Gomes Menezes¹¹⁴

Maria de Nazaré Moraes Soares¹¹⁵

Celecina de Maria Veras Sales¹¹⁶

RESUMO

Este artigo se propôs a analisar as percepções dos(as) professores de escolas públicas no Ceará em relação às questões de gênero, violência contra mulheres e notadamente as que se relacionam com a equidade de direitos entre homens e mulheres, bem como os papéis que esses sujeitos desempenham na sociedade. A pesquisa foi realizada em 25 escolas públicas, localizadas em 22 municípios do Ceará, com abordagem qualitativa. Foram aplicados questionários mistos, cujas respostas foram interpretadas à luz da análise de conteúdo. Os(as) docentes reconhecem não haver igualdade entre os gêneros, mas acreditam que meninos e meninas recebem o mesmo tratamento no ambiente escolar. Consideraram importante realizar tal debate na escola, e a maioria se sente preparada para trabalhar a temática de igualdade na sala de aula, já tendo realizado atividades relacionadas à igualdade entre gêneros. Sobre os desafios que impedem o êxito do desenvolvimento dessas atividades, têm-se: influência familiar, preconceito, falta de conscientização, machismo e falta de informação e de formação docentes. Conclui-se que a escola cumpre um papel decisivo na formação de sujeitos mais conscientes e solidários, inclusive, no combate à violência contra as mulheres, e que a atuação docente é fundamental e deve estar ancorada em efetivas políticas de formação e condições dignas de trabalho e desenvolvimento de temáticas diversas.

Palavras-chave: Desigualdade de gênero; Equidade; Políticas educacionais; Violência contra as mulheres.

INTRODUÇÃO

O acesso à educação está garantido pela Constituição Federal brasileira como direito social e subjetivo, atributo da pessoa humana, direito de todos(as) e dever do Estado (Brasil, 1988). Logo, tratar da educação é uma forma de dar visibilidade a esse direito, bem como reivindicar políticas públicas que viabilizem a sua materialização na vida dos sujeitos históricos.

Embora a luta das mulheres tenha obtido ganhos no que tange à igualdade de gênero e à garantia de direitos, especificamente em relação ao acesso à educação, ainda é preciso avançar em muitos aspectos. Por exemplo, não obstante a mulher brasileira tenha galgado êxito em quase todos os indicadores educacionais – hoje existem menos mulheres analfabetas e, entre as pessoas de 18 a 24 anos, 15,1% das mulheres estão no ensino superior, enquanto estão 11,3% dos homens –, a renda média do homem ainda é avaliada como maior. Um homem recebe, em média, R\$ 1.522 por mês, enquanto uma mulher tem como salário o valor médio de R\$ 1.123. Ainda segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), ao realizar uma análise por área de atuação, os salários das mulheres também continuam menores.

114 Doutora em Educação pela Universidade Federal do Ceará (UFC); Professora Adjunta da Faculdade de Educação (Faced) e dos Programas de Pós-Graduação Acadêmico e Profissional em Avaliação de Políticas Públicas/ UFC; Vice-Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Idade e Família (Negif/ UFC).

115 Doutora em Administração e Controladoria pela Universidade Federal do Ceará (UFC); Professora Adjunta da Faculdade de Educação (Faced) e dos Programas de Pós-Graduação Acadêmico e Profissional em Avaliação de Universidade Federal do Ceará; Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Idade e Família (Negif/ UFC). Professora do Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas.

116 Doutora em Educação pela Universidade Federal do Ceará, Pós-Doutorado pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Professora do Programa de Pós-Graduação de Avaliação de Políticas Públicas e do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Por conseguinte, a primeira reivindicação dos movimentos de mulheres/feminista foi em relação ao direito à educação, demandando a inserção e permanência das mulheres na escola e no mercado de trabalho. A educação, nessa perspectiva, é uma maneira singular de promover a emancipação feminina. Da mesma forma, pesquisar sobre as ações de igualdade de gênero é de fundamental importância, uma vez que revela as pautas historicamente demandadas pelo conjunto de mulheres e de que maneira estas foram, total ou parcialmente, ou não, foram incorporadas pelas políticas públicas brasileiras. Pesquisas com esse viés têm sua importância atrelada à visibilidade da educação e da escola como espaços plurais, que devem acolher sujeitos múltiplos. Ao conferir notoriedade a essa construção coletiva, também se possibilita a análise da influência da educação no desenvolvimento das políticas públicas e em que aspectos ainda é fundamental avançar.

No Brasil, o termo gênero, bem como a ampliação do conceito simplista e binário de masculino e feminino, para além de imposições padronizadas e pré-estabelecidas, só passou a ser utilizado, e ainda muito timidamente, na década de 1980. Além desse aspecto, cabe frisar que essa revolução não se restringiu apenas ao campo teórico, pois, enquanto uma categoria eminentemente política, seu desenvolvimento ganhou as ruas e propiciou uma série de avanços normativos. Louro (1997) ressalta que a abordagem teórica de gênero não nega os aspectos biológicos que incidem sobre a categoria, mas que essa se fundamenta, sobretudo em suas componentes sociais. A ênfase dessa perspectiva recai, então, sobre os elementos constituintes da construção sócio-histórica e do modo de se analisar as práticas sociais decorrentes da relação entre homens e mulheres.

Nesse escopo, os estudos de gênero, uma vez transpassadas as diferenças meramente biológicas, começaram a priorizar: a compreensão dos arranjos familiares e sociais, o entendimento da meritocracia enquanto subterfúgio das classes mais abastadas em permanecer com seus históricos privilégios, as múltiplas formas de representação das mulheres, a análise teórico-crítica da relação indissociável entre mulheres e homens. Sobre o último apontamento, essa é hoje uma condição fundamental de análise, uma vez que é no âmbito das relações sociais que se pode superar o antagonismo histórico homem x mulher, compreendendo gênero como um "elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos (e como) um primeiro modo de dar significado às relações de poder" (Scott, 1995, p. 14).

Importante ressaltar que entendemos "igualdade de gênero" nesse trabalho na perspectiva preconizada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), que a define como "igualdade de direitos entre homens e mulheres", além de ser "um direito humano fundamental, um elemento essencial para a construção da justiça social e uma necessidade econômica".

Segundo Louro (1997), discutir a aprendizagem entre homens e mulheres, requer um olhar voltado para a própria história dos indivíduos, no sentido de considerar as desigualdades vivenciadas na realidade de cada mulher quando do acesso a esse direito. Do contrário, ainda de acordo com Louro (1997, p. 24) as investigações:

[...] ficariam sem exame não apenas as múltiplas formas que podem assumir as masculinidades e as feminilidades, como também as complexas redes de poder que (através das instituições, dos discursos, dos códigos, das práticas e dos símbolos...) constituem hierarquias entre os gêneros. A pretensão é, então, entender o gênero como constituinte da identidade dos sujeitos.

Essa concepção abrange o conceito de identidade, o qual comporta sujeitos plurais, com histórias de vidas múltiplas e contraditórias. Esse ângulo pressupõe a escuta das mulheres em seus contextos de privações e superações, cuja dialeticidade toma forma a partir do pertencimento delas a determinados grupos específicos, que abrangem: classe social, raça/ etnia, nacionalidade, religião, geração, dentre outros. De acordo com Frota (2012, p. 56), Scott reafirma haver "uma relação lógica paradoxal entre 'igualdade' e 'diferença', identidade individual e identidade coletiva e propõe o conjunto de paradoxos como 'núcleo duro' do campo novo de estudo, denominado de gênero e feminino [...]".

Essa noção de pertença a determinados segmentos sociais, os quais agregam violentas e multifacetadas exclusões, deve partir da própria mulher, privilegiando como ela forja a sua identidade e se situa como protagonista de sua vida no bojo das relações sociais (Perrot, 1988). Nessa perspectiva, as instituições são constituídas pelos gêneros e, ao mesmo tempo, constituintes deles.

As instituições sociais são construídas, portanto, pelas relações de gênero engendradas, histórica, social e culturalmente, na sociedade. Uma dessas instituições, em que o componente de gênero exerce muito poder, é a escola. O ambiente escolar foi levado à prática da formação de sujeitos sociais, cujos papéis demarcam, de maneira abrupta, o que é feminino e o que é masculino.

Assim, o presente artigo se propôs a analisar as percepções dos(as) professores de escolas públicas no interior do Ceará em relação às questões de gênero, especialmente as que se relacionam com a equidade de direitos entre homens e mulheres, bem como os papéis que esses sujeitos desempenham na sociedade. Como estratégias metodológicas, a pesquisa foi realizada em 25 escolas públicas, localizadas em 22 municípios do estado do Ceará, junto a docentes com a abordagem qualitativa. O trabalho foi organizado em quatro partes, a saber: esta introdução, materiais e métodos, resultados e discussão e considerações finais.

MATERIAIS E MÉTODOS

Empreendeu-se uma pesquisa de cunho bibliográfico, documental e de campo. A primeira buscou realizar o levantamento de acervo bibliográfico pertinente à temática, cuja contribuição se dá na melhor compreensão das categorias em estudo. A segunda, muito semelhante à primeira, caracteriza-se pela pesquisa de documentos que ainda não passaram por tratamento analítico e sobre os quais se debruçou olhar especial referente, sobretudo, às leis, estatísticas e textos oficiais. A terceira e última consistiu na inserção do(a) pesquisador(a) no ambiente dos sujeitos participantes da pesquisa, buscando reunir o máximo de informações a partir do campo e dos sujeitos com vistas à apreensão mais aproximada da realidade.

O campo da pesquisa consistiu em 22 municípios para a coleta de informações com o grupo de docentes, quais foram: Ararendá, Boa Viagem, Deputado Irapuan Pinheiro, Ipaporanga Sede, Ipaporanga Zona Rural, Ipueiras, Madalena, Milhã, Mombaça, Nova Russas Canindezinho, Nova Russas Betânia, Novo Oriente, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Poranga, Quiterianópolis Sede, Quiterianópolis Zona Rural, Quixeramobim, Senador Pompeu, Solonópole, Tamboril e Tauá.

Do grupo de docentes foi retirada uma amostra de 130, especificamente por município: Ararendá (4), Boa Viagem (5), Deputado Irapuan Pinheiro (5), Ipaporanga Sede (5), Ipaporanga Zona Rural (5), Ipueiras (6), Madalena (5), Milhã (5), Mombaça (4), Nova Russas Canindezinho (5), Nova Russas Betânia (5), Novo Oriente (23), Pedra Branca (5), Piquet Carneiro (5), Poranga (7), Quiterianópolis Sede (4), Quiterianópolis Zona Rural (5), Quixeramobim (9), Senador Pompeu (6), Solonópole (5), Tamboril (2) e Tauá (5); do grupo de mulheres a amostra foi de 25, sendo por município: Milhã (5), Piquet Carneiro (5), Quixeramobim (5), Senador Pompeu (5), Solonópole (5).

Sobre as questões éticas, ressalta-se que todas as informações foram coletadas com o consentimento dos sujeitos participantes, os quais assinaram um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), com a garantia de anonimato e sigilo dos dados registrados para a presente pesquisa. No lugar dos nomes dos(as) respondentes, utilizou-se o nome de seus municípios como forma de proteger suas identidades, mas de, ao mesmo tempo, dar uma referência aos(as) leitores(as) sobre seus lugares de fala.

Para a coleta das informações, lançou-se mão do questionário misto que, no entendimento de Gil (1999, p. 128 - 129), pode ser composto por "um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas, etc.". Apresentando as seguintes vantagens:

- a) Possibilita atingir grande número de pessoas, mesmo que estejam dispersas numa área geográfica muito extensa, já que o questionário pode ser enviado pelo correio;
- b) Implica menores gastos com pessoal, posto que o questionário não exige o treinamento dos pesquisadores;
- c) Garante o anonimato das respostas;
- d) Permite que as pessoas o respondam no momento em que julgarem mais conveniente;
- e) Não expõe os pesquisadores à influência das opiniões e do aspecto pessoal do entrevistado.

Concernente ao tratamento dos dados, para a pesquisa qualitativa, as seguintes etapas foram seguidas: a) Transcrição e decomposição do material em partes (de acordo com as unidades temáticas); b) Categorização das partes (categorias analíticas); c) Descrição dos resultados da categorização (achados da análise); d) Inferências dos resultados; e) Interpretação e análise dos resultados obtidos.

Na etapa de transcrição, as falas consideradas mais importantes para os fins da pesquisa foram reproduzidas *ipsis litteris*, inclusive, com erros relativos à norma culta da língua portuguesa. Após a transcrição, seguindo as etapas propostas, o material foi decomposto em categorias analíticas a fim de facilitar o momento da análise. As descrições dos resultados da categorização (achados da análise), bem como as inferências dos resultados com as respectivas interpretações, então, foram organizadas em grupos de categorias. A fase de interpretação/análise dos resultados foi feita com base na Análise de Discurso, cujos pressupostos fundamentais trabalham com “limites; seus mecanismos, como parte dos processos de significação”. Além disso, esse tipo de análise não procura “um sentido verdadeiro através de uma chave de interpretação”. Não há sentido verdadeiro a ser encontrado, mas sim um “método, [...] construção de um dispositivo teórico. Não há verdade atrás do texto; há gestos de interpretação que o constituem e que o analista, com seu dispositivo, deve ser capaz de compreender” (Orlandi, 2003, p. 26).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Percepções sobre igualdade de oportunidades para homens e mulheres

Sobre a percepção dos(as) docentes acerca da igualdade de oportunidades para homens e mulheres, dos(as) 130 participantes, 90 apontam que “não” acreditam haver a referida igualdade, justificando suas respostas por meio de três categorias principais, sendo elas: machismo (46), preconceito (26) e direitos trabalhistas desiguais (13).

Percebe-se que, apesar de a posição das mulheres na sociedade brasileira ter apresentado alguns avanços – conquistados a partir de lutas coletivas –, o machismo ainda se expressa no cotidiano das mulheres como um fenômeno que, atuando na estrutura da sociedade, tem historicamente imposto limitações ao pleno desenvolvimento da vida das mulheres, nos mais diversos segmentos que abrangem a sua existência (Sousa; Graupe, 2014).

É importante destacar que, nas falas que se referem ao machismo, existem outros sentidos que apontam para o aspecto sócio-histórico e cultural como influenciador direto nesta questão, assim como o aumento da violência, em suas mais diversas formas de manifestação (física, psicológica, sexual, etc.). Ainda no rol dos elementos elencados pelos(as) respondentes como fatores limitadores de oportunidades para as mulheres, os sujeitos apontaram, além do machismo, o preconceito.

Torna-se relevante destacar que, a partir das respostas apreciadas na pesquisa, visualiza-se uma diferenciação na compreensão dos sujeitos entre os conceitos de machismo e preconceito. Pode-se inferir que os(as) que apontaram a categoria machismo tentaram se referir às concepções sociais, culturais e históricas que esse termo pode expressar, enquanto viés de produção e/ou reprodução das desigualdades entre homens e mulheres. De antemão, aqueles (as) que indicaram o termo preconceito, buscaram trazer em suas respostas a ideia de ação, práticas de exclusão e situações efetivas de confronto com as desigualdades que se desenvolvem no cotidiano. Ressalta-se que este se encontra profundamente arraigado em nossa sociedade – formada por um viés machista/patriarcal – criando um sistema de crenças amplamente disseminado no imaginário social coletivo, que reverbera na legitimação de ideias pré-concebidas e estereotipadas sobre as mulheres, gestos promotores de exclusão, bem como atos de violência de diversos tipos (Rosember, 2001).

O terceiro aspecto evidenciado foi quanto aos direitos trabalhistas desiguais, nos quais, apesar de décadas empreendendo esforços no sentido de reduzir as desigualdades de gênero, ainda persistem enormes disparidades entre homens e mulheres na economia, nos sistemas políticos e, sobretudo, no mundo do trabalho onde, invariavelmente, as mulheres apresentam os mais baixos índices de empregabilidade, níveis salariais significativamente menores do que os homens que ocupam os mesmos cargos e são menos requisitadas a ocupar cargos de chefia, elementos estes

que encontram similaridade nos dados informados pela pesquisa Índice de Normas Sociais de Gênero do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em 2020.

É necessário considerar que cinco participantes sinalizaram “não” para a pergunta, porém, no campo de justificativa da resposta, apenas repetiram as informações que constam no enunciado da questão. Por outro lado, um quantitativo de 36 participantes respondeu “sim”, apontando dois aspectos centrais como justificativa para suas respostas. O primeiro deles, para 27 docentes, é a “liberdade de escolha e a capacidade individual” de cada mulher que determinará se esta alcançará oportunidades iguais, se comparada aos homens. Tal elemento emerge da concepção de liberdade individual atrelada à ideia de responsabilização/meritocracia, que se distancia do viés da coletividade e da justiça social, reduzindo a garantia de direitos a uma competição individual (Duarte, 2012). Desse modo, no contexto da presente pesquisa, as mulheres são colocadas em um fosso, onde cada uma é responsável por suas escolhas e seu destino, reforçando o entendimento de que aquela que não logrou êxito em seus intentos, é porque não empreendeu esforços suficientes e necessários para tal fim.

Outros nove sujeitos relataram que as oportunidades entre homens e mulheres já são iguais, considerando o fato de ambos possuírem os mesmos direitos. Nesta resposta, percebe-se o viés paradigmático de igualdade, onde o conceito de direitos iguais segue sendo reproduzido enquanto resposta satisfatória frente a questões da prática social que se apresentam com uma realidade divergente. Ou seja, se por um lado grande parcela da sociedade afirma que os direitos iguais – descritos nos instrumentos normativos – são suficientes para garantir a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, por outro, as expressões de desigualdades a que as mulheres estão submetidas saltam aos olhos na vida cotidiana. Portanto, cabe a reflexão de que a questão mais urgente que é preciso enfrentar não é o problema do fundamento teórico-legal da igualdade de direitos – reprodutor da ideia de um problema inexistente, cuja solução já não deve mais causar preocupação –, mas sim o problema da garantia materializada no real.

Em expressiva menor frequência, três docentes responderam “não sei” acerca do referido questionamento. Destes(as), o(a) primeiro(a) participante apontou que oportunidades iguais entre homens e mulheres dependem do ambiente em que os sujeitos se encontram; o(a) segundo(a) expressa não perceber a existência do fenômeno em tela e o(a) terceiro(a) relata que se sente em dúvida sobre essa questão. Houve, ainda, um sujeito que não respondeu à questão.

Percepções sobre tratamento na escola para mulheres e meninas

Os dados referentes à percepção dos(as) docentes sobre a igualdade de tratamento dispensado a meninos e meninas na escola demonstram que, dos(as) 130 participantes, a absoluta maioria (119) aponta que “sim”, ou seja, acreditam que meninos e meninas recebem o mesmo tratamento no ambiente escolar. Dentro desse panorama, alguns aspectos se destacam nas falas dos(as) respondentes. No primeiro deles, um grupo de 40 docentes justificou sua resposta afirmando que a escola tem empreendido esforços no sentido de trabalhar a categoria igualdade em sua rotina, exercício este que tem perpassado desde aspectos básicos do cotidiano escolar (como a aplicação das normas disciplinares, a realização das atividades, a avaliação das aprendizagens, a distribuição dos materiais didáticos e da merenda escolar), até àqueles relacionados ao esforço de pautar o debate acerca das relações de gênero em sala de aula.

De fato, o Brasil tem conquistado, nas últimas décadas, marcos legais importantes que dão as bases e o direcionamento para a ampliação da discussão da temática da igualdade de gênero nas escolas. Isso ocorre, sobretudo, a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em 1996, e da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), documento este que define diretrizes para a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de preconceito e discriminação e a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à diversidade.

Sobre o segundo elemento visualizado nas respostas, 34 professores(as) afirmam não perceber distinção de tratamento entre meninos e meninas na escola, assim como não veem os(as) alunos(as) a partir “dessa variável de sexo”, ratificando, assim, a ideia de tratamento igualitário. Em consonância a essa linha de raciocínio, um grupo de 25 professores(as) indica que estudantes de ambos os sexos recebem o mesmo tratamento porque possuem “direitos iguais”, ressaltando que

homens e mulheres apresentam o mesmo patamar de importância. Contudo, sabe-se que, mesmo em face do fundamento da igualdade de direitos, conforme ressaltado na questão anterior, um ambiente escolar permeado por atitudes e convenções sociais discriminatórias evidencia-se como uma realidade tanto persistente quanto naturalizada, onde a comunidade escolar, sob o discurso da igualdade formal de direitos, acaba por escamotear processos excludentes e opressores (Vianna, Unbehaum, 2004). Torna-se relevante, nesse contexto, reiterar que não bastam as leis, pois o desafio é promover a transformação de mentalidades e práticas. E para isto, a promoção de discussões sobre as questões de gênero tem papel estruturante.

Dentre as respostas menos frequentes, um quantitativo de apenas sete professores(as) apontaram a categoria respeito, referindo-se que meninos e meninas recebem o mesmo tratamento porque são respeitados. É necessário considerar também que 11 participantes sinalizaram "sim" para a pergunta, porém no campo de justificativa da resposta apenas repetiram as informações que constam no enunciado da questão. Por fim, há ainda outros(as) dois(duas) professores(as) que assinalaram "sim" para o questionamento, contudo não fizeram nenhum registro e/ou justificativa.

Já outros(as) oito respondentes da pesquisa afirmam que não há tratamento igual entre meninos e meninas na escola. Neste conjunto de respostas, algumas categorias centrais surgiram: desrespeito (três), relação teoria-prática (duas), controle dos comportamentos das mulheres (uma), segregação (uma) e questão em processo (uma). No que tange à categoria desrespeito, os(as) docentes relatam que, em virtude de uma cultura machista, as meninas/mulheres são tratadas com desrespeito no ambiente escolar e/ou são menos respeitadas do que os meninos/homens naquele ambiente. Há, ainda, dois (duas) participantes da pesquisa mostrando que esforços são feitos na escola, e o debate é pautado, contudo, não percebem efetividade na postura e nas atitudes práticas dos(as) estudantes. Outro(a) participante indica, claramente, que há posturas de controle dos comportamentos das meninas/mulheres. Tal controle se expressa, por exemplo, através de comentários negativos e repreensão a gestos, posicionamentos, vestimentas, dentre outros, apresentados pelas meninas/mulheres. Ainda que o aspecto supracitado tenha sido apontado por apenas uma pessoa na pesquisa, é importante destacar que essa voz solitária pode revelar o cenário perverso de discriminações de gênero que são produzidas e reproduzidas em todos os espaços da vida social, inclusive, na escola. Por fim, um docente revela que esta é uma questão em processo de desenvolvimento, onde ainda se busca assegurar a integração e igualdade entre todos(as).

Um último dado que se revela na questão, aponta para a resposta do único participante que afirmou não saber até que ponto tem se dado (ou não), o tratamento igualitário a homens e mulheres na escola. Segundo este(a) informante, está se tentando construir e/ou alcançar tal processo. Portanto, esta reflexão individual parece direcionar a um desafio coletivo de efetivar estratégias de superação e eliminação de qualquer tratamento preconceituoso contra as mulheres. Dois(duas) informantes não responderam à questão.

Percepções em relação à importância do debate na sala de aula sobre diferença e igualdade entre homens/meninos e mulheres/meninas

As percepções dos(as) docentes acerca da importância de se debater, em sala de aula, sobre as diferenças e igualdades entre homens/meninos e mulheres/meninas, revelam que a expressiva maioria dos(as) informantes, 127 dos(as) 130 respondentes, consideram importante realizar tal debate na escola. Nestas respostas, quatro categorias se destacaram como elementos de justificativa, apontados pelos(as) docentes. A primeira delas foi que, trazer essa discussão à tona favorece o processo de conscientização da sociedade e, mais particularmente, da comunidade escolar. Pelo menos, é isto que indica um grupo de 39 professores(as), ao relatarem que a importância desse debate se dá pela possibilidade de conscientizar os sujeitos, formando cidadãos(ãs) que possam refletir criticamente sobre esta realidade social e, assim, transformá-la cotidianamente. Torna-se essencial destacar que, nesta categoria, perceberam-se dois sentidos nas respostas dos(as) professores(as): o primeiro se refere ao conhecimento, englobando o reconhecimento dos direitos e da diversidade, a ruptura de paradigmas e a mudança de cultura para a construção de uma sociedade justa; e o segundo, relaciona-se a atitudes, em um sentido prático de combate à discriminação e à violência.

O fortalecimento da igualdade também aparece como categoria para 25 dos(as) docentes, onde se apresenta a compreensão de que o debate acerca das questões de gênero, em sala de aula, é importante e pode se caracterizar como um fator de fortalecimento da luta por igualdade efetiva

entre homens e mulheres. Outra categoria evidenciada foi a percepção de que pautar a referida reflexão se torna relevante para a ampliação do debate e para a construção de conhecimentos acerca do tema. Desse modo, verifica-se que, quando um debate de relevância social não é fomentado, arrisca-se deixá-lo cair no esquecimento e/ou naturalizar aspectos da prática social que precisam ser questionados, debatidos e ressignificados, como, por exemplo, as relações de gênero.

A quarta categoria, apontada por 14 docentes, é o respeito. Estes(as) compreendem que provocar o debate sobre as relações de gênero potencializa o respeito às diferenças, com vistas a alcançar uma sociedade mais igualitária, mais equânime e mais empática à luta diária das mulheres para combater o cenário de preconceitos, assédios e violências a que estão expostas.

Outras categorias foram apontadas nas respostas em menor volume, tais como: é papel da escola pautar o debate em questão (sete), essa discussão faz parte de um contexto de reconhecimento da liberdade (sobretudo de expressão) dos sujeitos (cinco) e, por fim, reconhecem o exercício de tratar este assunto como uma maneira de socialização dos estudantes (três). É necessário considerar que cinco participantes sinalizaram "sim" para a pergunta, porém, no campo de justificativa da resposta, repetiram as informações que constam no enunciado da questão.

De todos(as) os(as) participantes, dois(duas) não responderam ao questionamento de que trata este quadro. Apenas um(a) docente respondeu "não", contudo, não apresentou nenhuma justificativa para sua resposta. O panorama exposto indica a percepção de que este silenciamento pode descortinar um cenário perigoso de escamoteamento da realidade social de desigualdades vivenciadas pelas mulheres na sociedade. Uma vez que silenciamentos e omissões podem traduzir posturas adotadas no cotidiano do ambiente escolar, que legitimam a reprodução dos preconceitos e discriminações contra as mulheres, situação desgastante que compromete a saúde destas pessoas, bem como sua liberdade e a realização de seus sonhos (Altmann, 2001).

Percepções quanto ao preparo para trabalhar na sala de aula sobre igualdade entre homens e mulheres

Quando perguntados(as) sobre seus preparos para abordagem da temática na sala de aula, duas percepções são predominantes nas respostas: a sensação de segurança na abordagem (assinalada pela opção objetiva "sim") e a sensação de insegurança no trabalho da temática na sala de aula (assinalada, dessa vez, por duas opções objetivas: "não" e "não sei"). Dos 130 respondentes, 73 acreditam estar preparados(as) para trabalhar a temática de igualdade entre homens e mulheres na sala de aula. Ao justificarem suas respostas, três grandes motivações são apontadas como determinantes dessa sensação de segurança, são elas: a) a formação e identificação (43), b) a demanda do exercício docente e da escola (21) e c) a temática pertencente ao cotidiano social (seis). Desses 73, três respondentes não justificaram sua resposta.

A motivação preponderante (formação e identificação) de os(as) docentes sentirem-se preparados(as) para abordar a temática na sala, advém de uma identificação e vivência, seja na dimensão particular, familiar, social e/ou profissional, de docentes que buscam, autonomamente, se in(formar) sobre a temática a fim de inseri-las, também, no espaço escolar. Há muitos destes(as) que tiveram, além da vivência pessoal com a temática, o contato com uma formação profissional, seja esta através de palestras, cursos e/ou especializações.

Enquanto na segunda motivação, mencionada por 21 dos(as) participantes, visualiza-se um compromisso do corpo docente com o diálogo crítico a partir das vivências sociais dos membros da instituição de ensino. Esse compromisso fica expresso na justificativa de um(a) docente quando diz que a escola não é um espaço de ensino exclusivo de "*letras e números*", mas também de "*promoção da cidadania e da igualdade*". Isto é, a escola é tida como um espaço de ensino integral, e não somente de ensino de matérias. O(a) educando(a) não é tido(a) como um depósito de informações e os(as) professores(as) são tidos(as) como detentores(as), únicos(as), dessas informações. Nesse sentido, a educação deve agregar questões que compõem o cotidiano de seus (suas) participantes, superando uma educação vazia, onde o conhecimento é "repassado" e não "dialogado" na relação aluno(a) x professor(a). A esse tipo de educação, Freire (2013) atribuiu o nome de "educação bancária", a qual entende o sujeito aprendente como um "recipiente", um "saco vazio" cujo "preenchimento" deve ser feito pelo(a) professor(a).

Na contramão desse tipo de educação está a educação libertadora que, contrária à perspectiva bancária, é voltada para a libertação e para a humanização dos(as) envolvidos(as), cujo movimento

perpassa o direito à cidadania, uma vez que propõe a conscientização através da problematização do mundo que os(as) circunda. Freire (2013) nega, pois, a proposta de o processo de ensino-aprendizagem reduzir-se ao mero "depósito" do conhecimento no sujeito, como se este fosse destituído de qualquer saber e, oprimido, estivesse em uma condição definitiva de dependência a quem julga deter a verdade e o conhecimento absolutos. Essas percepções bancárias da educação vêm sendo minimizadas e os(as) professores(as), a exemplo da questão, acreditam que a formação integral de um sujeito é demanda da sua profissão e da escola, sendo a temática de igualdade de gênero de interesse social e, portanto, um debate que constrói uma das facetas dessa formação integral do(a) educando(a).

A terceira motivação, referente às respostas de seis sujeitos, diz respeito ao fato de a temática estar inserida no cotidiano social. Os professores(as) acreditam que, uma vez que a temática perpassa a vivência social, é importante que ela seja levada para a sala de aula. Essa motivação tem muito a ver com as anteriores. Na verdade, é interessante observar que, embora as motivações estejam representadas de maneira separada para fins didáticos, na prática, estão interligadas. Ou seja, a justificativa dos(as) professores(as) no item "a", não impede de terem sido motivados(as) também pelo item "b" e/ou "c". Dessa forma, a pesquisa põe em relevo que o(a) professor (a) justificou a razão principal, e não única, de sentir-se preparado (a) para a abordagem dessas temáticas na sala de aula.

Dos 130 participantes, 28 falaram que não sabem se se sentem preparados(as) para levar a temática para a sala de aula. Dos(as) 28 professores(as), 19 alegaram que a falta de informação é um fator que impede sua segurança na abordagem da temática. Muitos(as) relatam que assumir a fala sobre assuntos externos à sua área de formação causa-lhes insegurança e, conseqüentemente, não se sentem preparados(as) para abordar tais temáticas. Além da falta de informação, a falta de formação é um fator dificultador no processo de vivenciar debates na sala de aula. É dito que a ausência de formação para a abordagem segura de tais temas poderia ocorrer tanto em projetos no processo acadêmico de formação docente, quanto na própria escola, incorporada na formação continuada de professores(as). Além da falta de in(formação), a complexidade da temática é dita como um empecilho para cinco respondentes. Assim, muitos(as) docentes têm iniciado seu processo de desconstrução já em exercício da profissão: *"[...] ainda estou em processo de desconstrução dos 'padrões' impostos pela sociedade, e acredito que infelizmente há um longo caminho a ser percorrido para ter firmeza ao falar sobre a temática"* (Ipaporanga-Zona Rural). Vale destacar que o processo de desconstrução, além de contínuo, é vivenciado e expandido para toda a comunidade escolar. A família, constituinte da comunidade escolar, tem um papel singular na abordagem da temática e suas reações são um desafio para dois(duas) professores(as), em cujas falas emerge o receio de que as famílias possam reagir negativamente. Os(as) outros(as) dois (duas) professores(as) não justificaram a resposta.

Respostas muito próximas àquelas assinaladas como "não sei" foram as referentes à opção marcada como "não". Isso porque ambas tratam, essencialmente, do sentimento de insegurança com a abordagem da temática na sala de aula. Todavia, enquanto uns(umas) têm incertezas de sua preparação ("não sei"), outros(as) afirmam não se sentirem preparados(as) ("não"). No total, 23 sujeitos disseram que não se sentem preparados(as) para abordar a temática na sala de aula. Ao justificarem suas respostas, assim como na resposta "não sei", a falta de in(formação) (17) e a complexidade da temática cinco também são as principais motivações que refletem na insegurança do tratamento da temática na sala de aula. Um(a) docente não justificou sua resposta.

Percepções acerca do desenvolvimento de experiências/atividades/ações na sala de aula sobre temáticas relacionadas à igualdade entre gêneros

Pode-se observar uma expressiva quantidade de docentes que já realizaram ou realizam experiências/atividades/ações sobre a temática relacionada à igualdade entre gêneros; dos(as) 130 sujeitos participantes da pesquisa, 107 assinalaram positivamente à pergunta. Dentre as temáticas destacam-se: igualdade de gênero, identidade de gênero, gênero e mercado de trabalho, violência contra a mulher, direitos e deveres, sexualidade, racismo, desigualdades sociais, vida em sociedade, cultura de paz, respeito e solidariedade, mulheres no esporte, mulheres na história, empoderamento feminino, feminicídio, afetividade. Constata-se que as quatro mais apontadas, somando 62 menções, estão relacionadas diretamente à temática de gênero. Isso revela também que, mesmo

diante de uma parcela de professores(as) que se sentem inseguros(as) com a temática, há uma busca por parte dos(as) docentes da inserção do debate a respeito da temática na sala de aula.

Outro dado muito importante a ser observado é a variedade de estratégias metodológicas usadas pelos(as) professores(as) em suas aulas, principalmente no que diz respeito ao encontro de metodologias viáveis à faixa etária do(a) educando(a). São ferramentas que vão desde a contação de histórias à produção textual. Alguns dos mecanismos citados pelos(as) professores(as) são, por ordem de frequência: análises de textos, atividades do Projeto Contexto, atividades para casa, brincadeiras, colagens, construções de silhuetas, contações de histórias, conversas, curtas-metragens, debates, desenhos, entrevistas, fantoches, filmes, livros, músicas, palestras, peças teatrais, pesquisas na internet, pinturas no rosto, produções de cartazes, produções de textos, rodas de conversa, seminários e vídeos.

Dos 107 que afirmaram já ter realizado ou ainda realizarem atividades/experiências/ações sobre temáticas relacionadas à igualdade entre gêneros, todos(as) relataram algum exemplo de temática e/ou atividade, experiência e ação vivenciada na sala de aula. Dos(as) outros(as) 23 participantes, 16 responderam que não realizaram nenhuma atividade/experiência/ação relacionada à temática; dois(duas) assinalaram que não sabem e cinco não responderam à questão.

Percepções sobre os desafios para desenvolver atividades sobre igualdade entre gêneros na escola

Quando perguntados (as) sobre os desafios que impedem o êxito do desenvolvimento de atividades sobre igualdade de gênero na escola, a influência familiar (31), o preconceito (19), a falta de conscientização da comunidade escolar (16), o machismo (12) e a falta de (in)formação (12) foram as respostas mais recorrentes dos (as) docentes. Muitos(as) professores(as) sentem-se desafiados(as) pelo descompasso entre escola-família. Ao justificarem suas respostas, professores(as) mencionam a dificuldade que é desenvolver a temática de igualdade de gênero na escola, enquanto em casa os(as) estudantes estão vulneráveis à reprodução por parte dos(as) familiares de um sistema de desigualdade entre os gêneros, conforme um (a) professor (a) comenta: *“Na escola, com os alunos, não tem dificuldade. Já com a família é bem difícil. A mãe ensina que a menina precisa arrumar a bagunça do menino e os meninos acham que cuidar de casa é coisa de menina.”* (Madalena).

Outra manifestação desse sistema desigual é percebida pelos(as) responsáveis quando propagam percepções, atitudes e práticas no cotidiano familiar. Há também aqueles(as) que não concordam com o diálogo dessa temática na sala de aula. Esse tipo de atitude converge com a definição de Mezan (1998, p. 226) sobre preconceito:

Conjunto de crenças, atitudes e comportamentos que consiste em atribuir a qualquer membro de determinado grupo humano uma característica negativa, pelo simples fato de pertencer àquele grupo: a característica em questão é vista como essencial, definidora da natureza do grupo, e, portanto, adere indelevelmente a todos os indivíduos que o compõem.

O terceiro motivo mais destacado pelos(as) respondentes ainda tem muito a ver com os dois primeiros; 16 professores(as) acreditam que a falta de conscientização da comunidade escolar é um grande desafio. Esse desafio tem uma intenção também de objetivo/meta a ser adotado e vencido pela instituição de ensino. A falta de conscientização da comunidade escolar é o desafio que, ao ser superado pela instituição de ensino, poderá minimizar os efeitos dos desafios anteriores, já que é um processo construído, essencialmente, a partir da integração e da coletividade e não individualmente. Corroborar-se, pois, com a máxima freiriana (2013, p. 13 - 14) de que:

[...] ninguém se conscientiza separadamente dos demais. A consciência se constitui como consciência do mundo. Se cada consciência tivesse o seu mundo, as consciências se desencontrariam em mundos diferentes e separados — seriam mônadas incomunicáveis. As consciências não se encontram no vazio de si mesmas, pois a consciência é sempre, radicalmente, consciência do mundo. Seu lugar de encontro necessário é o mundo, que, se não for originariamente comum, não permitirá mais a comunicação.

Muito recorrente nas respostas foi a insegurança para abordar a temática de igualdade de gênero na escola, sendo a falta de informação retomada por 12 professores(as) como o desafio que dificulta o desenvolvimento da temática na sala de aula. Outro obstáculo muito próximo à falta de (in)formação é a falta de suporte material, apontada por seis professores(as).

No que diz respeito aos desafios protagonizados pelos(as) estudantes, oito professores(as) acreditam que a não participação destes(as) nos debates vem sendo uma adversidade que precisa ser superada. Há também quatro professores(as) que citam as divergências entre os(as) alunos(as) como desafio que desmotiva o debate na sala de aula. Porém, é válido aludir que a pluralidade de opiniões é natural e componente importante da sociedade, e é a partir dessa diversidade de ideias expostas que os(as) alunos(as) começam a construir suas próprias concepções e fortalecem sua criticidade. Assim, é importante que o professor compreenda o conflito de ideias como uma etapa do processo de ensino-aprendizagem e construção do sujeito.

Outros(as) três professores(as) indicaram que seus desafios referem-se à idade do(a) educando(a). Não obstante, ao passo que afirmam sentir dificuldades em encontrar mecanismos e veículos que promovam o repasse e a compreensão do(a) educando(a) a respeito da temática, também ressaltam a importância da abordagem da temática desde a educação infantil. É o que confirma um(a) professor(a) do município de Deputado Irapuan Pinheiro: *“É um tema que temos dificuldades em transmitir para os alunos, mas é muito importante ser trabalhado desde a educação infantil”*. Além dos quatro professores(as) que relatam não sentir nenhuma dificuldade para o desenvolvimento da temática na sala de aula, 15 professores(as), considerado um número expressivo, não responderam à pergunta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

À guisa de conclusão, os(as) docentes participantes da pesquisa representam a visão do professorado da escola pública do campo acerca das questões de gênero e sexualidade. Suas respostas se dividiram em diversos aspectos, confirmando que não há consenso a esse respeito e muito ainda precisa ser abordado com os(as) profissionais da educação se quisermos uma escola plural e respeitosa para com as diversidades, que impactam invariavelmente na formação da cultura para o combate à violência contra as mulheres.

Sobre a percepção dos(as) docentes acerca da igualdade de oportunidades para homens e mulheres, os(as) professores(as) reconhecem não haver a referida igualdade, justificando suas respostas devido ao machismo/ preconceito contra a mulher latente na nossa sociedade.

Contraditoriamente, sobre a igualdade de tratamento dispensado a meninos e meninas na escola, a absoluta maioria acredita que meninos e meninas recebem o mesmo tratamento no ambiente escolar. Justificaram sua resposta afirmando que a escola tem empreendido esforços no sentido de trabalhar a categoria igualdade em sua rotina, exercício este que tem perpassado desde aspectos básicos do cotidiano escolar (como a aplicação das normas disciplinares, a realização das atividades, a avaliação das aprendizagens, a distribuição dos materiais didáticos e da merenda escolar), até àqueles relacionados ao esforço de pautar o debate acerca das relações de gênero em sala de aula.

Acerca da importância de se debater, em sala de aula, sobre as diferenças e igualdades entre homens/meninos e mulheres/meninas, os(as) docentes consideram importante realizar tal debate na escola. Trazer essa discussão à tona, em seus pontos de vista, favorece o processo de conscientização da sociedade e, mais particularmente, da comunidade escolar em que atuam.

No concernente à preparação docente para a abordagem dessas temáticas na sala de aula, duas percepções são predominantes nas respostas: a sensação de segurança na abordagem e a sensação de insegurança no trabalho da temática na sala de aula. A maioria, então, acredita estar preparada para trabalhar a temática de igualdade entre homens e mulheres na sala de aula, pois possui: formação e identificação; demanda do exercício docente e da escola; demanda do cotidiano social.

Pode-se observar uma expressiva quantidade de docentes que já realizaram ou realizam experiências/atividades/ações sobre a temática relacionada à igualdade entre gêneros. Sobre as temáticas, destacam-se: igualdade de gênero, identidade de gênero, gênero e mercado de trabalho,

violência contra a mulher, direitos e deveres, sexualidade, racismo, desigualdades sociais, vida em sociedade, cultura de paz, respeito e solidariedade, mulheres no esporte, mulheres na história, empoderamento feminino, feminicídio, afetividade. Quanto às atividades, foram mencionadas: análises de textos, atividades do Projeto Contexto, atividades para casa, brincadeiras, colagens, construções de silhuetas, contações de estórias, conversas, curta-metragens, debates, desenhos, entrevistas, fantoches, filmes, livros, músicas, palestras, peças teatrais, pesquisas na internet, pinturas no rosto, produções de cartazes, produções de textos, rodas de conversa, seminários e vídeos.

Por fim, quando perguntados(as) sobre os desafios que impedem o êxito do desenvolvimento de atividades sobre igualdade de gênero na escola, as respostas mais recorrentes dos(as) docentes foram: a influência familiar, o preconceito, a falta de conscientização da comunidade escolar, o machismo e a falta de informação e de formação docentes.

Conclui-se que a escola cumpre um papel decisivo na formação de sujeitos mais conscientes e solidários. Nesse espaço, a atuação do(a) professor(a) é fundamental e deve estar ancorada em efetivas políticas de formação e condições dignas de trabalho e desenvolvimento de temáticas diversas. Também é evidente que é preciso avançar, tanto no direcionamento de políticas públicas específicas para a igualdade de gênero, sobretudo no âmbito educacional, como em ações que materializem o conjunto de leis e políticas na vida cotidiana, de modo a superar a igualdade meramente formal rumo a uma sociedade verdadeiramente democrática, igualitária e equânime, livre de preconceito, discriminação e violência contra mulheres.

REFERÊNCIAS

ALTMANN, Helena. **Orientação sexual nos Parâmetros Curriculares Nacionais**. Estudos feministas, Florianópolis, SC, ano 9, 2 sem. 2001.

BELTRÃO, Kaizô I.; ALVES, José E. D. A reversão do hiato de gênero na educação brasileira no século XX. **Anais do XIV Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais da ABEP**, Caxambu, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 26 jun. 2014b. Seção 1, p. 1, Ed. Extra.

BRASIL. **Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 25. Jun. 2014. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm >. Acesso em: jun. 2020.

DUARTE, Newton. A rendição pós-moderna à individualidade alienada e a perspectiva marxista da individualidade livre e universal. In: DUARTE, Newton (org.). **Crítica ao fetichismo da individualidade**. 2. ed. Rev. Campinas, SP: Autores Associados, 2012. p. 197-217.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

FROTA, Maria H. de P. **Igualdade/diferença: o paradoxo da cidadania feminina segundo Joan Scott**. O público e o privado- N° 19 - Janeiro/Junho – 2012.

GIL, Antônio C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1999.

Louro, Guacira L. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. 6. ed. Petrópolis/ RJ: Vozes, 1997.

MEZAN, Renato. **Tempo de muda**: ensaios de psicanálise. São Paulo: Cia das Letras, 1998.

ONU. ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. Representação da UNESCO no Brasil. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/social-and-human-sciences/human-rights/gender-equality/>>. Acesso em: ago. 2020.

ORLANDI, Eni P. **Análise de discurso**: princípios e procedimentos. 5. ed. Campinas: Pontes, 2003.

PERROT, Michelle. Os Excluídos da História - operários, mulheres e prisioneiros. Tradução de Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Índice de normas sociais de gênero (2020). Disponível em: <http://hdr.undp.org/sites/default/files/hd_perspectives_gsni.pdf>. Acesso em: maio 2021.

SCOTT, Joan W. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade, Porto Alegre, v.20, n.2, p.71-99, jul./dez. 1995.

SOUSA, Lúcia. A. B.; GRAUPE, Mareli. E. Gênero e políticas públicas de educação. In: **SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS**, III, Londrina, 2014. Anais...Londrina: Universidade Estadual de Londrina, maio 2014.

VIANNA, Cláudia P; Unbehaum, Sandra. **O gênero nas políticas públicas de educação no Brasil**: 1988 - 2002. Cadernos de Pesquisa, vol.34 no.121 São Paulo Jan./Apr. 2004.

PERCEPÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA DE GÊNERO (MACHISTA) NO CONTEXTO ESCOLAR CEARENSE

Violeta Maria de Siqueira Holanda¹¹⁷

Antonia Carla Gomes da Silva¹¹⁸

Thaimara Sousa Freitas¹¹⁹

Vitória Hellen Santos Araújo¹²⁰

Quinito Domingos da Silva¹²¹

Ana Clara Lima Teixeira¹²²

RESUMO

Este artigo teve por objetivo, refletir sobre a violência de gênero (machista) no contexto escolar, a partir das percepções de trabalhadoras/es da educação do estado do Ceará. O estudo tem como prioridade a promoção da educação em direitos humanos através de um olhar sensível e multidimensional, que considera a vida como um direito fundamental e a igualdade de gênero como um direito humano; valoriza o esforço teórico-crítico no campo dos estudos de gênero e suas interseccionalidades, particularmente, da antropologia feminista; e reconhece a importância de políticas públicas afirmativas para as mulheres e a população LGBTIA+¹²³, especialmente no âmbito educacional. O recorte ora apresentado tem como universo a coleta de dados realizada com trabalhadoras/es da educação, em março de 2024, durante a realização de um curso promovido pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará (Seduc).

Palavras-chave: Violência machista; Educação; Direitos humanos.

INTRODUÇÃO

Este artigo teve por objetivo refletir sobre a violência de gênero (machista) no contexto escolar, a partir das percepções de trabalhadoras/es da educação do estado do Ceará. Trata-se do resultado parcial do projeto de pesquisa *"Educação em Direitos Humanos e Gênero: percepções sobre a violência machista no contexto escolar"*, submetido e aprovado no Edital Funcap - N° 01/2022 MULHERES NA CIÊNCIA - apoio a projetos de pesquisa coordenados por mulheres.

O estudo tem como prioridade a promoção da educação em direitos humanos através de um olhar sensível e multidimensional, que considera a vida como um direito fundamental e a igualdade de gênero como um direito humano; valoriza o esforço teórico-crítico no campo dos estudos de gênero e suas interseccionalidades, particularmente, da antropologia feminista; e reconhece a

117 Docente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), vinculada ao Instituto de Humanidades e Bacharelado em Antropologia. É docente efetiva do Programa Associado de Pós Graduação em Antropologia UFC/Unilab. Coordena o projeto de pesquisa Educação em Direitos Humanos e Gênero: percepções sobre a violência machista no contexto escolar (Edital Funcap – N.º 01/2022 MULHERES NA CIÊNCIA). É líder do Grupo de Pesquisa, Ensino e Extensão Centro Interdisciplinar de Estudos de Gênero - CIEG Dandara (CNPq-Unilab). E-mail: violeta@unilab.edu.br

118 Estudante do Mestrado Acadêmico de Enfermagem da Unilab - PPGE. E-mail: rcarla838@gmail.com

119 Estudante do Mestrado Acadêmico de Enfermagem da Unilab - PPGE. thaimara.sousa10@gmail.com

120 Graduanda em Língua Portuguesa pelo Instituto de Linguagens e Literaturas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), bolsista de iniciação científica da Unilab no projeto de pesquisa Educação em Direitos Humanos e Gênero: percepções sobre a violência machista no contexto escolar. E-mail: vitoriahellensaraujo@unilab.edu.br

121 Graduado em Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades (BHU), graduando em Licenciatura em Pedagogia pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), bolsista de iniciação científica (CNPq- Unilab) no projeto de pesquisa Educação em Direitos Humanos e Gênero: percepções sobre a violência machista no contexto escolar. E-mail: quinitodasilva2425@gmail.com

122 Estudante da Escola de Ensino Médio Adauto Bezerra, bolsista de iniciação científica (CNPq- ICJ) no projeto de pesquisa Educação em Direitos Humanos e Gênero: percepções sobre a violência machista no contexto escolar. E-mail: anaclaralimatei18@gmail.com

123 Acrônimo de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Intersexuais e Assexuais, e todas as outras diversidades sexuais. Oficialmente, muitas instituições adotam a sigla LGBT, respeitando o marco histórico e conceitual das conferências sociais organizadas pelo público em questão.

importância de políticas públicas afirmativas para as mulheres e a população LGBTIA+¹²⁴, especialmente no âmbito educacional.

O recorte ora apresentado tem como universo a coleta de dados realizada com trabalhadoras/es da educação, em especial, docentes participantes do curso “*O Protagonismo Feminino e a Luta das Mulheres*”, realizado pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará (Seduc), Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância (Coded/CED) e da Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade (Coedh). Desde já, agradecemos a parceria institucional para a realização desta pesquisa. Na ocasião, colaboramos no curso com a palestra intitulada “A importância das mulheres na ciência - Perspectivas políticas e educacionais”.

Destacamos aqui a violência de gênero (machista) como um grave problema social, presente em modelos educativos, econômicos, políticos e culturais em que se reproduzem relações de desigualdade e poder baseadas no gênero¹²⁵. Pesquisas apontam que a violência de gênero diminui o desenvolvimento econômico de cada nação, empobrece os indivíduos, famílias e comunidades. No mínimo, uma em cada três mulheres no mundo já foi abusada, de alguma forma, durante a sua vida. Assim, a violência sexual contra as mulheres e meninas é um problema de proporções pandêmicas. Além disso, as mulheres e as meninas, normalmente, conhecem o abusador. A violência contra as mulheres e meninas é uma das formas mais generalizadas de violações de direitos humanos. Deixa vidas devastadas, fratura comunidades e empata o desenvolvimento (Gonzalez, 2022).

Feministas espanholas cunham o termo “violência machista” Francés & Tapía (2018, p. 56), para definir as opressões de gênero em contextos sociais:

(...) la violencia machista se articula en y desde un aparato ideológico que comprende valores, creencias y acciones, traducidas en roles asociados a características diversas que pueden variar en función del sistema político, económico, social y cultural (normalmente, al aparato sexo-género; sexo biológico asignado al nacer que se vincula intrínsecamente con el género, algo que varias y varios autores negarían bajo el espectro de la Teoría Queer), donde la figura del varón se postula como suprema, absoluta y contenedora de todo poder construyéndose a sí mismo como sujeto activo político y tornando a todo aquello que, bajo su cosmovisión, no es natural, activo o sujeto, en antinatural, pasivo y objeto; en este caso la figura de la mujer. Todo ello se establece y posibilita a través de configuraciones donde se sitúa a la figura del hombre en el centro (androcentrismo) sociopolítico y económico de todo, situando a las mujeres en una posición desprovista de todo poder y reconocimiento, identidad, otredad y dignidad, vulnerando de forma severa sus Derechos Humanos.

No entanto, ao se falar em relações de gênero e, especialmente, na violência machista contra as mulheres, é necessário a compreensão do feminino/feminista na sua pluralidade, haja vista que estão sujeitas a uma série de violências, sobretudo, quando relacionadas à diversidade das questões de classe, raça/etnia, identidade de gênero e/ou orientação sexual. Portanto, é necessário perceber que a violência machista contra as mulheres produz um impacto social significativo, cujas dimensões das hierarquias de gênero, classe social e cor recaem sobre elas interseccionalmente. Segundo Crenshaw (2002, p. 177):

O princípio da interseccionalidade trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que

124 Acrônimo de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Intersexuais e Assexuais, e todas as outras diversidades sexuais. Oficialmente, muitas instituições adotam a sigla LGBT, respeitando o marco histórico e conceitual das conferências sociais organizadas pelo público em questão.

125 Intelectuais feministas produzem reflexões críticas no esforço de compreensão das relações desiguais entre homens e mulheres. Joan Scott (1991), em sua publicação sobre gênero, considera uma temática importante e presente na história da produção científica, conceitua-o como “um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder” (Scott, 1991:14). Antropólogas feministas contribuem na reflexão teórica sobre gênero a partir de diversas pesquisas (Rubin, 1975; Rosaldo, 1995; Méndez, 1993; Lamas, 1996; Corrêa, 2003; Grossi, 2010; Piscitelli, 2008, dentre outras). Corroboram no entendimento de que a origem da opressão às mulheres advém da criação de hierarquias de valores (re) produzidos pelos sistemas sociais.

fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento.-

A compreensão do fenômeno da violência machista contra as mulheres sob a perspectiva interseccional focaliza os diversos sistemas discriminatórios, como o patriarcalismo, o racismo, as opressões de gênero e classe, dentre outros, e contribui para a autoafirmação e fortalecimento de diversos segmentos do próprio feminismo, dentre eles, o feminismo negro, indígena, lésbico, transfeminismo, dentre outros. Assim, as múltiplas diversidades sociais constituirão o pluralismo da ação política feminista, sendo denominadas por “feminismos”, no plural.

Por exemplo, no Brasil, o feminismo negro chama a atenção para as consequências da escravidão e as precárias condições de vida que ainda afligem grande parte da população feminina negra do país. Ativistas como González (2020) em “Por um feminismo afro-latino-americano”, Nascimento (2019) em “A mulher negra e suas transições”, Moreira (2012) em “A organização das feministas negras no Brasil”, Bairros (1995) em “Nossos Feminismos Revisitados”, Carneiro (1985, 2011), em “A mulher negra brasileira na década da mulher” e “Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil”, dentre outras, abrem caminho para a representação negra feminina brasileira. A visibilidade da violência contra a mulher negra através do registro de dados estatísticos oficiais é exigida nas pautas dos movimentos sociais negros. Em 2023, o levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública sobre “Visível e Invisível: vitimização de mulheres no Brasil”, aponta que em relação ao perfil étnico racial, mulheres negras (45%) apresentam prevalência superior de vitimização do que as mulheres brancas (36,9%), mas a comparação entre mulheres pretas (48%) e pardas (43,8%) indica que as pretas são as mais vulneráveis. Chama a atenção que a vitimização por violência sexual seja similar entre todos os grupos, mas quando a questão trata de violência física, entre negras, a prevalência é oito pontos superior à encontrada entre mulheres brancas.

Diante dos cenários de vulnerabilidade, é importante entender que a escola se configura como um espaço privilegiado para prevenir a violência de gênero pelo importante papel que desempenha na legitimação ou superação de modelos estereotipados. Contudo, como parte da sociedade, muitas vezes, ela mesma discrimina quando reproduz as diversas desigualdades em seu cotidiano. A intolerância tem sido uma tônica de diversos espaços sociais, sendo a escola um desses espaços. É comum atualmente denúncias de machismos e homofobia/transfobia no contexto escolar (Andrade, 2012; Alves, 2013), discriminações raciais (Santana; Muller, 2012) entre tantas outras formas de preconceito ou mesmo discriminação que a escola, ou silencia ou exerce, seja com os estudantes, seja com suas famílias, ou mesmo com professoras e professores (Oltamari, 2015). Entende-se aqui a proposta do Projeto Gênero e Diversidade na escola (2009, p. 51 - 57), como sendo a diversidade:

(...) respeito aos valores culturais e aos indivíduos de diferentes grupos, do reconhecimento desses valores e de uma convivência harmoniosa. (...) A convivência com a diversidade implica o respeito, o reconhecimento e a valorização do/a outro/a, e não ter medo daquilo que se apresenta inicialmente como diferente. Esses são passos essenciais para a promoção da igualdade de direitos.

Tendo em vista que vivemos em uma sociedade plural, compreendemos que necessitamos de novas formas de ensinar e aprender que considerem a diversidade das pessoas, sejam elas pobres, ricas, religiosas, não religiosas, negras, brancas, índias, homossexuais, heterossexuais, com deficiência, etc. É necessária, portanto, a formação continuada em direitos humanos, relações de gênero, diversidade, sexualidade, relações étnico-raciais e a consciência de que esses elementos influenciam no desenvolvimento cognitivo, social e afetivo das/os estudantes, professoras/es e suas famílias.

Em se tratando das relações entre educação escolar e diversidade, ressalta-se que a escola desempenha um papel importante na formação para a convivência com as diferenças, inclusive, pelo alcance que tem em diferentes âmbitos (estudantes, professores/as, pais e mães, e comunidade). A pesquisa “Educação em Direitos Humanos e Gênero”, citada no princípio deste artigo, considera as percepções da violência machista pelos/as diferentes sujeitos/as envolvidos/as no sistema educativo. Para fins deste artigo, focaremos no olhar especializado dos trabalhadores/as da educação. A seguir, algumas considerações metodológicas.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo transversal realizado no período de março do ano de 2024. Para esta pesquisa, adotou-se uma coleta de dados por conveniência, onde o questionário foi disponibilizado para o público-alvo durante a realização de um curso promovido pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará (Seduc), Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação a Distância (Coded/CED) e da Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade (Coedh). O estudo foi submetido para apreciação em comitê de ética em pesquisa e aprovado com o parecer nº 5.749.225. Foi assegurado ao participante que o questionário teria o caráter pessoal, individual e anônimo.

Foram adotados como critério de inclusão membros do corpo docente da rede de educação estadual presentes no curso: "O protagonismo feminino e a luta das mulheres", participantes do sexo feminino e masculino, com idade igual ou superior a 18 anos. A amostra final do estudo foi composta por 417 participantes.

Para a coleta de dados, foi implementado um questionário de elaboração autoral por meio da plataforma *on-line Google Forms*. Este instrumento foi disponibilizado para todos os membros que concordaram em participar do estudo, mediante leitura do Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE), e correspondiam aos critérios de inclusão e exclusão.

Após isto, as respostas foram dispostas em planilha na plataforma Google Sheets e codificadas para processamento dos dados no software estatístico Jamovi Version 2.62, onde foi observada a correlação e variáveis após a inferência do teste qui quadrado, considerando um p. valor menor que 0,05 significativo. Posteriormente, os dados foram expostos em tabelas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

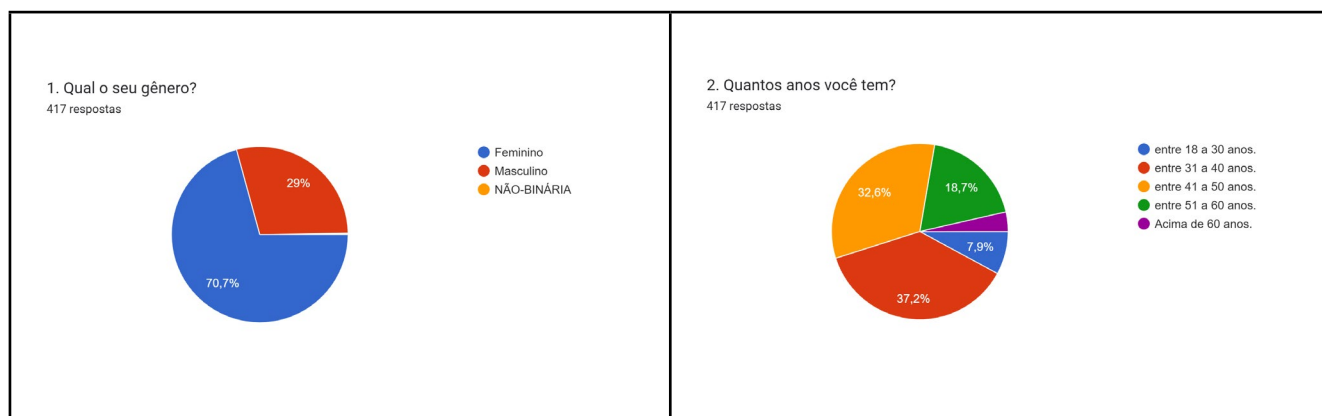
Conhecendo o perfil das/os entrevistadas/os

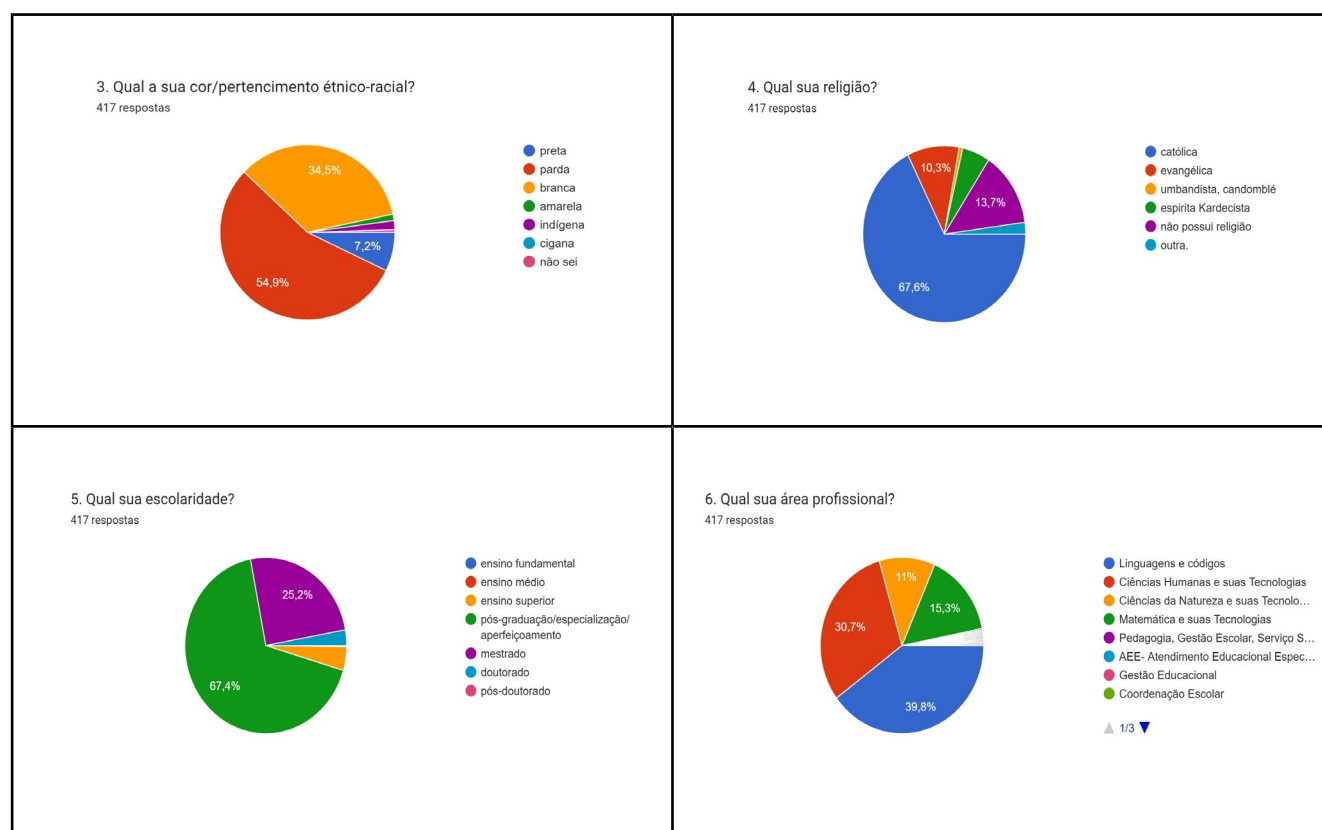
Os trabalhadoras/es da educação entrevistados são majoritariamente profissionais de escolas públicas cearenses, apresentam um perfil de feminilização, composto em sua maioria por mulheres (70,7%), adultas, com faixa etária de 31 a 40 anos (37,2%) e de 41 a 50 anos (32,6%). Os entrevistados se autodeclararam pardas/os (54,9%), brancas/os (34,5%), pretas (7,2%) e indígenas (1,7%). E, sobre a religião, 67,6% afirmaram ser católicas/os, 13,7% declararam não possuir religião, 10,3% evangélicas/os, 5,5% espíritas/kardecistas e 0,7% umbandistas/candomblé.

A maioria dos profissionais da educação possui pós-graduação/especialização/aperfeiçoamento (67,4%), mestrado (25,2%) e ensino superior (4,3%), sendo que 2,9% possuem doutorado. Das áreas profissionais, 39,8% atuam em linguagens e códigos, 30,7% em ciências humanas e suas tecnologias, 11% em ciências da natureza e suas tecnologias e 15,3% em matemática e suas tecnologias. Continuam representados profissionais da gestão escolar, pedagogia, serviço social e atendimento educacional especializado.

Os gráficos com todas as representações por categoria podem ser verificados a seguir.

Tabela P1 - Gráficos do Perfil das/os Entrevistadas/os



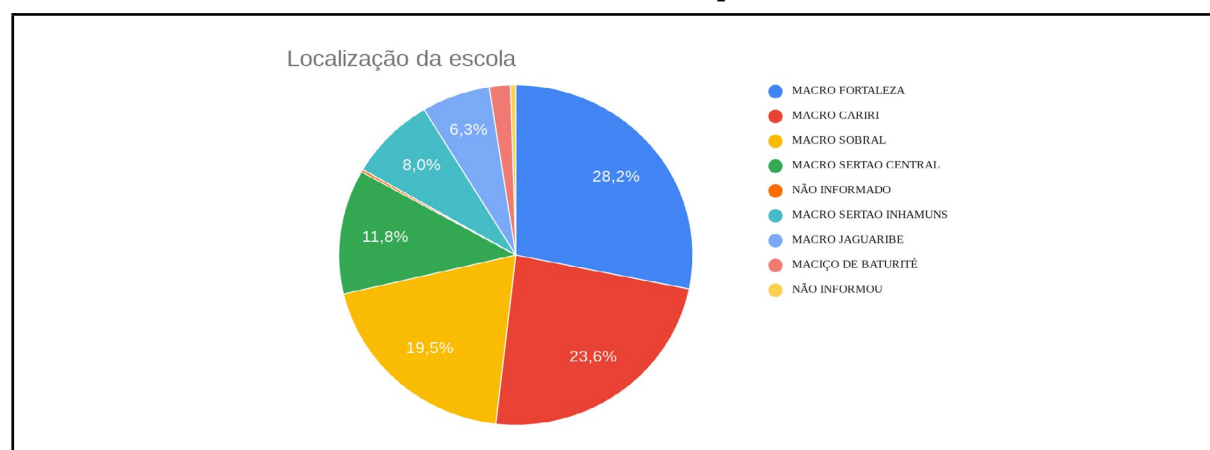


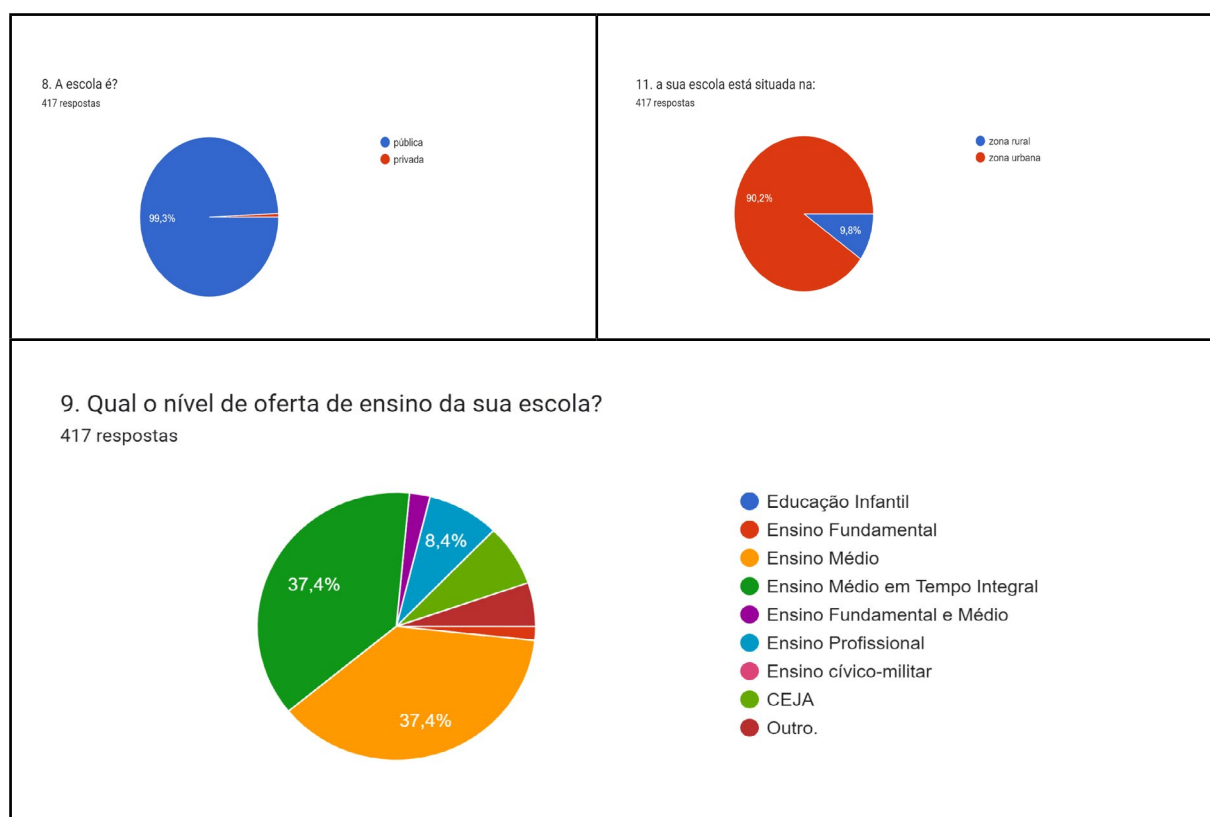
Fonte: própria (2024).

Conhecendo o Perfil das Escolas

É importante destacar a representatividade da participação por Macrorregiões do Ceará. Dos entrevistados, 28,2% são da Macrorregião de Fortaleza, 23,6% do Cariri, 19,5% de Sobral, 11,8% do Sertão Central, 8% do Sertão dos Inhamuns, 6,3% do Jaguaribe e 1,9% do Maciço de Baturité. Das escolas, 90,2% estão localizadas em áreas consideradas urbanas. Todos os níveis de ensino estão representados, sendo a maioria das escolas (74,8%) do Ensino médio em Tempo Integral e Ensino Médio. A terceira maior representação de escolas participantes é do ensino Profissional (8,4%). Portanto, proporcionalmente, podemos considerar tímida a participação de profissionais de escolas de ensino infantil e fundamental no curso temático sobre as relações de gênero.

Tabela P2 - Gráficos do perfil das escolas





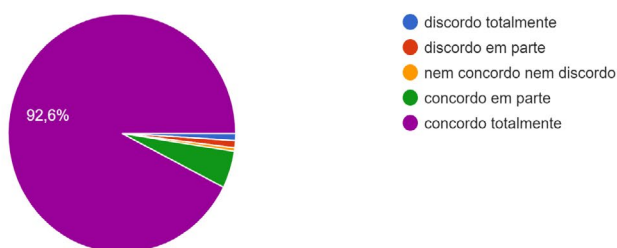
Fonte: própria (2024).

Percepções sobre a violência machista

É interessante observar a percepção sobre a violência machista no contexto escolar a partir dos trabalhadores da educação. 92,6% reconhecem que a violência machista, sexista e de gênero é um problema social importante, conforme demonstra o gráfico a seguir.

Tabela P3: Gráfico da percepção do problema da violência machista

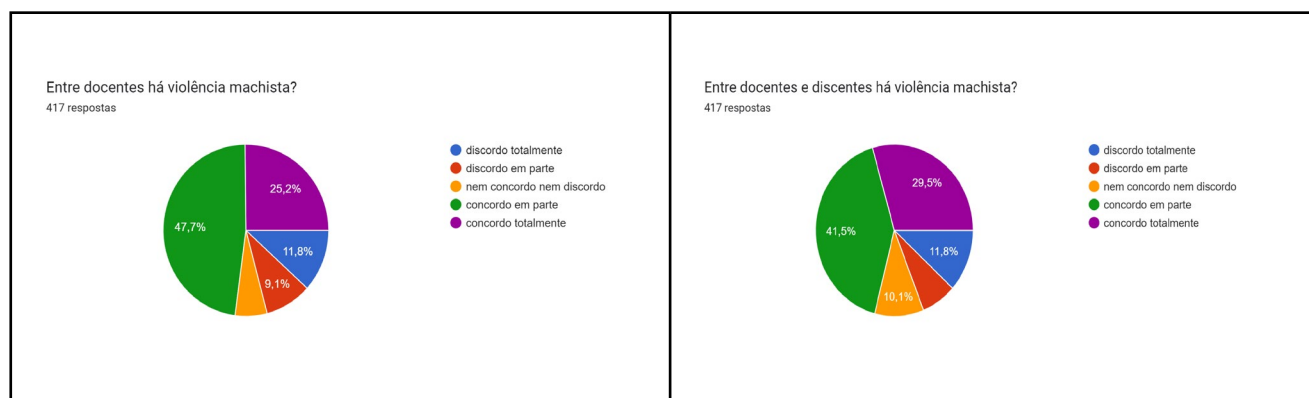
A violência machista, sexista (de gênero) é um problema social importante?
417 respostas



Fonte: própria (2024).

Quando perguntado se há violência machista entre docentes e; entre docentes-discentes, quase a metade dos profissionais tende a concordar em parte. E, mais da metade (54,7%) concorda totalmente que a violência machista é reproduzida entre docentes e na relação entre docentes e discentes.

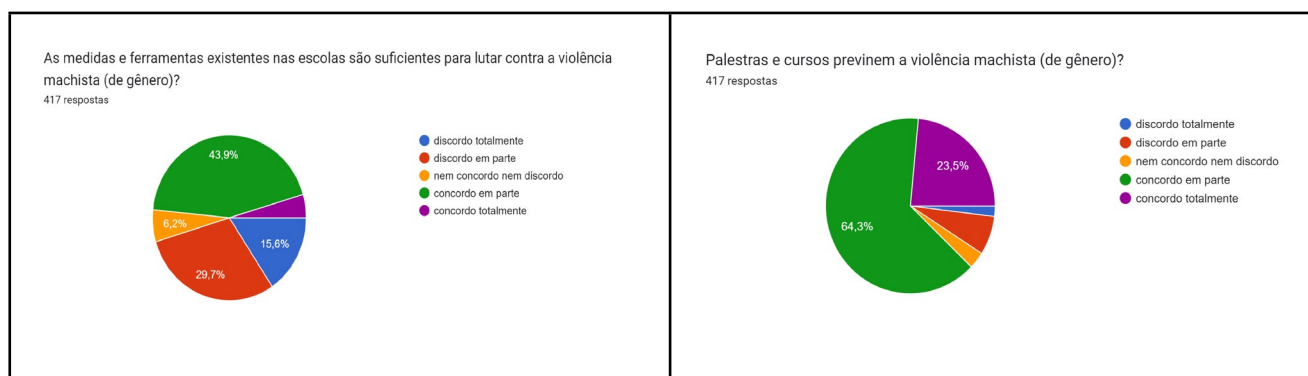
Tabela P4: Gráfico do perfil da violência machista entre alunos/as e entre docentes



Fonte: própria (2024).

Sobre as medidas e ferramentas existentes nas escolas para lutar contra a violência machista, 43,7% afirmam que são suficientes em parte, mas quase a metade dos professores (48,6%) discorda em parte e totalmente, que as medidas de proteção nas escolas são suficientes. As/Os profissionais da educação concordam totalmente (23,5%) e em parte (64,3%) que palestras e cursos podem prevenir a violência machista.

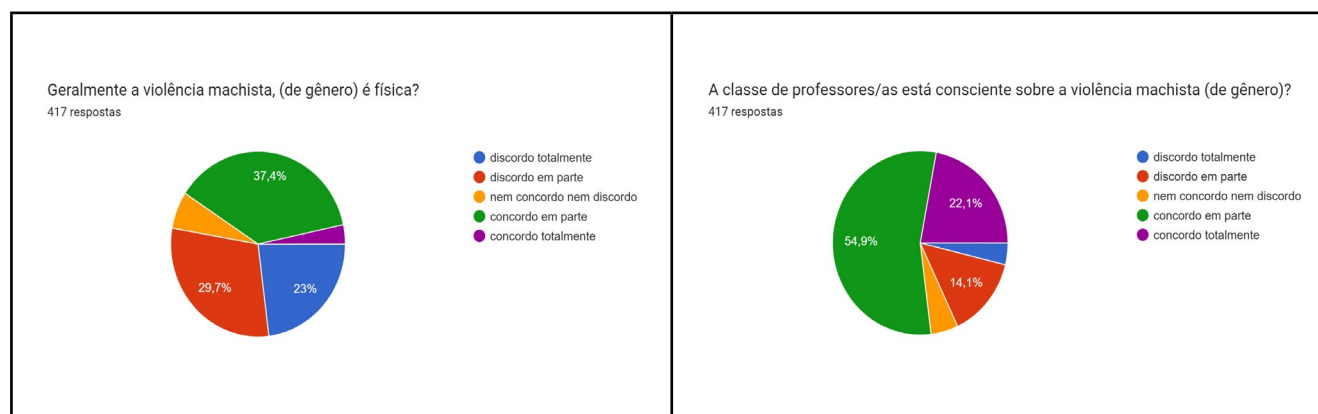
Tabela P5: Gráfico do perfil dos meios de combate a violência machista e de gênero nas escolas



Fonte: própria (2024).

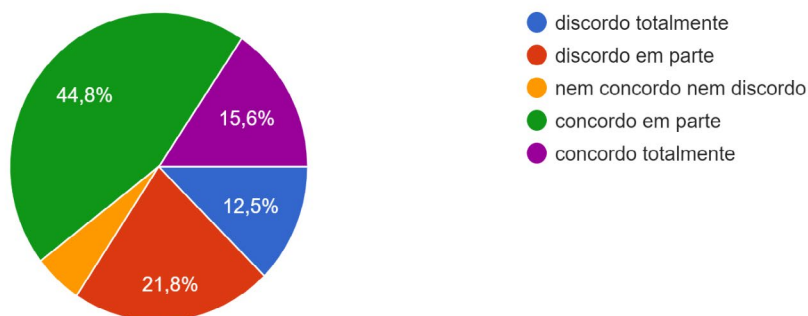
A percepção sobre a violência machista como um fenômeno que se manifesta para além da violência física é compreendida por 52,7%. Em contrapartida, 40,8% das/os profissionais afirmam que concordam totalmente e em parte que a violência machista, geralmente, é física. No entanto, 77% concordam totalmente e em parte que a classe trabalhadora da educação está consciente sobre a violência machista. E, 60,4% concordam totalmente e em parte que existe igualdade real entre docentes homens e docentes mulheres.

Tabela P6: Gráfico sobre a cientização da violência machista e de gênero nas escolas



Existe igualdade real entre docentes homens e docentes mulheres?

417 respostas

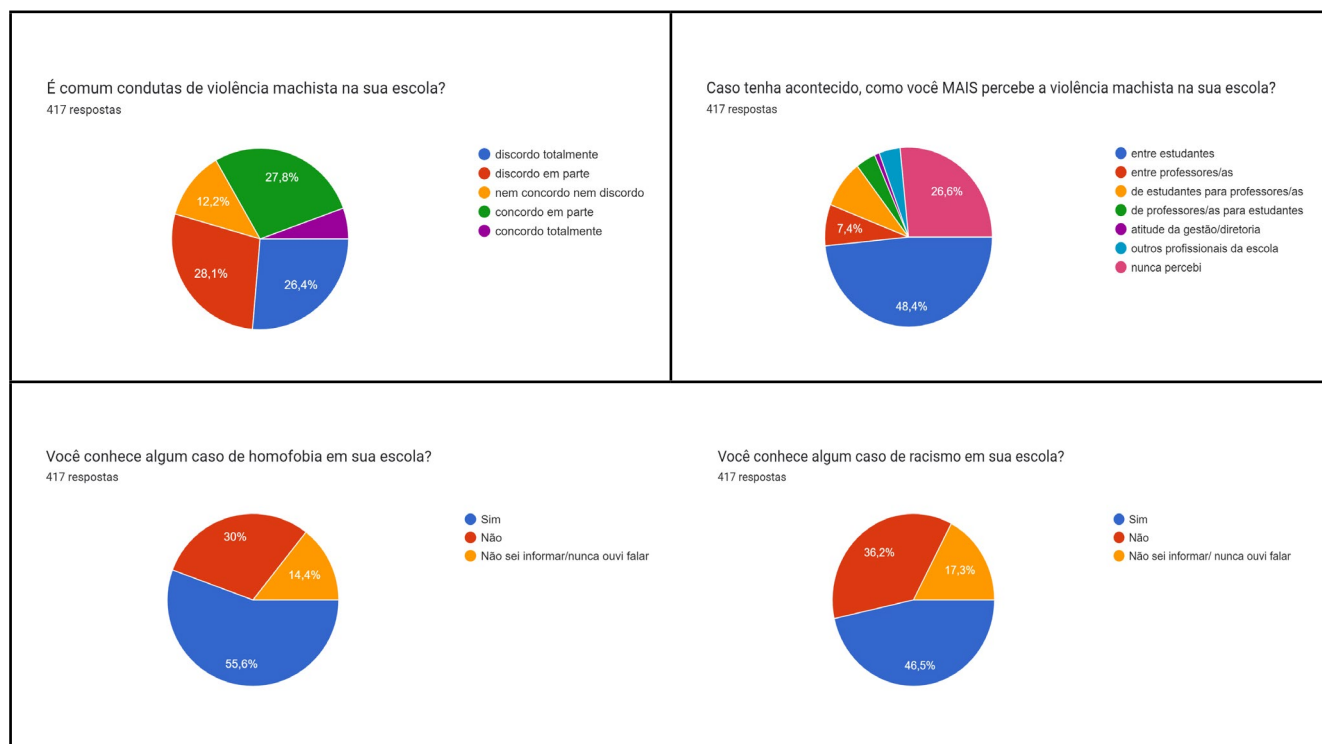


Fonte: própria (2024).

Sobre as relações conflituosas em gênero no ambiente escolar, 33,3% das/os entrevistadas/os concordam totalmente e em parte que é comum condutas de violência machista na sua escola, sendo que 48,4% reconhecem que a violência machista acontece mais entre estudantes, 8,6% de estudantes para professores/as, 7,4% entre professores/as, 4,1 acontece com outros profissionais da escola, 3,8% de professores/as para estudante, 1% com a gestão/direção escolar. 26,6% nunca perceberam nenhuma situação de violência machista na escola em que trabalha.

Das/os entrevistadas/os, 55,6% conhecem algum caso de homofobia e 46,5% conhecem algum caso de racismo. Os casos de homofobia estão relacionados ao desrespeito/uso do nome social (59%), 14,9% ao uso do banheiro, e 26,1% ambas as situações.

Tabela P7: Gráfico do perfil da conduta de violência machista na escola

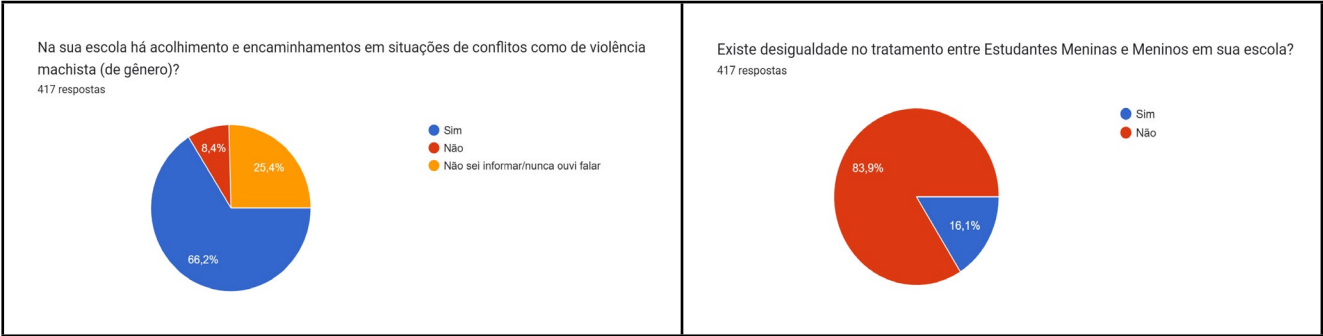


Fonte: própria (2024).

Com relação ao acolhimento e encaminhamentos em situações de conflitos de gênero na escola, 66,2% confirmam que existe, 25,4% respondem que não sabe informar/nunca ouviu falar, e

8,4% reconhecem que não existe acolhimento, nem encaminhamento. Quando perguntado se existe desigualdade entre estudantes meninas e meninos na escola, 83,9% afirmaram que não existe.

Tabela P8: Gráfico do perfil de atendimento a vítima do machismo na escola



Fonte: própria (2024).

Aos 16,1% das/os entrevistadas/os que confirmaram a ocorrência de desigualdade entre meninas e meninos na escola, foi perguntado como acontece às respectivas situações. Seguem abaixo os relatos em formato de respostas abertas.

Tabela P9: Depoimentos das/os profissionais da educação

“Meninas são tratadas como inferiores intelectualmente, por professores e outros alunos.”
“Já ouvi falas: “por isso que essas meninas sofrem as coisas, olha as roupas que vestem!”
“O uso da quadra é um exemplo clássico de como meninos são direcionados ao esporte e meninas não. ”
“Falas pejorativas, na vivência esportiva. ”
“Nas atividades esportivas, por exemplo. Quando se tem jogos, raramente as meninas jogam, nem são incentivadas a participar de competições. Na mesa de ping-pong, já foram escanteadas, pois não tinham “bolas” para jogar. Os meninos haviam ganhado bolas do coordenador. ”
“São ações sutis! Que geralmente são travestidas de senso comum. ”
“A voz masculina cala a voz feminina. Existe uma supremacia masculina.”
“Subjugamento das meninas em cursos técnicos predominantemente masculinos e questionamento da sexualidade dos meninos quando presentes em cursos majoritariamente femininos!”
“A gestão é composta por mulheres, são intimidadas pelos alunos homens.”
“Muitas vezes, os meninos; destratam as meninas por condições, sejam elas físicas, étnicas e/ou sociais.”
“Creio que os meninos são mais agressivos em seus comportamentos, então são tratados de formas diferentes das meninas, sabendo que esse é um estereótipo reproduzido pela sociedade patriarcal.”
“Geralmente, as mulheres são mais questionadas e precisam se provar mais, que os homens.”
“No trato do dia a dia, nas atitudes cotidianas de como os profissionais se relacionam com os alunos: falas, expressões e apontamentos de diferenciação.”

Fonte: própria (2024).

Relação entre gênero, cor e percepção de machismo, racismo e feminicídio

A realização do cruzamento de dados possui papel fundamental para a análise de pesquisas, permitindo uma compreensão mais aprofundada das relações entre variáveis distintas, bem como possibilita a identificação de padrões, que, outrora, poderiam passar despercebidos. Tal abordagem; possibilita a observação de interações complexas, como fatores socioeconômicos, relações de

gênero, nível de escolaridade e cor/etnia, por exemplo, ofertando uma visão mais abrangente de fenômenos complexos como racismo e violência de gênero.

Ao se identificar como tais variáveis podem influenciar os comportamentos e percepções dos indivíduos, o cruzamento de dados é capaz de enriquecer a análise, tornando-se uma ferramenta essencial para garantir que as soluções propostas sejam adequadas para a realidade apresentada, promovendo um entendimento mais detalhado dos questionamentos contidos em determinado estudo.

Após a caracterização da amostra, foi realizado o cruzamento de variáveis por meio do teste qui quadrado. A Tabela 1 exibe a análise da relação entre gênero e a ocorrência de condutas machistas e/ou sexistas dentro do ambiente familiar. Dentre os participantes do gênero feminino (295), 31,8% (94) afirmaram discordar totalmente de tal afirmativa (categoria 1); no entanto, 34,6% (102) indicam discordar em parte (categoria 2). 21,7% (64) indicam imparcialidade ao afirmar nem concordar e nem discordar com a afirmativa (categoria 3), e uma menor porção apontou que concordam em parte, sendo 8,1% (24) e concordam totalmente, sendo 3,7% (11).

Para o gênero masculino, representado por 29% da amostra (121), 39,7% relatou discordar totalmente da presença de condutas machistas/sexistas dentro do ambiente familiar (48) e 29,8% (36) relataram discordar em parte. Apenas 7,4% (nove) afirmaram concordar em parte, e 0,8% (1) afirmou concordar totalmente.

Para os participantes de gênero não binário, composta por 1 participante (0,2%), afirmou concordar totalmente com a presença de machismo/sexismo no ambiente familiar.

Tabela 1: Percepção por gênero da violência machista em ambiente familiar, Ceará 2024.

É comum condutas de violência machista, sexista(de gênero) em sua família?						
Gênero	1	2	3	4	5	Total
Femino	94	102	64	24	11	295
Masculino	48	36	27	9	1	121
Não Binário	0	0	0	1	0	1
Total	142	138	91	34	12	417

Diante do Teste de Qui-quadrado, onde o p-valor foi menor que 0,05, pode-se perceber que há divergências na visão de machismo/sexismo dentre os gêneros, indicando que o gênero é capaz de influenciar tais condutas.

χ^2 Tests			
	Value	df	p
χ^2	16.0	8	0.042
N	417		

Fonte: Elaboração autora; Software Jamovi.

A Tabela 2 demonstra a correlação entre conhecer vítimas de violência e casos de feminicídio ocorridos no estado do Ceará. Dos 417 participantes, 365 relataram conhecer alguém que sofreu violência doméstica. Destes, 215 (59,2%) afirmaram conhecer casos de feminicídio e 41,1% (150) relataram não conhecer casos de feminicídio. Dentre os participantes que afirmaram não conhecer vítimas de violência doméstica (52), 17,3% (9) conhecem casos de feminicídio e 82,7% (43) não conhecem.

Tabela 2: Correlação entre conhecer vítimas de violência doméstica e casos de feminicídio, Ceará 2024.

Conhecer vítima de violência doméstica.	Conhecer algum caso de feminicídio.		Total
	Sim	Não	
Sim	215	150	365
Não	9	43	52
Total	224	193	417

Após a realização do Teste de Qui-quadrado, percebe-se que a maioria dos participantes da pesquisa que conhece vítimas de violência doméstica, tende a conhecer casos de feminicídio, indicando que há associação entre estas duas variáveis.

χ^2 Tests			
	Value	df	p
χ^2	31.7	1	<.001
N	417		

Fonte: Elaboração autora; Software Jamovi.

Para a Tabela 3, vê-se a correlação entre gênero e nível de escolaridade dos participantes, apontando que, entre os 295 participantes do gênero feminino, 213 (72,2%) possuem nível de escolaridade de pós-graduação, 12 (4,1%) com graduação, 64 (21,7%) com mestrado e seis (2%) com doutorado. Nenhuma das participantes do gênero feminino possui apenas ensino médio.

O grupo é composto pelo gênero masculino (121), 6 (4,9%) possuem graduação, 68 (56,2%) possuem pós-graduação, 41 (33,8%) possuem mestrado e cinco (4,1%) possuem doutorado. Apenas um participante possui apenas ensino médio e o único participante não binário possui doutorado.

Tabela 3: Correlação entre gênero e escolaridade, Ceará 2024.

Gênero	Escolaridade					Total
	Ensino médio	Graduação	Pós-graduado	Mestrado	Doutorado	
Femino	0	12	213	64	6	295
Masculino	1	6	68	41	5	121
Não Binário	0	0	0	0	1	1
Total	1	18	281	105	12	417

A análise estatística indica que, dentre os participantes, a maioria das mulheres possui nível de instrução mais elevado se comparado aos homens, apresentando o nível pós-graduação com maior prevalência, enquanto os homens possuem graduação e mestrado.

χ^2 Tests			
	Value	df	p
χ^2	46.1	8	<.001
N	417		

Fonte: Elaboração autora; Software Jamovi.

A Tabela 4 demonstra a correlação entre cor/etnia dos participantes da pesquisa e o conhecimento sobre casos de racismo. Dos 229 participantes autodeclarados pardos (54,9%), 97 (42,3%) relatam conhecer casos de racismo, 94 (41%) não conhecem casos de racismo e 38 (16,6%) não sabem responder.

Entre os 144 participantes brancos (34,5%), 67 (46,5%) conhecem casos de racismo, 47 (32,6%) não conhecem e 30 (20,8%) não sabem responder. Para os 30 (7,2%) participantes que se identificam como pretos, 23 (76,7%) conhecem casos de racismo, seis (20%) relataram não conhecer casos de racismo e apenas um (3,3%) participante relatou não saber falar sobre.

Para os sete (1,7%) participantes indígenas, três (42,9%) conhecem casos de racismo, três (42,9%) não conhecem, e um (14,3%) não sabe. Os cinco (1,2%) que se identificaram como amarelos, três (60%) conhecem casos de racismo, um (20%) não conhece e um (20%) não sabe.

Tabela 4: Correlação entre cor e conhecer vítimas de racismo, Ceará 2024

Cor/Etnia	CONHECE ALGUM CASO DE RACISMO			Total
	Sim	Não	Não sei	
Parda	97	94	38	229
Branca	67	47	30	144
Preta	23	6	1	30
Indígena	3	3	1	7
Amarelo	3	1	1	5
Não sei	1	0	1	2
Total	194	151	72	417

A análise a seguir demonstra que há uma maior proporção de conhecimento de casos de racismo entre os pretos (76,6%), seguido por pardos (42,3%) e brancos (46,5%). Tal achado revela que há uma forte correlação entre a cor/etnia e a percepção de racismo.

χ^2 Tests			
	Value	df	p
χ^2	18.1	10	0.054
N	417		

Fonte: Elaboração autora; Software Jamovi.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos resultados obtidos, conclui-se que analisar as percepções da violência de gênero (machista) a partir da perspectiva das/os docentes nos oferece uma visão educacional significativa. A grande maioria (92,6%) reconhece que a violência machista é um problema social importante, e relata comportamentos e atitudes machistas no ambiente escolar. As entrevistas realizadas com as/os docentes confirmam que a violência de gênero é um problema presente nas escolas.

Os dados mostram que a violência machista é uma questão importante no ambiente escolar, com 33,3% das/os entrevistadas/os reconhecendo sua ocorrência. A maioria (48,4%) percebe essa violência principalmente entre estudantes, enquanto uma menor porcentagem a observa em outras interações, como de estudantes para professores/as (8,6%) e entre professores/as (7,4%). Além disso, a percepção da homofobia e do racismo também é notável, com 55,6% das/os entrevistadas/os conhecendo casos de homofobia e 46,5% conhecendo casos de racismo. Os casos de homofobia estão majoritariamente relacionados ao desrespeito /uso do nome social (59%), seguido pelo uso do banheiro (14,9%) e ambas as situações (26,1%).

Os depoimentos das/os professoras/es revelam uma série de práticas e atitudes que perpetuam a desigualdade de gênero no ambiente escolar. Infelizmente, as meninas são frequentemente tratadas como intelectualmente inferiores, tanto por professoras/es quanto por outros alunos. Comentários depreciativos sobre suas roupas são comuns, sugerindo que elas são responsáveis pelas próprias agressões que sofrem.

No contexto esportivo, há uma evidente preferência pelos meninos, que são incentivados a participar de atividades e competições, enquanto as meninas são frequentemente excluídas ou desmotivadas. Exemplos incluem a exclusão das meninas na mesa de ping-pong por não terem "bolas" para jogar, enquanto os meninos receberam bolas do coordenador. Essas situações, muitas vezes sutis e disfarçadas de senso comum, reforçam a supremacia masculina e silenciam as vozes femininas. As meninas em cursos técnicos predominantemente masculinos são subjugadas, e a sexualidade dos meninos em cursos majoritariamente femininos é questionada. A gestão escolar, quando composta por mulheres, também enfrenta intimidação por parte dos alunos homens. Os meninos de tratam frequentemente as meninas com base em condições físicas, étnicas e sociais, e são tratados de maneira diferente devido a comportamentos mais agressivos, um estereótipo reforçado pela sociedade patriarcal.

A pesquisa foi realizada em sua maioria em escolas públicas de Ensino Médio, com pouca prevalência de profissionais da educação do Ensino Infantil e Fundamental. O que revela a necessidade de investir em formação profissional e inclusão de políticas educativas de gênero desde a infância e adolescência, com conteúdos e metodologias próprias em cada etapa da vida. Compreender essas percepções é essencial para desenvolver estratégias de ensino e programas educacionais mais eficazes, visando prevenir a violência e promover a igualdade de gênero nas escolas cearenses. Esses dados evidenciam a urgência de implementar políticas (diagnósticos, planejamentos e financiamentos) e práticas educativas que incentivem a igualdade de gênero e o respeito à diversidade no ambiente escolar. Portanto, este estudo pode contribuir nos esforços iniciais de diagnóstico para a consolidação de um ambiente escolar mais seguro e inclusivo.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Luma Nogueira de. **Travestis na escola: assujeitamento e resistência à ordem normativa**. 2012. 278 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012.

BRASIL. IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – 2022. **Igualdade de Gênero** In: POLÍTICAS SOCIAIS acompanhamento e análise Diretoria de Estudos e Políticas Sociais. Ministério da Economia. Disponível em: chrome-extension://efaidnbnmnibpcajpcglclefindmkaj/https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/220530_218154_bps_29_igualdade_gener.pdf Acesso em: 28/05/2023.

BOLETÍN OFICIAL DEL ESTADO, **Ley Orgánica 3/2007, de 23 de marzo de 2007 para la igualdad efectiva de hombres y mujeres**, núm 17, pp. 12.611, Madrid, 2007.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos III**. Brasília: SEDH-MEC-MJ-UNESCO, 2010.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos**. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos**. Brasília: SEDH-MEC-MJ-UNESCO, 2006.

BRASIL. - **III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica**. Brasília, 2007/10, CIG 2007.

CORRÊA, Mariza. **A natureza imaginária do gênero da história da antropologia**. IN: Antropólogas & Antropologia. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2003, p. 20-32.

- CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista estudos feministas**, v. 10, n. 1, 2002.
- FAGUNDES, Tereza Cristina Pereira Carvalho. **Ensaio sobre identidade e gênero**. Salvador: Helvécia, 2003.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; INSTITUTO DATAFOLHA. **Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. Samira Bueno, Juliana Martins, Juliana Brandão, Isabela Sobral, Amanda Lagreca Ilustrações: Laís Oliveira Diagramação: Oficina 22, edição 4, 2023.
- FRANCÉS, López Inma & TAPÍA, Pablo. **Violencia machista en las aulas de las universidades**. Cuestiones Pedagógicas, 27, 2018/2019, pp. 53-66.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação – uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. São Paulo: Moraes, 1980.
- GONZALEZ, Maria José Jung. **A Mulher e o seu Direito: panorama global dos Direitos Humanos da Mulher**. Disponível em: <<http://relacoesinternacionais.com.br/tag/relacoes-de-genero/>> Acesso em 17 de março de 2022.
- GONZALEZ, Lélia. . 2020. **Por um Feminismo Afro-Latino-Americano: Ensaio, Intervenções e Diálogos**. Rio Janeiro: Zahar. 375 pp.
- GORCZEVSKI, Clovis & TAUCHEN, Gionara. **Educação em Direitos Humanos: para uma cultura da paz**. Educação. Porto Alegre, v. 31, n. 1, p. 66-74, jan./abr. 2008.
- GROSSI, Miriam Pillar. **Identidades de gênero e sexualidade**. Antropologia em primeira mão, Florianópolis, n.24, p.1-18, 1998. (versão revisada, 2010).
- LAMAS, Marta (1996) "La Antropología feminista y la categoría género", LAMAS, Marta (Comp) **El Género: la construcción cultural de la diferencia sexual**, Universidad Nacional Autónoma de México/Programa Universitario de Estudios de Género, México.
- LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.
- LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis/RJ: Ed. Vozes, 2010.
- MARTINS, Samira; BUENO, Juliana; PIMENTEL, Amanda; LAGRECA, Amanda; BARROS, Betina; LIMA, Renato Sérgio. **Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil - 3ª edição** - 2021. ISBN 978-65-89596-08-0
- MENDÉZ, Lourdes. Influencia de la teoría feminista sobre las ciencias sociales: una revisión conceptual In: CAMPUS, A y MENDÉZ L (Ed) (1993). **Teoría Feminista**. Identidad, Género e Política, UPV.
- MONCAU, Gabriela. 2018. **Sistema sexo-gênero** - Gayle Rubin. In: Enciclopédia de Antropologia. São Paulo: Universidade de São Paulo, Departamento de Antropologia. Disponível em: <https://ea.flch.usp.br/conceito/sistema-sexo-genero-gayle-rubin>. ISSN: 2676-038X.

MOREIRA, Núbia Regina. **A organização das feministas negras no Brasil**. 2º edição. Vitória da conquista -BA: Edições UESB, 2018.

NASCIMENTO, Cláudia. **A mulher negra e suas transições**. 1º edição. Editora Conquista, 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração sobre a eliminação da violência contra as mulheres** - Proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução 48/104, de 20 de Dezembro de 1993. Disponível em: file:///C:/Users/viole/Downloads/Declara%C3%A7%C3%A3o%20Sobre%20A%20Elimina%C3%A7%C3%A3o%20Da%20Viol%C3%Aancia%20Contra%20As%20Mulheres.pdf Acesso em 17 de março de 2022.

ONTARIO HUMAN RIGHTS COMMISSION. **Gender identity and gender expression**. Ontario: Queens Printer, 2014.

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidade, categorias de articulação e experiência de migrantes brasileiras. In: **Sociedade e Cultura**. vol. 11, no. 2, Jul/Dez, 2008, p. 263 – 274.

ROSALDO, Michelle (1995). O uso e o abuso da antropologia: reflexões sobre o feminismo e entendimento intercultural. In: **Horizontes Antropológicos**, n. 01, ano 01. Porto Alegre: Editora da UFRGS, pp. 11-36.

RUBIN, Gayle, "The traffic in women: notes on the political economy of sex" In: Rayna Reiter (org), **Toward an anthropology of women**. New York, Monthly View Press, 1975 (Trad. Bras. Jamille Pinheiro Dias. In: *Políticas do sexo*, São Paulo, Ubu, 2017).

SANTANA, M. A.; MULLER, M. L. R. **Relações Raciais no cotidiano escolar**: dizeres de diretoras de duas escolas municipais de Cuiabá. In: COPENE – VII CONGRESSO BRASILEIRO DE PESQUISADORES NEGROS, 2012, Florianópolis, SC. **Anais...** Florianópolis, v.7, p.3-232, 2012.

SCOTT, Joan. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Recife: SOS Corpo e Cidadania, 1993.

PRODUÇÃO FEMININA DE CORDEL NAS ESCOLAS: A LITERATURA COMO MANIFESTO DE RESISTÊNCIA A VIOLÊNCIAS E OPRESSÕES

Jhessyca Castro do Nascimento¹²⁶

Kelly Maria Gomes Menezes¹²⁷

RESUMO

Em consonância com Alves (2008), no que diz respeito ao impacto da Literatura de cordel no desenvolvimento crítico dos/as estudantes, a presente pesquisa investiga como a Literatura de cordel pode ser um manifesto de resistência a violências e opressões pelas quais passam as mulheres em seus cotidianos. Para tanto, mapeamos a Literatura de Cordelteca de autoria feminina presente em três escolas públicas do Ceará e no acervo da Cordelteca da Biblioteca Pública Estadual do Ceará. Metodologicamente, empregamos a linha da epi-historiografia – história dos agentes e dos materiais produzidos – combinada à pesquisa-ação, no que diz respeito à construção de ações voltadas para a minimização de tal problemática, uma vez que apenas produções, das 1115 totais encontradas, são de autoria feminina. Os títulos das obras já demonstram que a Literatura de cordel de autoria feminina tende a ser constituída por uma natureza engajada, ou seja, as questões sociais, sobretudo de temáticas femininas, são relevantes para a construção de suas narrativas. A Literatura de cordel feminina emerge, pois, como reflexo de problemáticas de ordem social referentes ao protagonismo da mulher, com destaque para os diversos tipos de violência e opressão, sendo importante instrumento de manifesto/ denúncia de históricas exclusões.

Palavras-chave: Literatura de cordel; Autoria feminina; Manifesto; Violência contra a Mulher.

INTRODUÇÃO

À medida que a escola deve atender à comunidade escolar – sociedade que a rodeia –, e esta está inserida na escola, ou seja, é a partir dessa relação dialética de escola e sociedade que a reflexão na escola, sobre principalmente o cotidiano do estudante, direciona a escola a uma das dualidades funcionais da educação de êxito. Em outras palavras, além de possibilitar o pensamento, a cultura, a comunicação e a arte, a escola também deve promover a igualdade, a potencialidade humana, as oportunidades e as estratégias democráticas para as mudanças as quais a sociedade demanda.

Uma escola democrática e promotora de espaços de reflexões tem o poder de possibilitar, dessa maneira, a realização de atividades emancipatórias, no sentido proposto por Freire (2023). Nesta pesquisa, investigamos como a Literatura de cordel pode ser um manifesto de resistência a violências e opressões pelas quais passam as mulheres em seus cotidianos. Foi levantada, assim, a autoria da mulher nos cordéis disponíveis no acervo das escolas da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) I do Ceará e na Cordelteca da Biblioteca Pública Estadual do Ceará. Diante da natureza metodológica da pesquisa-ação, ampliamos também as referências de produções femininas do Cordel junto às estudantes da escola e, por fim, investigamos as narrativas sociais trazidas pelas autoras, para refletir sobre suas consonâncias ou suas dissonâncias com a estrutura social da violência, do machismo e da misoginia.

A identificação, o conhecimento, a reflexão e a reconstrução compõem um processo pedagógico de potencialização do indivíduo autônomo, crítico e transformador do seu espaço. Assim, na escola – enquanto instituição de compartilhamento do saber – a construção de espaços de diálogos e de reflexão, cuja valorização é direcionada ao conhecimento prévio dos/as estudantes, isto é, à inserção do cotidiano construído fora da escola no seu lugar de aprendizado formal, ascende à autonomia estudantil enquanto narrador-personagem da sua história (Freire, 2023). No entanto, alguns impasses de ordem social refletem diretamente no ambiente escolar, uma vez que a escola

126 Graduada em Letras Português-Alemão e suas respectivas Literaturas pela Universidade Federal do Ceará (UFC); Especializanda em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS); Professora da Rede Pública do Estado do Ceará.

127 Doutora em Educação pela Universidade Federal do Ceará (UFC); Professora Adjunta da Faculdade de Educação (Faced) e dos Programas de Pós-Graduação Acadêmico e Profissional em Avaliação de Políticas Públicas/ UFC; Vice-Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Idade e Família (Negif/ UFC).

é constituída por seres sociais cujas trajetórias são marcadas por contextos de múltiplas vulnerabilidades.

Um dos maiores desafios de uma instituição escolar comprometida com a transformação social do país é o reconhecimento de tais impasses e a busca de estratégias para mudá-los, mesmo que inicialmente com projeções mínimas em um espaço físico. Nesse sentido, o protagonismo feminino é uma problemática de ordem social que dificulta diretamente o processo de identificação por parte das discentes, bem como o processo de autonomia, enquanto mulheres autoras de suas próprias histórias.

Uma ferramenta metodológica de formação crítica dos/as estudantes, portanto, vem sendo a leitura. Visualizar a escola como espaço de promoção da leitura é uma tarefa que, sobretudo, passa pela ação docente emancipatória e, entender a relação leitura do mundo e leitura da palavra é um fundamento básico da formação docente. Nesse sentido, um gênero discursivo presente ou apresentável à leitura de mundo dos/as estudantes é o cordel, seja pela constituição da linguagem, seja pelas temáticas abordadas, ou seja, pela musicalidade resultante da escansão poética e das rimas.

No entanto, como a problemática de ordem social do protagonismo da mulher está relacionada com a produção e a circulação de cordéis no ambiente escolar? Esta pesquisa busca, principalmente, recuperar e inserir essas vozes na literatura como forma de romper a estrutura social violenta e machista e minimizar as desigualdades de gênero na produção e circulação de texto no ambiente escolar. Contribuindo, portanto, para evidenciar mulheres escritoras locais pouco divulgadas ou invisibilizadas, como também para apresentá-las às estudantes, para possibilitar um processo de identificação e de reconhecimento autoral narrativo das estudantes.

Este trabalho se propôs, assim, a investigar como a Literatura de cordel pode ser um manifesto de resistência a violências e opressões pelas quais passam as mulheres em seus cotidianos. Como objetivos específicos, buscou-se mapear o acervo de cordéis da biblioteca de escolas públicas da Crede I do estado do Ceará e o acervo da Biblioteca Pública Estadual do Ceará; apontar as temáticas abordadas nas narrativas produzidas por mulheres, discutindo seus impactos sociais, e compreender a relação do cordel com o cotidiano e as culturas locais das autoras.

Para fins de organização textual ao leitor/a, além desta introdução, organizamos este artigo nas seções descritas a seguir: aspectos metodológicos; Resultados e Discussões; Considerações Finais; Referências.

ASPECTOS METODOLÓGICOS

Na busca de mapearmos o acervo de cordel disponibilizado pelas escolas e pela biblioteca estadual, definimos o presente trabalho como epi-historiográfico (Swiggers, 2010). A epi-historiografia é um ramo lateral da historiografia que trata da história dos agentes (pesquisadores/as ou grupos de pesquisadores/as) e dos materiais produzidos (manuscritos, livros, artigos, etc.). Neste sentido, investigaremos os cordéis produzidos por mulheres e analisaremos brevemente suas produções com foco nas temáticas das narrativas sugeridas pelos títulos. Em consonância também com a pesquisa-ação, buscamos estimular, durante o processo de mapeamento e leitura, a expressividade individual dos/as integrantes dos grupos nas escolas e a autorreflexão coletiva sobre a aplicabilidade dos enredos narrativos nas suas realidades sociais.

Primeiramente, as estudantes¹²⁸ se apropriaram do material de estudo, e, então, partiram para a primeira etapa de busca, na biblioteca da escola, das obras cuja temática aborda a Literatura de cordel, no entanto, só foi identificada uma única obra (Primas em cordel: versões rimadas de 12 Clássicos da Literatura Universal, 2012, e de autoria de Stélio Torquato). Diante de uma amostra insuficiente, ampliamos nosso *locus* de pesquisa e dialogamos com escolas parceiras, contemplando, desta forma, uma amostra de uma escola em tempo integral, uma escola regular e de uma escola profissionalizante. É importante mencionar que, no dia da coleta de dados na escola profissionalizante, as estudantes vivenciaram uma roda de conversa sobre escrita literária de cordel, protagonizada por um cordelista, no Projeto Sofá Literário.

Após o mapeamento das obras, as estudantes registraram seus achados em uma pasta no drive da pesquisa, projetando, posteriormente, os dados a serem coletados. Na planilha de regis-

128 Samira Mayara Alves e Maria de Fátima Roseno Chaves são as estudantes do 2º ano que empenharam esforços imensuráveis para o desenvolvimento e a construção desta pesquisa.

tro, foram inseridas as seguintes informações: título, autor(a) e gênero do autor(a). A amostra foi dividida, dessa forma, em dois grupos, quais foram: as obras presentes nas bibliotecas escolares selecionadas e as obras encontradas no acervo da Cordelteca da Biblioteca Estadual do Ceará.

Diante das informações obtidas, as estudantes refletiram sobre os dados e as implicações sociais no ambiente escolar, e mediante à proposta da pesquisa-ação, as estudantes conheceram a Biblioteca Pública Estadual do Ceará com a orientação de uma educadora cultural, a qual ficou responsável por mediar a visita conforme a proposta temática da autoria feminina na escrita, na produção e na circulação do cordel. O encontro proporcionou uma maior reflexão por parte das estudantes sobre o lugar da autoria feminina na Literatura, especificamente no que se refere ao cordel.

Ao total, foram encontradas 1115 obras, as quais foram organizadas e sistematizadas em gráficos e analisadas com fundamentação na teoria social crítica. Netto (2011, p. 53), ao analisar o método de Marx, "salienta a sua pertinência para compreender a sociedade capitalista e pressupõe que nós, pesquisadores/as, devemos assumir uma deliberada postura diante do objeto estudado: [...] extrair dele as suas múltiplas determinações".

Trata-se, assim, de um texto resultante de pesquisa a partir do entendimento de categorias como totalidade, contradição e mediação.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O cordel vem sendo um importante gênero discursivo utilizado na escola, principalmente pela sua natureza estrutural no que tange à linguagem e à musicalidade, bem como também pela sua natureza temática, a qual dialoga com o cotidiano das vivências estudantis. O seu uso fundamenta-se, principalmente, pelo seu caráter de identificação e de emancipação de acordo com Alves (2008, p. 103):

Propomos o trabalho com a Literatura de Cordel em sala de aula como forma de despertar o senso crítico do aluno, bem como sua capacidade de observação da realidade social, histórica, política e econômica, principalmente na Região Nordeste, por ser onde nós vivemos, assim como pelo fato de ser esse o local do nosso país em que essa manifestação popular encontrou maior facilidade de propagação.

Embora "a Literatura de Cordel tenha origem remonta à Idade Média, ligando-se à poesia trovadoresca portuguesa, principalmente na busca de retextualização das produções clássicas; no Brasil, ele se fixa no Nordeste, inserindo também críticas e problemáticas sociais" (Melo, 2016, p. 23).

Assim, se "o cordel fornece uma estrutura narrativa, uma linguagem e um código de valores que são incorporados, em vários momentos, na produção artística e cultural nordestina" (Albuquerque Júnior, 2001, p.112), o cordel também apresenta, anacronicamente, valores, ideologias e cultura própria ao seu período de elaboração. Nesse sentido, durante muitos anos, tivemos homens dominando a autoria deste gênero, bem como as temáticas das narrativas que lhes convinha sob a ótica da estrutura machista e misógina da sociedade, em especial, do Nordeste brasileiro.

Autoria feminina na Literatura de Cordel cearense

Historicamente, a inserção e permanência da escrita da mulher na Literatura de Cordel é marcada pelo apagamento e pelo silenciamento. Diante dos impasses quanto à vida pública, "a primeira mulher a produzir um cordel, Maria Neves Batista Pimentel, usou o pseudônimo masculino de Altino Alagoano, em 1938" (Silva, 2010, p. 12). A respeito deste apagamento, Silva (2010, p. 56) acrescenta que:

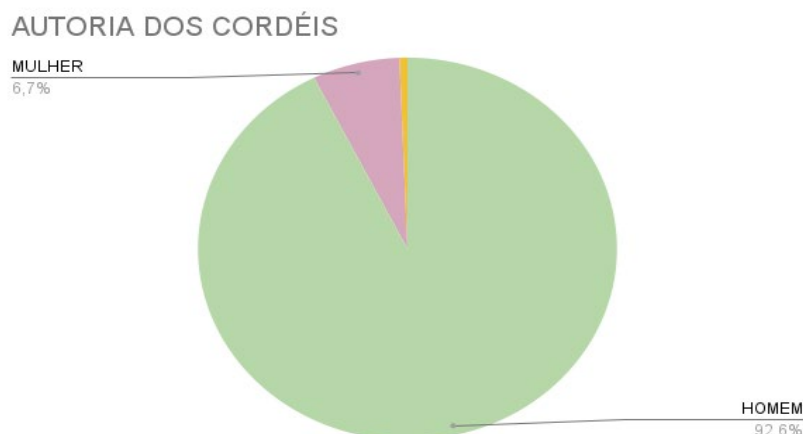
Maria das Mercês Leite (1888- 1931), conhecida como Cordélia Sylvia; Etelvina Antunes (1885-1963), que tinha o pseudônimo de Hortência Flores; e Adelle de Oliveria (1884-1969), que assinava como Helade. Portanto, as mulheres se valiam de todas as artimanhas que pudessem contribuir para

que elas conseguissem escrever e publicar as suas produções e, consecutivamente, quebrar a barreira do preconceito, do silêncio que era imposto.

Diante das novas configurações sociais, em que a mulher vem ganhando cada vez mais espaço e voz, cabe o questionamento sobre o lugar ocupado pelas mulheres cordelistas que compõem o acervo on-line de Cordel da Biblioteca Pública do Estado do Ceará e da biblioteca das escolas cearenses.

No primeiro momento da pesquisa, encontramos 164 obras de Literatura de Cordel nas três escolas da Crede I. Das 164 obras, apenas 12 eram escritas por mulheres. Abaixo, podemos visualizar a distribuição das obras:

Gráfico 1: Autoria do cordel nas obras das bibliotecas escolares

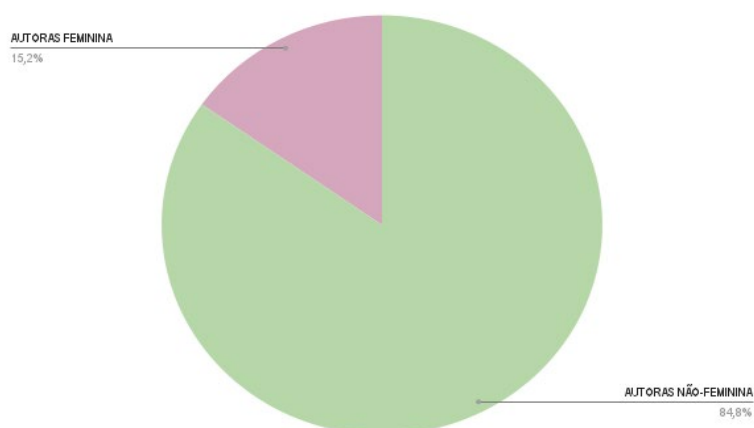


Fonte: autoria própria, 2024.

Enquanto mais de 92% das obras são escritas por homens, menos de 7% dos livros de cordéis presentes nas bibliotecas escolares são de autoria feminina. É importante mencionar também que, na representação gráfica, apresentamos uma obra escrita em parceria de um homem e uma mulher.

Da mesma maneira, foi realizado um levantamento a respeito da autoria das produções de Literatura de Cordel presentes na Cordelteca da Biblioteca Pública Estadual do Ceará, conforme também está ilustrado no gráfico abaixo:

Gráfico 2: Autoria do cordel na Cordelteca da Biblioteca Pública Estadual do Ceará

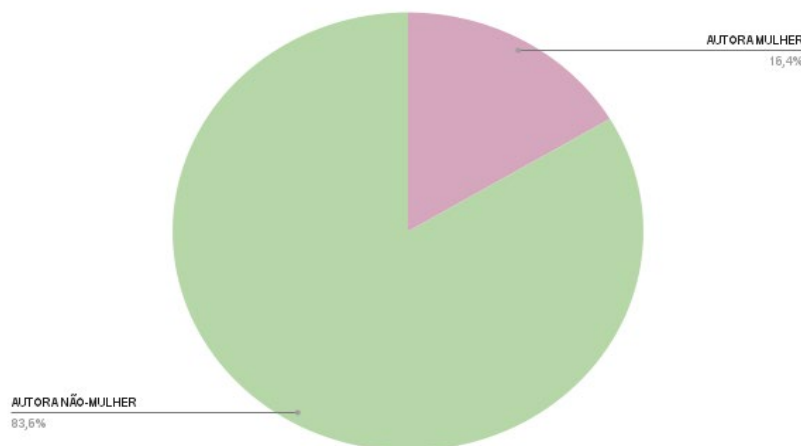


Fonte: autoria própria, 2024.

Em consonância aos dados encontrados nas escolas, a Biblioteca Pública Estadual do Ceará detém majoritariamente obras de autoria não-feminina na produção da Literatura de Cordel, isto é, enquanto quase 85% dos livros são escritos por homens, apenas 15,2% são de produção feminina. No entanto, ao compararmos as produções presentes nas escolas e as produções presentes na

Cordelteca, percebemos que a Biblioteca Pública Estadual do Ceará detém uma porcentagem duas vezes maior de autoria feminina, isto é, enquanto nas escolas temos 6,7% de produções escritas por mulheres, na BECE temos 15,2%. No gráfico abaixo, construímos a média de todas as produções mapeadas:

Gráfico 3: Autoria feminina no acervo mapeado



Fonte: autoria própria, 2024.

O gráfico acima demonstra que, no total de 1115 obras de cordéis mapeadas (164 referentes às escolas e 951 à Cordelteca), 183 são obras produzidas por mulheres (12 obras das escolas e 171 da Cordelteca).

Assim, ao traçarmos o paralelo das produções presentes nas escolas e na BECE, não obstante, os números evidenciem uma realidade com produção feminina aquém do esperado, é esperançoso observar que um movimento futuro seja de ampliação no ambiente escolar da voz feminina na Literatura de Cordel.

A partir do mapeamento realizado, foi possível aferir que as autoras com mais obras presentes nos acervos das escolas e da Biblioteca Pública, são: Josenir Lacerda (36 títulos), Maria Lindalva Machado Ribeiro (25 títulos), Vânia Freitas (12 títulos), Ivonete Moraes (10 títulos), Paola Torres (9 títulos) e Julie Oliveira (8 títulos). Os dados revelam que a Biblioteca concentra, além do maior número de autoras, também uma maior variedade de títulos de uma mesma escritora.

Importante mencionarmos que, para dar maior notoriedade à escrita feminina na Literatura de Cordel, a Cordelteca organizou um local em homenagem à cordelista Josenir Lacerda, atribuindo o seu nome ao espaço. Isso revela a inclinação da biblioteca em promover ações mais equânimes para homens e mulheres no que se refere à produção de textos literários, como o de cordel.

Temáticas mais presentes na Literatura de Cordel escrita por Mulheres: questões Sociais, Violências, Lutas Históricas e Leis de Proteção

A partir dos títulos, as narrativas dos cordéis foram classificadas em cinco macrotemas: (a) "Questões Sociais", (b) "Espaço", (c) "Saúde", (d) "Fé" e (e) "Atualidades". Foi possível perceber que a Literatura de Cordel de autoria feminina tende também a ser constituída por uma natureza engajada, ou seja, as questões sociais, inclusive de temáticas femininas, são importantes para a construção de suas narrativas.

Na categoria temática "Espaço", alguns vocábulos como "Nordeste", "Sertão", "Crato", "Alentejo" e "Caatinga" são os mais presentes na Literatura de Cordel. Já na categoria "Saúde", os termos recorrentes são "Medicina", "Remédio" e "Cura(r)". "Fé" também é uma categoria recorrente nas narrativas dos cordéis, com destaque para as subcategorias "Santo", "São Longuinho", "Padre Cícero", "Diabo" e "Nossa Senhora Aparecida". Por fim, o acervo também apresenta o tema "Atualidades", como o caso recente de "Covid-19".

Em relação à temática principal – "Questões Sociais" –, identificamos uma tendência voltada para o engajamento social, inclusive com a produção de teor crítico, a qual apresenta leis de prote-

ção às mulheres que passam por situação de violência doméstica, histórico de lutas das mulheres, além de homenagem a mulheres consideradas referências, como é o exemplo de Josenir Lacerda e Nísia Floresta.

Importante sublinhar que a Organização Mundial de Saúde (OMS) define violência como "uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações" (2002). Nesse sentido, é uma questão de saúde pública e um fenômeno mundial, cujas consequências na vida de mulheres violentadas – e de outras pessoas de seu convívio – são devastadoras.

Infelizmente, os casos de violência contra a mulher no Brasil não têm diminuído nos últimos anos. Pelo contrário, um levantamento elaborado pela CNN neste ano, 2024, a partir do Datajud, base de dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aponta que os crimes de violência doméstica contra a mulher, estupro e feminicídio demonstraram crescimento no país. Foram registradas 380.735 ações judiciais sobre esses crimes nos quatro primeiros meses deste ano, revelando uma média alarmante de 2,5 mil novas ações judiciais por dia no Brasil. Assim, não é de se estranhar que a temática da violência contra a mulher esteja presente na sua literatura.

É válido ressaltar que os números mencionados se referem a crimes mais comumente associados ao que a sociedade denomina como violência. Porém, atos violentos extrapolam a dimensão de ataques físicos, conforme bem ressalta a Lei Maria da Penha (2006) ao caracterizar a violência doméstica e familiar contra a mulher como "qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial."

Os cordéis que retratam a violência doméstica contra a mulher como uma das principais questões sociais denotam a preocupação das mulheres autoras com problemas da sua realidade concreta. Relevante destacar que este uso da literatura engajada como denúncia social por parte das mulheres não é uma novidade na história brasileira e mundial, uma vez que esta é uma estratégia utilizada pelos movimentos sociais, em especial pelos movimentos de mulheres e feministas.

No entanto, o movimento feminista negro reivindica que suas pautas específicas foram, mesmo pelas escritoras mulheres, relegadas a segundo plano durante boa parte da história. Sueli Carneiro e Tereza Santos (1985, p. 39), no artigo "Mulher negra", reforçam a necessidade de a literatura feminina/ feminista aliar-se com as pautas raciais, situando-se "na intersecção do Movimento Negro e do Movimento Feminista" e exprimindo "a identidade com a problemática decorrente do racismo e da discriminação racial, e ainda, com as questões gerais colocadas pelo sexismo."

Da mesma maneira, Lélia González (1982, p. 411), em seu artigo "A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica", chama atenção para a emergência de a escrita das mulheres se voltar para as problemáticas vivenciadas pelas mulheres negras, pois, segundo sua análise crítica, a maioria dos textos, "apesar de tratarem das relações de dominação sexual, social e econômica a que a mulher está submetida, assim como da situação das mulheres das camadas mais pobres, etc., não atenta para o fato da opressão racial." Em outras palavras, segundo González, a literatura dava conta dos marcadores de gênero e de classe, mas não alcançava o de raça.

Embora hoje a realidade se apresente diferente desse contexto, tendo mais produção feminina na literatura, inclusive no Cordel, com temáticas particulares das mulheres negras, a dívida histórica acumulada com esse grupo social não só ainda não foi saldada, como ainda se expressa em números de violência e exclusão. Segundo o Censo de 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre pessoas acima de 18 anos, as mulheres negras representam a maioria das vítimas de violência em todas as faixas de idade, com uma proporção de dois para um em relação às mulheres brancas. Esse dado reflete a persistente desigualdade racial no Brasil, que afeta muito mais mulheres negras, sobretudo aquelas que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Destarte, os cordéis elaborados pelas mulheres autoras convergem com o que Conceição Evaristo (2009) denominou de "escrivência" ainda em 1994, pois, além de imprimirem uma visão de mundo muito íntima das escritoras, contam narrativas de experiências que têm gênero, classe e raça, uma escrita "de um corpo, de uma condição, de uma experiência negra no Brasil" (Evaristo, 2009, p. 20)

Aliar a escrita e a vivência (Evaristo, 2009) na Literatura de Cordel é conectar o escrever ao próprio viver; um não se faz sem o outro, trata-se de "escrever" a própria história e, ao mesmo tempo, a história do/a outro/a. As questões sociais emergem como tema principal porque são a própria vida acontecendo.

Esse processo pessoal e reflexivo de escrita no ambiente escolar está diretamente ligado às construções da consciência e da criticidade humana apontadas por Luckesi (1999, p. 32) quando afirma que:

Ou se pensa e se reflete sobre o que se faz e assim se realiza uma ação educativa consciente, ou não se reflete criticamente e se executa uma ação pedagógica a partir de uma concepção mais ou menos obscura e opaca existente na cultura vivida do dia a dia, e assim se realiza uma ação educativa com baixo nível de consciência.

A Literatura, então, "enquanto produto social e como força de resistência nas representações históricas de grupos sociais estigmatizados, transcende a mera estilística da palavra formal e tem seu mérito validado no seu efeito sobre nós" (Cândido, 2006, p. 24) e na possibilidade de chamar a atenção da sociedade para questões tão urgentes, mas ainda tão preteridas.

Em consonância às colocações acima, segundo Melo (2016, p. 106), a escola pode se configurar como um espaço de emancipação social, de rompimento de paradigmas e de (re)contação de narrativas a partir de outro ponto de vista:

Conquistar o direito ao discurso é não contribuir com a manutenção das práticas essencialistas dos espaços hegemônicos de poder nem com a determinação do silêncio às classes subalternas, marca emblemática do sistema colonialista que constrói a subjetividade do "objeto" feminino.

O ponto de vista do/a oprimido/a (Freire, 2023) pode ser contado e, portanto, ser utilizado na luta organizada pela sua libertação. Somente quando os/as oprimidos/as tomarem consciência de suas opressões e transformarem a justa revolta em diálogo crítico e libertador, será possível pensar uma Literatura que reivindique uma vida mais justa, digna e igualitária para todos/as.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho proporcionou uma maior compreensão da função social da Literatura de Cordel como representação de uma dada realidade social e humana, em que obras e atitudes "englobam a arte e a sociedade num vasto sistema solidário de influências recíprocas." (Cândido, 2006, p. 33).

Além disso, o processo de mapeamento é importante para verificarmos as hipóteses de pesquisa, no entanto, o mais importante é, diante do nosso papel educacional, pensarmos e planejarmos ações efetivas que, se não minimizem, ao menos, apresentem à comunidade escolar a problemática socioescolar.

Neste sentido, sob o compromisso ético-social e a pesquisa-ação, levamos as estudantes para o espaço físico da Biblioteca Pública Estadual do Ceará e realizamos uma visita guiada conforme a proposta temática da autoria feminina na escrita, produção e circulação do cordel, usufruindo de um maior período no espaço da Cordelteca. Saindo da dimensão micro, ampliamos o espaço de debate para um bate-papo com toda a escola sobre "A autoria feminina no cordel" e encaminhamos a construção de um plano-ação, o qual continha metas a serem cumpridas até o final do ano letivo de 2024, a saber: a inserção da Literatura de Cordel de autoria feminina no ambiente e, especialmente, na biblioteca escolar. É importante mencionarmos que, a abertura da escola, ao promover espaço sobre a realidade e a experiência das estudantes, permite conhecê-las e pertencer às relações sociais que elas protagonizam. (Freire, 2023)

Os cordéis que retratam a violência doméstica contra a mulher como uma das principais questões sociais refletem a preocupação das mulheres autoras com os problemas de sua realidade social. É relevante destacar que o uso da literatura engajada como forma de denúncia por parte dessas mulheres tem raízes profundas na história brasileira e mundial, sendo uma estratégia

amplamente utilizada por movimentos sociais, especialmente pelos movimentos feministas. As mulheres autoras da Literatura de Cordel têm utilizado sua escrita para expor as dificuldades enfrentadas pelas mulheres e ampliar a conscientização sobre a violência de gênero.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE Júnior, D. M. de. (2001). **A invenção do Nordeste e outras artes**. 2.ed. São Paulo: Cortez.

BRASIL. (2006). **Lei Maria da Penha. Lei n.º 11.340/2006**. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República.

CÂNDIDO, A. (2006). **Literatura e sociedade**: estudos de teoria e história literária. Rio de Janeiro: Ouro sobre azul.

CARNEIRO, S.; Santos, T. (1985). **Mulher negra**. São Paulo: Nobel/ Conselho Estadual da Condição Feminina.

EVARISTO, C. (2009). Literatura negra: uma poética de nossa afro-brasilidade. Scripta, v. 13, n. 25, p. 17-31.

FREIRE, Paulo. (2023). **Pedagogia do oprimido**. 87. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

GONZÁLEZ, L. (1982). A mulher negra na sociedade brasileira. In: LUZ, M. (Org.) **O lugar da mulher**. Rio de Janeiro: Graal.

LUCKESI, C. C. (1999). **Filosofia e Educação**. São Paulo: Cortez Editora.

MELO, M. C. B. de A. de. (2016). **“Cordel de Saia”**: autora feminina no cordel contemporâneo. São Cristóvão, 2016. 126 f.: il. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.

NETTO, J. P. (2011). **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular.

SILVA, F. L. (2006). **Literatura e experiência histórica em Sartre**: o engajamento. Dois pontos. Curitiba, v. 3, p. 69-81, UFPR.

SILVA, M. R. (2010). **Cordelistas paraibanas contemporâneas [manuscrito]**: diálogo e ruptura com a lógica patriarcal. 117 f.

SILVA, T. P. da. (2017). **As mulheres na literatura de cordel**: representações e autoria (1907-2013). 2017. 79f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) – Centro de Formação de Professores, Universidade Federal de Campina Grande, Cajazeiras, Paraíba, Brasil.

Swiggers, P. (2010). História e historiografia da linguística: status, modelos e classificações. (Cristina Altman, Trad.). **Revista Eutomia**, Recife, v. 2, n. 6, p. 1-17.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). (2002). **World report on violence and health**. Geneva.

INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA EM GRUPO COM MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: O PROTOCOLO DE INTERVENÇÃO "ACOLHER E EMANCIPAR"

Natália Santos Marques¹²⁹

Noélya dos Reis Moreira¹³⁰

Francisca Marina Peres¹³¹

Luana Alves de Araújo¹³²

Rafaela Pontes Aragão¹³³

Maria Jamires Martins Castro¹³⁴

Francisca Élide Tabosa Lima¹³⁵

RESUMO

A violência contra a mulher é um grave problema de saúde pública, gerando danos psicológicos às vítimas diretas (mulheres) e indiretas (crianças), além de prejuízos em outros setores da vida. Dentre as variáveis determinantes da emancipação da mulher da situação de violência, a disponibilidade e percepção de suporte social ou rede de apoio têm sido apontadas como de grande relevância. O presente estudo apresenta o protocolo de intervenções "Acolher e Emancipar", desenvolvido pelas autoras, visando promover condições de acolhimento e emancipação com grupos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. É apresentado o processo de construção do protocolo, sua estrutura e os resultados preliminares observados na execução dos grupos de intervenção. Os resultados preliminares discutidos indicam que o protocolo é capaz de promover acolhimento e formação de vínculo entre as participantes, além de ampliar a compreensão sobre violência doméstica e familiar, o conhecimento sobre a rede de enfrentamento e a aprendizagem de comportamentos relacionados a promover rede de apoio a outras mulheres vítimas de violência. Aponta-se a necessidade de estudos futuros para avaliar os efeitos do protocolo, de modo a se avançar no desenvolvimento e refinamento das estratégias de intervenções psicossociais junto a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Palavras-chave: Violência doméstica e familiar; Violência contra a mulher; Protocolo de intervenção; Psicologia.

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher se caracteriza como qualquer ato de violência com base no gênero que resulte, ou que possa resultar, em dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher (Nações Unidas, 1993). Essa situação é resultante de um processo histórico e cultural de relações desiguais de poder entre os sexos (Santos *et al.*, 2020), sendo, portanto, uma expressão da violência de gênero. Em escala mundial, esse tipo de violência tem representado uma problemática crescente, de tal modo que, em 1990, a Organização Mundial de Saúde (OMS); reconheceu a violência perpetrada contra as mulheres como uma violação de direitos humanos e um grave problema de saúde pública.

A maior parte da violência cometida contra mulheres é perpetrada por seus parceiros ou ex-parceiros íntimos (Organização Mundial da Saúde, 2012). Segundo dados da OMS (2021), uma em cada três mulheres (35%) no mundo foram vítimas de violência por seus parceiros íntimos ou

129 Professora do Curso de Graduação em Psicologia e do Mestrado Profissional em Psicologia e Políticas Públicas da Universidade Federal do Ceará, campus Sobral.

130 Graduanda em Psicologia na Universidade Federal do Ceará, campus Sobral.

131 Graduanda em Psicologia na Universidade Federal do Ceará, campus Sobral.

132 Graduanda em Psicologia na Universidade Federal do Ceará, campus Sobral.

133 Graduanda em Psicologia na Universidade Federal do Ceará, campus Sobral.

134 Graduanda em Psicologia na Universidade Federal do Ceará, campus Sobral.

135 Graduanda em Psicologia na Universidade Federal do Ceará, campus Sobral.

ex-parceiros (Violência por Parceiro Íntimo - VPI), e quase um terço (27%) das mulheres entre 15 e 49 anos que têm estado em relacionamentos amorosos reportaram já terem sido submetidas à violência física e/ou sexual por parte de seu parceiro íntimo (Organização Mundial da Saúde, 2024). No Brasil, conforme o relatório "Visível e Invisível: A vitimização de mulheres no Brasil", divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), e ressaltado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023) mais de 18 milhões de mulheres foram vítimas de violência no ano de 2022, e o número de feminicídios cresceu 6,1%, resultando em 1.437 mulheres mortas.

Frente a tal problemática, a sanção da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, consistiu em um importante marco legal no enfrentamento à violência doméstica e familiar no Brasil. Segundo a Lei Maria da Penha, violência doméstica e familiar é entendida como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (Brasil, 2006). Para além da punição do agressor, a Lei Maria da Penha prevê a criação de políticas públicas, medidas e dispositivos de prevenção, assistência e proteção às vítimas, como: Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher; Casas-abrigo; Centros de Referência da Mulher; medidas protetivas de urgência. Ainda, a lei estabelece a promoção de programas educacionais com perspectiva de gênero primordiais para a prevenção das violências contra a mulher, bem como prevê o fortalecimento da rede integrada de enfrentamento e aperfeiçoamento das políticas públicas de combate e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil.

Para além das iniciativas do Estado, o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher requer atuação intersetorial e interdisciplinar de qualidade nos diferentes serviços e setores da sociedade, o que envolve, além da administração pública, a iniciativa privada e a sociedade civil. Dentre essas iniciativas, destacam-se os trabalhos desenvolvidos pelas universidades junto à população afetada pela violência doméstica e familiar contra a mulher. Nesse contexto, o papel da Psicologia se faz essencial, visto que a violência contra a mulher pode gerar consequências importantes à saúde mental de mulheres e crianças (Foschiera; Petersen & Habigzang, 2021; OMS, 2010).

Conforme revisado por Foschiera *et al.* (2021), mulheres vítimas de VPI podem desenvolver transtornos psicológicos diversos, dentre eles o Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), quadros de depressão, ansiedade, uso abusivo de substâncias psicoativas, comportamento autole-sivo, ideação e/ou tentativa de suicídio, alterações na regulação emocional, dificuldades de identificar e responder assertivamente às emoções dolorosas, além de outros problemas clínicos, como alterações no sono e no padrão alimentar, perda da autoestima e da autonomia, sentimento de insegurança e vergonha, e isolamento social (Bacchus *et al.*, 2018; Campbell *et al.*, 2002; Lagdon *et al.*, 2014; Zamir; Lavee, 2014; Zancan; Habigzang, 2018). Outros estudos apontam, ainda: queda na produtividade laboral e na satisfação com o trabalho (Carvalho; Oliveira, 2016), sintomas intensos de estresse pós-traumático, como alterações de memória, flashbacks, insônia, pesadelos e interrupções do sono, sensação de desorientação e dificuldades de concentração e de tomada de decisões, extrema culpa e defesa do abusador (Herman, 1997; Redd, 2019).

Além das mulheres, vítimas diretas da VPI, as crianças que testemunham violência contra as suas mães ou outras cuidadoras também são afetadas, apresentando risco maior de problemas de saúde mental, tais como depressão, ansiedade, baixa autoestima, estresse pós-traumático por testemunhar violências sofridas pela mãe, sensação de serem responsáveis pelos pais, medo do pai, sensação de insegurança, incontabilidade e desproteção, efeitos traumáticos em caso de terem sido também alvos diretos de abuso físico, sexual ou psicológico por parte do pai agressor, além de problemas de comportamento e baixo desempenho escolar (Bancroft; Silverman, 2002; ONU Mulheres, 2010).

O quadro de saúde mental de mulheres vítimas de violência doméstica também é influenciado por fatores sociais que podem atuar como potencializadores da violência e/ou mantenedores da relação. Dentre esses fatores, podem-se apontar as diversas formas de discriminação e violência em função da raça e da classe e outras condições sociais que controlam a disponibilidade e o acesso a recursos materiais e suporte social, tais como a dependência financeira do agressor e a disponibilidade de rede de apoio (Gomes; Marques, 2023; Johnson; Zlotnick, 2009).

Gomes e Marques (2023) e Pontes *et al.* (2022) realizaram revisões de literatura sobre as variáveis determinantes na manutenção do relacionamento amoroso em situações de VPI. Dentre as variáveis mais recorrentemente citadas, encontram-se aquelas de origem cultural, tais como regras

e crenças sobre o papel da mulher na família e nos relacionamentos amorosos e concepções acerca do que seria violência, amor, ciúme e privacidade da relação (Gomes; Marques, 2023); e variáveis de origem social, como a disponibilidade e percepção de suporte social ou rede de apoio (Gomes; Marques, 2023; Pontes; Marques; Abreu, 2022).

Segundo Pontes *et al.* (2022), a rede de apoio consiste no conjunto de condições de suporte social à mulher e na existência de alternativas ou oportunidades de fuga, ou esQUIVA da violência. Considerando que a violência contra a mulher é um fenômeno de ordem cultural e um problema coletivo, entende-se como potencial rede de apoio todos os membros e organizações da sociedade, sob a forma de ações e políticas de suporte e assistência à mulher vítima de violência doméstica.

Como destacaram as autoras, a disponibilidade de uma rede de apoio consiste em uma variável especialmente relevante para lidar com os efeitos psicológicos gerados pela recorrente culpabilização da vítima e eufemização e naturalização do comportamento do agressor por parte da sociedade (Freitas; Morais, 2019; Pinheiro; Oshiro, 2019). Na mesma direção, Foschiera *et al.* (2021) sumarizam estudos que indicam que a percepção de disponibilidade de rede de apoio relaciona-se à maior probabilidade de busca por ajuda por parte das vítimas, enquanto o isolamento social e a indisponibilidade de suporte dificultam o rompimento do ciclo da violência e se relacionam a piores condições de saúde mental (Liang *et al.*, 2005; Ogbe *et al.*, 2020).

Compreender a rede de apoio como o suporte social capaz de oferecer alternativas de fuga ou esQUIVA da violência doméstica aponta para a necessidade de um suporte social qualificado, que efetivamente funcione como rede de apoio, e não mais uma fonte de reafirmação de valores patriarcais que naturalizam e perpetuam a violência, revitimizando a vítima de VPI. Adicionalmente à disponibilidade, a qualidade das fontes de suporte social às mulheres vítimas de violência consiste em mais um desafio no enfrentamento do problema da violência doméstica. Uma evidência disso são as evidências de dificuldades que profissionais de saúde e assistência encontram para acolher adequadamente mulheres vítimas de violência doméstica (e.g., Fonseca *et al.*, 2009; Nascimento *et al.*, 2019; Pedrosa & Zanello, 2016; Pinheiro; Oshiro, 2019).

Tendo em vista tais considerações, a primeira autora deste estudo desenvolveu como atividade de extensão da Universidade Federal do Ceará (UFC), campus Sobral, onde atua como professora adjunta do curso de Psicologia, o projeto de extensão "Acolher e Emancipar", vinculado ao Laboratório de Práticas e Pesquisas em Psicologia e Educação (Lappsie). Em execução desde 2022, o projeto tem como objetivo promover condições de acolhimento e emancipação de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Para tanto, desenvolve atividades de reflexão, acolhimento e formação de vínculo em grupo com mulheres assistidas pela Casa da Mulher Cearense de Sobral (Ceará, 2024).

Inaugurada em 2022, a Casa da Mulher Cearense de Sobral consiste em um dispositivo de políticas públicas vinculado à Secretaria das Mulheres do Governo do Estado do Ceará que integra a rede de proteção e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência da cidade de Sobral e região metropolitana. Idealizada a partir do exemplo da Casa da Mulher Brasileira, a Casa da Mulher Cearense de Sobral oferece serviços especializados integrados de acolhimento e acompanhamento psicológico e social, orientação jurídica via atendimento integrado com os órgãos da Justiça, setor de promoção da autonomia econômica e casa de passagem, que funciona como abrigo provisório às mulheres em situação de violência que necessitarem. Integrados, os serviços visam à ruptura da situação de violência e à construção da cidadania das mulheres, por meio de atendimento intersetorial e interdisciplinar.

O Projeto Acolher e Emancipar conta atualmente com dez estudantes de graduação em Psicologia da UFC, dentre elas as coautoras deste capítulo, uma estudante do Mestrado Profissional em Psicologia e Políticas Públicas, uma mestra em Psicologia e Políticas Públicas e a coordenadora do projeto, primeira autora do texto e orientadora das extensionistas na graduação e no mestrado. As ações da extensão se pautam na literatura sobre feminismo, violência contra a mulher, nas contribuições da Psicologia para o trabalho junto a mulheres vítimas de VPI e nas normativas e diretrizes legais e éticas que regem as intervenções junto a esse público, tais como: a Nota Técnica de orientação profissional em casos de violência contra a mulher do Conselho Federal de Psicologia (2016). Além das bases teóricas mencionadas, as análises e planejamento de intervenções se pautam na perspectiva teórica-filosófica da Análise do Comportamento, segundo a qual os fenômenos sociais e comportamentais devem ser entendidos à luz da relação do indivíduo com as variáveis ambientais que o influenciam, incluindo aí suas características biológicas, sua história de vida e

as influências da cultura na qual está inserido (Skinner, 1953; 1981). Assim, compreende-se que o fenômeno da violência contra a mulher deve ser entendido e enfrentado a partir da compreensão e manejo das variáveis determinantes do fenômeno, através da intervenção frente a variáveis estabelecidas e mantenedoras da violência (como as crenças culturais que naturalizam violências) e promoção de comportamentos e ambientes alternativos à violência (como o desenvolvimento de relações sociais que possam funcionar como rede de suporte às vítimas de violência).

No entanto, um desafio enfrentado no trabalho junto a mulheres vítimas de VPI é a pouca disponibilidade de literatura, indicando alternativas de protocolos de intervenção em grupo para esse público. Foschiera *et al.* (2021) apresentam uma revisão de estudos que propiciam informações importantes para o desenvolvimento de práticas e tratamentos efetivos com mulheres vítimas de VPI. Porém, a literatura revisada indica que a maioria das intervenções promovidas pela Psicologia para mulheres vítimas de VPI consiste em intervenções psicoterapêuticas individuais que focam, principalmente, em sintomas e diagnósticos clínicos, tais como: depressão, TEPT, ansiedade, tentativa de suicídio e abuso de substâncias.

Contribuições sobre intervenções em grupo junto a mulheres vítimas de violência doméstica foram apresentadas por Matos e Machado (2011). As autoras sumarizam, em forma de manual, um conjunto de discussões e recomendações produzidas pela Escola de Psicologia da Universidade do Minho por iniciativa da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Gênero, organismo da Administração Pública de Portugal responsável pela promoção e defesa do princípio da igualdade entre mulheres e homens no país. O manual tem como objetivo apresentar e discutir intervenções em grupo realizadas com mulheres vítimas de violência doméstica, consistindo, assim, em um material de formação de profissionais envolvidos no enfrentamento a essa modalidade de violência.

Diferentemente das intervenções individuais, que têm como foco os sintomas clínicos, segundo Matos e Machado (2011, p. 9), a modalidade de intervenção em grupo com mulheres vítimas de violência doméstica tem, como principais metas:

Ajudar a mulher a identificar o problema, reconhecendo-se como vítima de crime e aprofundando o seu conhecimento sobre as dinâmicas violentas; reduzir o isolamento social; oferecer encorajamento e suporte; aprender com outras participantes e partilhar estratégias de resolução de problemas; diminuir o impacto da violência nas diferentes áreas da vida; adquirir novas competências pessoais, relacionais e sociais de forma a reconstruir a sua vida.

À luz dessas diretrizes e das demandas reunidas junto ao trabalho executado na Casa da Mulher Cearense de Sobral, o grupo de extensão Acolher e Emancipar elaborou um protocolo de intervenção em grupo com mulheres vítimas de violência doméstica. O protocolo intitulado "Acolher e Emancipar". O objetivo do presente estudo é apresentar o protocolo, seu processo de construção e os resultados observados na execução dos grupos, como suas potencialidades e limitações.

METODOLOGIA

A construção do protocolo de intervenção "Acolher e Emancipar" Para o desenvolvimento das ações da extensão Acolher e Emancipar, foi realizado, no ano de 2022, um grupo de estudos sobre violência doméstica e familiar para qualificação das estudantes membras do projeto de extensão, durante o qual foi realizado um levantamento e estudo de literatura relacionada a VPI, em especial, intervenções com mulheres vítimas de VPI.

Posteriormente, foi realizada uma reunião com as funcionárias da Casa da Mulher cearense, durante a qual foram levantadas as demandas do dispositivo em relação à assistência das mulheres usuárias do serviço. A partir das demandas apontadas pelas profissionais da unidade e à luz dos estudos previamente realizados, foi sugerida a realização de uma intervenção em grupo com as usuárias do serviço, de modo a promover a construção de uma rede de apoio entre estas mulheres, contribuindo para a promoção do acolhimento, o fortalecimento de vínculos e a emancipação da situação de violência.

O protocolo: estrutura, objetivos e procedimentos envolvidos

Com base principalmente nas discussões de Foschiera *et al.* (2021) e a partir de revisões e adaptações do modelo de dinâmicas apresentadas por Matos e Machado (2011), foi desenvolvido um protocolo de intervenção com cinco encontros, cada um consistindo em uma das seguintes etapas: acolhimento e formação de vínculos; promoção da autoestima e assertividade; esclarecimento dos tipos de violência de VPI, das variáveis mantenedoras e estratégias de enfrentamento; fortalecimento das relações entre as participantes do grupo e encerramento. Os encontros tiveram como objetivos: promover o protagonismo e a autonomia das participantes; validar as histórias pessoais, sem revitimizá-las; promover uma rede de apoio; modificar crenças legitimadoras da violência; desconstruir os papéis tradicionais de gênero e promover relações íntimas saudáveis. A proposta de protocolo foi apresentada em reunião às funcionárias da Casa da Mulher Cearense, para que apreciassem e sugerissem alterações, caso julgassem pertinente.

A estrutura do protocolo, bem como as atividades utilizadas para realizá-lo, estão descritas nos quadros abaixo. A coluna referente a "procedimentos utilizados" apresenta aquilo que foi realizado pela intervenção da extensão Acolher e Emancipar. Esses procedimentos e atividades devem ser adaptados conforme com as demandas específicas do grupo, o nível de escolaridade e entendimento das participantes, considerando também a quantidade de integrantes. As dinâmicas utilizadas têm como função evocar a fala, promover a reflexão e o diálogo sobre os temas relacionados a cada encontro, podendo, portanto, ser ajustadas a partir das características de cada grupo.

Quadro 1. Descrição do primeiro encontro

Etapas	Fases	Procedimentos metodológicos	
Etapa 1: Acolhimento e formação de vínculos	Fase 1: Apresentação	Apresentar as participantes e as mediadoras do grupo.	Cada participante fala seu nome, local onde mora e outras informações pessoais que deseje compartilhar.
	Fase 2: Estabelecendo conexão	Iniciar o desenvolvimento do vínculo entre as participantes e formação do grupo através de situações que promovam a conexão, o senso de pertencimento, empatia, compaixão e entusiasmo	Dinâmica de entrosamento: com o uso de um rolo de barbante, cada participante responde à pergunta "O que é ser mulher?" passando, posteriormente, o barbante para outra participante que desejar. Ao final, irá se formar uma figura de entrelaçamento entre as mulheres, permitindo uma reflexão sobre a conexão que poderá ser estabelecida no grupo.
	Fase 3: Encerramento e feedbacks	Promover oportunidade de livre expressão e comunicação entre as participantes sobre a experiência no grupo.	Construção de identidade do grupo: as participantes definem um nome para o grupo e as regras de participação (ex: pontualidade, respeito pela opinião da parceira e engajamento nas atividades). As participantes e as mediadoras compartilham impressões sobre o encontro e expectativas para os próximos

Fonte: autoria própria (2024)

Quadro 2. Descrição do segundo encontro

Etapas	Fases	Procedimentos metodológicos	
Etapa 1: Promoção da autoestima e assertividade	Fase 1: O que é autoestima?	Promover a compreensão da autoestima para além do autocuidado e o entendimento de como a VPI afeta a autoestima da mulher.	Entendendo autoestima: com base no livro "Apaixone-se por si mesmo", de Walter Riso, as mediadoras apresentam os quatro pilares da autoestima: autoconceito, auto reforço, autoeficácia e autoimagem.
			Exercício de reflexão: as participantes são convidadas a comentar os pilares da autoestima com base em sua história e experiências pessoais
	Fase 2: Entendendo e comunicando necessidades	Promover o reconhecimento das diferenças fundamentais entre conflitos cotidianos comuns e episódios de violência doméstica e familiar.	Entendendo sentimentos e necessidades: com base no livro "Comunicação Não Violenta", de Marshall Rosenberg, são discutidos os parâmetros da comunicação não violenta, de modo a favorecer o reconhecimento e comunicação de necessidades.
			Exercício de identificação: em uma caixa com papéis descrevendo situações que ilustram uma comunicação violenta e não violenta, é solicitado para cada participante que tire um papel, identifique em que o exemplo se encaixa e fale sobre.
	Fase 3: Encerramento e feedbacks.	Promover oportunidade de livre expressão e comunicação entre as participantes sobre a experiência no grupo.	As participantes e as mediadoras compartilham impressões sobre o encontro e expectativas para os próximos.

Fonte: autoria própria (2024).

Quadro 3. Descrição do terceiro encontro

Etapas	Fases	Procedimentos metodológicos	
Etapa 1: Esclarecimento dos tipos de violência de VPI	Fase 1: Lei Maria da Penha	Favorecer a compreensão da violência doméstica como práticas criminosas e inaceitáveis.	Entendendo direitos: com base na Lei Maria da Penha, é descrito o conceito de violência doméstica e familiar, e são apresentados os cinco tipos de violências descritas na lei. As discussões destacam a diferença entre conflitos cotidianos e violência doméstica e familiar
	Fase 2: Identificando e categorizando violências	Favorecer a compreensão das experiências de violência vividas em função dos tipos de violência tipificados na Lei Maria da Penha.	Entendendo o que vivi: em uma caixa, são colocadas frases diversas relacionadas a comportamentos violentos e não violentos. Utilizando cartolinas, canetas e outros materiais, as participantes são convidadas a organizar essas frases em torno das categorias: violência física, violência psicológica, violência patrimonial, violência sexual e comportamentos saudáveis. As participantes também podem, se desejarem, adicionar mais exemplos na caixa, a partir de suas experiências pessoais.
	Fase 3: Discussão geral sobre tipos de violência, exemplos e seus impactos.	Promover o compartilhamento de experiências pessoais, de modo a favorecer o vínculo e a aprendizagem como formas de expressão de acolhimento e compaixão ante relatos de violência doméstica.	Debate aberto, mediado pelas extensionistas, em que são promovidos compartilhamento de diversos tipos de violência, suas formas de manifestação e seus impactos, bem como a comparação com comportamentos que seriam saudáveis.
	Fase 4: Encerramento e feedbacks.	Promover oportunidade de livre expressão e comunicação entre as participantes sobre a experiência no grupo.	As participantes e as mediadoras compartilham impressões sobre o encontro e expectativas para os próximos.

Fonte: autoria própria (2024)

Quadro 4. Descrição do quarto encontro

Etapas	Fases	Procedimentos metodológicos	
Etapa 1: Esclarecimento sobre as variáveis mantenedoras e estratégias de enfrentamento.	Fase 1: Entendendo sobre variáveis pessoais e culturais	Promover reflexão sobre variáveis individuais e culturais que vulnerabilizam mulheres a situações de VPI: raça, classe, crenças, valores da cultura.	As participantes são convidadas a montar personagens combinando elementos diversos, apresentados em tiras de papel. São eles: branca ou negra; dependente ou autônoma financeiramente; com ou sem rede de apoio; com crenças rígidas ou flexíveis sobre gênero; com ou sem acesso ao mercado de trabalho. Após montadas as personagens, as mediadoras farão as seguintes perguntas: a) Que condições da sua personagem podem ser desfavoráveis à saída da relação abusiva? b) Que condições da sua personagem podem ser favoráveis à saída da relação abusiva? c) Que acessos a sua personagem pode ter à justiça? d) Caso a personagem solicitasse a sua ajuda, o que você faria?
	Fase 2: Encerramento e feedbacks.	Promover oportunidade de livre expressão e comunicação entre as participantes sobre a experiência no grupo.	As participantes e as mediadoras compartilham impressões sobre o encontro, relembram que o próximo será o último encontro do grupo e solicitam que as participantes tragam um objeto pessoal que a remetam a uma fase importante da sua história.

Fonte: autoria própria (2024)

Quadro 5. Descrição do quinto encontro

Etapas	Fases	Procedimentos metodológicos	
Etapa 1: Fortalecimento das relações entre as participantes do grupo e encerramento.	Fase 1: Compartilhando histórias.	Promover relações íntimas saudáveis entre as participantes do grupo.	Cada integrante (participantes e mediadoras) fala sobre o objeto que trouxe de casa e em que sentido ele retrata sua história ou situação específica que deseja compartilhar.
	Fase 2: O que foi importante para mim.	Possibilitar às participantes a reflexão sobre a experiência com o grupo, as aprendizagens estabelecidas, os sentimentos evocados e o que mais desejarem compartilhar.	As mediadoras apresentam perguntas gerais a serem debatidas pelo grupo, tais como: a) "O mais importante para mim foi..." b) "Sinto-me diferente porque..."
	Fase 3: Recomeçar e Reconstruir.	Promover oportunidade de elaboração de sonhos e planos concretos de transformação da vida, após saída do relacionamento abusivo.	É apresentado um mural intitulado: "Recomeçar, reconstruir" e é pedido às participantes que deem asas à imaginação e criatividade, de forma a representar em imagens, frases ou palavras, desejos, sonhos e planos futuros.
	Fase 4: Encerramento e confraternização.	Finalização do grupo.	Participantes e mediadoras compartilham um lanche oferecido pela extensão Acolher e Emancipar, em parceria com a Casa da Mulher cearense, enquanto toca, ao fundo, músicas que se relacionem às temáticas trabalhadas no grupo, porém com viés esperançoso.

Fonte: autoria própria (2024)

Ambiente e Participantes

Após a construção do protocolo, foi realizado o convite às mulheres assistidas pelo dispositivo para que participassem do grupo. Esse processo de recrutamento ocorreu em duas etapas: primeiro, a instituição divulgou a proposta do grupo entre as usuárias do serviço, fornecendo informações sobre os dias e horários em que ocorreriam as atividades. Posteriormente, o setor de Autonomia Financeira do serviço realizou uma triagem com as participantes que mostraram interesse em participar do grupo, momento em que elas respondiam questões sobre seu perfil social.

A partir da descrição de seus perfis, foi possível analisar se elas atendiam ao público-alvo do grupo: mulheres adultas, sem indicativo de comportamento suicida e/ou autolesivo; sem histórico de abuso de substância; em situação de baixo a médio risco de violência. Essas condições foram

selecionadas para que o protocolo de intervenção pudesse ser experimentado em condições mais ou menos controladas, sob menor risco de crises com as quais as extensionistas do projeto potencialmente não teriam habilidades de lidar¹³⁶. Outras informações coletadas pelo setor de Autonomia Financeira (ex.: se tinham filhos, se permaneciam na relação abusiva) foram utilizadas para adaptar as atividades pretendidas ao longo do semestre.

O protocolo sugere a realização das ações em um ambiente que preserve a privacidade, segurança e conforto das participantes. A aplicação realizada pela extensão foi realizada nas dependências da Casa da Mulher Cearense, em sala reservada, contendo mobiliário próprio para as atividades. As cadeiras foram dispostas de forma circular, de modo a favorecer o contato visual e a democratização da fala.

Os encontros

Com o cronograma de atividades pré-estabelecido, as mulheres selecionadas que aceitaram participar da intervenção foram divididas em dois grupos, a depender de sua disponibilidade de horário: um nas segundas-feiras, com quinze mulheres, e outro nas sextas-feiras, composto por cinco mulheres. Os encontros foram quinzenais, mediados, cada um, por cinco extensionistas do Projeto Acolher e Emancipar, e iniciaram suas atividades no início do segundo semestre de 2023.

RESULTADOS

No primeiro encontro, cuja função promover o acolhimento e o início da formação de vínculos, foi possível observar relações de identificação entre as participantes de ambos os grupos, enquanto relataram experiências semelhantes relacionadas ao ser mulher e às violências de gênero que haviam vivenciado. A partilha de experiências comuns e as falas indicando o reconhecimento dessas similaridades sinalizam que os objetivos primordiais desta etapa da intervenção foram alcançados. Essa análise vai na mesma direção da afirmação de Delitti e Derdyk (2008) e de Feitosa *et al.* (2016) sobre a eficácia expressa pelos atendimentos em grupo, manifestada sobretudo através das trocas de experiências entre pessoas com vivências semelhantes.

No segundo encontro, tanto participantes quanto extensionistas compartilharam experiências relacionadas à autoestima e sobre atividades que as fazem se sentir bem física e psicologicamente. Para um dos grupos, a discussão sobre necessidades também desdobrou reflexões sobre estereótipos de gênero a partir do debate acerca do quanto as mulheres são socializadas para serem boas esposas, mães e filhas, e ocuparem o papel de cuidadoras, seja dos filhos, de outros familiares ou do companheiro, mas não a explorarem suas próprias necessidades. As participantes expressaram dificuldades na expressão de sentimentos e necessidades, bem como relataram ter mais familiaridade com estratégias violentas de comunicação. Durante o exercício de identificação, algumas participantes de ambos os grupos relataram já terem ouvido muitas vezes falas violentas, como as ilustradas pelas mediadoras, e expressaram os impactos que estas trouxeram para sua autoestima e expressão de suas opiniões e sentimentos.

O terceiro e o quarto encontro foram voltados para momentos de psicoeducação, em que foram abordados os tipos de violências contra a mulher descritas na Lei Maria da Penha e a rede de enfrentamento à violência contra a mulher da região. As atividades planejadas possibilitaram um espaço de conhecer as tipologias da violência doméstica e familiar descritas na lei e de partilhar experiências vivenciadas pelas integrantes. Ainda, foram discutidos os marcadores sociais que contribuem para a manutenção ou emancipação da situação de violência, sobre as políticas públicas existentes de proteção à mulher em situação de violência e sobre estratégias para funcionar como rede de apoio. Nesse sentido, entendemos que o grupo foi efetivo em relação ao que Foschiera, Petersen e Habigzang (2021) apontam como o potencial de intervenções psicológicas em grupo com mulheres vítimas de violência. Segundo as autoras, essa modalidade de intervenção, além de auxiliar na redução de efeitos negativos decorrentes da experiência abusiva, pode contribuir para o desenvolvimento de estratégias de segurança e prevenir revitimizações.

136 De todo modo, havia sempre presente nos dias de intervenção uma psicóloga funcionária do dispositivo, a qual poderia ser acionada, caso houvesse necessidade. Ademais, os planejamentos e avaliações das ações foram supervisionados pela coordenadora do projeto.

Nesses encontros, foram mais frequentes os compartilhamentos de experiências individuais. À medida que compartilhavam suas histórias, as mulheres prestavam apoio e acolhimento entre si, além de compartilharem estratégias de enfrentamento, indicando a construção de laços de intimidade, compaixão, companheirismo, confiança e amizade entre elas. Como discutido por Sousa (2022), a validação de sentimentos, desejos e vontades de mulheres com histórico de violência doméstica contribuem para resgatar a autoconfiança e a cidadania dessas mulheres, uma vez que, em uma relação marcada pela violência, essas são frequentemente suprimidas e negadas.

No quinto e último encontro, algumas participantes de ambos os grupos relataram suas histórias de término de relacionamento abusivo, comentando sobre os impactos do grupo no seu fortalecimento pessoal. Nessa etapa, foi observada maior recorrência de falas que exaltavam o próprio potencial, falas indicando o reconhecimento de atos de violência previamente naturalizados, além de comentários acolhedores e com menor recorrência de julgamentos em relação à fala umas das outras. Conforme discutem Freitas e Moraes (2019) e Pinheiro e Oshiro (2019), a disponibilidade de uma rede de apoio consiste em uma variável potencialmente relevante na redução da culpabilização da vítima e naturalização do comportamento do agressor por parte da sociedade (Freitas; Moraes, 2019; Pinheiro; Oshiro, 2019).

Nesse sentido, entende-se que os resultados observados em relação ao reconhecimento de episódios de violência doméstica como atos de violência inaceitáveis e não naturais indicam que o grupo pode ter funcionado como rede de apoio para essas mulheres, além de ter promovido a aprendizagem de comportamentos relacionados a oferecer suporte e funcionar como rede de apoio para outrem.

Entende-se que esses resultados preliminares sinalizam que a experiência do grupo promoveu condições de acolhimento às participantes, bem como a formação de vínculo entre elas. Essa hipótese também é fortalecida pela observação de que, ao longo dos encontros, as mulheres passaram a compartilhar cada vez mais frequentemente experiências a vida cotidiana, havendo também planejamentos de atividades fora das dinâmicas de grupo realizadas na Casa da Mulher Cearense (como um exemplo, algumas mulheres passaram a fazer atividades físicas juntas). Adicionalmente, as intervenções conseguiram cumprir os seus objetivos no que se refere à promoção de reflexões sobre situações de violência contra a mulher, tipos de violência, variáveis de permanência, as relações da violência com condições de classe e raça e as oportunidades de emancipação, tanto no que dizem respeito ao conhecimento dos dispositivos e serviços que compõem a rede de enfrentamento, quanto no que se refere a ações práticas para funcionar como rede de apoio.

Uma das dificuldades enfrentadas na condução das intervenções foi a adesão das participantes, tendo havido muitas desistências de participação.

Uma hipótese que pode ajudar a explicar esse resultado foi o fato de não termos tido acesso a nenhum recurso de assistência financeira para custear o transporte das participantes até o local de realização das intervenções, de modo que a participação exigia delas um custo semanal com passagens de ônibus.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A maioria da violência cometida contra mulheres é perpetrada por seus parceiros ou ex-parceiros íntimos (OMS, 2012). Segundo dados da OMS (2021), uma em cada três mulheres (35%) no mundo foram vítimas de violência por seus parceiros íntimos ou ex-parceiros (Violência por Parceiro Íntimo - VPI), e quase um terço (27%) das mulheres entre 15 e 49 anos que têm estado em relacionamentos amorosos reportaram já terem sido submetidas à violência física e/ou sexual por parte de seu parceiro íntimo (OMS, 2024).

Conforme revisado por Foschiera *et al.* (2021), vítimas diretas (mulheres) e indiretas (crianças) de VPI podem desenvolver danos psicológicos diversos, além de prejuízos em outros setores de suas vidas, como trabalho e desempenho acadêmico. O quadro de saúde mental de mulheres vítimas de violência doméstica também é influenciado por fatores sociais que podem atuar como potencializadores da violência e/ou mantenedores da relação. Dentre esses fatores, pode-se apontar a disponibilidade e percepção de suporte social ou rede de apoio (Gomes & Marques, 2023; Johnson & Zlotnick, 2009; Pontes *et al.*, 2022).

Segundo Pontes *et al.* (2022), a rede de apoio consiste no conjunto de condições de suporte social à mulher e na existência de alternativas ou oportunidades de fuga, ou esquiva da violência, estando aí incluídas as ações e políticas de suporte e assistência à mulher vítima de violência doméstica, tanto por parte da administração pública, quanto da iniciativa privada e da sociedade civil. Nesse contexto, inserem-se as ações desenvolvidas no âmbito das universidades, como o projeto de extensão Acolher e Emancipar, desenvolvido no curso de Psicologia da Universidade Federal do Ceará, em Sobral, cujo objetivo é promover condições de acolhimento e emancipação de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar assistidas pela Casa da Mulher Cearense de Sobral-CE.

No entanto, um desafio enfrentado no trabalho junto a mulheres vítimas de VPI é a pouca disponibilidade de literatura, indicando alternativas de protocolos de intervenção em grupo para esse público. Por esse motivo, o objetivo do presente estudo foi apresentar o protocolo "Acolher e Emancipar", desenvolvido e utilizado pelo grupo de extensão de mesmo nome. É apresentado o processo de construção do protocolo, sua estrutura e os resultados preliminares observados na execução dos grupos de intervenção.

Os resultados preliminares apresentados sinalizam que a experiência do grupo promoveu condições de acolhimento às participantes, bem como a formação de vínculo entre elas, objetivos do protocolo. Porém, destaca-se que os resultados descritos foram derivados de observações assistemáticas registradas em diário de campo do grupo de extensão, tendo como função apenas ilustrar potencialidades e limitações do protocolo. Nesse sentido, aponta-se a necessidade de estudos com maior rigor metodológico para se avaliar os efeitos do protocolo em dimensões específicas de saúde mental e suporte social das participantes. Desse modo, pode-se avançar no desenvolvimento de procedimentos efetivos no âmbito das intervenções psicossociais junto a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e na produção de intervenções que garantam os direitos das mulheres em uma perspectiva multidisciplinar e intersetorial, fortalecendo a rede de enfrentamento.

REFERÊNCIAS

BACCHUS, L. J.; RANGANATHAN M., W. C.; DEVRIES, K. **Intimate partner violence against women and health: a systematic review and metaanalysis of cohort studies.**

BMJ Open, 8. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1136/bmjopen2017-019995>.

BANCROFT, L.; SILVERMAN, J. G. **The batterer as parent.** Thousand Oaks, CA: Sage. 2002.

BRASIL. **Lei n.º 13.104, de 9 de março de 2015.** Altera o art. 121 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para incluir o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e o art. 1º da Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 mar. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em: 20 ago. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 20 ago. 2024.

CAMPBELL, J., *et al.* Intimate partner violence and physical health consequences. **Archives of internal medicine**, v. 162, n. 10, p. 1157–1163, 2002. Disponível em: <https://jamanetwork.com/journals/jamainternalmedicine/article-abstract/211435>. Acesso em: 10 set. 2024.

CEARÁ. **Secretaria das Mulheres Governo do Estado 2017 - 2024.** Casa da Mulher Cearense. Disponível em: <https://www.mulheres.ce.gov.br/casa-da-mulher-cearense/>. Acesso em: 15 set. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Nota técnica de orientação profissional em casos de violência contra a mulher:** casos para a quebra do sigilo profissional, 2016. Disponível em: <https://>

site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/11/Nota-tecnica-de-orientacao-profissional-para-casos-de-violencia-contra-a-mulher3.pdf. Acesso em: 05 set. 2024.

DELITTI, M., & Derdyk, P. **Terapia analítico comportamental em grupo**. Santo André, SP: ESE-Tec. 2008.

FEITOSA, J. K. C., Feitosa, A. N. C. Oliveira, A. M. Psicoterapia analítico-comportamental em grupo. Id online **Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, v, 10, p. 224-235, 2016. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/539>. Acesso em: 05 set. 2024.

FONSECA, R.M.G.P. *et al.* Domestic violence against women from the perspective of the community health agent. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 17, p. 974-980, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlae/a/TrWhYvRpcjhNYYjXXzhDYxs/?lang=en>. Acesso em: 01 set. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 1 set. 2024.

FOSCHIERA, L. N; PETERSEN, M. G. F; HABIGZANG, L. N. Capítulo 5: Psicoterapia para mulheres com histórico de violência por parceiro íntimo. In: ZAMORA, Júlia Carvalho; HABIGZANG, Luísa Fernanda (org.). **Contribuições da psicologia para enfrentamento à violência contra mulheres: aportes teóricos e práticos**. 1 ed. São Paulo: Dialética Editora. p. 153-169, 2021.

FREITAS, J. C. C.; MORAIS, A. Cultura do estupro: considerações sobre violência sexual, feminismo e Análise do Comportamento. Acta Comportamentalia: **Revista Latina de Análisis de Comportamiento**, v. 27, n. 1, p. 109-126, 2019. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/2745/274560588008/274560588008.pdf>. Acesso em: 3 set. 2024.

GOMES, M.K.L. **Por que elas ficam?** Uma revisão de literatura analítico-comportamental sobre a permanência de mulheres em relacionamentos coercitivos. Repositório Institucional da Universidade Federal do Ceará, 2018. Disponível em: <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/42722A>. Acesso em: 3 set. 2024.

GOMES, M. K. T.; MARQUES, N. S. Por que mulheres permanecem em relacionamentos abusivos? Um levantamento de literatura analítico-comportamental. In: PINHEIRO, Renata; MIZAEL, Táhita (Orgs.). **Debates sobre Feminismo e Análise do Comportamento**. 1. ed. v. 2. [s.l.]: [s.n.], 2023. p. 211.

LAGDON, S.; ARMOUR, C.; STRINGER, M. Adult experience of mental health outcomes as a result of intimate partner violence victimisation: A systematic review. **European Journal of Psychotraumatology**, v.5, n.1, p. 24794, 2014. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.3402/ejpt.v5.24794>. Acesso em: 3 set. 2024.

LIANG, Belle et al. A theoretical framework for understanding help-seeking processes among survivors of intimate partner violence. **American journal of community psychology**, v. 36, n. 1-2, p. 71-84, 2005. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1007/s10464-005-6233-6>. Acesso em: 7 set. 2024.

MATOS, M.M.A. **Violência doméstica: Intervenção em grupo com mulheres vítimas**. Manual para profissionais. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. Porto, 2011.

MILLER, K.B; LUND, E.; WEATHERLY, J. **Applying operant learning to the stay-leave decision in domestic violence**. Behavior and Social Issues, v. 21, p. 135-151, 2012. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.5210/bsi.v14i1.119>. Acesso em: 01 set. 2024.

NASCIMENTO, V. F. *et al.* **Desafios no atendimento aos casos de violência doméstica contra a mulher em um município mato-grossense.** Arquivos de Ciências da Saúde da UNIPAR, v. 23, n. 1, 2019. Disponível em: <https://unipar.openjournalsolutions.com.br/index.php/saude/article/view/6625>. Acesso em: 01 set. 2024.

OGBE, E.; HARMON, S.; DEN BERGH, R. V.; DEGOMME, O. **A systematic review of intimate partner violence interventions focused on improving social support and mental health outcomes of survivors.** PLOS ONE, v. 15, n. 6, e0235177, 2020. DOI: 10.1371/journal.pone.0235177. Disponível em: <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0235177>.

ONU MULHERES – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Consequências e custos.** ONU WOMEN, Virtual Knowledge Centre to End Violence Against Women and Girls. 2010. Disponível em: <https://www.endvaw-now.org/en/articles/301-consequences-and-costs-.html>. Acesso em: 10 set. 2024.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração sobre a eliminação da violência contra as mulheres.** Assembleia Geral das Nações Unidas. 1993. Disponível em: <https://popdevolvimento.org/publicacoes/temas/descarregar-ficheiro.html?path=4%29+Direitos+Humanos%2F-c%29+G%C3%A9nero%2FDeclara%C3%A7%C3%A3o+Sobre+A+Elimina%C3%A7%C3%A3o+Da+Viol%C3%Aancia+Contra+As+Mulheres.pdf>. Acesso em: 01 set. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher** ([s.d.]). WHO; World Health Organization. 2012. Disponível em: <http://www.who.int/reproductivehealth/publications/violence/9789241564007/pt/>. Acesso em: 20 ago. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Violência contra as mulheres** ([s.d.]). WHO; World Health Organization. 2024. Disponível em: <https://www.who.int/es/news-room/fact-sheets/detail/violence-against-women>. Acesso em: 20 ago. 2024.

PEDROSA, M.; ZANELLO, V. (In) visibility of violence against women in mental health. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 32, 2017. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002974959>. <https://www.scielo.br/j/ptp/a/8Dz-JKKXHyL9kbgddQ9Ns9Xd/?lang=en>. Acesso em: 01 set. 2024.

PINHEIRO, Renata da Conceição da Silva; OSHIRO, Claudia Kami Bastos. Variáveis de gênero que terapeutas devem estar atentas no atendimento a mulheres. **Debates sobre feminismo e análise de comportamento**, 2019. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002974959>. Acesso em: 20 ago. 2024.

PONTES, Mayra Marly; MARQUES, Natália Santos; ABREU, Pollyanna Silva. Análise funcional da norma técnica uniformizadora dos centros de referência da mulher. **Acta Comportamentalia: Revista Latina de Análisis de Comportamiento**, v. 30, n. 2, p. 303-317, 2022. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/2745/274571191006/274571191006.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2024.

SANTOS, Ione Barbosa dos *et al.* Violência contra a mulher na vida: estudo entre usuárias da Atenção Primária. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, n. 5, p. 1935-1946, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csc/v25n5/1413-8123-csc-25-05-1935.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2024.

SKINNER, B. F. **Ciência e comportamento humano.** Nova York: McGraw-Hill, 1953.

SKINNER, Burrhus F. **Selection by consequences.** Behavioral and brain sciences, v. 7, n. 4, p. 477-481, 1984.

SOUSA, L. L. F. **Intervenção psicológica às vítimas de violência doméstica.** Orientador: Natália Rosa, 2022. 35 f. TCC (Graduação) – Curso de Bacharelado em Psicologia, Faculdade de Psicologia, Universidade Anhanguera, Anápolis, 2022. Disponível em: <https://repositorio.pgsscogna.com.br/>

bitstream/123456789/61585/1/LUCIANE_LEANDRO_FERNANDES_SOUZA.pdf. Acesso em: 10 ago. 2024.

ZAMIR, Osnat; LAVEE, Yoav. Emotional regulation and revictimization in women's intimate relationships. **Journal of Interpersonal Violence**, v. 31, n. 1, p. 147-162, 2016. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0886260514555125>. Acesso em: 10 set. 2024.

ZAMORA, Júlia Carvalho; HABIGZANG, Luísa Fernanda. **Contribuições da Psicologia para Enfrentamento à Violência contra Mulheres**: aportes teóricos e práticos. Editora Dialética, 2021.

ZANCAN, N.; HABIGZANG, L. F. **Regulação emocional, sintomas de ansiedade e depressão em mulheres com histórico de violência conjugal**. Psico-USF, v. 23, n.2, p. 253-265, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pusf/a/g3D3JYhThCJDjNGcZ7f4rxd/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 14 set. 2024.

A ATUAÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UM ESTUDO SOBRE A EXPERIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (CE)

Luzirene Paiva de Sena¹³⁷

RESUMO

A literatura existente destaca a criação das Delegacias de Defesa da Mulher (DDM) como um marco crucial no combate à violência contra a mulher (Pasinato, 2011; Souza; Cortez, 2014; De Mello, 2015; Sena, 2023). Esta pesquisa teve como objetivo analisar a avaliação dos próprios servidores das DDM acerca dessa política pública, especificamente, no que se refere à proteção das vítimas de violência doméstica, a partir de um estudo de caso no município de Sobral-CE. Por meio de entrevistas semiestruturadas com servidores que atuam diretamente no atendimento às mulheres na DDM de Sobral, explorei tanto a eficiência procedimental da unidade quanto suas fragilidades, em comparação com os parâmetros estabelecidos pela Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs/2010) do Ministério da Justiça. Os resultados evidenciam uma significativa escassez de pessoal, falta contínua de serviços especializados, deficiências na capacitação e lacunas de cobertura em várias cidades da mesorregião norte. Verifiquei a necessidade de expandir a DDM de Sobral, além de incentivar a criação de novas delegacias especializadas em cidades polo no interior do Ceará, e promover a capacitação dos agentes policiais estaduais. Como consequência, endosso a proposição de uma indicação legislativa para encaminhar essas demandas ao governo do Ceará. Esta iniciativa busca disseminar os resultados da pesquisa, visando uma intervenção direta na política de combate à violência contra a mulher, alinhada aos objetivos da Lei Maria da Penha.

Palavras-Chave: Delegacias de Defesa da Mulher (DDM); Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs); Violência doméstica; Lei Maria da Penha; Sobral; Indicação legislativa.

INTRODUÇÃO

Em 2015, durante o meu expediente na Delegacia de Polícia, atendi uma jovem senhora, que chamarei de Amália, para lhe preservar o anonimato. Ela já tinha ficado à beira da decapitação em 2013, por um golpe de foice desferido por seu parceiro, que acabou detido de início, mas fora liberado posteriormente. O casal decidiu reatar a relação, mas quando se desentenderam por conta da aquisição de uma cadeira de plástico, no valor de vinte reais, adquirida com recursos do programa Bolsa Família, Amália foi espancada e torturada por seu companheiro com chamas, fogo e gotas de vela. O agressor tatuou, ainda, o símbolo de uma cruz na testa da vítima. Mais tarde, Amália conseguiu fugir com seu filho pela mata, no interior do Ceará, encontrando auxílio ao chegar à estrada, onde um benfeitor encaminhou mãe e filho para o hospital municipal. Ainda durante a internação, Amália comunicou o ocorrido à delegacia civil, conduzindo à diligência. Com a colaboração entre a polícia civil e o Ministério Público, a prisão preventiva do agressor foi solicitada e prontamente decretada pelo Judiciário. O indivíduo foi localizado e preso pelas forças policiais. Amália finalmente conseguiu voltar para casa com seu filho, pondo termo definitivo à relação abusiva.

Ao longo de uma década, exerço a função de Inspetora na Polícia Civil do Estado do Ceará e, durante esse período, casos como o de Amália são comuns no dia a dia do meu trabalho. Infelizmente, já me com inúmeras cenas de violência doméstica e vítimas acometidas por tais atos. Apesar de não trabalhar em uma *delegacia especializada no atendimento à mulher*, pois atuo em uma *delegacia generalista* que, como o próprio nome sugere, lida com uma variedade de crimes, observo que os casos mais recorrentes de procura pelos nossos atendimentos, são justamente aqueles ligados à violência doméstica. Rotineiramente, mulheres buscam medidas de proteção em face de infratores que cometem diversos tipos de infração penal na busca de controlar a vida dessas vítimas.

Diante dos fatos aqui apresentados, senti a necessidade de pesquisar uma instituição especializada no atendimento exclusivo ao combate à violência contra a mulher, dada a relevância e

¹³⁷ Mestra em Bens Culturais e Projetos Sociais pela FGV. Graduada em Direito e Letras. Especialista nas áreas jurídica e literária. Inspetora de Polícia Civil no Ceará desde 2013.

especificidade do tema. Este capítulo apresenta os resultados da pesquisa a qual conduzi durante o meu mestrado profissional (Sena, 2023), visando compreender o funcionamento e as particularidades de uma delegacia do gênero, a fim de investigar seus diferenciais e potenciais gargalos, de modo a poder contribuir para aprimoramentos e direcionamentos no âmbito das políticas públicas de proteção às vítimas de violência doméstica¹³⁸.

O texto está organizado em duas seções, além desta introdução e das considerações finais. Na primeira seção, caracterizo o desenho metodológico que adotei para realizar um estudo de caso. Por meio de informações coletadas a partir de um roteiro de entrevista semiestruturada, aplicado aos funcionários da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), do município cearense de Sobral, procurei capturar a avaliação dos próprios servidores sobre os quadros da DDM, a infraestrutura física e seu modo de funcionamento, dentre outros elementos. Explico ainda como me vali da Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMS) de 2010, elaborada pelo Ministério da Justiça, para nortear essa análise, visando: 1) compreender os aspectos positivos e negativos dessa política pública; e 2) identificar as lacunas existentes nessa instituição e na macrorregião norte do estado do Ceará. Na segunda seção, apresento os resultados da análise, que indica a necessidade de uma ação dos órgãos públicos para replicar o modelo de atendimento prestado pela DDM de Sobral às vítimas de violência doméstica, para outras delegacias. Nas considerações finais, justifico a minha defesa pela apresentação de uma proposta de Indicação Legislativa para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece). Trata-se de um instrumento legislativo à disposição dos deputados estaduais, com o propósito de sugerir ao governador intervenções consideradas importantes para atender demandas e necessidades da sociedade. A indicação que proponho visa aprimorar a estrutura da DDM de Sobral, especialmente, por meio da contratação de novos profissionais e da criação de novas DDM em municípios polo de atuação. Adotar ambas as medidas em conjunto, permitirá reduzir a sobrecarga da Delegacia Regional de Polícia Civil de Sobral (uma delegacia generalista que tem sido frequentemente procurada pelas mulheres vítimas de violência) e proporcionar melhores condições para que a DDM possa ampliar o seu número de atendimentos. Além disso, a indicação pretende oferecer capacitação profissional para todos os policiais que atendem vítimas de violência doméstica.

OPERACIONALIZANDO O ESTUDO DO CASO DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE SOBRAL

No Brasil, a tipificação legal da violência doméstica é relativamente recente, datando da adoção da Lei nº 11.340, de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha. Como bem esclarecem Miura *et al.*, (2018, p. 5): "A própria Lei Maria da Penha, ao conceituar violência doméstica contra a mulher, a define como ocorrendo no espaço doméstico (Art. 5º, inciso I)". Desde a criação da Primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, na década de 1980, o assunto tem chamado a atenção dos especialistas (Santos, 2010). Após a aprovação da Lei Maria da Penha, em 2006, as entidades estatais, os especialistas no assunto e as Organizações Não Governamentais (ONG), uniram-se para elaborar, consoante a legislação atual, uma Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, as DEAM (Brasil, 2010). A norma visa à proteção das vítimas de violência doméstica e familiar, com o objetivo de disciplinar o correto funcionamento dessas delegacias.

A meu ver, já era tempo de planejar um estudo de caso sobre a experiência da Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral-CE e compará-la com a Norma Técnica.

Método de estudo

A pesquisa teve caráter qualitativo, com base em dados coletados por meio de observações *in loco* e entrevistas semiestruturadas com os funcionários da Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral.¹³⁹ Assim sendo, o estudo se enquadra como estudo de caso, uma vez que visou a compreender a operacionalização de uma política pública específica e compará-la à norma que direciona o funcionamento ideal para esse tipo de delegacia.

138 Agradeço aos comentários da professora Jaqueline Porto Zulini, que orientou o meu mestrado, à versão preliminar deste capítulo.

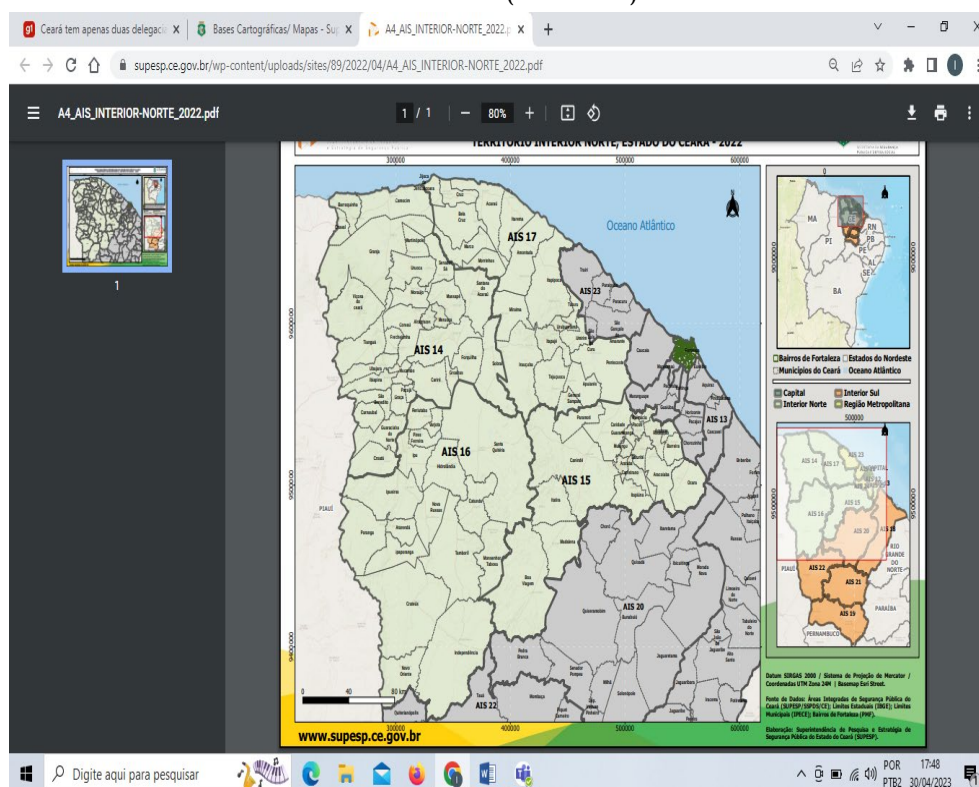
139 O roteiro das entrevistas pode ser consultado na pesquisa (Sena, 2023, p.59). Tais entrevistas foram conduzidas posteriormente à aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa, Parecer nº 47/2023, aprovado em 23 de fevereiro de 2023.

Ambiente da pesquisa

A pesquisa foi desenvolvida na Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral-CE. A instituição foi inaugurada em 3 de março de 2003. Hoje, a DDM Sobral está situada dentro da Casa da Mulher Cearense. Essa casa foi criada por meio da Lei nº 17.949, de 7 de março de 2022, inaugurada em 8 de março de 2022, e a DDM foi levada para dentro desse local. A Casa da Mulher Cearense, oferece os serviços a todos os municípios circunvizinhos¹⁴⁰. Porém, a DDM só atende aos casos de violência doméstica ocorridos em Sobral. As mulheres dos demais municípios são atendidas nas respectivas delegacias (gerais) locais e, posteriormente, encaminhadas para a Casa da Mulher Cearense se preferirem. Nesse complexo, além da DDM, conta com os serviços de Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Promotoria Pública Especializada da Mulher, Defensoria Pública Especializada da Mulher, atendimento psicossocial e alojamento provisório.¹⁴¹

A DDM está em funcionamento há vinte anos no município de Sobral e, recentemente, foi direcionada para esse novo ambiente. Conforme a Constituição do Estado do Ceará, em seu artigo 185, "deve o Estado instituir delegacias especializadas de atendimento à mulher em todos os municípios com **mais de sessenta mil habitantes**" (Ceará, 1989). Porém, o estado só possui dez delegacias especializadas dessa natureza¹⁴². Destas, apenas duas são plantonistas¹⁴³: Juazeiro do Norte e Fortaleza. Oportuno frisar que, na região Norte do estado do Ceará, apenas Sobral possui uma DDM.

Figura 1 – Mapa das áreas integradas de segurança pública (AIS) no território interior Norte, estado do Ceará (em 2022)*



A Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral atua em regime de expediente (segunda a sexta), das 8h às 18h, e possuía, em 29 de março de 2023, apenas uma delegada titular, sete inspetores e sete escrivães. Todos os inspetores são do sexo masculino e, aproximadamente, 50% dos escrivães são do sexo feminino. Dos 15 profissionais, dez participaram da pesquisa.

Participantes da pesquisa

A amostragem utilizada foi a não probabilística, pois a seleção dos participantes aconteceu como bem orienta Creswell (2010). A partir do que se encontrou na prática, a-pesquisadora optou por se limitar apenas nos dez participantes, pois se percebeu, no decorrer da transcrição das entrevistas, que várias passagens iam se repetindo, o que se compreende como “a necessidade de finalizar a entrevista por método de saturação”¹⁴⁴ (Fontanella, 2008, p. 1).

Critério de inclusão

A pesquisa foi realizada com dez participantes, tendo uma igualdade entre os gêneros masculino e feminino¹⁴⁵. A maioria dos participantes encontra-se na faixa etária entre 31 e 48 anos. No que se refere à escolaridade, era esperado que todos tivessem, no mínimo, uma graduação, já que esse é o requisito educacional mínimo exigido para ingresso na carreira. Dos entrevistados, 50% possuem apenas formação de nível superior, 20% são especialistas e 30% possuem título de mestre ou estão cursando mestrado.

Critérios de exclusão

Excluíram-se da pesquisa os cinco profissionais que estavam ausentes no momento da coleta por motivo de férias, de serviços externos e de compensação de horários. Assim como, percebeu-se durante a transcrição das entrevistas que muitas respostas passaram a ser repetitivas, não necessitando a coleta das demais.

Aspectos éticos e legais

Para sinalizar a seriedade da pesquisa e, ao mesmo tempo, seguir o traje padrão dos servidores, a fim de me aproximar ao máximo dos entrevistados na tentativa de conseguir uma maior conexão possível, vesti uma calça jeans azul, uma blusa azul, um blazer preto, sapatos pretos de salto médio, além de ter prendido os meus cabelos. Conduzi a entrevista com cada participante por cerca de 20 minutos. Antes de cada entrevista, os profissionais foram novamente esclarecidos sobre o propósito do estudo e sobre a natureza voluntária de sua participação. Após concordarem, assinaram o termo de consentimento e a aceitação verbal também foi registrada em áudio.

Da mesma forma, os participantes foram informados de que suas identidades não seriam reveladas e que tinham plena ciência de que poderiam desistir da pesquisa a qualquer momento. É importante ressaltar que, devido à quantidade mínima de funcionários na DDM, a transcrição das entrevistas foi feita anonimizando os entrevistados por meio da adoção de nomes fictícios, conforme Parecer Aditivo nº 047/2023 do Comitê de Ética.

Observação participante

Além de realizar as entrevistas no dia 29 de março de 2023, também visitamos outras vezes a DDM para analisar o funcionamento e conhecer as instalações dos órgãos que compõem o complexo da Casa da Mulher Cearense. Durante as visitas, pudemos acompanhar a realização de alguns boletins de ocorrência e perceber o modo como os profissionais lidam com as vítimas e acusados no dia a dia. Foi possível conversar tanto com os profissionais que trabalham nessa delegacia como com os profissionais que atuam dentro da Casa da Mulher Cearense. Isto nos permitiu compreender a visão que o segundo grupo nutre sobre a delegacia da mulher.

144 “O fechamento amostral por saturação teórica é operacionalmente definido como a suspensão de inclusão de novos participantes quando os dados obtidos passam a apresentar, na avaliação do pesquisador, uma certa redundância ou repetição” (Fontanella, 2008, p. 1).

145 Não houve participantes que se identificassem como gênero neutro.

A DELEGACIA DA MULHER DE SOBRAL NA VISÃO DOS SEUS SERVIDORES

Análise dos aspectos temáticos

Os dados foram colhidos por meio da aplicação de um roteiro de entrevista composto por 12 questões, abrangendo três partes: o primeiro, com questões de 1 a 6, relacionadas às características dos funcionários, como gênero, com o qual se identificam, grau de instrução, tempo de atuação na polícia civil, tempo de trabalho na DDM, se já trabalharam em outra delegacia não especializada em violência doméstica e se percebiam diferenças entre as duas instituições. Por meio dessas respostas, foi possível identificar a diferença no atendimento entre a DDM e as demais delegacias que também atendem vítimas de violência doméstica.

No segundo momento, foram indagadas questões relativas ao perfil das vítimas atendidas, como os crimes mais recorrentes, os aspectos relacionados à sensação de segurança das vítimas ao denunciarem e os órgãos que atuam em parceria com a DDM. Buscou-se, com essas respostas, entender qual o público atendido pela DDM e qual o grau de satisfação das usuárias pelo serviço especializado. No terceiro momento, tratou-se dos pontos positivos e negativos da DDM e no que se precisa melhorar. O mapeamento dessas respostas possibilitou a construção de um produto que pode aprimorar tanto o atendimento na DDM como o serviço especializado na própria região do estado, tendo como modelo a Norma Técnica do Ministério da Justiça de 2010, que traz orientações para o funcionamento das DEAMs.

A análise da entrevista dividiu-se em dois momentos. No primeiro, relacionado ao grupo de agentes da DDM, características e percepções do serviço. No segundo momento, versou-se sobre os aspectos relacionados ao ambiente físico, estrutura, parceria com os demais órgãos, funcionamento de forma geral, resultados promissores e deficiências da Delegacia da Defesa da Mulher de Sobral, Ceará. Foi feita também uma comparação entre o que acontece na prática da DDM e o que reza a Norma Técnica do Ministério da Justiça de 2010, a qual disciplina o perfeito funcionamento das DEAMs no país.

O tempo de serviço dos profissionais na polícia civil variava entre nove meses e 24 anos, distribuídos nas seguintes porcentagens: 20% têm entre nove meses e cinco anos; 50% concentram-se entre cinco anos e dez anos; 10% possuem entre dez e 20 anos; 20% situam-se entre 20 e 25 anos. Com esses dados, é possível verificar que os profissionais já possuem bastante experiência, uma vez que incluem indivíduos com mais de 20 anos de atuação e que já vivenciaram realidades em diversas delegacias do estado. Em seguida, questionou-se sobre o tempo de serviço na DDM de Sobral, havendo uma variação de sete meses a nove anos: 70% dos entrevistados têm entre sete meses e cinco anos, enquanto 30% têm entre cinco anos e nove anos. Assim, a maioria dos profissionais que atua na DDM já teve experiência em delegacias generalistas, o que foi essencial para compreender as diferenças no atendimento às mulheres entre as duas instituições.

Aspecto 01 – Grupo de servidores da DDM Sobral

De acordo com a Norma Técnica (Brasil, 2010), um município do porte de Sobral (com uma população de 210 mil habitantes, segundo dados do IBGE, 2020) deveria dispor de duas DDMs. Da mesma forma, conforme a Constituição Estadual, vários municípios das Áreas Integradas de Segurança (AIS 14, 15, 16 e 17) deveriam estar equipados com uma DDM, uma vez que possuem mais de 60 mil habitantes. Diante dessa premissa, a análise dos aspectos relacionados à DDM de Sobral se concentra nas características operacionais e estruturais, evidenciadas por meio dos relatos dos próprios policiais que prestam serviço na delegacia. Em primeiro lugar, é importante notar que o mais relatado pelos profissionais foi a falta de quadros para o melhor desenvolvimento dos trabalhos.

“Trata-se do principal ponto considerado negativo na unidade: negativo é mais a questão de pessoal mesmo. Temos apenas uma delegada, seria interessante ter uma titular a mais aqui. Reforçar mesmo a equipe, a DDM deveria ser vinte e quatro horas, plantonista, o que ainda não é. Isso está gritando, a população pede isso” (Francisco).

As principais deficiências apontadas estão relacionadas ao número insuficiente de profissionais. Sem pessoal suficiente, a DDM não consegue operar de maneira adequada. Outro fator que muitos participantes destacaram foi a necessidade de um plantão contínuo. No entanto, desde o início, os entrevistados relataram que a razão para a falta de funcionamento 24 horas é a escassez de efetivo, conforme explicado a seguir:

"É pouco o efetivo para cobrir a demanda. A gente não tem efetivo para cobrir, não. O principal ponto que eu vejo é o seguinte a violência doméstica ocorre nos momentos em que a delegacia está fechada, são mais aos finais de semana, é isso? Final de semana e período da noite. A gente não tem efetivo para fazer funcionar. A gente está, inclusive, com um projeto de plantão desde o ano passado que não sai do lugar porque não tem gente para trabalhar" (Ana).

Essa falta de efetivo prejudica o andamento do serviço e, conseqüentemente, o adequado funcionamento da DDM. Também ressaltam que há, inclusive, um projeto estatal para que a especializada funcione sem interrupção, mas esbarra na falta de funcionários.

"É a falta de mais delegadas ou delegados [...] autoridades policiais que possam gerir a nossa estrutura, pois hoje nós contamos apenas com a delegada [...] então, assim, é um ponto negativo a falta de delegados. Ainda estamos bem na questão dos escrivães, os quais atendem de imediato às vítimas, porém estamos com uma carência grande ainda de inspetores porque somos poucos para fazer ordem de missão¹⁴⁶, para notificar, assim, se tivesse mais inspetores e mais delegados, estaria bem melhor" (Maria).

Nesse contexto, a delegacia está em total desacordo com a Norma Técnica do Ministério da Justiça de 2010. A mencionada norma estipula que, para um município do tamanho de Sobral, a DDM deveria ter três delegados e 42 agentes (entre escrivães e inspetores). No entanto, a DDM, atualmente, possui apenas uma delegada e 14 agentes, menos da metade do número recomendado.

De acordo com os dados coletados, as equipes da DDM passam por capacitações constantes. Pontuam-se as falas colhidas na entrevista:

"A delegacia é realmente especializada, a gente faz capacitações contínuas, tanto online como aqui mesmo na nossa sala de reuniões são feitas diversas capacitações entre nós para que a gente possa realmente dar a melhor forma, o melhor tratamento e a melhor ajuda para as mulheres que são vítimas de violência" (Maria; grifos meus).

Assim, essa perspicácia e habilitação tornam a equipe especialista na prestação do serviço, e os participantes têm essa percepção ao analisar o trabalho como uma função social para a comunidade, não apenas uma atuação desconectada do mundo real. Da mesma forma, a oxigenação com a chegada de novos profissionais à instituição é notável, dado que os processos seletivos se tornam cada vez mais exigentes, selecionando indivíduos com uma vasta bagagem de conhecimentos.

"Também a gente percebe a maior capacitação dos policiais que vão adentrando a instituição. A gente sabe que quando a pessoa se especializa naquilo, ela vai trabalhar melhor. E a gente percebe que houve um ganho muito grande para a instituição no material humano" (Juliana; grifos meus).

Também ressaltam que, com a nova sede, os cursos passaram a ser mais constantes, como relato a seguir:

"Todo mundo que aqui trabalha são pessoas capacitadas que estão em constante aperfeiçoamento e especialização da profissão, porque aqui

146 Uma Ordem de Missão Policial (OMP) é um documento oficial emitido por uma chefia policial para autorizar, regular e controlar uma missão ou tarefa específica realizada por agentes policiais. Essa ordem descreve os detalhes da missão, incluindo seu propósito, local, datas e instruções, garantindo a organização, segurança e responsabilidade das operações policiais (grifo meu).

mesmo na Casa da Mulher a gente já teve a oportunidade de participar de cursos, o mais recente, inclusive, foi ministrado por um juiz do juizado da mulher" (Antônio; grifos meus).

No que diz respeito a esse aspecto, a DDM atende perfeitamente ao que é disciplinado pela Norma Técnica do Ministério da Justiça (Brasil, 2010, p. 24), uma vez que esta determina a necessidade de capacitação constante:

O atendimento especializado nas DEAMs, previsto no inciso IV, demanda profissionais habilitados, qualificados e sensibilizados. Esse atendimento requer conhecimento do fenômeno da violência e todas as suas implicações na vida das mulheres e dos próprios profissionais envolvidos. Relaciona-se diretamente ao inciso VII, que remete à capacitação permanente, em gênero e raça/etnia, dos agentes públicos envolvidos com a aplicação da Lei Maria da Penha.

Dessa forma, a relevância da qualificação profissional é um aspecto fundamental para proporcionar um atendimento de qualidade às usuárias (Oliveira, M. T., 2019; Souza, 2014). O principal desafio reside, frequentemente, em a vítima não ter acesso ao atendimento inicial adequado. Durante a pesquisa, constatou-se que o município de Sobral é privilegiado por contar com uma DDM inserida numa megaestrutura, pois se encontra dentro da Casa da Mulher Cearense, diferentemente dos demais da região.

Nessa esteira, a região Norte do estado do Ceará é composta por vários municípios e houve uma divisão administrativa em áreas integradas de segurança (AIS):

- AIS 14:

Municípios: **Sobral**, Tianguá, Crateús, Itapipoca, Acaraú, Granja, São Benedito, Ubajara, Viçosa do Ceará, Alcântaras, Barroquinha, Camocim, Cariré, Carnaubal, Chaval, Coreaú, Croatá, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Martinópolis, Massapê, Meruoca, Moraujo, Mucambo, Pacujá, Santana do Acaraú e Senador Sá.

- AIS 15:

Municípios: Canindé, Redenção, Baturité, Aracoiaba, Pacoti, Palmácia, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Barreira, Ocara, Paramoti, Caridade, Madalena, Itatira, Acarape, Capistrano e Aratuba.

- AIS 16:

Municípios: Crateús, Ipueiras, Nova Russas, Tamboril, Santa Quitéria, Independência, Ipaporanga, Poranga, Catunda, Novo Oriente, Monsenhor Tabosa, Reriutaba, Varjota, Hidrolândia, Ipu, Pires Ferreira, Ararendá, Nova Russas, Nova Russas, Nova Russas e Nova Russas.

- AIS 17:

Municípios: Itapipoca, Acaraú, Pentecoste, Amontada, Itarema, Tururu, Umirim, Uruburetama, Bela Cruz, Marco, Apuiarés, Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Morrinhos, Miraíma, Itapajé, General Sampaio, Irauçuba, Tejuçuoca e Miraima. (Grifo meu).

Todos os municípios mencionados anteriormente, exceto Sobral, carecem de DDM, o que significa que dependem das delegacias não especializadas. Vale ressaltar que vários desses locais sequer possuem delegacias gerais, sendo as vítimas obrigadas a se deslocar para localidades vizinhas a fim de receber atendimento, mesmo que seja por meio de uma delegacia generalista.

Do mesmo modo, as delegacias comuns da região ficam sem poder ofertar serviços especializados e direcionados, haja vista a falta de efetivo, além da numerosa diversidade de crimes que terão de investigar. Sendo delegacias gerais, não possuem estrutura para priorizar ocorrências envolvendo a Lei Maria da Penha, pois existem crimes de gravidade maior, como, por exemplo, latrocínio e extorsão mediante sequestro. Sendo assim, as vítimas se igualam aos demais, em atendimento, "entrando na ordem da fila". Outro aspecto que se destaca é o fato de, por se tratar de delegacias gerais, não existir a exigência específica de capacitação dos profissionais para atender exclusivamente às vítimas de violência. Isso ocorre devido à necessidade de lidar com diferentes tipos de crimes, cada um com sua própria abordagem.

De acordo com as indagações realizadas, foi possível observar que alguns policiais afirmaram já ter trabalhado em delegacias gerais e, a partir dessa experiência, pode-se comparar com a atuação na DDM de forma especializada. Sendo assim, algumas colocações se destacaram:

"O atendimento de uma delegacia especializada é totalmente diferente do atendimento de uma delegacia que a gente chama de generalista. Por quê? Porque a delegacia de defesa da mulher atende somente os crimes no seio de violência doméstica e familiar" (Pedro).

O profissional relata, com base em sua própria experiência, a diferença entre trabalhar em uma delegacia convencional e em uma DDM, destacando o impacto da abordagem. Maria, por exemplo, ressalta:

"Do diferencial até mesmo pelo acolhimento. É, você vê que vários, aqui do quadro, já fizeram a escuta especializada. Então, tem um diferencial, até mesmo num todo o aparato já se torna um pouco mais próximo, tanto a questão do conselho tutelar como a questão mesmo do próprio juizado da mulher. E a questão do psicossocial que é melhor, mais próximo" (Maria).

De acordo com a citação acima, é possível entender que a equipe de profissionais da DDM se considera capacitada, com um aparato bem maior para o acolhimento das vítimas em comparação ao trabalho que realizavam nas outras delegacias. Os entrevistados citam as capacitações que recebem e, até mesmo, os cursos de escuta especializada¹⁴⁷. Segundo os relatos, todos os profissionais que trabalham na DDM já fizeram esse treinamento, diferentemente das demais delegacias:

"Aqui os atendimentos são mais direcionados à escuta, a escuta aqui é mais complexa. Lá, até mesmo como era plantão, você não tem muito tempo para estar dando atenção apenas a uma vítima, não tem tempo como o final das fotos, não, você tem de dar sequência do jeito que a coisa é, ouvir no mínimo possível" (Ana; grifos meus).

A declaração transcrita acima apresenta a dificuldade também da delegacia generalista que funciona em regime de plantão e atende a inúmeros municípios da região Norte do estado, não tendo tempo de separar, na prática, os tratamentos entre os diversos crimes atendidos.

No que diz respeito à deficiência de a DDM ser a única delegacia especializada em violência doméstica na região Norte, os próprios profissionais compararam essa situação com a região Sul do estado do Ceará, na qual há mais delegacias especializadas. Eles identificam como uma carência na região Norte, como se segue:

"Juazeiro tem vinte inspetores, salve me engano, quatro delegadas. Aqui têm sete inspetores, só uma delegada e a gente atende Sobral e os distritos da cidade. Hoje somam-se uns duzentos e dez mil habitantes. Juazeiro tem quatro delegados, e vinte inspetores. Então, dá quatro vezes mais a quantidade de delegados, dá três vezes mais escrivães, três vezes mais inspetores. A gente, do jeito que está, se for para o plantão, vai estrangular tudo, pela quantidade de efetivos. No Juazeiro, a delegacia é plantonista" (Sebastião).

Nesse mesmo sentido, apresenta-se a participante Maria:

"Aqui temos apenas uma delegada, diferente de Juazeiro do Norte, que conta com quatro delegados, e nós temos mais procedimentos do que a de Juazeiro do Norte. Só para a comparação. Então, assim, é um ponto negativo a falta de delegados. Nós ainda estamos bem na questão dos escrivães, que dão o atendimento imediato às vítimas, estamos com uma carência grande ainda de inspetores porque somos poucos para fazer ordem de missão, notificar, se tivesse mais inspetores e mais delegados, estaria bem melhor".

147 A escuta especializada, conforme estabelecida na Lei nº 13.341/2017, que envolve crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, é essencial para assegurar a 'proteção integral', considerando a reflexão do movimento histórico. Essa norma prevê o treinamento dos profissionais de segurança para esse fim.

Nessa linha de raciocínio, tal como já ressaltado, a região Norte do estado apresenta somente uma DDM, contrastando com a região Sul do Ceará, a qual dispõe de DDM nas localidades de Juazeiro, Iguatu e Crato. Além disso, a DDM de Juazeiro opera em regime de plantão, proporcionando atendimento ininterrupto, ou seja, ao comparar ambas as regiões do estado, torna-se evidente que a região Sul está mais bem equipada para atender às necessidades das mulheres.

As declarações dos participantes revelam que, devido à carência de infraestrutura na região norte do estado, os profissionais de segurança enfrentam dificuldades tanto na DDM quanto nas demais localidades vizinhas, como relatado:

"Enquanto não se tiver estrutura, não tem como ter DDM em todo lugar. Apesar de a nossa constituição estadual dizer que nos municípios a partir de sessenta mil habitantes já é obrigatório ter DDM, Viçosa tem mais de sessenta mil e não tem DDM e não tem previsão" (Juliana).

Juliana, por exemplo, reconhece a inviabilidade de estabelecer DDM em todas as localidades. No entanto, ela frisa que a região Norte ainda se encontra distante de uma implementação plena da norma que regulamenta as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher no país, enquanto a região Sul do estado está mais próxima de atingir esse feito. Além disso, Juliana destaca a discrepância entre os serviços oferecidos pela DDM e pela Casa da Mulher Cearense: "A casa atende dezoito municípios, Sobral e mais dezessete, mas só Sobral tem uma DDM e só atende à cidade de Sobral" (Juliana).

Após identificar que o principal problema, realmente, é a ausência de DDM¹⁴⁸ naquela região, indaguei o que seria necessário para que houvesse o atendimento minimamente considerado ideal, na visão dos profissionais, para as vítimas. Os participantes apresentaram como solução para parte dos problemas a criação de "salas lilás"¹⁴⁸ nos outros municípios.

No caso do problema da falta de plantão na DDM, os entrevistados sugeriram, por exemplo, que o "Legislativo acrescente, na região, estruturas e aumente o número de policiais civis e que a DDM de Sobral se torne plantonista" (Pedro). Também ressaltaram a importância de contratação para a ampliação dos quadros, pois, do jeito que se encontra: "Não adianta dizer que vamos atender o plantão, uma vez que atualmente funcionamos com excelência. Se aumentarmos para o plantão do jeito que estamos, vai colapsar porque a gente não vai conseguir atender eficazmente a demanda normal" (Júlia).

Os entrevistados ainda declararam que implantar um atendimento 24 horas sem expandir os quadros poderia ocasionar um desserviço para a própria população, pois não suportará a demanda:

"O que deveria acontecer de forma imediata seria a contratação de policiais para a DDM/Sobral, ou seja, com novos concursos para trazer mais profissionais para o atendimento às mulheres. A Delegacia Especializada da Mulher só tem em Sobral. Então, assim, nós não atendemos o que a Casa da Mulher Cearense atende. Porque, assim, se tivessem mais pessoas, mais recursos, talvez iria ser um atendimento mais ampliado para essas mulheres e ajudaria a dar uma resposta mais rápida as demandas das vítimas" (Maria).

Por fim, a necessidade de contratação de novos profissionais seria a solução para haver o pleno funcionamento da especializada, além da criação de novas DDMs na macrorregião Norte do estado. Assim, acredita-se que realmente se tornaria efetivo o atendimento das vítimas de violência doméstica na região.

Aspecto 02 – Estrutura de funcionamento da DDM Sobral

Como já discutido previamente, a DDM opera em regime de expediente das 8h às 18h, de forma ininterrupta. Antes da inauguração da Casa da Mulher Cearense, a referida delegacia funcionava numa estrutura localizada no centro do município de Sobral.

¹⁴⁸ De acordo com a solução apresentada por esse participante, seria a possibilidade de implantação de salas especializadas dentro das delegacias gerais, com profissionais, mulheres, especializadas no atendimento à vítima de violência doméstica.

A Casa da Mulher Cearense foi inaugurada no dia 30 de junho de 2022, e uniu em um só espaço vários órgãos de defesa da mulher. O local passou a abrigar desde o serviço de atendimento típico de uma DDM, permitindo o registro de boletins de ocorrência, até núcleos de apoio psicológico e assistencial, sediando ainda um abrigo provisório para as vítimas, um Juizado da Mulher, uma Promotoria de Justiça e uma Defensoria Pública, dentre outros elementos essenciais à defesa das mulheres vítimas de violência. Segundo dados divulgados pelo Governo do Estado do Ceará, em um ano de funcionamento, a Casa da Mulher Cearense já atendeu mais de 7 mil mulheres vítimas de violência na região¹⁴⁹.

As imagens a seguir procuram ilustrar essa infraestrutura diferenciada da Casa da Mulher Cearense de Sobral. Reproduzo, primeiro, duas fotos do acervo da prefeitura de Sobral, que cobrem a área externa daquela Casa¹⁵⁰.

Figuras 2 e 3: Fotos externas da Casa da Mulher Cearense



Fonte: Reproduzido do site da Prefeitura de Sobral

Percebe-se que a Casa da Mulher Cearense, externamente, é um espaço amplo que oferece estacionamento. De fácil acesso, localiza-se à margem de uma avenida bastante movimentada. Além disso, encontra-se próxima ao prédio da Defensoria Pública e do Fórum Público de Sobral. O apelo visual proporcionado pela pintura de uma mulher em meio às flores que foi incorporada à fachada transmite uma ideia de acolhimento e inclusão. Isso reflete um cuidado evidente no planejamento e na organização do local. Vale ressaltar que todas as Casas da Mulher Cearense seguem esse padrão.

Durante a minha ida a campo, também realizei alguns registros que ajudam a visualizar a qualidade da área interna da Casa da Mulher Cearense. Abaixo, o leitor encontra uma foto do berçário e outra da brinquedoteca, ambientes integrados, que fazem parte do meu arquivo pessoal.

Figuras 3 e 4: Fotos do berçário e da brinquedoteca da Casa da Mulher Cearense



149 As informações podem ser acessadas em: <https://www.ceara.gov.br/2023/06/30/casa-da-mulher-cearense-de-sobral-realizou-quase-sete-mil-atendimentos-em-um-ano-de-funcionamento/>. Acesso em: 10 nov. 2023.

150 As duas fotos estão disponíveis em: <https://www.sobral.ce.gov.br/informes/principais/sobral-ganhara-casa-da-mulher-cearense-nes-ta-quinta-feira-30-06>. Acesso em: 16 nov. 2023.



Fonte: Arquivo pessoal.

Este espaço integrado propicia às mulheres vítimas de violência doméstica que procuram atendimento e também são mães, um atendimento singular, pensado para acolher também os seus filhos. A intenção de proporcionar não apenas um local seguro, mas de entretenimento para as crianças é outro diferencial digno de nota. Trata-se de um espaço arejado, inclusive com um jardim de inverno, e decorado para garantir uma atmosfera lúdica. Esses elementos concorrem para acolher a criança em um momento de evidente fragilidade.

De maneira análoga, ressalta-se a presença de amenidades como o sistema de ar-condicionado e berços, destinados a acolher até mesmo os recém-nascidos, proporcionando à mãe um espaço propício para o descanso. Destaco a notável impressão de zelo pela higiene do ambiente.

Após a inauguração da Casa, em Sobral, a DDM se tornou um dos órgãos que opera dentro desse novo ambiente. Isso proporciona facilidade no atendimento, uma vez que todos os serviços necessários estão concentrados no mesmo local, evitando que a vítima de violência doméstica tenha de procurar por serviços de apoio em diferentes locais, diminuindo os custos de deslocamento. Sobre a mudança do local, os entrevistados ressaltaram que: "A segurança ficou mais nítida, mais presente nelas, por conta de a gente estar, agora, situado na Casa da Mulher Cearense, que tem toda essa rede de enfrentamento" (Antônio). De acordo com esse participante, o fato de a DDM estar dentro desse complexo faz com que as vítimas tenham mais segurança no atendimento.

Nessa esteira, "elas chegam com mais expectativa desse atendimento e é justo que cheguem assim porque estão chegando numa casa de atendimento para elas" (Maria). Então, houve um grande avanço no atendimento com essa mudança de local, como confirma o participante: "a gente está inserido nessa casa há pouco tempo. Antes, o que eu percebia era que elas (vítimas) não se sentiam seguras, porque não tinham para onde ir, não havia um abrigo. Hoje aqui tem esse abrigo provisório" (Luiz).

A partir dos relatos coletados, ficou visível a importância de concentrar os serviços num só lugar e a ideia da especialização. Ao comparar-se o atendimento em uma delegacia isolada com a experiência atual, em um local único que oferece diversos serviços, os profissionais percebem uma clara diferença, fazendo com que a mulher se sinta segura e possa, realmente, denunciar os infratores. Por isso, a importância de centralizar os serviços em um ambiente único para que recebam a atenção integral e a vítima tenha essa sensação de segurança (Meneghel, 2011; Stark, 2007).

Essa visão de integração de atendimento atende perfeitamente ao que defende o autor Evan Stark (2007, p. 374), ao afirmar, em sua obra *Coercive Control*, que deveriam ser criados centros de forma integrada para atendimentos às vítimas de violência doméstica:

Uma rede de lares seguros, refúgios modificados ou outras formas de santuário comunitário poderia desempenhar um papel vital neste processo, desde que a segurança das mulheres seja protegida por números, visibilidade pública e um sistema de segurança interno, como foi o caso em Chiswick, em vez de reclusão ou sigilo.

O autor defende exatamente o que está acontecendo na Casa da Mulher Cearense, que se construam lugares seguros ou locais, que o autor chama de "santuário comunitário", para refugiar mulheres que precisam da proteção estatal, e cita o exemplo de Chiswick¹⁵¹, ou seja, para que essa mulher possa ter acesso a vários serviços e suporte jurídico, psicológico e social, conforme acontece no local supracitado.

Percebe-se que a DDM de Sobral se encontra inserida em um espaço abrangente que engloba a integração de serviços visando ao amparo das vítimas, um modelo endossado por diversos pesquisadores no âmbito do tema. Sobre esse assunto, tem-se como evidência a fala desses entrevistados: "Hoje estamos inseridos não só como delegacia. Nós somos uma Casa que faz esse trabalho multidisciplinar entre vários órgãos: Tribunal de Justiça, defensoria, abrigo, Casa da Mulher e o GAVV (Grupo de Apoio às Vítimas de Violência, da Polícia Militar)" (Maria). Segundo os relatos, a Casa da Mulher Cearense reúne várias atividades multidisciplinares em prol de proteger, repreender e punir os crimes de violência doméstica. "Na Casa da Mulher Cearense, a vítima é encaminhada para um atendimento psicossocial. Esse atendimento conta não só com psicólogas e assistente social. Há, também, um abrigo temporário, caso a mulher esteja correndo risco e não tenha um lugar para ficar" (Juliana).

Assim, o local em que a DDM está inserida exemplifica a integração dos órgãos de apoio à mulher que está em situação de violência doméstica, proporcionando à vítima uma maior sensação de segurança, uma vez que há uma estrutura adequada para acolhimento e suporte desses seres. Isso difere das demais delegacias, pois, enquanto a DDM conta com toda essa estrutura, na contramão, as demais delegacias seguem em direção oposta, de acordo com o contexto afirmado por Sena e Martins (2020, p. 194):

É muito comum, ainda, a falta de interação entre os órgãos que compõem o sistema de segurança pública, o que se entende como segregação das instituições, uma vez que, a mulher procura a polícia para relatar os maus tratos, esta deveria encaminhar o fato aos órgãos competentes tomarem as devidas providências. Porém, o que ocorre são pedidos ao Poder Judiciário de medidas protetivas, sem encaminhamento a nenhum órgão de apoio, haja vista que na maioria das cidades não existe esse apoio logístico.

Embora seja sabido que ainda existem poucos estabelecimentos desse tipo no Ceará e no Brasil. É perceptível também a obediência nesse quesito da Norma Técnica do Ministério da Justiça: "polícia militar, esta deve conhecer e encaminhar a mulher vítima de violência à DEAM mais próxima de sua residência ou do local do fato" (Brasil, 2010, p. 31).

É importante ressaltar, nas falas dos participantes, que ocorre uma interação altamente proveitosa entre os funcionários da DDM e a polícia militar, uma vez que, de acordo com a pesquisa, o grupo denominado "GAVV" (Grupo de Apoio às Vítimas de Violência) da PM age de forma preventiva ou fiscalizatória e é destinado para proteger mulheres em situação de violência. Conforme esclarecido, os casos atendidos na DDM são encaminhados ao GAVV, ou vice-versa, e as vítimas "passam a receber as visitas e acompanhamentos dessa Patrulha" (Antônio). De acordo com os participantes, ou são encaminhadas a esse grupo de apoio, "ou são encaminhadas ao atendimento psicossocial da Casa da Mulher" (Ana). Dependendo da necessidade da vítima, "nós fazemos os encaminhamentos" (Francisco).

Por meio das manifestações dos participantes, constatou-se a interação entre as polícias investigativa e ostensiva, compactuando com o que estabelece a Norma Técnica do Ministério da Justiça. Outro ponto a considerar é que as diretrizes da Norma Técnica e dispositivos da Lei nº 11.340/2006 determinam que a autoridade policial, dentre outras medidas, deve "V - comunicar-lhe seus direitos e os serviços disponíveis". Nesse sentido, a Norma Técnica (Brasil, 2010, p. 35), preconiza que essa informação seja transmitida conforme as seguintes orientações:

A informação sobre os serviços disponíveis e o consequente encaminhamento à Rede de Serviços de Atendimento à Mulher em Situação de Violência requer não apenas o conhecimento formal da rede, mas a inter-relação e participação efetiva de todos os serviços da rede, incluindo as DEAMs.

151 Distrito de Londres.

Dessa forma, é possível constatar que a DDM/Sobral está igualmente cumprindo as determinações normativas, pois, segundo os levantamentos realizados, após atendimento, as mulheres são prontamente encaminhadas para os demais serviços disponíveis. A concentração desses órgãos, num mesmo local, facilita o atendimento e o acolhimento das mulheres, garantindo a prestação de serviços de forma equânime.

Conforme as evidências coletadas na pesquisa, o serviço mais citado para o qual as mulheres são encaminhadas, logo após o atendimento ou recepção, é o psicossocial. "Ela é encaminhada para um atendimento psicossocial. Porque muitas vezes ela já vem sofrendo há muito tempo e ela precisa desse apoio" (Juliana). Essa passagem deixa claro que a mera denúncia não é suficiente para que a vítima retorne à normalidade. É imprescindível cuidar também da saúde mental, pois o sofrimento pode acarretar danos psicológicos que tornam inviáveis a cessação desse tormento sem romper essa dependência emocional. Quase todos os profissionais entrevistados destacaram essa exigência de apoio psicológico. "Encaminhamos a vítima para o psicossocial, às vezes ela já vem encaminhada de lá" (Júlia). Também o amparo psicológico esteve presente na fala do participante Francisco: "Se ela já não tiver passado pelo psicossocial, com os encaminhamentos pedidos, a gente faz aqui". Todas essas passagens demonstram quão importante é o suporte psicológico antes ou depois do atendimento em uma DDM. Sobre esse aspecto, Gadoni-Costa (2011, p. 3) constata:

Ao chegar à DM, a mulher toma conhecimento da existência do serviço de Psicologia e pode solicitar atendimento. Outra possibilidade é o encaminhamento da vítima pelos policiais, conforme o estado emocional em que se encontra na ocasião do registro de ocorrência[...]. Nos atendimentos psicológicos, as maiores queixas são relativas ao parceiro. Muitas dessas mulheres ainda não se sentem em condições de romper o ciclo de violência e procuram a delegacia para orientação ou apenas para ter uma escuta diferenciada, para um "desabafo".

A partir dessa passagem, é possível entender que a violência doméstica afeta bastante o psicológico das mulheres. É essencial que elas recebam o apoio necessário para superar relacionamentos abusivos, pois os sofrimentos permanentes, decorrentes da violência vivenciada pelas vítimas, contribuem muito para o aumento da procura pelos serviços prestados pela saúde e são comuns os encaminhamentos para o apoio psicológico para auxiliar essa vítima a superar as situações (D'Oliveira, 1999; Porto, 2006).

Outro quesito indagado na pesquisa foi em relação ao ambiente de trabalho, se os profissionais já tinham trabalhado em outra delegacia que não era especializada. Dos que responderam, 70% afirmaram ter trabalhado em outras delegacias que não eram DDM, mas atendiam vítimas de violência doméstica, e 30% afirmaram que só trabalharam na Delegacia da Mulher. Aqueles que relataram ter experiência prévia em outras delegacias observaram uma alteração substancial entre as delegacias que não possuem especialização e a DDM.

Com base nas passagens, é oportuno verificar que os policiais pontuaram ter feito capacitação, que os trabalhos na DDM são mais especializados, que estão em constante formação e que os profissionais têm sensibilidade no tratamento das vítimas de violência. Os trechos que se seguem entre aspas são as respostas dos funcionários, colhidas durante a entrevista. "Nas outras delegacias, muitas vezes, as pessoas nem têm paciência para o atendimento à ocorrência de violência doméstica" (Sandra). Os entrevistados apresentaram a falta de preparo das demais delegacias com o tratamento da mulher, como se fosse vítima de qualquer outro crime. "Numa delegacia comum, ela é tratada como qualquer outra vítima, não tem um acolhimento especial" (Luiz). Os profissionais das demais delegacias não atendem, de forma específica, aos crimes de violência doméstica por falta de capacitação especializada e, devido ao acúmulo de casos de diferentes espécies, não se tem tempo para dar ênfase à Lei Maria da Penha. Como bem relata Júlia: "Como era plantão, dava sequência do jeito que se podia, ouvir no mínimo possível, pois não se tinha tempo". Então, como o plantão atende a diversos municípios e todos os tipos de crimes, não tem como direcionar apenas a um caso, sem falar do número reduzido de policiais, fatos relatados pelos próprios participantes. Inclusive, alguns desses profissionais também já atuaram em delegacias generalistas que eram plantonistas. Um deles é o Sebastião, que apresenta: "Do diferencial até mesmo pelo acolhimento. Vários aqui do quadro já tiveram a oportunidade de fazer a escuta especializada".

É possível pontuar que, as Áreas Integradas (AIS 14, AIS 15, AIS, 16 e AIS 17), compostas por mais de noventa municípios, possuem apenas uma delegacia especializada em violência doméstica. Já em relação à Área Integrada 14¹⁵², da qual faz parte o município de Sobral, a DDM só atende a esse local. Isso demonstra que grande parte das mulheres em situação de violência não é atendida por uma delegacia especializada e, frequentemente, enfrentam dificuldades de acesso e falta de capacitação adequada por parte dos profissionais das delegacias gerais, como visto nesta dissertação. "Eu acho que o ponto negativo que a gente pode falar é que na região Norte toda existe só a DDM. A gente percebe que ali na região do Cariri (região Sul do estado do Ceará) tem quatro DDM. E aqui nessa região a gente tem apenas uma (Juliana)".

Além da fala dos participantes desta investigação, é possível constatar, por meio da pesquisa realizada pelo Instituto DataSenado, em 2021, que: "Em face da última agressão sofrida, a atitude mais frequentemente tomada pelas vítimas de violência doméstica ou familiar é procurar a ajuda da família (32%), seguida por registrar ocorrência em delegacia comum (22%) e não fazer nada (22%)" (Senado Federal, 2021, p. 18).

A pesquisa mencionada foi realizada em âmbito nacional, porém pode ser adaptada ao recorte em análise, considerando a falta de delegacias especializadas nos outros municípios. Como resultado, as vítimas são realmente atendidas por delegacias gerais, o que afeta, significativamente, suas vidas, uma vez que não têm acesso a toda essa estrutura de assistência à vítima. Sobre esse assunto, os participantes enfatizaram uma acentuada diferença entre a DDM e a delegacia generalista. Como bem ressaltado pela participante: "Há a diferença de tratamento, na forma de condução da investigação, desde a ocorrência de um flagrante, por exemplo, e da maneira de tratamento. Para estar aqui na DDM, tem de ter aquela paciência e aquele cuidado" (Sandra). Outro participante também relatou a experiência dos municípios distantes de Sobral, os quais ele chama de interior:

"As mulheres, principalmente essas do interior, quando nós íamos, a maioria era zona rural [...] sofria, mas tinha muito medo de denunciar. Ela vivia numa zona rural, o vizinho mais próximo, uns oitocentos metros de distância. Então, a gente vê a diferença total e gritante de uma mulher dessa, num lugar que tivesse uma casa da mulher dessa, uma delegacia da mulher onde (*sic.*) ela pudesse vir e não voltar mais e trazer sua prole, aí eu falei, a gente teria tirado ela da violência muito mais rápido". (Júlia).

Entre os fatores que mais pontuaram estão o fácil acesso à DDM, os serviços disponíveis para as vítimas na Casa da Mulher Cearense e a possibilidade de abrigo. Por outro lado, os participantes alertaram que esses aspectos não acontecem em outras delegacias generalistas que também atendem as mulheres em situação de violência, pois há uma ausência de capacitação por parte desses policiais (Pasinato, 2015). Como atendem a vários tipos de crimes, não se tem "tempo" para focar apenas nos crimes abrangidos pela Lei Maria da Penha (Souza; Cortez, 2014; Observe, 2011).

O grande problema apresentado pelos funcionários da DDM é, realmente, a falta de plantão no próprio município. Conforme se segue: "A violência doméstica ocorre nos momentos em que a delegacia está fechada, noite e finais de semana" (Júlia).

Então, o que se observa é que a DDM realmente possui toda uma estrutura profissional de suas equipes e está situada dentro de um megaespaço de apoio à mulher vítima de violência doméstica, mas, devido à falta de contratação de novos profissionais, tem o seu atendimento sobremaneira prejudicado.

Essa necessidade de que a DDM tenha plantão é tão alarmante, pois, de acordo com os integrantes da pesquisa, quanto mais acontece a violência doméstica, mais a delegacia está fechada. Isso impossibilita, assim, que as equipes façam os atendimentos de excelência, e esses atendimentos são realizados na delegacia plantonista do município, sobrecarregando os profissionais que ali atuam, pois já estão com inúmeras demandas de diversos municípios da região Norte. "Há uma necessidade do plantão, até mesmo, porque sufoca a Delegacia Regional" (Sebastião).

Assim, com base nas descobertas realizadas, além das mulheres não terem acesso a profissionais especializados, verificou-se que os policiais que integram as delegacias generalistas não

152 Ver nota de rodapé sobre a Portaria n.º 0893/2021-gs que instituiu as delimitações geográficas das Áreas Integradas de Segurança pública (AIS) do estado do Ceará.

passam por formação constante, diferente do que ocorre nas DEAMs, conforme estabelecido pela Norma Técnica do Ministério da Justiça de 2010: "As DEAMs devem contar com profissionais capacitados e em número suficiente para prestar atendimento de qualidade aos usuários, realizando acompanhamento individualizado de cada caso" (Brasil, 2010, p. 52).

Enquanto os profissionais das delegacias especializadas fazem formação contínua e se especializam cada vez mais, a maioria dos profissionais das delegacias gerais não recebem essa formação especializada, principalmente devido à natureza abrangente dos casos que atendem. Essa disparidade cria uma contradição, uma vez que os especialistas possuem a formação adequada, mas são os profissionais das delegacias gerais que frequentemente têm o primeiro contato com as vítimas, portanto, sem a devida qualificação, contrariando o atendimento inicial previsto na Norma Técnica do Ministério da Justiça de 2010.

Desse modo, devido à carência de delegacias especializadas, à escassez de policiais na DDM e à ausência de capacitação dos profissionais responsáveis pelo atendimento inicial às vítimas de violência doméstica, constata-se que, durante o plantão em uma delegacia convencional, a vítima é abordada de maneira indistinta, conforme evidenciado nas declarações dos colaboradores, os quais afirmam que, nas demais unidades: "É tipo ordem na fila e acabou, pois lá elas não são prioridades" (Sandra). Ressaltam que houve contratação, porém, ainda é insuficiente: "Teve um pequeno acréscimo de efetivo, mas ainda falta a outra parte, que é exatamente o acolhimento dos finais de semana" (Sebastião).

Em relação à estrutura física do prédio, os participantes relataram que, apesar de o edifício ser novo, o aspecto físico já passou por reparos, conforme relatos: **"Tem estrutura e, ao mesmo tempo, não tem, porque foi recém-inaugurada e já teve problema com energia, passamos mais de duas semanas parados tendo que atender numa delegacia comum" (Luiz). Com esse problema estrutural, os profissionais tiveram de atender às vítimas em outro prédio, prejudicando o atendimento especializado. Os relatos dão conta de que o problema foi relacionado à energia elétrica e vazamentos na parte da casa,** na qual fica a delegacia. "Teve uma parada de energia durante muito tempo. Aí, a gente ficou com o nosso atendimento um pouco prejudicado e consequentemente a população" (Antônio).

Apesar do curto período de operação no local, os profissionais já enfrentaram situações problemáticas nas instalações do edifício, a ponto de terem de se realocar temporariamente para outro espaço (delegacia regional) para atender às vítimas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados adquiridos por meio desta pesquisa elucidam a substancial importância do trabalho especializado realizado por uma Delegacia da Mulher (DDM). Destaca-se, igualmente, a lacuna desse serviço nas cidades da mesorregião norte do estado do Ceará, bem como as restrições nos serviços oferecidos pela DDM de Sobral.

Ao abordar a extensão de uma vasta área urbana, evidenciada durante o desenvolvimento deste estudo, constata-se que apenas a cidade de Sobral abriga uma DDM, ainda que com capacidade limitada, visto que não opera em regime de plantão e apenas durante o expediente diurno. Analisando essa situação, percebe-se que a principal razão para tal restrição reside na escassez de recursos humanos e na falta de infraestrutura para abranger as demais localidades atendidas pela Casa da Mulher Cearense, de Sobral. Além disso, ressalta-se a não conformidade com as diretrizes estabelecidas pela própria constituição estadual e pela Norma Técnica do Ministério da Justiça, que preconiza a presença de, no mínimo, duas DDMs em uma cidade do porte de Sobral.

Observa-se, de maneira análoga, que a maioria das cidades da região carece de DDM, muitas delas desprovidas até mesmo de delegacias generalistas, o que obriga as mulheres a percorrerem longas distâncias para buscar medidas protetivas. Essa realidade sublinha ainda mais a significativa deficiência desse serviço nessa área do estado.

Contrastando com essa carência estrutural, constatou-se que os profissionais que atuam na Delegacia da Mulher de Sobral recebem formação contínua. No entanto, o primeiro atendimento à vítima ocorre, frequentemente, na delegacia generalista da cidade, dada a predominância dos casos de violência doméstica durante o período noturno e nos fins de semana, quando a DDM se encontra indisponível.

A relevância deste estudo reside na urgência de uma mudança efetiva na abordagem destinada às mulheres vítimas de violência doméstica nesta região do estado. Enfatiza-se que a mera adoção da Lei nº 11.340/2006, por si só, não é suficiente para proporcionar um atendimento mais eficaz às vítimas. Desse modo, é imperativo reavaliar o acolhimento e a prestação de serviços mais especializados nas delegacias, mesmo nas localidades desprovidas de unidades especializadas dedicadas a tal propósito.

Daí a minha proposta de intervenção social: defendo a proposição de uma indicação legislativa à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece), isto é, um instrumento à disposição dos deputados estaduais para recomendar ao governador intervenções necessárias ao atendimento das demandas da sociedade. A indicação que propomos, visa a aprimorar a estrutura da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Sobral, especialmente por meio da contratação de novos profissionais e da criação de novas DDMs em municípios polos. Essa medida reduziria a sobrecarga da Delegacia Regional de Polícia Civil de Sobral, uma delegacia generalista frequentemente procurada por mulheres vítimas de violência, além de proporcionar melhores condições para a DDM ampliar seu número de atendimentos. Adicionalmente, proponho que o texto da indicação legislativa preveja a capacitação contínua de todos os policiais envolvidos no atendimento às vítimas de violência doméstica, garantindo uma atuação mais especializada e humanizada. Trata-se de um primeiro passo para que possamos demandar do poder público uma mudança incremental necessária ao melhor atendimento das vítimas de violência doméstica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Justiça. **Norma técnica de padronização das delegacias especializadas de atendimento às mulheres – 25 anos de conquistas – Deams**. Brasília, DF: Ministério da Justiça, Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

CEARÁ. APA: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS, 2022). Áreas Integradas de Segurança (AIS). Disponível em: <https://www.sspds.ce.gov.br/ais>. Acesso em: 10 jan. 2023.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: método qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DE MELLO, Marília Montenegro Pessoa. Da mulher honesta à lei com nome de mulher: o lugar do feminismo na legislação penal brasileira. **Revista Videre**, [S. l.], v. 2, n. 3, p. 137-159, 2015.

DE SENA, L. P.; MARTINS, F. M. D. P. P. A (in) eficácia das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha. **Humanidades & Inovação**, [S. l.], v. 7, n. 17, p. 184-197. 2020.

FONTANELLA, B. J. B. Fechamento amostral por saturação teórica. In: RICAS, J.; HOFFMANN, M. H. (org.). **Métodos qualitativos na pesquisa em saúde**. Petrópolis: Vozes, 2008.

GADONI-COSTA, Lila Maria; ZUCATTI, Ana Paula Noronha; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Violência contra a mulher: levantamento dos casos atendidos no setor de psicologia de uma delegacia para a mulher. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 28, p. 219-227, 2011. Disponível em <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/4bDDdbpnCGcM69sZSkf79GM/>. Acesso em: 20 jul. 2023.

OBSERVE. **Condições para aplicação da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no Distrito Federal**. Salvador: Observe/Observatório da Lei Maria da Penha, 2011.

PASINATO, Wânia. Acesso à justiça e violência doméstica e familiar contra as mulheres: as percepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da Lei Maria da Penha. **Revista Direito GV**, [S. l.], v. 11, p. 407-428, 2015.

PORTO, Madge. Violência contra a mulher e atendimento psicológico: o que pensam os/as gestores/as municipais do SUS. **Psicologia: ciência e profissão**, [S. l.], v. 26, p. 426-439, 2006.

SCHRAIBER, Lilia B.; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Lucas Pires. Violência contra mulheres: interfaces com a saúde. **Interface-comunicação, saúde, educação**, [S. l.], v. 3, p. 13-26, 1999.

SENA, Luzirene de P. **A delegacia da mulher no enfrentamento à violência doméstica**: um estudo de caso no município de Sobral (CE). Mestrado profissional em Bens Culturais e Projetos Sociais. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 2023. 70 fl.

SENADO FEDERAL. **Pesquisa DataSenado**: violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: Senado Federal, 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/data-senado/arquivos/violencia-domestica-e-familiarcontra-a-mulher-2021/>. Acesso em: 24 ago. 2023.

SOUZA, Lídio de; CORTEZ, Mirian Beccheri. A delegacia da mulher perante as normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher: um estudo de caso. **Revista de Administração Pública**, [S. l.], v. 48, p. 621-639, 2014.

STARK, Evan. **Coercive control**: The entrapment of women in personal life. Oxford University Press, 2007.

SEÇÃO 3

EXPERIÊNCIAS DO COTIDIANO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



RELATO DE EXPERIÊNCIA EM COORDENAR A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ: ACOLHIMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA.

Erica Nayane Oliveira Praciano¹⁵³

RESUMO

O presente relato de experiência buscou descrever a rotina e destacar a importância da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Espaço que tem sido essencial na promoção de políticas públicas voltadas para o enfrentamento à violência contra nós, mulheres, e para o fortalecimento da participação feminina nos espaços de poder. Coordenar esse órgão significa estar à frente de uma missão que vai além da gestão de ações, pois envolve uma profunda conexão com as demandas sociais, com as lutas diárias das mulheres e com a busca por um futuro mais justo e igualitário.

Palavras-chave: Procuradoria Especial da Mulher; Participação feminina; Coordenação; Políticas públicas.

INTRODUÇÃO

A Procuradoria Especial da Mulher (PEM), da Assembleia Legislativa do Ceará, criada por meio da Resolução nº 639, de 8 de março de 2012, tem como uma das principais funções a atuação no acolhimento de mulheres vítimas de violência, bem como também trabalhar no enfrentamento à violência política de gênero e na promoção da participação das mulheres na política. A violência contra nós, mulheres, afeta milhares de mulheres em nosso Estado e milhões em todo o país, isso requer não apenas medidas de proteção e punição aos agressores, mas também um apoio contínuo às vítimas.

Coordenar esse equipamento envolve a implementação de escuta ativa, garantia de acesso à justiça, encaminhamentos e, acima de tudo, o fornecimento de suporte emocional e psicológico.

ACOLHIMENTO

O acolhimento na Procuradoria é realizado por meio de uma equipe multidisciplinar, composta por assistentes sociais, psicólogas, advogadas e colaboradoras com expertise em atender mulheres em situação de violência. Cada atendimento demanda um olhar humano, atento às especificidades e às necessidades individuais, compreendendo que nós, mulheres, trazemos conosco uma história e uma trajetória de vida que deve ser respeitada. Um dos maiores desafios nesse processo é vencer o medo e a desconfiança que muitas mulheres têm em denunciar seus agressores.

A Procuradoria, nesse sentido, age como um local seguro, onde as mulheres podem relatar suas vivências com a certeza de que serão amparadas e orientadas de maneira adequada. A realização das atividades de ações educativas com objetivo de esclarecer e incentivar a denúncia e de divulgação dos canais de apoio também faz parte dessa iniciativa, visando ampliar o alcance das ações e garantir que mais mulheres possam ser acolhidas; e que saiam do ciclo de violência.

CONSCIENTIZAÇÃO E AÇÕES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

Uma vertente importante da Procuradoria é o trabalho de conscientização e educação para o enfrentamento da violência contra nós, mulheres. Coordenar campanhas e ações de sensibilização da sociedade é fundamental para promover uma mudança cultural, necessária para a erradicação do machismo e das diversas formas de opressão que nós, mulheres, ainda enfrentamos. As ações educativas são desenvolvidas com foco em diferentes públicos, como nas escolas públicas e privadas, universidades, empresas e comunidades, sempre adaptando a linguagem simples e as abordagens de acordo com cada realidade.

¹⁵³ Administradora pelo Centro Universitário Estácio de Sá e, atualmente, Coordenadora da Procuradoria Especial da Mulher (PEM), da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece).

A coordenação envolve, além de organizar campanhas e/ou eventos alusivos à conscientização, articular parcerias com organizações da sociedade civil, órgãos públicos e entidades privadas para a promoção de ações integradas e efetivas. Além disso, a Procuradoria atua no incentivo e articulação da criação de Procuradorias Especiais da Mulher nos municípios do estado do Ceará, bem como a realização de eventos para as Vereadoras e Procuradoras dos municípios, promovendo debates sobre fortalecimento da rede de proteção e a necessidade de políticas públicas voltadas para nós, mulheres. Esses espaços de discussão são essenciais para dar visibilidade ao tema e para garantir que as nossas demandas estejam no centro das políticas legislativas.

PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA

Um aspecto fundamental do trabalho da Procuradoria Especial da Mulher é o incentivo à participação das mulheres na política. Historicamente, os espaços de poder e de decisão no Brasil são predominantemente ocupados por homens, e a sub-representação feminina ainda é um desafio.

Coordenar essa vertente implica em promover iniciativas que incentivem o protagonismo feminino e estimulem a ocupação de mais mulheres nos espaços políticos. Para isso, são realizadas formações técnicas para as Procuradoras e equipe, como também campanhas que buscam desmistificar a política como um espaço exclusivo dos homens. A Procuradoria, ao liderar esses movimentos, atua como uma ponte entre as mulheres e a política, demonstrando que a presença feminina nesses espaços é essencial para a construção de uma sociedade mais igualitária e para a formulação de políticas públicas que de fato contemplem as demandas de nós, mulheres.

COORDENAÇÃO NA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

Sobre a minha jornada ao coordenar a Procuradoria, ao lado da Procuradora Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Ceará, Deputada Estadual Lia Gomes, demais Procuradoras Adjuntas e corpo técnico do equipamento, está sendo uma experiência transformadora. Trabalhar com um conjunto de mulheres parlamentares aguerridas e equipe técnica comprometida com a defesa dos direitos de nós, mulheres, e com a construção de políticas públicas voltadas à igualdade de gênero me proporcionou aprendizados que transcendem o meu cotidiano no trabalho e a forma de lidar com a pauta perante a sociedade. Durante o trabalho, que antecede a abertura de novos equipamentos, realizo o mapeamento dos municípios que ainda não dispõem de Procuradoria instalada, captando, assim, representantes das Câmaras Legislativas para apresentação do nosso equipamento e implementação do mesmo. Após o processo de implantação, efetuamos a articulação com as Procuradorias municipais para realizarem as formações técnicas para as parlamentares, equipes técnicas e rede de atendimento do município, visando repassar sobre o trabalho humanizado que a Procuradoria precisa proporcionar às mulheres vítimas de violência que buscam atendimento no nosso equipamento, bem como apresentar, informar e integrar a rede de atendimento municipal e estadual que trabalha sobre os direitos de nós, mulheres. Por fim, acompanho a Procuradora, Deputada Estadual Lia Gomes nos municípios, para eventos de aberturas de novas Procuradorias municipais e demais ações de luta em defesa de nós mulheres, como também reuniões de mulheres que trazem à tona diversas questões, muitas vezes, negligenciadas por falta de celeridade por seus direitos.

Vale destacar que a liderança da Deputada Lia Gomes está sendo fundamental para a visibilidade das questões de gênero na casa legislativa, e sua atuação tem contribuído para que a Procuradoria se torne um espaço de referência na luta pelos direitos de nós, mulheres. Além disso, partiu da Procuradora o indicativo de que a nossa atuação devesse envolver diferentes atores sociais, a fim de comprometer toda a sociedade no enfrentamento à violência contra nós mulheres, a exemplo da Marcha em Defesa das Mulheres e o efetivo trabalho com grupos reflexivos para meninos e homens, para prevenir a violência contra as mulheres em diversas vertentes.

Um dos principais desafios enfrentados na coordenação da Procuradoria tem sido a conscientização dos parlamentares Presidentes das Câmaras municipais em criar as Procuradorias nos seus municípios, com disposição de estrutura física e equipe técnica ideal para o acolhimento e atendimento às mulheres em situações de violência doméstica e familiar. Como também, trabalhar junto à sociedade sobre a necessidade de romper com estigmas e preconceitos. Muitas vezes, as mulheres

que buscam apoio ainda enfrentam barreiras culturais e sociais que dificultam sua libertação e a busca por justiça.

Apesar dos desafios, a Procuradoria tem alcançado importantes conquistas. Entre as principais realizações, podemos destacar a realização das edições da Marcha em Defesa das Mulheres, Seminários Donas de Si, como também as campanhas de conscientização que têm levado a população sobre os direitos de nós, mulheres, e Seminários Formativos destinados para as Procuradoras e Vereadoras do nosso estado.

MARCHA EM DEFESA DAS MULHERES

A realização da 1ª e 2ª Marcha em Defesa das Mulheres, organizada pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Ceará, em Fortaleza, foi um marco nos eventos do equipamento, na luta pelo feminismo e por direitos iguais. Esses eventos representaram um esforço conjunto de diversas forças sociais e políticas, reunindo mulheres e homens de diferentes trajetórias e origens para exigir maior respeito, proteção e igualdade de gênero.

A 1ª Marcha em Defesa das Mulheres aconteceu em agosto de 2023, pensado e realizado no mês de conscientização ao enfrentamento da violência contra a mulher. Ao lado da Deputada Lia Gomes, na função de Procuradora Especial da Mulher, lideramos o planejamento desse evento que, desde sua concepção, buscava reunir o maior número possível de mulheres e movimentos sociais.

A organização da marcha envolveu reuniões com lideranças feministas, parlamentares municipais, ONGs, sindicatos, coletivos de mulheres e diversas outras representações. Esse diálogo foi fundamental para garantir que a marcha fosse verdadeiramente representativa e refletisse a pluralidade das mulheres cearenses. Tivemos o cuidado de criar um ambiente inclusivo e seguro para todas nós, mulheres.

Além das questões de logística, como a escolha do trajeto e local das concentrações, nos preocupamos na obtenção de permissões junto à Prefeitura de Fortaleza e órgãos estaduais, também focamos na divulgação do evento internamente, nos canais de notícias desta casa legislativa. Fizemos uso das redes sociais da Assembleia Legislativa e Procuradoria, bem como o compartilhamento de vídeos e cards nas redes sociais das Procuradorias municipais e parlamentares, realizando os convites para a sociedade civil. Outro ponto foi o apoio e alegria de artistas locais, que abrilhantaram o percurso com apresentações de grupo de mulheres ritmistas, ampliando assim a atração da marcha para diferentes públicos.

O dia da 1ª Marcha em Defesa das Mulheres foi memorável. O evento contou com a participação de mais de 700 mulheres e homens, unidas (os) em uma só voz, levantando cartazes, faixas e entoando palavras de respeito pelo fim da violência contra nós, mulheres. Era visível o poder transformador que uma ação coletiva como essa tem sobre as pessoas que dela participam.

Entre os principais objetivos está o de fazer ecoar nossa voz. Não somente dar um basta à violência contra nós, mulheres, como também defender a ampliação da rede de atendimento às vítimas de violência, o fortalecimento da participação da mulher na política, e a nossa garantia de direitos. A marcha teve uma forte repercussão no estado, levando essas pautas ao debate público e replicando a realização desse evento para outras Procuradorias municipais.

Diante do sucesso da 1ª edição, a Marcha em Defesa das Mulheres ganhou um novo incentivo com a sanção da Lei nº 18.729, de 18 de abril de 2024, que incluiu este importante evento no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do estado do Ceará. O evento é previsto para ocorrer anualmente, preferencialmente no mês de agosto. A marcha é necessária para a luta pelos direitos e pela vida das mulheres, promovendo uma reflexão crítica sobre os alarmantes índices de violência e feminicídio no Brasil e no estado. Este reconhecimento legal não apenas legitima a luta por igualdade, equidade e respeito, mas também mobiliza a sociedade em torno de uma causa urgente, fortalecendo as vozes que clamam por mudança e justiça.

A expectativa para a 2ª Marcha em Defesa das Mulheres era ainda maior. A preparação começou meses antes, buscando aperfeiçoar aspectos como a inclusão de mais grupos, como mulheres empreendedoras, disponibilidade de serviços para o público presente, especialmente do grupo de mulheres do interior do nosso estado, que enfrentam barreiras e distância para participarem de acesso a esses tipos de movimentos.

A 2ª Marcha trouxe desafios logísticos, dado a expectativa de infraestrutura englobando serviços na concentração final. Reforçamos a disponibilidade de serviços, produtos e apresentação artística para garantir um espaço acolhedor e representativo.

Foi crucial, também, ampliar os canais de diálogo com as mulheres do interior do estado. Estabelecemos parcerias com lideranças locais e criamos mecanismos de transporte coletivo para garantir que todas pudessem participar. Essa estratégia ajudou a tornar a marcha ainda mais diversa e representativa, ampliando a visibilidade das pautas que envolvem as mulheres.

A organização e realização da 1ª e 2ª Marcha em Defesa das Mulheres foram experiências extremamente gratificantes e desafiadoras. Elas simbolizam o poder da união das mulheres em busca de um objetivo comum: a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e livre de violências.

SEMINÁRIO DONAS DE SI

O Seminário Donas de Si é uma iniciativa do Instituto Future, com patrocínio da Assembleia Legislativa do Ceará, por meio da Procuradoria Especial da Mulher e da Sala do Empreendedor. O projeto foi idealizado para abordar três eixos principais: autonomia financeira da mulher, empreendedorismo e empoderamento feminino, visando proporcionar às mulheres participantes as ferramentas necessárias para alcançar independência e autoestima em suas capacidades e formas de lidar com as situações de vulnerabilidade.

Por meio de seminários voltados para o desenvolvimento pessoal, o Donas de Si busca conscientizar e empoderar as mulheres empreendedoras a transformar suas realidades com a possibilidade de criar e/ou montar seu próprio negócio através das informações explanadas no Seminário e através do momento de troca de experiências, denominada como Momento Inspiração. O projeto engloba palestras dos órgãos da Alece, como da Sala do Empreendedor, sobre como formalizar seu próprio negócio, os benefícios da formalização e informações sobre abertura de crédito. A Procuradoria Especial da Mulher aborda sobre os direitos de nós, mulheres, divulga os canais de atendimento e equipamentos que atendem mulheres em situações de violência. O Instituto Future trabalha as palestras voltadas para a autoestima, empreendedorismo e empoderamento feminino, promovendo o fortalecimento da mulher enquanto protagonista de sua própria história. Ao final do seminário, é realizada a entrega de certificados e sorteio de brindes para as mulheres que participam do evento.

Uma das partes mais interessantes e de extrema importância é o impacto positivo das palestras na vida das participantes. No decorrer do evento, identificamos que o seminário é um divisor de águas na vida delas. Para algumas mulheres, a sua autonomia financeira ainda era uma realidade distante, algo que parecia inalcançável. Contudo, após participarem das palestras, essas mulheres passaram a acreditar em seu potencial de viver a tão sonhada independência financeira, quebrando assim, possíveis ciclos de violência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na coordenação da Procuradoria, a cada dia aprendo que a luta feminista é, antes de tudo, um movimento coletivo e plural, que deve sempre acolher e dar espaço às vozes mais diversas possíveis. Essas marchas não só trouxeram visibilidade às pautas femininas, mas também demonstraram a força do movimento de mulheres em Fortaleza e no Ceará, que segue firme na busca por igualdade e respeito.

Os efeitos dos eventos das marchas ainda ecoam no trabalho parlamentar e nas mobilizações locais. Elas plantaram sementes para mudanças concretas nas políticas públicas, além de fortalecerem a rede de apoio entre mulheres que, juntas, continuam a lutar por uma sociedade onde todas possam viver com dignidade e segurança.

A jornada continua, e levo comigo o aprendizado de que, mesmo diante dos desafios, a luta por uma sociedade mais justa e igualitária vale a pena.

REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. **REGIMENTO INTERNO** [livro eletrônico]: Resolução Nº 389, de 11 de dezembro de 1996. — Fortaleza: INESP, 2020. 1056 Kb; PDF.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. **Alece promove 2ª Marcha em Defesa das Mulheres**. Disponível em: <<https://www.al.ce.gov.br/noticias/45749-alece-promove-2a-marcha-em-defesa-das-mulheres>>. Acesso em: 13 out. 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. **Alece realiza Marcha em Defesa das Mulheres**. Disponível em: <<https://portaldoservidor.al.ce.gov.br/noticias/alece-realiza-marcha-em-defesa-das-mulheres>>. Acesso em: 13 out. 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. **Alece terá 2ª Marcha em Defesa das Mulheres**. Disponível em: <<https://portaldoservidor.al.ce.gov.br/noticias/alece-tera-2a-marcha-em-defesa-das-mulheres>>. Acesso em: 13 out. 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. **Procuradoria Especial da Mulher finaliza semestre com mais de 800 atendimentos**. Disponível em: <<https://www.al.ce.gov.br/noticias/47108-procuradoria-especial-da-mulher-finaliza-semester-com-mais-de-800-atendimentos>>. Acesso em: 13 out. 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. **Procuradoria Especial da Mulher realiza a 1ª Marcha em Defesa das Mulheres**. Disponível em: <<https://www.al.ce.gov.br/noticias/procuradoria-especial-da-mulher-realiza-a-1a-marcha-em-defesa-das-mulheres>>. Acesso em: 13 out. 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. **Procuradoria Especial da Mulher realiza 2ª Marcha em Defesa das Mulheres**. Disponível em: <<https://www.al.ce.gov.br/noticias/45698-procuradoria-especial-da-mulher-realiza-2a-marcha-em-defesa-das-mulheres>>. Acesso em: 13 out. 2024.

CEARÁ LESTE. **Assembleia promove 2ª Marcha em Defesa das Mulheres**. Disponível em: <<https://cearaleste.com.br/2024/03/18/assembleia-promove-2a-marcha-em-defesa-das-mulheres/>>. Acesso em: 13 out. 2024.

DIÁRIO DO NORDESTE. **Alece realiza 2ª Marcha em Defesa das Mulheres, em Fortaleza; confirma programação e serviços**. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/pontopoder/alece-realiza-2-marcha-em-defesa-das-mulheres-em-fortaleza-confirma-programacao-e-servicos-1.3489997>>. Acesso em: 13 out. 2024.

DIÁRIO DO NORDESTE. **Grupo realiza a 1ª Marcha em Defesa das Mulheres de Fortaleza com caminhada até a Praça Portugal**. Disponível em: <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/pontopoder/grupo-realiza-a-1-marcha-em-defesa-das-mulheres-de-fortaleza-com-caminhada-ate-a-praca-portugal-1.3401197>>. Acesso em: 13 out. 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ. **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 58 / 2023, de 1º de março de 2023**. Publicação em 06 de março de 2023. SÉRIE 3, ANO XV, Nº 044, página 149.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ. **RESOLUÇÃO Nº 639, de 8 de março de 2012**. Publicação em 14 de março de 2012. SÉRIE 3, ANO IV, Nº 051, páginas 141 e 142.

FLÁVIO PINTO NEWS. **Alece oferta serviços na 2ª Marcha em Defesa das Mulheres**. Disponível em: <<https://www.flaviopintonews.com.br/2024/03/alece-oferta-servicos-na-2-marcha-em-defesa-das-mulheres/>>. Acesso em: 13 out. 2024.

OPINIÃO CE. **Procuradoria realiza 2ª Marcha em Defesa das Mulheres neste sábado (16).** Disponível em: <<https://www.opinioce.com.br/procuradoria-especial-da-mulher-realiza-2a-marcha-em-defesa-das-mulheres-neste-sabado-16/>>. Acesso em: 13 out. 2024.

SINAL NEWS. **Alece promove 2ª Marcha em Defesa das Mulheres com participação de araca-tienses.** Disponível em: <<https://sinalnews.com.br/alece-promove-2a-marcha-em-defesa-das-mulheres-neste-sabado/>>. Acesso em: 13 out. 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ (UVA). **UVA participa da 1ª Marcha em Defesa da Mulher, em Fortaleza.** Disponível em: <<https://www.uva.ce.gov.br/2023/08/07/uva-participa-da-1a-marcha-em-defesa-da-mulher-em-fortaleza/#:~:text=A%20Universidade%20Estadual%20Vale%20do,em%20parceria%20com%20outras%20importantes>>. Acesso em: 13 out. 2024.

MULHERES NA POLÍTICA DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Alyne Pereira Prado¹⁵⁴

RESUMO

Às mulheres, embora, tenham conquistado avanços significativos no cenário político brasileiro, como o direito ao voto e as políticas de cotas, ainda enfrentam sub-representação e barreiras culturais e institucionais. Os poderes públicos nacionais revelam uma disparidade de gênero persistente, com uma representação feminina limitada em cargos eletivos. Nesse contexto, a Célula de Promoção da Participação da Mulher, na Política da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, atua para fortalecer a participação e promover a inclusão das mulheres nos espaços de poder. O objetivo deste artigo foi discorrer sobre a referida Célula, sua atuação e funcionamento no fortalecimento da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão. Através da descrição estrutural e de funcionamento, expondo como a Célula contribui para a ampliação do acesso das mulheres às esferas políticas, e para a transformação das estruturas de poder, tradicionalmente dominadas por homens. A participação das mulheres na política é essencial para promover uma democracia mais inclusiva e equitativa, garantindo que políticas públicas reflitam a realidade de toda a população. A presença feminina no poder traz diversidade de perspectivas, promove a igualdade de gênero, e inspira futuras gerações a se engajarem na política. A Célula de Promoção da Participação da Mulher na Política tem desempenhado um papel fundamental no avanço dessas questões no Ceará, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.

Palavras-chave: Mulheres na política; Procuradoria Especial da Mulher; Equidade de gênero; Representação feminina na política.

INTRODUÇÃO

As mulheres na política têm desempenhado um papel cada vez mais significativo nas últimas décadas, refletindo mudanças sociais, culturais e legais. No entanto, sua participação ainda enfrenta desafios importantes, como desigualdade de gênero, preconceitos e barreiras institucionais.

Historicamente, as mulheres estiveram sub-representadas na política, muitas vezes limitadas a papéis de apoio ou secundários. Mesmo com o avanço dos direitos civis e a conquista do direito ao voto no início do século XX, a entrada efetiva das mulheres na política foi lenta. Nos últimos anos, movimentos feministas e políticas de cotas ajudaram a aumentar a presença feminina em cargos de poder, mas a desigualdade persiste.

A representatividade das mulheres é fundamental para a criação de políticas públicas mais inclusivas e sensíveis às necessidades de toda a população. A presença feminina traz novas perspectivas e prioridades para a agenda política, como a igualdade de gênero, direitos reprodutivos, combate à violência doméstica e promoção de políticas de apoio às famílias.

No entanto, as mulheres ainda enfrentam obstáculos significativos, incluindo a falta de apoio partidário, discriminação de gênero e a dificuldade de conciliar as demandas políticas com a vida familiar. Além disso, muitas vezes elas são alvo de campanhas de difamação e violência política, o que desestimula sua participação.

O aumento da presença feminina na política é essencial para a construção de sociedades mais justas e equitativas. A diversidade de gênero no poder não só fortalece a democracia, mas também contribui para a criação de políticas que refletem a realidade e as necessidades de toda a população. Por isso, é crucial continuar promovendo iniciativas que incentivem a inclusão das mulheres na política, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e respeitadas em todos os níveis de governo. A participação das mulheres na política brasileira tem apresentado crescimento, mas ainda é marcada por sub-representação.

154 Advogada — OAB Nº 37899, membro da equipe da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, responsável pela Célula de Promoção da Participação da Mulher na Política, alyneprado100@gmail.com.

COMPOSIÇÃO DOS PODERES PÚBLICOS NACIONAIS

No cenário nacional, analisando a composição dos poderes públicos, podemos observar disparidade relacionada ao gênero.

O Congresso Nacional, em 2022, possuía uma Câmara dos Deputados com 513 cadeiras disponíveis, das quais apenas 91 foram ocupadas por mulheres, o que representa cerca de 17,7% do total. Apesar de ser um aumento em relação às eleições anteriores, o número continua abaixo da média mundial (Congresso Nacional, 2022).

No Senado Federal, das 81 cadeiras, 14 eram ocupadas por mulheres em 2022, representando 17,3% (Senado Federal, 2022).

A Presidência da República, cargo máximo do Poder Executivo no Brasil, teve, até agora, 38 presidentes eleitos, dos quais 37 foram homens. A única mulher Presidente foi Dilma Rousseff, que governou de 2011 a 2016 (Brasil, 2024).

Os governos estaduais, nas eleições de 2022, elegeram 2 mulheres Governadoras (no Rio Grande do Norte e Pernambuco), das 27 Unidades da Federação, representando cerca de 7,4% (TSE, 2022).

A diferença na composição das Câmaras municipais e prefeituras também está presente. Em 2020, as mulheres ocuparam cerca de 16% das prefeituras brasileiras. Nas Câmaras municipais, as mulheres representam aproximadamente 16% dos Vereadores eleitos em 2020 (IBGE, 2020).

Cotas de gênero foi um artifício da legislação brasileira, Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para tentar abrandar essa discrepância na estruturação dos poderes públicos, determinando que cada partido ou coligação deve reservar, no mínimo, 30% das candidaturas para mulheres. Apesar disso, muitas vezes essa cota não é integralmente preenchida, e as candidatas enfrentam dificuldades para obter o mesmo nível de apoio e financiamento que seus colegas homens.

Embora a presença feminina na política brasileira tenha crescido nos últimos anos, continua longe de atingir a paridade. Movimentos sociais e políticas públicas têm sido fundamentais para impulsionar essa participação, mas ainda há um longo caminho a percorrer para garantir uma representação equitativa.

A Procuradoria Especial da Mulher no Ceará, órgão criado para promover a defesa dos direitos das mulheres e combater a violência de gênero, tem tomado iniciativas que visam fortalecer a participação feminina no cenário político estadual. A Célula de Promoção da Participação das Mulheres na Política da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará é responsável por incentivar e apoiar a presença feminina em espaços de poder e decisão.

O objetivo deste relato foi descrever a importância e o impacto da Célula de Promoção da Participação das Mulheres na Política, como instrumento de promoção da equidade de gênero, empoderamento feminino e fortalecimento da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão. Através da descrição estrutural e de funcionamento, busca-se expor como a Célula contribui para a ampliação do acesso das mulheres às esferas políticas e para a transformação das estruturas de poder, tradicionalmente dominadas por homens.

CÉLULA DE PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Vinculada à Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a Célula de Promoção da Participação de Mulheres na Política é uma iniciativa importante, voltada para o fortalecimento da participação feminina na política cearense. Esta Célula visa, principalmente, promover a inclusão e a ampliação da presença das mulheres nos espaços de poder e decisão, enfrentando desafios como a sub-representação feminina e as barreiras culturais e estruturais que limitam o acesso das mulheres à política.

A Célula de Mulheres na Política busca promover e facilitar a participação feminina no cenário político. Suas principais áreas de atuação são:

Promoção da participação da mulher na política:

- – Fomento e Acompanhamento às Procuradorias da Mulher nos municípios.
- – Auxiliar as Câmaras Municipais a implementarem Procuradorias da Mulher, garantindo maior representatividade, visibilidade e destaque à atuação de mulheres na política.
- – Realizar o monitoramento da implantação e do funcionamento dessas Procuradorias.

Comunicação e sensibilização:

- – Encabeça campanhas de conscientização sobre a importância da participação feminina na política, utilizando mídias tradicionais e digitais (Instagram, TV, entrevistas).
- – Organiza eventos, encontros e debates públicos para aumentar a visibilidade das questões de gênero na política.

Mobilização comunitária:

- – Engaja as comunidades locais para apoiar a participação feminina na política, organizando reuniões, grupos de discussão e outras atividades comunitárias.
- – Trabalha para garantir que as políticas e candidaturas das mulheres estejam alinhadas com as necessidades e demandas da comunidade.

As áreas de atuação acima, apesar de didaticamente abordarem atividades específicas, trabalham em conjunto, formam uma Célula ampla de atendimento que promove a participação e o empoderamento das mulheres na política, garantindo que suas vozes e perspectivas sejam integradas no processo de representatividade do estado do Ceará.

FUNCIONAMENTO DA CÉLULA DE PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Na Célula, a Vereadora, Procuradora da mulher ou qualquer mulher em posição de poder político é atendida de maneira personalizada e humanizada. Não são utilizadas mensagens eletrônicas ou automáticas; todas as comunicações são feitas de forma pessoal ou por ligação com identificação do membro da equipe, que discutirá sobre o assunto específico, atenderá às demandas e fará as orientações.

Esse tratamento se estende, com uma atenção especial, às vereadoras que buscam implantar a Procuradoria Especial da Mulher (PEM) em seus municípios. Essa é uma das principais atividades da Célula, expandir o número de procuradorias no interior do estado do Ceará, intencionando implementá-las em todos os municípios.

Diariamente, recebemos mensagens e ligações das representantes municipais com diversas demandas, como orientações jurídicas, denúncias de violência política e de gênero, solicitação de formação técnica para a equipe multidisciplinar da PEM no município, além de pedidos de materiais gráficos, tanto físicos quanto para impressão. Sempre disponibilizamos o contato da servidora da equipe, para que possam tirar dúvidas ou realizarem convites para eventos, ou encontros nas PEMs municipais.

Temos os contatos telefônicos das parlamentares e de suas equipes multidisciplinares, através dos quais são notificados, sobre eventos e encontros realizados pela PEM da Alece.

O atendimento, como já descrito, de forma pessoal e humanizada, proporciona às mulheres que atuam na política uma sensação de acolhimento. Esse motivo poderia explicar o grande número de vezes em que a Célula é utilizada como porta de entrada na Procuradoria Especial da Mulher (PEM) da Assembleia Legislativa do Ceará (Alece) quando se sentem excluídas e marginalizadas no âmbito político, especialmente nas câmaras municipais. Nessa situação, mesmo não se tratando da função específica da Célula, acolhemos da melhor maneira e encaminhamos para o setor responsável na própria PEM. A Procuradoria Especial da Mulher (PEM) da Assembleia Legislativa do Ceará (Alece) é um espaço de proteção e acolhimento, sendo uma porta de entrada não apenas

para as mulheres em situação de violência doméstica, mas também para aquelas que enfrentam violência política de gênero.

IMPORTÂNCIA DAS MULHERES NA POLÍTICA

Representação igualitária

As mulheres constituem metade da população, e sua presença na política é essencial para garantir que suas vozes e experiências sejam representadas nos processos de tomada de decisão.

Diversidade de perspectivas

Mulheres frequentemente abordam questões políticas com enfoques diferentes dos homens, o que pode levar a soluções mais completas e equilibradas para os problemas sociais, econômicos e ambientais.

Promoção da igualdade de gênero

A presença feminina em cargos políticos tende a promover políticas que combatam a desigualdade de gênero, como a igualdade salarial, licença-maternidade, combate à violência doméstica e outros direitos fundamentais para mulheres.

Impacto social

Estudos mostram que a inclusão de mulheres em posições de poder político pode levar a melhores resultados em áreas como educação, saúde e direitos humanos, beneficiando toda a sociedade.

Inspiração e mobilização

Mulheres em posições de liderança política servem de modelo para outras mulheres e meninas, encorajando-as a se envolverem na política e em outras esferas de poder.

A inclusão das mulheres na política não é apenas uma questão de justiça social, mas também de fortalecimento das democracias, tornando-as mais representativas e eficientes na solução de desafios complexos. Embora continuemos sendo majoritária em números e minoria em espaços de poder.

RELEVÂNCIA DA CÉLULA DE PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Essa Célula tem desempenhado um papel crucial em impulsionar a presença das mulheres no cenário político do Ceará, contribuindo para uma maior equidade de gênero nas instâncias de poder do estado. A atuação da Célula é fundamental para criar um ambiente político mais inclusivo e diversificado, onde as mulheres possam exercer plenamente seus direitos e contribuir para o desenvolvimento do estado e do país.

É uma peça fundamental na luta pela igualdade de gênero no cenário político do Ceará, buscando transformar a realidade das mulheres no estado e garantir que elas tenham voz ativa e espaço nas decisões políticas.

“Para mim, a Procuradoria da Mulher impactou tanto a minha vida pessoal quanto a profissional e tem sido um verdadeiro porto seguro em um cenário político que ainda é, em grande parte, dominado por homens. Desde o início do meu mandato, enfrentei diversas dificuldades que muitas vezes me fizeram questionar minha capacidade e, até mesmo, meu lugar na política. A Procuradoria, no entanto, tem sido um espaço onde encontro apoio e orientação. Hoje, vejo a violência contra a mulher com um olhar mais sensível e empático. Consigo entender a importância do apoio mútuo e da troca de ex-

periências com outras parlamentares. A Procuradoria tem me capacitado a enfrentar os desafios de maneira mais assertiva e confiante" (Vereadora Lais Helena, Procuradora da Mulher do município de Carnaubal).

"A presença da Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa do Ceará é um divisor de águas para mim e para tantas outras colegas que enfrentam os desafios diários de ser uma mulher na política. Em um ambiente, que, muitas vezes, nos invisibiliza ou nos subestima, a Procuradoria tem sido uma luz que ilumina nosso caminho e fortalece nossa luta. A Procuradoria nos dá respaldo jurídico e político e nos oferece um espaço seguro para discutir nossas questões e compartilhar as dificuldades que enfrentamos, como assédio e pressões para nos conformarmos a papéis tradicionais. Saber que temos um órgão comprometido com a defesa de nossos direitos, nos dá a tranquilidade necessária para seguir em frente, mesmo diante das adversidades. Além disso, a Procuradoria tem sido fundamental para que eu, enquanto vereadora, consiga desenvolver ações mais eficazes em defesa das mulheres da minha cidade" (Vereadora Sad Lutfi de Lemos Moura, Procuradora da Mulher do município de Caridade).

"A Procuradoria da Mulher tem sido um marco transformador na minha atuação como parlamentar. Este órgão tem se mostrado um apoio importantíssimo na missão de defender e promover políticas públicas voltadas para nós, mulheres. Com a Procuradoria da Mulher, ganhamos uma parceira forte, que fortalece nossas vozes no enfrentamento à violência contra a mulher, na promoção da igualdade de gênero e na defesa dos direitos em todas as esferas. Por meio de ações como a capacitação e articulação política, temos sido amparadas para atuar de maneira ainda mais efetiva, seja na elaboração de projetos de lei, seja no acompanhamento das políticas públicas implementadas em nossos municípios. Além disso, a Procuradoria tem sido fundamental para criar redes de apoio entre as mulheres parlamentares, possibilitando trocas de experiências e construção de estratégias conjuntas, nos dando confiança e força para enfrentar os desafios que surgem diariamente. Estamos mais unidas e fortalecidas, e tenho certeza de que essa parceria continuará a ser um pilar importante na nossa luta por uma sociedade mais justa e igualitária" (Vereadora Erika Teixeira, Procuradora da Mulher do Município de Boa Viagem).

Esses depoimentos destacam a importância do apoio institucional e da solidariedade entre mulheres na política, mostrando como a Procuradoria Especial da Mulher contribui para o empoderamento e a efetividade das Vereadoras em suas funções. Ajudando-as a enfrentar os desafios do ambiente político e a promover mudanças significativas em prol das mulheres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presença e a participação das mulheres na política são fundamentais para o fortalecimento da democracia e a promoção de uma sociedade mais justa e equitativa. A Célula de Promoção da Participação da Mulher na Política da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará desempenha um papel crucial nesse contexto, criando condições para que as mulheres superem barreiras históricas e culturais que limitam sua atuação nos espaços de poder. Através de suas ações, como a criação de Procuradorias Especiais da Mulher nos municípios, campanhas de conscientização e suporte direto às mulheres em cargos políticos, a Célula não apenas promove a inclusão feminina na política, mas também fortalece suas vozes e amplia sua influência em decisões que afetam toda a sociedade.

A luta pela ampliação da participação feminina na política vai além da representatividade numérica; trata-se de garantir que a diversidade de perspectivas seja refletida nos processos de tomada de decisão. As mulheres trazem visões e prioridades únicas que enriquecem o debate público e contribuem para a formulação de políticas mais inclusivas e justas. A trajetória de avanços e desafios enfrentados pelas mulheres na política brasileira indica que ainda há um longo caminho a percorrer, mas iniciativas como as da Célula de Promoção da Participação da Mulher na Política são essenciais para transformar essa realidade.

A igualdade de gênero nos espaços de poder não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma necessidade para a construção de uma democracia verdadeiramente representativa. Portanto, é crucial continuar promovendo ações e políticas que incentivem e apoiem a participação das mulheres na política, assegurando que suas vozes sejam ouvidas, respeitadas e valorizadas em todos os níveis de governo.

“Não há limites para o que nós, como mulheres, podemos conquistar.”

Michelle Obama

REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. **Alece terá inaugurações de Procuradorias da Mulher Municipais e Marcha em Defesa das Mulheres em março**. Disponível em: <<https://portaldoservidor.al.ce.gov.br/index.php/ultimas-noticias/item/103159-procuradoriadamulher>>. Acesso em: 18 ago. 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. **Procuradoria Especial da Mulher expande atuação em 2023**. Disponível em: <<https://www.al.ce.gov.br/index.php/ultimas-noticias/item/103098-24012024procuradoriaespecialdamulher>>. Acesso em: 18 ago. 2024.

BIROLI, Flávia. **Violência política contra as mulheres**. Blog da Boitempo, 2016. Disponível em <<https://blogdaboitempo.com.br/2016/08/12/violencia--politica-contra-as-mulheres/>>. Acesso em: 18 ago. 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Mulheres na política. — Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002. 11 p.: il. — **Série cadernos do Museu**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/visiteacamara/cultura-na-camara/copy_of_museu/publicacoes/arquivos-pdf/mulheres_na_politica-PDF%20novo.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2024.

GRAZZIOTIN, Vanessa. **Violência contra Mulheres na Política**: Violência Política de Gênero por Vanessa Grazziotin. In: Folha de S. Paulo, 24/11/2017. Disponível em <<http://agoraequeseoelas.blogfolha.uol.com.br/2017/11/24/violencia-contra-ulheres-na-politica-violencia-politica-de-genero-por-vanessa-grazziotin/>>. Acesso em: 05 set. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estatísticas de Gênero**: Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil (2020). Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html>>.

MIGUEL, Luis Felipe. Gender, Race, and Descriptive Representation in the Brazilian Parliament. **Latin American Politics and Society** (2012), 54(2), 123-140.

ONU MULHERES BRASIL. **Liderança e participação política**. Disponível em: <<https://www.onu-mulheres.org.br/areas-tematicas/lideranca-e-participacao/#:~:text=No%20Brasil%2C%20a%20ONU%20Mulheres,%2C%20ciganas%2C%20rurais%2C%20jovens.>>>.

SACCHET, Teresa. Political Parties and Gender Quotas in Brazil: Compliance and Contestation. **Party Politics** (2014), 20(5), 738-750.

WIKIPEDIA. **Lista de presidentes do Brasil**. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_presidentes_do_Brasil>. Acesso em: 09 set. 2024.

WYLIE, Kristin. **Party Institutionalization and Women's Representation in Democratic Brazil**. **Politics & Gender** (2018), 14(2), 278-304.

O ACOLHIMENTO NO NÚCLEO DA PSICOLOGIA DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ALECE: REFLEXÕES ACERCA DA DINÂMICA TRABALHADA

Elaine Cristina Silva Do Nascimento Alves¹⁵⁵

RESUMO

Este relato de experiência abordará o atendimento humanizado para mulheres em situação de violência de gênero no ambiente doméstico e familiar, pelo olhar de uma das psicólogas integrantes do Núcleo de Psicologia, da Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. O documento contém alguns depoimentos

Palavras-chave: Acolhimento; Núcleo de Psicologia; Violência doméstica e familiar; Procuradoria Especial da Mulher.

"Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam o feminino" (Simone de Beauvoir).

INTRODUÇÃO

Dizem que a mulher é o sexo frágil" (Erasmus Carlos).

A citação acima, refere-se a uma estrofe da música "Mulher", de Erasmus Carlos. A canção demonstra a visão de como a sociedade percebe nós mulheres. Essa expressão parte de uma ideia preconceituosa, que possibilitou um tipo de hierarquização social, em que se dividem lugares e papéis de poder.

Durante muito tempo, nossa sociedade encarou a questão da violência sofrida por nós mulheres como um fenômeno natural, onde o "lugar" da mulher era um espaço de submissão e opressão. Nesse sentido, o papel social resumia-se aos cuidados do ambiente familiar e às normas dessa sociedade patriarcal, machista, misógino e sexista. No entanto, a partir do movimento feminista, possibilitou-se o início de um olhar crítico e reflexivo acerca dos papéis sociais da mulher, viabilizando transformações significativas, envolvendo assim, as dinâmicas das relações sociais na contemporaneidade. Desse modo, em 07 de agosto de 2006, ocorreu a implementação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340), com a função de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, além de distribuir responsabilidades entre os órgãos públicos. É relevante observar que a Lei Maria da Penha não tem cunho exclusivamente repressivo, ela possui também um caráter preventivo e educativo, visando assim, promover as mudanças necessárias para uma sociedade mais justa e saudável.

DESENVOLVIMENTO

Tipos de violência contra a mulher

É nesse contexto de desigualdade hierárquica entre os papéis de gênero que se desenvolve a violência doméstica. Se faz relevante destacarmos e analisarmos as formas de violências que as mulheres podem estar sofrendo, pois observo que erroneamente muitas pessoas, ainda, acreditam ser violência, quando se trata de agressão física, pois esta deixa marcas visíveis no corpo da mulher, sendo fácil identificá-la. De acordo com Saffioti (2004, p. 17), a violência se caracteriza pela "ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral".

¹⁵⁵ Psicóloga, especialista em saúde pública e da família, psicodramatista, formação em facilitação de grupo e andamento na psicologia transpessoal, integrante da Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (PEM / Alece).

De antemão, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340) destaca e avança, ao configurar como violência contra a mulher, não somente as agressões físicas, mas também psicológica, sexual, patrimonial e moral. Já que o sofrimento causado às vítimas encontra-se presente em ambas as situações. (Brasil, 2009).

O artigo 7º da Lei nº 11.349 (Brasil, 2009, p. 14) define cinco formas de violência doméstica e familiar contra a mulher:

"I – a violência física, entendida qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe causa dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe o desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja em presenciar, a manter, ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV – violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total dos seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria".

Atendimento à Mulher em contexto de violência doméstica

Trabalhar com a temática da violência doméstica é uma maneira diferenciada de atuação do profissional da psicologia, pois se difere do modelo da clínica, no qual o trabalho é feito em um consultório, por meio da psicoterapia. Se faz necessário, no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica, articular o conhecimento e a atuação da Psicologia com outros campos do conhecimento e outras instituições envolvidas nesse processo. É preciso realizar intervenções mantendo relação com o contexto jurídico e social no qual a vítima e o autor estão inseridos, criando um espaço terapêutico e estratégias de intervenção psicossocial a fim de facilitar as mudanças subjetivas. (Costa, Brandão, 2005).

Cabe ressaltar que o atendimento (presencial e/ou virtual) para a mulher em contexto de violência, na Procuradoria Especial da Mulher (PEM), é realizado pelo núcleo psicossocial (psicóloga e/ou assistente social), e havendo a necessidade, a equipe de acolhimento multidisciplinar/interdisciplinar (psicóloga, assistente social e advogada).

Nesse contexto de acolhimento, quero salientar que temos como foco realizar uma 'escuta humanizada', cujo objetivo inicial é criar vínculo com a assistida, para que a mesma se sinta acolhida e segura para compartilhar suas experiências vividas, que lhe causaram ou causam sofrimento. Essa forma de atendimento é um elemento primordial da PEM, pois acreditamos que, através desse cuidado, só assim, possivelmente, consigamos fazer realmente a diferença na vida daquela mulher que se encontra fragilizada emocionalmente e vulnerável naquele momento. Segundo o Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2013), é fundamental a realização de uma escuta humanizada, sem preconceito ou julgamentos e com sigilo. Durante os atendimentos realizados, reforço o rapport, permitindo assim as ligações, deixando-as mais confiantes para seguir no seu processo. As falas a seguir evidenciam tal fato:

"O acolhimento que, recebi desde o primeiro contato com o zap delas e, posteriormente, os encontros com a psicóloga, com certeza fizeram o grande

diferencial na minha vida. Acredito que se não fosse a PEM, possivelmente, eu não tivesse mais nem aqui" (Assistida W).

Esta fala representa uma mulher que vem há muito tempo sofrendo várias formas de violências, refletindo assim, na sua saúde de forma integral e na sua forma de viver ou/e não viver. O sofrimento psicológico que elas invisibilizam ecoa através do corpo. A maioria das mulheres, quando chegam a buscar ajuda médica (medicamentosa), trazem consigo inúmeras queixas como dores de cabeça, feridas, culpa, cansaço, ansiedade, dificuldades de concentração, pânico, dores de barriga, dentre outros. Elas trazem muita somatização, oscilações de humor, algumas trazem não só o pensamento de morte, como a própria tentativa de suicídio no momento de crise.

Segundo Aguiar e Roso (2016), destaca-se que o papel do psicólogo é de potencializar a reflexão da mulher sobre os agentes formadores da sua subjetividade, a fim de auxiliá-la a entender e compreender as violências que foram lhe constituindo possivelmente desde o nascimento, empoderando-a para ser agente transformadora da sua própria realidade, dando assim condições necessárias para que essa mulher consiga romper com o ciclo de violência.

"Vim com minha irmã no primeiro atendimento, eu estava perturbada da cabeça[...], surtando[...], tentei tirar minha própria vida, porque meu marido não queria mais o casamento, ele estava me traindo, eu achava que a culpa fosse minha [...]. Tudo isso mexia muito comigo. Eu já estava há três meses de atestado, sem conseguir trabalhar e tomando medicamentos antidepressivos" (Assistida A).

A fala acima representa não só o sofrimento da assistida A, mas de muitas mulheres que estão dentro de relações abusivas. Cabe destacar os danos causados pela violência psicológica. A violência está invisível para muitos, é importante observarmos que esse tipo de violência vai acontecendo de forma mais sutil, dificultando assim sua identificação. Outro fato relevante, como vemos na assistida A, é o sentimento de culpa que a mesma tem, acreditando que todo sofrimento é consequência de seus atos. No entanto, no atendimento, temos como foco inicial acolher sem nenhum tipo de julgamento e, posteriormente, se faz necessário adotarmos uma postura mais ativa e protetora, para que a mesma reconheça as nuances da violência. (Hirigoyen, 2006).

Atendimento individual

"Falar é uma necessidade, escutar é uma arte." (Johann Goethe).

Tendo como propósito relatar a respeito das atividades do núcleo da psicologia, dentro da procuradoria especial da mulher, é essencial que saibamos que esse atendimento é realizado de forma presencial e virtual, a depender da necessidade da assistida, pois acolhemos mulheres de todo o estado do Ceará. Funcionamos em forma de plantão para as mulheres em contexto de violência, de segunda a sexta, das 08 às 17 horas. No entanto, havendo necessidade, também acolhemos e orientamos para os possíveis encaminhamentos para órgãos competentes, para além desse horário de funcionamento. Essa forma de atendimento é uma das ações da PEM, juntamente com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece), para o acolhimento às mulheres em contexto de violência. Vale lembrar que esses atendimentos emergenciais se tornam, um serviço de suporte para situações de crises. Nesse plantão, atuo na perspectiva da abordagem sistêmica, transpessoal e do psicodrama, abordagens com as quais mais me identifico.

A abordagem sistêmica entende que a assistida, a família e o grupo são um sistema em relação e que, para que esta desenvolva mudanças, é necessário que a mesma tenha consciência de seu funcionamento e de suas dificuldades. Sendo que, o foco está no processo de autonomia: pertencer/separar-se, o desenvolvimento da consciência, das escolhas e responsabilidade. Para Tosen (2005), a teoria geral do sistema existe em um sistema e depende de sua escultura.

Já em relação ao psicodrama, Almeida, Gonçalves e Wolff (1988) retrata que o homem é um indivíduo social, no qual necessita do outro para sobreviver e apto para conviver com os demais. Entende-se que o homem é um agente espontâneo, que tem como recursos a espontaneidade, a criatividade e a sensibilidade. Estando de posse desses recursos, favorecem a vida e a criação,

porém podem ser perturbados por ambientes ou sistemas sociais constrangedores. Moreno (1997) ressalta que se deve levar a assistida a expressar como se sente no aqui e agora, não só em palavras, mas com gestos e movimentos, por isso se faz necessário a ação dramática nesse tipo de acolhimento.

Através do olhar da psicologia transpessoal, permitirá que essa mulher desenvolva seu ser, acessando pouco a pouco seus estados internos. Simão (1997); ressalta que, quando um sujeito busca acolhimento psicológico, na maioria das vezes, seu objetivo é tentar diminuir ou mesmo acabar com seu sofrimento, decorrente de suas dificuldades emocionais e espirituais. Assim, no caminho de si mesma, ela poderá se desenvolver como pessoa.

Atendimento Grupal

“Conheça todas as teorias, domine todas as técnicas, mas ao tocar uma alma humana, seja apenas outra alma humana”. (Carl Gustav Jung).

Quero agora relatar a respeito de outra forma de acolhimento dentro da Procuradoria Especial da Mulher, a qual tenho muito carinho e gratidão de ser criadora e facilitadora, que é o atendimento grupal com o grupo Florescer.

Florescer: verbo intransitivo que significa criar flores, estar em flor. No sentido figurado, é tornar-se próspero e notável. A palavra é usada para classificar uma pessoa que sai da introspecção, mostrando-se mais confiante e em busca da felicidade. É interessante percebermos que tal definição possui uma relação bem significativa com o conceito de tendência atualizante de Rogers (1978). Segundo o autor, essa tendência de “movimento” é inerente ao indivíduo, ou seja, é um impulso ativo que nos conduz em direção à realização dos nossos potenciais.

Justificativa

A pandemia de covid-19 trouxe consequências graves para a população, como o aumento da violência doméstica contra nós, mulheres, dentro de nossos lares familiares. Isso ocorreu devido ao isolamento decretado com a quarentena em 2020, obrigando assim, que as pessoas ficassem em suas casas, dificultando o contato com outras pessoas e aumentando e possibilitando a ocorrência de diversos tipos de violências contra a mulher.

A Procuradoria Especial da Assembleia Legislativa do Ceará (PEM) é um equipamento; cuja finalidade, entre outras, é de promover ações e desenvolver projetos voltados aos direitos das mulheres. Levando isso em consideração, a PEM, em abril de 2023, deu início ao atendimento grupal, buscando ampliar sua rede de acolhimento, proporcionando assim, compreender melhor o funcionamento e os benefícios do trabalho em grupo. Outro fator relevante para a criação desse tipo de atendimento é a dificuldade de realizarmos encaminhamento psicológico para a rede pública, já que trabalhamos no formato de atendimentos breves e não processuais.

Metodologia

Atualmente, estamos no 4º momento do grupo, onde o trabalho é conduzido pela psicóloga da Procuradoria Especial da Mulher, Elaine Cristina Silva do Nascimento Alves, especialista em saúde pública e da família, psicodramatista, com formação em facilitação de grupo e andamento na psicologia transpessoal. Vale ressaltar que a facilitação também é conduzida por alguns Egos auxiliares da PEM, a depender da necessidade do grupo.

Utilizamos como ferramentas de trabalho o sociodrama de grupo, o psicodrama e a psicologia transpessoal, com encontros quinzenais que buscam propor mudanças de perspectivas internas no que diz respeito à autoestima, acolhimento, comunicação, autoconhecimento, criatividade, espontaneidade, percepção e não julgamento, transformação e retomada de crescimento pessoal. Os encontros acontecem às quartas-feiras de forma presencial ou virtual, com duração de 90 minutos, com mulheres em contexto de violências, encaminhadas a partir de uma entrevista inicial ou pelo

atendimento psicológico individual. O número de participantes é bastante variado, pois atualmente o grupo se constitui em um formato semiaberto.

A vivência em grupo contribui para a superação de bloqueios subjetivos, dando-lhe mais segurança na condução de seus objetivos de realização pessoal. O atendimento no grupo Florescer destaca-se para além de um espaço de acolhimento, escuta humanizada, troca de experiências e reflexão. Ele se dá a partir de formações de vínculos que se constituem entre seus membros.

Sobre a percepção das participantes quanto ao grupo Florescer:

"Os encontros no grupo são importantes para mim [...], se eu pudesse, eu viria para todos [...], construí até amizades a partir desses encontros [...]. Como moro em outra cidade, não consigo vir para todos os encontros presenciais. Aqui eu encontrei o que eu estava precisando naquele momento de crise" (Assistida M, de Crato-CE)

"Sou uma senhora sem muitos laços de amizades [...], sofri muitos tipos de violências, então hoje me sinto um pouco fechada [...], mas aqui no grupo eu me sinto muito bem e compartilho um pouco da minha vida [...]. Faço de tudo para participar dos encontros, não falto um. [...]. Sou muito grata pelo convite da D. Elaine" (Assistida B)

"O grupo mudou minha vida! Eu tinha um grande bloqueio, no qual me fazia muito mal, eu não conseguia abraçar ninguém, nem meus filhos [...], mas foi aqui numa vivência de grupo que eu senti uma vontade imensa de abraçar e ser abraçada [...], hoje amo abraçar as pessoas [...]. Terminei minha faculdade e não estou mais tomando remédios [...]." (Assistida L)

"O grupo foi uma porta que se abriu na minha vida [...], consegui me reestruturar, tenho uma nova vida. E o pontapé inicial foi o grupo Florescer! Eu renasci de novo aqui. Florescer é a vida da gente de volta, florescendo [...]" (Assistida G)

Os relatos acima avaliam o grupo de forma positiva por considerarem que a vivência grupal lhes possibilitou não só mudanças significativas, mas também a construção de vínculos saudáveis. Rogers (1978) destaca que a construção desse processo de florescimento do ser, se dá a partir de uma visão democrática que o facilitador do grupo precisa assumir durante a condução grupal. Vale ressaltar aqui que o papel do facilitador não é dirigir, ou mesmo impor as regras, mas sim, ajudar no processo de desenvolvimento do grupo como um todo, observando e percebendo seu ritmo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho se propôs a apresentar um pouco a respeito do atendimento psicológico que a Procuradoria Especial da Mulher da Alece oferece para as mulheres em contexto de violência doméstica. Discutir e falar sobre a atuação do psicólogo nesse tipo de atendimento é algo necessário e urgente, pois na literatura não encontramos muitas publicações que tratam sobre a atuação do profissional nesse contexto, o qual requer um modelo de intervenção diferenciado do tradicional feito em consultório privado. É necessário que percebamos que esse tipo de acolhimento deve ser atuado de forma humanizada com uma equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, trabalhando em parceria com outras áreas do conhecimento e da atividade profissional.

Nesse sentido, os profissionais que atuam neste contexto devem desenvolver um olhar e uma escuta acolhedora, sem preconceito e julgamento, enfim, fortalecer essa mulher para que a mesma consiga tomar suas decisões e saber que não está sozinha.

Quero apontar a importância de trabalharmos e desenvolvermos mais ações e estudos a respeito de grupos reflexivos, seja ele com mulheres em contexto de violência doméstica e/ou autores de violências. Partindo do princípio de Moreno, citado por Bustos (1982), "O homem adoece e se cura nas relações" (Bustos, 1990, p. 202), é nesse tipo de trabalho inter-relacional, onde influenciemos e somos influenciados de diversas maneiras, que vão se configurando novas formas de ser, agir e existir, possibilitando assim, toda a nossa potencialidade humana.

Para finalizar esse relato de experiência, quero registrar que trabalhar com mulheres em contexto de violências é bastante desafiador, pois não temos como não nos impactar com os discursos intensos decorrentes dessas relações abusivas. Diante disso, temos um papel social a executar, pois quando uma mulher sofre violência, toda a sociedade sofre também. Ressalto também o grande carinho, dedicação e desejo que tenho de trabalhar e ser uma profissional melhor do que fui ontem e amanhã, melhor do que sou hoje.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo sexo – fatos e mitos**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1980.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em 10 set. 2024.

BUSTOS, D. **Perigo... Amor à Vista – Drama e psicodrama de casais**. São Paulo: Aleph, 1990.

COSTA L. F.; BRANDÃO, S. L. Abordagem clínica no contexto comunitário: uma perspectiva integradora. **Psicologia & Sociedade**, 17, 33-41, 2005.

HIRIGOYEN, Marie-France. **A Violência no Casal: da coação psicológica à agressão física**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

GONÇALVES, C., Wolff, J., & Almeida, W. **Lições da Psicodrama**. Introdução ao Pensamento de J. Moreno. São Paulo: Ágora, 1988.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. **Coordenação Para Assuntos da Mulher**. Conselho dos Direitos da Mulher. De Olho na Lei Maria da Penha Comentada. Brasília, set. 2009.

MORENO, J. L. **Psicodrama**. 12. Ed. São Paulo; Cultrix, 1946 [1997].

ROGERS, C. (1978). **Grupos de Encontro**. São Paulo: Martins Fontes. Sartre, J. P., & Ferreira, V. (1970). **O existencialismo é um humanismo**. Lisboa: Editorial Presença.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado e Violência**. 1. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SIMÕES M, ET AL. **O que é Transpessoal?** Lidel: Temática; 1997.

TOSSEN, A, S. **O Psicodiagnóstico e as abordagens Sistêmico Familiar**. Trabalho apresentado ao Familiar Instituto Sistêmico, para Obtenção do grau Especialista em Terapia Familiar e de casal. 2005.

ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SERVIÇO SOCIAL NO ÂMBITO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DO ESTADO DO CEARÁ

Adriana Brito Fortaleza¹⁵⁶

RESUMO

Neste trabalho, trazemos o foco para a pessoa assistente social, que faz parte da equipe multiprofissional, responsável por realizar atendimentos às mulheres vítimas de violência, que estejam em situação de vulnerabilidade, no ambiente doméstico, familiar e outros espaços em que estejam inseridas. Desde que a Procuradoria Especial da Mulher passou por sua reestruturação em 2024, os núcleos foram redefinidos, tendo em seu escopo e estabelecidas as atribuições para que cada técnico desempenhe de forma objetiva, atendimentos conforme o preconizado pela Constituição Federal de 1988, pela Convenção sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979 — em vigor desde 1981, pela Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher — Convenção de Belém do Pará/ONU, pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 — Lei Maria da Penha, pela Lei Federal nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, bem como pelas leis dispostas nos Códigos Penal e Civil brasileiros. Este trabalho aborda alguns aspectos desses atendimentos, seguindo o disposto **nessas legislações**.

Palavras-chave: Acolhimento; Serviço Social; Violência de gênero.

INTRODUÇÃO

Um dispositivo internacional, criado em 1979, foi elaborado a partir de esforços conjuntos entre países pertencentes à ONU, com fito de promover proteção aos direitos das mulheres de todo o mundo: a Convenção sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação contra Mulher, CEDAW (sigla em inglês).

A Comissão de Status da Mulher, da ONU, faz recomendações aos países signatários que promovam e aprimorem o status da mulher. Nas palavras da jurista Flavia Piovesan, "A Convenção se fundamenta na dupla obrigação de eliminar a discriminação e de assegurar a igualdade. A Convenção trata do princípio da igualdade, seja como obrigação vinculante, seja como um objetivo".

Estão previstas nesta Convenção a adoção de medidas legais e políticas para a erradicação de todas as formas de violação de direitos. Nos artigos 10 e 14, os Estados Partes, signatários deste acordo, se comprometem a eliminar a discriminação na educação, no trabalho, na saúde, na vida cultural, social e econômica das mulheres.

O Comitê CEDAW tem ainda o poder de fiscalizar e monitorar os avanços a que se propõe este acordo, utilizando de relatórios periódicos fornecidos pelos Estados Partes, com critérios e recomendações acerca deste tema, adotados na Assembleia Geral das Nações Unidas, no ano de 1999.

No período compreendido entre os anos 1999 e 2002, um total de 73 países já haviam registrado suas assinaturas no Protocolo Facultativo da CEDAW.

O Brasil fez parte das tratativas, e em 2001 fez considerações ratificando-o. A finalidade destes acordos era ampliar as funções e a responsabilidade do Comitê.

"Convencidos de que a participação máxima da mulher, em igualdade de condições com o homem, em todos os campos, é indispensável para o desenvolvimento pleno e completo de um país, o bem-estar do mundo e a causa da paz" (Convenção sobre a Eliminação de Todas as formas de Discriminação Contra a Mulher).

156 Graduada em Serviço Social, pela Universidade Estadual do Ceará (UECE); graduanda em Gestão Pública Municipal, pela Escola Superior do Parlamento Cearense e membro da Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia do Estado do Ceará (PEM / ALECE).

Dentre os organismos internacionais norteadores e basilares nos estudos sobre a violência doméstica e familiar, a Convenção de Belém do Pará/ONU, a define como: "todo ato baseado no gênero, que cause morte, danos ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na privada".

Para o Brasil, signatário desses acordos, um marco legal de grande relevância tanto para os estudos sobre esta temática quanto para a formulação de novas leis, se deu com a mobilização dos organismos por parte de uma mulher chamada Maria da Penha Maia Fernandes, em abril de 2001.

Maria da Penha alegava que o Brasil nada fizera em seu favor, deixando-a assim sujeita às condições de vulnerabilidade que a impediram de viver plenamente seus direitos. Seu agressor se mantinha impune diante de todas as denúncias que a mesma fez, repetidas vezes, para relatar todos os tipos de degradação que sofria, culminando em seu estado de paraplegia e outras enfermidades com as quais tinham que conviver.

O Estado brasileiro levou mais de 15 anos para tomar providências e as medidas necessárias para acolher Maria da Penha, obrigando a Comissão que fez parte da petição a recomendação de "Uma vez que o Estado não apresentou comentários sobre a petição, apesar dos repetidos requerimentos da comissão, os peticionários solicitaram que se presuma serem verdadeiros os fatos relatados na petição".

Sancionada em 07 de agosto de 2006, e baseada no § 8º, do artigo 226, da Constituição Federal de 1988, nasce a Lei nº 11.340, que leva o nome de Maria da Penha, para a qual é utilizada como parâmetro legal e indispensável pelos órgãos que tratam da violência de gênero contra todas as mulheres.

"Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar a sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social".

Os órgãos que estão vinculados à Rede de Apoio às Mulheres se baseiam também nas evidências que mostram o impacto sobre a vida de todas as pessoas atreladas a esta mulher. São as vítimas de violências cruzadas, por assim dizer. Os estudos enfatizam a necessidade de apoiar e ampliar os atendimentos feitos às mulheres e seus dependentes.

ATUAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

A atuação da equipe multiprofissional neste processo é de enorme valia, pois cruza as informações colhidas nas primeiras entrevistas com as mulheres atendidas pela Procuradoria Especial da Mulher, às quais nos referimos pelo termo assistidas, para direcioná-las de forma mais assertiva e objetiva possível. É importante salientar que evitamos a revitimização, entendida como o processo de exposição e repetição de falas, que aumentem ou levem a vítima a um sofrimento psicológico, sem nenhum ganho para o direcionamento dessas ações.

Como parte importante de uma escuta qualificada, estão os assistentes sociais, que, seguindo o Código de Ética Profissional de sua categoria, têm por compromisso manter sigilo e total respeito às mulheres e seus familiares. Quando houver necessidade de uma escuta para crianças e adolescentes, amparadas também pela lei n.º 11.340/2006, deve-se aplicar a técnica de escuta especializada, conforme a lei nº 13.431/2017. Estes são meios legais utilizados pelos profissionais no acolhimento a estas vítimas.

É vedada toda e qualquer forma de desacreditização do relato feito por parte das assistidas, cabendo a investigação apenas aos órgãos competentes. O atendimento deve ser feito em um ambiente mais acolhedor possível, oferecendo os recursos necessários que estejam disponíveis; para viabilizar o acesso das mulheres à rede de proteção social, que cada município disponibiliza. Para isso, é exigido o conhecimento da Rede e equipamentos que possam acolher esta mulher.

As equipes de atendimento podem, a partir de conhecimento prévio da rede, estabelecer fluxos dinâmicos que identifiquem situações de riscos, traçando assim medidas preventivas junto às comunidades, promovendo o vínculo de relações respeitadas e de confiabilidade com os mesmos.

Com a experiência desenvolvida por mim no período em que me vejo trabalhando com esse público, percebi que acolher é mais que abrir a porta de um equipamento. O acolhimento começa quando esta relação de confiabilidade se estabelece, algo nada simples, pois a mulher que está sob risco iminente ou ameaça de morte desenvolve vários transtornos que a impedem de tomar decisões importantes para sua segurança e de seus respectivos dependentes.

Em casos mais graves, essas mulheres temem perder, além de seus lares, suas referências de família, porque na maioria das vezes suas falas são invalidadas ou reduzidas por sua rede social mais próxima. Sendo o agressor o marido, pai de seus filhos e provedor de sua família, a mulher se sente desencorajada a tomar a decisão de sair de casa ou mesmo de romper com esta relação. Por trás disso está o medo de passar necessidades básicas e julgamentos, inevitáveis na hora do litígio.

A equipe deve estar sensibilizada e capacitada para receber e encaminhar as demandas que chegam, priorizando sempre o bem-estar dessa mulher que busca por amparo e apoio. Elas têm pressa, urgências e dores que, às vezes, levam anos para se dar conta, mas que precisam de ações assertivas para só assim iniciarem um novo ciclo em suas histórias.

A Procuradoria Especial da Mulher, com seu corpo técnico, tem como premissa o acolhimento humanizado, desde os canais de atendimento virtual até o direcionamento para outras entidades que possam viabilizar as ações de proteção a essas mulheres.

A escuta realizada pela assistente social da equipe pode nortear as ações, traçar estratégias e realizar encaminhamentos para a rede de saúde ou jurídica, pois a construção de relatórios sociais contribui para a leitura de demandas muitas vezes "invisibilizadas" ou não percebidas ao longo da trajetória das vítimas.

Em um de meus atendimentos, a vítima veio por meio de uma procuradoria de outro município e, com ela, a necessidade de acompanhamento sobre um estupro sofrido, que teve como consequência uma gravidez indesejada. Em seu anseio por acolhimento, a mulher já havia passado pelo posto de equipamento de saúde da rede de sua localidade, sem uma resposta, nem o atendimento ideal para esses casos.

O acompanhamento dado por nossa equipe se deu desde as primeiras informações quanto aos direitos da vítima, de interromper de forma legal a gestação, conforme previsto em lei. A acompanhamos à Delegacia Especializada da Mulher, em Fortaleza, onde a denúncia foi formalizada para que posteriormente fossem iniciadas as investigações e, ao mesmo tempo, encaminhamentos para a rede hospitalar vinculada à delegacia foram acionados para que essa mulher pudesse receber as medidas de profilaxia, conforme preconizada em lei.

A equipe esteve em contato e acompanhou todos os passos, desde o referenciamento em rede, acionamento da Secretaria de Saúde para notificação e prestação de atendimentos que seriam necessários após procedimentos de internação e eventuais riscos com os quais a vítima pudesse ter que lidar. O acompanhamento, segundo relato da assistida, fez toda a diferença em sua retomada de vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalto com este relato a importância e a relevância de termos conhecimento da rede de equipamentos disponíveis para o enfrentamento e o combate à violência doméstica, familiar e seus desdobramentos, possibilitando e favorecendo sempre a vida dessas pessoas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016].

PIMENTEL, S.; SCHRITZMEYR, A. L. P.; PANDJIARJIAN, V. Estupro: crime ou "cortesia"? abordagem sociojurídica de gênero. Porto Alegre: SAFE, 1998.

UNITED NATION. **Declaration on the elimination of violence against women**. New York: General Assembly United Nations, 1993.

A IMPORTÂNCIA DA ARTE COMO INTRODUÇÃO EM UMA ABORDAGEM SOCIAL E SUA EFICÁCIA NA FORMAÇÃO DE OPINIÕES E CONSTRUÇÃO DE UM DIÁLOGO MAIS HUMANIZADO

Viviane Alice Brito de Queiroz Brasil¹⁵⁷

RESUMO

A cultura é necessária e fundamental para a proposta da Procuradoria Especial da Mulher, onde humanizar o atendimento é o diferencial deste equipamento. Como agente sociocultural, responsável por ser comunicadora na abertura de eventos, em Câmaras municipais, escolas, capacitações e em rodas de conversas abordando a luta em combate à violência contra a mulher. Percebo que a música, a poesia ou o teatro conectam o público ao tema, pois acontece a empatia, uma autoanálise, e muitas mulheres acabam se vendo naquela cena, naquela poesia ou naquela música. A arte aproxima esta mulher daquele universo de forma lúdica, trazendo a atenção para a luta. Pois o impacto recebido na hora da apresentação abre espaço para a linguagem técnica e informativa na área da psicologia, assistência social e da advocacia, que conseguem comunicar de forma eficaz o tema e também se tem uma participação do público mais efetiva e afetiva.

Palavras-chave: Arte; Cultura; Diálogos humanizados; Procuradoria Especial da Mulher.

INTRODUÇÃO

Antes mesmo da Procuradoria, já trabalhava com arte nas praças, escolas e periferias, partindo da frase: “Todo artista deve ir onde o povo está”, de Milton Nascimento. Esta frase nos faz refletir que uma sociedade sem arte não tem movimento, não tem evolução e muito menos alma. Não quero entrar em um assunto abstrato, mas vamos concordar que sentir é mais eficaz do que ter apenas conhecimento sobre algo. Por exemplo: alguém que já sofreu violência doméstica, sabe de violência tão quanto a um grande estudioso: mestre ou doutor no assunto. Talvez não tenha o conhecimento histórico, jurídico ou psicológico da violência, mas sabe na pele as sensações de ter vivido em um ciclo abusivo.

O objetivo deste texto foi de validar a importância do artista como formador de opiniões em uma construção de uma sociedade mais consciente de si e do outro. Percebendo o diferencial da abordagem do equipamento, a Procuradoria Especial da Mulher, de forma não só informativa, mas principalmente reflexiva.

MÉTODOS ARTÍSTICOS UTILIZADOS NA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DO CEARÁ

A arte performática é quando se segue um roteiro previamente definido, que envolve várias linguagens artísticas que podem ser reproduzidas em qualquer local ou em algum momento.

A performance é uma modalidade artística híbrida, isto é, que pode mesclar diversas linguagens como teatro, música e artes visuais. É uma modalidade de manifestação artística interdisciplinar, que surgiu na Europa e nos Estados Unidos na década de 1960 (Aidar, 2024). É dela que bebo, pois ela é completamente política. No Brasil, tem uma forte relação com a política, sendo utilizada como ferramenta de resistência, denúncia e transformação social.

Na arte, pode tudo, menos ser de qualquer jeito. É preciso estar presente e atento aos olhares, ambiente, reações e toda linguagem corporal das pessoas em volta.

Muitas vezes, tenho elaborado uma apresentação, mas quando chego no espaço, percebo que tenho que ir por outro caminho. Conseguimos ouvir a plateia e não podemos “empurrar” um conteúdo pré-elaborado, se a plateia não estiver receptiva àquele tipo de abordagem. Temos que ser sensíveis e sentir o espaço. Isso, sentir! É um tema sensível e não deve ser enrijecido.

¹⁵⁷ Artista multilinguagens e agente sociocultural da Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (PEM/ALECE).

A abertura é fundamental, pois é dela que a conversa vai fluir e aproximar as pessoas presentes, trazendo-as por completo para aquele local.

É na informalidade que as mulheres e jovens ficam à vontade para colocar suas dores e urgências em uma roda de conversa.

Às vezes, além da arte performática, também vejo a *Commedia Dell'arte* pulsante nas rodas de conversas da Procuradoria Especial da Mulher, principalmente nas Assembleias Itinerantes. Pois a *Commedia Dell'arte*, que surgiu na Itália no século XV, tinha como objetivo fazer com que o público, encarasse a realidade de forma cômica. Também se baseava no improviso e era realizada em locais públicos como ruas e praças. Dela me manifesto através da espontaneidade e da ironia. Lembrando que há sempre um roteiro base a seguir, mas além de precisar passar a mensagem, temos que ouvir as necessidades do público. Não queremos só falar, queremos principalmente ouvir. E com o improviso, tudo fica mais dinâmico e potente. A comédia aproxima e abre espaço para um diálogo com a plateia, diferente do drama, que dificilmente cabe uma interferência do público ao narrar uma poesia verborrágica ou uma música melódica.

A PREVENÇÃO É A SEMENTE PARA UM FUTURO IGUALITÁRIO

Costumo falar que é um trabalho de formiga, que deve ser constante e coletivo.

Música ou poesia são as linguagens que mais uso na Procuradoria, mas o vídeo e alguns segmentos do teatro são fáceis de identificar nas sobreposições de uma apresentação mais elaborada em alguns eventos. Lembrando que tudo pode se adaptar conforme o que o local, município ou equipamento oferece, por exemplo: não vou deixar de passar a mensagem, se não me oferecerem uma caixa de som, um pedestal; ou qualquer outro equipamento que possa agregar na qualidade da apresentação. Seria bom se tivesse (até aqui faço este pedido), seria ótimo, pois somaria na qualidade da performance. Alguns colegas artistas, ao visualizarem publicações nos stories, nas mídias sociais, me questionam: "Alice, por que sempre alguém está segurando o microfone para ti"? (Ao se questionarem aos signos, significados de uma proposta, a intenção poética daquilo). Esta situação virou até proposta, por ser cotidiana. Não é o ideal, mas aproxima a plateia, humaniza, pode até perder na qualidade sonora ou de interpretação, mas nunca a verdade. É um retrato da realidade daquele espaço que oferece aquelas condições, é aquilo que temos naquele momento. E o signo é que o ARTISTA é uma "PRAGA que PREGA", independente das condições, não temos tempo para vaidades, mas queremos ser ouvidos e pedimos por respeito.

Missão

"Já fui chamada de cada coisa devido à minha escolha profissional.

Desde o dia em que me assumi ARTISTA, porque a gente nasce artista, só que a sociedade em geral não quer que você tome essa opção vocacional, porque simplesmente lhes querem o bem!

Pelo amor de Deus!

Daqui a pouco vão inventar a cura ARTISTA! Ou pior, vão aposentar os ARTISTAS por invalidez, pessoas improdutivas! O que me aleija é a insensibilidade humana.

Pessoas, só para vocês se ligarem: nós somos o seu lazer!

No teatro, na novela, no cinema, na música, na poesia, na prosa, na rua, na chuva, na fazenda... somos UMA PRAGA, mas uma praga que pega, que PREGA!

AMÉM? Amém.

Já fui classificada em tons pejorativos, degenerativos, destrutivos, ofensivos, opressivos, um crime verbal doloso, com intenção de machucar. Em imperativos metafóricos, já fui classificada como: drogada, gay, criança, prostituta, desocupada, alienada, depressiva, antissocial, improdutiva, rebelde, louca e, por fim, a própria palavra ARTISTA em ofensa irônica.

Só queria ter tempo para ter tempo, sabe? Porque depois que ME ASSUMI um SER das ARTES, nunca mais parei para ter tempo. E quando não tenho "nada" para fazer, vou tentar ser uma pessoa melhor, evoluir.

ARTISTA é missão meu POVO de Deus!

Somos uma praga que pega, que PREGA!

AMÉM?"

Alice Brasil

Talvez seja um desabafo, ou uma denúncia mesmo! A desvalorização deste profissional é subjetiva, mas escancarada!

Trabalho com teatro desde 2009, e escrevo músicas desde 2008, poesias desde quando aprendi a escrever. São mais de 15 anos respirando criação e escolhendo este estilo de vida de doação, que por muitas vezes sinto como um mártir, mas me perguntem se eu quero fazer outra coisa que não seja relacionada à arte na construção de uma sociedade consciente e empática.

A Procuradoria Especial da Mulher teve sensibilidade e viu a importância da arte na revolução do equipamento e na luta em combate à violência contra nós, mulheres. Ser agente sociocultural em um equipamento do estado do Ceará é uma responsabilidade em formar opiniões, para construir uma sociedade mais humanista e sensível.

PROJETO ESCOLA

A Procuradoria Especial da Mulher nas escolas foi realizada em 2019, depois da "CARAVANA" nos municípios do estado do Ceará, onde sempre escolas do ensino médio/técnico eram convidadas para participarem de uma palestra com as lideranças de sua cidade e com a Procuradora da Mulher do Estado, na época a deputada Augusta Brito.

Nas caravanas, além das servidoras da Procuradoria da Mulher, também participavam artistas convidadas, que atuavam em peças teatrais que abordavam a violência doméstica, feminicídio, abandono paternal e pedofilia.

O público em geral-interagia bem com a parte sociocultural, principalmente os jovens, que depois das apresentações relatavam para as artistas as violências que eles já haviam passado ou que estavam passando em suas vidas, mas as atrizes não poderiam remediar. Houve então a necessidade de dar continuidade ao projeto, mas de uma maneira mais próxima; ir uma artista conversar de forma lúdica em rodas de conversas ou abertura de palestras, porém sempre acompanhada de uma psicóloga e uma advogada para conversar sobre a lei Maria da Penha e orientar onde seus direitos começam e onde eles acabam.

A atual Procuradora da Mulher, Deputada Lia Gomes, está dando continuidade na abordagem lúdica nas escolas e em outras agendas do equipamento, como a música ou também dinâmicas teatrais, para uma construção mais humanizada nas formações das equipes multidisciplinares das Procuradorias da Mulher dos interiores do estado do Ceará. Podemos abordar em outro artigo futuro, de forma mais detalhada.

Desde que foi percebida a necessidade deste profissional no equipamento, estou atuando pela Procuradoria Especial da Mulher, outrora artista convidada, mas, depois da pandemia, fui agraciada pelo convite de fazer parte desta equipe, à qual tenho respeito e admiração.

Venho desempenhando estes temas para além da minha função como agente sociocultural na Procuradoria da Mulher. As minhas composições e atuações sempre foram a favor da mulher, das crianças e dos adolescentes. Sempre fazendo reflexões sobre a existência e a subsistência.

"A gente não quer só comida

A gente quer comida, diversão e arte."

Composição "Comida" é de Marcelo Fromer, Arnaldo Antunes e Sérgio de Britto.

DEPOIMENTOS

São muitos depoimentos de mulheres e jovens depois das apresentações, rodas de conversa ou palestras. Um me chamou bastante atenção, pelo impacto imediato que fez na vida de uma senhora, que participava de uma roda de conversa. Ela aparentava ter mais de 70 anos. Ela ouvia minhas colegas e eu na praça, em uma ação da Procuradoria Especial da Mulher, na Assembleia Itinerante em Icapuí, onde ficamos por quase uma semana fazendo ações em combate à violência contra a mulher no município. Esta senhora caminhava pela praça, após ir ao Centro fazer sua feira, e ficou de longe ouvindo eu cantando a música "Só", composição de minha autoria, música que pode ser encontrada no meu segundo CD, em breve disponível em todas as plataformas digitais.

Antes de eu iniciar qualquer canção, faço uma reflexão e tenho um diálogo sobre o tema que será abordado em música. Nesta música, inicio com a pergunta: "O que a palavra SÓ é para você"? Muitas levantam a mão falando que é solidão, outras que é melancolia, tristeza, tédio. E logo inicio a música, fazendo-as cantar comigo. Três dias depois desta apresentação, na praça, cantei no encerramento da Assembleia Itinerante a mesma composição e fiz a mesma dinâmica, interrogando o que esta palavra lhes trazia. O encerramento reuniu tantas pessoas, muita gente em pé, não tinha mais como sentar, calor e euforia durante a canção. Percebi que, ao fundo, essa mesma senhora que estive de forma espontânea na praça três dias atrás estava acompanhada da sua neta, ouvindo e gritando a palavra "SÓ" bem alto, enquanto caíam lágrimas dos seus olhos, enquanto todos cantavam. Chamou-me atenção, achei forte, mas não sabia da história daquela senhora. Quando tudo foi finalizado, me organizei para sair e essa mesma senhora, que me foi bastante intrigante naqueles últimos dias, me aborda e pede um abraço. Ao me abraçar, falou que esta música havia ficado na cabeça dela. E que ela era casada há mais de 40 anos e sempre foi só, fazia tudo e nunca era compreendida nesta relação com o esposo, achava que era normal e que era o destino da mulher servir e só. Relatou que a pior solidão é a acompanhada, mas após me ouvir e as minhas colegas da procuradoria, chegou em casa e pediu para o marido sair de casa, que não era normal ouvir gritos e não ser ouvida.

"Cheguei em casa e mandei ele ir embora, não é normal ser maltratada. Estou há três dias só. E hoje a palavra só significa libertação."

Melhor só que mal acompanhada.

Não é o objetivo de nossas abordagens destruir casamentos, nós estamos falando sobre respeito, limites e principalmente amor-próprio. Se o casamento ou a relação se acaba depois de uma palestra dessas de empoderamento, é porque aquela relação já estava destruída.

SÓ

"Fui fazer uma reunião

Desabafar sobre a minha solidão.

Chamei todos os meus amigos

E quem foi não estava lá...

Só, só, só...

Estou enlouquecendo."

Alice Brasil (Música do álbum Gata Magia)

Não só as mulheres, mas também temos depoimentos de jovens, principalmente quando é abordado o tema pedofilia, que infelizmente sinto que precisamos fortalecer esta pauta em políticas públicas.

São tantos casos de pedofilia silenciados. Quantos jovens e crianças passam por assédio em suas casas e também em suas escolas? O que podemos fazer? Trago aqui uma demanda, que não pode ser feita esporadicamente ou apenas como ação em maio, o mês em combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Tem que ser frequente. Deixo aqui o meu apelo pela necessidade de constância nesta abordagem. Mas a demanda é alta, talvez mais do que a gente pensa que seja.

Tenho uma composição que aborda o abuso sexual infantil, suicídio e sonhos. Quando canto essa música, em um auditório ou em uma sala lotada de adolescentes, eufóricos com seus hormônios, imediatamente acontece um silêncio, uma conexão e um suspiro com olhares cheios de lágrimas. Algumas vezes, adolescentes entraram em prantos e, logo depois da palestra, foram conversar com a psicóloga da Procuradoria da Mulher presente no evento, para denunciar casos de abuso, que, na maioria das vezes, acontecem em suas casas e vindo de pessoas que convivem naquele núcleo familiar.

Era uma dor esquecida, mas que estava latente, pois crianças e jovens abusados se sentem culpados e envergonhados e não sabem como compartilhar. Às vezes, apagam-se de suas mentes para se protegerem daquela memória traumática.

Lá vem Meu Trem

*“Me toquei que não fiz nada
E lá vem a madrugada para castigar
E a lua tem é pena de uma criança tão pequena
Que não pode respirar...”*

Alice Brasil (Música do álbum Me Abracem)

REFERÊNCIAS

AIDAR, Laura. **Performance na Arte**. Toda Matéria, [s.d.]. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/performance-na-arte/>. Acesso em: 02 set. 2024.

ANTUNES, Arnaldo; FROMER, Marcelo; BRITTO, Sérgio. **Comida. Intérpretes: Titãs**. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/titas/91453/>>. Acesso em: 02 set. 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. **Procuradoria da Mulher realiza caravana e visita técnica ao Cariri**. Disponível em: <<https://www3.al.ce.gov.br/index.php/ultimas-noticias/item/84851-0909la-caravana-da-mulher>>. Acesso em: 02 set. 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. Procuradoria Especial da Mulher. Disponível em: <<https://www.al.ce.gov.br/paginas/procuradoria-especial-da-mulher>>. Acesso em: 02 set. 2024.

BRASIL, Alice. **Lá Vem Meu Trem**. Álbum Me Abracem. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=j5rnw9SIsdM>>. Acesso em:

BRASIL, Alice. Álbum Gata Magia. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=LnPH8Tepqgo>>. Acesso em:

PREFEITURA DE ICAPUÍ. **Icapuí recebe Assembleia Itinerante do Legislativo Estadual de 22 a 25 de maio**. Disponível em: <<https://www.icapui.ce.gov.br/inform/1500/icapu-recebe-assembleia-itinerante-do-legislativo->>. Acesso em: 02 set. 2024.

A TRANSFORMAÇÃO ATRAVÉS DA ADVOCACIA: O CASO DE A. F. C. E O IMPACTO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

Laryssa Rodrigues Brito¹⁵⁸

RESUMO

Este relato de caso descreve a experiência de uma advogada que, após uma carreira no setor privado, encontrou seu verdadeiro propósito ao atuar na Procuradoria Especial da Mulher. O caso de A. F. C., uma assistida de 24 anos, ilustra a aplicação prática do trabalho da Procuradoria em situações de violência doméstica. O relato detalha a jornada de A., a intervenção da advogada e os resultados positivos obtidos, destacando a importância do apoio jurídico especializado e da rede de suporte para mulheres em crise.

Palavras-chave: Advocacia; Violência doméstica e familiar; Procuradoria Especial da Mulher.

INTRODUÇÃO

O propósito deste relato foi explorar como a atuação na Procuradoria Especial da Mulher pode revelar e realizar o verdadeiro propósito da advocacia, particularmente na defesa dos direitos das mulheres que são vítimas de violência. Através da análise do caso de A. F. C., este relato buscou evidenciar o impacto profundo e transformador que o trabalho da Procuradoria pode ter na vida das assistidas. A situação de A. F. C. exemplifica como a atuação jurídica vai além da simples prestação de serviços legais, englobando uma abordagem holística que integra suporte emocional, orientação prática e intervenções estratégicas. Destacamos como o atendimento jurídico especializado, quando bem executado, pode ser crucial para ajudar as mulheres a superar crises severas e reconstruir suas vidas em condições mais seguras e dignas. A importância de uma prática jurídica que combine eficiência técnica com sensibilidade e empatia será enfatizada, mostrando que a advocacia pode desempenhar um papel vital na promoção da justiça e na melhoria da qualidade de vida das vítimas de violência.

DESCRIÇÃO DO CASO E SITUAÇÃO

A assistida, A. F. C., uma mulher de 24 anos e funcionária da Assembleia Legislativa, encontrou coragem para buscar auxílio após ouvir uma discussão entre advogadas e psicólogas sobre os diferentes tipos de violência nos bastidores de um evento organizado pela Procuradoria Especial da Mulher. A conversa, que abordava questões cruciais sobre a violência enfrentada por mulheres em contextos variados, despertou em A. a necessidade de um apoio formal e especializado, revelando sua própria experiência angustiante.

A. F. C. estava visivelmente perturbada ao relatar que sofria violência moral e psicológica contínua. Vislumbrando que a mesma estava em estado de crise, prontamente me ofereci para realizar um atendimento de urgência no qual a assistida passou a me relatar que é mãe de uma filha em idade pré-escolar e residia com seu companheiro em uma região da cidade que, além dos conflitos entre facções criminosas, era marcada por uma atmosfera de insegurança e desespero. No entanto, o maior e mais devastador conflito que A. enfrentava era dentro de seu próprio lar. Seu companheiro perpetuava abusos verbais e morais diariamente, criando um ambiente de constante opressão e sofrimento emocional.

Na véspera do atendimento, a situação chegou a um ponto crítico: "A. passou a noite vagando pela cidade em um estado profundo de crise psicológica, incapaz de suportar a violência que vivenciava diariamente. O desespero e a sensação de impotência eram tão intensos, que ela não encontrou outra saída senão buscar ajuda".

158 Advogada, OAB/CE n.º 46.643, graduada pela Universidade de Fortaleza, graduada em Comércio Exterior pela Universidade de Fortaleza, graduada em International Management (Gestão de Negócios Internacionais), pela Deggendorf Institute of Technology (Alemanha), e membro da Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (PEM / Alece).

Embora A. mantivesse um emprego e uma fonte de renda, ela se sentia completamente desamparada, acreditando que seu salário não era suficiente para sustentar a si mesma e sua filha, além de cobrir as despesas básicas do dia a dia. Durante o atendimento, realizamos uma escuta qualificada, permitindo que A. expusesse seu relato com todos os detalhes necessários para compreendermos a complexidade de sua situação.

Para fornecer uma solução prática e viável, elaboramos uma planilha detalhada que abrangia todos os seus gastos fixos e variáveis, incluindo aluguel, cartões de crédito, contas de água, energia e outros custos essenciais. Esta análise financeira aprofundada revelou que, com a reestruturação de suas despesas e a utilização dos recursos disponíveis, A. tinha a capacidade de buscar um novo lar e garantir uma vida sem a violência opressiva que havia se tornado uma constante em sua existência.

A intervenção envolveu não apenas o fornecimento de suporte jurídico, mas também uma abordagem pragmática e orientada para a solução, visando empoderar A. a tomar decisões informadas e a reestruturar sua vida. Ao fornecer uma visão clara de suas possibilidades financeiras, ajudamos A. a visualizar um futuro livre de abusos e a tomar as medidas necessárias para reconstruir sua vida de forma segura e digna.

RELATO NAS PALAVRAS DA ADVOGADA

Como advogada que sempre trabalhou no setor privado defendendo os interesses de empresas multimilionárias, eu não sentia qual era o meu propósito na profissão. Ao começar a trabalhar na Procuradoria Especial da Mulher, passei a ter contato com mulheres de todo o estado do Ceará que, infelizmente, haviam passado por situações de violência – seja patrimonial, moral, psicológica, sexual ou física. Somente a partir desse trabalho percebi que, através da minha profissão, estava cumprindo meu propósito de ajudar o próximo. Eu estava ajudando essas mulheres em momentos de crise, quando elas não viam uma saída das situações de violência em que estavam inseridas, e pude auxiliá-las. Encontrei o meu propósito.

Nestes quase quatro anos atuando como advogada na Procuradoria, atendi inúmeras mulheres. Entretanto, o fato de muitas assistidas procurarem o atendimento jurídico apenas em momentos de crise e não retornarem me faz questionar o desfecho de suas histórias. Pergunto-me se elas conseguiram sair dos relacionamentos abusivos, se seus abusadores foram finalmente punidos e se hoje elas se sentem em paz. Felizmente, recebi feedback de uma dessas mulheres, o que me fez ver que todo o trabalho realizado na Procuradoria vale a pena. Esse retorno confirmou que cumpri meu propósito: para mim, se eu conseguisse mudar a vida de pelo menos uma mulher, meu trabalho teria sido recompensado.

Tive a oportunidade de atender uma assistida, A. F. C., de 24 anos, que era funcionária da Assembleia Legislativa. Ela só teve coragem de nos procurar após ouvir uma conversa nos bastidores de um evento da Procuradoria. Inquieta, ao ouvir nossas conversas sobre atendimentos e os tipos de violência, A. nos abordou, demonstrando estar abalada, e prontamente me disponibilizei para realizar o seu atendimento em caráter emergencial, no qual revelou o tipo de violência que vinha vivenciando.

Para fornecer um contexto, ela informou que tinha uma filha em idade pré-escolar e vivia com seu companheiro em uma área da cidade marcada por conflitos entre facções. Além disso, o seu lar também estava em "guerra", pois o companheiro, pai de sua filha, praticava diariamente abusos verbais e morais contra ela. Inclusive, na véspera desse atendimento, a assistida passou a noite perambulando pela cidade sozinha, em estado de crise psicológica, pois não suportava mais a situação de violência dentro de seu próprio lar.

Apesar de ter um trabalho e uma fonte de renda, A. não acreditava que poderia sustentar a si mesma e à sua filha com o salário recebido. Durante o atendimento, realizei uma escuta qualificada, na qual A. contou seu relato.

Nesse atendimento específico, adotei uma abordagem mais ativa. Elaborei, com ela, uma planilha de todos os seus gastos fixos e variáveis, como aluguel, cartão de crédito, água, energia, entre outros. Dessa forma, pudemos verificar juntas que, com o salário recebido e os respectivos benefícios, ela teria condições de procurar um novo lar e viver harmoniosamente, sem sofrer mais violências do seu então parceiro.

Após ouvir seu relato, fornecer os direcionamentos e lavrar o termo de atendimento, despedi-me da assistida. Como faço com todos os meus atendimentos, torci para que ela pudesse sair desse contexto de violência. Como mencionei anteriormente, geralmente não recebo feedback das assistidas, pois atendemos essas mulheres em momentos de crise. No entanto, cerca de dois meses depois, eu estava transitando pelo prédio da Assembleia Legislativa quando ouvi alguém chamar meu nome. Ao me virar, tive a surpresa de encontrar a assistida em questão. Ela me agradeceu, pois, após nosso atendimento, percebeu que não estava sozinha e que havia uma rede de apoio pronta para ajudá-la. Com coragem, ela terminou seu relacionamento de forma pacífica e passou a viver com sua filha em um novo lar.

Nesse momento, percebi como nosso trabalho impacta diretamente a qualidade de vida de várias mulheres em todo o estado do Ceará. A assistida disse que salvamos sua vida, pois, sem a nossa ajuda, ela provavelmente teria adoecido e até morrido nesse contexto de violência. Não há nada mais gratificante do que ouvir algo assim e saber que sempre serei lembrada por ela, por tê-la ajudado nesse momento difícil.

DISCUSSÃO COM REVISÃO DA LITERATURA

A experiência com A. F. C. ilustra e corrobora diversos aspectos discutidos na literatura sobre o papel crucial das procuradorias especializadas em violência doméstica. Estudos recentes destacam que o suporte jurídico, aliado a uma assistência compreensiva e bem estruturada, é essencial para a proteção e a recuperação efetiva das vítimas de violência (Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2017). Este apoio não se limita apenas à resolução imediata de questões legais, mas também envolve a implementação de estratégias que visam à estabilização e ao empoderamento a longo prazo das vítimas.

A literatura acadêmica enfatiza a importância de uma abordagem empática e prática, destacando a necessidade de intervenções que vão além do aspecto meramente jurídico. Aline da Silva Coelho (2018), em sua análise sobre a gestão empática, argumenta que a assistência prática, como a elaboração de planos financeiros personalizados, é fundamental para capacitar as vítimas a tomar decisões informadas e seguras. Este aspecto foi claramente evidenciado no caso de A. F. C., onde a construção de um planejamento financeiro detalhado proporcionou a clareza necessária para que ela pudesse visualizar alternativas viáveis e tomar medidas concretas para sair de sua situação de violência.

A intervenção no caso de A. F. C. também reforça a evidência de que o suporte jurídico especializado pode ter um impacto profundo e positivo na qualidade de vida das mulheres, auxiliando-as na superação de crises e no restabelecimento de sua autonomia e dignidade. A literatura aponta que uma abordagem integrada, que combina assistência jurídica com suporte emocional e prático, é fundamental para proporcionar um atendimento holístico e eficaz, o que foi demonstrado claramente no resultado positivo obtido no caso de A. F. C.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação na Procuradoria Especial da Mulher proporcionou uma perspectiva renovada sobre a advocacia e revelou o verdadeiro propósito da profissão. O caso de A. F. C. exemplifica como a intervenção jurídica especializada pode transformar a vida das assistidas, oferecendo não apenas apoio legal, mas também um suporte emocional e prático essencial para a superação de crises. O feedback positivo recebido e a gratidão expressa pela assistida confirmam a eficácia do trabalho realizado e ressaltam a importância de continuar oferecendo suporte às vítimas de violência.

REFERÊNCIAS

COELHO, Aline da Silva. **A empatia como instrumento de gestão**. Entrevistas: trabalho, saúde, cultura, Petrópolis, v. 3, n. 2, p. 20-40, nov. 2018. FASE, Petrópolis, RJ-Brasil.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Gênero, sociedade e defesa de direitos**: a Defensoria Pública e a atuação na defesa da mulher. Rio de Janeiro: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Coordenação de Defesa da Mulher, CEJUR, 2017.

ATENDIMENTO JURÍDICO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Naiana Said Melo¹⁵⁹

RESUMO

Este relato de experiência traz a vivência de uma advogada; no dia a dia do atendimento na Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Um caso específico será comentado, como exemplo do quão desafiador é atender mulheres em situação de violência, pois, enquanto mulher, é possível se colocar no lugar da atendida e se sentir fora da sua zona de conforto. Entende-se nosso trabalho no equipamento como um lugar seguro para todas as mulheres que sofrem, ou já sofreram violência doméstica, bem como para conscientizar e chamar a sociedade para o enfrentamento da violência contra nós, mulheres; para salvar vidas, evitando que mais mulheres estejam nas estatísticas de feminicídio em nosso país.

Palavras-chave: Advogada; Atendimento jurídico; Violência doméstica e familiar; Procuradoria Especial da Mulher.

INTRODUÇÃO

Ser advogada da Procuradoria Especial da Mulher (PEM) tem mudado a minha vida em muitos aspectos. Este relato de experiências contém muito dos meus sentimentos em relação a esse trabalho, portanto, será muito subjetivo.

Sou diariamente desafiada a ser ouvido e colo de mulheres em situação de violência doméstica. Além de ter me tornado uma mulher defensora de outras mulheres e não admitir em casa, na família, entre amigos, ou em qualquer ambiente nenhum tipo de violência.

Trabalhar aqui é mais que um trabalho. É uma mudança de consciência e, de certa forma, uma mudança de vida, é olhar ao redor e perceber como eu era cega diante de tanta violência; que nós, mulheres, passamos ou passaremos.

Como advogada da Procuradoria Especial da Mulher, uma das minhas funções é ficar no atendimento a mulheres em situação de violência.

No atendimento, estou diariamente à disposição de qualquer mulher que apareça na Procuradoria, sobre a qual chamamos de demanda espontânea. Dessa forma, se alguma mulher aparecer à procura de orientação jurídica, irei prontamente atendê-la para uma escuta ativa, trazendo um norte à demandante e demonstrando o melhor caminho que ela deverá percorrer a partir dessa conversa.

Muitas mulheres vêm à procura de uma ajuda, que para nós parece simples, mas sua cabeça já está tão abalada com tudo que ela está vivendo, que eu digo que estou aqui para ajudar e auxiliar essa mulher em situação de violência, para que ela mesma possa ter as ferramentas para organizar sua própria vida.

Em atendimento, sigo orientando sobre a Lei Maria da Penha, explicando os tipos de violência existentes, informando da importância de ser feito o boletim de ocorrência numa delegacia, de preferência; que tenha uma delegada mulher e, enfim, entrando no caso específico daquela assistida.

Um atendimento presencial dura em média de uma hora e meia, pois mesmo após a orientação jurídica, ela necessita de um acolhimento com uma escuta cuidadosa e detalhista.

Além do atendimento por demanda espontânea, temos na Procuradoria o atendimento virtual, o qual acontece a partir de uma marcação pelo Zap Delas.PEM.

O Zap Delas é um número de WhatsApp que a mulher em situação de violência entra em contato por ele e faz sua marcação com uma das profissionais da equipe multidisciplinar, composta por advogada para orientação jurídica, psicóloga e assistente social.

Nas orientações jurídicas, tiramos todas as suas dúvidas sobre o caso de violência que ela tem vivido ou está vivendo.

¹⁵⁹ Advogada e membro da Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (PEM / Alece).

Esse atendimento virtual é de fato uma reunião por vídeo, onde faço de tudo para que esse momento seja o menos impessoal possível e possamos ter uma escuta com qualidade a fim de sanar todas as suas dúvidas no quesito jurídico.

Dessa forma, é importante ressaltar que sou advogada da Procuradoria e não da mulher em situação de violência. Procuro explicar a ela que não vou advogar a seu favor, mas vou orientá-la a buscar a defensoria pública ou um advogado particular para que ela possa entrar na justiça com seu caso.

Muitas vezes, essas mulheres sofrem violência psicológica há muito tempo antes de sofrerem uma violência física, a qual, na maioria das vezes, é o motivo da sua vinda à Procuradoria.

RELATO DE UM CASO

Vou retratar um caso de uma assistida, o qual me chamou muita atenção e mexeu bastante comigo.

A assistida era esposa de um policial de trânsito que, após muitas ameaças por ciúmes, pediu que ele saísse de casa. Além de ter sido difamada pelo marido na comunidade onde moravam, o agressor tentava arrombar a porta da casa dela e todas as manhãs era preciso trocar a fechadura. O que me chamou bastante atenção era que o agressor, usando de seu cargo, seguia a assistida com a viatura da polícia, constrangendo-a, obrigando-a a fazer o teste do bafômetro ou pedindo que ela saísse para que revistasse seu carro em busca de alguma substância ilícita.

Quando a assistida foi fazer um boletim de ocorrência em busca de uma medida protetiva para ela, ela contava a história de violência tanto física quanto psicológica e nenhum inspetor ou delegado quis fazer seu boletim quando sabiam o nome do agressor, pois era um policial e amigo deles.

A vítima disse que, até então, não tinha conseguido exercer esse direito e era constrangida na própria delegacia, que ela não tinha provas ou que ela não estava contando a história verdadeira.

Dessa forma, a assistida, tendo direito, sofrendo violência física, moral e psicológica, vivendo uma vida com medo de ameaças, não conseguia se sentir amparada pela justiça e como foi difícil ver tudo que ela estava passando e em que situação outras mulheres como ela estão vivendo.

Quase todos esses atendimentos, tanto presencial quanto virtual, são momentos em que nós, como advogadas da Procuradoria Especial da Mulher, temos que ter bastante empatia, pois além de toda a orientação jurídica, devemos ter um olhar sensível por tudo que cada mulher tem passado e após cada atendimento elas saem mais leves, seguras de que entenderam qual caminho percorrer e que existe um órgão onde elas podem encontrar apoio sempre que precisarem.

Além do atendimento às mulheres que sofrem violência doméstica, também realizo palestras sobre o tema. Alguns estabelecimentos, como restaurantes, supermercados, escolas públicas ou privadas, entram em contato com a Procuradoria para que uma equipe possa levar o tema da violência doméstica ao ciclo da violência, Lei Maria da Penha, para as mulheres e homens desses lugares.

Essa experiência de irmos até uma escola ou um ambiente de trabalho para conversarmos com as colaboradoras ou alunos tem sido muito rica para mim como profissional, mas muito mais como pessoa.

É incrível a receptividade dessas pessoas, os olhares curiosos para aprenderem sobre um tema que é tão importante para seu dia a dia e a vontade que eles têm de aprender e tirar suas dúvidas com a nossa equipe.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebo que estar nessa luta não é só uma luta minha, é uma luta da minha filha, do meu filho, das próximas gerações.

Muitos adolescentes pedem a palavra em nossas palestras para contarem casos de violência psicológica que já sofreram e nem sabiam que isso era violência, mas depois dessas palestras entenderam ser.

Muitas vezes a violência física, por ser palpável, invisibiliza os outros tipos de violência e nos faz sofrer há tempos ameaças, pressões psicológicas, abalos na nossa autoestima sem percebermos que de fato isso não é uma espécie de amor, ciúme ou zelo, isso é crime.

Alunos que disseram que após nosso momento de formação vão mudar suas atitudes com as suas colegas de sala, colaboradores que percebem que após esse momento existe uma responsabilidade dele como pai e marido na frente da sua família, colaboradoras que conseguiram sair de relacionamentos tóxicos e compartilharam sua experiência com todos nós, faz com que esse momento seja de grande aprendizado para mim, como advogada da Procuradoria, e me faz perceber que meu trabalho vale a pena, que meu trabalho aqui na Procuradoria da Mulher pode e muda vidas, traz luz em meio à cegueira, traz consolo em meio à aflição, traz colo em meio a um desamparo social.

Tenho muito orgulho de fazer parte desse órgão e todos os dias que estou aqui vejo que esse trabalho de formiguinha pode salvar vidas, uma atitude corajosa de uma mulher denunciar um caso de violência que está passando pode proteger sua integridade física e a cada movimento de indignação contra esse sistema patriarcal que credibiliza o machismo, nos colocando como inferiores diante dos homens, nos coloca um passo à frente para essa mudança de mentalidade, não só para os homens, mas também para nós mulheres.

Estamos aqui para ser um lugar seguro para todas as mulheres que sofrem, ou já sofreram violência doméstica, estamos aqui para conscientizar e chamar a sociedade para o enfrentamento da violência contra a mulher, estamos aqui para ensinar que não há só um tipo de violência, mas muitos que são para além de uma violência física, estamos aqui principalmente para salvarmos vidas, por meio de uma medida protetiva, evitando que essa mulher seja mais uma estatística de feminicídio em nosso país.

REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. **Procuradoria da Mulher da AL lança Zap Delas**. Disponível em: <<https://www3.al.ce.gov.br/index.php/ultimas-noticias/item/95072-1406pe-01-zap-delas-rr>>. Acesso em: 12 set. 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. **Procuradoria Especial da Mulher**. Disponível em: <<https://www.al.ce.gov.br/paginas/procuradoria-especial-da-mulher>>. Acesso em: 12 set. 2024.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm>. Acesso em: 12 set. 2024.

REVISTA CEARÁ E MUNICÍPIOS. **Procuradoria da Mulher da Alece lança Zap Delas**. Disponível em: <<https://www.revistacearaemunicipios.com.br/2021/06/15/procuradoria-da-mulher-da-alece-lanca-zap-delas/>>. Acesso em: 12 set. 2024.

PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER: RELATO DE EXPERIÊNCIA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO TÉCNICA

Antonio Erlito Rabelo Junior¹⁶⁰

Catarina Maria da Luz Clares de Almeida¹⁶¹

Lisa Maria Sousa Tavares¹⁶²

RESUMO

Trata-se de um relato de experiência sobre as ações externas da equipe multidisciplinar da Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que se dá tanto no âmbito formativo, como acontece nas formações técnicas voltadas para a rede de atendimento à população dos municípios do interior do Ceará, mas também acontece a esfera informativa, apresentando para a população em geral, de todas as idades, os conceitos sobre violência de gênero e como podemos combater tais violências no dia a dia. O objetivo do estudo foi descrever as correntes teóricas explicativas da violência contra a mulher e as formas de intervenção apreendidas pelos estudantes. Como resultados, menciona-se o fortalecimento dos vínculos com as procuradorias municipais, o maior alcance das populações que muitas vezes são negligenciadas, como mulheres idosas da zona rural, mulheres indígenas e quilombolas, e uma maior articulação com equipamentos de proteção à mulher de todo o estado. Acredita-se ser importante ampliar as ações formativas e informativas, realizando experiências com grupos específicos, e dando continuidade ao trabalho realizado.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Violência doméstica; Formação técnica, Rede de atendimento.

INTRODUÇÃO

A Procuradoria Especial da Mulher é uma instituição dedicada à defesa dos direitos das mulheres, especialmente em questões relacionadas à violência e discriminação. É um equipamento que tem como objetivo não só analisar e enxergar a violência de gênero em toda a sua complexidade, mas, também, pensar com outros órgãos e setores da sociedade estratégias de enfrentamento a essas violências. Havendo ciência de que para esse enfrentamento são necessárias intervenções em diferentes níveis da realidade social, partindo do âmbito individual, passando pelo familiar, institucional, até conseguir alcançar as transformações culturais e estruturais.

A violência contra as mulheres constitui um sério desafio social que impacta milhões de indivíduos no mundo todo. Essa violência se apresenta de diversas maneiras, abrangendo a violência física, moral, psicológica, sexual e econômica. Conforme o Relatório Anual Brasileiro de Segurança Pública (2024), todas as modalidades de violências contra a mulher cresceram consideravelmente no contexto nacional, sendo estas violências: violência psicológica, ameaças, violência sexual, agressões de violência doméstica, *stalking*, tentativa de feminicídio, entre outras.

O Brasil se encontra em uma alarmante 5ª posição no ranking dos países com os mais altos índices de violência contra a mulher (Waiselfisz, 2015). Dessa forma, a violência contra mulheres não pode ser tratada como uma simples variável dentro dos casos gerais de violência. Isso porque, quando a agressão ocorre unicamente pelo fato de a vítima ser mulher, é essencial considerar todo o contexto sócio-histórico e cultural em que o ato se insere.

Analisar a agressão contra mulheres pela ótica da saúde pública abre espaço para entender as diversas facetas desse fenômeno, que envolve aspectos jurídicos, epidemiológicos, sociais e psicológicos, possibilitando, assim, a formulação de respostas que englobam múltiplos setores.

160 Psicólogo, especialista em saúde mental e membro da Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (PEM/ ALECE).

161 Advogada, OAB/DF nº 42.523, graduada no Instituto de Ensino Superior de Goiás — IESGO, especialista em Direito das Famílias, atuação com mulheres em situação de violência doméstica e familiar e violência política de gênero e membro da Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (PEM/ ALECE).

162 Graduada em Psicologia pela Universidade Federal do Ceará e membro da Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (PEM/ ALECE).

A situação da violência contra as mulheres no Brasil evidencia que intervenções setoriais não são adequadas para lidar com a complexidade deste problema. Embora o país seja reconhecido pelas suas leis de proteção às mulheres, os elevados índices de violência mostram que a legislação, por si só, não é capaz de modificar a realidade social. O enfrentamento desse desafio requer uma articulação efetiva entre as políticas sociais e ações que implementem mecanismos eficazes de combate à violência, como, por exemplo, programas de acolhimento e orientação para as mulheres, acesso à justiça e medidas de segurança pública. É fundamental que essas ações formem um conjunto de políticas voltadas para a prevenção, conscientização e combate à violência.

Numerosas mulheres, ao relatarem as experiências que enfrentaram, podem precisar de serviços adicionais para garantir a continuidade e a totalidade do atendimento, visto que as situações de violência são intrincadas e impactam diversas áreas de suas vidas. Por essa razão, muitas vezes, é fundamental uma atuação mais abrangente. Os serviços das políticas sociais precisam operar em constante colaboração, visando aprimorar e expandir a qualidade do atendimento prestado às mulheres que vivenciam violência.

Dessa forma, o acompanhamento assume um caráter holístico e multidimensional, abrangendo diferentes setores, como saúde, segurança, assistência social e jurídica, entre outros. A rede de serviços é entendida como uma "porta de entrada" que, de maneira integrada, promoverá uma assistência completa e, conseqüentemente, evitará a revitimização das mulheres que sofrem violência.

FORMAÇÃO TÉCNICA COM AS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DOS MUNICÍPIOS E ARTICULAÇÃO COM A REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À MULHER

A Procuradoria Especial da Mulher no Estado do Ceará é um órgão especializado, vinculado à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado em 2012, para promover e defender os direitos das mulheres em situação de violência política e violência doméstica e familiar.

Atua, ainda, como um espaço de acolhimento, com atendimento psicológico, social e orientação jurídica para mulheres que enfrentam tais situações de violência ou discriminação de gênero, em parceria com os demais órgãos municipais, tais como CREAS, CRAS, CAPS, Conselhos Tutelares, Agentes de Saúde e Segurança Pública, bem como o Ministério Público e órgãos vinculados ao Judiciário.

Algumas das ações externas no Ceará incluem:

- 1. Realização de campanhas sobre temas como violência doméstica, igualdade de gênero, assédio, empreendedorismo e empoderamento feminino, visando sensibilizar a população e ampliar o debate público.
- 2. Oferecer suporte jurídico e psicológico a mulheres vítimas de violência, além de parcerias com delegacias, principalmente com as especializadas no atendimento à mulher e centros de referência.
- 3. Organização de palestras para discutir questões de gênero e direitos das mulheres, além de promover a capacitação de agentes públicos e da sociedade civil.
- 4. A Procuradoria atua fiscalizando a execução de políticas públicas voltadas às mulheres, verificando se leis e programas sociais estão sendo devidamente aplicados e beneficiando a população feminina.
- 5. Promoção de palestras preventivas em empresas, associações, sindicatos e escolas municipais, estaduais e particulares do estado para alunos com faixas etárias que variam entre 14 e 17 anos, a fim de combater o problema da violência contra a mulher em todos os espaços possíveis.

A formação técnica é o trabalho exercido pela equipe multiprofissional (advogadas, psicólogos, assistente social) da Procuradoria Especial da Mulher do estado, onde de forma itinerante a equipe se desloca aos municípios do interior e região metropolitana do Ceará para apresentar o equipamento a toda a rede municipal, tirar dúvidas acerca da atuação do equipamento dentro do município, pensar estratégias para criação de fluxos de atendimentos onde as mulheres em situação de violência possam ser acolhidas, atendidas e encaminhadas corretamente e de forma segura.

Além disso, é feita a instrução da equipe multiprofissional da Procuradoria da Mulher da cidade para a atuação conforme a realidade local.

A formação técnica da Procuradoria Especial da Mulher é de natureza multidisciplinar, incluindo elementos jurídicos, psicológicos, políticos e administrativos. Um dos principais propósitos dessas formações é habilitar os profissionais da Procuradoria da Mulher Municipal a enfrentar os desafios ligados à proteção dos direitos das mulheres e ao combate à violência de gênero com habilidade e empatia. Esse momento é fundamental para assegurar que todos os integrantes da rede atuem com eficiência na defesa dos direitos femininos e na promoção da igualdade de gênero. O treinamento abrange diversas áreas do conhecimento, facultando às procuradoras e outros profissionais da Procuradoria a habilidade de lidar com as complexidades dos casos relacionados à violência contra a mulher.

Outro papel importante que a Procuradoria Especial da Mulher desempenha, é na promoção da participação feminina na política, incentivando o aumento da representatividade das mulheres em cargos públicos e Legislativos, de maneira preventiva. Assim como oferece todo suporte necessário às mulheres que detêm cargo Legislativo, sobretudo às Vereadoras do interior do estado que se encontram em situação de violência política de gênero, atuando junto aos órgãos de Segurança Pública, bem como ao Ministério Público Eleitoral até o deslinde final da investigação da violência contra aquela parlamentar.

Através de sua presença em mais de 130 municípios no Ceará, a Procuradoria se empenha em disseminar informações sobre a violência contra as mulheres e os direitos que elas possuem. Com essas iniciativas, busca contribuir para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária, na qual esses direitos sejam integralmente respeitados e assegurados.

AÇÕES INFORMATIVAS E PREVENTIVAS NO ESTADO DO CEARÁ

As ações informativas e preventivas realizadas pela equipe multidisciplinar englobam desde a formação da equipe técnica da procuradoria municipal até a articulação com a rede de proteção às mulheres do município. Como também a realização de palestras e rodas de conversas com objetivo de divulgação e apresentação do equipamento da PEM do Legislativo e municipal, seu funcionamento e importância deste para o enfrentamento às diversas violências contra as mulheres.

Os espaços onde acontecem estas ações são inúmeros, tanto na rede pública quanto na privada, tais como: empresas, escolas, faculdades, universidades, associações, cooperativas, dentre outros. Abrangendo quase todo o estado do Ceará, entre os 184 municípios do estado, a Procuradoria Especial da Mulher vinculada à Câmara municipal está presente em 137 municípios, nas diferentes cidades e regiões do estado.

Dada a importância da diversidade e singularidade dos públicos participantes destas ações, é de suma importância uma adequação de linguagem abordada pela equipe condutora a fim de tornar mais acessível o conhecimento acerca das informações repassadas. Ao trabalhar com adolescentes, a linguagem acaba sendo mais lúdica e interativa. Ao se tratar de adultos, a transmissão das informações pode ser feita de modo objetivo.

Desafios e obstáculos enfrentados nestas ações perpassam a violência já instalada no ambiente, permeando a condução da palestra para informações de direitos e deveres, bem como para acolhimento de situações de violência vividas pelas meninas e mulheres participantes do evento. Outro ponto a se destacar, é que, em sua maioria, o público masculino, sejam adolescentes ou adultos, costumam apresentar resistências em dialogar sobre a temática, alegando-os que a Lei Maria da Penha é contra os homens no geral.

Desse modo, as intervenções são feitas para conscientizá-los acerca das possíveis reproduções de falas e comportamentos que contribuem fortemente para a violência de gênero, levando em consideração aspectos históricos e culturais, como a cultura patriarcal e machista. Outro motivo que intensifica ações voltadas ao público masculino é que, segundo os dados do Relatório Anual de Segurança Pública (2024), na grande maioria dos casos de feminicídios, um percentual de 90% dos casos, os autores são homens, sendo estes: 63% parceiros íntimos, 21,1% ex-parceiros íntimos e 8,7% no âmbito familiar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, é indispensável pensar em políticas públicas, atuação efetiva dos órgãos públicos e privados e a participação ativa da sociedade no enfrentamento da violência com as mulheres, visando diminuir os inúmeros casos de violência diária. Vale ressaltar que, os números alarmantes de violências de gênero relatados no decorrer do artigo referem-se aos casos notificados, contudo, devemos nos preocupar também com as subnotificações e as infinitas mulheres que sofrem violências cotidianamente e não chegam aos equipamentos e/ou serviços da área de saúde, segurança, educação, assistência ou qualquer outro espaço de cuidado, proteção ou social.

Ao longo dessas formações técnicas, com as trocas entre diversos profissionais das mais diferentes áreas de atuações e no contato direto com inúmeras mulheres em situação de violência, foi possível reconhecer que a temática solicita dos profissionais uma capacitação continuada que favoreça uma visão mais abrangente e a compreensão das questões em pauta. É preciso promover a criação e o fortalecimento de relacionamentos com todos os equipamentos, órgãos, movimentos, universidades que possibilitem uma grande rede de cuidados integrais a essas mulheres em todos os municípios e, principalmente, a formulação de estratégias de intervenção que transcendam a atuação da Procuradoria da Mulher.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, M. do C. B. de. (2003). A ação em rede na implementação de políticas e programas sociais públicos. **Revista de Información del TercerSector**.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, ano 18, 2024.

SCHRAIBER, L. B. (2012). **Assistência a mulheres em situação de violência – da trama de serviços à rede intersetorial**. Athenea Digital, 12(3).

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília: Flacso, Instituto Sangari, 2015.

RELATO DE EXPERIÊNCIA SOBRE O PROJETO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA ALECE NAS ESCOLAS: PEM NAS ESCOLAS

Anne Gabriely Fernandes Tavares¹⁶³

Antonio Erlito Rabelo Junior¹⁶⁴

RESUMO

A violência doméstica e familiar é um fenômeno grave que afeta milhares de mulheres, crianças e adolescentes em todo o mundo. A escola, como ambiente educacional, desempenha um papel fundamental na conscientização e prevenção deste tipo de violência. Este artigo discute a importância de abordar a temática da violência doméstica e familiar nas escolas, focando na formação de crianças e adolescentes para que compreendam a gravidade do problema e possam identificar e reportar sinais de abuso/violência, bem como narrar um pouco da experiência da equipe multidisciplinar da Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece), nesse projeto. Além disso, traça um panorama histórico da luta das mulheres contra a violência e discriminação, destacando as conquistas obtidas e os desafios que ainda persistem. Ao educar desde cedo sobre essas questões, espera-se criar uma sociedade mais consciente e engajada na erradicação da violência de gênero.

Palavras-chave: Violência doméstica e familiar; Escolas; Grupos reflexivos; Procuradoria Especial da Mulher.

INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar tem sido uma das formas mais comuns de violência contra as mulheres, perpetuada por séculos em diferentes culturas e sociedades. Apesar dos progressos legais e sociais, ainda hoje, muitas mulheres e crianças são vítimas de abusos em seus lares, muitas vezes invisibilizados pela privacidade familiar. Nesse sentido, a escola surge como um espaço privilegiado para a promoção de diálogos e reflexões sobre essa questão, possibilitando a construção de uma cultura de paz e respeito.

Abordar a violência doméstica nas escolas é essencial para conscientizar crianças e adolescentes sobre seus direitos e deveres, além de fornecer ferramentas para identificar e denunciar abusos. Este artigo busca, assim, ressaltar a importância da discussão do tema no ambiente escolar, relacionando-o ao histórico de lutas feministas contra a violência de gênero e à necessidade de prevenção e educação para a transformação social, bem como a experiência da equipe multidisciplinar da Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece), nesse contexto.

O objetivo deste artigo foi relatar a experiência dos autores na condução de um grupo reflexivo nas escolas com adolescentes e contribuir para o debate sobre a violência de gênero procurou-se compreender os marcos histórico, cultural e social dos componentes do grupo, enfatizando na reflexão sobre a interface da violência de gênero e cotidiano em diversos contextos. Ao final dos encontros grupais, foi elaborado e aplicado um formulário tanto para os professores/gestores, como para os alunos das escolas participantes no intuito de identificar as possíveis mudanças a serem realizadas nos próximos encontros, bem como para se ter uma real noção de compreensão dos assuntos conversados, tendo em vista que o projeto "PEM nas escolas" tem uma nova configuração e foram aplicados em duas escolas distintas.

163 Advogada, OAB/CE 27.355, graduada em Direito pela Unichristus, pós-graduada em direito imobiliário e pós-graduanda em direito previdenciário e trabalhista e direito das mulheres e membro da Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (PEM/ Alece).

164 Psicólogo, especialista em saúde mental e membro da Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (PEM/ Alece).

CONTEXTO HISTÓRICO DA LUTA DAS MULHERES CONTRA A VIOLÊNCIA E A IMPORTÂNCIA DA ABORDAGEM DO TEMA NAS ESCOLAS

A luta das mulheres contra a violência doméstica e familiar não é recente. Desde o início dos movimentos feministas, ainda no final do século XIX, as mulheres têm reivindicado a criação de leis e políticas públicas que as protejam de agressões físicas, psicológicas e emocionais. No Brasil, a década de 1970 marcou o início de um movimento feminista mais organizado, com a criação de grupos de mulheres que lutavam contra a violência, incluindo a violência doméstica, que até então era vista como um problema privado, restrito ao âmbito familiar.

Em 1985, foi criado o primeiro Centro de Atendimento à Mulher, no Brasil, e, em 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340), uma das mais importantes legislações no enfrentamento à violência contra a mulher. Apesar desses avanços, a violência doméstica continua sendo um problema estrutural, enraizado em desigualdades de gênero e nas normas sociais patriarcais que perpetuam o controle masculino sobre as mulheres.

O ensino sobre essa temática nas escolas não só valoriza as conquistas dessas lutas, como prepara novas gerações para enfrentar a violência e promover a igualdade de gênero, tendo em vista que as escolas são espaços de socialização fundamentais, onde valores, comportamentos e atitudes são moldados. Incluir a discussão no currículo escolar é uma estratégia eficaz para promover a conscientização desde a infância e adolescência, pois estudos mostram que crianças e adolescentes, que crescem em ambientes violentos, tendem a reproduzir comportamentos agressivos ou a normalizar a violência em suas relações pessoais.

A educação para a não violência, portanto, deve começar cedo, com a abordagem de temas como respeito, igualdade de gênero, direitos humanos e empatia. A formação de professores para lidar com esses assuntos também é crucial, já que muitas vezes os educadores são as primeiras pessoas a perceber sinais de abuso em crianças e adolescentes. A escola pode oferecer um espaço seguro onde vítimas de violência familiar se sintam encorajadas a falar e buscar ajuda.

A abordagem da violência doméstica nas escolas também é uma ferramenta de empoderamento, pois oferece o conhecimento necessário sobre seus direitos, fortalecendo sua autoestima e autoconfiança, e encorajando a romper o ciclo de violência. Além de ser uma oportunidade de reavaliar normas de masculinidade tóxicas que perpetuam comportamentos violentos e machistas.

O LOCAL E A POPULAÇÃO PARTICIPANTE DO GRUPO

As atividades desenvolvidas aconteceram em duas escolas de Ensino Médio da rede pública estadual, em Maracanaú, município da Região Metropolitana de Fortaleza - CE, nas quais os membros participantes eram adolescentes entre 14 e 16 anos, sendo 18 meninos e 09 meninas.

Ao final dos encontros, foram realizadas aplicações de um formulário, criado especificamente para este projeto, a fim de saber aspectos sociais e familiares desses jovens, em relação ao gênero, cor e/ou etnia, deficiência física e intelectual, composição familiar, se possui rede de apoio e se trabalha, pois, compreendendo as nuances da violência em cada região e suas especificidades, é mais fácil e palpável criar políticas públicas mais eficazes.

Na escola José Milton de Vasconcelos Dias, em média, participaram seis meninas e dez meninos, totalizando 16 (dezesesseis) participantes. No Colégio Estadual Rui Barbosa, participaram, em média, três meninas e oito meninos, totalizando 11 (onze) participantes. Ao todo, nas duas escolas, 27 jovens participaram de forma ativa na execução do projeto.

Os encontros ocorreram, de forma simultânea, em ambas as instituições de ensino, no primeiro semestre letivo de 2024, no período de abril a julho do mesmo ano. A primeira escola participante foi o Colégio Estadual Rui Barbosa, localizado na Rua José Januário Pinto, s/n, Luzardo Viana, Maracanaú. Já a segunda, a Escola de Ensino Médio José Milton de Vasconcelos Dias, localizada na Av. Central Sul, s/n, Acaracuzinho, Maracanaú. As duas escolas escolhidas para participar do projeto-piloto se deram pelo interesse e provocação de professores das próprias instituições.

AS ETAPAS DESENVOLVIDAS NO GRUPO

A ideia em se pensar na metodologia utilizada através de grupo reflexivo nas escolas foi baseada na alteração da Lei Maria da Penha, a Lei nº 13.984, do ano de 2020 (Brasil, 2020), que

estabelece obrigatoriedade referente ao agressor frequentar centros de educação e reabilitação e fazer acompanhamento psicossocial em modalidade individual ou grupal.

Mello *et al.* (2023) reforçam que o trabalho com grupos reflexivos é compreendido a partir do espaço de produção e do entendimento do discurso, atravessado por diversas nuances, como questões sociopolíticas, culturais e históricas. Assim, o grupo proporciona um movimento transversal à reconstrução de ideias, valores e comportamentos, possibilitando novos sentidos, ressignificações; e, a partir disso, iniciar possíveis mudanças sociais.

Logo, pensar em trabalhar o enfrentamento à violência de gênero, com o público de adolescentes, permite a construção de relacionamentos saudáveis e, possivelmente, reduzir as violências contra meninas e mulheres, principalmente, envolvendo meninos na participação pelo fim dessas violências.

A proposta inicial do projeto estabelecia uma quantidade de quatro encontros, dentro do ambiente escolar, com adolescentes do gênero feminino e masculino, com a participação do núcleo gestor e professores. Contudo, em uma das duas escolas participantes deste projeto-piloto, foi sugerido a participação dos pais e responsáveis na construção deste projeto. Sendo assim, foi acatada a sugestão e houve a necessidade de acrescentar mais um encontro na escola em questão. Assim, em ambas as escolas, os encontros aconteceram de forma semelhante.

Os primeiros encontros se deram por meio de visita às escolas participantes do projeto, tanto para apresentação do equipamento Procuradoria Especial da Mulher (PEM), da Alece, abordando a composição do projeto PEM nas escolas 2024, enfatizando a proposta de trabalhar com grupos reflexivos com alunas e alunos, como também para as escolas apresentarem suas demandas e a realidade escolar, pelos relatos do núcleo gestor e professores.

Já os segundos encontros aconteceram através de roda de conversa com alunos e alunas, objetivando a apresentação da PEM, explicando os pontos de cunho judicial, psicossocial, momento lúdico de participação artística com música e a proposta do grupo reflexivo, enfatizando a importância em dialogar e refletir sobre nossos pensamentos, comportamentos e ações em sociedade, sobretudo no que diz respeito à igualdade de gênero e à violência contra as mulheres.

Ao final destes encontros, foram feitos levantamentos de assuntos que perpassam as demandas daqueles jovens, para serem abordados posteriormente, abrangendo a temática de violência contra as mulheres. Após este momento, a equipe discutiu as demandas apontadas por professores e por estudantes, fazendo-se necessário um compilado das demandas que mais apareceram, sendo uma escolhida para a discussão no encontro seguinte.

Dessa forma, os terceiros encontros aconteceram em rodas de conversa com meninas e meninos, primeiro separadamente e, em seguida, simultaneamente, em que a psicóloga e/ou a advogada ficaram à frente do momento com as meninas, e o psicólogo, com os meninos, objetivando, separadamente, debater as temáticas sugeridas pelos próprios jovens, vinculadas às questões de gênero, contando também com apoio jurídico e assistencial para qualquer necessidade que surgisse. Os temas escolhidos foram violência contra a mulher, *bullying*, assédio e conscientização, e papel dos homens frente à violência de gênero. Para tais ocasiões, procuramos trazer momentos lúdicos e descontraídos, utilizando partes de filmes, músicas, dinâmicas, entre outros, para proporcionar um instante de interação, a fim de que soubessem que estavam ali para ser ouvidos, sempre deixando explícito, no início, que apesar de ser um momento de fala delas e deles, os encontros possuíam regras básicas de convivência, tais como proibição do uso de celular e respeito pela fala do outro.

Os quartos e últimos encontros foram, novamente, com as alunas e os alunos, no entanto, contou também com as colaboradoras e o colaborador da Procuradoria (advogada, psicóloga, psicólogo e assistente social), em que houve a aplicação de um formulário avaliativo das atividades realizadas de forma individual. Após, houve o compartilhamento e a discussão de dúvidas e/ou questionamentos finais e o fechamento destas ações coletivamente.

Por fim, também foi aplicado o formulário individual com o núcleo gestor e professores, a fim da avaliação dos mesmos, e um breve debate em grupo sobre as percepções e observações do colegiado, tanto na percepção dos mesmos para com as alunas e os alunos, bem como para com a equipe da Procuradoria, trazendo um feedback e sugestões.

No geral, a equipe da Procuradoria ficou satisfeita com o trabalho realizado, pois viu, na prática, algumas mudanças de comportamentos, além dos relatos de professores e dos próprios alunos,

elogiando e agradecendo o trabalho realizado. Encontraram-se algumas dificuldades na questão da marcação dos dias disponíveis para encontros, pois, por serem áreas consideradas de alto índice de risco de violência urbana, os responsáveis pelas escolas optaram por fazer tais encontros em horários de aulas, sem possibilidade de extensão de horário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora a importância de abordar a violência doméstica nas escolas seja amplamente reconhecida, há diversos desafios na implementação de políticas que garantam a inclusão desse tema no currículo escolar. Entre os obstáculos estão a resistência cultural, a falta de preparo de professoras e professores, e a escassez de recursos para programas de prevenção. Além disso, em muitos contextos, o debate sobre violência doméstica é visto como um assunto sensível ou tabu, especialmente em comunidades onde o conservadorismo prevalece.

Por outro lado, existem inúmeras oportunidades para a criação de programas educacionais de sucesso. Iniciativas como a Lei .º 13.185 de 2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*), podem servir de modelo para políticas que incluam também a violência doméstica. Além disso, parcerias entre escolas e Organizações Não Governamentais (ONGs), que atuem na área de direitos humanos e defesa das mulheres, podem ampliar o alcance das campanhas educativas.

A violência doméstica e familiar é um problema que afeta não apenas as vítimas diretas, mas toda a sociedade. A escola tem um papel crucial na formação de cidadãos conscientes e capazes de agir para transformar a realidade de violência de gênero. A inclusão desse tema no ambiente escolar contribui não apenas para a prevenção, mas para a construção de uma sociedade mais igualitária, onde os direitos humanos sejam respeitados. A luta das mulheres por direitos e pela erradicação da violência precisa ser lembrada e valorizada, e a escola é um dos melhores espaços para iniciar essa mudança.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Simone Gonçalves de (org.). **Impactos da violência na escola**: um diálogo com professores. / organizado por Simone Gonçalves de Assis, Patrícia Constantino e Joviana Quintes Avanci. – Rio de Janeiro: Ministério da Educação / Editora FIOCRUZ, 2010. Disponível em: < http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/impactos_violencia_escola.pdf>. Acesso em: 07 set. 2024.

BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino. **Cidadania da Mulher Professora**. São Paulo: Ícone Editora, 2005.

BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino. **Gênero e Poder Local**. São Paulo: Humanitas, FAPESP, 2008.

BRASIL. **Lei nº 13.984, de 3 de abril de 2020**. In: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2019-2022/2020/Lei/L13984.htm. Acesso em: 07 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015**. In: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13185.htm. Acesso em: 15 out. 2024.

GÊNERO E EDUCAÇÃO. Educação que protege fala de gênero: o papel da Lei Maria da Penha na formação de crianças e adolescentes. Disponível em: <https://generoeeducacao.org.br/educacao-que-protege-fala-de-genero-o-papel-da-lei-maria-da-penha-na-formacao-de-criancas-e-adolescentes/>. Acesso em: 06 set. 2024.

GINES, Bárbara C.; GOMES, Lorena de S.; ARAÚJO, Jânio A. de; ARAÚJO, Janine A. de. **O papel da Educação no enfrentamento à violência contra a mulher.** Disponível em: <https://editorarealize.com.br/revista-12/108238>.

com.br/editora/anais/conapesc/2021/TRABALHO_EV161_MD1_SA102_ID1687_14102021100812.pdf. Acesso em: 07 set. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA – IBDFAM. **Lei determina que agressores, em caso de violência doméstica, frequentem cursos de reeducação e recebam acompanhamento psicossocial.** Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/7211/Lei+determina+que+agressores,+em+caso+de+viol%C3%Aancia+dom%C3%A9stica,+frequentem+-cursos+de+reeduca%C3%A7%C3%A3o+e+recebam+acompanhamen-to+psicossocial>. Acesso em: 07 set. 2024.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **A lei na íntegra e comentada.** Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/lei-maria-da-penha-na-integra-e-comentada.html>. Acesso em: 06 set. 2024.

MARÇAL, Leonardo. Igualdade de gênero no ambiente escolar. **Revista Educação Pública**, v. 19, nº 21, 17 de setembro de 2019. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/19/21/igualdade-de-genero-no-ambiente-escolar>. Acesso em: 07 set. 2024.

MELLO, Denise Ribeiro Barreto *et. al.* **Grupos reflexivos com estudantes de medicina da liga de saúde mental como estratégia de mudanças.** Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/4h-G9wbhJxgbNqTBWh6DB7JR/#>. Acesso em: 07 set. 2024.

SILVA, Sérgio Gomes da. **Preconceito e discriminação:** as bases da violência contra a mulher. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/rzhdT-5gCxp8sfQm4kzWZCw/#>. Acesso em: 06 set. 2024.

TESTEMUNHA DO TEMPO: A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DO CEARÁ PELO OLHAR DA FUNCIONÁRIA QUE A CONSTRÓI DESDE A SUA FUNDAÇÃO

Laurinilza Souza Assunção¹⁶⁵

RESUMO

Este relato de experiência é uma síntese da profissional Laurinilza Assunção, a funcionária mais antiga da Procuradoria Especial da Mulher, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (PEM/Alece), que a constrói desde a sua fundação, em 2012. A autora narra, em poucas palavras, alguns momentos ímpares e significativos da Procuradoria Especial da Mulher do Ceará, mas com muita emoção na escolha de cada palavra e no enredo de cada frase. Ela pode ser considerada uma testemunha do tempo, desse equipamento que impacta as vidas de milhares de mulheres, no decorrer de sua caminhada.

Palavras-chave: Procuradoria Especial da Mulher; Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; Movimentos de mulheres; Caravana; Relato de experiência.

INTRODUÇÃO

Primeiramente, quero agradecer a Deus, pela oportunidade de estar na Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (PEM/Alece). Para mim, está sendo um grande acontecimento na minha história de vida feminista poder contribuir com as vidas de milhares de mulheres.

Antes da PEM, eu fazia parte da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres do Governo do Ceará, organismo criado pelo então Governador Cid Gomes, em 2010. Na época, a coordenadora era minha amiga Mônica Barroso, e nós trilhamos um caminho bem distante, fizemos muitas coisas.

A minha história de vida sempre esteve voltada para os movimentos de mulheres. Tive a honra e a felicidade de ter feito parte da União das Mulheres Cearenses, então criada por Rosa da Fonseca, Maria Luiza e Célia Zanetti, com as quais tive o privilégio de participar da 4ª Conferência Mundial da Mulher, em 1995, na China. Naquela época, eu era uma menina, por assim dizer, pois não era tão adulta como hoje, em que posso dizer que tenho mais idade. Desde então, sempre fiquei nessa militância, de movimentos de mulheres, em que íamos às ruas, em bairros, em cidades, lutando contra essa desigualdade muito antiga - desde os primórdios - entre homens e mulheres. Essa questão de gênero não é uma guerra entre sexos, mas uma diferença que precisa ser resolvida. Essa questão, nós, mulheres, temos que entender que não devemos ser apenas donas de casa, não apenas servir aos homens, mas que temos uma participação muito importante para a sociedade.

UM POUCO DE HISTÓRIA

Nós precisamos voltar aos primórdios da humanidade. Eu me baseei muito em estudos antigos, para entrar nos movimentos de mulheres. Na Grécia Antiga, Safo já lidava com questões relacionadas à igualdade de gêneros. Ela nos deixou escritos, que estão aí para a humanidade conhecer, sobre reflexões importantes para que nós, mulheres, sejamos respeitadas. Inclusive, a proclamação do amor entre mulheres, na ilha de Lesbos, que deu origem às lésbicas. Aquelas mulheres fizeram sua resistência e protestaram, a seu modo, contra o machismo no passado.

Em leituras de livros sagrados, como a Bíblia, é estranho encontrar textos que garantiam aos homens o direito de ter várias esposas, que o único papel das mulheres era servir, entre outras desigualdades. Contudo, quando aparece Jesus Cristo no texto, Ele coloca as mulheres no patamar em que existimos. Quando Jesus faz o primeiro milagre, nas Bodas de Caná, na Galileia, quando falta o vinho, então Maria não chega para Ele perguntando o que ele poderia fazer. Ela, logo depois de falar com Ele, se dirige aos serviçais da casa e os orienta: "Façam tudo que Ele disser". Ela determinou. Por esse exemplo, precisamos lembrar que a mulher tem a capacidade de determinar

¹⁶⁵ Servidora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, lotada na Procuradoria Especial da Mulher desde sua implementação.

em vários espaços. Seria bom se todos tivessem conhecimento da história, principalmente sobre a luta das mulheres, sobre tudo o que passamos para chegarmos até aqui, para nos posicionarmos melhor na sociedade, e não precisássemos brigar, apenas reivindicássemos os espaços que também são inerentes a nós por direito.

Enquanto muitos homens possuem dons relacionados à força física, muitas de nós recebemos o dom de gerar a vida. A gestação da vida pertence a nós. Mesmo que muitas de nós estejamos trabalhando fora, somos nós que damos o nome à expressão “dona de casa”. Não é apenas pela restrição ao espaço doméstico, mas para a transformação que conseguimos fazer nesse espaço, com potencial único. Cada função desempenhamos com altivez, seja mãe, seja filha, seja mulher, seja trabalhadora, tudo, uma mulher sabe fazer e faz bem feito!

Nós precisamos continuar lutando; para que essa igualdade de gênero possa realmente acontecer.

O COMEÇO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

Como relatei antes, eu trabalhava na Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, vinculada ao Gabinete do Governador do Estado do Ceará, e migrei para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. O Presidente desta Casa era o então Deputado Estadual Roberto Cláudio, que implementava a Procuradoria Especial da Mulher, e me sugeriu para colaborar nesse início.

Lembro, como se fosse hoje, quando a então Deputada Estadual Rachel Marques inaugurou a Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no dia 3 de julho de 2012. Passamos a trabalhar bastante, eu e a colega Dione Silva, que vinha do gabinete da Deputada.

No começo, a gente olhava para um lado e para o outro, e pensávamos como íamos fazer aquela Procuradoria acontecer. Nós queríamos fazer com que as pessoas soubessem que aquele equipamento existia, então nossa primeira entrega foi uma cartilha, elaborada com a assessoria jurídica da Procuradoria Geral da Assembleia, por meio da Dra. Pauline Caula.

Para distribuir as cartilhas, a nossa ideia foi de realizar caravanas, blitz, entre outras atividades de rua, que pudessem comunicar às pessoas que a Procuradoria Especial da Mulher havia sido criada, para ser uma ferramenta de apoio às mulheres, após o advento da Lei Maria da Penha. Então, nosso trabalho era conjunto, em divulgar a Lei Maria da Penha e a existência da Procuradoria.

Em determinado momento, acreditamos que o diálogo seria mais proveitoso com os jovens nas escolas. Dizer para elas e eles que a Procuradoria estaria ali para lutar pelos direitos das mulheres. Criamos a estratégia de unir os três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, para falar sobre a Lei Maria da Penha. Visitamos algumas escolas nos primeiros dois anos, entretanto sentimos que ainda não era o suficiente.

Conforme o Regimento da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a cada dois anos pode haver mudança na titularidade de alguns órgãos da Casa, então chegou uma nova Procuradora, a Deputada Estadual Bethrose, que foi a segunda titular da Procuradoria Especial da Mulher do Ceará.

Durante a gestão da Procuradora Bethrose, que era a primeira adjunta, no período da titular Rachel Marques, a nova titular contou com o apoio da Mesa Diretora no suporte às ações desenvolvidas pela Procuradoria Especial da Mulher, para atender às mulheres em todas as suas demandas, e pudesse divulgar esse instrumento valioso que era a Procuradoria para as mulheres cearenses, apesar de o quadro de pessoal ser muito reduzido.

No biênio 2017 e 2018, a terceira titular a assumir foi a Deputada Estadual Augusta Brito. Conheci a parlamentar meses antes, em uma sessão solene para homenagear uma jovem atleta cearense, carinhosamente conhecida como Amandinha, eleita oito vezes consecutivas como a melhor jogadora de futsal do mundo. Durante tal ocasião, quando ouvi as manifestações da deputada, pensei: “É ela! É ela a próxima procuradora!” E assim o Universo providenciou. Ela conseguiu não só ser eleita, como reeleita por mais dois mandatos!

Já no começo do seu primeiro mandato, ela ampliou a equipe, colocando algumas advogadas. Todas, excelentes colegas! O que tornava o nosso trabalho mais empolgante e emocionante era a organização das Caravanas de Combate à Violência contra a Mulher nas Escolas.

CARAVANAS NAS ESCOLAS

A ideia das caravanas, resgatada do primeiro biênio, voltou com mais força em 2017. No novo formato, autoridades municipais eram convidadas a participar das edições da caravana, que aconteciam em quadras poliesportivas ou em auditórios fechados, com a seguinte programação: uma mesa de abertura, com autoridades estaduais e municipais; seguida de um esquete teatral, organizado por uma das duas equipes de teatro contratadas para as caravanas; e finalizada com uma palestra sobre violência de gênero doméstica e familiar contra as mulheres, com uma linguagem adaptada para o público adolescente.

A cada realização, algumas adolescentes choravam e compartilhavam conosco situações de violência que passavam em suas casas. Aquelas reações angustiavam a nossa equipe, e aumentavam nossa vontade de fazer algo contra tantas violações das dignidades e dos direitos das mulheres.

A partir de então, decidimos expandir o atendimento na Procuradoria Especial da Mulher, com assistentes sociais, psicólogas e advogadas, para acolher dignamente todas as vítimas que nos procurassem. Para isso, era necessário sairmos do espaço em que ficamos lotadas por alguns anos, no Edifício José Euclides Ferreira Gomes, Anexo II da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. O Presidente da Casa, Deputado Estadual Evandro Leitão, concordou em transferir a Procuradoria Especial da Mulher para o Anexo IV, na Av. Desembargador Moreira, 2930-A. Um espaço bem mais amplo, com algumas salas, com uma equipe maior e ótimas condições de funcionamento.

O PRESENTE E O FUTURO

Ao longo desses 12 (doze) anos, a Procuradoria Especial da Mulher só fez crescer. Passou sempre por boas mãos, que a impulsionaram ao que ela é hoje. A Deputada Estadual Lia Gomes, ao assumir a Procuradoria Especial da Mulher, preservou as boas iniciativas da gestão anterior. Fiquei muito feliz com a chegada da Lia Gomes à Procuradoria, pois a sensibilidade dela é excepcional, ela sabe o valor e a importância desse equipamento para a população. Além disso, ela trouxe uma excelente profissional para coordenar o equipamento, a Érica Praciano, que nos estimula a produzir um trabalho de ampliação e interiorização da PEM, com um acolhimento genuíno e muita dedicação.

Se me perguntassem, como eu explicaria todo esse tempo trabalhando e construindo esta Procuradoria, esses movimentos de mulheres, e o que isso significou para a sua vida? Respondo. Para mim, até agora, é uma realização de vida. Eu sempre sonhei que um dia chegaríamos aqui. Conforme nós lutamos pelo sufrágio, hoje o voto feminino é uma realidade. Mesmo após o assassinato de 14 estudantes mulheres, na Escola Politécnica de Montreal, no dia 6 de dezembro de 1989, por Marc Lepine, que afirmou odiar as feministas, antes de cometer seu suicídio, agora é cada vez mais comum que nós, mulheres, ocupemos espaços que antes estavam reservados tão somente aos homens. Quando fui à China, uma das bandeiras pelas quais lutávamos era pela cota de mulheres candidatas pelos partidos políticos. Agora temos algumas mulheres fortes ingressando na política para defender os nossos direitos. Hoje, a luta é pela paridade de gênero nas disputas eleitorais. Isso é muito importante para todas as pessoas.

Esse espaço político que foi conquistado não veio de graça. Muitas vidas nós perdemos. Muitas famílias se desfizeram. Quanto sangue foi derramado para chegarmos até aqui. Muitas mulheres precisam abraçar o que temos hoje e levar para a frente. Só assim, essa estatística tão alta de feminicídios, não só em nosso país, mas no mundo inteiro. Valeu a pena tudo o que vivemos até aqui. Cito Rosa Luxemburgo: "Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres".

A Procuradoria Especial da Mulher é, na atualidade, uma bandeira de luta. Na verdade, mais que uma bandeira, um instrumento de luta bem maior. As pessoas ainda não têm noção do quão valiosa é a nossa Procuradoria Especial da Mulher. Muita gente ainda não tem a dimensão de que este equipamento simples pode mudar uma parte do mundo. Nós somos uma mão sempre estendida. Não nos importam as posições políticas ou de qualquer outra natureza de ninguém. O que importa é que nós temos uma luta constante para garantir os nossos direitos e nós temos que buscá-los.

Sou muito agradecida a Deus por estar aqui, com uma certa idade, mas ainda podendo contribuir com esta Procuradoria. Desejo que as políticas públicas avancem cada vez mais, para diminuir as violências com as quais convivemos. Se no passado nos diziam: "Olhem essas lésbicas, parecem um bando de doidas", hoje já nos dizem: "São mulheres de luta"! Desejo que cada mulher se valorize, que saiba que tem o seu valor. E que elas não aceitem que seus maridos comandem seus cargos políticos, que elas coloquem suas ideias, seus pensamentos, pelo que elas lutam e pelo que elas almejam.

Minha última mensagem para todas as mulheres: "Lutem para que vocês primeiro se realizem profissionalmente, e que cada uma se sustente. Eu não entendo a liberdade de ninguém dependendo financeiramente de outrem. Eu só entendo que cada pessoa se mantenha pela qualidade do seu trabalho e pela capacidade que todas nós temos de gerar a nossa própria sobrevivência. Que isso seja a realização de vida de cada uma de nós".

REFERÊNCIAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. **Caravana de Combate à Violência Contra a Mulher visita escola no José Walter**. Disponível em: <<https://www3.al.ce.gov.br/index.php/ultimas-noticias/item/84316-20082019comissaocombateviolenciacontramulher>>. Acesso em: 04 out. 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. **Caravana pelos direitos da mulher encerra semestre com visitas a 5 escolas**. Disponível em: <<https://www3.al.ce.gov.br/index.php/ultimas-noticias/item/66833-2607pe01-balanco-procuradoria-especial-da-mulher?tmpl=component&print=1>>. Acesso em: 04 out. 2024.

PORTAL VERMELHO. **Augusta Brito assume Procuradoria Especial da Mulher na AL**. Disponível em: <<https://vermelho.org.br/2017/03/07/augusta-brito-assume-procuradoria-especial-da-mulher-na-al/>>. Acesso em: 04 out. 2024.

PORTAL VERMELHO. **Procuradoria Especial da Mulher realiza caravana no Conjunto Ceará**. Disponível em: <<https://vermelho.org.br/2019/09/20/procuradoria-especial-da-mulher-realiza-caravana-no-conjunto-ceara/>>. Acesso em: 04 out. 2024.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL. **I Caravana de Combate à Violência Contra a Mulher**. Disponível em: <<https://www.sps.ce.gov.br/2017/07/28/i-caravana-de-combate-violencia-contramulher/>>. Acesso em: 04 out. 2024.

WIKIPEDIA. **Amandinha**. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Amandinha>>. Acesso em: 04 out. 2024.

HINO NACIONAL BRASILEIRO

Música de Francisco Manoel da Silva
Letra de Joaquim Osório Duque Estrada

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada,
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
“Nossos bosques têm mais vida”,
“Nossa vida” no teu seio “mais amores”.

Ó Pátria amada,
Idolatrada,
Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
— Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte.

Terra adorada
Entre outras mil,
És tu, Brasil,
Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DO ESTADO DO CEARÁ

Letra: Thomaz Pompeu Lopes Ferreira

Música: Alberto Nepomuceno

Terra do sol, do amor, terra da luz!
Soa o clarim que a tua glória conta!
Terra, o teu nome, a fama aos céus remonta
Em clarão que seduz!
- Nome que brilha, esplêndido luzeiro
Nos fulvos braços de ouro do cruzeiro!

Mudem-se em flor as pedras dos caminhos!
Chuvas de prata rolem das estrelas...
E, despertando, deslumbrada ao vê-las,
Ressoe a voz dos ninhos...
Há de aflorar, nas rosas e nos cravos
Rubros, o sangue ardente dos escravos!

Seja o teu verbo a voz do coração,
- Verbo de paz e amor, do Sul ao Norte!
Ruja teu peito em luta contra a morte,
Acordando a amplidão.
Peito que deu alívio a quem sofria
E foi o sol iluminando o dia!

Tua jangada afoita enfune o pano!
Vento feliz conduza a vela ousada;
Que importa que teu barco seja um nada,
Na vastidão do oceano,
Se, à proa, vão heróis e marinheiros
E vão, no peito, corações guerreiros?!

Sim, nós te amamos, em ventura e mágoas!
Porque esse chão que embebe a água dos rios
Há de florar em messes, nos estios
Em bosques, pelas águas!
Selvas e rios, serras e florestas
Brotem do solo em rumorosas festas!

Abra-se ao vento o teu pendão natal,
Sobre as revoltas águas dos teus mares!
E, desfraldando, diga aos céus e aos ares
A vitória imortal!
Que foi de sangue, em guerras leais e francas,
E foi, na paz, da cor das hóstias brancas!



ALECE

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ**

Mesa Diretora 2023-2024

Deputado Evandro Leitão
Presidente

Deputado Fernando Santana
1º Vice-Presidente

Deputado Osmar Baquit
2º Vice-Presidente

Deputado Dannel Oliveira
1º Secretário

Deputada Juliana Lucena
2ª Secretária

Deputado João Jaime
3º Secretário

Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º Secretário

Realização
Observatório da Mulher Cearense — OMCE

Procuradora Especial da Mulher
Deputada Lia Ferreira Gomes

Procuradoras Adjuntas
Deputada Larissa Gaspar, Deputada Jô Farias e Deputada Emilia Pessoa

Coordenadora da Procuradoria Especial da Mulher
Erica Nayane Oliveira Praciano

Organização
Bárbara Imaculada Araújo de Oliveira
Juliana Mourão Bandeira
Sílvia Cavalleire Araújo da Silva

Revisão e Capa
Sulyane Araújo Montezuma